TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01.01.01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - QUADRO PRINCIPAL - PDF
- 01.01.02 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - QUADRO PRINCIPAL - FORMULÁRIO
- 01.01.04 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PDF
- 01.01.07 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PDF
- 01.01.10 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
- 01.02.01 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - PDF
- 01.02.04 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
- 01.03.01 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - QUADRO PRINCIPAL - PDF
- 01.03.04 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - PDF
- 01.03.07 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - PDF
- 01.03.09 - QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO - PDF
- 01.03.11 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
- 01.04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA - PDF
- 01.04.04 - NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA
- 01.05.01 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA - QUADRO PRINCIPAL - PDF
- 01.05.03 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - PDF
- 01.05.05 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - PDF
- 01.05.07 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - PDF
- 01.05.09 - NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- 01.07.01 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - PDF
- 01.08.01 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - PDF
- 01.09.01 - DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - PDF
- 01.10.01 - PROGRAMA DE TRABALHO - PDF
- 01.11.01 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - PDF

- 01.12.01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS - PDF
- 01.13.01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - PDF
- 01.14.01 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - PDF
- 01.15.01 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - PDF
- 01.16.01 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - PDF
- 02.01 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA FINAL - PDF
- 03.01 - BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - PDF
- 04 - DEMONSTRATIVO COM AS DEDUÇÕES DO FUNDEB
- 05 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE
- 05.01 - DADOS DE PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (1º AO 6º BIMESTRE)
- 06 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E NOTAS EXPLICATIVAS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
- 07 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE
- 07.01 - DADOS DE PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (1º AO 3º QUADRIMESTRE OU 1º E 2º SEMESTRES)
- 08 - DEMONSTRATIVO DETALHADO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS
- 11 - INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA DE RECEITAS
- 12 - INFORMAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E/OU EQUIPARADAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
- 13 - DECLARAÇÃO SE O ENTE FEDERADO REALIZOU OU NÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENQUADRADA NO §1° DO ART. 33 DA LRF
- 15.01 - PLANO PLURIANUAL (PPA)
- 15.02 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)
- 15.03 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
- 15.04 - DECLARAÇÃO DE ENVIO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
- 15.05 - DADOS DE PUBLICAÇÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
- 16 - INFORMAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DEFINIDAS NO PLANO DE AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC
- 17 - INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE EDUCAÇÃO

- 18 - CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO CONTABILISTA RESPONSÁVEL
- 19 - ATO NORMATIVO QUE INSTITUIU O ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- 20 - RELATÓRIO DE AUDITORIA
- 21 - PARECER CONCLUSIVO
- 23 - DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES DE DESPESAS CONTRAÍDAS NOS ÚLTIMOS DOIS QUADRIMESTRES E RESPECTIVAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA ATÉ 31 DE DEZEMBRO, POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS (ART. 42 DA LRF)

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.01.01

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - QUADRO PRINCIPAL - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	63.160.649,50	79.262.578,22	79.262.578,22	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.287.582,04	9.354.562,19	9.354.562,19	0,00
Impostos	3.954.663,44	8.402.623,54	8.402.623,54	0,00
Taxas	330.818,60	138.889,67	138.889,67	0,00
Contribuição de Melhoria	2.100,00	813.048,98	813.048,98	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	351.225,00	2.377.183,40	2.377.183,40	0,00
Valores Mobiliários	351.225,00	2.377.183,40	2.377.183,40	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.521.842,46	67.139.713,72	67.212.154,70	72.440,98
Transferências da União e de suas Entidades	19.761.144,72	31.259.168,57	30.886.177,74	-372.990,83
Transferências do Estado e de suas Entidades	22.645.192,74	17.883.572,69	18.329.004,50	445.431,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.078.755,00	17.978.874,92	17.978.874,92	0,00
Demais Transferências Correntes	36.750,00	18.097,54	18.097,54	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	391.118,91	318.677,93	-72.440,98
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	391.118,91	318.677,93	-72.440,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	97.862.795,46	25.145.025,46	25.145.025,46	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	97.862.795,46	25.145.025,46	25.145.025,46	0,00
Transferências da União e suas Entidades	97.862.795,46	23.603.740,79	23.603.740,79	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.541.284,67	1.541.284,67	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	161.023.444,96	104.407.603,68	104.407.603,68	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	161.023.444,96	104.407.603,68	104.407.603,68	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	21.504.335,19	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	161.023.444,96	104.407.603,68	125.911.938,87	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.172.831,55	95.553.813,30	82.315.834,05	78.378.923,35	70.994.225,15	13.237.979,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.771.236,38	43.149.460,15	40.788.588,63	40.775.123,78	36.847.479,48	2.360.871,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.401.595,17	52.404.353,15	41.527.245,42	37.603.799,57	34.146.745,67	10.877.107,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	109.307.643,53	124.365.498,29	43.596.104,82	37.531.928,76	37.064.756,96	80.769.393,47
INVESTIMENTOS	108.309.391,19	121.989.977,63	41.232.037,31	35.167.861,25	34.702.186,16	80.757.940,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	998.252,34	2.375.520,66	2.364.067,51	2.364.067,51	2.362.570,80	11.453,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	542.969,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	161.023.444,96	219.919.311,59	125.911.938,87	115.910.852,11	108.058.982,11	94.007.372,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	161.023.444,96	219.919.311,59	125.911.938,87	115.910.852,11	108.058.982,11	94.007.372,72
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	161.023.444,96	219.919.311,59	125.911.938,87	115.910.852,11	108.058.982,11	94.007.372,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	29.911,60	457.559,18	188.348,67	171.908,67	3.185,55	312.376,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.911,60	447.559,18	178.348,67	161.908,67	3.185,55	312.376,56
DESPESAS DE CAPITAL	19.236.177,05	8.302,24	634.536,39	634.536,39	156,62	18.609.786,28
INVESTIMENTOS	19.236.177,05	8.302,24	634.536,39	634.536,39	156,62	18.609.786,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.266.088,65	465.861,42	822.885,06	806.445,06	3.342,17	18.922.162,84

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.989.426,15	4.741.057,14	374.237,78	106.969,95	7.249.275,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.643.332,87	4.228.727,92	49.207,67	0,00	6.822.853,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.093,28	512.329,22	325.030,11	106.969,95	426.422,44
DESPESAS DE CAPITAL	4.903.771,97	599.837,66	326.689,93	76.459,18	5.100.460,52
INVESTIMENTOS	4.903.771,97	599.837,66	326.689,93	76.459,18	5.100.460,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.893.198,12	5.340.894,80	700.927,71	183.429,13	12.349.736,08

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.01.02

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - QUADRO PRINCIPAL - FORMULÁRIO

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	63.160.649,50	79.262.578,22	79.262.578,22	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.287.582,04	9.354.562,19	9.354.562,19	0,00
Impostos	3.954.663,44	8.402.623,54	8.402.623,54	0,00
Taxas	330.818,60	138.889,67	138.889,67	0,00
Contribuição de Melhoria	2.100,00	813.048,98	813.048,98	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	351.225,00	2.377.183,40	2.377.183,40	0,00
Valores Mobiliários	351.225,00	2.377.183,40	2.377.183,40	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.521.842,46	67.139.713,72	67.212.154,70	72.440,98
Transferências da União e de suas Entidades	19.761.144,72	31.259.168,57	30.886.177,74	-372.990,83
Transferências do Estado e de suas Entidades	22.645.192,74	17.883.572,69	18.329.004,50	445.431,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.078.755,00	17.978.874,92	17.978.874,92	0,00
Demais Transferências Correntes	36.750,00	18.097,54	18.097,54	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	391.118,91	318.677,93	-72.440,98
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	391.118,91	318.677,93	-72.440,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	97.862.795,46	25.145.025,46	25.145.025,46	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	97.862.795,46	25.145.025,46	25.145.025,46	0,00
Transferências da União e suas Entidades	97.862.795,46	23.603.740,79	23.603.740,79	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.541.284,67	1.541.284,67	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	161.023.444,96	104.407.603,68	104.407.603,68	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	161.023.444,96	104.407.603,68	104.407.603,68	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	21.504.335,19	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	161.023.444,96	104.407.603,68	125.911.938,87	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.172.831,55	95.553.813,30	82.315.834,05	78.378.923,35	70.994.225,15	13.237.979,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.771.236,38	43.149.460,15	40.788.588,63	40.775.123,78	36.847.479,48	2.360.871,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.401.595,17	52.404.353,15	41.527.245,42	37.603.799,57	34.146.745,67	10.877.107,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	109.307.643,53	124.365.498,29	43.596.104,82	37.531.928,76	37.064.756,96	80.769.393,47
INVESTIMENTOS	108.309.391,19	121.989.977,63	41.232.037,31	35.167.861,25	34.702.186,16	80.757.940,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	998.252,34	2.375.520,66	2.364.067,51	2.364.067,51	2.362.570,80	11.453,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	542.969,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	161.023.444,96	219.919.311,59	125.911.938,87	115.910.852,11	108.058.982,11	94.007.372,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	161.023.444,96	219.919.311,59	125.911.938,87	115.910.852,11	108.058.982,11	94.007.372,72
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	161.023.444,96	219.919.311,59	125.911.938,87	115.910.852,11	108.058.982,11	94.007.372,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	29.911,60	457.559,18	188.348,67	171.908,67	3.185,55	312.376,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.911,60	447.559,18	178.348,67	161.908,67	3.185,55	312.376,56
DESPESAS DE CAPITAL	19.236.177,05	8.302,24	634.536,39	634.536,39	156,62	18.609.786,28
INVESTIMENTOS	19.236.177,05	8.302,24	634.536,39	634.536,39	156,62	18.609.786,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.266.088,65	465.861,42	822.885,06	806.445,06	3.342,17	18.922.162,84

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.989.426,15	4.741.057,14	374.237,78	106.969,95	7.249.275,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.643.332,87	4.228.727,92	49.207,67	0,00	6.822.853,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.093,28	512.329,22	325.030,11	106.969,95	426.422,44
DESPESAS DE CAPITAL	4.903.771,97	599.837,66	326.689,93	76.459,18	5.100.460,52
INVESTIMENTOS	4.903.771,97	599.837,66	326.689,93	76.459,18	5.100.460,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.893.198,12	5.340.894,80	700.927,71	183.429,13	12.349.736,08

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.01.04

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	29.911,60	457.559,18	188.348,67	171.908,67	3.185,55	312.376,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.911,60	447.559,18	178.348,67	161.908,67	3.185,55	312.376,56
DESPESAS DE CAPITAL	19.236.177,05	8.302,24	634.536,39	634.536,39	156,62	18.609.786,28
INVESTIMENTOS	19.236.177,05	8.302,24	634.536,39	634.536,39	156,62	18.609.786,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.266.088,65	465.861,42	822.885,06	806.445,06	3.342,17	18.922.162,84

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.01.07

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.989.426,15	4.741.057,14	374.237,78	106.969,95	7.249.275,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.643.332,87	4.228.727,92	49.207,67	0,00	6.822.853,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.093,28	512.329,22	325.030,11	106.969,95	426.422,44
DESPESAS DE CAPITAL	4.903.771,97	599.837,66	326.689,93	76.459,18	5.100.460,52
INVESTIMENTOS	4.903.771,97	599.837,66	326.689,93	76.459,18	5.100.460,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.893.198,12	5.340.894,80	700.927,71	183.429,13	12.349.736,08

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.01.10

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS AOS BALANÇOS PÚBLICOS
ISOLADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA FUNDACIONAL
Exercício Financeiro de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PMA (Consolidado)

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as Notas Explicativas referentes aos Balanços Públicos, elaborados em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Os valores aqui apresentados referem-se ao exercício financeiro de 2024. As informações fornecidas visam oferecer maior transparência em aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, servindo como subsídio complementar aos usuários das informações contábeis.

NOTA 1 – CONTEXTO ORGANIZACIONAL

Os Balanços aqui apresentados são consolidados e dizem respeito exclusivamente à administração dos recursos do ente, abrangendo a administração direta (incluindo fundações). Abaixo, apresenta-se a relação das entidades da administração direta:

- **PREFEITURA (E SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS)**
- **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**
- **MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
- **FUNDO DO MEIO AMBIENTE**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **FUNDEB**

O Balanço Geral (consolidado) de Alto Alegre integra a prestação de contas e relaciona-se às ações governamentais executadas pela prefeitura de forma consolidada.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral da entidade (Unidade Consolidada) foram elaboradas em consonância com:

1. Os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
2. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
3. A Lei nº 370, de 28/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2021/2024;
4. A Lei nº 416, de 19/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;
5. A Lei nº 425, de 21/11/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa para o exercício de 2024;
6. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
7. As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e demais normas pertinentes.

NOTA 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas objetivam padronizar procedimentos, observando os dispositivos legais que regulam a matéria, tais como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

De acordo com o art. 101 da Lei nº 4.320/1964, "os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos."

Assim, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo de aplicação da contabilidade do setor público, disciplinadas por essa Lei (incluindo as exigidas pela Lei nº 4.320/1964), são:

a) Balanço Orçamentário (BO);
b) Balanço Financeiro (BF);
c) Balanço Patrimonial (BP);
d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

NOTA 3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Observa-se que a execução orçamentária de 2024 evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de **R$ 104.407.603,68** e as despesas empenhadas somaram **R$ 125.911.938,87**. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, evidenciando um déficit de **R$ 21.504.335,19**.

3.1.2 EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receita Corrente

As receitas orçamentárias correntes são arrecadadas dentro do próprio exercício financeiro, constituindo a principal fonte de financiamento das despesas públicas. No exercício de 2024, as receitas correntes alcançaram o montante de **R$ 79.262.578,22**, o que representa, em comparação ao exercício de 2023, um acréscimo nominal de **1,11%**.

Receita de Capital

As receitas orçamentárias de capital aumentam as disponibilidades financeiras do ente público e são fontes de financiamento dos programas e ações de governo relacionados a investimentos. Em 2024, as receitas de capital atingiram **R$ 25.145.025,46**, apresentando

um decréscimo de **0,69%** em relação ao mesmo período de 2023. A principal rubrica que contribuiu para essa arrecadação foi a transferência de capital, proveniente de repasses de convênios com o Governo Federal e o Estado.

3.1.3 EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa pública, de acordo com o enfoque orçamentário, compreende todos os dispêndios que derivam da execução das dotações consignadas no orçamento, visando atender às necessidades da população. Tais despesas podem ou não causar diminuição da situação líquida do ente.

Verifica-se que a execução da despesa orçamentária alcançou o montante de **R$ 125.911.938,87**, o que corresponde a **57,25%** do total de créditos autorizados **(R$ 219.919.311,59)**. Desse modo, ao se comparar créditos autorizados versus despesas empenhadas, tem-se uma economia de **R$ 94.007.372,72.**

As despesas liquidadas foram de **R$ 115.910.852,11**, correspondendo a **92,06%** das despesas empenhadas. As despesas pagas relativas à execução orçamentária de 2024 totalizaram **R$ 108.058.982,11**, o que equivale a **85,82%** do total da despesa empenhada no mesmo exercício.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

As despesas orçamentárias classificam-se, segundo a categoria econômica, em:

- **Despesas Correntes**: incluem todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- **Despesas de Capital**: incluem aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Os valores detalhados podem ser observados no relatório de Natureza da Despesa constante deste Balanço.

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A classificação das funções de governo é um tipo de classificação orçamentária utilizada pela administração pública, que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas. As funções podem ser consultadas no demonstrativo de Despesa por Função, Subfunção e Programas.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A tabela a seguir apresenta o resumo da execução orçamentária de 2024 deste órgão:

ORÇAMENTO MUNICIPAL DA ENTIDADE PREFEITURA (Consolidada)	**Valor (R$)**
RECEITA REALIZADA	104.407.603,68
RECEITA PREVISTA	161.023.444,96
(=) **DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO**	-56.615.841,28
DESPESA EXECUTADA	125.911.938,87
DESPESA PREVISTA	161.023.444,96
(=) **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO**	-35.111.506,09
RESULTADO	
RECEITA REALIZADA	104.407.603,68
(-) **DESPESA EXECUTADA**	125.911.938,87
(=) **DÉFICIT DE EXECUÇÃO**	-21.504.335,19

Observações acerca dos valores e cálculos:

- O déficit de arrecadação de **R$ 56.615.841,28** (valor negativo) decorre da diferença entre a Receita Prevista e a Receita Realizada.

- O déficit orçamentário de **R$ 35.111.506,09** decorre da diferença entre a Despesa Executada e a Despesa Prevista, sob a ótica de (Despesa Executada – Despesa Prevista).
- O déficit de execução final de **R$ 21.504.335,19** resulta de (Receita Realizada – Despesa Executada).

O provável déficit, no valor de **R$ 21.504.335,19**, verificado em relação à receita arrecadada e à despesa executada, ocorreu em razão do volume de despesas. Contudo, foram transferidos, independentemente da execução orçamentária, **R$ 13.850.924,27**, além do saldo bancário em 31/12/2023 (já descontados os pagamentos de Restos a Pagar), no valor de **R$ 40.628.542,15**, da Prefeitura para os Fundos Municipais e o Legislativo.

• Inscrição de Restos a Pagar

Consideram-se "restos a pagar" as despesas empenhadas e não pagas até 31/12, distinguindo-se as processadas (despesas liquidadas) das não processadas (a liquidar).

1. **Despesas liquidadas – Despesas pagas = Restos a Pagar Processados (RPP)**
    - Diferença entre despesas liquidadas (R$ 115.910.852,11) e despesas pagas (R$ 108.058.982,11):
        - **R$ 115.910.852,11 – R$ 108.058.982,11 = R$ 7.851.870,00**
        - Valor inscrito como RPP pela Secretaria (Finanças) em 2024.
2. **Despesas empenhadas – Despesas liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP)**
    - Diferença entre despesas empenhadas (R$ 125.911.938,87) e despesas liquidadas (R$ 115.910.852,11):
        - **R$ 125.911.938,87 – R$ 115.910.852,11 = R$ 10.001.086,76**
        - Valor inscrito como RPNP pela Secretaria em 2024.

Durante o exercício, foram cancelados Restos a Pagar por prescrição:

Conta / Fundo Municipal	Valor (R$)
Restos a Pagar Processados 2024	184.377,72
Restos a Pagar Não Processados 2024	1.698,59

• Quociente do Resultado Orçamentário

É a razão entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando se houve resultado superavitário, deficitário ou nulo. Um índice igual a 1 representa resultado nulo; maior que 1, superávit; e menor que 1, déficit.

Em 2024, a Unidade Finanças da Secretaria Municipal de Educação (conforme citado no texto) apresentou quociente de **0,82**, considerado deficitário:

- **A** (Receita realizada): R$ 104.407.603,68
- **B** (Despesa executada): R$ 125.911.938,87
- **C** (Quociente A/B): 104.407.603,68 ÷ 125.911.938,87 ≈ 0,82

• Quociente da Execução Orçamentária Corrente

É a relação entre a Receita Corrente realizada (líquida) e a Despesa Corrente empenhada. Esse quociente indica se as receitas correntes foram suficientes para suportar as despesas correntes ou se houve necessidade de utilizar receitas de capital para financiá-las.

Em 2024, a Unidade Finanças da Secretaria (Finanças) apresentou:

- **A** (Receita corrente realizada): R$ 79.262.578,22
- **B** (Despesa corrente empenhada): R$ 82.315.834,05
- **C** (Quociente A/B): 79.262.578,22 ÷ 82.315.834,05 ≈ 0,96

Conclui-se que, embora próximo de 1, houve necessidade parcial de utilização de recursos de capital para cobrir despesas correntes.

---

a) Das receitas e despesas intraorçamentárias

Não houve registro de receitas ou despesas intraorçamentárias relevantes.

b) Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

Tipo de Crédito	Execução (R$)
Inicial	120.078.099,45
Suplementar	18.580.233,57
Especial	17.615.121,46
Extraordinário	0,00
Total	**156.273.454,48**

c) Não foram utilizados superávit financeiro nem houve reabertura de créditos extraordinários, inexistindo influências no resultado orçamentário.

d) Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data de publicação da LOA, que compõem a coluna de Previsão Inicial da receita orçamentária.

O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados consiste em manter o controle separado dos mesmos.

NOTA 4 – CONCLUSÕES

Em 31 de dezembro de 2024, até a data de elaboração desta Prestação de Contas, não ocorreram quaisquer eventos capazes de alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica ou financeira, conforme apresentadas nas demonstrações contábeis.

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.02.01

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**104.407.603,68**	**134.310.791,75**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**125.911.938,87**	**109.042.096,22**
RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		37.606.078,05	34.076.768,91	RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		44.399.607,85	38.894.957,30
GERAL		0,00	32.701.423,07	GERAL		0,00	26.236.532,98
GERAL - CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	1.357.753,28	SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		0,00	26.171,40
SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		0,00	17.592,56	SAÚDE-CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	12.411.276,36
GERAL		36.351.614,20	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	220.976,56
GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		813.048,98	0,00	GERAL		33.084.779,00	0,00
EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		53.593,67	0,00	GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		1.917.782,52	0,00
FUNDEB - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		5.184,19	0,00	EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		8.314,70	0,00
SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		373.559,32	0,00	SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		9.362.104,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.077,69	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		26.627,31	0,00
OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS		17.319,92	91.643,61	OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS		2.002.162,23	888.862,01
GERAL		17.319,92	91.643,61	GERAL		233.120,00	888.862,01
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		15.912,52	0,00	GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		1.652.589,08	0,00
EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		15.912,52	0,00	FUNDEB 70%		40.980,65	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		18.026.968,84	30.582.188,20	SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		75.472,50	0,00
FUNDEB - CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	30.582.188,20	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		21.398.390,48	32.231.176,98
FUNDEB 70%		7.317.283,45	0,00	FUNDEB - CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		21.398.390,48	32.231.176,98
FUNDEB 30%		3.135.978,54	0,00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		161.200,00	0,00
FUNDEB - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		7.573.706,85	0,00	EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		161.200,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		804.566,25	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		339.162,66	0,00
EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		804.566,25	0,00	EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		339.162,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		11.760,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		37.038,68	0,00
EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		11.760,00	0,00	EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		37.038,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		253.606,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		164,96	0,00
EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		253.606,00	0,00	EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		164,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		74.293,68	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		460.696,86	0,00
EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		74.293,68	0,00	EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		460.696,86	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		657.393,45	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		12.612.523,03	23.504.044,10
GERAL		4.993,70	0,00				
EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		652.399,75	0,00				

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	16.634,14	SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		0,00	6.804.196,20
GERAL		0,00	11.836,32	SAÚDE-CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	16.699.847,90
FUNDEB - CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	4.797,82	GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		70.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		10.950.168,92	12.229.860,30	SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		11.578.241,94	0,00
				SAÚDE-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		964.281,09	0,00
SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		0,00	11.518.960,40	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI		402.000,00	0,00
SAÚDE-CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	710.899,90				
SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		10.950.168,92	0,00	GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		402.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES		2.394.752,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES		667.131,23	0,00
SAÚDE-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		2.394.752,00	0,00	SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		667.131,23	0,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		826.107,20	0,00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		1.134.084,43	0,00
SAÚDE-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		826.107,20	0,00	SAÚDE-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		1.134.084,43	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.648.668,82	781.223,12	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		298.345,18	654.709,40
SAÚDE-CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	781.223,12	SAÚDE-CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	654.709,40
GERAL		1.322.630,17	0,00	SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		298.345,18	0,00
SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		326.038,65	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		0,00	436.953,20
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		218.654,50	0,00	GERAL		0,00	161.288,00
SAÚDE-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		218.654,50	0,00	SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		0,00	224.911,20
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		0,00	9.753.062,92	SAÚDE-CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	50.754,00
SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		0,00	9.753.062,92	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		49.234,46	1.368.643,60
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		331.783,13	0,00	SAÚDE-CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		49.234,46	1.368.643,60
SAÚDE-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		331.783,13	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		540.167,34	1.245.851,16
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		584.483,45	1.216.787,60	ASSISTÊNCIA SOCIAL		540.167,34	1.245.851,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL		572.483,45	1.216.787,60	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		0,00	111.676,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES		12.000,00	0,00	GERAL		0,00	41.484,20
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		10.844,70	70.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	70.192,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.844,70	70.000,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		0,00	170.595,52

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		0,00	91.267,50	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	170.595,52
GERAL		0,00	91.267,50	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		37.807.544,09	6.286.788,69
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		19.500.395,90	33.986.595,75	GERAL - CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	3.145.212,69
GERAL - CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		19.500.395,90	33.986.595,75	SAÚDE-CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	3.060.181,90
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		3.452.724,70	11.083.146,33	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVêNIOS/ENTIDADES		0,00	81.394,10
GERAL - CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	7.144.026,83	GERAL		3.951.942,45	0,00
SAÚDE - DESPESAS COM ASPS		0,00	3.939.119,50	GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		32.332.591,63	0,00
GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		3.452.724,70	0,00	SAÚDE-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		1.523.010,01	0,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		6.495.603,89	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		703.163,50	3.199.789,00
GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		6.495.603,89	0,00	GERAL - CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	52.533,60
DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS		0,00	255.575,98	SAÚDE-CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		0,00	3.147.255,40
GERAL		0,00	255.575,98	GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		703.163,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		127.387,40	0,00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		285.000,00	0,00
GERAL		127.387,40	0,00	GERAL		285.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		142.664,40	0,00	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		1.973.705,83	0,00
GERAL		142.664,40	0,00	GERAL		1.973.705,83	0,00
OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS		144.592,89	52.693,17	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		91.513,12	0,00
GERAL		100.366,57	52.693,17	GERAL		91.513,12	0,00
EDUCAÇÃO - DESPESAS COM MDE		44.226,32	0,00	OUTRAS VINCULAçõES LEGAIS		0,00	48.048,76
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		107.686,50	23.344,22	GERAL		0,00	48.048,76
GERAL - CONVêNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		107.686,50	23.344,22	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		68.132,02	0,00
OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.186,57	0,00	GERAL		68.132,02	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.186,57	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		480.970,92	0,00
				GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS		480.970,92	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**13.850.924,27**	**15.030.570,78**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**13.850.924,27**	**10.063.736,01**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		13.850.208,08	15.030.570,78	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		13.850.208,08	10.063.736,01
REPASSE RECEBIDO		13.850.208,08	15.030.570,78	REPASSE CONCEDIDO		13.850.208,08	10.063.736,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		716,19	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		716,19	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS -		716,19	0,00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS		716,19	0,00

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**38.504.213,27**	**15.979.971,99**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**19.862.092,59**	**17.139.006,46**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		17.852.956,76	5.379.993,57	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.507.372,77	10.219.128,56
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.001.086,76	517.850,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		806.445,06	7.503.552,28
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.851.870,00	4.862.142,77	RP PROCESSADOS PAGOS		700.927,71	2.715.576,28
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		20.386.019,54	10.268.802,31	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		17.124.048,43	5.600.613,28
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		26.931,72	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		487.252,62	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		117.617,32	83.758,72	PENSAO ALIMENTICIA		104.911,11	83.553,89
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		127.544,06	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		106.894,00	111,08
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.067.241,20	2.054.074,53	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.614.559,71	1.919.143,42
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.476.143,72	2.928.618,72	OUTROS CONSIGNATARIOS		3.458.857,31	2.342.114,65
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		70,58	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		70,58	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		26.452,11	0,00	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		26.452,11	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS		339.432,05	0,00	DEPOSITOS ESPECIAIS		43.434,49	0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		0,00	3.600,00	DEPOSITOS DE TERCEIROS		0,00	3.600,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		52.646,26	526,36	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	6,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		14.629,64	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		14.629,62	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.701.116,79	3.810.427,58	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		6.961.249,99	989,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF		989.740,91	1.202.964,26	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF		1.099.219,20	1.072.344,94
ISS		321.201,14	184.832,14	ISS		402.972,91	178.750,28
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		102.806,99	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		102.752,10	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.022.445,05	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.700.792,68	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		265.236,97	331.176,11	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.230.671,39	1.319.264,62
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO		0,00	5.113,44	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL		0,00	98.791,23
OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL		2.571,73	100.758,63	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		764.730,28	629.448,38
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		79.396,67	208.209,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		300.760,40	132.820,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		183.268,57	7.579,96	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		165.180,71	458.204,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	9.514,10				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**42.135.914,86**	**11.764.052,77**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**39.273.700,35**	**45.820.642,13**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		42.135.914,86	11.764.052,77	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		39.273.700,35	45.820.642,13
CAIXA		67.642,46	918.607,35	CAIXA		0,00	902.433,00
CONTA ÚNICA		41.949.208,66	10.803.583,53	CONTA ÚNICA		28.920.407,63	44.757.286,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		116.967,17	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		10.341.230,92	116.967,17
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL		12.061,80	43.955,46

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL		2.096,57	41.861,89	**TOTAL**		**198.898.656,08**	**182.065.480,82**
TOTAL		**198.898.656,08**	**177.085.387,29**				

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

01.02.04

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS AOS BALANÇOS PÚBLICOS
ISOLADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL
Exercício Financeiro de 2024
BALANÇO FINANCEIRO
PMA (CONSOLIDADO)

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as Notas Explicativas associadas aos Balanços Públicos, **elaboradas** em atendimento à Lei nº 4.320/1964 e **às** Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Os valores apresentados nos Balanços referem-se ao exercício financeiro de 2024. As informações **apresentadas** têm a intenção de oferecer uma melhor evidenciação dos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, servindo como **subsídio** complementar aos usuários das informações contábeis.

NOTA 1 – CONTEXTO ORGANIZACIONAL

Os Balanços apresentados são Consolidados e, portanto, referem-se exclusivamente **à administração** dos recursos das Secretarias Municipais consolidadas, ou seja, abrangem a administração direta (fundações).

O Balanço Geral das Secretarias Municipais consolidadas de Alto Alegre integra a prestação de contas anual do Secretário Municipal, Sr. **RUDINEI ROGERIO RENNER**, e refere-se às ações governamentais executadas pelas Secretarias Municipais consolidadas.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral das Secretarias Municipais consolidadas foram elaboradas em consonância com:

a) PREFEITURA (PMSB e suas Secretarias e Órgãos)

b) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

c) MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

d) FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

e) FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e **balanços** da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei nº 409, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;
- Lei nº 444, de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;
- Lei nº 462, de 2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa para o exercício de 2024;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e demais normas correlatas;
- Resolução do TCE/RR.

NOTA 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas neste documento **têm** como objetivo a **padronização** dos procedimentos, **em observância aos** dispositivos legais que regulam a matéria, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

De acordo com o art. 101 da Lei nº 4.320/1964, "os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos."

Assim, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo de aplicação da Contabilidade do Setor Público, disciplinadas por esta lei e pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade, **incluem** as exigidas pela Lei nº 4.320/1964:

a) Balanço Orçamentário (BO)

b) Balanço Financeiro (BF);

c) Balanço Patrimonial (BP);

d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

NOTA 3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem o objetivo de evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro. Sua análise **auxilia na geração** de indicadores para dar suporte **à** avaliação da gestão financeira.

A seguir, apresenta-se a análise dos quocientes do Balanço Financeiro:

1. **Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro**

   É resultante da relação entre o resultado orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a variação do saldo em espécie (Saldo para o exercício seguinte – Saldo do exercício anterior). A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário. Neste caso, houve resultado orçamentário negativo, o que **também** se refletiu em uma variação negativa do saldo.

   A = Resultado Orçamentário = -R$ 19.207.798,50

   B = Variação do Saldo em espécie = -R$ 2.862.214,51

   C = A/B = 6,71

2. **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros**

É resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

A = Saldo para o exercício seguinte = R$ 39.273.700,35

B = Saldo do exercício anterior = R$ 42.135.914,86

C = A/B≈0,93

NOTA 4 – CONCLUSÕES

Em 31 de dezembro de 2024, até a data da Prestação de Contas, **não ocorreram quaisquer eventos** que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira evidenciada nas demonstrações contábeis apresentadas.

GLADYS M. BUENO BRASIL	**RUDINEI ROGERIO RENNER**	**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**
CRC N° 000280/O-2	Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal
CPF 027.846.702-44	CPF Nº 664.899.202-63	CPF Nº 447.267.912-49

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.03.01

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - QUADRO PRINCIPAL - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**44.453.626,20**	**46.494.462,50**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**34.740.942,99**	**20.696.575,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**39.273.700,35**	**42.135.914,86**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**10.922.878,75**	**7.056.983,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**39.273.700,35**	**42.135.914,86**	**PESSOAL A PAGAR**		**201.547,25**	**218.354,12**
CAIXA	F	0,00	67.642,46	PESSOAL A PAGAR	F	121.218,15	138.025,02
CONTA ÚNICA	F	28.920.407,63	41.949.208,66	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	80.329,10	80.329,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	10.341.230,92	116.967,17	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**10.639.253,68**	**6.742.513,47**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL	F	12.061,80	2.096,57	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	8.049.221,87	6.537.278,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**5.179.925,85**	**4.213.193,54**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	566.932,79	132.759,02
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.896,23**	**19.991,04**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	F	1.496,71	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	F	1.896,23	19.991,04	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	1.919.484,25	72.476,43
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**2.663.829,63**	**0,00**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	102.118,06	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	2.663.829,63	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**2.451,84**	**16.391,49**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS A RECEBER		**1.318.774,52**	**1.318.774,52**	PESSOAL A PAGAR	P	2.451,84	16.391,49
CONTA ESPECIAL PRECATÓRIOS	F	1.318.774,52	1.318.774,52	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**79.625,98**	**79.724,91**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.195.425,47**	**2.874.427,98**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	98,93
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	416.216,62	298.724,79	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	P	678,90	678,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	574.814,10	409.633,39	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	22.248,62	22.248,62
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	204.394,75	2.159.064,36	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	24.443,09	24.443,09
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	F	0,00	7.005,44	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	5.724,92	5.724,92
ESTOQUES		**0,00**	**145.354,10**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	327,65	327,65
ALMOXARIFADO		**0,00**	**145.354,10**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	X	26.202,80	26.202,80
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	145.354,10	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**11.872.184,84**	**8.402.643,18**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**101.004.753,13**	**67.426.335,15**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**11.872.184,84**	**8.402.643,18**
INVESTIMENTOS		**0,00**	**3.600,00**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	8.444,16	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**3.600,00**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	9.439.898,60	6.352.804,43
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	0,00	3.600,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	1.600,00	0,00
IMOBILIZADO		**101.004.753,13**	**67.422.735,15**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	1.238.445,42	1.238.445,42
BENS MOVEIS		**23.690.868,44**	**20.622.684,89**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	49.291,78	45.151,78
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.101.687,99	2.101.687,99	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	13.564,99	13.564,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.122.478,67	2.122.478,67	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	1.120.735,98	752.472,65
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.981.196,01	4.981.196,01	FORNECEDORES NACIONAIS	X	203,91	203,91
VEÍCULOS	P	6.174.680,17	6.115.680,17	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**11.945.879,40**	**5.236.948,45**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	8.310.825,60	5.301.642,05	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**11.937.347,91**	**5.224.048,45**
BENS IMÓVEIS		**84.250.963,63**	**51.462.674,55**	CONSIGNAÇÕES	F	3.241.317,96	5.198.314,69
				CONSIGNAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES	P	66.063,93	11.988,94
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	P	651.505,47	651.505,47
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	72.959.031,87	47.894.062,87
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	10.570.612,36	2.905.117,27
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	3.750,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.937.078,94**	**-4.662.624,29**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-2.106.647,55	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.830.431,39	-4.662.624,29
TOTAL		**145.458.379,33**	**113.920.797,65**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	F	8.321.652,37	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	2.228,82	2.228,82
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	311.600,61	15.603,05
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	60.548,15	7.901,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**8.531,49**	**12.900,00**
DIARIAS A PAGAR	F	0,00	750,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	7.631,49	0,00
DIARIAS A PAGAR	P	0,00	7.650,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0,00	3.600,00
DIARIAS A PAGAR	X	900,00	900,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**35.806.439,05**	**35.380.685,22**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		**563.475,46**	**137.721,63**
PESSOAL A PAGAR		**137.721,63**	**137.721,63**
PESSOAL A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	137.721,63	137.721,63
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**425.753,83**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	420.760,67	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	4.993,16	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**878.268,96**	**878.268,96**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**878.268,96**	**878.268,96**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	878.268,96	878.268,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**599.203,17**	**599.203,17**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		**599.203,17**	**599.203,17**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	599.203,17	599.203,17
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		**33.765.491,46**	**33.765.491,46**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		**33.765.491,46**	**33.765.491,46**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	P	33.251.184,94	33.251.184,94
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	P	514.306,52	514.306,52
TOTAL PASSIVO		**70.547.382,04**	**56.077.260,84**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**81.712.451,40**	**61.187.822,35**
RESULTADOS ACUMULADOS		**81.712.451,40**	**61.187.822,35**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**81.712.451,40**	**61.187.822,35**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		20.511.183,42	49.221.938,42
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		61.208.273,42	11.867.989,66
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-7.005,44	97.894,27
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**81.712.451,40**	**61.187.822,35**
				TOTAL		**152.259.833,44**	**117.265.083,19**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		41.789.796,57	46.349.108,40	PASSIVO FINANCEIRO (33.474.168,51)+RP não Proc.(28.906.809,60)		62.380.978,11	39.508.865,96
ATIVO PERMANENTE		103.668.582,76	67.571.689,25	PASSIVO PERMANENTE		37.045.906,82	36.273.038,24
				SALDO PATRIMONIAL		46.031.494,40	38.138.893,45

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**97.560,45**	**97.560,45**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**0,00**	**3.600,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		97.560,45	97.560,45	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	3.600,00
TOTAL		**97.560,45**	**97.560,45**	**TOTAL**		**0,00**	**3.600,00**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.03.04

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		41.789.796,57	46.349.108,40	PASSIVO FINANCEIRO (33.474.168,51)+RP não Proc.(28.906.809,60)		62.380.978,11	39.508.865,96
ATIVO PERMANENTE		103.668.582,76	67.571.689,25	PASSIVO PERMANENTE		37.045.906,82	36.273.038,24
				SALDO PATRIMONIAL		46.031.494,40	38.138.893,45

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.03.07

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**97.560,45**	**97.560,45**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**0,00**	**3.600,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		97.560,45	97.560,45	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	3.600,00
TOTAL		**97.560,45**	**97.560,45**	**TOTAL**		**0,00**	**3.600,00**

RUDINEI ROGERIO RENNER:66489920263
Assinado de forma digital por RUDINEI ROGERIO RENNER:66489920263
Dados: 2025.04.02 09:14:41 -04'00'

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES:44726791249
Assinado de forma digital por WAGNER DE OLIVEIRA NUNES:44726791249
Dados: 2025.04.02 09:15:02 -04'00'

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244
Assinado de forma digital por GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244
Dados: 2025.04.02 10:26:02 -04'00'

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.03.09

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	**SEM ESPECIFICAÇÃO**		**5.685.725,66**	**5.685.725,66**
100	GERAL		208.177,81	208.177,81
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		42.697,59	42.697,59
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		5.434.850,26	5.434.850,26
001	**RECURSOS ORDINÁRIOS**		**2.045,16**	**2.045,16**
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		2.045,16	2.045,16
500	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**-82.611.755,24**	**-56.951.104,16**
001	Ordinario		9.203,83	48.191,21
100	GERAL		46.714.334,58	31.929.691,93
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		-89.892.116,59	-63.689.634,47
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		-433.334,00	-2.321.410,04
210	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		44.534,45	0,00
230	FUNDEB 70%		5.184,19	0,00
240	FUNDEB 30%		-167.265,48	0,00
250	FUNDEB - Convênios/entidades/fundos		9.972,67	5.255,31
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		-35.045.379,36	-19.683.470,98
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		-1.883.100,45	-1.883.379,40
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.973.789,08	-1.356.347,72
501	**OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**		**-20.767.122,25**	**-6.480.305,25**
100	GERAL		-17.192.451,48	-10.875.135,85
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		2.100.155,19	6.958.317,17
230	FUNDEB 70%		-1.020.816,42	-1.020.816,42
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		-4.623.021,73	-1.511.682,34
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-30.987,81	-30.987,81
502	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS**		**15.912,52**	**0,00**
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		15.912,52	0,00
540	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**		**40.252.301,67**	**24.170.291,98**
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		-113.895,97	-113.895,97
210	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		-235.381,88	-235.381,88
230	FUNDEB 70%		7.317.283,45	0,00
240	FUNDEB 30%		3.135.978,54	0,00
250	FUNDEB - Convênios/entidades/fundos		30.148.317,53	24.519.569,83
544	**RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF**		**2.632,39**	**2.632,39**
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		2.632,39	2.632,39
550	**TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**934.895,55**	**221.046,70**
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		934.895,55	221.046,70
551	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**		**98.770,04**	**87.010,04**
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		34.800,00	34.800,00

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
551	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**		**98.770,04**	**87.010,04**
210	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		25.260,00	13.500,00
250	FUNDEB - Convênios/entidades/fundos		38.710,04	38.710,04
552	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**		**542.661,70**	**370.839,64**
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		542.661,70	370.839,64
553	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**		**269.022,30**	**194.728,62**
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		269.022,30	194.728,62
569	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**		**1.329.401,75**	**664.817,14**
100	GERAL		35.059,36	30.065,66
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		6.537,98	6.537,98
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		1.278.386,39	618.630,52
210	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		-164,96	0,00
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.582,98	9.582,98
570	**TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO**		**115.844,88**	**115.844,88**
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		107.190,42	107.190,42
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		8.654,46	8.654,46
574	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO**		**211.832,17**	**211.832,17**
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		110.338,48	110.338,48
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		101.493,69	101.493,69
599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**		**3.239.170,96**	**3.539.622,96**
100	GERAL		-1.192.728,70	-1.192.728,70
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		14.163,24	14.163,24
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		-516.946,86	-56.250,00
230	FUNDEB 70%		210.523,96	50.279,10
250	FUNDEB - Convênios/entidades/fundos		4.690.185,46	4.690.185,46
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		33.973,86	33.973,86
600	**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**21.909.655,43**	**12.303.445,85**
100	GERAL		896.025,16	0,00
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		17.485.210,79	8.960.379,68
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		3.528.419,48	3.343.066,17
601	**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**1.559.325,00**	**1.574.325,00**
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		-15.000,00	0,00
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		1.574.325,00	1.574.325,00

RUDINEI ROGERIO RENNER	WAGNER DE OLIVEIRA NUNES	GLADYS M. BUENO BRASIL
SEC. MUN. FINANÇAS	PREFEITO	CRC 000280/O-2
CPF: 664.899.202-63	CPF: 447.267.912-49	CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
602	**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO**		**-2.793.599,60**	**-2.940.646,21**
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		-2.793.599,60	-2.940.646,21
604	**TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**		**2.394.752,00**	**0,00**
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		2.394.752,00	0,00
605	**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**		**633.122,40**	**0,00**
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		633.122,40	0,00
621	**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**2.211.391,28**	**759.741,16**
100	GERAL		1.322.630,17	0,00
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		99.888,51	-29.131,44
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		788.872,60	788.872,60
632	**TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE**		**218.654,50**	**0,00**
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		218.654,50	0,00
636	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE**		**5.002.925,74**	**5.002.925,74**
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		126.394,28	126.394,28
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		4.876.531,46	4.876.531,46
659	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**		**483.981,64**	**392.123,04**
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		41.261,25	41.261,25
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		-428.708,78	-428.708,78
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		871.306,43	779.447,83
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		122,74	122,74
660	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**1.522.872,66**	**938.389,21**
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.510.872,66	938.389,21
410	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades		12.000,00	0,00
661	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**88.037,89**	**77.193,19**
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		88.037,89	77.193,19
669	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**-115.211,16**	**-109.705,80**
100	GERAL		73.399,41	73.399,41
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-188.610,57	-183.105,21
700	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO**		**20.178.582,46**	**23.131.045,59**
100	GERAL		1.535.107,03	10.011.372,98
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		20.858.652,65	13.840.849,83
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		2.916,97	2.916,97
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		-674.706,07	-674.706,07
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		-1.538.980,00	-44.980,00

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
700	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO**		**20.178.582,46**	**23.131.045,59**
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.705,68	11.705,68
410	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades		-16.113,80	-16.113,80
701	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS**		**24.754.985,78**	**21.597.229,56**
100	GERAL		12.241.639,22	12.236.811,74
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		10.538.844,18	7.385.915,44
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		1.969.559,75	1.969.559,75
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		-1.668,00	-1.668,00
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.610,63	6.610,63
706	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO**		**6.495.603,89**	**0,00**
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		6.495.603,89	0,00
710	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS**		**-1.289.270,48**	**-1.289.270,48**
100	GERAL		-663.820,57	-663.820,57
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		-625.449,91	-625.449,91
711	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS**		**255.575,98**	**255.575,98**
100	GERAL		255.575,98	255.575,98
716	**TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA**		**127.387,40**	**0,00**
100	GERAL		127.387,40	0,00
719	**TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**		**142.664,40**	**0,00**
100	GERAL		142.664,40	0,00
749	**OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS**		**-2.419.158,42**	**528.688,83**
100	GERAL		-1.770.815,50	985.771,33
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		-798.495,20	-563.008,46
230	FUNDEB 70%		44.226,32	0,00
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		94.331,03	94.331,03
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		7.625,42	7.625,42
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.969,51	3.969,51
750	**RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE**		**93.788,36**	**53.430,98**
100	GERAL		-67.329,12	0,00
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		161.117,48	53.430,98
799	**OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS**		**5.124,21**	**5.124,21**
100	GERAL		3.306,92	3.306,92
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.817,29	1.817,29
860	**RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS**		**13.300,00**	**13.300,00**
100	GERAL		13.300,00	13.300,00
869	**OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**		**2.397.787,46**	**2.284.682,11**
100	GERAL		156.881,37	-112.640,95

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
869	**OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**		**2.397.787,46**	**2.284.682,11**
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		1.998.557,91	2.247.585,21
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		-130.091,70	-122.390,48
210	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		2.292,54	0,00
230	FUNDEB 70%		478.247,07	478.247,07
250	FUNDEB - Convênios/entidades/fundos		35.016,82	35.016,82
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		94.767,47	2.894,49
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-237.884,02	-244.030,05
898	**RECURSOS A CLASSIFICAR**		**161.857,81**	**161.857,81**
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		161.857,81	161.857,81
899	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS**		**-54.071.897,56**	**-33.310.809,74**
100	GERAL		-957.322,29	29.729,97
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos		-185.206,66	315.385,82
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		-53.202.967,72	-33.884.396,40
300	SAÚDE - Despesas com ASPS		43.887,78	-1.240,46
400	ASSISTÊNCIA SOCIAL		229.711,33	229.711,33
TOTAL			**-20.716.421,67**	**3.263.673,96**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.03.11

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS AOS BALANÇOS PÚBLICOS
ISOLADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA FUNDACIONAL PMA
Exercício Financeiro de 2024
BALANÇO PATRIMONIAL PMA (CONSOLIDADO)

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as Notas Explicativas referentes aos Balanços Públicos, elaborados em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Os valores aqui apresentados referem-se ao exercício financeiro de 2024. As informações fornecidas visam oferecer maior transparência em aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, servindo como subsídio complementar aos usuários das informações contábeis.

NOTA 1 – CONTEXTO ORGANIZACIONAL

Os Balanços aqui apresentados são consolidados e dizem respeito exclusivamente à administração dos recursos do ente, abrangendo a administração direta (incluindo fundações). Abaixo, apresenta-se a relação das entidades da administração direta:

- **PREFEITURA (E SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS)**
- **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**
- **MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
- **FUNDO DO MEIO AMBIENTE**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **FUNDEB**

O Balanço Geral (consolidado) de Alto Alegre integra a prestação de contas e relaciona-se às ações governamentais executadas pela prefeitura de forma consolidada.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral da entidade (Unidade Consolidada) foram elaboradas em consonância com:

1. Os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
2. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
3. A Lei nº 370, de 28/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2021/2024;
4. A Lei nº 416, de 19/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;
5. A Lei nº 425, de 21/11/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa para o exercício de 2024;
6. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
7. As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e demais normas pertinentes.

NOTA 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas objetivam padronizar procedimentos, observando os dispositivos legais que regulam a matéria, tais como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

De acordo com o art. 101 da Lei nº 4.320/1964, "os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos."

Assim, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo de aplicação da contabilidade do setor público, disciplinadas por essa Lei (incluindo as exigidas pela Lei nº 4.320/1964), são:

a) Balanço Orçamentário (BO);
b) Balanço Financeiro (BF);
c) Balanço Patrimonial (BP);
d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

NOTA 3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial em 31 de dezembro de 2024. Por meio dele, é possível conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (Ativos), das obrigações (Passivos), bem como dos capitais, reservas e resultados acumulados (Patrimônio Líquido) do órgão.

Em cumprimento aos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Ativo está segregado em Circulante e Não Circulante, e o Passivo, igualmente, em Circulante e Não Circulante. Ao final, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

3.2 ATIVO CIRCULANTE – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores constantes em "Caixa e Equivalentes de Caixa" alcançam o montante de **R$ 39.273.700,35**, sendo compatíveis com o saldo indicado para o exercício seguinte no Balanço Financeiro.

Dano ao Patrimônio

Os Créditos a Curto Prazo por Danos Patrimoniais totalizam **R$ 2.663.829,63**, decorrentes de registros em exercício anterior e em 2024 relativos a despesas sem documentação comprobatória do gestor anterior, mas com saída das contas bancárias. Tais valores estavam inicialmente registrados no código contábil 113810600, tendo sido transferidos para a conta de danos ao erário (113410600). Sintetizam-se abaixo:

CONTA	TÍTULO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
113410199 00	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	2.663.829,63	0,00	2.663.829,63
113410199 01	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	2.455.929,95	0,00	2.455.929,95
113410199 04	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	160.246,86	0,00	160.246,86
113410199 07	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	47.652,82	0,00	47.652,82

Ressalta-se que esses valores permanecerão registrados em Curto Prazo até decisão judicial ou até alguma manifestação dos órgãos competentes que oriente a transferência para Longo Prazo ou a baixa definitiva.

Demais valores a Curto Prazo

Compreendem os saldos de depósitos restituíveis, valores vinculados e outros créditos a receber, conforme segue:

Créditos a CP	**Valor R$**
Salário-Família	R$ 416.216,62
Salário-Maternidade	R$ 574.814,10
Valores em trânsito realizáveis a Curto Prazo	R$ 204.394,75

3.3 ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O método utilizado para mensuração e avaliação das saídas de estoques é o **custo médio ponderado**, conforme disposto no inciso III, art. 106, da Lei nº 4.320/1964. Não houve

registro de valor de estoques no Balanço Patrimonial, pois não existe almoxarifado estruturado com sistema de controle que permita o registro do saldo em estoque.

3.4 ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, acrescidos de impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocá-los em uso. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço.

A administração da Secretaria iniciou levantamento de todos os bens imóveis do Fundo, os quais ainda não possuem cadastro cartográfico para posterior registro em cartório. Os valores atuais constantes em balanço são oriundos da gestão anterior.

Conta	Valor R$
Bens móveis	R$ 23.690.868,44
Bens imóveis	R$ 84.250.963,63

3.5 PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR – CP

Este grupo é representado pelos diversos empenhos já liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados "restos a pagar processados" referentes a despesas com folha de pagamento e encargos sociais.

Conta	Valor R$
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar	R$ 10.922.878,75

3.6 PASSIVO CIRCULANTE – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – CP E DEMAIS OBRIGAÇÕES – CP

O grupo "Fornecedores e Contas a Pagar – CP" representa diversos empenhos liquidados, com vencimento no exercício subsequente (antigos "restos a pagar processados"). Abrange também parcelas a vencer de precatórios reclassificadas do longo prazo para o curto prazo e a contrapartida do Ativo Circulante relativo a depósitos em conta vinculada ao TJ/SE, os quais aguardam informações para futura baixa contábil.

O grupo "Demais Obrigações a CP" é composto por contas de consignações, depósitos, cauções e outros valores.

Conta	Valor R$
Fornecedores e Contas a Pagar – CP	R$ 11.872.184,84
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo/Consignados	R$ 11.945.879,40
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 8.531,49

3.7 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante contempla obrigações que não têm natureza financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964, mas que atendem à definição de longo prazo (LP) segundo a NBC T 16.6, tais como: Pessoal e Encargos a Pagar de LP, Fornecedores a Pagar de LP, Financiamentos a Pagar de LP e Precatórios a Pagar de LP, ainda não empenhados, mas cujo fato gerador já ocorreu, em consonância com o Princípio Contábil da Competência.

O Passivo Não Circulante totaliza **R$ 35.806.439,05**, compreendendo parcelamentos de dívidas previdenciárias e não previdenciárias, bem como precatórios.

3.8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado acumulado no exercício apresentou superávit de **R$ 81.712.451,40**, sendo que:

- O superávit do próprio exercício atingiu **R$ 20.511.183,42**

- Os resultados de exercícios anteriores foram superavitários em **R$ 61.208.273,42**

3.9 ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada por meio de quocientes, como índices de liquidez e endividamento.

1. **Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro**
    - **A** = Ativo Financeiro = R$ 41.789.796,57
    - **B** = Passivo Financeiro = R$ 62.380.978,11
    - **C** = Quociente (A/B) = 41.789.796,57 / 62.380.978,11≈ **0,67**

    A liquidez corrente indica quanto a entidade tem de recursos de curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para saldar dívidas de curto prazo (fornecedores, empréstimos, contas a pagar etc.). O índice de 0,67 aponta para uma situação em que a Secretaria não dispõe integralmente de saldo financeiro para pagar suas dívidas imediatas, não apresentando superávit financeiro para abertura de créditos adicionais.
2. **Índice de Solvência (IS) = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)**
    - **A** = (Ativo Financeiro + Ativo Permanente) = R$ 145.458.379,33
    - **B** = (Passivo Financeiro + Passivo Permanente) = R$ 99.426.884,93
    - **C** = Quociente (A/B) = 151.458.379,33 / 99.550.328,60 ≈ **1,46**

    A entidade é considerada solvente quando consegue honrar suas obrigações e apresenta situação patrimonial que garanta sua continuidade. Nesse caso, o índice superior a 1 indica que a PMA e o Fundo Municipal são solventes, pois seu Ativo Real excede o Passivo Real, resultando em patrimônio líquido superavitário, conforme verificado no Balanço Patrimonial.

NOTA 4 – CONCLUSÕES

Em 31 de dezembro de 2024, até a data de elaboração desta Prestação de Contas, não ocorreram eventos que pudessem alterar significativamente a posição patrimonial, econômica ou financeira demonstrada nas demonstrações contábeis.

GLADYS M. BUENO BRASIL	**RUDINEI ROGERIO RENNER**	**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**
CRC N° 000280/O-2	Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal
CPF 027.846.702-44	CPF Nº 664.899.202-63	CPF Nº 447.267.912-49

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.04.01

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**9.331.290,90**	**6.891.810,44**
IMPOSTOS		8.395.218,62	5.887.145,25
TAXAS		123.023,30	336.606,39
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		813.048,98	668.058,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**1.818,54**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	1.818,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.400.454,69**	**1.625.002,07**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		23.271,29	218.975,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.377.183,40	1.406.026,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**112.261.233,60**	**113.135.044,22**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.850.924,27	10.065.975,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		98.410.309,33	103.069.068,25
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**183.420,13**	**10.426.327,70**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	10.421.827,70
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		183.420,13	4.500,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**318.677,93**	**175.426,96**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		318.677,93	175.426,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**124.495.077,25**	**132.255.429,93**
TOTAL		**124.495.077,25**	**132.255.429,93**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**43.304.612,87**	**35.907.601,10**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		36.393.776,55	30.730.985,80
ENCARGOS PATRONAIS		6.829.662,85	5.163.529,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		81.173,47	13.085,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**39.327.585,83**	**32.035.399,34**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.333.347,63	15.573.408,93
SERVIÇOS		21.719.783,55	13.800.455,95
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.274.454,65	2.661.534,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**19.904.053,44**	**15.999.434,32**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.850.924,27	10.065.975,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.053.129,17	5.933.458,35
TRIBUTÁRIAS		**450.849,59**	**138.481,96**
CONTRIBUIÇÕES		450.849,59	138.481,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.002.632,32**	**183.730,37**
INCENTIVOS		379.709,45	78.130,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		622.922,87	105.599,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**103.989.734,05**	**84.264.647,09**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**20.505.343,20**	**47.990.782,84**
TOTAL		**124.495.077,25**	**132.255.429,93**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**35.802.397,64**	**19.496.885,78**
INVESTIMENTOS		35.802.397,64	19.496.885,78
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.364.067,51**	**850.950,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.364.067,51	850.950,93

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

01.04.04

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA

NOTAS EXPLICATIVAS AOS BALANÇOS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL DA PMA
Exercício Financeiro de 2024
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) – CONSOLIDADO

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as Notas Explicativas referentes aos Balanços Públicos, elaborados em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Os valores aqui apresentados referem-se ao exercício financeiro de 2024. As informações fornecidas visam oferecer maior transparência em aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, servindo como subsídio complementar aos usuários das informações contábeis.

NOTA 1 – CONTEXTO ORGANIZACIONAL

Os Balanços aqui apresentados são consolidados e dizem respeito exclusivamente à administração dos recursos do ente, abrangendo a administração direta (incluindo fundações). Abaixo, apresenta-se a relação das entidades da administração direta:

- **PREFEITURA (E SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS)**
- **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**
- **MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
- **FUNDO DO MEIO AMBIENTE**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **FUNDEB**

O Balanço Geral (consolidado) de Alto Alegre integra a prestação de contas e relaciona-se às ações governamentais executadas pela prefeitura de forma consolidada.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral da entidade (Unidade Consolidada) foram elaboradas em consonância com:

1. Os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
2. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
3. A Lei nº 370, de 28/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2021/2024;
4. A Lei nº 416, de 19/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;
5. A Lei nº 425, de 21/11/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa para o exercício de 2024;
6. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
7. As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e demais normas pertinentes.

NOTA 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas objetivam padronizar procedimentos, observando os dispositivos legais que regulam a matéria, tais como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

De acordo com o art. 101 da Lei nº 4.320/1964, "os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos."

Assim, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo de aplicação da contabilidade do setor público, disciplinadas por essa Lei (incluindo as exigidas pela Lei nº 4.320/1964), são:

a) Balanço Orçamentário (BO);
b) Balanço Financeiro (BF);
c) Balanço Patrimonial (BP);
d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

NOTA 3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da Secretaria Municipal durante o exercício financeiro, sejam elas decorrentes ou não da execução orçamentária. A DVP revela o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, conforme o resultado líquido das variações positivas e negativas.

Em 2023 e 2024, não foram deduzidas as receitas e despesas intraorçamentárias na DVP, conforme o demonstrativo abaixo.

3.2 – Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

DISCRIMINAÇÃO	2024	2023
Impostos, Taxas e Melhorias	R$ 9.331.290,90	R$ 6.891.810,44
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	R$ 0,00	R$ 1.818,54
Remuneração de Depósitos e Aplicações Financeiras	R$ 2.400.454,69	R$ 1.625.002,07
Transferências e delegações recebidas: Intragovernamentais		

DISCRIMINAÇÃO	2024	2023
Intergovernamentais	R$ 13.850.924,27	R$ 10.065.975,97
Intergovernamentais (outras)	R$ 98.410.309,33	R$ 103.069.068,25
Ganhos com Incorporação de Ativos	R$ 0,00	R$ 10.421.827,70
Ganhos com Desincorporação de Passivos	R$ 183.420,13	R$ 4.500,00
Outras variações patrimoniais aumentativas (ex.: retorno de folha de pagamento)	R$ 318.677,93	R$ 175.426,96
TOTAL (VPA)	**R$ 124.495.077,25**	**R$ 132.255.429,93**

3.2 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

DISCRIMINAÇÃO	2024	2023
Pessoal e Encargos	R$ 43.304.612,87	R$ 35.907.601,10
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 39.327.585,83	R$ 32.035.399,34
Transferências e Delegações Concedidas	R$ 19.904.053,44	R$ 15.999.434,32
Tributárias	R$ 450.849,59	R$ 138.481,96
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (premiações, incentivos, taxas etc.)	R$ 1.002.632,32	R$ 183.730,37
TOTAL (VPD)	**R$ 103.989.734,05**	**R$ 84.264.647,09**

3.2 – Resultado Patrimonial

Resultado Patrimonial 2024=VPA2024−VPD2024=124.495.077,25−103.989.734,05=20.505.343,20

Resultado Patrimonial 2023=132.255.429,93−84.264.647,09=47.990.782,84

3.3 – Análise das Variações Patrimoniais

O quociente do resultado das variações patrimoniais é dado pela relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas (A) e o total das variações patrimoniais diminutivas (B):

- A = R$ 124.495.077,25 (VPA)
- B = R$ 103.989.734,05 (VPD)
- C = A ÷ B = 124.495.077,25 ÷ 103.989.734,05 ≈ **1,20**

Verifica-se, portanto, que o resultado patrimonial foi **superavitário** (acima de 1), atribuível principalmente ao incremento das receitas.

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, tampouco baixas de investimentos e/ou constituição ou reversão de provisões.

NOTA 4 – CONCLUSÕES

Em 31 de dezembro de 2024, até a data da prestação de contas, **não** ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar, de forma significativa, a situação patrimonial, econômica e financeira apresentada nas demonstrações contábeis.

GLADYS M. BUENO BRASIL	**RUDINEI ROGERIO RENNER**	**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**
CRC N° 000280/O-2	Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal
CPF 027.846.702-44	CPF Nº 664.899.202-63	CPF Nº 447.267.912-49

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.05.01

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA - QUADRO PRINCIPAL - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		138.909.784,46	121.971.562,77
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.050.423,52	8.777.899,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.354.562,19	7.122.470,60
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		318.677,93	249.402,48
Remuneração das Disponibilidades		2.377.183,40	1.406.026,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	92.357.180,16	97.135.609,90
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		34.502.180,78	16.058.053,11
Ingressos Extraorçamentários		20.651.256,51	5.992.077,14
Transferências Financeiras Recebidas		13.850.924,27	10.065.975,97
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		103.746.015,69	74.364.690,75
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	71.540.371,60	60.445.245,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		32.205.644,09	13.919.445,52
Desembolsos Extra-Orçamentários		18.354.719,82	3.853.469,55
Transferências Financeiras Concedidas		13.850.924,27	10.065.975,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		35.163.768,77	47.606.872,02

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		35.663.412,48	15.642.390,94
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		35.663.412,48	15.642.314,77
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	76,17
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-35.663.412,48	-15.642.390,94

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.362.570,80	850.950,93
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		2.362.570,80	850.950,93
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-2.362.570,80	-850.950,93

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		42.135.914,86	11.846.570,37

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.862.214,51	31.113.530,15
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		39.273.700,35	42.960.100,52

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	92.357.180,16	97.135.609,90
Intergovernamentais	74.360.207,70	81.763.412,90
da União	54.489.918,53	56.489.994,58
de Estados e Distrito Federal	19.870.289,17	25.273.418,32
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	17.996.972,46	15.372.197,00
Total das Transferências Recebidas	**92.357.180,16**	**97.135.609,90**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.860.359,14	1.230.355,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.108.207,40	2.325.159,27
SAÚDE	19.349.039,89	17.166.574,78
EDUCAÇÃO	21.994.910,95	17.895.352,05
CULTURA	3.194.740,58	382.221,70
DIREITOS DA CIDADANIA	154.521,36	105.942,36
URBANISMO	9.135.166,94	7.399.466,57
GESTÃO AMBIENTAL	1.025.520,46	852.862,55
AGRICULTURA	873.692,15	1.698.551,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.166,88	0,00
DESPORTO E LAZER	128.909,51	62.942,40
ADMINISTRAÇÃO	11.701.136,34	11.325.816,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**71.540.371,60**	**60.445.245,23**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.05.03

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	92.357.180,16	97.135.609,90
Intergovernamentais	74.360.207,70	81.763.412,90
da União	54.489.918,53	56.489.994,58
de Estados e Distrito Federal	19.870.289,17	25.273.418,32
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	17.996.972,46	15.372.197,00
Total das Transferências Recebidas	**92.357.180,16**	**97.135.609,90**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

01.05.05

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.860.359,14	1.230.355,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.108.207,40	2.325.159,27
SAÚDE	19.349.039,89	17.166.574,78
EDUCAÇÃO	21.994.910,95	17.895.352,05
CULTURA	3.194.740,58	382.221,70
DIREITOS DA CIDADANIA	154.521,36	105.942,36
URBANISMO	9.135.166,94	7.399.466,57
GESTÃO AMBIENTAL	1.025.520,46	852.862,55
AGRICULTURA	873.692,15	1.698.551,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.166,88	0,00
DESPORTO E LAZER	128.909,51	62.942,40
ADMINISTRAÇÃO	11.701.136,34	11.325.816,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**71.540.371,60**	**60.445.245,23**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.05.07

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

01.05.09

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTAS EXPLICATIVAS AOS BALANÇOS PÚBLICOS
ISOLADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL – PMA
Exercício Financeiro de 2024
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)
CONSOLIDADA – PMA CONSOLIDADO

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as Notas Explicativas referentes aos Balanços Públicos, elaborados em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Os valores aqui apresentados referem-se ao exercício financeiro de 2024. As informações fornecidas visam oferecer maior transparência em aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, servindo como subsídio complementar aos usuários das informações contábeis.

NOTA 1 – CONTEXTO ORGANIZACIONAL

Os Balanços aqui apresentados são consolidados e dizem respeito exclusivamente à administração dos recursos do ente, abrangendo a administração direta (incluindo fundações). Abaixo, apresenta-se a relação das entidades da administração direta:

- **PREFEITURA (E SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS)**
- **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**
- **MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
- **FUNDO DO MEIO AMBIENTE**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **FUNDEB**

O Balanço Geral (consolidado) de Alto Alegre integra a prestação de contas e relaciona-se às ações governamentais executadas pela prefeitura de forma consolidada.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral da entidade (Unidade Consolidada) foram elaboradas em consonância com:

1. Os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
2. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
3. A Lei nº 370, de 28/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2021/2024;
4. A Lei nº 416, de 19/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;
5. A Lei nº 425, de 21/11/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa para o exercício de 2024;
6. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
7. As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e demais normas pertinentes.

NOTA 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas objetivam padronizar procedimentos, observando os dispositivos legais que regulam a matéria, tais como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

De acordo com o art. 101 da Lei nº 4.320/1964, "os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos."

Assim, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo de aplicação da contabilidade do setor público, disciplinadas por essa Lei (incluindo as exigidas pela Lei nº 4.320/1964), são:

a) Balanço Orçamentário (BO);
b) Balanço Financeiro (BF);
c) Balanço Patrimonial (BP);
d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

NOTA 3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identifica:

a) As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b) Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis;

c) O saldo de caixa na data das demonstrações contábeis.

Observa-se que a Secretaria obteve geração de caixa proveniente das transferências financeiras para o Município da Transferências da União e do Estado, no montante de **R$ 92.357.180,16**, mantendo um resultado econômico favorável.

As atividades de investimento demonstram que houve uma redução do capital circulante líquido da Entidade, que investiu recursos líquidos de **R$ 35.663.412,48** em Ativo Não Circulante.

As atividades de financiamento demonstram que houve no houve Operação de Crédito, mas houve Amortização/Financiamento da Dívida uma redução no montante de **R$ 2.362.570,80**.

Os ingressos de receita representaram **R$ 138.909.784,46**. As atividades de financiamento apresentaram resultado superavitário, decorrente principalmente de Transferências de capital recebidas, em comparação aos desembolsos com

amortização/refinanciamento da dívida (inexistentes no período). Não houve contratação de operação de crédito no exercício.

Síntese do Fluxo de Caixa

- Geração líquida de caixa e equivalente de caixa: **R$ -2.862.214,51**
- Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício: **R$ 42.135.914,86**
- Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício: **R$ 39.273.700,35**

NOTA 4 – CONCLUSÕES

Em 31 de dezembro de 2024, até a data da prestação de contas, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira evidenciada nas demonstrações contábeis apresentadas.

GLADYS M. BUENO BRASIL	**RUDINEI ROGERIO RENNER**	**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**
CRC N° 000280/O-2	Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal
CPF 027.846.702-44	CPF Nº 664.899.202-63	CPF Nº 447.267.912-49

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.07.01

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - PDF

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.354.562,19	
RECEITA PATRIMONIAL	2.377.183,40	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.265.283,87	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	318.677,93	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.053.129,17	
DEFICIT CORRENTE	3.053.255,83	
SUB TOTAL		**82.315.834,05**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.145.025,46	
DEFICIT DE CAPITAL	18.451.079,36	
SUB TOTAL		**43.596.104,82**
TOTAL		**125.911.938,87**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.788.588,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.527.245,42	
SUB TOTAL		**82.315.834,05**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	41.232.037,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.364.067,51	
SUB TOTAL		**43.596.104,82**
TOTAL		**125.911.938,87**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	82.315.834,05	
RECEITAS DE CAPITAL	43.596.104,82	
TOTAL		**125.911.938,87**

DESPESAS CORRENTES	82.315.834,05	
DESPESAS DE CAPITAL	43.596.104,82	
TOTAL		**125.911.938,87**

ALTO ALEGRE/RR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

RUDINEI ROGERIO RENNER	WAGNER DE OLIVEIRA NUNES	GLADYS M. BUENO BRASIL
SEC. MUN. FINANÇAS	PREFEITO	CRC 000280/O-2
CPF: 664.899.202-63	CPF: 447.267.912-49	CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.08.01

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - PDF

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.			85.315.707,39
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.354.562,19	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS		8.402.623,54	
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		1.360.851,37	
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	87.976,05		
1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL	29.311,24		
1112.50.0.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	7.398,52		
1112.50.0.3.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	51.266,29		
1112.53.0.0.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.272.875,32		
1112.53.0.1.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.272.868,92		
1112.53.0.2.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	6,40		
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.110.128,02	
1113.01.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	73.755,27		
1113.01.0.1.00	IRPF - PRINCIPAL	73.755,27		
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.036.372,75		
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.622.246,42		
1113.03.1.1.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.622.246,42		
1113.03.4.0.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	414.126,33		
1113.03.4.1.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	414.126,33		
1114.00.0.0.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		4.931.644,15	
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.931.644,15		
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.931.644,15		
1114.51.1.1.00	ISSQN - PRINCIPAL	4.931.644,15		
1120.00.0.0.00	TAXAS		138.889,67	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		98.283,97	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	450,46		
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	450,46		
1121.02.0.0.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	15.866,37		
1121.02.2.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENT	15.372,62		
1121.02.2.1.00	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	2.742,70		
1121.02.2.2.00	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-M/JUROS	12.629,92		
1121.02.3.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - PROVENIENTE DA UT	493,75		
1121.02.3.1.00	TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	493,75		
1121.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	81.967,14		
1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	81.967,14		
1121.04.0.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA			
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		40.605,70	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	40.605,70		
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	33.047,90		
1122.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	7.557,80		
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		813.048,98	
1131.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		813.048,98	
1131.51.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	813.048,98		
1131.51.0.1.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	813.048,98		
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.377.183,40	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		2.377.183,40	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		2.377.183,40	
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.355.992,29		
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.355.992,29		
1321.02.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	21.191,11		
1321.02.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	21.191,11		
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		73.265.283,87	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		33.335.333,57	
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE		13.487.390,11	

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI			
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.268.582,20		
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	12.026.974,17		
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.026.974,17		
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.241.608,03		
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.241.608,03		
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	218.807,91		
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	218.807,91		
1712.00.0.0.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		245.208,30	
1712.51.0.0.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	6.238,58		
1712.51.0.1.00	CFEM - PRINCIPAL	6.238,58		
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	238.969,72		
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	238.969,72		
1712.52.4.1.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	238.969,72		
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		14.495.056,25	
1713.50.0.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	14.163.273,12		
1713.50.1.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	11.126.646,30		
1713.50.1.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	11.126.646,30		
1713.50.2.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	964.086,00		
1713.50.2.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	964.086,00		
1713.50.3.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.120.659,82		
1713.50.3.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.120.659,82		
1713.50.4.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	125.773,80		
1713.50.4.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	125.773,80		
1713.50.5.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	826.107,20		
1713.50.5.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	826.107,20		
1713.51.0.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	331.783,13		
1713.51.5.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	331.783,13		
1713.51.5.1.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	331.783,13		
1714.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.796.625,68	
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	804.566,25		
1714.50.0.1.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	804.566,25		
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.760,00		
1714.51.0.1.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	11.760,00		
1714.52.0.0.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	253.606,00		
1714.52.0.1.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	253.606,00		
1714.53.0.0.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	74.293,68		
1714.53.0.1.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	74.293,68		
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	652.399,75		
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	652.399,75		
1716.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		595.328,15	
1716.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	595.328,15		
1716.50.0.1.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	595.328,15		

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.715.725,08	
1719.57.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	2.400.014,00		
1719.57.0.1.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	2.400.014,00		
1719.58.0.0.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	45.659,28		
1719.58.0.1.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	45.659,28		
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	270.051,80		
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	270.051,80		
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		21.932.977,84	
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		18.154.214,49	
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	17.814.463,05		
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	17.814.463,05		
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	202.380,45		
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	202.380,45		
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	29.684,49		
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	29.684,49		
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	107.686,50		
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	107.686,50		
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		326.038,65	
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	326.038,65		
1723.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	326.038,65		
1724.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		3.452.724,70	
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	3.452.724,70		
1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	3.452.724,70		
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		17.978.874,92	
1751.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		17.978.874,92	
1751.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	17.978.874,92		
1751.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	17.978.874,92		
1790.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.097,54	
1799.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.097,54	
1799.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.097,54		
1799.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	18.097,54		
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		318.677,93	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		318.677,93	
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		318.677,93	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	318.677,93		
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	318.677,93		
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			25.145.025,46
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.145.025,46	
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		23.603.740,79	
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		7.755,00	
2411.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO			
2411.50.1.0.00	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2411.50.1.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL			
2411.51.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	7.755,00		
2411.51.2.0.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7.755,00		
2411.51.2.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	7.755,00		
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		19.500.395,90	
2414.50.0.0.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS			
2414.50.0.1.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL			
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.500.395,90		
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	19.500.395,90		

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2419.00.0.0.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.095.589,89	
2419.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	4.095.589,89		
2419.51.0.1.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	4.095.589,89		
2420.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.541.284,67	
2422.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		218.654,50	
2422.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	218.654,50		
2422.50.0.1.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	218.654,50		
2429.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		1.322.630,17	
2429.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.322.630,17		
2429.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.322.630,17		
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-6.053.129,17
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-6.053.129,17	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.449.155,83	
91711.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-2.449.155,83	
91711.51.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.405.394,40		
91711.51.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.405.394,40		
91711.51.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.405.394,40		
91711.52.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-43.761,43		
91711.52.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-43.761,43		
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-3.603.973,34	
91721.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-3.603.973,34	
91721.50.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.562.261,53		
91721.50.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-3.562.261,53		
91721.51.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-40.069,72		
91721.51.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-40.069,72		
91721.52.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	-1.642,09		
91721.52.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-1.642,09		
			T O T A L	104.407.603,68

ALTO ALEGRE/RR, 31 de DEZEMBRO de 2024.

RUDINEI ROGERIO RENNER	WAGNER DE OLIVEIRA NUNES	GLADYS M. BUENO BRASIL
SEC. MUN. FINANÇAS	PREFEITO	CRC 000280/O-2
CPF: 664.899.202-63	CPF: 447.267.912-49	CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.09.01

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - PDF

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CÂMARA MUNICIPAL**					**1.917.782,52**
3	DESPESAS CORRENTES					1.860.278,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				942.449,58	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			942.449,58		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		797.851,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	797.851,57				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.598,01			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	144.598,01				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				917.829,34	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			917.829,34		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		132.093,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	46.093,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.465,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	42.189,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	29.346,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	2.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		782.036,34			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	214,58				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	781.821,76				
4	DESPESAS DE CAPITAL					57.503,60
4.4	INVESTIMENTOS				57.503,60	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			57.503,60		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.503,60			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	57.503,60				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**					
02 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					**5.800.779,96**
3	DESPESAS CORRENTES					5.800.779,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.979.932,80	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.979.932,80		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		324.993,32			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	324.993,32				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.301.962,97			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	2.073.955,77				
3.1.90.11.11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	119.805,73				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	79.945,42				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.256,05				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		352.976,51			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	76.720,40				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	276.256,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.820.847,16	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.820.847,16		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		48.420,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		827.740,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	0,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	385.057,22				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	302.045,80				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	140.636,98				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.878,56			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	53.878,56				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.889.360,15			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	217.173,84				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	718,28				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE	12.457,24				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	1.659.010,79				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.448,45			
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.448,45				
4	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
4.4	INVESTIMENTOS				0,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			0,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	0,00				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA**					
03 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**					**3.489.286,60**
3	DESPESAS CORRENTES					887.866,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				89.760,76	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			89.760,76		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.760,76			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	85.394,09				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	4.366,67				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				798.105,61	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			798.105,61		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.950,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		620.226,62			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	259.208,24				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	40.604,75				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	320.413,63				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.850,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	17.850,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		152.078,99			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	152.078,99				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.601.420,23
4.4	INVESTIMENTOS				2.601.420,23	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.601.420,23		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.601.420,23			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.601.420,23				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO**					
04 01	**EDUCACAO - MDE 25%**					**5.153.495,84**
3	DESPESAS CORRENTES					5.153.495,84
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				356.037,22	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			356.037,22		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		344.904,24			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	331.897,24				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	13.007,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.132,98			
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	11.132,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.797.458,62	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.797.458,62		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		47.690,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.665.090,02			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	30.276,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	210.073,06				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.328.446,65				
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	50.007,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	46.287,31				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.996.363,90			
3.3.90.39.32	TRANSPORTE ESCOLAR	821.710,03				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	57.022,58				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	1.117.631,29				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.314,70			
3.3.90.91.03	PRECATORIOS JUDICIAS	8.314,70				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO**					
04 02	**FUNDEB**					**21.439.371,13**
3	DESPESAS CORRENTES					21.076.530,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.136.662,32	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			17.136.662,32		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.382.445,02			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	5.144.496,07				
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	237.948,95				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETI	0,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.809.258,15			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	9.405.681,24				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	403.576,91				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.944.959,15			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	494.630,39				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.450.328,76				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.939.867,97	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.939.867,97		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		43.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.656.700,23			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	197.775,36				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	348.769,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	377.069,35				
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	128.415,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	604.671,12				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.163.654,91			
3.3.90.39.32	TRANSPORTE ESCOLAR	1.521.050,08				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	182.705,98				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO/	459.898,85				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		35.232,18			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.980,65			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER	40.980,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					362.840,84
4.4	INVESTIMENTOS				362.840,84	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			362.840,84		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		362.840,84			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	362.840,84				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO**					
04 03	**GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE**					**998.263,16**
3	DESPESAS CORRENTES					998.263,16
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				998.263,16	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			998.263,16		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		836.898,20			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		332.999,76			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		460.696,86			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		43.201,58			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		161.200,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA		161.200,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		164,96			
3.3.90.93.99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES		164,96			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**					
05 01	**FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO**					**9.362.104,32**
3	DESPESAS CORRENTES					8.746.350,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.782.356,79	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.782.356,79		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.393.670,35			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.336.732,85				
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	56.937,50				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.134.679,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	2.111.264,77				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	3.672,00				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.743,01				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.172.833,19			
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.172.833,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		81.173,47			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	81.173,47				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.963.993,36	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.963.993,36		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		99.080,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.897.893,15			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	87.081,33				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	743.433,94				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLOGICO	602.923,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.366,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	380.022,47				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	24.065,91				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.758,68			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	70.758,68				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.724.226,37			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4.713,22				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	64.160,32				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.611,60				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE	25.231,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	1.628.510,23				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		64.277,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		103.633,00			
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	103.633,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.125,16			
3.3.90.91.05	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	4.125,16				
4	DESPESAS DE CAPITAL					615.754,17
4.4	INVESTIMENTOS				615.754,17	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			615.754,17		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		381.054,17			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	377.304,17				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	3.750,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		234.700,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	234.700,00				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**					
05 02	**GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL**					**16.584.745,59**
3	DESPESAS CORRENTES					14.468.445,65
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.062.180,72	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			8.062.180,72		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.721.194,78			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	7.339.130,47				
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	382.064,31				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		340.985,94			
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	340.985,94				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.406.264,93	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			6.406.264,93		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.950,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.178.284,98			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	315.728,79				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	1.031.048,43				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	909.411,77				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	2.713.016,03				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	113.898,32				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	95.181,64				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.124.187,10			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	309.072,75				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.145,57				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO/	813.968,78				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		87.842,85			
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.116.299,94
4.4	INVESTIMENTOS				2.116.299,94	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.116.299,94		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.494.000,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.494.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		622.299,94			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	70.000,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	552.299,94				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**					
05 03	**GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS E**					**327.355,19**
3	DESPESAS CORRENTES					298.345,18
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				298.345,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			298.345,18		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		268.904,58			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		33.510,38			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(		235.394,20			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		29.440,60			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		29.440,60			
4	DESPESAS DE CAPITAL					29.010,01
4.4	INVESTIMENTOS				29.010,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			29.010,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.010,01			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		29.010,01			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**					
06 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**					**21.235.669,52**
3	DESPESAS CORRENTES					9.291.041,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				603.302,01	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			603.302,01		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		179.013,36			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	179.013,36				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		424.288,65			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	405.472,58				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	18.816,07				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.687.739,45	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			8.687.739,45		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.202.172,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	1.847.656,88				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.601,99				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	50.399,25				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	291.514,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.529,65			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	65.529,65				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		5.978.320,45			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO/	5.978.320,45				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		435.617,23			
3.3.90.92.51	OBRAS E INSTALACOES	54.074,99				
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER	381.542,24				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.944.628,06
4.4	INVESTIMENTOS				11.944.628,06	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			11.944.628,06		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.944.628,06			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	11.812.950,40				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	131.677,66				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**					
06 02	**CONVENIOS E PROGRAMAS**					**23.504.580,46**
4	DESPESAS DE CAPITAL					23.504.580,46
4.4	INVESTIMENTOS				23.504.580,46	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			23.504.580,46		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.504.580,46			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		15.839.085,37			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES		7.665.495,09			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**GABINETE DO PREFEITO**					
07 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**2.529.097,54**
3	DESPESAS CORRENTES					2.529.097,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.238.054,19	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.238.054,19		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		590.611,69			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	552.886,68				
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	37.725,01				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		647.442,50			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	638.284,17				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	9.158,33				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.291.043,35	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.291.043,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		129.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		556.772,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	175.881,31				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.165,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	337.604,80				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.120,77				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		47.357,36			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.500,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	17.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		540.213,31			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO/	540.213,31				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FA**					
08 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FA**					**6.640.950,79**
3	DESPESAS CORRENTES					4.276.883,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.641.636,53	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.641.636,53		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.369.060,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.104.244,30				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	46.191,15				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.625,08				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		272.576,00			
3.1.90.91.03	PRECATORIOS JUDICIAS	128.256,36				
3.1.90.91.04	SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	16.063,28				
3.1.90.91.97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	128.256,36				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.635.246,75	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.635.246,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		11.880,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		205.141,67			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.253,57				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	28.740,25				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	169.147,85				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.200,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	5.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		796.183,45			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	796.183,45				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		352.003,78			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		942.020,14			
3.3.90.91.03	PRECATORIOS JUDICIAS	870.443,72				
3.3.90.91.05	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	8.444,16				
3.3.90.91.20	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.571,08				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	58.561,18				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		128.510,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	128.510,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		194.307,71			
3.3.90.93.01	INDENIZACOES	16.060,13				
3.3.90.93.02	RESTITUICOES	1.066,38				
3.3.90.93.99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	177.181,20				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.364.067,51
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.364.067,51	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.364.067,51		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		2.364.067,51			
4.6.90.71.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	2.364.067,51				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**					
09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**					**137.752,05**
3	DESPESAS CORRENTES					137.752,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.435,02	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			110.435,02		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.435,02			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	101.460,02				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	8.975,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.317,03	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			27.317,03		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.302,04			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	9.302,04				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		15.514,99			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	15.514,99				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					
10 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					**992.113,68**
3	DESPESAS CORRENTES					992.113,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				102.163,11	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			102.163,11		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.192,05			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	56.329,55				
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	1.862,50				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.971,06			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	43.971,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				889.950,57	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			889.950,57		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.950,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		600.000,57			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	600.000,57				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		285.000,00			
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	285.000,00				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					
10 02	**CONVENIOS E PROGRAMAS**					**2.202.626,90**
3	DESPESAS CORRENTES					2.202.626,90
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.202.626,90	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.202.626,90		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.202.626,90			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	2.202.626,90				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
11 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**1.661.700,85**
3	DESPESAS CORRENTES					1.661.700,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.316.657,55	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.316.657,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		383.326,40			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	374.474,57				
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	8.851,83				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		860.975,42			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	830.106,67				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	30.868,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.355,73			
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	72.355,73				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				345.043,30	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			345.043,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.945,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		119.446,01			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	38.290,74				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	22.970,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	39.276,25				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	18.908,12				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		20.700,00			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRA	20.700,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		164.024,98			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	28.918,06				
3.3.90.39.53	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.726,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO/	109.380,92				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.927,31			
3.3.90.93.02	RESTITUICOES	5.927,31				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
11 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**540.167,34**
3	DESPESAS CORRENTES					540.167,34
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				459.489,09	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			459.489,09		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			459.489,09		
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO		455.271,33			
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO		4.217,76			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.678,25	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			80.678,25		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			77.941,27		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		25.250,35			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(		42.512,00			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		10.178,92			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			2.736,98		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		2.736,98			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO/		0,00			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
12	**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO**					
12 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					**1.239.574,07**
3	DESPESAS CORRENTES					1.239.574,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				821.199,58	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			821.199,58		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		227.123,76			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	91.497,65				
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	3.500,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETI	132.126,11				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		594.075,82			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	569.645,40				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	24.430,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				418.374,49	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			418.374,49		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		23.550,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		261.717,24			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	218.849,10				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	37.772,75				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.095,39				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	2.100,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		131.007,25			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	131.007,25				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO**					
13 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO**					**154.521,36**
3	DESPESAS CORRENTES					154.521,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				146.271,36	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			146.271,36		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		146.271,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	139.646,34				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	6.625,02				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.250,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			8.250,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		0,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	0,00				

ORGÃO 125.911.938,87

ALTO ALEGRE/RR, 31 de dezembro de 2024.

RUDINEI ROGERIO RENNER	WAGNER DE OLIVEIRA NUNES	GLADYS M. BUENO BRASIL
SEC. MUN. FINANÇAS	PREFEITO	CRC 000280/O-2
CPF: 664.899.202-63	CPF: 447.267.912-49	CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.10.01

PROGRAMA DE TRABALHO - PDF

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orcamentaria: 01 CÄMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	0,00	1.917.782,52	1.917.782,52
031	Ação Legislativa	0,00	1.917.782,52	1.917.782,52
0001	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.917.782,52	1.917.782,52
2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUN ICIPAL		975.182,94	975.182,94
2002.0000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA		942.449,58	942.449,58
2003.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA		150,00	150,00
	TOTAL	0,00	1.917.782,52	1.917.782,52

Orgao: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	5.800.779,96	0,00	5.800.779,96
122	Administração Geral	5.800.779,96	0,00	5.800.779,96
0004	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO	5.800.779,96	0,00	5.800.779,96
1002.0000	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE			0,00
3002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.820.847,16		2.820.847,16
3003.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA S ECRETARIA DE ADMINISTR	2.979.932,80		2.979.932,80
	TOTAL	5.800.779,96	0,00	5.800.779,96

Orgao: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA

Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	3.489.286,60	0,00	3.489.286,60
605	Abastecimento	887.866,37	0,00	887.866,37
0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA	887.866,37	0,00	887.866,37
1166.0000	EMENDA 202341460003 - HAROLDO CATHEDRAL	103.829,72		103.829,72
3004.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	89.760,76		89.760,76
3009.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	694.275,89		694.275,89
606	Extensão Rural	2.601.420,23	0,00	2.601.420,23
0006	CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	2.601.420,23	0,00	2.601.420,23
1114.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021	2.601.420,23		2.601.420,23
	TOTAL	3.489.286,60	0,00	3.489.286,60

Orgao: 04 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO

Unidade Orcamentaria: 01 EDUCACAO - MDE 25%

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	5.153.495,84	0,00	5.153.495,84
122	Administração Geral	5.153.495,84	0,00	5.153.495,84
0007	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	5.118.489,19	0,00	5.118.489,19
5001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25	4.552.378,91		4.552.378,91
5002.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - M	356.037,22		356.037,22
5008.0000	CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	210.073,06		210.073,06
0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA	35.006,65	0,00	35.006,65
5004.0000	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%	35.006,65		35.006,65
	TOTAL	5.153.495,84	0,00	5.153.495,84

Orgao: 04 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO

Unidade Orcamentaria: 02 FUNDEB

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	21.439.371,13	0,00	21.439.371,13
361	Ensino Fundamental	14.363.426,49	0,00	14.363.426,49
0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. D E DES. DA EDUC BAS	14.363.426,49	0,00	14.363.426,49
7301.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN	3.374.672,66		3.374.672,66
7702.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN	10.988.753,83		10.988.753,83
365	Educação Infantil	7.075.944,64	0,00	7.075.944,64
0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. D E DES. DA EDUC BAS	7.075.944,64	0,00	7.075.944,64
7302.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	1.020.711,76		1.020.711,76
7701.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	6.055.232,88		6.055.232,88
	TOTAL	21.439.371,13	0,00	21.439.371,13

Orgao: 04 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO

Unidade Orcamentaria: 03 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	998.098,20	164,96	998.263,16
361	Ensino Fundamental	858.361,50	0,00	858.361,50
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA E	858.361,50	0,00	858.361,50
5005.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	106.127,04		106.127,04
5006.0000	QUOTA SALARIO EDUCACAO	161.200,00		161.200,00
5007.0000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	37.038,68		37.038,68
5015.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	93.298,92		93.298,92
5017.0000	EDUCACÃO INFNATIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS	460.696,86		460.696,86
365	Educação Infantil	137.748,70	0,00	137.748,70
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA E	137.748,70	0,00	137.748,70
5009.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	71.845,24		71.845,24
5016.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	65.903,46		65.903,46
367	Educação Especial	1.988,00	0,00	1.988,00
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA E	1.988,00	0,00	1.988,00
5010.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	1.988,00		1.988,00
368	Educação Básica	0,00	164,96	164,96
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA E	0,00	164,96	164,96
2012.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCACAO		164,96	164,96
	TOTAL	998.098,20	164,96	998.263,16

Orgao: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orcamentaria: 01 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	0,00	9.362.104,32	9.362.104,32
122	Administração Geral	0,00	9.361.904,32	9.361.904,32
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	0,00	9.361.904,32	9.361.904,32
6001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		3.970.683,36	3.970.683,36
6002.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECR ETARIA DE SAUDE		4.701.183,32	4.701.183,32
6004.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO M UNICIPAL		900,00	900,00
6021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO		167.910,00	167.910,00
6024.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FED ERAIS E ESTADUAIS PAR		440.054,17	440.054,17
6025.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		81.173,47	81.173,47
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	200,00	200,00
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	0,00	200,00	200,00
6006.0000	CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATEND		200,00	200,00
	TOTAL	0,00	9.362.104,32	9.362.104,32

Orgao: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orcamentaria: 02 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	3.204.694,43	13.380.051,16	16.584.745,59
301	Atenção Básica	1.536.084,43	9.629.674,34	11.165.758,77
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	1.536.084,43	9.629.674,34	11.165.758,77
1051.0000	ASSISTENCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	1.134.084,43		1.134.084,43
1077.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS - PO	70.000,00		70.000,00
1097.0000	PROPOSTA 15713230000/1220-01 EST. DA REDE DE SERV. AT. PRIMÁ	122.000,00		122.000,00
1132.0000	PROPOSTA: 15713.230000/1210-05 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANE	210.000,00		210.000,00
6007.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA		4.241.708,97	4.241.708,97
6009.0000	MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - A		1.958.777,64	1.958.777,64
6010.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		999.840,79	999.840,79
6051.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		39.476,75	39.476,75
6056.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚD		22.625,76	22.625,76
6062.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS CUSTEIO SERV. APS - ART 15 E 17 DA		518.567,87	518.567,87
6066.0000	PORTARIA 680 INCREMENTO TEMPORARIO		49.234,46	49.234,46
6080.0000	PORTARIA 3522 - INCREMENTO TEMPORÁRIO SAUDE - CUMPRIMENTO ME		1.799.442,10	1.799.442,10
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.668.610,00	2.171.988,20	3.840.598,20
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00
1078.0000	PROPOSTA: 15713.2300001/21-010 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃ	1.494.000,00		1.494.000,00
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	174.610,00	1.436.785,33	1.611.395,33
1100.0000	PROPOSTA 15713230000/1220-02 EST. DA REDE DE SERV. AT. ESPEC	104.610,00		104.610,00
1134.0000	PROPOSTA: 15713.230000/1210-09 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMA	70.000,00		70.000,00
6014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE		957.752,52	957.752,52
6017.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL - CAPS		433.342,87	433.342,87
6046.0000	MATERIAL PERMANETE PROPOSTA - 15713.230000/122002		45.689,94	45.689,94
0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR	0,00	735.202,87	735.202,87
6053.0000	ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		735.202,87	735.202,87
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	399.947,72	399.947,72
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	0,00	399.947,72	399.947,72
6020.0000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS		399.947,72	399.947,72

Orgao: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orcamentaria: 02 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	3.204.694,43	13.380.051,16	16.584.745,59
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	399.947,72	399.947,72
304	Vigilância Sanitária	0,00	667.131,23	667.131,23
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SI STEMA UNICO DE SAU	0,00	667.131,23	667.131,23
6022.0000	PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE		667.131,23	667.131,23
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	511.309,67	511.309,67
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SI STEMA UNICO DE SAU	0,00	511.309,67	511.309,67
6012.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SA UDE - SUS		383.470,17	383.470,17
6075.0000	PORTARIA 844/2023 - INCENTIVO FINANCEIRO PA RA VIGILANCIA EM		56.868,30	56.868,30
6076.0000	PORTARIA 3.288/2024 INCENTIVO FINANCEIRO PA RA VIGILANCIA EM		70.971,20	70.971,20
	TOTAL	3.204.694,43	13.380.051,16	16.584.745,59

Orgao: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orcamentaria: 03 GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	29.010,01	298.345,18	327.355,19
301	Atenção Básica	29.010,01	54.875,77	83.885,78
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	0,00	54.875,77	54.875,77
6019.0000	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL		54.875,77	54.875,77
0016	CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	29.010,01	0,00	29.010,01
1126.0000	EMENDA IND. IMPOSITIVA Nº 68 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDI	29.010,01		29.010,01
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	243.469,41	243.469,41
0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	0,00	243.469,41	243.469,41
6018.0000	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE UR		243.469,41	243.469,41
	TOTAL	29.010,01	298.345,18	327.355,19

Orgao: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	21.167.537,50	68.132,02	21.235.669,52
451	Infra-Estrutura Urbana	21.167.537,50	68.132,02	21.235.669,52
0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS	8.730.632,34	68.132,02	8.798.764,36
1076.0000	ELETRIFICAÇÃO URBANA COM SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE MADEIRA	109.682,65		109.682,65
2214.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE DE ALTO ALEGRE		68.132,02	68.132,02
3007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	7.926.134,56		7.926.134,56
3008.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS	603.302,01		603.302,01
3037.0000	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE	91.513,12		91.513,12
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	12.436.905,16	0,00	12.436.905,16
1128.0000	CONVÊNIO 938022/2022/MDR/CAIXA - CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE	2.149.148,93		2.149.148,93
1165.0000	EMENDA 202341460003 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - HAROLDO CATHEDR	1.127.437,20		1.127.437,20
1166.0000	EMENDA 202341460003 - HAROLDO CATHEDRAL	7.215.576,66		7.215.576,66
1167.0000	EMENDA 202340030002 MECIAS DE JESUS	1.944.742,37		1.944.742,37
1170.0000	EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST.07 2428/2023 -COMPRA			0,00
	TOTAL	21.167.537,50	68.132,02	21.235.669,52

Orgao: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orcamentaria: 02 CONVENIOS E PROGRAMAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	961.645,03	0,00	961.645,03
451	Infra-Estrutura Urbana	961.645,03	0,00	961.645,03
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	961.645,03	0,00	961.645,03
1102.0000	CONVÊNIO 50/2022 - GER - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA VICINAL	961.645,03		961.645,03
15	Urbanismo	17.178.914,10	1.073.871,34	18.252.785,44
451	Infra-Estrutura Urbana	16.949.627,70	1.073.871,34	18.023.499,04
0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS	7.723.651,13	1.073.871,34	8.797.522,47
1004.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAE			0,00
1127.0000	CONVÊNIO 928009/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VICINAL	7.723.651,13		7.723.651,13
2207.0000	CONVÊNIO SICONV 883013/2019 - ELETRIFICAÇÃO RURAL EM BAIXA T		480.970,92	480.970,92
2216.0000	SERVIÇOS REMANESCENTES NO PRÉDIO DA UERR		592.900,42	592.900,42
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	9.225.976,57	0,00	9.225.976,57
1115.0000	PROPOSTA 051672/2021 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 9221	4.196.015,07		4.196.015,07
1130.0000	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	1.879.961,50		1.879.961,50
1170.0000	EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST.072428/2023 -COMPRA	3.150.000,00		3.150.000,00
752	Energia Elétrica	229.286,40	0,00	229.286,40
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	229.286,40	0,00	229.286,40
1124.0000	EMENDA 202241430004 -AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E ILU	229.286,40		229.286,40
25	Energia	4.290.149,99	0,00	4.290.149,99
451	Infra-Estrutura Urbana	2.316.444,16	0,00	2.316.444,16
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	2.316.444,16	0,00	2.316.444,16
1113.0000	PROPOSTA 033344/2021 - ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA - 921590/20	1.163.949,13		1.163.949,13
1123.0000	PROPOSTA 033344/2021 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. ELETRIFICAÇÃO RUR	1.152.495,03		1.152.495,03
752	Energia Elétrica	1.973.705,83	0,00	1.973.705,83
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	1.973.705,83	0,00	1.973.705,83
1089.0000	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO	1.973.705,83		1.973.705,83

Orgao: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orcamentaria: 02 CONVENIOS E PROGRAMAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	22.430.709,12	1.073.871,34	23.504.580,46

Orgao: 07 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orcamentaria: 01 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	2.529.097,54	0,00	2.529.097,54
122	Administração Geral	2.529.097,54	0,00	2.529.097,54
0017	GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	2.442.285,54	0,00	2.442.285,54
3001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE D O PREFEITO	1.196.731,35		1.196.731,35
3010.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABI NETE	1.238.054,19		1.238.054,19
3011.0000	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	7.500,00		7.500,00
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	86.812,00	0,00	86.812,00
1166.0000	EMENDA 202341460003 - HAROLDO CATHEDRAL	86.812,00		86.812,00
	TOTAL	2.529.097,54	0,00	2.529.097,54

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	6.640.950,79	0,00	6.640.950,79
123	Administração Financeira	6.640.950,79	0,00	6.640.950,79
0018	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	6.640.950,79	0,00	6.640.950,79
3012.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FI	1.341.222,83		1.341.222,83
3013.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS	1.369.060,53		1.369.060,53
3014.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	352.003,78		352.003,78
3015.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL	2.364.067,51		2.364.067,51
3018.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	1.214.596,14		1.214.596,14
	TOTAL	6.640.950,79	0,00	6.640.950,79

Orgao: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	137.752,05	0,00	137.752,05
812	Desporto Comunitário	137.752,05	0,00	137.752,05
0019	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES	137.752,05	0,00	137.752,05
3020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	27.317,03		27.317,03
3021.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES	110.435,02		110.435,02
	TOTAL	137.752,05	0,00	137.752,05

Orgao: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	992.113,68	0,00	992.113,68
392	Difusão Cultural	992.113,68	0,00	992.113,68
0011	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	992.113,68	0,00	992.113,68
3024.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	604.950,57		604.950,57
3025.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA	102.163,11		102.163,11
3039.0000	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LC nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	285.000,00		285.000,00
	TOTAL	992.113,68	0,00	992.113,68

Orgao: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orcamentaria: 02 CONVENIOS E PROGRAMAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	2.202.626,90	0,00	2.202.626,90
392	Difusão Cultural	2.202.626,90	0,00	2.202.626,90
0012	CONVENIOS PARA AREA DA CULTURA	2.202.626,90	0,00	2.202.626,90
1003.0000	EMENDA PARLAMENTAR Nº202333960006 -HAROL DO CATHEDRAL	1.499.463,40		1.499.463,40
1092.0000	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - RECURSO E SPECIAL	703.163,50		703.163,50
	TOTAL	2.202.626,90	0,00	2.202.626,90

Orgao: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	0,00	1.661.700,85	1.661.700,85
122	Administração Geral	0,00	1.641.000,85	1.641.000,85
0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	1.641.000,85	1.641.000,85
4002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		329.035,01	329.035,01
4003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		324.343,30	324.343,30
4004.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCI		987.622,54	987.622,54
244	Assistência Comunitária	0,00	20.700,00	20.700,00
0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	20.700,00	20.700,00
4006.0000	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA		20.700,00	20.700,00
	TOTAL	0,00	1.661.700,85	1.661.700,85

Orgao: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	0,00	540.167,34	540.167,34
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	141.443,31	141.443,31
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO F UNDO NACIONAL DE ASS	0,00	141.443,31	141.443,31
4014.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		141.443,31	141.443,31
244	Assistência Comunitária	0,00	398.724,03	398.724,03
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO F UNDO NACIONAL DE ASS	0,00	398.724,03	398.724,03
4008.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E F ORTALECIMENTO DE VIN		59.425,72	59.425,72
4009.0000	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCI AL - CRAS		253.967,92	253.967,92
4010.0000	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM AS SISTENCIA SOCIAL - C		43.234,65	43.234,65
4012.0000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUA S		4.191,66	4.191,66
4013.0000	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		37.904,08	37.904,08
	TOTAL	0,00	540.167,34	540.167,34

Orgao: 12 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	1.210.501,54	0,00	1.210.501,54
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.210.501,54	0,00	1.210.501,54
0024	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AM BIENTE E TURISMO	1.210.501,54	0,00	1.210.501,54
1166.0000	EMENDA 202341460003 - HAROLDO CATHEDRAL	6.029,10		6.029,10
3027.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI CIPAL DO MEIO AMBIENT	349.842,62		349.842,62
3028.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO F UNDO MUNICIPAL DO MEIO	821.199,58		821.199,58
3030.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACA O E LICENCIAMENTO AM	33.430,24		33.430,24
23	Comércio e Serviços	29.072,53	0,00	29.072,53
695	Turismo	29.072,53	0,00	29.072,53
0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL	29.072,53	0,00	29.072,53
3031.0000	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO	29.072,53		29.072,53
	TOTAL	1.239.574,07	0,00	1.239.574,07

Orgao: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO

Unidade Orcamentaria: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
14	Direitos da Cidadania	154.521,36	0,00	154.521,36
423	Assistência aos Povos Indígenas	154.521,36	0,00	154.521,36
0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO	154.521,36	0,00	154.521,36
3034.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO	8.250,00		8.250,00
3035.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO	146.271,36		146.271,36
3036.0000	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTU RAIS EM COMUNIDADES			0,00
	TOTAL	154.521,36	0,00	154.521,36
	TOTAL GERAL	97.609.619,18	28.302.319,69	125.911.938,87

ALTO ALEGRE/RR, 31 de dezembro de 2024.

RUDINEI ROGERIO RENNER	WAGNER DE OLIVEIRA NUNES	GLADYS M. BUENO BRASIL
SEC. MUN. FINANÇAS	PREFEITO	CRC 000280/O-2
CPF: 664.899.202-63	CPF: 447.267.912-49	CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.11.01

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - PDF

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	0,00	1.917.782,52	1.917.782,52
031	Ação Legislativa	0,00	1.917.782,52	1.917.782,52
0001	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.917.782,52	1.917.782,52
04	Administração	86.812,00	15.845.661,32	15.932.473,32
122	Administração Geral	86.812,00	8.243.065,50	8.329.877,50
0004	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	5.800.779,96	5.800.779,96
0017	GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.442.285,54	2.442.285,54
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	86.812,00	0,00	86.812,00
123	Administração Financeira	0,00	6.640.950,79	6.640.950,79
0018	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	0,00	6.640.950,79	6.640.950,79
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	961.645,03	961.645,03
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	0,00	961.645,03	961.645,03
08	Assistência Social	0,00	2.201.868,19	2.201.868,19
122	Administração Geral	0,00	1.641.000,85	1.641.000,85
0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	1.641.000,85	1.641.000,85
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	141.443,31	141.443,31
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASS	0,00	141.443,31	141.443,31
244	Assistência Comunitária	0,00	419.424,03	419.424,03
0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	20.700,00	20.700,00
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASS	0,00	398.724,03	398.724,03
10	Saúde	4.983.610,50	21.290.594,60	26.274.205,10
122	Administração Geral	0,00	9.361.904,32	9.361.904,32
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15 %	0,00	9.361.904,32	9.361.904,32

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	4.983.610,50	21.290.594,60	26.274.205,10
301	Atenção Básica	3.291.771,00	7.957.873,55	11.249.644,55
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	3.262.760,99	7.957.873,55	11.220.634,54
0016	CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	29.010,01	0,00	29.010,01
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.564.000,00	2.520.267,61	4.084.267,61
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	1.494.000,00	200,00	1.494.200,00
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	70.000,00	1.541.395,33	1.611.395,33
0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	0,00	243.469,41	243.469,41
0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR	0,00	735.202,87	735.202,87
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	399.947,72	399.947,72
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	0,00	399.947,72	399.947,72
304	Vigilância Sanitária	0,00	667.131,23	667.131,23
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	0,00	667.131,23	667.131,23
305	Vigilância Epidemiológica	127.839,50	383.470,17	511.309,67
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAU	127.839,50	383.470,17	511.309,67
12	Educação	460.696,86	27.130.433,27	27.591.130,13
122	Administração Geral	0,00	5.153.495,84	5.153.495,84
0007	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	20,00	5.118.489,19	5.118.489,19
0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA	0,00	35.006,65	35.006,65
361	Ensino Fundamental	460.696,86	14.761.091,13	15.221.787,99
0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BAS	0,00	14.363.426,49	14.363.426,49
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA E	460.696,86	397.664,64	858.361,50
365	Educação Infantil	0,00	7.213.693,34	7.213.693,34

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	460.696,86	27.130.433,27	27.591.130,13
365	Educação Infantil	0,00	7.213.693,34	7.213.693,34
0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BAS	0,00	7.075.944,64	7.075.944,64
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DE SPESA DA E	0,00	137.748,70	137.748,70
367	Educação Especial	0,00	1.988,00	1.988,00
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DE SPESA DA E	0,00	1.988,00	1.988,00
368	Educação Básica	0,00	164,96	164,96
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DE SPESA DA E	0,00	164,96	164,96
13	Cultura	1.784.463,40	1.410.277,18	3.194.740,58
392	Difusão Cultural	1.784.463,40	1.410.277,18	3.194.740,58
0011	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	285.000,00	707.113,68	992.113,68
0012	CONVENIOS PARA AREA DA CULTURA	1.499.463,40	703.163,50	2.202.626,90
14	Direitos da Cidadania	0,00	154.521,36	154.521,36
423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	154.521,36	154.521,36
0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO	0,00	154.521,36	154.521,36
15	Urbanismo	29.725.501,91	9.762.953,05	39.488.454,96
451	Infra-Estrutura Urbana	29.496.215,51	9.762.953,05	39.259.168,56
0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS	7.833.333,78	9.762.953,05	17.596.286,83
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	21.662.881,73	0,00	21.662.881,73
752	Energia Elétrica	229.286,40	0,00	229.286,40
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	229.286,40	0,00	229.286,40
18	Gestão Ambiental	6.029,10	1.204.472,44	1.210.501,54
541	Preservação e Conservação Ambiental	6.029,10	1.204.472,44	1.210.501,54

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	6.029,10	1.204.472,44	1.210.501,54
541	Preservação e Conservação Ambiental	6.029,10	1.204.472,44	1.210.501,54
0024	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	6.029,10	1.204.472,44	1.210.501,54
20	Agricultura	2.705.249,95	784.036,65	3.489.286,60
605	Abastecimento	103.829,72	784.036,65	887.866,37
0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA	103.829,72	784.036,65	887.866,37
606	Extensão Rural	2.601.420,23	0,00	2.601.420,23
0006	CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	2.601.420,23	0,00	2.601.420,23
23	Comércio e Serviços	0,00	29.072,53	29.072,53
695	Turismo	0,00	29.072,53	29.072,53
0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL	0,00	29.072,53	29.072,53
25	Energia	2.316.444,16	1.973.705,83	4.290.149,99
451	Infra-Estrutura Urbana	2.316.444,16	0,00	2.316.444,16
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	2.316.444,16	0,00	2.316.444,16
752	Energia Elétrica	0,00	1.973.705,83	1.973.705,83
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	0,00	1.973.705,83	1.973.705,83
27	Desporto e Lazer	0,00	137.752,05	137.752,05
812	Desporto Comunitário	0,00	137.752,05	137.752,05
0019	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	137.752,05	137.752,05
	TOTAL	42.068.807,88	83.843.130,99	125.911.938,87

ALTO ALEGRE/RR, 31 de dezembro de 2024.

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.12.01

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS - PDF

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	1.917.782,52	0,00	1.917.782,52
01 031	Ação Legislativa	1.917.782,52	0,00	1.917.782,52
01 031 0001	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO	1.917.782,52		1.917.782,52
04	Administração	15.845.661,32	86.812,00	15.932.473,32
04 122	Administração Geral	8.243.065,50	86.812,00	8.329.877,50
04 122 0004	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.800.779,96		5.800.779,96
04 122 0017	GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	2.442.285,54		2.442.285,54
04 122 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	0,00	86.812,00	86.812,00
04 123	Administração Financeira	6.640.950,79	0,00	6.640.950,79
04 123 0018	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	6.640.950,79		6.640.950,79
04 451	Infra-Estrutura Urbana	961.645,03	0,00	961.645,03
04 451 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	961.645,03		961.645,03
08	Assistência Social	1.661.700,85	540.167,34	2.201.868,19
08 122	Administração Geral	1.641.000,85	0,00	1.641.000,85
08 122 0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	1.641.000,85		1.641.000,85
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08 242 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	141.443,31	141.443,31
08 243 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	141.443,31	141.443,31
08 244	Assistência Comunitária	20.700,00	398.724,03	419.424,03
08 244 0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	20.700,00		20.700,00
08 244 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	398.724,03	398.724,03
08 244 0023	CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10	Saúde	180.282,50	26.093.922,60	26.274.205,10
10 122	Administração Geral	0,00	9.361.904,32	9.361.904,32
10 122 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	0,00	9.361.904,32	9.361.904,32
10 301	Atenção Básica	0,00	11.249.644,55	11.249.644,55
10 301 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%			
10 301 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	0,00	11.220.634,54	11.220.634,54
10 301 0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. D			

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 301 0016	O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAM ENTO BASICO	0,00	29.010,01	29.010,01
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.282,50	3.903.985,11	4.084.267,61
10 302 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUD E - SAUDE 15%	200,00	1.494.000,00	1.494.200,00
10 302 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. D O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	180.082,50	1.431.312,83	1.611.395,33
10 302 0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. D O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	0,00	243.469,41	243.469,41
10 302 0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOS PITALAR	0,00	735.202,87	735.202,87
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	399.947,72	399.947,72
10 303 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUD E - SAUDE 15%			
10 303 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. D O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	0,00	399.947,72	399.947,72
10 303 0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. D O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL			
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	667.131,23	667.131,23
10 304 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. D O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	0,00	667.131,23	667.131,23
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	511.309,67	511.309,67
10 305 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. D O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	0,00	511.309,67	511.309,67
12	Educação	40.980,65	27.550.149,48	27.591.130,13
12 122	Administração Geral	0,00	5.153.495,84	5.153.495,84
12 122 0007	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUC ACAO - MDE 25%	0,00	5.118.489,19	5.118.489,19
12 122 0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA	0,00	35.006,65	35.006,65
12 361	Ensino Fundamental	40.980,65	15.180.807,34	15.221.787,99
12 361 0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN . DE DES. DA EDUC BASICA	40.980,65	14.322.445,84	14.363.426,49
12 361 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	0,00	858.361,50	858.361,50
12 365	Educação Infantil	0,00	7.213.693,34	7.213.693,34
12 365 0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN . DE DES. DA EDUC BASICA	0,00	7.075.944,64	7.075.944,64
12 365 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	0,00	137.748,70	137.748,70
12 367	Educação Especial	0,00	1.988,00	1.988,00
12 367 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	0,00	1.988,00	1.988,00
12 368	Educação Básica	0,00	164,96	164,96
12 368 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	0,00	164,96	164,96
13	Cultura	2.206.577,08	988.163,50	3.194.740,58
13 392	Difusão Cultural	2.206.577,08	988.163,50	3.194.740,58
13 392 0011	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	707.113,68	285.000,00	992.113,68

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
13 392 0012	CONVENIOS PARA AREA DA CULTURA	1.499.463,40	703.163,50	2.202.626,90
14	Direitos da Cidadania	154.521,36	0,00	154.521,36
14 423	Assistência aos Povos Indígenas	154.521,36	0,00	154.521,36
14 423 0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO	154.521,36		154.521,36
15	Urbanismo	14.096.741,40	25.391.713,56	39.488.454,96
15 451	Infra-Estrutura Urbana	13.867.455,00	25.391.713,56	39.259.168,56
15 451 0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS	9.671.439,93	7.924.846,90	17.596.286,83
15 451 0010	CONVENIOS PARA EDUCACAO			
15 451 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	4.196.015,07	17.466.866,66	21.662.881,73
15 752	Energia Elétrica	229.286,40	0,00	229.286,40
15 752 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	229.286,40		229.286,40
18	Gestão Ambiental	1.204.472,44	6.029,10	1.210.501,54
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.204.472,44	6.029,10	1.210.501,54
18 541 0024	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.204.472,44	6.029,10	1.210.501,54
20	Agricultura	784.036,65	2.705.249,95	3.489.286,60
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20 122 0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA			
20 605	Abastecimento	784.036,65	103.829,72	887.866,37
20 605 0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA	784.036,65	103.829,72	887.866,37
20 606	Extensão Rural	0,00	2.601.420,23	2.601.420,23
20 606 0006	CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	2.601.420,23	2.601.420,23
23	Comércio e Serviços	29.072,53	0,00	29.072,53
23 695	Turismo	29.072,53	0,00	29.072,53
23 695 0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL	29.072,53		29.072,53
25	Energia	1.973.705,83	2.316.444,16	4.290.149,99
25 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.316.444,16	2.316.444,16
25 451 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	0,00	2.316.444,16	2.316.444,16
25 752	Energia Elétrica	1.973.705,83	0,00	1.973.705,83
25 752 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	1.973.705,83		1.973.705,83

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
27	Desporto e Lazer	137.752,05	0,00	137.752,05
27 812	Desporto Comunitário	137.752,05	0,00	137.752,05
27 812 0019	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES	137.752,05		137.752,05
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL	40.233.287,18	85.678.651,69	125.911.938,87

ALTO ALEGRE/RR, 31 de dezembro de 2024.

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.13.01

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - PDF

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	**PODER LEGISLATIVO**		**1.917.782,52**
01	**01**	**CÄMARA MUNICIPAL**	**1.917.782,52**
	01	Legislativa	1.917.782,52
02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**		**5.800.779,96**
02	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**5.800.779,96**
	04	Administração	5.800.779,96
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA**		**3.489.286,60**
03	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	**3.489.286,60**
	20	Agricultura	3.489.286,60
04	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO**		**27.591.130,13**
04	**01**	**EDUCACAO - MDE 25%**	**5.153.495,84**
	12	Educação	5.153.495,84
04	**02**	**FUNDEB**	**21.439.371,13**
	12	Educação	21.439.371,13
04	**03**	**GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE**	**998.263,16**
	12	Educação	998.263,16
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		**26.274.205,10**
05	**01**	**FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO**	**9.362.104,32**
	10	Saúde	9.362.104,32
05	**02**	**GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL**	**16.584.745,59**
	10	Saúde	16.584.745,59
05	**03**	**GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS E**	**327.355,19**
	10	Saúde	327.355,19
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		**44.740.249,98**
06	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	**21.235.669,52**
	15	Urbanismo	21.235.669,52
06	**02**	**CONVENIOS E PROGRAMAS**	**23.504.580,46**
	04	Administração	961.645,03
	15	Urbanismo	18.252.785,44
	25	Energia	4.290.149,99
07	**GABINETE DO PREFEITO**		**2.529.097,54**
07	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**	**2.529.097,54**
	04	Administração	2.529.097,54

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

ORGAOS			
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FA**		**6.640.950,79**
08	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FA**	**6.640.950,79**
	04	Administração	6.640.950,79
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**		**137.752,05**
09	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	**137.752,05**
	27	Desporto e Lazer	137.752,05
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		**3.194.740,58**
10	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	**992.113,68**
	13	Cultura	992.113,68
10	**02**	**CONVENIOS E PROGRAMAS**	**2.202.626,90**
	13	Cultura	2.202.626,90
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**		**2.201.868,19**
11	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**	**1.661.700,85**
	08	Assistência Social	1.661.700,85
11	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**	**540.167,34**
	08	Assistência Social	540.167,34
12	**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO**		**1.239.574,07**
12	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**1.239.574,07**
	18	Gestão Ambiental	1.210.501,54
	23	Comércio e Serviços	29.072,53
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO**		**154.521,36**
13	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO**	**154.521,36**
	14	Direitos da Cidadania	154.521,36
TOTAL GERAL			125.911.938,87

ALTO ALEGRE/RR, 31 de dezembro de 2024.

RUDINEI ROGERIO RENNER	WAGNER DE OLIVEIRA NUNES	GLADYS M. BUENO BRASIL
SEC. MUN. FINANÇAS	PREFEITO	CRC 000280/O-2
CPF: 664.899.202-63	CPF: 447.267.912-49	CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.14.01

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - PDF

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	85.315.707,39	85.315.707,39		0,00
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.354.562,19	9.354.562,19		
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	8.402.623,54	8.402.623,54		
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.360.851,37	1.360.851,37		
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	87.976,05	87.976,05		
1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL	29.311,24	29.311,24		
1112.50.0.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	7.398,52	7.398,52		
1112.50.0.3.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	51.266,29	51.266,29		
1112.53.0.0.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.272.875,32	1.272.875,32		
1112.53.0.1.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.272.868,92	1.272.868,92		
1112.53.0.2.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	6,40	6,40		
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.110.128,02	2.110.128,02		
1113.01.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	73.755,27	73.755,27		
1113.01.0.1.00	IRPF - PRINCIPAL	73.755,27	73.755,27		
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.036.372,75	2.036.372,75		
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.622.246,42	1.622.246,42		
1113.03.1.1.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.622.246,42	1.622.246,42		
1113.03.4.0.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	414.126,33	414.126,33		
1113.03.4.1.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	414.126,33	414.126,33		
1114.00.0.0.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	4.931.644,15	4.931.644,15		
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.931.644,15	4.931.644,15		
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.931.644,15	4.931.644,15		
1114.51.1.1.00	ISSQN - PRINCIPAL	4.931.644,15	4.931.644,15		
1120.00.0.0.00	TAXAS	138.889,67	138.889,67		
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	98.283,97	98.283,97		
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	450,46	450,46		
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	450,46	450,46		
1121.02.0.0.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	15.866,37	15.866,37		
1121.02.2.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENT	15.372,62	15.372,62		
1121.02.2.1.00	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	2.742,70	2.742,70		
1121.02.2.2.00	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-M/JUROS	12.629,92	12.629,92		
1121.02.3.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - PROVENIENTE DA UT	493,75	493,75		
1121.02.3.1.00	TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	493,75	493,75		
1121.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	81.967,14	81.967,14		
1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	81.967,14	81.967,14		
1121.04.0.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA				
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.605,70	40.605,70		
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	40.605,70	40.605,70		
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	33.047,90	33.047,90		
1122.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	7.557,80	7.557,80		
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	813.048,98	813.048,98		
1131.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	813.048,98	813.048,98		
1131.51.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	813.048,98	813.048,98		
1131.51.0.1.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	813.048,98	813.048,98		
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.377.183,40	2.377.183,40		
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.377.183,40	2.377.183,40		
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.377.183,40	2.377.183,40		

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.355.992,29	2.355.992,29		
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.355.992,29	2.355.992,29		
1321.02.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	21.191,11	21.191,11		
1321.02.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	21.191,11	21.191,11		
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.265.283,87	73.265.283,87		
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.335.333,57	33.335.333,57		
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	13.487.390,11	13.487.390,11		
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.268.582,20	13.268.582,20		
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	12.026.974,17	12.026.974,17		
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.026.974,17	12.026.974,17		
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.241.608,03	1.241.608,03		
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.241.608,03	1.241.608,03		
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	218.807,91	218.807,91		
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	218.807,91	218.807,91		
1712.00.0.0.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	245.208,30	245.208,30		
1712.51.0.0.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	6.238,58	6.238,58		
1712.51.0.1.00	CFEM - PRINCIPAL	6.238,58	6.238,58		
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	238.969,72	238.969,72		
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	238.969,72	238.969,72		
1712.52.4.1.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	238.969,72	238.969,72		
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	14.495.056,25	14.495.056,25		
1713.50.0.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	14.163.273,12	14.163.273,12		
1713.50.1.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	11.126.646,30	11.126.646,30		
1713.50.1.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	11.126.646,30	11.126.646,30		
1713.50.2.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	964.086,00	964.086,00		
1713.50.2.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	964.086,00	964.086,00		
1713.50.3.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.120.659,82	1.120.659,82		
1713.50.3.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.120.659,82	1.120.659,82		
1713.50.4.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	125.773,80	125.773,80		
1713.50.4.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	125.773,80	125.773,80		
1713.50.5.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	826.107,20	826.107,20		
1713.50.5.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	826.107,20	826.107,20		
1713.51.0.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	331.783,13	331.783,13		
1713.51.5.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	331.783,13	331.783,13		
1713.51.5.1.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	331.783,13	331.783,13		
1714.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.796.625,68	1.796.625,68		
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	804.566,25	804.566,25		
1714.50.0.1.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	804.566,25	804.566,25		
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.760,00	11.760,00		
1714.51.0.1.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	11.760,00	11.760,00		
1714.52.0.0.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO	253.606,00	253.606,00		

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ESCOLA- PNAE				
1714.52.0.1.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	253.606,00	253.606,00		
1714.53.0.0.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	74.293,68	74.293,68		
1714.53.0.1.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	74.293,68	74.293,68		
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	652.399,75	652.399,75		
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	652.399,75	652.399,75		
1716.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	595.328,15	595.328,15		
1716.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	595.328,15	595.328,15		
1716.50.0.1.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	595.328,15	595.328,15		
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.715.725,08	2.715.725,08		
1719.57.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	2.400.014,00	2.400.014,00		
1719.57.0.1.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	2.400.014,00	2.400.014,00		
1719.58.0.0.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	45.659,28	45.659,28		
1719.58.0.1.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	45.659,28	45.659,28		
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	270.051,80	270.051,80		
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	270.051,80	270.051,80		
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.932.977,84	21.932.977,84		
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	18.154.214,49	18.154.214,49		
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	17.814.463,05	17.814.463,05		
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	17.814.463,05	17.814.463,05		
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	202.380,45	202.380,45		
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	202.380,45	202.380,45		
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	29.684,49	29.684,49		
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	29.684,49	29.684,49		
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	107.686,50	107.686,50		
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	107.686,50	107.686,50		
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	326.038,65	326.038,65		
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	326.038,65	326.038,65		
1723.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	326.038,65	326.038,65		
1724.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	3.452.724,70	3.452.724,70		
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	3.452.724,70	3.452.724,70		
1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	3.452.724,70	3.452.724,70		
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	17.978.874,92	17.978.874,92		
1751.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	17.978.874,92	17.978.874,92		
1751.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	17.978.874,92	17.978.874,92		
1751.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	17.978.874,92	17.978.874,92		
1790.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.097,54	18.097,54		
1799.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.097,54	18.097,54		
1799.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.097,54	18.097,54		
1799.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	18.097,54	18.097,54		
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	318.677,93	318.677,93		0,00
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	318.677,93	318.677,93		0,00
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	318.677,93	318.677,93		0,00
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	318.677,93	318.677,93		0,00
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	318.677,93	318.677,93		0,00
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	25.145.025,46	25.145.025,46		
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.145.025,46	25.145.025,46		
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.603.740,79	23.603.740,79		

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ENTIDADES				
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	7.755,00	7.755,00		
2411.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO				
2411.50.1.0.00	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA				
2411.50.1.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL				
2411.51.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	7.755,00	7.755,00		
2411.51.2.0.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7.755,00	7.755,00		
2411.51.2.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	7.755,00	7.755,00		
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.500.395,90	19.500.395,90		
2414.50.0.0.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS				
2414.50.0.1.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL				
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.500.395,90	19.500.395,90		
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	19.500.395,90	19.500.395,90		
2419.00.0.0.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.095.589,89	4.095.589,89		
2419.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	4.095.589,89	4.095.589,89		
2419.51.0.1.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	4.095.589,89	4.095.589,89		
2420.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.541.284,67	1.541.284,67		
2422.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	218.654,50	218.654,50		
2422.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	218.654,50	218.654,50		
2422.50.0.1.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	218.654,50	218.654,50		
2429.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.322.630,17	1.322.630,17		
2429.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.322.630,17	1.322.630,17		
2429.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.322.630,17	1.322.630,17		
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-6.125.570,15	-6.053.129,17	72.440,98	
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.125.570,15	-6.053.129,17	72.440,98	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.076.165,00	-2.449.155,83		372.990,83
91711.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-2.076.165,00	-2.449.155,83		372.990,83
91711.51.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.071.650,00	-2.405.394,40		333.744,40
91711.51.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.071.650,00	-2.405.394,40		333.744,40
91711.51.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.071.650,00	-2.405.394,40		333.744,40
91711.52.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-4.515,00	-43.761,43		39.246,43
91711.52.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-4.515,00	-43.761,43		39.246,43
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-4.049.405,15	-3.603.973,34	445.431,81	
91721.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-4.049.405,15	-3.603.973,34	445.431,81	
91721.50.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.005.012,90	-3.562.261,53	442.751,37	
91721.50.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-4.005.012,90	-3.562.261,53	442.751,37	
91721.51.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-38.853,50	-40.069,72		1.216,22
91721.51.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-38.853,50	-40.069,72		1.216,22
91721.52.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	-5.538,75	-1.642,09	3.896,66	
91721.52.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-5.538,75	-1.642,09	3.896,66	
		104.407.603,68	104.407.603,68	0,00	

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL				

ALTO ALEGRE/RR, 31 de dezembro de 2024.

RUDINEI ROGERIO RENNER	WAGNER DE OLIVEIRA NUNES	GLADYS M. BUENO BRASIL
SEC. MUN. FINANÇAS	PREFEITO	CRC 000280/O-2
CPF: 664.899.202-63	CPF: 447.267.912-49	CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.15.01

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - PDF

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CÄMARA MUNICIPAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	797.851,57	0,00	0,00	797.851,57	797.851,57	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.598,01	0,00	0,00	144.598,01	144.598,01	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	132.093,00	0,00	0,00	132.093,00	132.093,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	784.253,82	0,00	0,00	784.253,82	782.036,34	2.217,48
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.503,60	0,00	0,00	57.503,60	57.503,60	0,00
T O T A L D O ORGAO	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00	1.917.782,52	2.217,48
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	326.735,56	0,00	0,00	326.735,56	324.993,32	1.742,24
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.324.178,17	0,00	0,00	2.324.178,17	2.301.962,97	22.215,20
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	373.792,09	0,00	0,00	373.792,09	352.976,51	20.815,58
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	54.992,06	0,00	0,00	54.992,06	48.420,00	6.572,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	874.286,54	0,00	0,00	874.286,54	827.740,00	46.546,54
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.001,07	0,00	0,00	55.001,07	53.878,56	1.122,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.047.567,84	0,00	0,00	2.047.567,84	1.889.360,15	158.207,69
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.569,10	0,00	0,00	3.569,10	1.448,45	2.120,65
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
T O T A L D O ORGAO	6.089.622,43	0,00	0,00	6.089.622,43	5.800.779,96	288.842,47
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.166,67	0,00	0,00	94.166,67	89.760,76	4.405,91
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	8.660,06	0,00	0,00	8.660,06	7.950,00	710,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	633.551,05	200.000,00	0,00	833.551,05	620.226,62	213.324,43
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0,00			2.153,15

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	20.003,15	0,00		20.003,15	17.850,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	273.064,84	0,00	0,00	273.064,84	152.078,99	120.985,85
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	8.371,62	0,00	0,00	8.371,62	0,00	8.371,62
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	12.324.259,00	0,00	0,00	12.324.259,00	2.601.420,23	9.722.838,77
T O T A L D O ORGAO	13.362.078,49	200.000,00	0,00	13.562.078,49	3.489.286,60	10.072.791,89
0302 CONVENIOS E PROGRAMAS						
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0401 EDUCACAO - MDE 25%						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	184.358,06	0,00	0,00	184.358,06	0,00	184.358,06
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	615.557,50	0,00	0,00	615.557,50	344.904,24	270.653,26
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	72.314,42	0,00	0,00	72.314,42	11.132,98	61.181,44
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	47.690,00	1.310,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	2.779.281,10	0,00	0,00	2.779.281,10	2.665.090,02	114.191,08
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00	80.000,00	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	67.016,20	0,00	0,00	67.016,20	0,00	67.016,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.169.476,38	0,00	0,00	2.169.476,38	1.996.363,90	173.112,48
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	8.314,70	0,00	0,00	8.314,70	8.314,70	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	8.485,30	0,00	0,00	8.485,30	0,00	8.485,30
T O T A L D O ORGAO	6.114.803,66	0,00	0,00	6.114.803,66	5.153.495,84	961.307,82
0402 FUNDEB						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	5.526.768,92	0,00	0,00	5.526.768,92	5.382.445,02	144.323,90
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	10.008.466,84	0,00	0,00	10.008.466,84	9.809.258,15	199.208,69
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.962.942,42	0,00	0,00	1.962.942,42	1.944.959,15	17.983,27
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	43.550,00	0,00	0,00	43.550,00	43.300,00	250,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.656.804,76	0,00	0,00	1.656.804,76	1.656.700,23	104,53
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.163.794,22	0,00	0,00	2.163.794,22	2.163.654,91	139,31
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
			0,00			67,82

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	35.300,00	0,00		35.300,00	35.232,18	
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	40.980,65	0,00	0,00	40.980,65	40.980,65	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	363.914,00	0,00	0,00	363.914,00	362.840,84	1.073,16
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	0,90	0,00	0,00	0,90	0,00	0,90
T O T A L D O ORGAO	21.802.522,71	0,00	0,00	21.802.522,71	21.439.371,13	363.151,58
0403 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE						
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	439.612,54	460.696,86	0,00	900.309,40	836.898,20	63.411,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	262.118,90	0,00	0,00	262.118,90	161.200,00	100.918,90
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	164,96	0,00	0,00	164,96	164,96	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
T O T A L D O ORGAO	722.896,40	460.696,86	0,00	1.183.593,26	998.263,16	185.330,10
0501 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	1.537.404,22	0,00	0,00	1.537.404,22	1.393.670,35	143.733,87
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	2.144.308,27	0,00	0,00	2.144.308,27	2.134.679,78	9.628,49
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.181.634,92	0,00	0,00	1.181.634,92	1.172.833,19	8.801,73
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	91.236,48	0,00	0,00	91.236,48	81.173,47	10.063,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	116.078,67	0,00	0,00	116.078,67	99.080,00	16.998,67
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	2.335.533,48	0,00	0,00	2.335.533,48	1.897.893,15	437.640,33
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	685,84	0,00	0,00	685,84	0,00	685,84
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	89.076,38	0,00	0,00	89.076,38	70.758,68	18.317,70
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	1.959.394,98	283.219,32	0,00	2.242.614,30	1.724.226,37	518.387,93
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						
	65.408,36	0,00	0,00	65.408,36	64.277,00	1.131,36
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
	105.606,78	0,00	0,00	105.606,78	103.633,00	1.973,78
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	4.125,16	0,00	0,00	4.125,16	4.125,16	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	387.000,00	0,00	0,00	387.000,00	381.054,17	5.945,83
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	362.081,74	438.466,93	0,00	800.548,67	234.700,00	565.848,67
T O T A L D O ORGAO	10.379.575,28	721.686,25	0,00	11.101.261,53	9.362.104,32	1.739.157,21
0502 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	8.071.034,92	471.736,00	0,00	8.542.770,92	7.721.194,78	821.576,14
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	18.108,00	0,00	0,00	18.108,00	0,00	18.108,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	340.985,94	129.014,06
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	24.753,05	9.000,00	0,00	33.753,05	15.950,00	17.803,05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
			0,00			1.930.412,83

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	3.720.609,96	3.388.087,85		7.108.697,81	5.178.284,98	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	33.252,05	0,00	0,00	33.252,05	0,00	33.252,05
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.649.577,32	1.717.845,36	0,00	3.367.422,68	1.124.187,10	2.243.235,58
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	120.001,00	0,00	0,00	120.001,00	87.842,85	32.158,15
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1.494.000,00	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	369.610,00	1.631.568,94	0,00	2.001.178,94	622.299,94	1.378.879,00
T O T A L D O ORGAO	15.970.947,30	7.218.238,15	0,00	23.189.185,45	16.584.745,59	6.604.439,86
0503 GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	788.797,50	0,00	0,00	788.797,50	268.904,58	519.892,92
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	7.851,05	0,00	0,00	7.851,05	0,00	7.851,05
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	195.105,75	0,00	0,00	195.105,75	29.440,60	165.665,15
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	97.282,27	1.556.927,00	0,00	1.654.209,27	29.010,01	1.625.199,26
T O T A L D O ORGAO	1.089.038,67	1.556.927,00	0,00	2.645.965,67	327.355,19	2.318.610,48

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	179.013,36	51.986,64
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	424.288,65	0,00	0,00	424.288,65	424.288,65	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	6.100,00	9.650,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	909.550,00	1.500.000,00	0,00	2.409.550,00	2.202.172,12	207.377,88
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.685,84	0,00	0,00	2.685,84	0,00	2.685,84
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.001,05	0,00	0,00	66.001,05	65.529,65	471,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.334.846,42	0,00	0,00	6.334.846,42	5.978.320,45	356.525,97
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	445.542,24	0,00	0,00	445.542,24	435.617,23	9.925,01
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.554.244,41	12.054.424,60	0,00	42.608.669,01	11.944.628,06	30.664.040,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.150.000,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
T O T A L D O ORGAO	42.136.409,66	13.554.424,60	0,00	55.690.834,26	21.235.669,52	34.455.164,74
0602 CONVENIOS E PROGRAMAS						
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.789.339,37	3.150.000,00	0,00	56.939.339,37	23.504.580,46	33.434.758,91

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	53.789.339,37	3.150.000,00	0,00	56.939.339,37	23.504.580,46	33.434.758,91
0701 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	590.611,69	0,00	0,00	590.611,69	590.611,69	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	648.843,33	0,00	0,00	648.843,33	647.442,50	1.400,83
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	133.342,91	0,00	0,00	133.342,91	129.200,00	4.142,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	512.198,00	200.000,00	0,00	712.198,00	556.772,68	155.425,32
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.685,84	0,00	0,00	47.685,84	47.357,36	328,48
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.002,10	0,00	0,00	40.002,10	17.500,00	22.502,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.555,84	0,00	0,00	598.555,84	540.213,31	58.342,53
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	2.571.240,76	200.000,00	0,00	2.771.240,76	2.529.097,54	242.143,22
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.373.990,14	0,00	0,00	1.373.990,14		4.929,61

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					1.369.060,53	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	300.443,02	0,00	0,00	300.443,02	272.576,00	27.867,02
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	12.685,84	0,00	0,00	12.685,84	11.880,00	805,84
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	212.505,01	0,00	0,00	212.505,01	205.141,67	7.363,34
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	6.342,91	0,00	0,00	6.342,91	0,00	6.342,91
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	10.001,05	0,00	0,00	10.001,05	5.200,00	4.801,05
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	877.962,89	0,00	0,00	877.962,89	796.183,45	81.779,44
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	352.392,00	0,00	0,00	352.392,00	352.003,78	388,22
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	2.071.339,17	0,00	0,00	2.071.339,17	942.020,14	1.129.319,03
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	128.510,00	1.490,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	194.307,71	692,29
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	14.236,41	0,00	0,00	14.236,41	0,00	14.236,41
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA					
	2.375.520,66	0,00	0,00	2.375.520,66	2.364.067,51	11.453,15
T O T A L D O ORGAO	7.932.421,20	0,00	0,00	7.932.421,20	6.640.950,79	1.291.470,41
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	20.001,05	0,00	0,00	20.001,05	0,00	20.001,05

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	112.436,68	0,00	0,00	112.436,68	110.435,02	2.001,66
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	6.342,91	0,00	0,00	6.342,91	2.500,00	3.842,91
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	25.230,00	0,00	0,00	25.230,00	9.302,04	15.927,96
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	2,10	0,00	0,00	2,10	0,00	2,10
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	3,15	0,00	0,00	3,15	0,00	3,15
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	47.250,00	0,00	0,00	47.250,00	15.514,99	31.735,01
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	2.528,75	0,00	0,00	2.528,75	0,00	2.528,75
T O T A L D O ORGAO	213.796,74	0,00	0,00	213.796,74	137.752,05	76.044,69
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	61.863,55	0,00	0,00	61.863,55	58.192,05	3.671,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	43.971,06	28,94
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	6.342,91	0,00	0,00	6.342,91	4.950,00	1.392,91
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	3.057,50	0,00	0,00	3.057,50	0,00	3.057,50
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	135.564,34	0,00	0,00	135.564,34	0,00	135.564,34
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	1.338.551,11	0,00	0,00	1.338.551,11	600.000,57	738.550,54
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
	285.894,97	0,00	0,00	285.894,97	285.000,00	894,97
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	25.371,68	0,00	0,00	25.371,68	0,00	25.371,68
T O T A L D O ORGAO	1.900.648,16	0,00	0,00	1.900.648,16	992.113,68	908.534,48
1002 CONVENIOS E PROGRAMAS						
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00	2.202.626,90	2.373,10
T O T A L D O ORGAO	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00	2.202.626,90	2.373,10
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	481.285,01	0,00	0,00	481.285,01	383.326,40	97.958,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	863.674,46	0,00	0,00	863.674,46	860.975,42	2.699,04
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00	72.355,73	6.394,27
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	57.225,00	0,00	0,00	57.225,00	34.945,00	22.280,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	176.102,10	0,00	0,00	176.102,10	119.446,01	56.656,09
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	73.503,11	0,00	0,00	73.503,11	20.700,00	52.803,11
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	6.672,69	0,00	0,00	6.672,69	0,00	6.672,69
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	10.503,15	0,00	0,00	10.503,15	0,00	10.503,15
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	360.960,99	0,00	0,00	360.960,99	164.024,98	196.936,01
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	5.927,31	0,00	0,00	5.927,31	5.927,31	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	17.110,20	0,00	0,00	17.110,20	0,00	17.110,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	18.894,00	0,00	0,00	18.894,00	0,00	18.894,00
T O T A L D O ORGAO	2.155.859,07	0,00	0,00	2.155.859,07	1.661.700,85	494.158,22
1102 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	470.010,31	0,00	0,00	470.010,31	459.489,09	10.521,22
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	5.252,10	0,00	0,00	5.252,10	0,00	5.252,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	146.790,55	0,00	0,00	146.790,55	77.941,27	68.849,28
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	5,25	0,00	0,00	5,25	0,00	5,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	198.502,37	0,00	0,00	198.502,37	2.736,98	195.765,39
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
			0,00			10.500,00

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	10.500,00	0,00		10.500,00	0,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	2,10	0,00	0,00	2,10	0,00	2,10
T O T A L D O ORGAO	831.062,68	0,00	0,00	831.062,68	540.167,34	290.895,34
1103 CONVENIOS E PROGRAMAS						
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	242.626,11	0,00	0,00	242.626,11	227.123,76	15.502,35
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	594.759,15	0,00	0,00	594.759,15	594.075,82	683,33
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	28.842,91	0,00	0,00	28.842,91	23.550,00	5.292,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	287.212,98	50.000,00	0,00	337.212,98	261.717,24	75.495,74
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	4,20	0,00	0,00	4,20	0,00	4,20
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	15.223,01	0,00	0,00	15.223,01	0,00	15.223,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	5.005,25	0,00	0,00	5.005,25	2.100,00	2.905,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	173.450,00	0,00	0,00	173.450,00	131.007,25	42.442,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	5.743,32	0,00	0,00	5.743,32	0,00	5.743,32
T O T A L D O ORGAO	1.352.867,98	50.000,00	0,00	1.402.867,98	1.239.574,07	163.293,91
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.921,36	0,00	0,00	161.921,36	146.271,36	15.650,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	23.805,76	0,00	0,00	23.805,76	8.250,00	15.555,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.863,26	0,00	0,00	11.863,26	0,00	11.863,26
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1,05	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,10	0,00	0,00	2,10	0,00	2,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.501,05	0,00	0,00	52.501,05	0,00	52.501,05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.611,49	0,00	0,00	7.611,49	0,00	7.611,49
T O T A L D O ORGAO	267.208,17	0,00	0,00	267.208,17	154.521,36	112.686,81
9801 RESERVA DE CONTINGENCIA						
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L O R C A M E N T A R I O	192.807.338,73	27.111.972,86	0,00	219.919.311,59	125.911.938,87	94.007.372,72

ALTO ALEGRE/RR, 31 de dezembro de 2024.

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

01.16.01

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - PDF

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	878.268,96	0,00	0,00	0,00	878.268,96
Sub-total	878.268,96	0,00	0,00	0,00	878.268,96
ENTIDADES CREDORAS					
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	464.993,16	0,00	460.000,00	4.993,16
Sub-total	0,00	464.993,16	0,00	460.000,00	4.993,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PESSOAL A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	137.721,63	0,00	0,00	0,00	137.721,63
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	1.620.760,67	0,00	1.200.000,00	420.760,67
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.174.201,24	0,00	1.174.201,24	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO -	599.203,17	0,00	0,00	0,00	599.203,17
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	0,00	4.125,16	0,00	4.125,16	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	514.306,52	0,00	0,00	0,00	514.306,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	33.251.184,94	0,00	0,00	0,00	33.251.184,94
Sub-total	34.502.416,26	2.799.087,07	0,00	2.378.326,40	34.923.176,93
TOTAL	35.380.685,22	3.264.080,23	0,00	2.838.326,40	35.806.439,05

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

02.01

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA FINAL - PDF

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA FINAL

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
PODER LEGISLATIVO										
0101	CÂMARA MUNICIPAL			1.920.000,00	1.920.000,00	1.917.782,52	1.917.062,74	0,00	1.917.062,74	719,78
010100	CÂMARA MUNICIPAL									
01.031.0001.2001.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL							
001		3.3.90.14.00		21.000,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00
002		3.3.90.30.00		467.302,00	132.093,00	132.093,00	132.093,00	0,00	132.093,00	0,00
003		3.3.90.36.00		63.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
004		3.3.90.39.00		472.838,00	784.253,82	782.036,34	781.316,56	0,00	781.316,56	719,78
005		3.3.90.92.00		21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006		4.4.90.51.00		42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007		4.4.90.52.00		168.000,00	57.503,60	57.503,60	57.503,60	0,00	57.503,60	0,00
01.031.0001.2002.0000			ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA							
008		3.1.90.04.00		126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009		3.1.90.11.00		336.000,00	797.851,57	797.851,57	797.851,57	0,00	797.851,57	0,00
010		3.1.90.13.00		129.360,00	144.598,01	144.598,01	144.598,01	0,00	144.598,01	0,00
01.031.0001.2003.0000			CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA							
011		3.3.90.14.00		26.250,00	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	0,00
012		3.3.90.39.00		47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO										
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4.123.244,18	6.089.622,43	5.800.779,96	5.735.158,76	0,00	5.159.678,89	641.101,07
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0004.1002.0000			CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS							
013		3.3.90.39.00		5.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014		4.4.90.51.00		52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0004.3002.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
015		3.3.90.14.00		7.992,06	54.992,06	48.420,00	48.420,00	0,00	48.420,00	0,00
016		3.3.90.30.00		1.260.000,00	874.286,54	827.740,00	767.768,80	0,00	627.740,00	200.000,00
017		3.3.90.36.00		1,07	55.001,07	53.878,56	53.878,56	0,00	53.878,56	0,00
018		3.3.90.39.00		346.500,00	2.046.251,84	1.889.360,15	1.883.710,15	0,00	1.801.235,59	88.124,56
019		3.3.90.48.00		315.000,00	3.569,10	1.448,45	1.448,45	0,00	1.448,45	0,00
020		4.4.90.52.00		189.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0004.3003.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
021		3.1.90.04.00		1,05	326.735,56	324.993,32	324.993,32	0,00	324.993,32	0,00
022		3.1.90.11.00		1.260.000,00	2.324.178,17	2.301.962,97	2.301.962,97	0,00	2.301.962,97	0,00
023		3.1.90.13.00		577.500,00	373.792,09	352.976,51	352.976,51	0,00	0,00	352.976,51
04.122.0004.3018.0000			DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS							
024		3.1.90.94.00		31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO									
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4.123.244,18	6.089.622,43	5.800.779,96	5.735.158,76	0,00	5.159.678,89	641.101,07
04.122.0004.3038.0000			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
025		3.3.90.39.00		63.000,00	1.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022.4019.0000			REPASSE PARA APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, RECANTO DO DAVI E OUTROS							
362		3.3.50.43.06		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA									
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			15.790.658,41	13.562.078,49	3.489.286,60	3.119.895,30	0,00	3.116.572,15	372.714,45
030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA									
20.605.0005.1166.0000			EMENDA 202341460003 - HAROLDO CATHEDRAL							
457		3.3.90.30.00		0,00	200.000,00	103.829,72	103.829,72	0,00	103.829,72	0,00
20.605.0005.3004.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA							
026		3.1.90.04.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027		3.1.90.11.00		189.000,00	94.166,67	89.760,76	89.760,76	0,00	89.760,76	0,00
028		3.1.90.13.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0005.3005.0000			MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR							
029		3.3.90.30.00		52.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031		3.3.90.39.00		57.750,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0005.3006.0000			ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES							
032		3.3.90.30.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
034		3.3.90.39.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0005.3009.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
035		3.3.90.14.00		6.660,06	8.660,06	7.950,00	7.950,00	0,00	7.950,00	0,00
036		3.3.90.30.00		89.250,00	628.050,00	516.396,90	516.396,90	0,00	516.396,90	0,00
037		3.3.90.36.00		1,05	20.001,05	17.850,00	17.850,00	0,00	17.850,00	0,00
038		3.3.90.39.00		126.000,00	273.013,79	152.078,99	141.227,92	0,00	137.904,77	14.174,22
039		4.4.90.51.00		262.500,00	8.371,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040		4.4.90.52.00		157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0005.3026.0000			CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA							
041		3.3.90.30.00		105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0006.1112.0000			AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS							
042		4.4.90.52.00		1.529.850,00	1.319.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493		4.4.90.52.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0006.1114.0000			AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021 SIAFI							
043		4.4.90.52.00		3.013.500,00	3.013.500,00	2.601.420,23	2.242.880,00	0,00	2.242.880,00	358.540,23

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA										
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			15.790.658,41	13.562.078,49	3.489.286,60	3.119.895,30	0,00	3.116.572,15	372.714,45
20.606.0006.1140.0000			PROPOSTA 030841/2023 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - VOLUNTÁRIA							
044		4.4.90.52.00		9.723.641,00	7.698.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0006.1154.0000			AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA							
045		4.4.90.52.00		477.500,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0302	CONVENIOS E PROGRAMAS			262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030200	CONVENIOS E PROGRAMAS									
20.122.0005.1002.0000			CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS							
046		3.3.90.30.00		262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO										
0401	EDUCACAO - MDE 25%			6.295.695,76	6.114.803,66	5.153.495,84	4.642.698,77	0,00	1.878.914,62	3.274.581,22
040100	EDUCACAO - MDE 25%									
12.122.0007.5001.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%							
047		3.1.90.92.00		31.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
048		3.3.90.14.00		21.000,00	49.000,00	47.690,00	47.690,00	0,00	47.690,00	0,00
049		3.3.90.30.00		1.081.500,00	2.497.940,00	2.420.010,31	2.420.010,31	0,00	96.294,31	2.323.716,00
050		3.3.90.33.00		52.500,00	80.500,00	80.000,00	47.889,44	0,00	0,00	80.000,00
051		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
052		3.3.90.39.00		892.500,00	2.119.490,32	1.996.363,90	1.543.897,23	0,00	1.162.851,50	833.512,40
486		3.3.90.91.00		0,00	8.314,70	8.314,70	8.314,70	0,00	8.314,70	0,00
053		3.3.90.92.00		31.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054		4.4.90.52.00		609.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0007.5002.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%							
055		3.1.90.04.00		262.500,00	158.986,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056		3.1.90.11.00		577.500,00	577.500,00	344.904,24	344.904,24	0,00	344.904,24	0,00
057		3.1.90.13.00		184.800,00	58.360,00	11.132,98	11.132,98	0,00	0,00	11.132,98
12.122.0007.5003.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO - MDE 25%							
058		3.3.90.30.00		7.992,06	992,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
059		3.3.90.39.00		7.992,06	7.992,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0007.5008.0000			CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR							
060		3.3.90.30.00		126.000,00	219.926,94	210.073,06	183.853,22	0,00	183.853,22	26.219,84
12.122.0007.5011.0000			MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL							
061		3.1.90.04.00		25.371,66	25.371,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062		3.1.90.11.00		38.057,50	38.057,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
063		3.1.90.13.00		13.954,42	13.954,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO										
0401	EDUCACAO - MDE 25%			6.295.695,76	6.114.803,66	5.153.495,84	4.642.698,77	0,00	1.878.914,62	3.274.581,22
12.122.0007.5011.0000			MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL							
	064	3.3.90.30.00		25.371,66	25.371,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	065	3.3.90.36.00		25.371,66	15.444,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	066	3.3.90.39.00		38.057,50	879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	067	4.4.90.51.00		52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	068	4.4.90.52.00		157.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0007.5012.0000			PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS							
	069	3.1.90.94.00		315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0078.5004.0000			MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%							
	070	3.3.90.30.00		1.068.690,44	35.050,44	35.006,65	35.006,65	0,00	35.006,65	0,00
	071	3.3.90.36.00		79.920,75	51.570,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	072	3.3.90.39.00		76.115,00	41.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	073	4.4.90.51.00		231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	074	4.4.90.52.00		262.500,00	985,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0402	FUNDEB			16.080.855,00	21.802.522,71	21.439.371,13	21.439.371,13	0,00	19.494.411,98	1.944.959,15
040200	FUNDEB									
12.361.0008.7301.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%							
	075	3.1.90.04.00		157.500,00	19.805,35	19.799,99	19.799,99	0,00	19.799,99	0,00
	076	3.1.90.11.00		105.000,00	58.997,44	58.496,65	58.496,65	0,00	58.496,65	0,00
	077	3.1.90.13.00		26.250,00	26.250,00	14.378,97	14.378,97	0,00	0,00	14.378,97
	078	3.3.90.14.00		15.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	0,00	21.750,00	0,00
	079	3.3.90.30.00		1.113.105,00	1.368.404,76	1.368.300,37	1.368.300,37	0,00	1.368.300,37	0,00
	080	3.3.90.36.00		10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	081	3.3.90.39.00		462.000,00	1.815.769,02	1.815.733,85	1.815.733,85	0,00	1.815.733,85	0,00
	484	3.3.90.47.00		0,00	35.300,00	35.232,18	35.232,18	0,00	35.232,18	0,00
	479	3.3.90.92.99		0,00	40.980,65	40.980,65	40.980,65	0,00	40.980,65	0,00
	082	4.4.90.51.00		26.250,00	914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	083	4.4.90.52.00		84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0008.7702.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							
	084	3.1.90.04.00		1.593.900,00	3.249.498,24	3.106.224,58	3.106.224,58	0,00	3.106.224,58	0,00
	085	3.1.90.11.00		6.982.500,00	6.836.048,83	6.637.852,73	6.637.852,73	0,00	6.637.852,73	0,00
	086	3.1.90.13.00		262.500,00	1.250.788,76	1.244.676,52	1.244.676,52	0,00	0,00	1.244.676,52
12.365.0008.7302.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
	087	3.3.90.14.00		10.500,00	21.800,00	21.550,00	21.550,00	0,00	21.550,00	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO										
0402	FUNDEB			16.080.855,00	21.802.522,71	21.439.371,13	21.439.371,13	0,00	19.494.411,98	1.944.959,15
12.365.0008.7302.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
	088	3.3.90.30.00		294.000,00	288.400,00	288.399,86	288.399,86	0,00	288.399,86	0,00
	089	3.3.90.36.00		2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	090	3.3.90.39.00		52.500,00	348.025,20	347.921,06	347.921,06	0,00	347.921,06	0,00
	091	4.4.90.51.00		420.000,00	363.000,00	362.840,84	362.840,84	0,00	362.840,84	0,00
	092	4.4.90.52.00		105.000,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0008.7701.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%							
	093	3.1.90.04.00		1.470.000,00	2.257.465,33	2.256.420,45	2.256.420,45	0,00	2.256.420,45	0,00
	094	3.1.90.11.00		2.625.000,00	3.113.420,57	3.112.908,77	3.112.908,77	0,00	3.112.908,77	0,00
	095	3.1.90.13.00		262.500,00	685.903,66	685.903,66	685.903,66	0,00	0,00	685.903,66
0403	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE			488.004,30	1.183.593,26	998.263,16	825.961,82	0,00	825.761,82	172.501,34
040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE									
12.361.0009.5005.0000			PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL							
	096	3.3.90.30.00		79.768,50	106.717,03	106.127,04	68.914,92	0,00	68.914,92	37.212,12
12.361.0009.5006.0000			QUOTA SALARIO EDUCACAO							
	097	3.3.90.30.00		84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	098	3.3.90.39.00		21.000,00	261.200,00	161.200,00	70.682,60	0,00	70.482,60	90.717,40
	099	4.4.90.52.00		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0009.5007.0000			PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR							
	100	3.3.90.30.00		84.000,00	58.670,00	37.038,68	37.038,68	0,00	37.038,68	0,00
	101	3.3.90.39.00		39.918,90	918,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0009.5014.0000			PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
	102	3.3.90.30.00		30.450,00	30.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0009.5015.0000			PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA							
	103	3.3.90.30.00		57.907,50	98.987,50	93.298,92	69.833,33	0,00	69.833,33	23.465,59
12.361.0009.5017.0000			EDUCACÃO INFNATIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS							
	467	3.3.90.30.00		0,00	460.696,86	460.696,86	460.696,86	0,00	460.696,86	0,00
12.365.0009.5009.0000			PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE							
	104	3.3.90.30.00		19.110,00	74.336,01	71.845,24	52.204,78	0,00	52.204,78	19.640,46
12.365.0009.5016.0000			PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA							
	105	3.3.90.30.00		49.589,40	67.792,00	65.903,46	64.437,69	0,00	64.437,69	1.465,77
12.367.0009.5010.0000			PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE							
	106	3.3.90.30.00		1.260,00	2.660,00	1.988,00	1.988,00	0,00	1.988,00	0,00
12.368.0009.2012.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCACAO							
	496	3.3.90.93.00		0,00	164,96	164,96	164,96	0,00	164,96	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO										
0501	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO			6.335.989,04	11.101.261,53	9.362.104,32	7.679.600,88	0,00	6.350.332,29	3.011.772,03
050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO									
10.122.0013.6001.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE							
	107	3.3.90.14.00		56.305,76	100.211,23	98.180,00	98.180,00	0,00	98.180,00	0,00
	108	3.3.90.30.00		1.637.694,91	2.291.390,25	1.897.893,15	1.121.476,88	0,00	1.121.476,88	776.416,27
	109	3.3.90.33.00		12.685,84	685,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	110	3.3.90.36.00		12.685,84	86.274,90	70.758,68	64.827,17	0,00	58.827,17	11.931,51
	111	3.3.90.39.00		1.522.500,00	1.925.651,67	1.724.026,37	1.192.395,93	0,00	1.075.961,33	648.065,04
	488	3.3.90.91.00		0,00	4.125,16	4.125,16	4.125,16	0,00	4.125,16	0,00
	112	4.4.90.52.00		630.000,00	235.000,00	175.700,00	175.700,00	0,00	175.700,00	0,00
10.122.0013.6002.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE							
	113	3.1.90.04.00		512.596,96	1.537.404,22	1.393.670,35	1.380.205,50	0,00	1.347.804,70	45.865,65
	114	3.1.90.11.00		903.269,85	2.144.308,27	2.134.679,78	2.134.679,78	0,00	2.134.679,78	0,00
	115	3.1.90.13.00		241.634,92	1.181.634,92	1.172.833,19	1.172.833,19	0,00	0,00	1.172.833,19
10.122.0013.6003.0000			CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE							
	116	3.3.90.14.00		6.342,91	5.942,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	117	3.3.90.30.00		12.081,74	81,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	118	3.3.90.36.00		12.081,74	2.081,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	119	3.3.90.39.00		12.685,84	12.685,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0013.6004.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL							
	120	3.3.90.14.00		3.624,53	3.624,53	900,00	900,00	0,00	900,00	0,00
	121	3.3.90.30.00		7.611,49	7.611,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	122	3.3.90.36.00		12.081,74	718,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	123	3.3.90.39.00		7.611,49	7.611,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	124	4.4.90.52.00		12.081,74	12.081,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0013.6021.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO							
	125	3.3.90.46.00		62.008,36	65.408,36	64.277,00	58.488,00	0,00	58.488,00	5.789,00
	126	3.3.90.48.00		89.206,78	105.606,78	103.633,00	93.261,00	0,00	91.661,00	11.972,00
10.122.0013.6024.0000			CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE							
	127	3.3.90.39.00		105.000,00	9.035,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	128	4.4.90.51.00		105.000,00	387.000,00	381.054,17	42.154,80	0,00	42.154,80	338.899,37
	129	4.4.90.52.00		105.000,00	115.000,00	59.000,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00
10.122.0013.6025.0000			PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS							
	130	3.1.90.94.00		133.445,55	91.236,48	81.173,47	81.173,47	0,00	81.173,47	0,00
10.301.0013.1079.0000			PROPOSTA: 15713.230000/1210-06 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
	428	4.4.90.52.00		0,00	22.110,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO										
0501	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO			6.335.989,04	11.101.261,53	9.362.104,32	7.679.600,88	0,00	6.350.332,29	3.011.772,03
10.301.0014.1079.0000			PROPOSTA: 15713.230000/1210-06 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
432		4.4.90.52.00		0,00	165.800,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.4020.0000			PROTESES DENTARIAS							
427		3.3.90.39.00		0,00	283.219,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.4022.0000			PROPOSTA 1210/13 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
429		4.4.90.52.00		0,00	125.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.4024.0000			PROPOSTA /117010 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
433		4.4.90.52.00		0,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1080.0000			PROPOSTA: 15713.230000/1210-08 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
431		4.4.90.52.00		0,00	72.615,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1083.0000			PROPOSTA: 1573.230000/1210-11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CAPS							
430		4.4.90.52.00		0,00	23.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.6006.0000			CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU							
131		3.3.90.14.00		6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132		3.3.90.30.00		25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134		3.3.90.39.00		42.000,00	4.410,94	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00
10.303.0013.6005.0000			CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB							
135		3.3.90.30.00		47.250,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0502	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			10.660.525,56	23.189.185,45	16.584.745,59	13.835.118,52	0,00	13.435.591,45	3.149.154,14
050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS									
10.301.0014.1051.0000			ASSISTENCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM							
421		3.1.90.04.00		0,00	1.136.459,76	1.134.084,43	1.134.084,43	0,00	1.134.084,43	0,00
10.301.0014.1077.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS - PORTARIA 3499 - PROPOSTA 1210-14							
419		4.4.90.52.00		0,00	70.000,00	70.000,00	59.000,00	0,00	59.000,00	11.000,00
10.301.0014.1097.0000			PROPOSTA 15713230000/1220-01 EST. DA REDE DE SERV. AT. PRIMÁRIA DE SAÚDE							
418		4.4.90.52.00		0,00	122.000,00	122.000,00	118.000,00	0,00	118.000,00	4.000,00
10.301.0014.1132.0000			PROPOSTA: 15713.230000/1210-05 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
412		4.4.90.52.00		0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417		4.4.90.52.00		0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00
10.301.0014.1168.0000			PROPOSTA 3594 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA							
477		3.3.90.30.00		0,00	994.081,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478		3.3.90.39.00		0,00	899.365,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6007.0000			INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA							
136		3.1.90.04.00		558.749,35	2.186.800,80	2.176.632,51	2.176.632,51	0,00	2.176.632,51	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO										
0502	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			10.660.525,56	23.189.185,45	16.584.745,59	13.835.118,52	0,00	13.435.591,45	3.149.154,14
10.301.0014.6007.0000			INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA							
137		3.3.90.14.00		15.750,00	15.750,00	8.300,00	8.300,00	0,00	8.300,00	0,00
138		3.3.90.30.00		402.818,85	1.433.886,82	1.433.886,82	1.055.888,14	0,00	1.055.888,14	377.998,68
139		3.3.90.36.00		52.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140		3.3.90.39.00		157.500,00	537.500,00	535.046,79	535.046,79	0,00	500.965,11	34.081,68
487		3.3.90.47.00		0,00	120.001,00	87.842,85	87.842,85	0,00	80.211,36	7.631,49
141		4.4.90.52.00		105.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6009.0000			MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS							
142		3.1.90.04.00		1.613.039,00	1.976.507,20	1.958.777,64	1.958.777,64	0,00	1.958.777,64	0,00
143		3.1.90.11.00		1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6010.0000			MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB							
144		3.1.90.04.00		206.827,04	681.827,04	676.671,78	676.671,78	0,00	676.671,78	0,00
145		3.1.90.11.00		52.500,00	18.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483		3.1.90.13.00		0,00	370.000,00	323.169,01	323.169,01	0,00	0,00	323.169,01
10.301.0014.6023.0000			PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE							
146		3.3.90.30.00		8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		3.3.90.36.00		15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148		3.3.90.39.00		15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6051.0000			INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO							
149		3.3.90.30.00		150.000,00	120.000,00	39.476,75	39.476,75	0,00	39.476,75	0,00
150		3.3.90.39.00		37.192,32	37.192,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6052.0000			INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS							
151		3.1.90.04.00		213.027,00	124.154,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152		3.1.90.11.00		1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153		3.3.90.30.00		100.000,00	31.932,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154		3.3.90.39.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6054.0000			PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS							
155		3.3.90.30.00		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156		4.4.90.52.00		118.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6055.0000			IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA							
157		3.3.90.30.00		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6056.0000			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
158		3.3.90.30.00		165.000,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159		3.3.90.39.00		2.000.000,00	762.000,00	22.625,76	22.625,76	0,00	22.625,76	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO										
0502	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			10.660.525,56	23.189.185,45	16.584.745,59	13.835.118,52	0,00	13.435.591,45	3.149.154,14
10.301.0014.6056.0000			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
160		4.4.90.52.00		1.000.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6057.0000			INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 544/2023							
161		3.3.90.30.00		288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6058.0000			EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE							
162		3.3.90.30.00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6059.0000			ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE							
163		4.4.90.52.00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6062.0000			INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS CUSTEIO SERV. APS - ART 15 E 17 DA LC 201/2023							
422		3.3.90.30.00		0,00	681.401,36	374.950,62	374.950,62	0,00	374.950,62	0,00
423		3.3.90.39.00		0,00	350.000,00	143.617,25	143.617,25	0,00	143.617,25	0,00
10.301.0014.6066.0000			PORTARIA 680 INCREMENTO TEMPORARIO							
434		3.3.90.30.00		0,00	49.234,46	49.234,46	49.234,46	0,00	49.234,46	0,00
10.301.0014.6067.0000			PORTARIA 622 MS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS							
436		3.3.90.39.00		0,00	31.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6069.0000			PROPOSTA 15713230000123011 ESTRUTURAÇÃO RED. SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE							
438		4.4.90.52.00		0,00	271.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6070.0000			PROPOSTA 15713230000123012 ESTRUTURAÇÃO RED. SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE							
439		4.4.90.52.00		0,00	290.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6071.0000			PROPOSTA 15713230000123010 ESTRUTURAÇÃO RED. SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE							
440		4.4.90.52.00		0,00	271.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6073.0000			PORTARIA 960 MS - INCENTIVO DA APS DESMPENHO							
442		3.3.90.30.00		0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0014.6080.0000			PORTARIA 3522 - INCREMENTO TEMPORÁRIO SAUDE - CUMPRIMENTO METAS							
470		3.3.90.30.00		0,00	1.577.343,90	1.577.323,90	1.577.323,90	0,00	1.577.323,90	0,00
471		3.3.90.39.00		0,00	250.000,00	222.118,20	222.118,20	0,00	217.653,12	4.465,08
10.301.0015.6074.0000			PORTARA 1004 MS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS							
443		3.3.90.30.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1078.0000			PROPOSTA: 15713.2300001/21-010 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL							
164		4.4.90.51.00		1.494.000,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00	0,00	0,00	1.494.000,00
10.302.0014.1100.0000			PROPOSTA 15713230000/1220-02 EST. DA REDE DE SERV. AT. ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
449		4.4.90.52.00		0,00	104.610,00	104.610,00	1.400,00	0,00	1.400,00	103.210,00
10.302.0014.1134.0000			PROPOSTA: 15713.230000/1210-09 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
413		4.4.90.52.00		0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416		4.4.90.52.00		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO										
0502	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			10.660.525,56	23.189.185,45	16.584.745,59	13.835.118,52	0,00	13.435.591,45	3.149.154,14
10.302.0014.6014.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS							
	165	3.1.90.04.00		291.873,75	750.026,82	750.026,82	750.026,82	0,00	750.026,82	0,00
	482	3.1.90.13.00		0,00	100.000,00	17.816,93	17.816,93	0,00	0,00	17.816,93
	166	3.3.90.14.00		1,05	7.001,05	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
	167	3.3.90.30.00		105.000,00	140.000,00	129.643,01	129.643,01	0,00	129.643,01	0,00
	168	3.3.90.36.00		1,05	10.001,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	169	3.3.90.39.00		12.624,15	107.624,15	54.265,76	54.265,76	0,00	49.509,06	4.756,70
10.302.0014.6017.0000			MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL - CAPS							
	420	3.1.90.04.00		0,00	400.000,00	357.870,37	357.870,37	0,00	357.870,37	0,00
	466	3.3.90.30.00		0,00	75.472,50	75.472,50	75.472,50	0,00	75.472,50	0,00
10.302.0014.6046.0000			MATERIAL PERMANETE PROPOSTA - 15713.230000/122002							
	450	4.4.90.52.00		0,00	45.689,94	45.689,94	45.689,94	0,00	45.689,94	0,00
10.302.0014.6060.0000			ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
	170	4.4.90.52.00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0210.6053.0000			ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC							
	415	3.1.90.04.00		0,00	471.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	171	3.3.90.30.00		164.475,15	736.475,15	735.202,87	135.595,85	0,00	135.595,85	599.607,02
	172	3.3.90.39.00		175.184,85	155.184,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0014.6020.0000			PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS							
	173	3.3.90.30.00		93.060,00	400.060,00	399.947,72	399.947,72	0,00	399.947,72	0,00
10.304.0014.6013.0000			MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS							
	174	3.3.90.14.00		1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	175	3.3.90.30.00		14.159,00	14.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0014.6022.0000			PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE							
	176	3.1.90.04.00		720.720,00	768.258,80	667.131,23	667.131,23	0,00	667.131,23	0,00
10.304.0014.6068.0000			PORTARIA 1386 MS - INCENT. VIGIL. EM SAUDE							
	437	3.3.90.30.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0014.6012.0000			MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS							
	177	3.1.90.04.00		75.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	178	3.1.90.11.00		1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	179	3.3.90.14.00		1,00	2.001,00	1.650,00	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00
	180	3.3.90.30.00		50.000,00	365.000,00	363.146,33	203.334,96	0,00	195.728,78	167.417,55
	181	3.3.90.36.00		1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	182	3.3.90.39.00		34.326,00	34.326,00	18.673,84	18.673,84	0,00	18.673,84	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO										
0502	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			10.660.525,56	23.189.185,45	16.584.745,59	13.835.118,52	0,00	13.435.591,45	3.149.154,14
10.305.0014.6012.0000			MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS							
183		3.3.90.92.00		1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0014.6061.0000			FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
184		4.4.90.52.00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0014.6075.0000			PORTARIA 844/2023 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILANCIA EM SAUDE							
460		3.3.90.14.00		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
461		3.3.90.30.00		0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462		3.3.90.39.00		0,00	85.109,56	56.868,30	56.868,30	0,00	56.868,30	0,00
10.305.0014.6076.0000			PORTARIA 3.288/2024 INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS							
463		3.3.90.14.00		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464		3.3.90.30.00		0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465		3.3.90.39.00		0,00	100.744,00	70.971,20	70.971,20	0,00	70.971,20	0,00
10.305.0014.6079.0000			PORTARIA 3732/2024 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS							
468		3.3.90.30.00		0,00	62.760,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469		3.3.90.39.00		0,00	760,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0503	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL			310.698,16	2.645.965,67	327.355,19	143.332,49	0,00	130.336,49	197.018,70
050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL									
10.301.0014.6019.0000			COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL							
185		3.3.90.30.00		693.000,00	508.947,50	54.875,77	54.875,77	0,00	41.879,77	12.996,00
186		3.3.90.39.00		619.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0015.6063.0000			EMENDA ESTADUAL 117 - RENATO SILVA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES							
424		4.4.90.52.00		0,00	900.963,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0015.6064.0000			EMENDA ESTADUAL 100 - NETO LOUREIRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS							
425		4.4.90.52.00		0,00	655.963,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0016.1126.0000			EMENDA IND. IMPOSITIVA Nº 68 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - DEP. RENATO SILVA							
187		4.4.90.52.00		1.551.617,00	29.010,01	29.010,01	29.010,01	0,00	29.010,01	0,00
10.302.0015.6015.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA							
188		3.1.90.04.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189		3.3.90.14.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190		3.3.90.30.00		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192		3.3.90.39.00		33.405,75	15.405,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193		4.4.90.52.00		43.072,26	43.072,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0015.6018.0000			CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO							
194		3.3.90.30.00		36.750,00	214.750,00	214.028,81	30.006,11	0,00	30.006,11	184.022,70

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO										
0503	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL			3.110.698,16	2.645.965,67	327.355,19	143.332,49	0,00	130.336,49	197.018,70
10.302.0015.6018.0000			CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO							
	195	3.3.90.36.00		17.850,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	196	3.3.90.39.00		25.200,00	30.200,00	29.440,60	29.440,60	0,00	29.440,60	0,00
	197	4.4.90.52.00		25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0015.6016.0000			MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO							
	198	3.3.90.30.00		44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			35.751.686,07	55.690.834,26	21.235.669,52	19.006.636,85	0,00	18.885.069,06	2.350.600,46
060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
15.451.0002.1004.0000			CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA							
	199	3.3.90.39.00		105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	200	4.4.90.52.00		52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0002.1076.0000			ELETRIFICAÇÃO URBANA COM SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE MADEIRA							
	472	4.4.90.51.91		0,00	109.682,65	109.682,65	109.682,65	0,00	109.682,65	0,00
15.451.0002.2214.0000			CONTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE DE ALTO ALEGRE							
	476	4.4.90.51.00		0,00	70.000,00	68.132,02	68.132,02	0,00	38.132,02	30.000,00
15.451.0002.3007.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS							
	201	3.3.90.14.00		15.750,00	15.750,00	6.100,00	6.100,00	0,00	6.100,00	0,00
	202	3.3.90.30.00		262.500,00	817.050,00	816.495,80	816.495,80	0,00	816.495,80	0,00
	203	3.3.90.33.00		12.685,84	2.685,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	204	3.3.90.36.00		1,05	66.001,05	65.529,65	38.529,65	0,00	38.529,65	27.000,00
	205	3.3.90.39.00		231.000,00	6.334.846,42	5.978.320,45	5.941.013,72	0,00	5.916.775,05	61.545,40
	473	3.3.90.92.00		0,00	445.542,24	435.617,23	435.617,23	0,00	435.617,23	0,00
	454	4.4.90.51.00		0,00	624.071,43	624.071,43	0,00	0,00	0,00	624.071,43
	206	4.4.90.52.00		126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0002.3008.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS							
	207	3.1.90.04.00		315.000,00	231.000,00	179.013,36	179.013,36	0,00	179.013,36	0,00
	208	3.1.90.11.00		210.000,00	424.288,65	424.288,65	424.288,65	0,00	424.288,65	0,00
	209	3.1.90.13.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0002.3037.0000			INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE							
	210	3.3.90.30.01		52.500,00	92.500,00	91.513,12	91.513,12	0,00	24.184,00	67.329,12
	211	4.4.90.51.00		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1128.0000			CONVÊNIO 938022/2022/MDR/CAIXA - CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE DE ALTO ALEGRE/RR							
	212	4.4.90.51.00		3.349.137,00	3.349.150,00	2.149.148,93	608.494,42	0,00	608.494,42	1.540.654,51
15.451.0028.1141.0000			PROPOSTA 022095/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA - VOLUNTÁRIA							

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			35.751.686,07	55.690.834,26	21.235.669,52	19.006.636,85	0,00	18.885.069,06	2.350.600,46
15.451.0028.1141.0000			PROPOSTA 022095/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA - VOLUNTÁRIA							
213		4.4.90.51.00		801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1142.0000			PROPOSTA 021951/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - VOLUNTÁRIA							
214		4.4.90.51.00		2.005.000,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1143.0000			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
215		4.4.90.51.00		2.392.275,00	2.392.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494		4.4.90.51.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1145.0000			PROPOSTA 024315/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. 935691/2022 - EDIO LOPES							
216		4.4.90.51.00		2.392.275,00	2.392.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1150.0000			PROPOSTA 026086/2021 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 913269 - NICOLLETI							
217		4.4.90.51.00		1.721.000,00	1.721.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1151.0000			PROPOSTA 024638/2020 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO - CONVENIO Nº 909014 - TELMÁRIO							
218		4.4.90.51.00		13.723.651,13	10.245.431,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1153.0000			PROPOSTA 027467/2020 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - NICOLLETI							
219		4.4.90.51.00		2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1157.0000			PROPOSTA 000118/2019 - INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM - CONVENIO 890676 - CARLOS A. E SHERIDAN							
220		4.4.90.51.00		2.710.000,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1158.0000			PAVIMENTAÇÃO DE RUAS							
221		4.4.90.51.00		1.300.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495		4.4.90.51.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1159.0000			PROPOSTA 000117/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848217 - ABEL GALINHA							
222		4.4.90.51.00		332.410,00	332.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1160.0000			PROPOSTA 000120/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848198 - HIRAN G.							
223		4.4.90.51.00		1.000.000,00	79.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1165.0000			EMENDA 202341460003 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - HAROLDO CATHEDRAL							
435		4.4.90.51.00		0,00	1.499.999,58	1.127.437,20	1.127.437,20	0,00	1.127.437,20	0,00
15.451.0028.1166.0000			EMENDA 202341460003 - HAROLDO CATHEDRAL							
455		3.3.90.30.00		0,00	1.500.000,00	1.294.163,20	1.294.163,20	0,00	1.294.163,20	0,00
452		4.4.90.51.00		0,00	8.500.000,00	5.921.413,46	5.921.413,46	0,00	5.921.413,46	0,00
15.451.0028.1167.0000			EMENDA 202340030002 MECIAS DE JESUS							
453		4.4.90.51.00		0,00	1.944.742,37	1.944.742,37	1.944.742,37	0,00	1.944.742,37	0,00
15.451.0028.1170.0000			EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST.072428/2023 -COMPRA DE TERRENO							
426		4.4.90.61.00		0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602	CONVENIOS E PROGRAMAS			50.426.687,31	56.939.339,37	23.504.580,46	21.914.779,94	0,00	21.479.104,85	2.025.475,61
060200	CONVENIOS E PROGRAMAS									
			CONVÊNIO 50/2022 - GER - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA VICINAL 10 PAREDÃO							

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
0602	CONVENIOS E PROGRAMAS			50.426.687,31	56.939.339,37	23.504.580,46	21.914.779,94	0,00	21.479.104,85	2.025.475,61
04.451.0028.1102.0000										
475		4.4.90.51.91		0,00	1.000.000,00	961.645,03	961.645,03	0,00	705.334,30	256.310,73
15.451.0002.1004.0000			CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA							
224		4.4.90.51.00		105.000,00	9.463,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0002.1127.0000			CONVÊNIO 928009/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VICINAL							
225		4.4.90.51.00		13.723.651,13	13.723.651,13	7.723.651,13	6.133.850,61	0,00	6.133.850,61	1.589.800,52
15.451.0002.2207.0000			CONVÊNIO SICONV 883013/2019 - ELETRIFICAÇÃO RURAL EM BAIXA TENSÃO							
474		4.4.90.51.91		0,00	480.970,92	480.970,92	480.970,92	0,00	302.328,76	178.642,16
15.451.0002.2216.0000			SERVIÇOS REMANESCENTES NO PRÉDIO DA UERR							
451		4.4.90.51.00		0,00	593.000,00	592.900,42	592.900,42	0,00	592.900,42	0,00
15.451.0010.1161.0000			CONSTRUÇÃO DE CRECHE							
226		4.4.90.51.00		1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491		4.4.90.51.00		0,00	1.430,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1110.0000			PROPOSTA - 017962/2022 - OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR - HAROLDO							
227		4.4.90.51.00		1.491.661,50	1.491.661,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1111.0000			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR - 928009/2022 SIAFI							
228		4.4.90.51.00		15.172.500,00	11.052.634,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1115.0000			PROPOSTA 051672/2021 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 922102/2021 SIAFI - HIRANG G.							
446		4.4.90.51.00		0,00	3.363.000,06	3.363.000,06	3.363.000,06	0,00	3.362.677,86	322,20
490		4.4.90.51.00		0,00	833.015,01	833.015,01	833.015,01	0,00	833.015,01	0,00
15.451.0028.1116.0000			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONTRUÇÃO DE PONTES							
229		4.4.90.51.00		946.050,00	827.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1117.0000			OBRAS DE PAV. VIAS URBANA COM SERV. COMP. - 925824/2021 SIAFI							
230		4.4.90.51.00		3.018.970,50	2.890.714,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1118.0000			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VILA PAREDÃO - 906157 SIAFI							
231		4.4.90.51.00		3.013.720,50	2.703.720,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1121.0000			IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA VILA RECREAR - CONV. GER							
232		4.4.90.51.00		1.314.373,99	1.314.373,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1122.0000			IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RECREAR. CONV. GER							
233		4.4.90.51.00		1.314.373,99	1.314.373,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0028.1130.0000			CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE							
234		4.4.90.51.00		2.496.985,70	2.496.985,70	1.879.961,50	1.879.961,50	0,00	1.879.561,50	400,00
15.451.0028.1170.0000			EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST.072428/2023 -COMPRA DE TERRENO							
414		4.4.90.51.00		0,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00	0,00
15.752.0028.1124.0000			EMENDA 202241430004 -AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E ILUM. PUB. IND. CHICO RODRIG.							

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
0602	CONVENIOS E PROGRAMAS			50.426.687,31	56.939.339,37	23.504.580,46	21.914.779,94	0,00	21.479.104,85	2.025.475,61
15.752.0028.1124.0000			EMENDA 202241430004 -AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E ILUM. PUB. IND. CHICO RODRIG.							
	444	4.4.90.51.00		0,00	37.901,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	492	4.4.90.51.00		0,00	229.286,40	229.286,40	229.286,40	0,00	229.286,40	0,00
25.451.0028.1113.0000			PROPOSTA 033344/2021 - ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA - 921590/2022 SIAFI - CHICO RODRIGUES							
	235	4.4.90.51.00		3.011.400,00	3.011.400,00	1.163.949,13	1.163.949,13	0,00	1.163.949,13	0,00
25.451.0028.1123.0000			PROPOSTA 033344/2021 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. ELETRIFICAÇÃO RURAL COM ILUMINAÇÃO							
	236	4.4.90.51.00		2.868.000,00	2.491.000,00	1.152.495,03	1.152.495,03	0,00	1.152.495,03	0,00
25.752.0028.1089.0000			IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO							
	480	4.4.90.51.91		0,00	1.973.705,83	1.973.705,83	1.973.705,83	0,00	1.973.705,83	0,00
GABINETE DO PREFEITO										
0701	GABINETE DO PREFEITO			1.333.230,95	2.771.240,76	2.529.097,54	2.517.278,56	0,00	2.453.599,06	75.498,48
070100	GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0004.1103.0000			CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS LEI 1687/202- GER							
	445	3.3.90.39.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0017.3001.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
	237	3.3.90.14.00		6.342,91	133.342,91	129.200,00	129.200,00	0,00	129.200,00	0,00
	238	3.3.90.30.00		231.198,00	501.198,00	469.960,68	469.960,68	0,00	469.960,68	0,00
	239	3.3.90.33.00		12.685,84	47.685,84	47.357,36	47.357,36	0,00	0,00	47.357,36
	240	3.3.90.36.00		1,05	10.001,05	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	241	3.3.90.39.00		237.000,00	597.555,84	540.213,31	528.394,33	0,00	512.072,19	28.141,12
	242	4.4.90.52.00		247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0017.3010.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE							
	243	3.1.90.04.00		1,05	590.611,69	590.611,69	590.611,69	0,00	590.611,69	0,00
	244	3.1.90.11.00		493.500,00	648.843,33	647.442,50	647.442,50	0,00	647.442,50	0,00
	245	3.1.90.13.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0017.3011.0000			REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS							
	246	3.3.90.30.00		42.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	247	3.3.90.31.00		42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	248	3.3.90.36.00		1,05	30.001,05	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
	249	3.3.90.39.00		21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0028.1166.0000			EMENDA 202341460003 - HAROLDO CATHEDRAL							
	456	3.3.90.30.00		0,00	200.000,00	86.812,00	86.812,00	0,00	86.812,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA										
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA			6.350.606,29	7.932.421,20	6.640.950,79	6.416.944,22	0,00	6.329.337,19	311.613,60
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA									

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA										
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA			8.350.606,29	7.932.421,20	6.640.950,79	6.416.944,22	0,00	6.329.337,19	311.613,60
04.123.0018.3012.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS							
	250	3.3.90.14.00		12.685,84	12.685,84	11.880,00	11.880,00	0,00	11.880,00	0,00
	251	3.3.90.30.00		434.047,25	212.505,01	205.141,67	205.141,67	0,00	205.141,67	0,00
	252	3.3.90.33.00		6.342,91	6.342,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	253	3.3.90.36.00		1,05	10.001,05	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00
	254	3.3.90.39.00		381.730,89	876.962,89	796.183,45	596.406,10	0,00	593.806,10	202.377,35
	459	3.3.90.92.00		0,00	130.000,00	128.510,00	128.510,00	0,00	80.227,36	48.282,64
	255	3.3.90.93.00		63.000,00	195.000,00	194.307,71	194.307,71	0,00	194.307,71	0,00
	256	4.4.90.52.00		14.236,41	14.236,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.3013.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS							
	257	3.1.90.04.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	258	3.1.90.11.00		630.000,00	1.373.990,14	1.369.060,53	1.369.060,53	0,00	1.369.060,53	0,00
	259	3.1.90.13.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.3014.0000			CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP							
	260	3.3.90.47.00		152.230,00	352.392,00	352.003,78	327.774,56	0,00	300.991,04	51.012,74
04.123.0018.3015.0000			AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL							
	261	4.6.90.71.00		840.000,00	2.364.268,32	2.364.067,51	2.364.067,51	0,00	2.362.570,80	1.496,71
04.123.0018.3016.0000			AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA							
	262	4.6.90.71.00		147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.3017.0000			AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA							
	263	4.6.90.71.00		11.252,34	11.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.3018.0000			DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS							
	264	3.1.90.91.00		31.500,00	274.319,64	272.576,00	272.576,00	0,00	272.576,00	0,00
	265	3.3.90.91.00		31.500,00	71.578,16	71.576,42	71.576,42	0,00	63.132,26	8.444,16
	447	3.3.90.91.00		0,00	1.990.354,89	870.443,72	870.443,72	0,00	870.443,72	0,00
04.123.0018.3018.0019			PRECAT. 2022/900308 - FERNANDO CARVALHO DO NASCIMENTO							
	266	3.1.90.91.00		10.887,43	10.887,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.3018.0020			PRECAT. 2022/900019 - VALDENICE LIBÓRIO MARTINS							
	267	3.1.90.91.00		21.633,30	33,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.3018.0021			PRECAT. 2022/900351 - MARENILSON ARANHA BRANDÃO							
	268	3.1.90.91.00		17.377,44	77,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.3018.0022			PRECAT. 2022/900704 - PATRICIA FABIOLLA ALMEIDA CORTEZ							
	269	3.1.90.91.00		39.580,67	9.980,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.3018.0023			PRECAT. 2022/900705 - CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS							
	270	3.3.90.91.00		175.454,12	9.406,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA										
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA			350.606,29	7.932.421,20	6.640.950,79	6.416.944,22	0,00	6.329.337,19	311.613,60
04.123.0018.3018.0024			PRECAT. 2022/900781 - VILDESMONDES DE JESUS ALCANTARA							
271		3.1.90.91.00		15.144,54	5.144,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.3019.0000			REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL							
272		3.3.90.39.00		315.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE										
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			345.610,06	213.796,74	137.752,05	134.753,70	0,00	128.909,51	8.842,54
090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE									
27.812.0019.1005.0000			CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE							
273		4.4.90.52.00		19.028,75	28,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0019.3020.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES							
274		3.3.90.14.00		6.342,91	6.342,91	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
275		3.3.90.30.00		38.057,50	11.057,50	9.302,04	9.302,04	0,00	9.302,04	0,00
276		3.3.90.32.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278		3.3.90.39.00		47.250,00	47.250,00	15.514,99	12.516,64	0,00	6.672,45	8.842,54
279		4.4.90.52.00		52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0019.3021.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES							
280		3.1.90.04.00		1,05	20.001,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281		3.1.90.11.00		31.500,00	112.436,68	110.435,02	110.435,02	0,00	110.435,02	0,00
282		3.1.90.13.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0019.3022.0000			REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS							
283		3.3.90.30.00		38.057,50	13.057,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
284		3.3.90.31.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286		3.3.90.39.00		21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0019.3023.0000			APOIO AO DESPORTO AMADOR							
287		3.3.90.30.00		76.115,00	1.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288		3.3.90.31.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
289		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290		3.3.90.39.00		15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			406.585,66	1.900.648,16	992.113,68	992.113,68	0,00	992.113,68	0,00
100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
13.392.0011.3024.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA							
291		3.3.90.14.00		6.342,91	6.342,91	4.950,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			406.585,66	1.900.648,16	992.113,68	992.113,68	0,00	992.113,68	0,00
100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
13.392.0011.3024.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA							
	292	3.3.90.30.00		38.057,50	3.057,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	293	3.3.90.31.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	294	3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	295	3.3.90.39.00		26.250,00	1.331.450,00	600.000,57	600.000,57	0,00	600.000,57	0,00
	296	4.4.90.52.00		12.685,84	12.685,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0011.3025.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA							
	297	3.1.90.04.00		1,05	61.863,55	58.192,05	58.192,05	0,00	58.192,05	0,00
	298	3.1.90.11.00		42.000,00	44.000,00	43.971,06	43.971,06	0,00	43.971,06	0,00
	299	3.1.90.13.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0011.3026.0000			CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA							
	300	4.4.90.52.00		12.685,84	12.685,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0011.3039.0000			EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LC nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO							
	407	3.3.90.48.00		125.894,97	285.894,97	285.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00
13.392.0011.3040.0000			EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI nº 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC							
	409	3.3.90.30.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	410	3.3.90.35.00		7.133,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	489	3.3.90.36.00		0,00	135.563,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	411	3.3.90.39.00		15.531,18	7.101,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	408	3.3.90.48.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	CONVENIOS E PROGRAMAS			0,00	2.205.000,00	2.202.626,90	2.202.626,90	0,00	2.202.626,90	0,00
100200	CONVENIOS E PROGRAMAS									
13.392.0012.1003.0000			EMENDA PARLAMENTAR Nº202333960006 -HAROLDO CATHEDRAL							
	448	3.3.90.39.00		0,00	1.500.000,00	1.499.463,40	1.499.463,40	0,00	1.499.463,40	0,00
13.392.0012.1092.0000			EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - RECURSO ESPECIAL							
	481	3.3.90.39.00		0,00	705.000,00	703.163,50	703.163,50	0,00	703.163,50	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			2.180.558,40	2.155.859,07	1.661.700,85	1.648.747,48	0,00	1.553.373,39	108.327,46
110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL									
08.122.0021.4001.0000			CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
	301	3.3.90.14.00		2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	302	3.3.90.39.00		2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0021.4002.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
	303	3.1.90.04.00		310.500,00	329.035,01	329.035,01	329.035,01	0,00	329.035,01	0,00
	304	3.1.90.13.00		21.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			2.180.558,40	2.155.859,07	1.661.700,85	1.648.747,48	0,00	1.553.373,39	108.327,46
08.122.0021.4002.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
	305	3.3.90.14.00		12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	306	3.3.90.30.00		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	307	3.3.90.33.00		10.500,00	4.572,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	308	3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	309	3.3.90.39.00		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	310	4.4.90.52.00		84.000,00	13.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0021.4003.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
	311	3.3.90.14.00		42.000,00	42.000,00	34.945,00	34.945,00	0,00	34.945,00	0,00
	312	3.3.90.30.00		315.000,00	132.000,00	119.446,01	119.446,01	0,00	106.540,61	12.905,40
	313	3.3.90.33.00		2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	314	3.3.90.36.00		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	315	3.3.90.39.00		273.000,00	347.833,89	164.024,98	151.071,61	0,00	140.958,65	23.066,33
	316	3.3.90.92.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	485	3.3.90.93.00		0,00	5.927,31	5.927,31	5.927,31	0,00	5.927,31	0,00
	317	4.4.90.51.00		42.000,00	17.110,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	318	4.4.90.52.00		5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0021.4004.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
	319	3.1.90.04.00		152.250,00	152.250,00	54.291,39	54.291,39	0,00	54.291,39	0,00
	320	3.1.90.11.00		640.500,00	863.674,46	860.975,42	860.975,42	0,00	860.975,42	0,00
	321	3.1.90.13.00		26.250,00	76.250,00	72.355,73	72.355,73	0,00	0,00	72.355,73
08.122.0021.4011.0000			PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS							
	322	3.1.90.94.00		5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0022.4007.0000			MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS							
	323	3.3.90.30.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.4005.0000			PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO							
	324	3.3.90.30.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	325	3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	326	3.3.90.39.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.4006.0000			APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA							
	327	3.3.90.30.00		2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	328	3.3.90.32.00		168.000,00	73.503,11	20.700,00	20.700,00	0,00	20.700,00	0,00
	329	3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	330	3.3.90.39.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			2.180.558,40	2.155.859,07	1.661.700,85	1.648.747,48	0,00	1.553.373,39	108.327,46
08.244.0022.4015.0000			COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER							
331		3.3.90.30.00		31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			441.469,35	831.062,68	540.167,34	540.167,34	0,00	540.167,34	0,00
110200	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL									
08.243.0022.4014.0000			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							
332		3.1.90.04.00		99.750,00	123.331,00	123.330,36	123.330,36	0,00	123.330,36	0,00
333		3.3.90.14.00		1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334		3.3.90.30.00		26.250,00	21.250,00	18.112,95	18.112,95	0,00	18.112,95	0,00
335		3.3.90.39.00		47.250,00	38.398,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022.4008.0000			MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV							
336		3.1.90.04.00		66.150,00	66.150,00	59.425,72	59.425,72	0,00	59.425,72	0,00
337		3.3.90.14.00		2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338		3.3.90.30.00		1.047,90	1.047,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340		3.3.90.39.00		1,05	135.101,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022.4009.0000			CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS							
341		3.1.90.04.00		21.000,00	235.427,84	233.498,36	233.498,36	0,00	233.498,36	0,00
342		3.3.90.14.00		1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343		3.3.90.30.00		10.500,00	19.500,00	19.403,97	19.403,97	0,00	19.403,97	0,00
344		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345		3.3.90.39.00		10.500,00	20.000,00	1.065,59	1.065,59	0,00	1.065,59	0,00
346		4.4.90.51.00		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022.4010.0000			CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS							
347		3.1.90.04.00		38.265,15	45.101,47	43.234,65	43.234,65	0,00	43.234,65	0,00
348		3.3.90.14.00		1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349		3.3.90.30.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
351		3.3.90.39.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0022.4012.0000			INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS							
352		3.3.90.14.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353		3.3.90.30.00		13.120,80	13.120,80	4.191,66	4.191,66	0,00	4.191,66	0,00
354		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355		3.3.90.39.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356		4.4.90.52.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			441.469,35	831.062,68	540.167,34	540.167,34	0,00	540.167,34	0,00
08.244.0022.4013.0000										
357		3.3.90.14.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358		3.3.90.30.00		91.870,80	91.870,80	36.232,69	36.232,69	0,00	36.232,69	0,00
359		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360		3.3.90.39.00		1,05	5.001,05	1.671,39	1.671,39	0,00	1.671,39	0,00
361		4.4.90.52.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1103	CONVENIOS E PROGRAMAS			215.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110300	CONVENIOS E PROGRAMAS									
08.244.0023.1119.0000			AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. GER							
363		3.3.90.30.00		215.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO										
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			754.033,77	1.402.867,98	1.239.574,07	1.044.081,67	0,00	1.031.497,34	208.076,73
120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
18.541.0024.1166.0000			EMENDA 202341460003 - HAROLDO CATHEDRAL							
458		3.3.90.30.00		0,00	50.000,00	6.029,10	6.029,10	0,00	6.029,10	0,00
18.541.0024.3027.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO							
364		3.3.90.14.00		6.342,91	28.842,91	23.550,00	23.550,00	0,00	23.550,00	0,00
365		3.3.90.30.00		58.354,84	248.354,84	243.492,75	51.688,47	0,00	51.688,47	191.804,28
366		3.3.90.33.00		2.537,17	2.537,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367		3.3.90.36.00		1,05	5.001,05	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00
368		3.3.90.39.00		26.250,00	90.250,00	80.699,87	79.333,07	0,00	79.333,07	1.366,80
369		4.4.90.52.00		25.371,66	5.371,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0024.3028.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO							
370		3.1.90.04.00		1,05	242.626,11	227.123,76	227.123,76	0,00	227.123,76	0,00
371		3.1.90.11.00		378.000,00	594.759,15	594.075,82	594.075,82	0,00	594.075,82	0,00
372		3.1.90.13.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0024.3029.0000			REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL							
373		3.3.90.30.00		15.857,30	57,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
374		3.3.90.32.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376		3.3.90.39.00		12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0024.3030.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL							
377		3.3.90.30.00		38.057,50	13.057,50	12.195,39	12.195,39	0,00	12.195,39	0,00
378		3.3.90.32.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379		3.3.90.39.00		12.600,00	27.600,00	21.234,85	21.234,85	0,00	21.234,85	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO										
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			754.033,77	1.402.867,98	1.239.574,07	1.044.081,67	0,00	1.031.497,34	208.076,73
18.541.0024.3030.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL							
380		4.4.90.52.00		25.371,66	371,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0025.3031.0000			CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO							
381		3.3.90.30.00		12.685,84	12.685,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382		3.3.90.32.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384		3.3.90.39.00		10.500,00	40.000,00	29.072,53	26.751,21	0,00	14.166,88	14.905,65
23.695.0025.3032.0000			INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO							
385		3.3.90.30.00		12.685,84	12.685,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387		3.3.90.39.00		63.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0025.3033.0000			REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO							
388		3.3.90.30.00		25.371,66	371,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389		3.3.90.32.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390		3.3.90.33.00		12.685,84	12.685,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392		3.3.90.39.00		15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO										
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO			206.586,81	267.208,17	154.521,36	154.521,36	0,00	154.521,36	0,00
130100	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO									
14.423.0026.3034.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO							
393		3.3.90.14.00		3.805,76	23.805,76	8.250,00	8.250,00	0,00	8.250,00	0,00
394		3.3.90.30.00		3.805,76	3.805,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395		3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396		3.3.90.39.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397		4.4.90.52.00		7.611,49	7.611,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423.0026.3035.0000			ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO							
398		3.1.90.04.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399		3.1.90.11.00		48.300,00	161.921,36	146.271,36	146.271,36	0,00	146.271,36	0,00
400		3.1.90.13.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423.0026.3036.0000			REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS							
401		3.3.90.30.00		38.057,50	8.057,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402		3.3.90.31.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403		3.3.90.32.00		52.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor em Liq.	Valor Pago	Restos a pagar
SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO										
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO			206.586,81	267.208,17	154.521,36	154.521,36	0,00	154.521,36	0,00
14.423.0026.3036.0000			REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS							
	404	3.3.90.36.00		1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	405	3.3.90.39.00		52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9801	RESERVA DE CONTINGENCIA			542.969,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
980100	RESERVA DE CONTINGENCIA									
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA							
	406	9.9.99.99.00		542.969,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL			161.023.444,96	219.919.311,59	125.911.938,87	115.910.852,11	0,00	108.058.982,11	17.852.956,76

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

03.01

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - PDF

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	00	**ATIVO**	-	113.920.797,65	234.244.194,21	202.706.612,53	145.458.379,33
100000000	01	**ATIVO**	-	87.897.084,88	144.680.748,04	121.585.379,78	110.992.453,14
100000000	02	**ATIVO**	-	2.596,46	2.299.053,26	2.239.186,75	62.462,97
100000000	03	**ATIVO**	-	20.116.064,41	44.950.875,63	40.210.584,54	24.856.355,50
100000000	04	**ATIVO**	-	3.176.696,29	28.943.297,11	28.812.757,19	3.307.236,21
100000000	05	**ATIVO**	-	536.012,86	3.305.560,90	3.150.659,79	690.913,97
100000000	06	**ATIVO**	-	13.814,00	0,00	13.814,00	0,00
100000000	07	**ATIVO**	-	2.178.528,75	10.064.659,27	6.694.230,48	5.548.957,54
110000000	00	**ATIVO CIRCULANTE**	-	46.494.462,50	198.387.721,58	200.428.557,88	44.453.626,20
110000000	01	**ATIVO CIRCULANTE**	-	42.148.993,12	110.054.574,60	119.335.114,49	32.868.453,23
110000000	02	**ATIVO CIRCULANTE**	-	2.596,46	2.241.549,66	2.239.186,75	4.959,37
110000000	03	**ATIVO CIRCULANTE**	-	2.943.466,12	44.140.920,88	40.210.584,54	6.873.802,46
110000000	04	**ATIVO CIRCULANTE**	-	843.176,48	28.580.456,27	28.788.567,83	635.064,92
110000000	05	**ATIVO CIRCULANTE**	-	269.586,57	3.305.560,90	3.147.059,79	428.087,68
110000000	06	**ATIVO CIRCULANTE**	-	13.814,00	0,00	13.814,00	0,00
110000000	07	**ATIVO CIRCULANTE**	-	272.829,75	10.064.659,27	6.694.230,48	3.643.258,54
111000000	00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	42.135.914,86	179.288.757,82	182.150.972,33	39.273.700,35
111000000	01	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	38.775.178,43	102.434.596,54	112.154.679,46	29.055.095,51
111000000	02	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	2.596,46	2.109.456,66	2.107.093,75	4.959,37
111000000	03	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	2.557.107,11	38.633.716,94	34.952.944,50	6.237.879,55
111000000	04	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	331.754,05	26.434.789,31	26.758.696,02	7.847,34
111000000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	213.572,63	3.103.077,00	2.927.663,89	388.985,74
111000000	06	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	13.814,00	0,00	13.814,00	0,00
111000000	07	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	241.892,18	6.573.121,37	3.236.080,71	3.578.932,84
111100000	00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	42.135.914,86	179.288.757,82	182.150.972,33	39.273.700,35
111100000	01	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	38.775.178,43	102.434.596,54	112.154.679,46	29.055.095,51
111100000	02	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	2.596,46	2.109.456,66	2.107.093,75	4.959,37
111100000	03	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	2.557.107,11	38.633.716,94	34.952.944,50	6.237.879,55
111100000	04	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	331.754,05	26.434.789,31	26.758.696,02	7.847,34
111100000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	213.572,63	3.103.077,00	2.927.663,89	388.985,74
111100000	06	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	13.814,00	0,00	13.814,00	0,00
111100000	07	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	241.892,18	6.573.121,37	3.236.080,71	3.578.932,84
111110000	00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	42.135.914,86	179.288.757,82	182.150.972,33	39.273.700,35
111110000	01	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	38.775.178,43	102.434.596,54	112.154.679,46	29.055.095,51
111110000	02	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	2.596,46	2.109.456,66	2.107.093,75	4.959,37
111110000	03	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	2.557.107,11	38.633.716,94	34.952.944,50	6.237.879,55
111110000	04	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	331.754,05	26.434.789,31	26.758.696,02	7.847,34
111110000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	213.572,63	3.103.077,00	2.927.663,89	388.985,74
111110000	06	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	13.814,00	0,00	13.814,00	0,00
111110000	07	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	241.892,18	6.573.121,37	3.236.080,71	3.578.932,84
111110100	(1) 00	CAIXA	P F	67.642,46 D	14.822.685,06	14.890.327,52	0,00 D
111110100	(1) 01	CAIXA	P F	59.634,04 D	3.157.437,84	3.217.071,88	0,00 D
111110100	(1) 03	CAIXA	P F	0,00 D	5.724.596,72	5.724.596,72	0,00 D
111110100	(1) 04	CAIXA	P F	0,00 D	4.931.342,55	4.931.342,55	0,00 D
111110100	(1) 05	CAIXA	P F	8.008,42 D	679.317,55	687.325,97	0,00 D
111110100	(1) 07	CAIXA	P F	0,00 D	329.990,40	329.990,40	0,00 D
111110200	(2) 00	CONTA ÚNICA	P F	41.949.208,66 D	154.231.843,78	167.260.644,81	28.920.407,63 D
111110200	(2) 01	CONTA ÚNICA	P F	38.598.577,22 D	89.052.894,95	108.937.607,58	18.713.864,59 D
111110200	(2) 02	CONTA ÚNICA	P F	2.596,46 D	2.109.456,66	2.107.093,75	4.959,37 D
111110200	(2) 03	CONTA ÚNICA	P F	2.557.107,11 D	32.909.120,22	29.228.347,78	6.237.879,55 D
111110200	(2) 04	CONTA ÚNICA	P F	331.754,05 D	21.503.446,76	21.827.353,47	7.847,34 D
111110200	(2) 05	CONTA ÚNICA	P F	203.467,64 D	2.423.759,45	2.240.337,92	386.889,17 D
111110200	(2) 06	CONTA ÚNICA	P F	13.814,00 D	0,00	13.814,00	0,00 D
111110200	(2) 07	CONTA ÚNICA	P F	241.892,18 D	6.233.165,74	2.906.090,31	3.568.967,61 D
111111900	(2) 00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	P F	116.967,17 D	10.224.263,75	0,00	10.341.230,92 D
111111900	(2) 01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	P F	116.967,17 D	10.224.263,75	0,00	10.341.230,92 D

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
111115000	(2) 00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL	P	F	2.096,57 D	9.965,23	0,00	12.061,80	D
111115000	(2) 05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL	P	F	2.096,57 D	0,00	0,00	2.096,57	D
111115000	(2) 07	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL	P	F	0,00 D	9.965,23	0,00	9.965,23	D
112000000	00	**CRÉDITOS A CURTO PRAZO**		-	0,00	58.824,09	58.824,09	0,00	
112000000	01	**CRÉDITOS A CURTO PRAZO**		-	0,00	58.824,09	58.824,09	0,00	
112500000	00	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**		-	0,00	58.824,09	58.824,09	0,00	
112500000	01	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**		-	0,00	58.824,09	58.824,09	0,00	
112510000	00	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	58.824,09	58.824,09	0,00	
112510000	01	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	58.824,09	58.824,09	0,00	
112510100	00	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS**		-	0,00	51.266,29	51.266,29	0,00	
112510100	01	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS**		-	0,00	51.266,29	51.266,29	0,00	
112510105	(21) 00	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	P	P	0,00 D	51.266,29	51.266,29	0,00	D
112510105	(21) 01	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	P	P	0,00 D	51.266,29	51.266,29	0,00	D
112510200	00	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS**		-	0,00	7.557,80	7.557,80	0,00	
112510200	01	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS**		-	0,00	7.557,80	7.557,80	0,00	
112510202	(21) 00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P	P	0,00 D	7.557,80	7.557,80	0,00	D
112510202	(21) 01	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P	P	0,00 D	7.557,80	7.557,80	0,00	D
113000000	00	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**		-	4.213.193,54	3.920.899,16	2.954.166,85	5.179.925,85	
113000000	01	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**		-	3.373.814,69	3.129.857,08	2.690.314,05	3.813.357,72	
113000000	03	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**		-	386.359,01	259.977,27	10.413,37	635.922,91	
113000000	04	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**		-	366.068,33	428.414,73	167.265,48	627.217,58	
113000000	05	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**		-	56.013,94	5.096,62	22.008,62	39.101,94	
113000000	07	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**		-	30.937,57	97.553,46	64.165,33	64.325,70	
113100000	00	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**		-	19.991,04	2.571,73	20.666,54	1.896,23	
113100000	01	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**		-	7.571,73	2.571,73	10.143,46	0,00	
113100000	03	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**		-	1.896,23	0,00	0,00	1.896,23	
113100000	04	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**		-	7.018,62	0,00	7.018,62	0,00	
113100000	05	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**		-	120,12	0,00	120,12	0,00	
113100000	07	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**		-	3.384,34	0,00	3.384,34	0,00	
113110000	00	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**		-	19.991,04	2.571,73	20.666,54	1.896,23	
113110000	01	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**		-	7.571,73	2.571,73	10.143,46	0,00	
113110000	03	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**		-	1.896,23	0,00	0,00	1.896,23	
113110000	04	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**		-	7.018,62	0,00	7.018,62	0,00	
113110000	05	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**		-	120,12	0,00	120,12	0,00	
113110000	07	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**		-	3.384,34	0,00	3.384,34	0,00	
113110100	00	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**		-	19.991,04	2.571,73	20.666,54	1.896,23	
113110100	01	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**		-	7.571,73	2.571,73	10.143,46	0,00	
113110100	03	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**		-	1.896,23	0,00	0,00	1.896,23	
113110100	04	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**		-	7.018,62	0,00	7.018,62	0,00	
113110100	05	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**		-	120,12	0,00	120,12	0,00	
113110100	07	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**		-	3.384,34	0,00	3.384,34	0,00	
113110101	(3) 00	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	P	F	6.076,19 D	0,00	6.076,19	0,00	D
113110101	(3) 01	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	P	F	2.571,73 D	0,00	2.571,73	0,00	D
113110101	(3) 05	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	P	F	120,12 D	0,00	120,12	0,00	D
113110101	(3) 07	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	P	F	3.384,34 D	0,00	3.384,34	0,00	D
113110199	(3) 00	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	P	F	13.914,85 D	2.571,73	14.590,35	1.896,23	D
113110199	(3) 01	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	P	F	5.000,00 D	2.571,73	7.571,73	0,00	D
113110199	(3) 03	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	P	F	1.896,23 D	0,00	0,00	1.896,23	D
113110199	(3) 04	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	P	F	7.018,62 D	0,00	7.018,62	0,00	D
113400000	00	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO**		-	0,00	2.663.829,63	0,00	2.663.829,63	
113400000	01	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO**		-	0,00	2.455.929,95	0,00	2.455.929,95	
113400000	04	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO**		-	0,00	160.246,86	0,00	160.246,86	
113400000	07	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO**		-	0,00	47.652,82	0,00	47.652,82	
113410000	00	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	2.663.829,63	0,00	2.663.829,63	
113410000	01	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	2.455.929,95	0,00	2.455.929,95	
113410000	04	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	160.246,86	0,00	160.246,86	
113410000	07	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	47.652,82	0,00	47.652,82	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
113410100	00	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**		-	0,00	2.663.829,63	0,00	2.663.829,63	
113410100	01	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**		-	0,00	2.455.929,95	0,00	2.455.929,95	
113410100	04	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**		-	0,00	160.246,86	0,00	160.246,86	
113410100	07	**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**		-	0,00	47.652,82	0,00	47.652,82	
113410199	(3) 00	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	P	0,00 D	2.663.829,63	0,00	2.663.829,63	D
113410199	(3) 01	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	P	0,00 D	2.455.929,95	0,00	2.455.929,95	D
113410199	(3) 04	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	P	0,00 D	160.246,86	0,00	160.246,86	D
113410199	(3) 07	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	P	0,00 D	47.652,82	0,00	47.652,82	D
113500000	00	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS A RECEBER**		-	1.318.774,52	0,00	0,00	1.318.774,52	
113500000	01	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS A RECEBER**		-	1.318.774,52	0,00	0,00	1.318.774,52	
113510000	00	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS CONSOLIDAÇÃO**		-	1.318.774,52	0,00	0,00	1.318.774,52	
113510000	01	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS CONSOLIDAÇÃO**		-	1.318.774,52	0,00	0,00	1.318.774,52	
113510800	00	**CONTA ESPECIAL PRECATÓRIOS**		-	1.318.774,52	0,00	0,00	1.318.774,52	
113510800	01	**CONTA ESPECIAL PRECATÓRIOS**		-	1.318.774,52	0,00	0,00	1.318.774,52	
113510802	(2) 00	CONTA ESPECIAL PRECATÓRIOS	P	F	1.318.774,52 D	0,00	0,00	1.318.774,52	D
113510802	(2) 01	CONTA ESPECIAL PRECATÓRIOS	P	F	1.318.774,52 D	0,00	0,00	1.318.774,52	D
113800000	00	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**		-	2.874.427,98	1.254.497,80	2.933.500,31	1.195.425,47	
113800000	01	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**		-	2.047.468,44	671.355,40	2.680.170,59	38.653,25	
113800000	03	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**		-	384.462,78	259.977,27	10.413,37	634.026,68	
113800000	04	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**		-	359.049,71	268.167,87	160.246,86	466.970,72	
113800000	05	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**		-	55.893,82	5.096,62	21.888,50	39.101,94	
113800000	07	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**		-	27.553,23	49.900,64	60.780,99	16.672,88	
113810000	00	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	2.874.427,98	1.254.497,80	2.933.500,31	1.195.425,47	
113810000	01	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	2.047.468,44	671.355,40	2.680.170,59	38.653,25	
113810000	03	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	384.462,78	259.977,27	10.413,37	634.026,68	
113810000	04	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	359.049,71	268.167,87	160.246,86	466.970,72	
113810000	05	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	55.893,82	5.096,62	21.888,50	39.101,94	
113810000	07	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	27.553,23	49.900,64	60.780,99	16.672,88	
113810600	(3) 00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P	F	2.159.064,36 D	788.556,69	2.743.226,30	204.394,75	D
113810600	(3) 01	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P	F	1.932.533,50 D	558.824,41	2.491.357,91	0,00	D
113810600	(3) 03	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P	F	183.238,67 D	24.160,38	8.952,04	198.447,01	D
113810600	(3) 04	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P	F	2,00 D	160.244,86	160.246,86	0,00	D
113810600	(3) 05	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P	F	27.765,66 D	70,58	21.888,50	5.947,74	D
113810600	(3) 07	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P	F	15.524,53 D	45.256,46	60.780,99	0,00	D
113810800	(3) 00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	P	F	298.724,79 D	300.760,40	183.268,57	416.216,62	D
113810800	(3) 01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	P	F	86.864,65 D	94.942,59	181.807,24	0,00	D
113810800	(3) 03	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	P	F	0,00 D	158.403,98	1.461,33	156.942,65	D
113810800	(3) 04	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	P	F	207.255,16 D	39.739,61	0,00	246.994,77	D
113810800	(3) 05	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	P	F	403,49 D	3.030,04	0,00	3.433,53	D
113810800	(3) 07	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	P	F	4.201,49 D	4.644,18	0,00	8.845,67	D

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
113810900	(3) 00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	P F	409.633,39 D	165.180,71	0,00	574.814,10 D
113810900	(3) 01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	P F	21.064,85 D	17.588,40	0,00	38.653,25 D
113810900	(3) 03	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	P F	201.224,11 D	77.412,91	0,00	278.637,02 D
113810900	(3) 04	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	P F	151.792,55 D	68.183,40	0,00	219.975,95 D
113810900	(3) 05	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	P F	27.724,67 D	1.996,00	0,00	29.720,67 D
113810900	(3) 07	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	P F	7.827,21 D	0,00	0,00	7.827,21 D
113811700	(3) 00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	P F	7.005,44 D	0,00	7.005,44	0,00 D
113811700	(3) 01	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	P F	7.005,44 D	0,00	7.005,44	0,00 D
115000000	00	**ESTOQUES**	-	145.354,10	15.119.240,51	15.264.594,61	0,00
115000000	01	**ESTOQUES**	-	0,00	4.431.296,89	4.431.296,89	0,00
115000000	02	**ESTOQUES**	-	0,00	132.093,00	132.093,00	0,00
115000000	03	**ESTOQUES**	-	0,00	5.247.226,67	5.247.226,67	0,00
115000000	04	**ESTOQUES**	-	145.354,10	1.717.252,23	1.862.606,33	0,00
115000000	05	**ESTOQUES**	-	0,00	197.387,28	197.387,28	0,00
115000000	07	**ESTOQUES**	-	0,00	3.393.984,44	3.393.984,44	0,00
115600000	00	**ALMOXARIFADO**	-	145.354,10	15.119.240,51	15.264.594,61	0,00
115600000	01	**ALMOXARIFADO**	-	0,00	4.431.296,89	4.431.296,89	0,00
115600000	02	**ALMOXARIFADO**	-	0,00	132.093,00	132.093,00	0,00
115600000	03	**ALMOXARIFADO**	-	0,00	5.247.226,67	5.247.226,67	0,00
115600000	04	**ALMOXARIFADO**	-	145.354,10	1.717.252,23	1.862.606,33	0,00
115600000	05	**ALMOXARIFADO**	-	0,00	197.387,28	197.387,28	0,00
115600000	07	**ALMOXARIFADO**	-	0,00	3.393.984,44	3.393.984,44	0,00
115610000	00	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	-	145.354,10	15.119.240,51	15.264.594,61	0,00
115610000	01	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	4.431.296,89	4.431.296,89	0,00
115610000	02	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	132.093,00	132.093,00	0,00
115610000	03	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	5.247.226,67	5.247.226,67	0,00
115610000	04	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	-	145.354,10	1.717.252,23	1.862.606,33	0,00
115610000	05	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	197.387,28	197.387,28	0,00
115610000	07	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	3.393.984,44	3.393.984,44	0,00
115610100	(21)00	MATERIAL DE CONSUMO	P P	145.354,10 D	11.472.871,68	11.618.225,78	0,00 D
115610100	(21)01	MATERIAL DE CONSUMO	P P	0,00 D	4.107.712,01	4.107.712,01	0,00 D
115610100	(21)02	MATERIAL DE CONSUMO	P P	0,00 D	75.439,00	75.439,00	0,00 D
115610100	(21)03	MATERIAL DE CONSUMO	P P	0,00 D	3.238.384,02	3.238.384,02	0,00 D
115610100	(21)04	MATERIAL DE CONSUMO	P P	145.354,10 D	1.368.482,83	1.513.836,93	0,00 D
115610100	(21)05	MATERIAL DE CONSUMO	P P	0,00 D	184.481,88	184.481,88	0,00 D
115610100	(21)07	MATERIAL DE CONSUMO	P P	0,00 D	2.498.371,94	2.498.371,94	0,00 D
115610200	(21)00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P P	0,00 D	449.380,64	449.380,64	0,00 D
115610200	(21)02	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P P	0,00 D	14.465,00	14.465,00	0,00 D
115610200	(21)07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P P	0,00 D	434.915,64	434.915,64	0,00 D
115610400	(21)00	AUTOPEÇAS	P P	0,00 D	137.964,23	137.964,23	0,00 D
115610400	(21)03	AUTOPEÇAS	P P	0,00 D	137.964,23	137.964,23	0,00 D
115610500	(21)00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P P	0,00 D	901.100,15	901.100,15	0,00 D
115610500	(21)03	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P P	0,00 D	901.100,15	901.100,15	0,00 D
115610700	(21)00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P P	0,00 D	2.157.923,81	2.157.923,81	0,00 D
115610700	(21)01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P P	0,00 D	323.584,88	323.584,88	0,00 D
115610700	(21)02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P P	0,00 D	42.189,00	42.189,00	0,00 D
115610700	(21)03	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P P	0,00 D	969.778,27	969.778,27	0,00 D
115610700	(21)04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P P	0,00 D	348.769,40	348.769,40	0,00 D
115610700	(21)05	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P P	0,00 D	12.905,40	12.905,40	0,00 D
115610700	(21)07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P P	0,00 D	460.696,86	460.696,86	0,00 D
120000000	00	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	-	67.426.335,15	35.856.472,63	2.278.054,65	101.004.753,13
120000000	01	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	-	45.748.091,76	34.626.173,44	2.250.265,29	78.123.999,91
120000000	02	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	-	0,00	57.503,60	0,00	57.503,60
120000000	03	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	-	17.172.598,29	809.954,75	0,00	17.982.553,04
120000000	04	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	-	2.333.519,81	362.840,84	24.189,36	2.672.171,29
120000000	05	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	-	266.426,29	0,00	3.600,00	262.826,29
120000000	07	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	-	1.905.699,00	0,00	0,00	1.905.699,00
122000000	00	**INVESTIMENTOS**	-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
122000000	05	**INVESTIMENTOS**	-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
122100000	00	**PARTICIPAÇÕES PERMANENTES**	-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
122100000	05	**PARTICIPAÇÕES PERMANENTES**	-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
122110000	00	**PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO**		-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	
122110000	05	**PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO**		-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	
122110100	00	**PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL**		-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	
122110100	05	**PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL**		-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	
122110107	(3) 00	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	P	P	3.600,00 D	0,00	3.600,00	0,00	D
122110107	(3) 05	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	P	P	3.600,00 D	0,00	3.600,00	0,00	D
123000000	00	**IMOBILIZADO**		-	67.422.735,15	35.856.472,63	2.274.454,65	101.004.753,13	
123000000	01	**IMOBILIZADO**		-	45.748.091,76	34.626.173,44	2.250.265,29	78.123.999,91	
123000000	02	**IMOBILIZADO**		-	0,00	57.503,60	0,00	57.503,60	
123000000	03	**IMOBILIZADO**		-	17.172.598,29	809.954,75	0,00	17.982.553,04	
123000000	04	**IMOBILIZADO**		-	2.333.519,81	362.840,84	24.189,36	2.672.171,29	
123000000	05	**IMOBILIZADO**		-	262.826,29	0,00	0,00	262.826,29	
123000000	07	**IMOBILIZADO**		-	1.905.699,00	0,00	0,00	1.905.699,00	
123100000	00	**BENS MOVEIS**		-	20.622.684,89	3.068.183,55	0,00	23.690.868,44	
123100000	01	**BENS MOVEIS**		-	4.148.074,63	2.242.880,00	0,00	6.390.954,63	
123100000	02	**BENS MOVEIS**		-	0,00	57.503,60	0,00	57.503,60	
123100000	03	**BENS MOVEIS**		-	14.641.843,30	767.799,95	0,00	15.409.643,25	
123100000	04	**BENS MOVEIS**		-	1.058.415,99	0,00	0,00	1.058.415,99	
123100000	05	**BENS MOVEIS**		-	52.123,65	0,00	0,00	52.123,65	
123100000	07	**BENS MOVEIS**		-	722.227,32	0,00	0,00	722.227,32	
123110000	00	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	20.622.684,89	3.068.183,55	0,00	23.690.868,44	
123110000	01	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	4.148.074,63	2.242.880,00	0,00	6.390.954,63	
123110000	02	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	57.503,60	0,00	57.503,60	
123110000	03	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	14.641.843,30	767.799,95	0,00	15.409.643,25	
123110000	04	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	1.058.415,99	0,00	0,00	1.058.415,99	
123110000	05	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	52.123,65	0,00	0,00	52.123,65	
123110000	07	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	722.227,32	0,00	0,00	722.227,32	
123110100	00	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		-	4.981.196,01	0,00	0,00	4.981.196,01	
123110100	01	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		-	919.800,00	0,00	0,00	919.800,00	
123110100	03	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		-	3.927.271,73	0,00	0,00	3.927.271,73	
123110100	04	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		-	58.284,28	0,00	0,00	58.284,28	
123110100	05	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		-	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00	
123110100	07	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		-	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	
123110102	(21)00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	P	2.747,02 D	0,00	0,00	2.747,02	D
123110102	(21)01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	P	1.680,00 D	0,00	0,00	1.680,00	D
123110102	(21)03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	P	1.067,02 D	0,00	0,00	1.067,02	D
123110103	(21)00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P	P	3.659.606,26 D	0,00	0,00	3.659.606,26	D
123110103	(21)01	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P	P	8.820,00 D	0,00	0,00	8.820,00	D
123110103	(21)03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P	P	3.631.927,98 D	0,00	0,00	3.631.927,98	D
123110103	(21)04	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P	P	18.858,28 D	0,00	0,00	18.858,28	D
123110105	(21)00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	P	66.000,00 D	0,00	0,00	66.000,00	D
123110105	(21)07	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	P	66.000,00 D	0,00	0,00	66.000,00	D
123110107	(21)00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	P	328.875,73 D	0,00	0,00	328.875,73	D
123110107	(21)01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	P	6.400,00 D	0,00	0,00	6.400,00	D
123110107	(21)03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	P	293.209,73 D	0,00	0,00	293.209,73	D
123110107	(21)04	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	P	19.426,00 D	0,00	0,00	19.426,00	D
123110107	(21)05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	P	9.840,00 D	0,00	0,00	9.840,00	D
123110120	(21)00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	P	P	117.900,00 D	0,00	0,00	117.900,00	D
123110120	(21)01	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	P	P	117.900,00 D	0,00	0,00	117.900,00	D
123110199	(21)00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	P	806.067,00 D	0,00	0,00	806.067,00	D
123110199	(21)01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	P	P	785.000,00 D	0,00	0,00	785.000,00	D

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
123110199	(21)03	FERRAMENTAS OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	P	1.067,00	D 0,00	0,00	1.067,00	D
123110199	(21)04	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	P	20.000,00	D 0,00	0,00	20.000,00	D
123110200	00	**BENS DE INFORMÁTICA**		-	2.101.687,99	0,00	0,00	2.101.687,99	
123110200	01	**BENS DE INFORMÁTICA**		-	20.836,00	0,00	0,00	20.836,00	
123110200	03	**BENS DE INFORMÁTICA**		-	2.065.855,99	0,00	0,00	2.065.855,99	
123110200	04	**BENS DE INFORMÁTICA**		-	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00	
123110200	05	**BENS DE INFORMÁTICA**		-	2.096,00	0,00	0,00	2.096,00	
123110201	(21)00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	P	1.303.546,90	D 0,00	0,00	1.303.546,90	D
123110201	(21)01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	P	20.336,00	D 0,00	0,00	20.336,00	D
123110201	(21)03	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	P	1.279.514,90	D 0,00	0,00	1.279.514,90	D
123110201	(21)04	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	P	1.600,00	D 0,00	0,00	1.600,00	D
123110201	(21)05	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	P	2.096,00	D 0,00	0,00	2.096,00	D
123110202	(21)00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	P	798.141,09	D 0,00	0,00	798.141,09	D
123110202	(21)01	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	P	500,00	D 0,00	0,00	500,00	D
123110202	(21)03	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	P	786.341,09	D 0,00	0,00	786.341,09	D
123110202	(21)04	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	P	11.300,00	D 0,00	0,00	11.300,00	D
123110300	00	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		-	2.122.478,67	0,00	0,00	2.122.478,67	
123110300	01	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		-	60.350,65	0,00	0,00	60.350,65	
123110300	03	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		-	1.392.925,84	0,00	0,00	1.392.925,84	
123110300	04	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		-	647.883,53	0,00	0,00	647.883,53	
123110300	05	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		-	21.318,65	0,00	0,00	21.318,65	
123110301	(21)00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	P	622.599,53	D 0,00	0,00	622.599,53	D
123110301	(21)01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	P	11.204,87	D 0,00	0,00	11.204,87	D
123110301	(21)03	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	P	447.730,10	D 0,00	0,00	447.730,10	D
123110301	(21)04	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	P	162.677,56	D 0,00	0,00	162.677,56	D
123110301	(21)05	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	P	987,00	D 0,00	0,00	987,00	D
123110302	(21)00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	P	14.191,50	D 0,00	0,00	14.191,50	D
123110302	(21)01	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	P	653,50	D 0,00	0,00	653,50	D
123110302	(21)03	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	P	10.538,00	D 0,00	0,00	10.538,00	D
123110302	(21)04	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	P	3.000,00	D 0,00	0,00	3.000,00	D
123110303	(21)00	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	P	1.485.687,64	D 0,00	0,00	1.485.687,64	D
123110303	(21)01	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	P	48.492,28	D 0,00	0,00	48.492,28	D
123110303	(21)03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	P	934.657,74	D 0,00	0,00	934.657,74	D
123110303	(21)04	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	P	482.205,97	D 0,00	0,00	482.205,97	D
123110303	(21)05	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	P	20.331,65	D 0,00	0,00	20.331,65	D
123110500	00	**VEÍCULOS**		-	6.115.680,17	59.000,00	0,00	6.174.680,17	
123110500	01	**VEÍCULOS**		-	1.961.617,50	0,00	0,00	1.961.617,50	
123110500	03	**VEÍCULOS**		-	3.518.262,67	59.000,00	0,00	3.577.262,67	
123110500	07	**VEÍCULOS**		-	635.800,00	0,00	0,00	635.800,00	
123110501	(21)00	VEÍCULOS EM GERAL	P	P	1.217.110,00	D 59.000,00	0,00	1.276.110,00	D
123110501	(21)03	VEÍCULOS EM GERAL	P	P	627.710,00	D 59.000,00	0,00	686.710,00	D
123110501	(21)07	VEÍCULOS EM GERAL	P	P	589.400,00	D 0,00	0,00	589.400,00	D
123110503	(21)00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	P	4.898.570,17	D 0,00	0,00	4.898.570,17	D
123110503	(21)01	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	P	1.961.617,50	D 0,00	0,00	1.961.617,50	D
123110503	(21)03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	P	2.890.552,67	D 0,00	0,00	2.890.552,67	D
123110503	(21)07	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	P	46.400,00	D 0,00	0,00	46.400,00	D
123119900	00	**DEMAIS BENS MÓVEIS**		-	5.301.642,05	3.009.183,55	0,00	8.310.825,60	
123119900	01	**DEMAIS BENS MÓVEIS**		-	1.185.470,48	2.242.880,00	0,00	3.428.350,48	
123119900	02	**DEMAIS BENS MÓVEIS**		-	0,00	57.503,60	0,00	57.503,60	
123119900	03	**DEMAIS BENS MÓVEIS**		-	3.737.527,07	708.799,95	0,00	4.446.327,02	
123119900	04	**DEMAIS BENS MÓVEIS**		-	339.348,18	0,00	0,00	339.348,18	
123119900	05	**DEMAIS BENS MÓVEIS**		-	18.869,00	0,00	0,00	18.869,00	
123119900	07	**DEMAIS BENS MÓVEIS**		-	20.427,32	0,00	0,00	20.427,32	
123119999	(21)00	OUTROS BENS MÓVEIS	P	P	5.301.642,05	D 3.009.183,55	0,00	8.310.825,60	D
123119999	(21)01	OUTROS BENS MÓVEIS	P	P	1.185.470,48	D 2.242.880,00	0,00	3.428.350,48	D
123119999	(21)02	OUTROS BENS MÓVEIS	P	P	0,00	D 57.503,60	0,00	57.503,60	D
123119999	(21)03	OUTROS BENS MÓVEIS	P	P	3.737.527,07	D 708.799,95	0,00	4.446.327,02	D
123119999	(21)04	OUTROS BENS MÓVEIS	P	P	339.348,18	D 0,00	0,00	339.348,18	D
123119999	(21)05	OUTROS BENS MÓVEIS	P	P	18.869,00	D 0,00	0,00	18.869,00	D
123119999	(21)07	OUTROS BENS MÓVEIS	P	P	20.427,32	D 0,00	0,00	20.427,32	D
123200000	00	**BENS IMÓVEIS**		-	51.462.674,55	32.788.289,08	0,00	84.250.963,63	
123200000	01	**BENS IMÓVEIS**		-	43.917.919,46	32.383.293,44	0,00	76.301.212,90	
123200000	03	**BENS IMÓVEIS**		-	4.657.700,14	42.154,80	0,00	4.699.854,94	
123200000	04	**BENS IMÓVEIS**		-	1.453.768,86	362.840,84	0,00	1.816.609,70	
	05	**BENS IMÓVEIS**		-	249.814,41	0,00	0,00	249.814,41	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
123200000									
123200000	07	**BENS IMÓVEIS**		-	1.183.471,68	0,00	0,00	1.183.471,68	
123210000	00	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	51.462.674,55	32.788.289,08	0,00	84.250.963,63	
123210000	01	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	43.917.919,46	32.383.293,44	0,00	76.301.212,90	
123210000	03	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	4.657.700,14	42.154,80	0,00	4.699.854,94	
123210000	04	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	1.453.768,86	362.840,84	0,00	1.816.609,70	
123210000	05	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	249.814,41	0,00	0,00	249.814,41	
123210000	07	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	1.183.471,68	0,00	0,00	1.183.471,68	
123210500	00	**BENS DE USO COMUM DO POVO**		-	2.905.117,27	7.665.495,09	0,00	10.570.612,36	
123210500	01	**BENS DE USO COMUM DO POVO**		-	2.458.813,21	7.665.495,09	0,00	10.124.308,30	
123210500	03	**BENS DE USO COMUM DO POVO**		-	86.186,83	0,00	0,00	86.186,83	
123210500	04	**BENS DE USO COMUM DO POVO**		-	261.871,42	0,00	0,00	261.871,42	
123210500	07	**BENS DE USO COMUM DO POVO**		-	98.245,81	0,00	0,00	98.245,81	
123210501	(21)00	RUAS	P	P	457.856,63 D	3.363.000,06	0,00	3.820.856,69	D
123210501	(21)01	RUAS	P	P	457.856,63 D	3.363.000,06	0,00	3.820.856,69	D
123210502	(21)00	PRAÇAS	P	P	1.297.415,33 D	0,00	0,00	1.297.415,33	D
123210502	(21)01	PRAÇAS	P	P	1.297.415,33 D	0,00	0,00	1.297.415,33	D
123210503	(21)00	ESTRADAS	P	P	0,00 D	1.152.495,03	0,00	1.152.495,03	D
123210503	(21)01	ESTRADAS	P	P	0,00 D	1.152.495,03	0,00	1.152.495,03	D
123210599	(21)00	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	P	1.149.845,31 D	3.150.000,00	0,00	4.299.845,31	D
123210599	(21)01	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	P	703.541,25 D	3.150.000,00	0,00	3.853.541,25	D
123210599	(21)03	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	P	86.186,83 D	0,00	0,00	86.186,83	D
123210599	(21)04	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	P	261.871,42 D	0,00	0,00	261.871,42	D
123210599	(21)07	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	P	98.245,81 D	0,00	0,00	98.245,81	D
123210600	00	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**		-	47.894.062,87	25.064.969,00	0,00	72.959.031,87	
123210600	01	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**		-	40.807.524,61	24.663.723,36	0,00	65.471.247,97	
123210600	03	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**		-	4.559.600,54	38.404,80	0,00	4.598.005,34	
123210600	04	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**		-	1.191.897,44	362.840,84	0,00	1.554.738,28	
123210600	05	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**		-	249.814,41	0,00	0,00	249.814,41	
123210600	07	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**		-	1.085.225,87	0,00	0,00	1.085.225,87	
123210601	(21)00	OBRAS EM ANDAMENTO	P	P	47.894.062,87 D	25.064.969,00	0,00	72.959.031,87	D
123210601	(21)01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	P	40.807.524,61 D	24.663.723,36	0,00	65.471.247,97	D
123210601	(21)03	OBRAS EM ANDAMENTO	P	P	4.559.600,54 D	38.404,80	0,00	4.598.005,34	D
123210601	(21)04	OBRAS EM ANDAMENTO	P	P	1.191.897,44 D	362.840,84	0,00	1.554.738,28	D
123210601	(21)05	OBRAS EM ANDAMENTO	P	P	249.814,41 D	0,00	0,00	249.814,41	D
123210601	(21)07	OBRAS EM ANDAMENTO	P	P	1.085.225,87 D	0,00	0,00	1.085.225,87	D
123210700	(21)00	INSTALAÇÕES	P	P	11.988,94 D	54.074,99	0,00	66.063,93	D
123210700	(21)01	INSTALAÇÕES	P	P	76,17 D	54.074,99	0,00	54.151,16	D
123210700	(21)03	INSTALAÇÕES	P	P	11.912,77 D	0,00	0,00	11.912,77	D
123210800	(21)00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	P	P	651.505,47 D	0,00	0,00	651.505,47	D
123210800	(21)01	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	P	P	651.505,47 D	0,00	0,00	651.505,47	D
123219900	00	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**		-	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00	
123219900	03	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**		-	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00	
123219999	(21)00	OUTROS BENS IMÓVEIS	P	P	0,00 D	3.750,00	0,00	3.750,00	D
123219999	(21)03	OUTROS BENS IMÓVEIS	P	P	0,00 D	3.750,00	0,00	3.750,00	D
123800000	00	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**		-	(4.662.624,29)	0,00	2.274.454,65	(6.937.078,94)	
123800000	01	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**		-	(2.317.902,33)	0,00	2.250.265,29	(4.568.167,62)	
123800000	03	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**		-	(2.126.945,15)	0,00	0,00	(2.126.945,15)	
123800000	04	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**		-	(178.665,04)	0,00	24.189,36	(202.854,40)	
123800000	05	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**		-	(39.111,77)	0,00	0,00	(39.111,77)	
123810000	00	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(4.662.624,29)	0,00	2.274.454,65	(6.937.078,94)	
123810000	01	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(2.317.902,33)	0,00	2.250.265,29	(4.568.167,62)	
123810000	03	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(2.126.945,15)	0,00	0,00	(2.126.945,15)	
123810000	04	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(178.665,04)	0,00	24.189,36	(202.854,40)	
123810000	05	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(39.111,77)	0,00	0,00	(39.111,77)	
123810100	00	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**		-	(4.662.624,29)	0,00	167.807,10	(4.830.431,39)	
123810100	01	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**		-	(2.317.902,33)	0,00	167.807,10	(2.485.709,43)	
123810100	03	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**		-	(2.126.945,15)	0,00	0,00	(2.126.945,15)	
123810100	04	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**		-	(178.665,04)	0,00	0,00	(178.665,04)	
123810100	05	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**		-	(39.111,77)	0,00	0,00	(39.111,77)	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
123810101	(21)00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	P	(999.761,23)	C 0,00	0,00	(999.761,23)	C
123810101	(21)01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	P	(135.221,15)	C 0,00	0,00	(135.221,15)	C
123810101	(21)03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	P	(843.301,58)	C 0,00	0,00	(843.301,58)	C
123810101	(21)04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	P	(15.703,50)	C 0,00	0,00	(15.703,50)	C
123810101	(21)05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	P	(5.535,00)	C 0,00	0,00	(5.535,00)	C
123810102	(21)00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	P	(286.925,25)	C 0,00	0,00	(286.925,25)	C
123810102	(21)01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	P	(10.092,65)	C 0,00	0,00	(10.092,65)	C
123810102	(21)03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	P	(268.929,43)	C 0,00	0,00	(268.929,43)	C
123810102	(21)04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	P	(5.926,07)	C 0,00	0,00	(5.926,07)	C
123810102	(21)05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	P	(1.977,10)	C 0,00	0,00	(1.977,10)	C
123810103	(21)00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	P	(643.179,13)	C 0,00	0,00	(643.179,13)	C
123810103	(21)01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	P	(12.061,35)	C 0,00	0,00	(12.061,35)	C
123810103	(21)03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	P	(442.482,64)	C 0,00	0,00	(442.482,64)	C
123810103	(21)04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	P	(157.035,47)	C 0,00	0,00	(157.035,47)	C
123810103	(21)05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	P	(31.599,67)	C 0,00	0,00	(31.599,67)	C
123810105	(21)00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	P	(2.732.758,68)	C 0,00	103.424,94	(2.836.183,62)	C
123810105	(21)01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	P	(2.160.527,18)	C 0,00	103.424,94	(2.263.952,12)	C
123810105	(21)03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	P	(572.231,50)	C 0,00	0,00	(572.231,50)	C
123810199	(21)00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	P	0,00	C 0,00	64.382,16	(64.382,16)	C
123810199	(21)01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	P	0,00	C 0,00	64.382,16	(64.382,16)	C
123810200	00	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**		-	0,00	0,00	2.106.647,55	(2.106.647,55)	
123810200	01	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**		-	0,00	0,00	2.082.458,19	(2.082.458,19)	
123810200	04	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**		-	0,00	0,00	24.189,36	(24.189,36)	
123810203	(21)00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	P	P	0,00	C 0,00	609.191,48	(609.191,48)	C
123810203	(21)01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	P	P	0,00	C 0,00	609.191,48	(609.191,48)	C
123810204	(21)00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	P	0,00	C 0,00	1.497.456,07	(1.497.456,07)	C
123810204	(21)01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	P	0,00	C 0,00	1.473.266,71	(1.473.266,71)	C
123810204	(21)04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	P	0,00	C 0,00	24.189,36	(24.189,36)	C
200000000	00	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(113.920.797,65)	400.317.457,80	431.855.039,48	(145.458.379,33)	
200000000	01	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(87.897.084,88)	212.457.600,84	235.552.969,10	(110.992.453,14)	
200000000	02	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(2.596,46)	3.979.960,21	4.039.826,72	(62.462,97)	
200000000	03	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(20.116.064,41)	79.438.721,78	84.179.012,87	(24.856.355,50)	
200000000	04	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(3.176.696,29)	78.073.943,52	78.204.483,44	(3.307.236,21)	
200000000	05	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(536.012,86)	9.405.892,77	9.560.793,88	(690.913,97)	
200000000	06	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(13.814,00)	13.814,00	0,00	0,00	
200000000	07	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(2.178.528,75)	16.947.524,68	20.317.953,47	(5.548.957,54)	
210000000	00	**PASSIVO CIRCULANTE**		-	(24.271.347,64)	131.399.845,22	141.992.884,24	(34.864.386,66)	
210000000	01	**PASSIVO CIRCULANTE**		-	(9.894.303,45)	70.017.909,73	71.842.217,79	(11.718.611,51)	
210000000	02	**PASSIVO CIRCULANTE**		-	0,00	2.118.884,88	2.119.826,72	(941,84)	
210000000	03	**PASSIVO CIRCULANTE**		-	(5.576.714,17)	26.626.905,04	29.151.872,47	(8.101.681,60)	
210000000	04	**PASSIVO CIRCULANTE**		-	(3.435.050,21)	26.408.143,54	29.785.245,48	(6.812.152,15)	
210000000	05	**PASSIVO CIRCULANTE**		-	(682.222,87)	2.934.076,00	3.204.719,01	(952.865,88)	
210000000	06	**PASSIVO CIRCULANTE**		-	(4.213,19)	0,00	0,00	(4.213,19)	
210000000	07	**PASSIVO CIRCULANTE**		-	(4.678.843,75)	3.293.926,03	5.889.002,77	(7.273.920,49)	
211000000	00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(7.056.983,99)	40.229.061,55	44.094.956,31	(10.922.878,75)	
211000000	01	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(138.915,30)	10.505.825,25	10.860.298,47	(493.388,52)	
211000000	02	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	0,00	954.956,90	954.956,90	0,00	
211000000	03	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,**		-	(2.442.352,88)	11.494.448,59	13.003.708,52	(3.951.612,81)	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
		PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO							
211000000	04	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(331.757,33)	15.194.579,78	17.138.219,00	(2.275.396,55)	
211000000	05	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(24.966,32)	1.728.757,23	1.776.146,64	(72.355,73)	
211000000	06	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(4.058,49)	0,00	0,00	(4.058,49)	
211000000	07	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(4.114.933,67)	350.493,80	361.626,78	(4.126.066,65)	
211100000	00	**PESSOAL A PAGAR**		-	(234.745,61)	37.229.273,78	37.198.527,26	(203.999,09)	
211100000	01	**PESSOAL A PAGAR**		-	(85.492,12)	7.673.120,72	7.673.120,72	(85.492,12)	
211100000	02	**PESSOAL A PAGAR**		-	0,00	810.358,89	810.358,89	0,00	
211100000	03	**PESSOAL A PAGAR**		-	(114.588,47)	11.472.062,29	11.467.503,09	(110.029,27)	
211100000	04	**PESSOAL A PAGAR**		-	(1.221,00)	15.194.480,85	15.193.259,85	0,00	
211100000	05	**PESSOAL A PAGAR**		-	(24.966,32)	1.728.757,23	1.703.790,91	0,00	
211100000	07	**PESSOAL A PAGAR**		-	(8.477,70)	350.493,80	350.493,80	(8.477,70)	
211110000	00	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(234.745,61)	37.229.273,78	37.198.527,26	(203.999,09)	
211110000	01	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(85.492,12)	7.673.120,72	7.673.120,72	(85.492,12)	
211110000	02	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	810.358,89	810.358,89	0,00	
211110000	03	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(114.588,47)	11.472.062,29	11.467.503,09	(110.029,27)	
211110000	04	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(1.221,00)	15.194.480,85	15.193.259,85	0,00	
211110000	05	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(24.966,32)	1.728.757,23	1.703.790,91	0,00	
211110000	07	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(8.477,70)	350.493,80	350.493,80	(8.477,70)	
211110100	00	**PESSOAL A PAGAR**		-	(154.416,51)	36.684.121,78	36.653.375,26	(123.669,99)	
211110100	01	**PESSOAL A PAGAR**		-	(5.163,02)	7.127.968,72	7.127.968,72	(5.163,02)	
211110100	02	**PESSOAL A PAGAR**		-	0,00	810.358,89	810.358,89	0,00	
211110100	03	**PESSOAL A PAGAR**		-	(114.588,47)	11.472.062,29	11.467.503,09	(110.029,27)	
211110100	04	**PESSOAL A PAGAR**		-	(1.221,00)	15.194.480,85	15.193.259,85	0,00	
211110100	05	**PESSOAL A PAGAR**		-	(24.966,32)	1.728.757,23	1.703.790,91	0,00	
211110100	07	**PESSOAL A PAGAR**		-	(8.477,70)	350.493,80	350.493,80	(8.477,70)	
211110101	(20)00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	F	(138.025,02) C	36.020.549,39	36.003.742,52	(121.218,15)	C
211110101	(20)00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	P	(16.391,49) C	13.939,65	0,00	(2.451,84)	C
211110101	(20)01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	P	(2.451,84) C	0,00	0,00	(2.451,84)	C
211110101	(20)01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	F	(2.711,18) C	6.929.460,64	6.929.460,64	(2.711,18)	C
211110101	(20)02	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	F	0,00 C	810.358,89	810.358,89	0,00	C
211110101	(20)03	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	F	(114.588,47) C	11.468.390,29	11.463.831,09	(110.029,27)	C
211110101	(20)04	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	F	(1.221,00) C	14.790.903,94	14.789.682,94	0,00	C
211110101	(20)05	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	P	(13.939,65) C	13.939,65	0,00	0,00	C
211110101	(20)05	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	F	(11.026,67) C	1.683.948,83	1.672.922,16	0,00	C
211110101	(20)07	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	F	(8.477,70) C	337.486,80	337.486,80	(8.477,70)	C
211110102	(20)00	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	P	F	0,00 C	649.632,74	649.632,74	0,00	C
211110102	(20)01	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	P	F	0,00 C	198.508,08	198.508,08	0,00	C
211110102	(20)03	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	P	F	0,00 C	3.672,00	3.672,00	0,00	C
211110102	(20)04	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	P	F	0,00 C	403.576,91	403.576,91	0,00	C
211110102	(20)05	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	P	F	0,00 C	30.868,75	30.868,75	0,00	C
211110102	(20)07	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	P	F	0,00 C	13.007,00	13.007,00	0,00	C
211110400	00	**PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL**		-	(80.329,10)	0,00	0,00	(80.329,10)	
211110400	01	**PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL**		-	(80.329,10)	0,00	0,00	(80.329,10)	
211110401	(21)00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	P	F	(78.054,26) C	0,00	0,00	(78.054,26)	C
211110401	(21)01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	P	F	(78.054,26) C	0,00	0,00	(78.054,26)	C
211110402	(21)00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	P	F	(2.274,84) C	0,00	0,00	(2.274,84)	C
211110402	(21)01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	P	F	(2.274,84) C	0,00	0,00	(2.274,84)	C
211110500	00	**PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO**		-	0,00	545.152,00	545.152,00	0,00	
211110500	01	**PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO**		-	0,00	545.152,00	545.152,00	0,00	
211110501	(21)00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	P	F	0,00 C	144.319,64	144.319,64	0,00	C
211110501	(21)00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	P	P	0,00 C	144.319,64	144.319,64	0,00	C
211110501	(21)01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	P	F	0,00 C	144.319,64	144.319,64	0,00	C
211110501	(21)01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	P	P	0,00 C	144.319,64	144.319,64	0,00	C

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
211110503	(21)00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	P	F	0,00	C 128.256,36	128.256,36	0,00	C
211110503	(21)00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	P	P	0,00	C 128.256,36	128.256,36	0,00	C
211110503	(21)01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	P	F	0,00	C 128.256,36	128.256,36	0,00	C
211110503	(21)01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	P	P	0,00	C 128.256,36	128.256,36	0,00	C
211400000	00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	(6.822.238,38)	2.999.787,77	6.896.429,05	(10.718.879,66)	
211400000	01	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	(53.423,18)	2.832.704,53	3.187.177,75	(407.896,40)	
211400000	02	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	0,00	144.598,01	144.598,01	0,00	
211400000	03	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	(2.327.764,41)	22.386,30	1.536.205,43	(3.841.583,54)	
211400000	04	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	(330.536,33)	98,93	1.944.959,15	(2.275.396,55)	
211400000	05	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	0,00	0,00	72.355,73	(72.355,73)	
211400000	06	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	(4.058,49)	0,00	0,00	(4.058,49)	
211400000	07	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	(4.106.455,97)	0,00	11.132,98	(4.117.588,95)	
211410000	00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(6.637.727,99)	2.976.471,55	6.336.919,93	(9.998.176,37)	
211410000	01	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(27.973,54)	2.832.704,53	3.187.177,75	(382.446,76)	
211410000	02	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	122.187,56	122.187,56	0,00	
211410000	03	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(2.199.063,88)	21.579,46	999.106,76	(3.176.591,18)	
211410000	04	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(330.437,40)	0,00	1.944.959,15	(2.275.396,55)	
211410000	05	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	0,00	72.355,73	(72.355,73)	
211410000	07	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(4.080.253,17)	0,00	11.132,98	(4.091.386,15)	
211410100	00	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		-	(6.537.278,02)	722.187,56	2.234.131,41	(8.049.221,87)	
211410100	01	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		-	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	
211410100	02	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		-	0,00	122.187,56	122.187,56	0,00	
211410100	03	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		-	(2.199.063,88)	0,00	424.870,95	(2.623.934,83)	
211410100	04	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		-	(330.437,40)	0,00	1.087.072,90	(1.417.510,30)	
211410100	07	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		-	(4.007.776,74)	0,00	0,00	(4.007.776,74)	
211410101	(20)00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	(6.537.278,02)	C 722.187,56	2.234.131,41	(8.049.221,87)	C
211410101	(20)01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	0,00	C 600.000,00	600.000,00	0,00	C
211410101	(20)02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	0,00	C 122.187,56	122.187,56	0,00	C
211410101	(20)03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	(2.199.063,88)	C 0,00	424.870,95	(2.623.934,83)	C
211410101	(20)04	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	(330.437,40)	C 0,00	1.087.072,90	(1.417.510,30)	C
211410101	(20)07	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	(4.007.776,74)	C 0,00	0,00	(4.007.776,74)	C
211410600	(20)00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	F	0,00	C 598.503,29	600.000,00	(1.496,71)	C
211410600	(20)00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	P	(22.248,62)	C 0,00	0,00	(22.248,62)	C
211410600	(20)01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	F	0,00	C 598.503,29	600.000,00	(1.496,71)	C
211410600	(20)01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	P	(22.248,62)	C 0,00	0,00	(22.248,62)	C
211419800	(20)00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	P	(5.724,92)	C 0,00	0,00	(5.724,92)	C
211419800	(20)00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	F	(72.476,43)	C 1.655.780,70	3.502.788,52	(1.919.484,25)	C
211419800	(20)01	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	F	0,00	C 1.634.201,24	1.987.177,75	(352.976,51)	C
211419800	(20)01	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	P	(5.724,92)	C 0,00	0,00	(5.724,92)	C
211419800	(20)03	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	F	0,00	C 21.579,46	574.235,81	(552.656,35)	C
211419800	(20)04	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	F	0,00	C 0,00	857.886,25	(857.886,25)	C
211419800	(20)05	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	F	0,00	C 0,00	72.355,73	(72.355,73)	C
211419800	(20)07	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	F	(72.476,43)	C 0,00	11.132,98	(83.609,41)	C
211430000	00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**		-	(158.307,59)	23.316,22	559.509,12	(694.500,49)	
211430000	01	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**		-	(25.449,64)	0,00	0,00	(25.449,64)	
211430000	02	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**		-	0,00	22.410,45	22.410,45	0,00	
211430000	03	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**		-	(128.700,53)	806,84	537.098,67	(664.992,36)	
211430000	04	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**		-	(98,93)	98,93	0,00	0,00	
211430000	06	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**		-	(4.058,49)	0,00	0,00	(4.058,49)	
211430100	00	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		-	(132.857,95)	22.509,38	456.584,22	(566.932,79)	
211430100	02	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		-	0,00	22.410,45	22.410,45	0,00	
211430100	03	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		-	(128.700,53)	0,00	434.173,77	(562.874,30)	
211430100	04	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		-	(98,93)	98,93	0,00	0,00	
		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		-	(4.058,49)	0,00	0,00	(4.058,49)	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
211430100	06								
211430101	(20)00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	P	(98,93)	C 98,93	0,00	0,00	C
211430101	(20)00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	(132.759,02)	C 22.410,45	456.584,22	(566.932,79)	C
211430101	(20)02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	0,00	C 22.410,45	22.410,45	0,00	C
211430101	(20)03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	(128.700,53)	C 0,00	434.173,77	(562.874,30)	C
211430101	(20)04	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	P	(98,93)	C 98,93	0,00	0,00	C
211430101	(20)06	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	(4.058,49)	C 0,00	0,00	(4.058,49)	C
211430300	00	**CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)**		-	(678,90)	0,00	0,00	(678,90)	
211430300	01	**CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)**		-	(678,90)	0,00	0,00	(678,90)	
211430301	(21)00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	P	P	(678,90)	C 0,00	0,00	(678,90)	C
211430301	(21)01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	P	P	(678,90)	C 0,00	0,00	(678,90)	C
211430600	(20)00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	P	(24.443,09)	C 0,00	0,00	(24.443,09)	C
211430600	(20)01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	P	(24.443,09)	C 0,00	0,00	(24.443,09)	C
211439800	(20)00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	F	0,00	C 806,84	102.924,90	(102.118,06)	C
211439800	(20)00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	P	(327,65)	C 0,00	0,00	(327,65)	C
211439800	(20)01	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	P	(327,65)	C 0,00	0,00	(327,65)	C
211439800	(20)03	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	F	0,00	C 806,84	102.924,90	(102.118,06)	C
211450000	00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO**		-	(26.202,80)	0,00	0,00	(26.202,80)	
211450000	07	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO**		-	(26.202,80)	0,00	0,00	(26.202,80)	
211459800	(20)00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	X	(26.202,80)	C 0,00	0,00	(26.202,80)	C
211459800	(20)07	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	X	(26.202,80)	C 0,00	0,00	(26.202,80)	C
213000000	00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(8.402.643,18)	73.316.425,10	76.785.966,76	(11.872.184,84)	
213000000	01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(7.485.213,28)	56.153.887,46	57.203.518,06	(8.534.843,88)	
213000000	02	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	0,00	975.413,16	975.413,16	0,00	
213000000	03	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(453.612,16)	8.917.958,86	8.767.247,15	(302.900,45)	
213000000	04	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(42.194,98)	4.329.011,34	4.311.841,34	(25.024,98)	
213000000	05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(49.410,55)	373.151,79	399.801,15	(76.059,91)	
213000000	07	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(372.212,21)	2.567.002,49	5.128.145,90	(2.933.355,62)	
213100000	00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		-	(8.402.643,18)	73.316.425,10	76.785.966,76	(11.872.184,84)	
213100000	01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		-	(7.485.213,28)	56.153.887,46	57.203.518,06	(8.534.843,88)	
213100000	02	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		-	0,00	975.413,16	975.413,16	0,00	
213100000	03	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		-	(453.612,16)	8.917.958,86	8.767.247,15	(302.900,45)	
213100000	04	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		-	(42.194,98)	4.329.011,34	4.311.841,34	(25.024,98)	
213100000	05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		-	(49.410,55)	373.151,79	399.801,15	(76.059,91)	
213100000	07	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		-	(372.212,21)	2.567.002,49	5.128.145,90	(2.933.355,62)	
213110000	00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(8.402.643,18)	73.316.425,10	76.785.966,76	(11.872.184,84)	
213110000	01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(7.485.213,28)	56.153.887,46	57.203.518,06	(8.534.843,88)	
213110000	02	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	975.413,16	975.413,16	0,00	
213110000	03	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(453.612,16)	8.917.958,86	8.767.247,15	(302.900,45)	
213110000	04	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(42.194,98)	4.329.011,34	4.311.841,34	(25.024,98)	
213110000	05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(49.410,55)	373.151,79	399.801,15	(76.059,91)	
213110000	07	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(372.212,21)	2.567.002,49	5.128.145,90	(2.933.355,62)	
213110100	00	**FORNECEDORES NACIONAIS**		-	(6.398.160,12)	68.707.607,93	71.798.842,10	(9.489.394,29)	
213110100	01	**FORNECEDORES NACIONAIS**		-	(5.480.730,22)	51.645.045,99	52.317.969,10	(6.153.653,33)	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
213110100	02	**FORNECEDORES NACIONAIS**		-	0,00	975.413,16	975.413,16	0,00	
213110100	03	**FORNECEDORES NACIONAIS**		-	(453.612,16)	8.826.297,86	8.673.986,15	(301.300,45)	
213110100	04	**FORNECEDORES NACIONAIS**		-	(42.194,98)	4.329.011,34	4.311.841,34	(25.024,98)	
213110100	05	**FORNECEDORES NACIONAIS**		-	(49.410,55)	373.151,79	399.801,15	(76.059,91)	
213110100	07	**FORNECEDORES NACIONAIS**		-	(372.212,21)	2.558.687,79	5.119.831,20	(2.933.355,62)	
213110101	(3) 00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P	F	(6.064.656,38) C	64.150.907,72	67.108.954,58	(9.022.703,24)	C
213110101	(3) 00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P	P	(223,36) C	0,00	0,00	(223,36)	C
213110101	(3) 01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P	F	(5.342.272,17) C	48.205.539,27	48.621.420,35	(5.758.153,25)	C
213110101	(3) 01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P	P	(223,36) C	0,00	0,00	(223,36)	C
213110101	(3) 02	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P	F	0,00 C	975.413,16	975.413,16	0,00	C
213110101	(3) 03	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P	F	(319.928,47) C	7.787.126,38	7.736.577,89	(269.379,98)	C
213110101	(3) 04	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P	F	(42.194,98) C	4.328.261,34	4.311.091,34	(25.024,98)	C
213110101	(3) 05	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P	F	(37.386,97) C	352.442,79	379.101,15	(64.045,33)	C
213110101	(3) 07	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P	F	(322.873,79) C	2.502.124,78	5.085.350,69	(2.906.099,70)	C
213110102	(3) 00	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	P	F	(15.150,00) C	1.922.561,84	2.176.821,09	(269.409,25)	C
213110102	(3) 00	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	P	P	(159,73) C	0,00	0,00	(159,73)	C
213110102	(3) 01	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	P	F	(15.150,00) C	1.798.909,82	2.053.169,07	(269.409,25)	C
213110102	(3) 01	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	P	P	(159,73) C	0,00	0,00	(159,73)	C
213110102	(3) 03	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	P	F	0,00 C	67.721,51	67.721,51	0,00	C
213110102	(3) 04	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	P	F	0,00 C	750,00	750,00	0,00	C
213110102	(3) 05	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	P	F	0,00 C	20.700,00	20.700,00	0,00	C
213110102	(3) 07	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	P	F	0,00 C	34.480,51	34.480,51	0,00	C
213110199	(3) 00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	P	(44.768,69) C	0,00	4.140,00	(48.908,69)	C
213110199	(3) 00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	F	(272.998,05) C	2.634.138,37	2.508.926,43	(147.786,11)	C
213110199	(3) 00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	X	(203,91) C	0,00	0,00	(203,91)	C
213110199	(3) 01	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	P	(32.664,34) C	0,00	4.140,00	(36.804,34)	C
213110199	(3) 01	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	F	(90.260,62) C	1.640.596,90	1.639.239,68	(88.903,40)	C
213110199	(3) 03	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	P	(11.808,26) C	0,00	0,00	(11.808,26)	C
213110199	(3) 03	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	F	(121.875,43) C	971.449,97	869.686,75	(20.112,21)	C
213110199	(3) 05	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	F	(12.023,58) C	9,00	0,00	(12.014,58)	C
213110199	(3) 07	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	F	(48.838,42) C	22.082,50	0,00	(26.755,92)	C
213110199	(3) 07	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	P	(296,09) C	0,00	0,00	(296,09)	C
213110199	(3) 07	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	X	(203,91) C	0,00	0,00	(203,91)	C
213110300	00	**CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS**		-	0,00	378.109,45	379.709,45	(1.600,00)	
213110300	01	**CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS**		-	0,00	286.448,45	286.448,45	0,00	
213110300	03	**CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS**		-	0,00	91.661,00	93.261,00	(1.600,00)	
213110399	(3) 00	DEMAIS CONTAS A PAGAR	P	F	0,00 C	378.109,45	379.709,45	(1.600,00)	C
213110399	(3) 01	DEMAIS CONTAS A PAGAR	P	F	0,00 C	286.448,45	286.448,45	0,00	C
213110399	(3) 03	DEMAIS CONTAS A PAGAR	P	F	0,00 C	91.661,00	93.261,00	(1.600,00)	C
213110500	00	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL**		-	(1.252.010,41)	0,00	0,00	(1.252.010,41)	
213110500	01	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL**		-	(1.252.010,41)	0,00	0,00	(1.252.010,41)	
213110501	(21)00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	P	F	(1.238.445,42) C	0,00	0,00	(1.238.445,42)	C
213110501	(21)01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	P	F	(1.238.445,42) C	0,00	0,00	(1.238.445,42)	C
213110503	(21)00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VEN	P	P	(13.564,99) C	0,00	0,00	(13.564,99)	C
213110503	(21)01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VEN	P	P	(13.564,99) C	0,00	0,00	(13.564,99)	C
213110600	00	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO**		-	(752.472,65)	4.187.918,38	4.556.181,71	(1.120.735,98)	
213110600	01	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO**		-	(752.472,65)	4.187.918,38	4.556.181,71	(1.120.735,98)	
213110601	(21)00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	P	F	0,00 C	2.093.959,19	2.093.959,19	0,00	C
213110601	(21)00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	P	P	(751.647,84) C	2.093.959,19	2.462.222,52	(1.119.911,17)	C
213110601	(21)01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	P	F	0,00 C	2.093.959,19	2.093.959,19	0,00	C
213110601	(21)01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	P	P	(751.647,84) C	2.093.959,19	2.462.222,52	(1.119.911,17)	C
213110603	(21)00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE	P	P	(824,81) C	0,00	0,00	(824,81)	C
213110603	(21)01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE	P	P	(824,81) C	0,00	0,00	(824,81)	C
213110800	00	**PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO**		-	0,00	8.314,70	8.314,70	0,00	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
213110800	07	**PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO**		-	0,00	8.314,70	8.314,70	0,00	
213110801	(21)00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	P	P	0,00 C	8.314,70	8.314,70	0,00	C
213110801	(21)07	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	P	P	0,00 C	8.314,70	8.314,70	0,00	C
213111000	(21)00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS	P	P	0,00 C	21.459,40	21.459,40	0,00	C
213111000	(21)00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS	P	F	0,00 C	13.015,24	21.459,40	(8.444,16)	C
213111000	(21)01	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS	P	P	0,00 C	21.459,40	21.459,40	0,00	C
213111000	(21)01	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS	P	F	0,00 C	13.015,24	21.459,40	(8.444,16)	C
218000000	00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(8.811.720,47)	17.854.358,57	21.111.961,17	(12.069.323,07)	
218000000	01	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(2.270.174,87)	3.358.197,02	3.778.401,26	(2.690.379,11)	
218000000	02	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	0,00	188.514,82	189.456,66	(941,84)	
218000000	03	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(2.680.749,13)	6.214.497,59	7.380.916,80	(3.847.168,34)	
218000000	04	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(3.061.097,90)	6.884.552,42	8.335.185,14	(4.511.730,62)	
218000000	05	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(607.846,00)	832.166,98	1.028.771,22	(804.450,24)	
218000000	06	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(154,70)	0,00	0,00	(154,70)	
218000000	07	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(191.697,87)	376.429,74	399.230,09	(214.498,22)	
218800000	00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		-	(8.798.820,47)	17.147.517,16	20.409.488,27	(12.060.791,58)	
218800000	01	**VALORES RESTITUÍVEIS**		-	(2.264.384,87)	2.957.159,94	3.382.254,18	(2.689.479,11)	
218800000	02	**VALORES RESTITUÍVEIS**		-	0,00	188.514,82	189.456,66	(941,84)	
218800000	03	**VALORES RESTITUÍVEIS**		-	(2.680.749,13)	6.011.612,75	7.170.400,47	(3.839.536,85)	
218800000	04	**VALORES RESTITUÍVEIS**		-	(3.061.097,90)	6.849.320,24	8.299.952,96	(4.511.730,62)	
218800000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS**		-	(600.736,00)	802.079,67	1.005.793,91	(804.450,24)	
218800000	06	**VALORES RESTITUÍVEIS**		-	(154,70)	0,00	0,00	(154,70)	
218800000	07	**VALORES RESTITUÍVEIS**		-	(191.697,87)	338.829,74	361.630,09	(214.498,22)	
218810000	00	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(5.224.048,45)	5.865.900,66	4.257.547,75	(3.615.695,54)	
218810000	01	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(1.781.967,24)	2.423.143,10	975.126,93	(333.951,07)	
218810000	02	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	3.697,62	4.639,44	(941,82)	
218810000	03	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(1.104.119,91)	1.162.852,89	1.671.271,27	(1.612.538,29)	
218810000	04	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(1.626.733,79)	1.350.549,87	1.284.069,32	(1.560.253,24)	
218810000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(600.736,00)	768.957,62	236.435,37	(68.213,75)	
218810000	07	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(110.491,51)	156.699,56	86.005,42	(39.797,37)	
218810100	00	**CONSIGNAÇÕES**		-	(5.198.314,69)	5.795.943,48	3.838.946,75	(3.241.317,96)	
218810100	01	**CONSIGNAÇÕES**		-	(1.774.463,75)	2.396.690,99	948.674,82	(326.447,58)	
218810100	02	**CONSIGNAÇÕES**		-	0,00	3.697,62	4.639,44	(941,82)	
218810100	03	**CONSIGNAÇÕES**		-	(1.088.181,48)	1.119.418,40	1.331.839,22	(1.300.602,30)	
218810100	04	**CONSIGNAÇÕES**		-	(1.624.705,13)	1.350.549,87	1.284.069,32	(1.558.224,58)	
218810100	05	**CONSIGNAÇÕES**		-	(600.472,82)	768.887,04	183.718,53	(15.304,31)	
218810100	07	**CONSIGNAÇÕES**		-	(110.491,51)	156.699,56	86.005,42	(39.797,37)	
218810103	(3) 00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	P	F	(2.933.879,26) C	510.721,35	26.931,72	(2.450.089,63)	C
218810103	(3) 01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	P	F	(421.261,83) C	421.261,83	0,00	0,00	C
218810103	(3) 03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	P	F	(1.070.011,77) C	24.038,69	26.931,72	(1.072.904,80)	C
218810103	(3) 04	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	P	F	(1.366.051,65) C	0,00	0,00	(1.366.051,65)	C
218810103	(3) 07	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	P	F	(76.554,01) C	65.420,83	0,00	(11.133,18)	C
218810105	(3) 00	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	P	F	(4.881,80) C	0,00	0,00	(4.881,80)	C
218810105	(3) 04	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	P	F	(1.527,00) C	0,00	0,00	(1.527,00)	C
218810105	(3) 05	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	P	F	(3.354,80) C	0,00	0,00	(3.354,80)	C
218810110	(20)00	PENSAO ALIMENTICIA	P	F	(5.028,17) C	104.911,11	117.617,32	(17.734,38)	C
218810110	(20)01	PENSAO ALIMENTICIA	P	F	(3.649,02) C	68.948,46	70.776,49	(5.477,05)	C
218810110	(20)03	PENSAO ALIMENTICIA	P	F	0,00 C	19.538,26	19.538,26	0,00	C
218810110	(20)04	PENSAO ALIMENTICIA	P	F	0,00 C	16.075,64	26.953,82	(10.878,18)	C
218810110	(20)05	PENSAO ALIMENTICIA	P	F	(721,43) C	100,00	100,00	(721,43)	C
218810110	(20)07	PENSAO ALIMENTICIA	P	F	(657,72) C	248,75	248,75	(657,72)	C
218810113	(3) 00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	P	F	(415,88) C	106.894,00	127.544,06	(21.065,94)	C
218810113	(3) 01	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	P	F	0,00 C	3.596,72	5.097,30	(1.500,58)	C
218810113	(3) 03	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	P	F	0,00 C	55.569,92	55.569,92	0,00	C
218810113	(3) 04	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE	P	F	0,00 C	46.427,53	65.345,54	(18.918,01)	C

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
		CLASSES							
218810113	(3) 05	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	P	F	(299,69) C	428,06	679,05	(550,68)	C
218810113	(3) 07	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	P	F	(116,19) C	871,77	852,25	(96,67)	C
218810115	(3) 00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	F	(145.990,22) C	1.614.559,71	2.067.241,20	(598.671,71)	C
218810115	(3) 01	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	F	(10.967,42) C	112.001,08	314.584,80	(213.551,14)	C
218810115	(3) 03	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	F	(18.169,71) C	310.143,12	487.989,02	(196.015,61)	C
218810115	(3) 04	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	F	(85.513,30) C	1.063.434,09	1.129.940,76	(152.019,97)	C
218810115	(3) 05	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	F	(176,74) C	92.072,47	101.125,41	(9.229,68)	C
218810115	(3) 07	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	F	(31.163,05) C	36.908,95	33.601,21	(27.855,31)	C
218810199	(3) 00	OUTROS CONSIGNATARIOS	P	F	(2.108.119,36) C	3.458.857,31	1.499.612,45	(148.874,50)	C
218810199	(3) 01	OUTROS CONSIGNATARIOS	P	F	(1.338.585,48) C	1.790.882,90	558.216,23	(105.918,81)	C
218810199	(3) 02	OUTROS CONSIGNATARIOS	P	F	0,00 C	3.697,62	4.639,44	(941,82)	C
218810199	(3) 03	OUTROS CONSIGNATARIOS	P	F	0,00 C	710.128,41	741.810,30	(31.681,89)	C
218810199	(3) 04	OUTROS CONSIGNATARIOS	P	F	(171.613,18) C	224.612,61	61.829,20	(8.829,77)	C
218810199	(3) 05	OUTROS CONSIGNATARIOS	P	F	(595.920,16) C	676.286,51	81.814,07	(1.447,72)	C
218810199	(3) 07	OUTROS CONSIGNATARIOS	P	F	(2.000,54) C	53.249,26	51.303,21	(54,49)	C
218810300	00	**DEPOSITOS JUDICIAIS**		-	(2.228,82)	26.522,69	26.522,69	(2.228,82)	
218810300	01	**DEPOSITOS JUDICIAIS**		-	(200,16)	26.452,11	26.452,11	(200,16)	
218810300	04	**DEPOSITOS JUDICIAIS**		-	(2.028,66)	0,00	0,00	(2.028,66)	
218810300	05	**DEPOSITOS JUDICIAIS**		-	0,00	70,58	70,58	0,00	
218810301	(3) 00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	P	F	0,00 C	70,58	70,58	0,00	C
218810301	(3) 05	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	P	F	0,00 C	70,58	70,58	0,00	C
218810302	(3) 00	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	P	F	(2.228,82) C	26.452,11	26.452,11	(2.228,82)	C
218810302	(3) 01	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	P	F	(200,16) C	26.452,11	26.452,11	(200,16)	C
218810302	(3) 04	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	P	F	(2.028,66) C	0,00	0,00	(2.028,66)	C
218810400	00	**DEPOSITOS NAO JUDICIAIS**		-	(15.603,05)	43.434,49	339.432,05	(311.600,61)	
218810400	01	**DEPOSITOS NAO JUDICIAIS**		-	(2.600,00)	0,00	0,00	(2.600,00)	
218810400	03	**DEPOSITOS NAO JUDICIAIS**		-	(13.003,05)	43.434,49	339.432,05	(309.000,61)	
218810402	(3) 00	DEPOSITOS ESPECIAIS	P	F	(13.003,05) C	43.434,49	339.432,05	(309.000,61)	C
218810402	(3) 03	DEPOSITOS ESPECIAIS	P	F	(13.003,05) C	43.434,49	339.432,05	(309.000,61)	C
218810403	(3) 00	DEPOSITOS DE TERCEIROS	P	F	(2.600,00) C	0,00	0,00	(2.600,00)	C
218810403	(3) 01	DEPOSITOS DE TERCEIROS	P	F	(2.600,00) C	0,00	0,00	(2.600,00)	C
218819900	(3) 00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	P	F	(7.901,89) C	0,00	52.646,26	(60.548,15)	C
218819900	(3) 01	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	P	F	(4.703,33) C	0,00	0,00	(4.703,33)	C
218819900	(3) 03	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	P	F	(2.935,38) C	0,00	0,00	(2.935,38)	C
218819900	(3) 05	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	P	F	(263,18) C	0,00	52.646,26	(52.909,44)	C
218820000	00	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS**		-	(3.574.772,02)	8.580.823,82	5.129.495,47	(123.443,67)	
218820000	01	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS**		-	(482.417,63)	534.016,84	52.056,61	(457,40)	
218820000	02	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS**		-	0,00	117.381,72	117.436,63	(54,91)	
218820000	03	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS**		-	(1.576.629,22)	3.587.588,03	2.024.632,41	(13.673,60)	
218820000	04	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS**		-	(1.434.364,11)	4.130.999,91	2.803.442,09	(106.806,29)	
218820000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS**		-	0,00	33.122,05	33.122,05	0,00	
218820000	06	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS**		-	(154,70)	0,00	0,00	(154,70)	
218820000	07	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS**		-	(81.206,36)	177.715,27	98.805,68	(2.296,77)	
218820100	00	**CONSIGNAÇÕES**		-	(3.574.772,02)	8.580.823,82	5.129.495,47	(123.443,67)	
218820100	01	**CONSIGNAÇÕES**		-	(482.417,63)	534.016,84	52.056,61	(457,40)	
218820100	02	**CONSIGNAÇÕES**		-	0,00	117.381,72	117.436,63	(54,91)	
218820100	03	**CONSIGNAÇÕES**		-	(1.576.629,22)	3.587.588,03	2.024.632,41	(13.673,60)	
218820100	04	**CONSIGNAÇÕES**		-	(1.434.364,11)	4.130.999,91	2.803.442,09	(106.806,29)	
218820100	05	**CONSIGNAÇÕES**		-	0,00	33.122,05	33.122,05	0,00	
218820100	06	**CONSIGNAÇÕES**		-	(154,70)	0,00	0,00	(154,70)	
218820100	07	**CONSIGNAÇÕES**		-	(81.206,36)	177.715,27	98.805,68	(2.296,77)	
218820101	(20)00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	P	F	0,00 C	14.629,62	14.629,64	(0,02)	C
218820101	(20)02	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	P	F	0,00 C	14.629,62	14.629,64	(0,02)	C
218820102	(20)00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	(3.260.133,20) C	6.961.249,99	3.701.116,79	0,00	C
218820102	(20)01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	(448.184,23) C	471.998,72	23.814,49	0,00	C
218820102	(20)03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	(1.405.188,93) C	3.021.241,38	1.616.052,45	0,00	C
218820102	(20)04	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	(1.327.142,88) C	3.356.611,73	2.029.468,85	0,00	C
218820102	(20)07	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	(79.617,16) C	111.398,16	31.781,00	0,00	C
218820104	(20)00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	P	F	(230.283,66) C	1.099.219,20	989.740,91	(120.805,37)	C
218820104	(20)01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	P	F	(9.752,99) C	9.752,99	457,40	(457,40)	C
218820104	(20)03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	P	F	(117.296,38) C	380.420,84	276.798,06	(13.673,60)	C
218820104	(20)04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	P	F	(102.792,36) C	690.446,30	691.876,84	(104.222,90)	C

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
218820104	(20)05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	P	F	0,00 C	9.875,43	9.875,43	0,00	C
218820104	(20)06	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	P	F	(154,70) C	0,00	0,00	(154,70)	C
218820104	(20)07	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	P	F	(287,23) C	8.723,64	10.733,18	(2.296,77)	C
218820108	(20)00	ISS	P	F	(84.355,16) C	402.972,91	321.201,14	(2.583,39)	C
218820108	(20)01	ISS	P	F	(24.480,41) C	52.265,13	27.784,72	0,00	C
218820108	(20)03	ISS	P	F	(54.143,91) C	185.925,81	131.781,90	0,00	C
218820108	(20)04	ISS	P	F	(4.428,87) C	83.941,88	82.096,40	(2.583,39)	C
218820108	(20)05	ISS	P	F	0,00 C	23.246,62	23.246,62	0,00	C
218820108	(20)07	ISS	P	F	(1.301,97) C	57.593,47	56.291,50	0,00	C
218820199	(20)00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	P	F	0,00 C	102.752,10	102.806,99	(54,89)	C
218820199	(20)02	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	P	F	0,00 C	102.752,10	102.806,99	(54,89)	C
218830000	00	**VALORES RESTITUÍVEIS INTER OFSS UNIÃO**		-	0,00	2.700.792,68	11.022.445,05	(8.321.652,37)	
218830000	01	**VALORES RESTITUÍVEIS INTER OFSS UNIÃO**		-	0,00	0,00	2.355.070,64	(2.355.070,64)	
218830000	02	**VALORES RESTITUÍVEIS INTER OFSS UNIÃO**		-	0,00	67.435,48	67.380,59	54,89	
218830000	03	**VALORES RESTITUÍVEIS INTER OFSS UNIÃO**		-	0,00	1.261.171,83	3.474.496,79	(2.213.324,96)	
218830000	04	**VALORES RESTITUÍVEIS INTER OFSS UNIÃO**		-	0,00	1.367.770,46	4.212.441,55	(2.844.671,09)	
218830000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS INTER OFSS UNIÃO**		-	0,00	0,00	736.236,49	(736.236,49)	
218830000	07	**VALORES RESTITUÍVEIS INTER OFSS UNIÃO**		-	0,00	4.414,91	176.818,99	(172.404,08)	
218830100	00	**CONSIGNAÇÕES**		-	0,00	2.700.792,68	11.022.445,05	(8.321.652,37)	
218830100	01	**CONSIGNAÇÕES**		-	0,00	0,00	2.355.070,64	(2.355.070,64)	
218830100	02	**CONSIGNAÇÕES**		-	0,00	67.435,48	67.380,59	54,89	
218830100	03	**CONSIGNAÇÕES**		-	0,00	1.261.171,83	3.474.496,79	(2.213.324,96)	
218830100	04	**CONSIGNAÇÕES**		-	0,00	1.367.770,46	4.212.441,55	(2.844.671,09)	
218830100	05	**CONSIGNAÇÕES**		-	0,00	0,00	736.236,49	(736.236,49)	
218830100	07	**CONSIGNAÇÕES**		-	0,00	4.414,91	176.818,99	(172.404,08)	
218830102	(20)00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	0,00 C	2.700.792,68	11.022.445,05	(8.321.652,37)	C
218830102	(20)01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	0,00 C	0,00	2.355.070,64	(2.355.070,64)	C
218830102	(20)02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	0,00 C	67.435,48	67.380,59	54,89	C
218830102	(20)03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	0,00 C	1.261.171,83	3.474.496,79	(2.213.324,96)	C
218830102	(20)04	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	0,00 C	1.367.770,46	4.212.441,55	(2.844.671,09)	C
218830102	(20)05	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	0,00 C	0,00	736.236,49	(736.236,49)	C
218830102	(20)07	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	0,00 C	4.414,91	176.818,99	(172.404,08)	C
218900000	00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(12.900,00)	706.841,41	702.472,90	(8.531,49)	
218900000	01	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(5.790,00)	401.037,08	396.147,08	(900,00)	
218900000	03	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	0,00	202.884,84	210.516,33	(7.631,49)	
218900000	04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	0,00	35.232,18	35.232,18	0,00	
218900000	05	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(7.110,00)	30.087,31	22.977,31	0,00	
218900000	07	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	0,00	37.600,00	37.600,00	0,00	
218910000	00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(12.900,00)	706.841,41	702.472,90	(8.531,49)	
218910000	01	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(5.790,00)	401.037,08	396.147,08	(900,00)	
218910000	03	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	202.884,84	210.516,33	(7.631,49)	
218910000	04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	35.232,18	35.232,18	0,00	
218910000	05	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(7.110,00)	30.087,31	22.977,31	0,00	
218910000	07	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	37.600,00	37.600,00	0,00	
218910100	00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		-	0,00	104.227,30	104.227,30	0,00	
218910100	01	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		-	0,00	17.126,51	17.126,51	0,00	
218910100	03	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		-	0,00	81.173,48	81.173,48	0,00	
218910100	05	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		-	0,00	5.927,31	5.927,31	0,00	
218910101	(3) 00	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	P	F	0,00 C	57.555,93	57.555,93	0,00	C
218910101	(3) 03	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	P	F	0,00 C	57.555,93	57.555,93	0,00	C
218910102	(3) 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	P	F	0,00 C	46.671,37	46.671,37	0,00	C
218910102	(3) 01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	P	F	0,00 C	17.126,51	17.126,51	0,00	C
218910102	(3) 03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	P	F	0,00 C	23.617,55	23.617,55	0,00	C
218910102	(3) 05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	P	F	0,00 C	5.927,31	5.927,31	0,00	C
218910200	(3) 00	DIARIAS A PAGAR	P	F	(750,00) C	148.100,00	147.350,00	0,00	C
218910200	(3) 00	DIARIAS A PAGAR	P	X	(900,00) C	0,00	0,00	(900,00)	C
218910200	(3) 00	DIARIAS A PAGAR	P	P	(7.650,00) C	7.650,00	0,00	0,00	C
218910200	(3) 01	DIARIAS A PAGAR	P	F	(750,00) C	51.950,00	51.200,00	0,00	C
218910200	(3) 01	DIARIAS A PAGAR	P	X	(900,00) C	0,00	0,00	(900,00)	C
218910200	(3) 01	DIARIAS A PAGAR	P	P	(4.140,00) C	4.140,00	0,00	0,00	C
218910200	(3) 03	DIARIAS A PAGAR	P	F	0,00 C	41.500,00	41.500,00	0,00	C
218910200	(3) 05	DIARIAS A PAGAR	P	F	0,00 C	17.050,00	17.050,00	0,00	C
218910200	(3) 05	DIARIAS A PAGAR	P	P	(3.510,00) C	3.510,00	0,00	0,00	C

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
218910200	(3) 07	DIARIAS A PAGAR	P	F	0,00 C	37.600,00	37.600,00	0,00	C
218911400	(3) 00	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	P	(3.600,00) C	3.600,00	0,00	0,00	C
218911400	(3) 05	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	P	(3.600,00) C	3.600,00	0,00	0,00	C
218919800	(3) 00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	P	F	0,00 C	443.264,11	450.895,60	(7.631,49)	C
218919800	(3) 01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	P	F	0,00 C	327.820,57	327.820,57	0,00	C
218919800	(3) 03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	P	F	0,00 C	80.211,36	87.842,85	(7.631,49)	C
218919800	(3) 04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	P	F	0,00 C	35.232,18	35.232,18	0,00	C
220000000	00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		-	(35.380.685,22)	2.850.766,26	3.276.520,09	(35.806.439,05)	
220000000	01	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		-	(35.380.685,22)	2.834.201,24	3.259.955,07	(35.806.439,05)	
220000000	03	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		-	0,00	8.250,32	8.250,32	0,00	
220000000	07	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		-	0,00	8.314,70	8.314,70	0,00	
221000000	00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		-	(137.721,63)	2.834.201,24	3.259.955,07	(563.475,46)	
221000000	01	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		-	(137.721,63)	2.834.201,24	3.259.955,07	(563.475,46)	
221100000	00	**PESSOAL A PAGAR**		-	(137.721,63)	0,00	0,00	(137.721,63)	
221100000	01	**PESSOAL A PAGAR**		-	(137.721,63)	0,00	0,00	(137.721,63)	
221110000	00	**PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO**		-	(137.721,63)	0,00	0,00	(137.721,63)	
221110000	01	**PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO**		-	(137.721,63)	0,00	0,00	(137.721,63)	
221110500	(20)00	PESSOAL A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	P	(137.721,63) C	0,00	0,00	(137.721,63)	C
221110500	(20)01	PESSOAL A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	P	(137.721,63) C	0,00	0,00	(137.721,63)	C
221400000	00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	0,00	2.834.201,24	3.259.955,07	(425.753,83)	
221400000	01	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	0,00	2.834.201,24	3.259.955,07	(425.753,83)	
221410000	00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	1.660.000,00	2.085.753,83	(425.753,83)	
221410000	01	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	1.660.000,00	2.085.753,83	(425.753,83)	
221410100	(21)00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	P	0,00 C	1.200.000,00	1.620.760,67	(420.760,67)	C
221410100	(21)01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	P	0,00 C	1.200.000,00	1.620.760,67	(420.760,67)	C
221419900	(3) 00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	P	0,00 C	460.000,00	464.993,16	(4.993,16)	C
221419900	(3) 01	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	P	0,00 C	460.000,00	464.993,16	(4.993,16)	C
221420000	00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS**		-	0,00	1.174.201,24	1.174.201,24	0,00	
221420000	01	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS**		-	0,00	1.174.201,24	1.174.201,24	0,00	
221429900	(20)00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	P	0,00 C	1.174.201,24	1.174.201,24	0,00	C
221429900	(20)01	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	P	0,00 C	1.174.201,24	1.174.201,24	0,00	C
222000000	00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		-	(878.268,96)	0,00	0,00	(878.268,96)	
222000000	01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		-	(878.268,96)	0,00	0,00	(878.268,96)	
222100000	00	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		-	(878.268,96)	0,00	0,00	(878.268,96)	
222100000	01	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		-	(878.268,96)	0,00	0,00	(878.268,96)	
222110000	00	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(878.268,96)	0,00	0,00	(878.268,96)	
222110000	01	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(878.268,96)	0,00	0,00	(878.268,96)	
222110200	00	**EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS**		-	(878.268,96)	0,00	0,00	(878.268,96)	
222110200	01	**EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS**		-	(878.268,96)	0,00	0,00	(878.268,96)	
222110298	(3) 00	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	P	(878.268,96) C	0,00	0,00	(878.268,96)	C
222110298	(3) 01	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	P	(878.268,96) C	0,00	0,00	(878.268,96)	C
223000000	00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		-	(599.203,17)	16.565,02	16.565,02	(599.203,17)	
223000000	01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		-	(599.203,17)	0,00	0,00	(599.203,17)	
223000000	03	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		-	0,00	8.250,32	8.250,32	0,00	
223000000	07	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		-	0,00	8.314,70	8.314,70	0,00	
223100000	00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		-	(599.203,17)	16.565,02	16.565,02	(599.203,17)	
223100000	01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		-	(599.203,17)	0,00	0,00	(599.203,17)	
223100000	03	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		-	0,00	8.250,32	8.250,32	0,00	
223100000	07	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		-	0,00	8.314,70	8.314,70	0,00	
223110000	00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(599.203,17)	16.565,02	16.565,02	(599.203,17)	
223110000	01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	(599.203,17)	0,00	0,00	(599.203,17)	
223110000	03	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS**		-	0,00	8.250,32	8.250,32	0,00	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO					
223110000	07	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	8.314,70	8.314,70	0,00
223110500	00	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO**	-	(599.203,17)	0,00	0,00	(599.203,17)
223110500	01	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO**	-	(599.203,17)	0,00	0,00	(599.203,17)
223110503	(20)00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE P	P	(599.203,17) C	0,00	0,00	(599.203,17) C
223110503	(20)01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE P	P	(599.203,17) C	0,00	0,00	(599.203,17) C
223110900	(20)00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS P	F	0,00 C	12.439,86	12.439,86	0,00 C
223110900	(20)00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS P	P	0,00 C	4.125,16	4.125,16	0,00 C
223110900	(20)03	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS P	F	0,00 C	4.125,16	4.125,16	0,00 C
223110900	(20)03	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS P	P	0,00 C	4.125,16	4.125,16	0,00 C
223110900	(20)07	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS EXCETO PRECATÓRIOS P	F	0,00 C	8.314,70	8.314,70	0,00 C
228000000	00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	-	(33.765.491,46)	0,00	0,00	(33.765.491,46)
228000000	01	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	-	(33.765.491,46)	0,00	0,00	(33.765.491,46)
228900000	00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	-	(33.765.491,46)	0,00	0,00	(33.765.491,46)
228900000	01	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	-	(33.765.491,46)	0,00	0,00	(33.765.491,46)
228910000	00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO**	-	(514.306,52)	0,00	0,00	(514.306,52)
228910000	01	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO**	-	(514.306,52)	0,00	0,00	(514.306,52)
228919800	(3) 00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO P	P	(514.306,52) C	0,00	0,00	(514.306,52) C
228919800	(3) 01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO P	P	(514.306,52) C	0,00	0,00	(514.306,52) C
228930000	(3) 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTER OFSS UNIÃO P	P	(33.251.184,94) C	0,00	0,00	(33.251.184,94) C
228930000	(3) 01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTER OFSS UNIÃO P	P	(33.251.184,94) C	0,00	0,00	(33.251.184,94) C
230000000	00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	(54.268.764,79)	266.066.846,32	286.585.635,15	(74.787.553,62)
230000000	01	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	(42.622.096,21)	139.605.489,87	160.450.796,24	(63.467.402,58)
230000000	02	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	(2.596,46)	1.861.075,33	1.920.000,00	(61.521,13)
230000000	03	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	(14.539.350,24)	52.803.566,42	55.018.890,08	(16.754.673,90)
230000000	04	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	258.353,92	51.665.799,98	48.419.237,96	3.504.915,94
230000000	05	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	146.210,01	6.471.816,77	6.356.074,87	261.951,91
230000000	06	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	(9.600,81)	13.814,00	0,00	4.213,19
230000000	07	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	2.500.315,00	13.645.283,95	14.420.636,00	1.724.962,95
237000000	00	**RESULTADOS ACUMULADOS**	-	(54.268.764,79)	266.066.846,32	286.585.635,15	(74.787.553,62)
237000000	01	**RESULTADOS ACUMULADOS**	-	(42.622.096,21)	139.605.489,87	160.450.796,24	(63.467.402,58)
237000000	02	**RESULTADOS ACUMULADOS**	-	(2.596,46)	1.861.075,33	1.920.000,00	(61.521,13)
237000000	03	**RESULTADOS ACUMULADOS**	-	(14.539.350,24)	52.803.566,42	55.018.890,08	(16.754.673,90)
237000000	04	**RESULTADOS ACUMULADOS**	-	258.353,92	51.665.799,98	48.419.237,96	3.504.915,94
237000000	05	**RESULTADOS ACUMULADOS**	-	146.210,01	6.471.816,77	6.356.074,87	261.951,91
237000000	06	**RESULTADOS ACUMULADOS**	-	(9.600,81)	13.814,00	0,00	4.213,19
237000000	07	**RESULTADOS ACUMULADOS**	-	2.500.315,00	13.645.283,95	14.420.636,00	1.724.962,95
237100000	00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	-	(54.268.764,79)	266.066.846,32	286.585.635,15	(74.787.553,62)
237100000	01	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	-	(42.622.096,21)	139.605.489,87	160.450.796,24	(63.467.402,58)
237100000	02	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	-	(2.596,46)	1.861.075,33	1.920.000,00	(61.521,13)
237100000	03	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	-	(14.539.350,24)	52.803.566,42	55.018.890,08	(16.754.673,90)
237100000	04	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	-	258.353,92	51.665.799,98	48.419.237,96	3.504.915,94
237100000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	-	146.210,01	6.471.816,77	6.356.074,87	261.951,91
237100000	06	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	-	(9.600,81)	13.814,00	0,00	4.213,19
237100000	07	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	-	2.500.315,00	13.645.283,95	14.420.636,00	1.724.962,95
237110000	00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	199.880.374,79	131.146.211,64	59.352.502,90	271.674.083,53
237110000	01	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	83.557.734,95	44.225.976,09	23.188.241,95	104.595.469,09
237110000	02	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	(2.596,46)	1.837.948,69	0,00	1.835.352,23
237110000	03	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	51.012.114,03	34.078.227,69	13.784.580,62	71.305.761,10
237110000	04	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	46.997.815,09	36.263.746,18	15.149.268,94	68.112.292,33
237110000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	7.969.182,06	4.330.812,97	2.177.197,13	10.122.797,90
237110000	06	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -**	-	(9.600,81)	0,00	0,00	(9.600,81)

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
		CONSOLIDAÇÃO								
237110000	07	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**		-	10.355.725,93		10.409.500,02	5.053.214,26	15.712.011,69	
237110100	(21)00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	46.980.497,65	X	84.057.429,94	59.230.773,22	71.807.154,37	X
237110100	(21)01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	11.695.358,04	X	32.425.718,34	23.090.347,68	21.030.728,70	X
237110100	(21)02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	0,00	X	1.837.948,69	0,00	1.837.948,69	X
237110100	(21)03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	13.190.293,90	X	20.887.933,79	13.784.580,62	20.293.647,07	X
237110100	(21)04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	15.016.592,96	X	21.247.153,22	15.149.268,94	21.114.477,24	X
237110100	(21)05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	2.151.947,68	X	2.178.865,29	2.177.188,13	2.153.624,84	X
237110100	(21)07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	4.926.305,07	X	5.479.810,61	5.029.387,85	5.376.727,83	X
237110200	(21)00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	P	0,00	X	0,00	9,00	(9,00)	X
237110200	(21)00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	152.997.771,41	X	46.983.881,99	121.720,68	199.859.932,72	X
237110200	(21)01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	71.960.271,18	X	11.695.358,04	97.894,27	83.557.734,95	X
237110200	(21)02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	(2.596,46)	X	0,00	0,00	(2.596,46)	X
237110200	(21)03	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	37.821.820,13	X	13.190.293,90	0,00	51.012.114,03	X
237110200	(21)04	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	31.981.222,13	X	15.016.592,96	0,00	46.997.815,09	X
237110200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	P	0,00	X	0,00	9,00	(9,00)	X
237110200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	5.817.234,38	X	2.151.947,68	0,00	7.969.182,06	X
237110200	(21)06	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	(9.600,81)	X	0,00	0,00	(9.600,81)	X
237110200	(21)07	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	5.429.420,86	X	4.929.689,41	23.826,41	10.335.283,86	X
237110300	(21)00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	(97.894,27)	X	104.899,71	0,00	7.005,44	X
237110300	(21)01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	(97.894,27)	X	104.899,71	0,00	7.005,44	X
237120000	00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		-	6.919.057,56		32.642.658,99	32.636.818,77	6.924.897,78	
237120000	01	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		-	33.048.698,15		23.741.372,25	10.024.627,84	46.765.442,56	
237120000	02	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		-	0,00		716,19	1.920.000,00	(1.919.283,81)	
237120000	03	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		-	(15.865.012,26)		5.373.705,81	11.512.541,97	(22.003.848,42)	
237120000	04	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		-	399.706,22		110.959,70	0,00	510.665,92	
237120000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		-	(5.499.270,36)		1.497.610,00	2.940.155,79	(6.941.816,15)	
237120000	06	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		-	0,00		13.814,00	0,00	13.814,00	
237120000	07	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		-	(5.165.064,19)		1.904.481,04	6.239.493,17	(9.500.076,32)	
237120100	(21)00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	1.234.300,80	X	22.632.561,34	23.861.021,92	5.840,22	X
237120100	(21)01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	10.010.097,65	X	13.731.274,60	10.024.627,84	13.716.744,41	X
237120100	(21)02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	0,00	X	716,19	1.920.000,00	(1.919.283,81)	X
237120100	(21)03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	(5.373.705,81)	X	5.373.705,81	6.138.836,16	(6.138.836,16)	X
237120100	(21)04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	0,00	X	110.959,70	0,00	110.959,70	X
237120100	(21)05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	(1.497.610,00)	X	1.497.610,00	1.442.545,79	(1.442.545,79)	X
237120100	(21)06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	0,00	X	13.814,00	0,00	13.814,00	X
237120100	(21)07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-	(1.904.481,04)	X	1.904.481,04	4.335.012,13	(4.335.012,13)	X
237120200	(21)00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	5.684.756,76	X	10.010.097,65	8.775.796,85	6.919.057,56	X
237120200	(21)01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	23.038.600,50	X	10.010.097,65	0,00	33.048.698,15	X
237120200	(21)03	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	(10.491.306,45)	X	0,00	5.373.705,81	(15.865.012,26)	X
237120200	(21)04	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	399.706,22	X	0,00	0,00	399.706,22	X
237120200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	(4.001.660,36)	X	0,00	1.497.610,00	(5.499.270,36)	X
237120200	(21)07	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-	(3.260.583,15)	X	0,00	1.904.481,04	(5.165.064,19)	X
237130000	00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**		-	(168.725.614,62)		73.194.112,02	148.404.384,78	(243.935.887,38)	
237130000	01	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**		-	(93.743.245,69)		44.669.218,80	84.713.528,08	(133.787.554,97)	
237130000	02	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**		-	0,00		22.410,45	0,00	22.410,45	
237130000	03	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**		-	(41.127.603,59)		11.382.073,17	26.210.923,07	(55.956.453,49)	
237130000	04	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -**		-	(29.020.553,11)		15.145.712,91	33.113.283,11	(46.988.123,31)	

BALANCETE-CONSOLIDADO

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		INTER OFSS - UNIÃO					
237130000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	(2.143.865,49)	643.393,80	1.238.721,95	(2.739.193,64)
237130000	07	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	(2.690.346,74)	1.331.302,89	3.127.928,57	(4.486.972,42)
237130100	(21)00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(73.171.701,57) X	73.194.112,02	75.232.683,21	(75.210.272,76) X
237130100	(21)01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(44.669.218,80) X	44.669.218,80	40.044.309,28	(40.044.309,28) X
237130100	(21)02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 X	22.410,45	0,00	22.410,45 X
237130100	(21)03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(11.382.073,17) X	11.382.073,17	14.828.849,90	(14.828.849,90) X
237130100	(21)04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(15.145.712,91) X	15.145.712,91	17.967.570,20	(17.967.570,20) X
237130100	(21)05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(643.393,80) X	643.393,80	595.328,15	(595.328,15) X
237130100	(21)07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(1.331.302,89) X	1.331.302,89	1.796.625,68	(1.796.625,68) X
237130200	(21)00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(95.553.913,05) X	0,00	73.171.701,57	(168.725.614,62) X
237130200	(21)01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(49.074.026,89) X	0,00	44.669.218,80	(93.743.245,69) X
237130200	(21)03	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(29.745.530,42) X	0,00	11.382.073,17	(41.127.603,59) X
237130200	(21)04	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(13.874.840,20) X	0,00	15.145.712,91	(29.020.553,11) X
237130200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(1.500.471,69) X	0,00	643.393,80	(2.143.865,49) X
237130200	(21)07	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(1.359.043,85) X	0,00	1.331.302,89	(2.690.346,74) X
237140000	00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**	-	(92.342.582,52)	29.083.863,67	46.190.263,08	(109.448.981,93)
237140000	01	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**	-	(65.485.283,62)	26.968.922,73	42.522.732,75	(81.039.093,64)
237140000	03	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**	-	(8.558.848,42)	1.969.559,75	3.510.844,42	(10.100.133,09)
237140000	04	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**	-	(18.118.614,28)	145.381,19	156.685,91	(18.129.919,00)
237140000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**	-	(179.836,20)	0,00	0,00	(179.836,20)
237140100	(21)00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(23.030.734,50) X	29.083.863,67	23.159.528,58	(17.106.399,41) X
237140100	(21)01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(20.915.793,56) X	26.968.922,73	21.606.939,19	(15.553.810,02) X
237140100	(21)03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(1.969.559,75) X	1.969.559,75	1.541.284,67	(1.541.284,67) X
237140100	(21)04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(145.381,19) X	145.381,19	11.304,72	(11.304,72) X
237140200	(21)00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(69.311.848,02) X	0,00	23.030.734,50	(92.342.582,52) X
237140200	(21)01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(44.569.490,06) X	0,00	20.915.793,56	(65.485.283,62) X
237140200	(21)03	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(6.589.288,67) X	0,00	1.969.559,75	(8.558.848,42) X
237140200	(21)04	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(17.973.233,09) X	0,00	145.381,19	(18.118.614,28) X
237140200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(179.836,20) X	0,00	0,00	(179.836,20) X
237150000	00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO**	-	0,00	0,00	1.665,62	(1.665,62)
237150000	01	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO**	-	0,00	0,00	1.665,62	(1.665,62)
237150100	(21)00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 X	0,00	1.665,62	(1.665,62) X
237150100	(21)01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 X	0,00	1.665,62	(1.665,62) X
300000000	00	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	-	0,00	104.365.766,51	104.365.766,51	0,00
300000000	01	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	-	0,00	52.231.125,77	52.231.125,77	0,00
300000000	02	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	-	0,00	1.873.582,65	1.873.582,65	0,00
300000000	03	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	-	0,00	21.148.234,43	21.148.234,43	0,00
300000000	04	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	-	0,00	21.397.114,62	21.397.114,62	0,00
300000000	05	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	-	0,00	2.216.494,87	2.216.494,87	0,00
300000000	06	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	-	0,00	13.814,00	13.814,00	0,00
300000000	07	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	-	0,00	5.485.400,17	5.485.400,17	0,00
310000000	00	**PESSOAL E ENCARGOS**	-	0,00	43.604.824,62	43.604.824,62	0,00
310000000	01	**PESSOAL E ENCARGOS**	-	0,00	10.286.829,85	10.286.829,85	0,00
310000000	02	**PESSOAL E ENCARGOS**	-	0,00	954.956,90	954.956,90	0,00
310000000	03	**PESSOAL E ENCARGOS**	-	0,00	13.072.985,68	13.072.985,68	0,00
310000000	04	**PESSOAL E ENCARGOS**	-	0,00	17.138.219,00	17.138.219,00	0,00
310000000	05	**PESSOAL E ENCARGOS**	-	0,00	1.790.206,41	1.790.206,41	0,00
310000000	07	**PESSOAL E ENCARGOS**	-	0,00	361.626,78	361.626,78	0,00
311000000	00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	-	0,00	36.671.601,99	36.671.601,99	0,00
311000000	01	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	-	0,00	7.144.032,00	7.144.032,00	0,00
311000000	02	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	-	0,00	810.358,89	810.358,89	0,00
311000000	03	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	-	0,00	11.455.606,77	11.455.606,77	0,00
311000000	04	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	-	0,00	15.193.259,85	15.193.259,85	0,00

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
311000000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	-	0,00	1.717.850,68	1.717.850,68	0,00
311000000	07	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	-	0,00	350.493,80	350.493,80	0,00
311100000	00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	-	0,00	8.568.709,46	8.568.709,46	0,00
311100000	01	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	-	0,00	2.758.030,55	2.758.030,55	0,00
311100000	02	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	-	0,00	398.206,64	398.206,64	0,00
311100000	03	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	-	0,00	1.138.145,18	1.138.145,18	0,00
311100000	04	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	-	0,00	3.251.345,48	3.251.345,48	0,00
311100000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	-	0,00	685.494,81	685.494,81	0,00
311100000	07	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	-	0,00	337.486,80	337.486,80	0,00
311110000	00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	8.568.709,46	8.568.709,46	0,00
311110000	01	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	2.758.030,55	2.758.030,55	0,00
311110000	02	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	398.206,64	398.206,64	0,00
311110000	03	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	1.138.145,18	1.138.145,18	0,00
311110000	04	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	3.251.345,48	3.251.345,48	0,00
311110000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	685.494,81	685.494,81	0,00
311110000	07	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	337.486,80	337.486,80	0,00
311110100	00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	-	0,00	8.568.709,46	8.568.709,46	0,00
311110100	01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	-	0,00	2.758.030,55	2.758.030,55	0,00
311110100	02	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	-	0,00	398.206,64	398.206,64	0,00
311110100	03	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	-	0,00	1.138.145,18	1.138.145,18	0,00
311110100	04	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	-	0,00	3.251.345,48	3.251.345,48	0,00
311110100	05	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	-	0,00	685.494,81	685.494,81	0,00
311110100	07	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	-	0,00	337.486,80	337.486,80	0,00
311110101	(21)00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	0,00 D	8.282.025,84	8.282.025,84	0,00 D
311110101	(21)01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	0,00 D	2.494.761,94	2.494.761,94	0,00 D
311110101	(21)02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	0,00 D	398.206,64	398.206,64	0,00 D
311110101	(21)03	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	0,00 D	1.114.730,17	1.114.730,17	0,00 D
311110101	(21)04	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	0,00 D	3.251.345,48	3.251.345,48	0,00 D
311110101	(21)05	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	0,00 D	685.494,81	685.494,81	0,00 D
311110101	(21)07	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	0,00 D	337.486,80	337.486,80	0,00 D
311110122	(21)00	13. SALÁRIO	P -	0,00 D	3.672,00	3.672,00	0,00 D
311110122	(21)03	13. SALÁRIO	P -	0,00 D	3.672,00	3.672,00	0,00 D
311110199	(21)00	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	P -	0,00 D	283.011,62	283.011,62	0,00 D
311110199	(21)01	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	P -	0,00 D	263.268,61	263.268,61	0,00 D
311110199	(21)03	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	P -	0,00 D	19.743,01	19.743,01	0,00 D
311200000	00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	-	0,00	28.102.892,53	28.102.892,53	0,00
311200000	01	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	-	0,00	4.386.001,45	4.386.001,45	0,00
311200000	02	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	-	0,00	412.152,25	412.152,25	0,00
311200000	03	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	-	0,00	10.317.461,59	10.317.461,59	0,00
311200000	04	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	-	0,00	11.941.914,37	11.941.914,37	0,00
311200000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	-	0,00	1.032.355,87	1.032.355,87	0,00
311200000	07	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	-	0,00	13.007,00	13.007,00	0,00
311210000	00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	28.102.892,53	28.102.892,53	0,00
311210000	01	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	4.386.001,45	4.386.001,45	0,00
311210000	02	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL -**	-	0,00	412.152,25	412.152,25	0,00

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO					
311210000	03	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	10.317.461,59	10.317.461,59	0,00
311210000	04	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	11.941.914,37	11.941.914,37	0,00
311210000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	1.032.355,87	1.032.355,87	0,00
311210000	07	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	13.007,00	13.007,00	0,00
311210100	00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	-	0,00	10.989.641,91	10.989.641,91	0,00
311210100	01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	-	0,00	3.004.325,80	3.004.325,80	0,00
311210100	02	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	-	0,00	412.152,25	412.152,25	0,00
311210100	03	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	-	0,00	812.192,01	812.192,01	0,00
311210100	04	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	-	0,00	6.558.424,47	6.558.424,47	0,00
311210100	05	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	-	0,00	189.540,38	189.540,38	0,00
311210100	07	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	-	0,00	13.007,00	13.007,00	0,00
311210101	(21)00	VENCIMENTOS E SALARIOS	P -	0,00 D	10.343.681,17	10.343.681,17	0,00 D
311210101	(21)01	VENCIMENTOS E SALARIOS	P -	0,00 D	2.805.817,72	2.805.817,72	0,00 D
311210101	(21)02	VENCIMENTOS E SALARIOS	P -	0,00 D	412.152,25	412.152,25	0,00 D
311210101	(21)03	VENCIMENTOS E SALARIOS	P -	0,00 D	812.192,01	812.192,01	0,00 D
311210101	(21)04	VENCIMENTOS E SALARIOS	P -	0,00 D	6.154.847,56	6.154.847,56	0,00 D
311210101	(21)05	VENCIMENTOS E SALARIOS	P -	0,00 D	158.671,63	158.671,63	0,00 D
311210122	(21)00	13. SALARIO	P -	0,00 D	645.960,74	645.960,74	0,00 D
311210122	(21)01	13. SALARIO	P -	0,00 D	198.508,08	198.508,08	0,00 D
311210122	(21)04	13. SALARIO	P -	0,00 D	403.576,91	403.576,91	0,00 D
311210122	(21)05	13. SALARIO	P -	0,00 D	30.868,75	30.868,75	0,00 D
311210122	(21)07	13. SALARIO	P -	0,00 D	13.007,00	13.007,00	0,00 D
311210400	00	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	-	0,00	17.113.250,62	17.113.250,62	0,00
311210400	01	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	-	0,00	1.381.675,65	1.381.675,65	0,00
311210400	03	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	-	0,00	9.505.269,58	9.505.269,58	0,00
311210400	04	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	-	0,00	5.383.489,90	5.383.489,90	0,00
311210400	05	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	-	0,00	842.815,49	842.815,49	0,00
311210401	(21)00	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	P -	0,00 D	16.261.481,50	16.261.481,50	0,00 D
311210401	(21)01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	P -	0,00 D	1.206.462,03	1.206.462,03	0,00 D
311210401	(21)03	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	P -	0,00 D	9.079.732,62	9.079.732,62	0,00 D
311210401	(21)04	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	P -	0,00 D	5.145.540,95	5.145.540,95	0,00 D
311210401	(21)05	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	P -	0,00 D	829.745,90	829.745,90	0,00 D
311210413	(21)00	13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	P -	0,00 D	719.643,01	719.643,01	0,00 D
311210413	(21)01	13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	P -	0,00 D	43.087,51	43.087,51	0,00 D
311210413	(21)03	13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	P -	0,00 D	425.536,96	425.536,96	0,00 D
311210413	(21)04	13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	P -	0,00 D	237.948,95	237.948,95	0,00 D
311210413	(21)05	13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	P -	0,00 D	13.069,59	13.069,59	0,00 D
311210499	(21)00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	P -	0,00 D	132.126,11	132.126,11	0,00 D
311210499	(21)01	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	P -	0,00 D	132.126,11	132.126,11	0,00 D
312000000	00	**ENCARGOS PATRONAIS**	-	0,00	6.852.049,15	6.852.049,15	0,00
312000000	01	**ENCARGOS PATRONAIS**	-	0,00	3.142.797,85	3.142.797,85	0,00
312000000	02	**ENCARGOS PATRONAIS**	-	0,00	144.598,01	144.598,01	0,00
312000000	03	**ENCARGOS PATRONAIS**	-	0,00	1.536.205,43	1.536.205,43	0,00
312000000	04	**ENCARGOS PATRONAIS**	-	0,00	1.944.959,15	1.944.959,15	0,00
312000000	05	**ENCARGOS PATRONAIS**	-	0,00	72.355,73	72.355,73	0,00
312000000	07	**ENCARGOS PATRONAIS**	-	0,00	11.132,98	11.132,98	0,00
312200000	00	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	-	0,00	6.852.049,15	6.852.049,15	0,00
312200000	01	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	-	0,00	3.142.797,85	3.142.797,85	0,00
312200000	02	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	-	0,00	144.598,01	144.598,01	0,00
312200000	03	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	-	0,00	1.536.205,43	1.536.205,43	0,00
312200000	04	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	-	0,00	1.944.959,15	1.944.959,15	0,00
312200000	05	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	-	0,00	72.355,73	72.355,73	0,00
312200000	07	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	-	0,00	11.132,98	11.132,98	0,00
312210000	00	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	6.823.798,48	6.823.798,48	0,00
312210000	01	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	3.142.797,85	3.142.797,85	0,00
312210000	02	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	122.187,56	122.187,56	0,00
312210000	03	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS -**	-	0,00	1.536.205,43	1.536.205,43	0,00

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		CONSOLIDAÇÃO					
312210000	04	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	1.939.118,93	1.939.118,93	0,00
312210000	05	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	72.355,73	72.355,73	0,00
312210000	07	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	11.132,98	11.132,98	0,00
312210100	(21)00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	0,00 D	4.897.026,37	4.897.026,37	0,00 D
312210100	(21)01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	0,00 D	2.789.821,34	2.789.821,34	0,00 D
312210100	(21)02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	0,00 D	122.187,56	122.187,56	0,00 D
312210100	(21)03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	0,00 D	964.637,85	964.637,85	0,00 D
312210100	(21)04	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	0,00 D	1.020.379,62	1.020.379,62	0,00 D
312219900	(21)00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P -	0,00 D	1.926.772,11	1.926.772,11	0,00 D
312219900	(21)01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P -	0,00 D	352.976,51	352.976,51	0,00 D
312219900	(21)03	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P -	0,00 D	571.567,58	571.567,58	0,00 D
312219900	(21)04	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P -	0,00 D	918.739,31	918.739,31	0,00 D
312219900	(21)05	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P -	0,00 D	72.355,73	72.355,73	0,00 D
312219900	(21)07	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P -	0,00 D	11.132,98	11.132,98	0,00 D
312220000	00	**ENCARGOS PATRONAIS RGPS INTRA OFSS**	-	0,00	5.840,22	5.840,22	0,00
312220000	04	**ENCARGOS PATRONAIS RGPS INTRA OFSS**	-	0,00	5.840,22	5.840,22	0,00
312220100	(21)00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RGPS	P -	0,00 D	5.840,22	5.840,22	0,00 D
312220100	(21)04	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RGPS	P -	0,00 D	5.840,22	5.840,22	0,00 D
312230000	00	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	0,00	22.410,45	22.410,45	0,00
312230000	02	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	0,00	22.410,45	22.410,45	0,00
312230100	(21)00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	0,00 D	22.410,45	22.410,45	0,00 D
312230100	(21)02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	0,00 D	22.410,45	22.410,45	0,00 D
319000000	00	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**	-	0,00	81.173,48	81.173,48	0,00
319000000	03	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**	-	0,00	81.173,48	81.173,48	0,00
319100000	00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	-	0,00	81.173,48	81.173,48	0,00
319100000	03	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	-	0,00	81.173,48	81.173,48	0,00
319110000	(21)00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	81.173,48	81.173,48	0,00 D
319110000	(21)03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	81.173,48	81.173,48	0,00 D
330000000	00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	-	0,00	39.403.360,53	39.403.360,53	0,00
330000000	01	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	-	0,00	20.969.773,18	20.969.773,18	0,00
330000000	02	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	-	0,00	917.909,56	917.909,56	0,00
330000000	03	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	-	0,00	7.894.144,90	7.894.144,90	0,00
330000000	04	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	-	0,00	4.077.563,31	4.077.563,31	0,00
330000000	05	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	-	0,00	420.361,15	420.361,15	0,00
330000000	07	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	-	0,00	5.123.608,43	5.123.608,43	0,00
331000000	00	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	-	0,00	15.363.623,63	15.363.623,63	0,00
331000000	01	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	-	0,00	4.481.413,91	4.481.413,91	0,00
331000000	02	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	-	0,00	132.093,00	132.093,00	0,00
331000000	03	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	-	0,00	5.305.714,67	5.305.714,67	0,00
331000000	04	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	-	0,00	1.832.330,33	1.832.330,33	0,00
331000000	05	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	-	0,00	218.087,28	218.087,28	0,00
331000000	07	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	-	0,00	3.393.984,44	3.393.984,44	0,00
331100000	00	**CONSUMO DE MATERIAL**	-	0,00	15.342.923,63	15.342.923,63	0,00
331100000	01	**CONSUMO DE MATERIAL**	-	0,00	4.481.413,91	4.481.413,91	0,00
331100000	02	**CONSUMO DE MATERIAL**	-	0,00	132.093,00	132.093,00	0,00
331100000	03	**CONSUMO DE MATERIAL**	-	0,00	5.305.714,67	5.305.714,67	0,00
331100000	04	**CONSUMO DE MATERIAL**	-	0,00	1.832.330,33	1.832.330,33	0,00
331100000	05	**CONSUMO DE MATERIAL**	-	0,00	197.387,28	197.387,28	0,00
331100000	07	**CONSUMO DE MATERIAL**	-	0,00	3.393.984,44	3.393.984,44	0,00
331110000	00	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	15.342.923,63	15.342.923,63	0,00
331110000	01	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	4.481.413,91	4.481.413,91	0,00
331110000	02	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	132.093,00	132.093,00	0,00
331110000	03	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	5.305.714,67	5.305.714,67	0,00
331110000	04	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	1.832.330,33	1.832.330,33	0,00

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
331110000	05	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	197.387,28	197.387,28	0,00	
331110000	07	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	3.393.984,44	3.393.984,44	0,00	
331110100	(21)00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	P	-	0,00 D	3.173.492,26	3.173.492,26	0,00	D
331110100	(21)01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	P	-	0,00 D	2.369.210,31	2.369.210,31	0,00	D
331110100	(21)02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	P	-	0,00 D	46.093,00	46.093,00	0,00	D
331110100	(21)03	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	P	-	0,00 D	436.320,50	436.320,50	0,00	D
331110100	(21)04	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	P	-	0,00 D	228.051,36	228.051,36	0,00	D
331110100	(21)05	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	P	-	0,00 D	63.541,09	63.541,09	0,00	D
331110100	(21)07	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	P	-	0,00 D	30.276,00	30.276,00	0,00	D
331110600	(21)00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	P	-	0,00 D	509.273,84	509.273,84	0,00	D
331110600	(21)02	GENEROS ALIMENTAÇÃO	P	-	0,00 D	14.465,00	14.465,00	0,00	D
331110600	(21)03	GENEROS ALIMENTAÇÃO	P	-	0,00 D	58.488,00	58.488,00	0,00	D
331110600	(21)07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	P	-	0,00 D	436.320,84	436.320,84	0,00	D
331110800	(21)00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	P	-	0,00 D	1.774.482,37	1.774.482,37	0,00	D
331110800	(21)03	MATERIAL FARMACOLÓGICO	P	-	0,00 D	1.774.482,37	1.774.482,37	0,00	D
331111400	(21)00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	P	-	0,00 D	2.506.868,65	2.506.868,65	0,00	D
331111400	(21)04	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	P	-	0,00 D	128.415,00	128.415,00	0,00	D
331111400	(21)07	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	P	-	0,00 D	2.378.453,65	2.378.453,65	0,00	D
331111600	(21)00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	-	0,00 D	2.207.511,81	2.207.511,81	0,00	D
331111600	(21)01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	-	0,00 D	363.107,38	363.107,38	0,00	D
331111600	(21)02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	-	0,00 D	42.189,00	42.189,00	0,00	D
331111600	(21)03	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	-	0,00 D	969.778,27	969.778,27	0,00	D
331111600	(21)04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	-	0,00 D	348.769,40	348.769,40	0,00	D
331111600	(21)05	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	-	0,00 D	22.970,90	22.970,90	0,00	D
331111600	(21)07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	-	0,00 D	460.696,86	460.696,86	0,00	D
331112200	(21)00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P	-	0,00 D	3.089.524,86	3.089.524,86	0,00	D
331112200	(21)01	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P	-	0,00 D	797.167,60	797.167,60	0,00	D
331112200	(21)03	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P	-	0,00 D	1.833.499,66	1.833.499,66	0,00	D
331112200	(21)04	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P	-	0,00 D	377.069,35	377.069,35	0,00	D
331112200	(21)05	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P	-	0,00 D	81.788,25	81.788,25	0,00	D
331113900	(21)00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	P	-	0,00 D	137.964,23	137.964,23	0,00	D
331113900	(21)03	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	P	-	0,00 D	137.964,23	137.964,23	0,00	D
331119900	(21)00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	-	0,00 D	1.943.805,61	1.943.805,61	0,00	D
331119900	(21)01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	-	0,00 D	951.928,62	951.928,62	0,00	D
331119900	(21)02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	-	0,00 D	29.346,00	29.346,00	0,00	D
331119900	(21)03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	-	0,00 D	95.181,64	95.181,64	0,00	D
331119900	(21)04	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	-	0,00 D	750.025,22	750.025,22	0,00	D
331119900	(21)05	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	-	0,00 D	29.087,04	29.087,04	0,00	D
331119900	(21)07	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	-	0,00 D	88.237,09	88.237,09	0,00	D
331200000	00	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO**		-	0,00	20.700,00	20.700,00	0,00	
331200000	05	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO**		-	0,00	20.700,00	20.700,00	0,00	
331210000	00	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	20.700,00	20.700,00	0,00	
331210000	05	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	20.700,00	20.700,00	0,00	
331219900	(21)00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	P	-	0,00 D	20.700,00	20.700,00	0,00	D
331219900	(21)05	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	P	-	0,00 D	20.700,00	20.700,00	0,00	D
332000000	00	**SERVIÇOS**		-	0,00	21.765.282,25	21.765.282,25	0,00	
332000000	01	**SERVIÇOS**		-	0,00	14.238.093,98	14.238.093,98	0,00	
332000000	02	**SERVIÇOS**		-	0,00	785.816,56	785.816,56	0,00	
332000000	03	**SERVIÇOS**		-	0,00	2.588.430,23	2.588.430,23	0,00	
332000000	04	**SERVIÇOS**		-	0,00	2.221.043,62	2.221.043,62	0,00	
332000000	05	**SERVIÇOS**		-	0,00	202.273,87	202.273,87	0,00	
332000000	07	**SERVIÇOS**		-	0,00	1.729.623,99	1.729.623,99	0,00	
332100000	00	**DIÁRIAS**		-	0,00	495.175,00	495.175,00	0,00	
332100000	01	**DIÁRIAS**		-	0,00	246.400,00	246.400,00	0,00	
332100000	02	**DIÁRIAS**		-	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	
332100000	03	**DIÁRIAS**		-	0,00	115.630,00	115.630,00	0,00	
332100000	04	**DIÁRIAS**		-	0,00	43.550,00	43.550,00	0,00	
332100000	05	**DIÁRIAS**		-	0,00	40.705,00	40.705,00	0,00	
332100000	07	**DIÁRIAS**		-	0,00	47.690,00	47.690,00	0,00	
332110000	00	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	495.175,00	495.175,00	0,00	
332110000	01	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	246.400,00	246.400,00	0,00	
332110000	02	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
332110000	03	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	115.630,00	115.630,00	0,00	
332110000	04	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	43.550,00	43.550,00	0,00	
332110000	05	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	40.705,00	40.705,00	0,00	
332110000	07	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	47.690,00	47.690,00	0,00	
332110100	(21)00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P	-	0,00 D	495.175,00	495.175,00	0,00	D
332110100	(21)01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P	-	0,00 D	246.400,00	246.400,00	0,00	D
332110100	(21)02	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P	-	0,00 D	1.200,00	1.200,00	0,00	D
332110100	(21)03	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P	-	0,00 D	115.630,00	115.630,00	0,00	D
332110100	(21)04	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P	-	0,00 D	43.550,00	43.550,00	0,00	D
332110100	(21)05	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P	-	0,00 D	40.705,00	40.705,00	0,00	D
332110100	(21)07	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P	-	0,00 D	47.690,00	47.690,00	0,00	D
332200000	00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**		-	0,00	214.212,03	214.212,03	0,00	
332200000	01	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**		-	0,00	135.058,21	135.058,21	0,00	
332200000	02	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**		-	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	
332200000	03	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**		-	0,00	76.653,82	76.653,82	0,00	
332210000	00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	214.212,03	214.212,03	0,00	
332210000	01	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	135.058,21	135.058,21	0,00	
332210000	02	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	
332210000	03	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	76.653,82	76.653,82	0,00	
332219900	(21)00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	P	-	0,00 D	214.212,03	214.212,03	0,00	D
332219900	(21)01	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	P	-	0,00 D	135.058,21	135.058,21	0,00	D
332219900	(21)02	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	P	-	0,00 D	2.500,00	2.500,00	0,00	D
332219900	(21)03	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	P	-	0,00 D	76.653,82	76.653,82	0,00	D
332300000	00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**		-	0,00	21.055.895,22	21.055.895,22	0,00	
332300000	01	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**		-	0,00	13.856.635,77	13.856.635,77	0,00	
332300000	02	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**		-	0,00	782.116,56	782.116,56	0,00	
332300000	03	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**		-	0,00	2.396.146,41	2.396.146,41	0,00	
332300000	04	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**		-	0,00	2.177.493,62	2.177.493,62	0,00	
332300000	05	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**		-	0,00	161.568,87	161.568,87	0,00	
332300000	07	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**		-	0,00	1.681.933,99	1.681.933,99	0,00	
332310000	00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	21.055.895,22	21.055.895,22	0,00	
332310000	01	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	13.856.635,77	13.856.635,77	0,00	
332310000	02	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	782.116,56	782.116,56	0,00	
332310000	03	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	2.396.146,41	2.396.146,41	0,00	
332310000	04	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	2.177.493,62	2.177.493,62	0,00	
332310000	05	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	161.568,87	161.568,87	0,00	
332310000	07	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	1.681.933,99	1.681.933,99	0,00	
332310500	(21)00	PUBLICIDADE	P	-	0,00 D	33.752,24	33.752,24	0,00	D
332310500	(21)01	PUBLICIDADE	P	-	0,00 D	8.521,24	8.521,24	0,00	D
332310500	(21)03	PUBLICIDADE	P	-	0,00 D	25.231,00	25.231,00	0,00	D
332310800	(21)00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P	-	0,00 D	902.187,42	902.187,42	0,00	D
332310800	(21)01	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P	-	0,00 D	217.892,12	217.892,12	0,00	D
332310800	(21)02	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P	-	0,00 D	214,58	214,58	0,00	D
332310800	(21)03	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P	-	0,00 D	406.056,52	406.056,52	0,00	D
332310800	(21)04	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P	-	0,00 D	189.346,58	189.346,58	0,00	D
332310800	(21)05	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P	-	0,00 D	31.655,04	31.655,04	0,00	D
332310800	(21)07	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P	-	0,00 D	57.022,58	57.022,58	0,00	D
332313500	(21)00	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	-	0,00 D	25.726,00	25.726,00	0,00	D
332313500	(21)05	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	-	0,00 D	25.726,00	25.726,00	0,00	D
332315600	(21)00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	P	-	0,00 D	95.246,80	95.246,80	0,00	D
332315600	(21)01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	P	-	0,00 D	47.357,36	47.357,36	0,00	D
332315600	(21)07	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	P	-	0,00 D	47.889,44	47.889,44	0,00	D
332319800	(21)00	SENTENÇAS JUDICIAIS	P	-	0,00 D	841.654,55	841.654,55	0,00	D
332319800	(21)01	SENTENÇAS JUDICIAIS	P	-	0,00 D	829.214,69	829.214,69	0,00	D
332319800	(21)03	SENTENÇAS JUDICIAIS	P	-	0,00 D	4.125,16	4.125,16	0,00	D
332319800	(21)07	SENTENÇAS JUDICIAIS	P	-	0,00 D	8.314,70	8.314,70	0,00	D
332319900	(21)00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P	-	0,00 D	19.157.328,21	19.157.328,21	0,00	D
332319900	(21)01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P	-	0,00 D	12.753.650,36	12.753.650,36	0,00	D
332319900	(21)02	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P	-	0,00 D	781.901,98	781.901,98	0,00	D
332319900	(21)03	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P	-	0,00 D	1.960.733,73	1.960.733,73	0,00	D
332319900	(21)04	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P	-	0,00 D	1.988.147,04	1.988.147,04	0,00	D
332319900	(21)05	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P	-	0,00 D	104.187,83	104.187,83	0,00	D

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
332319900	(21)07	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P	-	0,00 D	1.568.707,27	1.568.707,27	0,00	D
333000000	00	**DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO**		-	0,00	2.274.454,65	2.274.454,65	0,00	
333000000	01	**DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO**		-	0,00	2.250.265,29	2.250.265,29	0,00	
333000000	04	**DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO**		-	0,00	24.189,36	24.189,36	0,00	
333100000	00	**DEPRECIAÇÃO**		-	0,00	2.274.454,65	2.274.454,65	0,00	
333100000	01	**DEPRECIAÇÃO**		-	0,00	2.250.265,29	2.250.265,29	0,00	
333100000	04	**DEPRECIAÇÃO**		-	0,00	24.189,36	24.189,36	0,00	
333110000	00	**DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	2.274.454,65	2.274.454,65	0,00	
333110000	01	**DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	2.250.265,29	2.250.265,29	0,00	
333110000	04	**DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	24.189,36	24.189,36	0,00	
333110100	00	**DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO**		-	0,00	2.274.454,65	2.274.454,65	0,00	
333110100	01	**DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO**		-	0,00	2.250.265,29	2.250.265,29	0,00	
333110100	04	**DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO**		-	0,00	24.189,36	24.189,36	0,00	
333110101	(21)00	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	P	-	0,00 D	167.807,10	167.807,10	0,00	D
333110101	(21)01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	P	-	0,00 D	167.807,10	167.807,10	0,00	D
333110102	(21)00	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	P	-	0,00 D	2.106.647,55	2.106.647,55	0,00	D
333110102	(21)01	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	P	-	0,00 D	2.082.458,19	2.082.458,19	0,00	D
333110102	(21)04	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	P	-	0,00 D	24.189,36	24.189,36	0,00	D
350000000	00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		-	0,00	19.904.053,44	19.904.053,44	0,00	
350000000	01	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		-	0,00	19.784.403,77	19.784.403,77	0,00	
350000000	02	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
350000000	04	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		-	0,00	105.119,48	105.119,48	0,00	
350000000	06	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		-	0,00	13.814,00	13.814,00	0,00	
351000000	00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	13.850.924,27	13.850.924,27	0,00	
351000000	01	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	13.731.274,60	13.731.274,60	0,00	
351000000	02	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
351000000	04	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	105.119,48	105.119,48	0,00	
351000000	06	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	13.814,00	13.814,00	0,00	
351100000	00	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA**		-	0,00	13.850.208,08	13.850.208,08	0,00	
351100000	01	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA**		-	0,00	13.731.274,60	13.731.274,60	0,00	
351100000	04	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA**		-	0,00	105.119,48	105.119,48	0,00	
351100000	06	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA**		-	0,00	13.814,00	13.814,00	0,00	
351120000	00	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	13.850.208,08	13.850.208,08	0,00	
351120000	01	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	13.731.274,60	13.731.274,60	0,00	
351120000	04	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	105.119,48	105.119,48	0,00	
351120000	06	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	13.814,00	13.814,00	0,00	
351120200	(18)00	REPASSE CONCEDIDO	P	-	0,00 D	13.850.208,08	13.850.208,08	0,00	D
351120200	(18)01	REPASSE CONCEDIDO	P	-	0,00 D	13.731.274,60	13.731.274,60	0,00	D
351120200	(18)04	REPASSE CONCEDIDO	P	-	0,00 D	105.119,48	105.119,48	0,00	D
351120200	(18)06	REPASSE CONCEDIDO	P	-	0,00 D	13.814,00	13.814,00	0,00	D
351200000	00	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
351200000	02	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
351220000	00	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
351220000	02	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
351220100	00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
351220100	02	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
351220103	(18)00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	P	-	0,00 D	716,19	716,19	0,00	D
351220103	(18)02	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	P	-	0,00 D	716,19	716,19	0,00	D
352000000	00	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**		-	0,00	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00	
352000000	01	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**		-	0,00	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
352200000	00	**TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB**		-	0,00	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00	
352200000	01	**TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB**		-	0,00	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00	
352240000	(21)00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	P	-	0,00 D	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00	D
352240000	(21)01	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	P	-	0,00 D	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00	D
370000000	00	**TRIBUTÁRIAS**		-	0,00	450.895,60	450.895,60	0,00	
370000000	01	**TRIBUTÁRIAS**		-	0,00	327.820,57	327.820,57	0,00	
370000000	03	**TRIBUTÁRIAS**		-	0,00	87.842,85	87.842,85	0,00	
370000000	04	**TRIBUTÁRIAS**		-	0,00	35.232,18	35.232,18	0,00	
372000000	00	**CONTRIBUIÇÕES**		-	0,00	450.895,60	450.895,60	0,00	
372000000	01	**CONTRIBUIÇÕES**		-	0,00	327.820,57	327.820,57	0,00	
372000000	03	**CONTRIBUIÇÕES**		-	0,00	87.842,85	87.842,85	0,00	
372000000	04	**CONTRIBUIÇÕES**		-	0,00	35.232,18	35.232,18	0,00	
372900000	00	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**		-	0,00	450.895,60	450.895,60	0,00	
372900000	01	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**		-	0,00	327.820,57	327.820,57	0,00	
372900000	03	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**		-	0,00	87.842,85	87.842,85	0,00	
372900000	04	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**		-	0,00	35.232,18	35.232,18	0,00	
372910000	00	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	450.895,60	450.895,60	0,00	
372910000	01	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	327.820,57	327.820,57	0,00	
372910000	03	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	87.842,85	87.842,85	0,00	
372910000	04	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	35.232,18	35.232,18	0,00	
372919900	(21)00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	-	0,00 D	450.895,60	450.895,60	0,00	D
372919900	(21)01	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	-	0,00 D	327.820,57	327.820,57	0,00	D
372919900	(21)03	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	-	0,00 D	87.842,85	87.842,85	0,00	D
372919900	(21)04	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	-	0,00 D	35.232,18	35.232,18	0,00	D
390000000	00	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	1.002.632,32	1.002.632,32	0,00	
390000000	01	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	862.298,40	862.298,40	0,00	
390000000	03	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	93.261,00	93.261,00	0,00	
390000000	04	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	40.980,65	40.980,65	0,00	
390000000	05	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	5.927,31	5.927,31	0,00	
390000000	07	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	164,96	164,96	0,00	
394000000	00	**INCENTIVOS**		-	0,00	379.709,45	379.709,45	0,00	
394000000	01	**INCENTIVOS**		-	0,00	286.448,45	286.448,45	0,00	
394000000	03	**INCENTIVOS**		-	0,00	93.261,00	93.261,00	0,00	
394900000	00	**OUTROS INCENTIVOS**		-	0,00	379.709,45	379.709,45	0,00	
394900000	01	**OUTROS INCENTIVOS**		-	0,00	286.448,45	286.448,45	0,00	
394900000	03	**OUTROS INCENTIVOS**		-	0,00	93.261,00	93.261,00	0,00	
394910000	(21)00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 D	379.709,45	379.709,45	0,00	D
394910000	(21)01	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 D	286.448,45	286.448,45	0,00	D
394910000	(21)03	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 D	93.261,00	93.261,00	0,00	D
399000000	00	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	622.922,87	622.922,87	0,00	
399000000	01	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	575.849,95	575.849,95	0,00	
399000000	04	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	40.980,65	40.980,65	0,00	
399000000	05	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	5.927,31	5.927,31	0,00	
399000000	07	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	164,96	164,96	0,00	
399600000	00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		-	0,00	200.399,98	200.399,98	0,00	
399600000	01	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		-	0,00	194.307,71	194.307,71	0,00	
399600000	05	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		-	0,00	5.927,31	5.927,31	0,00	
399600000	07	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		-	0,00	164,96	164,96	0,00	
399610000	(21)00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 D	200.399,98	200.399,98	0,00	D
399610000	(21)01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 D	194.307,71	194.307,71	0,00	D
399610000	(21)05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 D	5.927,31	5.927,31	0,00	D
399610000	(21)07	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 D	164,96	164,96	0,00	D
399900000	00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**		-	0,00	422.522,89	422.522,89	0,00	
399900000	01	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		-	0,00	381.542,24	381.542,24	0,00	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
		DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS							
399900000	04	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**		-	0,00	40.980,65	40.980,65	0,00	
399910000	(21)00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 D	422.522,89	422.522,89	0,00	D
399910000	(21)01	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 D	381.542,24	381.542,24	0,00	D
399910000	(21)04	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 D	40.980,65	40.980,65	0,00	D
400000000	00	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		-	0,00	126.437.393,58	126.437.393,58	0,00	
400000000	01	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		-	0,00	73.839.789,26	73.839.789,26	0,00	
400000000	02	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		-	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	
400000000	03	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		-	0,00	24.244.923,99	24.244.923,99	0,00	
400000000	04	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		-	0,00	18.134.836,35	18.134.836,35	0,00	
400000000	05	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		-	0,00	2.063.123,39	2.063.123,39	0,00	
400000000	07	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		-	0,00	6.234.720,59	6.234.720,59	0,00	
410000000	00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		-	0,00	10.022.314,09	10.022.314,09	0,00	
410000000	01	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		-	0,00	10.022.314,09	10.022.314,09	0,00	
411000000	00	**IMPOSTOS**		-	0,00	9.086.241,81	9.086.241,81	0,00	
411000000	01	**IMPOSTOS**		-	0,00	9.086.241,81	9.086.241,81	0,00	
411200000	00	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA**		-	0,00	4.074.140,99	4.074.140,99	0,00	
411200000	01	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA**		-	0,00	4.074.140,99	4.074.140,99	0,00	
411210000	00	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	4.074.140,99	4.074.140,99	0,00	
411210000	01	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	4.074.140,99	4.074.140,99	0,00	
411210200	(21)00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	P	-	0,00 C	80.577,53	80.577,53	0,00	C
411210200	(21)01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	P	-	0,00 C	80.577,53	80.577,53	0,00	C
411210300	00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		-	0,00	2.720.694,54	2.720.694,54	0,00	
411210300	01	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		-	0,00	2.720.694,54	2.720.694,54	0,00	
411210301	(21)00	IR - PESSOAS FISICAS	P	-	0,00 C	2.306.602,81	2.306.602,81	0,00	C
411210301	(21)01	IR - PESSOAS FISICAS	P	-	0,00 C	2.306.602,81	2.306.602,81	0,00	C
411210302	(21)00	IR - PESSOAS JURIDICAS	P	-	0,00 C	414.091,73	414.091,73	0,00	C
411210302	(21)01	IR - PESSOAS JURIDICAS	P	-	0,00 C	414.091,73	414.091,73	0,00	C
411210400	(21)00	ITBI	P	-	0,00 C	1.272.868,92	1.272.868,92	0,00	C
411210400	(21)01	ITBI	P	-	0,00 C	1.272.868,92	1.272.868,92	0,00	C
411300000	00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**		-	0,00	5.012.100,82	5.012.100,82	0,00	
411300000	01	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**		-	0,00	5.012.100,82	5.012.100,82	0,00	
411310000	00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	5.012.100,82	5.012.100,82	0,00	
411310000	01	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	5.012.100,82	5.012.100,82	0,00	
411310200	(21)00	ISS	P	-	0,00 C	5.012.100,82	5.012.100,82	0,00	C
411310200	(21)01	ISS	P	-	0,00 C	5.012.100,82	5.012.100,82	0,00	C
412000000	00	**TAXAS**		-	0,00	123.023,30	123.023,30	0,00	
412000000	01	**TAXAS**		-	0,00	123.023,30	123.023,30	0,00	
412100000	00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA**		-	0,00	85.335,60	85.335,60	0,00	
412100000	01	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA**		-	0,00	85.335,60	85.335,60	0,00	
412110000	00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	85.335,60	85.335,60	0,00	
412110000	01	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	85.335,60	85.335,60	0,00	
412110100	(21)00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	P	-	0,00 C	2.741,32	2.741,32	0,00	C
412110100	(21)01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	P	-	0,00 C	2.741,32	2.741,32	0,00	C
412111100	00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		-	0,00	627,14	627,14	0,00	
412111100	01	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		-	0,00	627,14	627,14	0,00	
412111199	(21)00	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	P	-	0,00 C	627,14	627,14	0,00	C
412111199	(21)01	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	P	-	0,00 C	627,14	627,14	0,00	C

BALANCETE-CONSOLIDADO

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		SANITÁRIA					
412111400	(21)00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	P -	0,00 C	81.967,14	81.967,14	0,00 C
412111400	(21)01	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	P -	0,00 C	81.967,14	81.967,14	0,00 C
412200000	00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	-	0,00	37.687,70	37.687,70	0,00
412200000	01	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	-	0,00	37.687,70	37.687,70	0,00
412210000	00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	36.022,08	36.022,08	0,00
412210000	01	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	36.022,08	36.022,08	0,00
412219900	(21)00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P -	0,00 C	36.022,08	36.022,08	0,00 C
412219900	(21)01	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P -	0,00 C	36.022,08	36.022,08	0,00 C
412250000	(21)00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	P -	0,00 C	1.665,62	1.665,62	0,00 C
412250000	(21)01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	P -	0,00 C	1.665,62	1.665,62	0,00 C
413000000	00	**CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	-	0,00	813.048,98	813.048,98	0,00
413000000	01	**CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	-	0,00	813.048,98	813.048,98	0,00
413200000	00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE**	-	0,00	813.048,98	813.048,98	0,00
413200000	01	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE**	-	0,00	813.048,98	813.048,98	0,00
413210000	00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDA**	-	0,00	813.048,98	813.048,98	0,00
413210000	01	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDA**	-	0,00	813.048,98	813.048,98	0,00
413210100	(21)00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	P -	0,00 C	813.048,98	813.048,98	0,00 C
413210100	(21)01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	P -	0,00 C	813.048,98	813.048,98	0,00 C
440000000	00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	-	0,00	2.423.740,14	2.423.740,14	0,00
440000000	01	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	-	0,00	1.898.927,04	1.898.927,04	0,00
440000000	03	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	-	0,00	370.596,62	370.596,62	0,00
440000000	04	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	-	0,00	87.646,62	87.646,62	0,00
440000000	05	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	-	0,00	12.976,19	12.976,19	0,00
440000000	07	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	-	0,00	53.593,67	53.593,67	0,00
442000000	00	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	-	0,00	23.271,29	23.271,29	0,00
442000000	01	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	-	0,00	23.271,29	23.271,29	0,00
442400000	00	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**	-	0,00	23.271,29	23.271,29	0,00
442400000	01	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**	-	0,00	23.271,29	23.271,29	0,00
442410000	00	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	23.271,29	23.271,29	0,00
442410000	01	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	23.271,29	23.271,29	0,00
442410500	(21)00	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	P -	0,00 C	7.398,52	7.398,52	0,00 C
442410500	(21)01	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	P -	0,00 C	7.398,52	7.398,52	0,00 C
442410600	(21)00	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	P -	0,00 C	6,40	6,40	0,00 C
442410600	(21)01	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	P -	0,00 C	6,40	6,40	0,00 C
442411600	(21)00	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P -	0,00 C	15.866,37	15.866,37	0,00 C
442411600	(21)01	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P -	0,00 C	15.866,37	15.866,37	0,00 C
445000000	00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	-	0,00	2.400.468,85	2.400.468,85	0,00
445000000	01	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	-	0,00	1.875.655,75	1.875.655,75	0,00
445000000	03	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	-	0,00	370.596,62	370.596,62	0,00
445000000	04	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	-	0,00	87.646,62	87.646,62	0,00
445000000	05	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	-	0,00	12.976,19	12.976,19	0,00
445000000	07	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	-	0,00	53.593,67	53.593,67	0,00
445100000	00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	-	0,00	2.400.468,85	2.400.468,85	0,00
445100000	01	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	-	0,00	1.875.655,75	1.875.655,75	0,00
445100000	03	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	-	0,00	370.596,62	370.596,62	0,00
445100000	04	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	-	0,00	87.646,62	87.646,62	0,00
445100000	05	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	-	0,00	12.976,19	12.976,19	0,00

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
445100000	07	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		-	0,00	53.593,67	53.593,67	0,00	
445110000	(21)00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 C	2.400.468,85	2.400.468,85	0,00	C
445110000	(21)01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 C	1.875.655,75	1.875.655,75	0,00	C
445110000	(21)03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 C	370.596,62	370.596,62	0,00	C
445110000	(21)04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 C	87.646,62	87.646,62	0,00	C
445110000	(21)05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 C	12.976,19	12.976,19	0,00	C
445110000	(21)07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-	0,00 C	53.593,67	53.593,67	0,00	C
450000000	00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		-	0,00	113.487.745,56	113.487.745,56	0,00	
450000000	01	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		-	0,00	61.769.492,16	61.769.492,16	0,00	
450000000	02	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		-	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	
450000000	03	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		-	0,00	23.649.866,73	23.649.866,73	0,00	
450000000	04	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		-	0,00	17.978.874,92	17.978.874,92	0,00	
450000000	05	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		-	0,00	2.037.873,94	2.037.873,94	0,00	
450000000	07	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		-	0,00	6.131.637,81	6.131.637,81	0,00	
451000000	00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	13.850.924,27	13.850.924,27	0,00	
451000000	01	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	14.530,19	14.530,19	0,00	
451000000	02	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	
451000000	03	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	6.138.836,16	6.138.836,16	0,00	
451000000	05	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	1.442.545,79	1.442.545,79	0,00	
451000000	07	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	0,00	4.335.012,13	4.335.012,13	0,00	
451100000	00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	13.850.208,08	13.850.208,08	0,00	
451100000	01	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	13.814,00	13.814,00	0,00	
451100000	02	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	
451100000	03	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	6.138.836,16	6.138.836,16	0,00	
451100000	05	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	1.442.545,79	1.442.545,79	0,00	
451100000	07	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	4.335.012,13	4.335.012,13	0,00	
451120000	00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	13.850.208,08	13.850.208,08	0,00	
451120000	01	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	13.814,00	13.814,00	0,00	
451120000	02	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	
451120000	03	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	6.138.836,16	6.138.836,16	0,00	
451120000	05	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	1.442.545,79	1.442.545,79	0,00	
451120000	07	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	4.335.012,13	4.335.012,13	0,00	
451120200	(19)00	REPASSE RECEBIDO	P	-	0,00 C	13.850.208,08	13.850.208,08	0,00	C
451120200	(19)01	REPASSE RECEBIDO	P	-	0,00 C	13.814,00	13.814,00	0,00	C
451120200	(19)02	REPASSE RECEBIDO	P	-	0,00 C	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	C
451120200	(19)03	REPASSE RECEBIDO	P	-	0,00 C	6.138.836,16	6.138.836,16	0,00	C
451120200	(19)05	REPASSE RECEBIDO	P	-	0,00 C	1.442.545,79	1.442.545,79	0,00	C
451120200	(19)07	REPASSE RECEBIDO	P	-	0,00 C	4.335.012,13	4.335.012,13	0,00	C
451200000	00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
451200000	01	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
451220000	00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
451220000	01	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
451220100	00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
451220100	01	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	716,19	716,19	0,00	
451220199	(19)00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P	-	0,00 C	716,19	716,19	0,00	C
451220199	(19)01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P	-	0,00 C	716,19	716,19	0,00	C
452000000	00	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**		-	0,00	99.636.821,29	99.636.821,29	0,00	
452000000	01	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**		-	0,00	61.754.961,97	61.754.961,97	0,00	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
452000000	03	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	-	0,00	17.511.030,57	17.511.030,57	0,00
452000000	04	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	-	0,00	17.978.874,92	17.978.874,92	0,00
452000000	05	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	-	0,00	595.328,15	595.328,15	0,00
452000000	07	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	-	0,00	1.796.625,68	1.796.625,68	0,00
452100000	00	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**	-	0,00	76.587.133,67	76.587.133,67	0,00
452100000	01	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**	-	0,00	58.225.433,94	58.225.433,94	0,00
452100000	03	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**	-	0,00	15.969.745,90	15.969.745,90	0,00
452100000	05	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**	-	0,00	595.328,15	595.328,15	0,00
452100000	07	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**	-	0,00	1.796.625,68	1.796.625,68	0,00
452130000	00	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	0,00	58.432.919,18	58.432.919,18	0,00
452130000	01	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	0,00	40.071.219,45	40.071.219,45	0,00
452130000	03	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	0,00	15.969.745,90	15.969.745,90	0,00
452130000	05	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	0,00	595.328,15	595.328,15	0,00
452130000	07	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	0,00	1.796.625,68	1.796.625,68	0,00
452130200	(21)00	COTA-PARTE FPM	P -	0,00 C	13.268.582,20	13.268.582,20	0,00 C
452130200	(21)01	COTA-PARTE FPM	P -	0,00 C	13.268.582,20	13.268.582,20	0,00 C
452130300	(21)00	COTA-PARTE ITR	P -	0,00 C	218.807,91	218.807,91	0,00 C
452130300	(21)01	COTA-PARTE ITR	P -	0,00 C	218.807,91	218.807,91	0,00 C
452130600	(21)00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	P -	0,00 C	245.208,30	245.208,30	0,00 C
452130600	(21)01	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	P -	0,00 C	245.208,30	245.208,30	0,00 C
452130700	(21)00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	P -	0,00 C	15.969.745,90	15.969.745,90	0,00 C
452130700	(21)03	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	P -	0,00 C	15.969.745,90	15.969.745,90	0,00 C
452130800	(21)00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	P -	0,00 C	595.328,15	595.328,15	0,00 C
452130800	(21)05	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	P -	0,00 C	595.328,15	595.328,15	0,00 C
452130900	(21)00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	P -	0,00 C	1.796.625,68	1.796.625,68	0,00 C
452130900	(21)07	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	P -	0,00 C	1.796.625,68	1.796.625,68	0,00 C
452139900	(21)00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	P -	0,00 C	26.338.621,04	26.338.621,04	0,00 C
452139900	(21)01	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	P -	0,00 C	26.338.621,04	26.338.621,04	0,00 C
452140000	00	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO**	-	0,00	18.154.214,49	18.154.214,49	0,00
452140000	01	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO**	-	0,00	18.154.214,49	18.154.214,49	0,00
452140100	(21)00	COTA-PARTE ICMS	P -	0,00 C	17.814.463,05	17.814.463,05	0,00 C
452140100	(21)01	COTA-PARTE ICMS	P -	0,00 C	17.814.463,05	17.814.463,05	0,00 C
452140200	(21)00	COTA-PARTE IPVA	P -	0,00 C	202.380,45	202.380,45	0,00 C
452140200	(21)01	COTA-PARTE IPVA	P -	0,00 C	202.380,45	202.380,45	0,00 C
452140300	(21)00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	P -	0,00 C	29.684,49	29.684,49	0,00 C
452140300	(21)01	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	P -	0,00 C	29.684,49	29.684,49	0,00 C
452140400	(21)00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	P -	0,00 C	107.686,50	107.686,50	0,00 C
452140400	(21)01	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	P -	0,00 C	107.686,50	107.686,50	0,00 C
452200000	00	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**	-	0,00	17.978.874,92	17.978.874,92	0,00
452200000	04	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**	-	0,00	17.978.874,92	17.978.874,92	0,00
452230000	(21)00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - UNIÃO	P -	0,00 C	17.967.570,20	17.967.570,20	0,00 C
452230000	(21)04	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - UNIÃO	P -	0,00 C	17.967.570,20	17.967.570,20	0,00 C
452240000	(21)00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	P -	0,00 C	11.304,72	11.304,72	0,00 C
452240000	(21)04	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	P -	0,00 C	11.304,72	11.304,72	0,00 C
452300000	00	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	-	0,00	3.475.358,90	3.475.358,90	0,00
452300000	01	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	-	0,00	3.475.358,90	3.475.358,90	0,00
452340000	00	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO**	-	0,00	3.475.358,90	3.475.358,90	0,00
452340000	01	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO**	-	0,00	3.475.358,90	3.475.358,90	0,00
452349900	(21)00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	P -	0,00 C	3.475.358,90	3.475.358,90	0,00 C

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
452349900	(21)01	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	P -	0,00 C	3.475.358,90	3.475.358,90	0,00 C
452400000	00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**	-	0,00	1.595.453,80	1.595.453,80	0,00
452400000	01	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**	-	0,00	54.169,13	54.169,13	0,00
452400000	03	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**	-	0,00	1.541.284,67	1.541.284,67	0,00
452410000	(21)00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	54.169,13	54.169,13	0,00 C
452410000	(21)01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	54.169,13	54.169,13	0,00 C
452440000	(21)00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	P -	0,00 C	1.541.284,67	1.541.284,67	0,00 C
452440000	(21)03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	P -	0,00 C	1.541.284,67	1.541.284,67	0,00 C
460000000	00	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	183.429,13	183.429,13	0,00
460000000	01	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	38.829,26	38.829,26	0,00
460000000	03	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	100.095,46	100.095,46	0,00
460000000	05	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	9,00	9,00	0,00
460000000	07	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	44.495,41	44.495,41	0,00
464000000	00	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	183.429,13	183.429,13	0,00
464000000	01	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	38.829,26	38.829,26	0,00
464000000	03	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	100.095,46	100.095,46	0,00
464000000	05	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	9,00	9,00	0,00
464000000	07	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	44.495,41	44.495,41	0,00
464100000	00	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	183.429,13	183.429,13	0,00
464100000	01	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	38.829,26	38.829,26	0,00
464100000	03	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	100.095,46	100.095,46	0,00
464100000	05	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	9,00	9,00	0,00
464100000	07	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	-	0,00	44.495,41	44.495,41	0,00
464110000	(21)00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	183.429,13	183.429,13	0,00 C
464110000	(21)01	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	38.829,26	38.829,26	0,00 C
464110000	(21)03	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	100.095,46	100.095,46	0,00 C
464110000	(21)05	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	9,00	9,00	0,00 C
464110000	(21)07	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	44.495,41	44.495,41	0,00 C
490000000	00	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	320.164,66	320.164,66	0,00
490000000	01	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	110.226,71	110.226,71	0,00
490000000	03	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	124.365,18	124.365,18	0,00
490000000	04	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	68.314,81	68.314,81	0,00
490000000	05	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	12.264,26	12.264,26	0,00
490000000	07	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	4.993,70	4.993,70	0,00
499000000	00	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	320.164,66	320.164,66	0,00
499000000	01	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	110.226,71	110.226,71	0,00
499000000	03	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	124.365,18	124.365,18	0,00
499000000	04	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	68.314,81	68.314,81	0,00
499000000	05	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	12.264,26	12.264,26	0,00
499000000	07	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	-	0,00	4.993,70	4.993,70	0,00
499600000	00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	-	0,00	320.164,66	320.164,66	0,00
499600000	01	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	-	0,00	110.226,71	110.226,71	0,00
499600000	03	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	-	0,00	124.365,18	124.365,18	0,00
499600000	04	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E**	-	0,00	68.314,81	68.314,81	0,00

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
499600000	05	**RESSARCIMENTOS INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	-	0,00	12.264,26	12.264,26	0,00
499600000	07	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	-	0,00	4.993,70	4.993,70	0,00
499610000	00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	320.164,66	320.164,66	0,00
499610000	01	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	110.226,71	110.226,71	0,00
499610000	03	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	124.365,18	124.365,18	0,00
499610000	04	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	68.314,81	68.314,81	0,00
499610000	05	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	12.264,26	12.264,26	0,00
499610000	07	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	4.993,70	4.993,70	0,00
499610200	(21)00	RESTITUIÇÕES	P -	0,00 C	320.164,66	320.164,66	0,00 C
499610200	(21)01	RESTITUIÇÕES	P -	0,00 C	110.226,71	110.226,71	0,00 C
499610200	(21)03	RESTITUIÇÕES	P -	0,00 C	124.365,18	124.365,18	0,00 C
499610200	(21)04	RESTITUIÇÕES	P -	0,00 C	68.314,81	68.314,81	0,00 C
499610200	(21)05	RESTITUIÇÕES	P -	0,00 C	12.264,26	12.264,26	0,00 C
499610200	(21)07	RESTITUIÇÕES	P -	0,00 C	4.993,70	4.993,70	0,00 C
500000000	00	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	32.966.042,99	1.022.683.621,34	1.006.524.808,65	49.124.855,68
500000000	01	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	24.969.518,32	668.340.777,83	663.386.848,37	29.923.447,78
500000000	02	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	800,00	7.755.065,06	7.755.145,28	719,78
500000000	03	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	2.928.772,38	183.352.603,79	177.410.386,47	8.870.989,70
500000000	04	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	373.853,38	109.514.701,09	107.588.132,94	2.300.421,53
500000000	05	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	130.631,02	10.755.618,66	10.661.966,87	224.282,81
500000000	06	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	5.757,08	0,00	1.698,59	4.058,49
500000000	07	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	4.556.710,81	42.964.854,91	39.720.630,13	7.800.935,59
520000000	00	**ORÇAMENTO APROVADO**	-	0,00	993.200.712,14	993.200.712,14	0,00
520000000	01	**ORÇAMENTO APROVADO**	-	0,00	660.602.019,79	660.602.019,79	0,00
520000000	02	**ORÇAMENTO APROVADO**	-	0,00	7.752.745,28	7.752.745,28	0,00
520000000	03	**ORÇAMENTO APROVADO**	-	0,00	172.695.768,60	172.695.768,60	0,00
520000000	04	**ORÇAMENTO APROVADO**	-	0,00	107.522.997,18	107.522.997,18	0,00
520000000	05	**ORÇAMENTO APROVADO**	-	0,00	10.481.210,26	10.481.210,26	0,00
520000000	07	**ORÇAMENTO APROVADO**	-	0,00	34.145.971,03	34.145.971,03	0,00
521000000	00	**PREVISÃO DA RECEITA**	-	0,00	309.690.707,74	309.690.707,74	0,00
521000000	01	**PREVISÃO DA RECEITA**	-	0,00	240.963.436,98	240.963.436,98	0,00
521000000	03	**PREVISÃO DA RECEITA**	-	0,00	30.929.801,03	30.929.801,03	0,00
521000000	04	**PREVISÃO DA RECEITA**	-	0,00	35.121.647,20	35.121.647,20	0,00
521000000	05	**PREVISÃO DA RECEITA**	-	0,00	670.336,24	670.336,24	0,00
521000000	07	**PREVISÃO DA RECEITA**	-	0,00	2.005.486,29	2.005.486,29	0,00
521100000	00	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	-	0,00	173.347.026,24	173.347.026,24	0,00
521100000	01	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	-	0,00	142.531.870,72	142.531.870,72	0,00
521100000	03	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	-	0,00	13.772.273,72	13.772.273,72	0,00
521100000	04	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	-	0,00	16.080.855,00	16.080.855,00	0,00
521100000	05	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	-	0,00	474.022,50	474.022,50	0,00
521100000	07	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	-	0,00	488.004,30	488.004,30	0,00
521110000	(6) 00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	0,00 D	167.149.015,11	167.149.015,11	0,00 D
521110000	(6) 01	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	0,00 D	136.333.859,59	136.333.859,59	0,00 D
521110000	(6) 03	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	0,00 D	13.772.273,72	13.772.273,72	0,00 D
521110000	(6) 04	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	0,00 D	16.080.855,00	16.080.855,00	0,00 D
521110000	(6) 05	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	0,00 D	474.022,50	474.022,50	0,00 D
521110000	(6) 07	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	0,00 D	488.004,30	488.004,30	0,00 D
521120000	00	**(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA**	-	0,00	6.198.011,13	6.198.011,13	0,00
521120000	01	**(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA**	-	0,00	6.198.011,13	6.198.011,13	0,00
521120100	00	**(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	-	0,00	6.198.011,13	6.198.011,13	0,00
521120100	01	**(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	-	0,00	6.198.011,13	6.198.011,13	0,00
521120101	(6) 00	(-) FUNDEB	O -	0,00 C	6.198.011,13	6.198.011,13	0,00 C
521120101	(6) 01	(-) FUNDEB	O -	0,00 C	6.198.011,13	6.198.011,13	0,00 C
521200000	00	**ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA**	-	0,00	136.343.681,50	136.343.681,50	0,00

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
521200000	01	**ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA**		-	0,00		98.431.566,26	98.431.566,26	0,00	
521200000	03	**ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA**		-	0,00		17.157.527,31	17.157.527,31	0,00	
521200000	04	**ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA**		-	0,00		19.040.792,20	19.040.792,20	0,00	
521200000	05	**ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA**		-	0,00		196.313,74	196.313,74	0,00	
521200000	07	**ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA**		-	0,00		1.517.481,99	1.517.481,99	0,00	
521210000	00	**PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA**		-	0,00		39.827.699,62	39.827.699,62	0,00	
521210000	01	**PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA**		-	0,00		17.553.390,57	17.553.390,57	0,00	
521210000	03	**PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA**		-	0,00		10.124.789,71	10.124.789,71	0,00	
521210000	04	**PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA**		-	0,00		10.535.744,05	10.535.744,05	0,00	
521210000	05	**PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA**		-	0,00		171.429,92	171.429,92	0,00	
521210000	07	**PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA**		-	0,00		1.442.345,37	1.442.345,37	0,00	
521210100	(6) 00	REESTIMATIVA	O	-	0,00	D	39.827.699,62	39.827.699,62	0,00	D
521210100	(6) 01	REESTIMATIVA	O	-	0,00	D	17.553.390,57	17.553.390,57	0,00	D
521210100	(6) 03	REESTIMATIVA	O	-	0,00	D	10.124.789,71	10.124.789,71	0,00	D
521210100	(6) 04	REESTIMATIVA	O	-	0,00	D	10.535.744,05	10.535.744,05	0,00	D
521210100	(6) 05	REESTIMATIVA	O	-	0,00	D	171.429,92	171.429,92	0,00	D
521210100	(6) 07	REESTIMATIVA	O	-	0,00	D	1.442.345,37	1.442.345,37	0,00	D
521290000	(21)00	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	O	-	0,00	C	96.515.981,88	96.515.981,88	0,00	C
521290000	(21)01	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	O	-	0,00	C	80.878.175,69	80.878.175,69	0,00	C
521290000	(21)03	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	O	-	0,00	C	7.032.737,60	7.032.737,60	0,00	C
521290000	(21)04	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	O	-	0,00	C	8.505.048,15	8.505.048,15	0,00	C
521290000	(21)05	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	O	-	0,00	C	24.883,82	24.883,82	0,00	C
521290000	(21)07	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	O	-	0,00	C	75.136,62	75.136,62	0,00	C
522000000	00	**FIXAÇÃO DA DESPESA**		-	0,00		683.510.004,40	683.510.004,40	0,00	
522000000	01	**FIXAÇÃO DA DESPESA**		-	0,00		419.638.582,81	419.638.582,81	0,00	
522000000	02	**FIXAÇÃO DA DESPESA**		-	0,00		7.752.745,28	7.752.745,28	0,00	
522000000	03	**FIXAÇÃO DA DESPESA**		-	0,00		141.765.967,57	141.765.967,57	0,00	
522000000	04	**FIXAÇÃO DA DESPESA**		-	0,00		72.401.349,98	72.401.349,98	0,00	
522000000	05	**FIXAÇÃO DA DESPESA**		-	0,00		9.810.874,02	9.810.874,02	0,00	
522000000	07	**FIXAÇÃO DA DESPESA**		-	0,00		32.140.484,74	32.140.484,74	0,00	
522100000	00	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		499.287.211,25	499.287.211,25	0,00	
522100000	01	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		306.465.545,14	306.465.545,14	0,00	
522100000	02	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		5.268.652,40	5.268.652,40	0,00	
522100000	03	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		111.544.196,75	111.544.196,75	0,00	
522100000	04	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		44.896.769,53	44.896.769,53	0,00	
522100000	05	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		6.723.824,71	6.723.824,71	0,00	
522100000	07	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		24.388.222,72	24.388.222,72	0,00	
522110000	00	**DOTAÇÃO INICIAL**		-	0,00		161.023.444,96	161.023.444,96	0,00	
522110000	01	**DOTAÇÃO INICIAL**		-	0,00		113.294.399,39	113.294.399,39	0,00	
522110000	02	**DOTAÇÃO INICIAL**		-	0,00		1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	
522110000	03	**DOTAÇÃO INICIAL**		-	0,00		20.107.212,76	20.107.212,76	0,00	
522110000	04	**DOTAÇÃO INICIAL**		-	0,00		16.080.855,00	16.080.855,00	0,00	
522110000	05	**DOTAÇÃO INICIAL**		-	0,00		2.837.277,75	2.837.277,75	0,00	
522110000	07	**DOTAÇÃO INICIAL**		-	0,00		6.783.700,06	6.783.700,06	0,00	
522110100	(7) 00	CREDITO INICIAL	O	-	0,00	D	161.023.444,96	161.023.444,96	0,00	D
522110100	(7) 01	CREDITO INICIAL	O	-	0,00	D	113.294.399,39	113.294.399,39	0,00	D
522110100	(7) 02	CREDITO INICIAL	O	-	0,00	D	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	D
522110100	(7) 03	CREDITO INICIAL	O	-	0,00	D	20.107.212,76	20.107.212,76	0,00	D
522110100	(7) 04	CREDITO INICIAL	O	-	0,00	D	16.080.855,00	16.080.855,00	0,00	D
522110100	(7) 05	CREDITO INICIAL	O	-	0,00	D	2.837.277,75	2.837.277,75	0,00	D
522110100	(7) 07	CREDITO INICIAL	O	-	0,00	D	6.783.700,06	6.783.700,06	0,00	D
522120000	00	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**		-	0,00		99.289.908,23	99.289.908,23	0,00	
522120000	01	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**		-	0,00		57.212.950,98	57.212.950,98	0,00	
522120000	02	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**		-	0,00		837.163,10	837.163,10	0,00	
522120000	03	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**		-	0,00		27.066.545,97	27.066.545,97	0,00	
522120000	04	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**		-	0,00		8.634.395,56	8.634.395,56	0,00	
522120000	05	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**		-	0,00		1.009.047,74	1.009.047,74	0,00	
522120000	07	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**		-	0,00		4.529.804,88	4.529.804,88	0,00	
522120100	(8) 00	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	-	0,00	D	68.422.196,88	68.422.196,88	0,00	D
522120100	(8) 01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	-	0,00	D	40.058.526,38	40.058.526,38	0,00	D
522120100	(8) 02	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	-	0,00	D	837.163,10	837.163,10	0,00	D
522120100	(8) 03	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	-	0,00	D	13.813.956,08	13.813.956,08	0,00	D
522120100	(8) 04	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	-	0,00	D	8.634.395,56	8.634.395,56	0,00	D
522120100	(8) 05	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	-	0,00	D	1.009.047,74	1.009.047,74	0,00	D
522120100	(8) 07	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	-	0,00	D	4.069.108,02	4.069.108,02	0,00	D
522120200	00	**CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL**		-	0,00		30.867.711,35	30.867.711,35	0,00	
522120200	01	**CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL**		-	0,00		17.154.424,60	17.154.424,60	0,00	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
522120200	03	**CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL**		-	0,00		13.252.589,89	13.252.589,89	0,00	
522120200	07	**CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL**		-	0,00		460.696,86	460.696,86	0,00	
522120201	(8) 00	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	O	-	0,00	D	30.867.711,35	30.867.711,35	0,00	D
522120201	(8) 01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	O	-	0,00	D	17.154.424,60	17.154.424,60	0,00	D
522120201	(8) 03	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	O	-	0,00	D	13.252.589,89	13.252.589,89	0,00	D
522120201	(8) 07	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	O	-	0,00	D	460.696,86	460.696,86	0,00	D
522130000	00	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**		-	0,00		198.579.816,46	198.579.816,46	0,00	
522130000	01	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**		-	0,00		114.425.901,96	114.425.901,96	0,00	
522130000	02	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**		-	0,00		1.674.326,20	1.674.326,20	0,00	
522130000	03	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**		-	0,00		54.133.091,94	54.133.091,94	0,00	
522130000	04	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**		-	0,00		17.268.791,12	17.268.791,12	0,00	
522130000	05	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**		-	0,00		2.018.095,48	2.018.095,48	0,00	
522130000	07	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**		-	0,00		9.059.609,76	9.059.609,76	0,00	
522130200	(8) 00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	-	0,00	D	58.895.866,63	58.895.866,63	0,00	D
522130200	(8) 01	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	-	0,00	D	36.684.544,17	36.684.544,17	0,00	D
522130200	(8) 03	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	-	0,00	D	16.979.199,89	16.979.199,89	0,00	D
522130200	(8) 04	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	-	0,00	D	4.547.425,71	4.547.425,71	0,00	D
522130200	(8) 05	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	-	0,00	D	170.000,00	170.000,00	0,00	D
522130200	(8) 07	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	-	0,00	D	514.696,86	514.696,86	0,00	D
522130300	(8) 00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	-	0,00	D	40.394.041,60	40.394.041,60	0,00	D
522130300	(8) 01	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	-	0,00	D	20.528.406,81	20.528.406,81	0,00	D
522130300	(8) 02	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	-	0,00	D	837.163,10	837.163,10	0,00	D
522130300	(8) 03	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	-	0,00	D	10.087.346,08	10.087.346,08	0,00	D
522130300	(8) 04	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	-	0,00	D	4.086.969,85	4.086.969,85	0,00	D
522130300	(8) 05	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	-	0,00	D	839.047,74	839.047,74	0,00	D
522130300	(8) 07	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	-	0,00	D	4.015.108,02	4.015.108,02	0,00	D
522139900	(8) 00	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	-	0,00	X	99.289.908,23	99.289.908,23	0,00	X
522139900	(8) 01	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	-	0,00	X	57.212.950,98	57.212.950,98	0,00	X
522139900	(8) 02	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	-	0,00	X	837.163,10	837.163,10	0,00	X
522139900	(8) 03	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	-	0,00	X	27.066.545,97	27.066.545,97	0,00	X
522139900	(8) 04	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	-	0,00	X	8.634.395,56	8.634.395,56	0,00	X
522139900	(8) 05	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	-	0,00	X	1.009.047,74	1.009.047,74	0,00	X
522139900	(8) 07	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	-	0,00	X	4.529.804,88	4.529.804,88	0,00	X
522190000	00	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**		-	0,00		40.394.041,60	40.394.041,60	0,00	
522190000	01	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**		-	0,00		21.532.292,81	21.532.292,81	0,00	
522190000	02	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**		-	0,00		837.163,10	837.163,10	0,00	
522190000	03	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**		-	0,00		10.237.346,08	10.237.346,08	0,00	
522190000	04	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**		-	0,00		2.912.727,85	2.912.727,85	0,00	
522190000	05	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**		-	0,00		859.403,74	859.403,74	0,00	
522190000	07	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**		-	0,00		4.015.108,02	4.015.108,02	0,00	
522190400	(8) 00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	-	0,00	C	40.394.041,60	40.394.041,60	0,00	C
522190400	(8) 01	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	-	0,00	C	21.532.292,81	21.532.292,81	0,00	C
522190400	(8) 02	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	-	0,00	C	837.163,10	837.163,10	0,00	C
522190400	(8) 03	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	-	0,00	C	10.237.346,08	10.237.346,08	0,00	C
522190400	(8) 04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	-	0,00	C	2.912.727,85	2.912.727,85	0,00	C
522190400	(8) 05	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	-	0,00	C	859.403,74	859.403,74	0,00	C
522190400	(8) 07	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	-	0,00	C	4.015.108,02	4.015.108,02	0,00	C
522900000	00	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		184.222.793,15	184.222.793,15	0,00	
522900000	01	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		113.173.037,67	113.173.037,67	0,00	
522900000	02	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		2.484.092,88	2.484.092,88	0,00	
522900000	03	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		30.221.770,82	30.221.770,82	0,00	
522900000	04	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		27.504.580,45	27.504.580,45	0,00	
522900000	05	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		3.087.049,31	3.087.049,31	0,00	
522900000	07	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00		7.752.262,02	7.752.262,02	0,00	
522920000	00	**EMPENHOS POR EMISSÃO**		-	0,00		184.222.793,15	184.222.793,15	0,00	
522920000	01	**EMPENHOS POR EMISSÃO**		-	0,00		113.173.037,67	113.173.037,67	0,00	
522920000	02	**EMPENHOS POR EMISSÃO**		-	0,00		2.484.092,88	2.484.092,88	0,00	
		EMPENHOS POR EMISSÃO		-			30.221.770,82	30.221.770,82		

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522920000	03			0,00			0,00
522920000	04	**EMPENHOS POR EMISSÃO**	-	0,00	27.504.580,45	27.504.580,45	0,00
522920000	05	**EMPENHOS POR EMISSÃO**	-	0,00	3.087.049,31	3.087.049,31	0,00
522920000	07	**EMPENHOS POR EMISSÃO**	-	0,00	7.752.262,02	7.752.262,02	0,00
522920100	00	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	184.222.793,15	184.222.793,15	0,00
522920100	01	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	113.173.037,67	113.173.037,67	0,00
522920100	02	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	2.484.092,88	2.484.092,88	0,00
522920100	03	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	30.221.770,82	30.221.770,82	0,00
522920100	04	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	27.504.580,45	27.504.580,45	0,00
522920100	05	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	3.087.049,31	3.087.049,31	0,00
522920100	07	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	7.752.262,02	7.752.262,02	0,00
522920101	(9) 00	EMISSAO DE EMPENHOS	O -	0,00 D	155.067.366,01	155.067.366,01	0,00 D
522920101	(9) 01	EMISSAO DE EMPENHOS	O -	0,00 D	90.549.995,30	90.549.995,30	0,00 D
522920101	(9) 02	EMISSAO DE EMPENHOS	O -	0,00 D	2.200.937,70	2.200.937,70	0,00 D
522920101	(9) 03	EMISSAO DE EMPENHOS	O -	0,00 D	28.247.987,96	28.247.987,96	0,00 D
522920101	(9) 04	EMISSAO DE EMPENHOS	O -	0,00 D	24.471.975,79	24.471.975,79	0,00 D
522920101	(9) 05	EMISSAO DE EMPENHOS	O -	0,00 D	2.644.458,75	2.644.458,75	0,00 D
522920101	(9) 07	EMISSAO DE EMPENHOS	O -	0,00 D	6.952.010,51	6.952.010,51	0,00 D
522920103	(10) 00	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 C	29.155.427,14	29.155.427,14	0,00 C
522920103	(10) 01	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 C	22.623.042,37	22.623.042,37	0,00 C
522920103	(10) 02	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 C	283.155,18	283.155,18	0,00 C
522920103	(10) 03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 C	1.973.782,86	1.973.782,86	0,00 C
522920103	(10) 04	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 C	3.032.604,66	3.032.604,66	0,00 C
522920103	(10) 05	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 C	442.590,56	442.590,56	0,00 C
522920103	(10) 07	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 C	800.251,51	800.251,51	0,00 C
530000000	00	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	32.966.042,99	29.482.909,20	13.324.096,51	49.124.855,68
530000000	01	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	24.969.518,32	7.738.758,04	2.784.828,58	29.923.447,78
530000000	02	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	800,00	2.319,78	2.400,00	719,78
530000000	03	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	2.928.772,38	10.656.835,19	4.714.617,87	8.870.989,70
530000000	04	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	373.853,38	1.991.703,91	65.135,76	2.300.421,53
530000000	05	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	130.631,02	274.408,40	180.756,61	224.282,81
530000000	06	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	5.757,08	0,00	1.698,59	4.058,49
530000000	07	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	4.556.710,81	8.818.883,88	5.574.659,10	7.800.935,59
531000000	00	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	19.731.950,07	10.932.809,60	1.757.950,07	28.906.809,60
531000000	01	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	19.518.374,35	5.264.625,99	1.341.647,02	23.441.353,32
531000000	02	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	800,00	2.319,78	2.400,00	719,78
531000000	03	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	44.615,60	4.705.384,41	129.346,80	4.620.653,21
531000000	05	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	70.193,80	153.340,97	147.667,60	75.867,17
531000000	06	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	1.698,59	0,00	1.698,59	0,00
531000000	07	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	96.267,73	807.138,45	135.190,06	768.216,12
531100000	(13) 00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	0,00 D	465.861,42	465.861,42	0,00 D
531100000	(13) 01	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	0,00 D	288.232,00	288.232,00	0,00 D
531100000	(13) 02	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	0,00 D	800,00	800,00	0,00 D
531100000	(13) 03	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	0,00 D	44.615,60	44.615,60	0,00 D
531100000	(13) 05	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	0,00 D	70.193,80	70.193,80	0,00 D
531100000	(13) 07	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	0,00 D	62.020,02	62.020,02	0,00 D
531200000	(13) 00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	19.266.088,65 D	465.861,42	826.227,23	18.905.722,84 D
531200000	(13) 01	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	19.230.142,35 D	288.232,00	765.183,02	18.753.191,33 D
531200000	(13) 02	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	0,00 D	800,00	800,00	0,00 D
531200000	(13) 03	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	0,00 D	44.615,60	40.115,60	4.500,00 D
531200000	(13) 05	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	0,00 D	70.193,80	7.280,00	62.913,80 D
531200000	(13) 06	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	1.698,59 D	0,00	1.698,59	0,00 D
531200000	(13) 07	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	34.247,71 D	62.020,02	11.150,02	85.117,71 D
531700000	(13) 00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	465.861,42 D	10.001.086,76	465.861,42	10.001.086,76 D
531700000	(13) 01	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	288.232,00 D	4.688.161,99	288.232,00	4.688.161,99 D
531700000	(13) 02	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	800,00 D	719,78	800,00	719,78 D
531700000	(13) 03	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	44.615,60 D	4.616.153,21	44.615,60	4.616.153,21 D
531700000	(13) 05	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	70.193,80 D	12.953,37	70.193,80	12.953,37 D
531700000	(13) 07	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	62.020,02 D	683.098,41	62.020,02	683.098,41 D
532000000	00	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	-	13.234.092,92	18.550.099,60	11.566.146,44	20.218.046,08
532000000	01	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	-	5.451.143,97	2.474.132,05	1.443.181,56	6.482.094,46
532000000	03	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	-	2.884.156,78	5.951.450,78	4.585.271,07	4.250.336,49

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
532000000	04	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	373.853,38	1.991.703,91	65.135,76	2.300.421,53	
532000000	05	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	60.437,22	121.067,43	33.089,01	148.415,64	
532000000	06	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	4.058,49	0,00	0,00	4.058,49	
532000000	07	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	4.460.443,08	8.011.745,43	5.439.469,04	7.032.719,47	
532100000	(13)00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	O	-	0,00 D	5.340.894,80	5.340.894,80	0,00	D
532100000	(13)01	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	O	-	0,00 D	582.885,55	582.885,55	0,00	D
532100000	(13)03	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	O	-	0,00 D	2.104.829,56	2.104.829,56	0,00	D
532100000	(13)04	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	O	-	0,00 D	23.372,38	23.372,38	0,00	D
532100000	(13)05	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	O	-	0,00 D	11.026,67	11.026,67	0,00	D
532100000	(13)07	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	O	-	0,00 D	2.618.780,64	2.618.780,64	0,00	D
532200000	(13)00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-	7.893.198,12 D	5.357.334,80	884.356,84	12.366.176,08	D
532200000	(13)01	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-	4.868.258,42 D	585.485,55	277.410,46	5.176.333,51	D
532200000	(13)03	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-	779.327,22 D	2.104.829,56	375.611,95	2.508.544,83	D
532200000	(13)04	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-	350.481,00 D	23.372,38	18.391,00	355.462,38	D
532200000	(13)05	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-	49.410,55 D	14.666,67	11.035,67	53.041,55	D
532200000	(13)06	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-	4.058,49 D	0,00	0,00	4.058,49	D
532200000	(13)07	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-	1.841.662,44 D	2.628.980,64	201.907,76	4.268.735,32	D
532700000	(13)00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	5.340.894,80 D	7.851.870,00	5.340.894,80	7.851.870,00	D
532700000	(13)01	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	582.885,55 D	1.305.760,95	582.885,55	1.305.760,95	D
532700000	(13)03	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	2.104.829,56 D	1.741.791,66	2.104.829,56	1.741.791,66	D
532700000	(13)04	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	23.372,38 D	1.944.959,15	23.372,38	1.944.959,15	D
532700000	(13)05	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	11.026,67 D	95.374,09	11.026,67	95.374,09	D
532700000	(13)07	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	2.618.780,64 D	2.763.984,15	2.618.780,64	2.763.984,15	D
600000000	00	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		-	(32.966.042,99)	1.645.307.476,85	1.661.466.289,54	(49.124.855,68)	
600000000	01	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		-	(24.969.518,32)	1.021.473.650,06	1.026.427.579,52	(29.923.447,78)	
600000000	02	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		-	(800,00)	19.141.933,84	19.141.853,62	(719,78)	
600000000	03	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		-	(2.928.772,38)	283.603.863,88	289.546.081,20	(8.870.989,70)	
600000000	04	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		-	(373.853,38)	242.594.043,29	244.520.611,44	(2.300.421,53)	
600000000	05	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		-	(130.631,02)	23.740.068,03	23.833.719,82	(224.282,81)	
600000000	06	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		-	(5.757,08)	3.397,18	1.698,59	(4.058,49)	
600000000	07	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		-	(4.556.710,81)	54.750.520,57	57.994.745,35	(7.800.935,59)	
620000000	00	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**		-	0,00	1.635.141.480,31	1.635.141.480,31	0,00	
620000000	01	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**		-	0,00	1.017.756.127,16	1.017.756.127,16	0,00	
620000000	02	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**		-	0,00	19.007.106,72	19.007.106,72	0,00	
620000000	03	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**		-	0,00	280.583.126,97	280.583.126,97	0,00	
620000000	04	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**		-	0,00	242.533.888,91	242.533.888,91	0,00	
620000000	05	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**		-	0,00	23.618.576,22	23.618.576,22	0,00	
620000000	07	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**		-	0,00	51.642.654,33	51.642.654,33	0,00	
621000000	00	**EXECUÇÃO DA RECEITA**		-	0,00	354.053.328,45	354.053.328,45	0,00	
621000000	01	**EXECUÇÃO DA RECEITA**		-	0,00	255.476.382,66	255.476.382,66	0,00	
621000000	03	**EXECUÇÃO DA RECEITA**		-	0,00	48.725.106,28	48.725.106,28	0,00	
621000000	04	**EXECUÇÃO DA RECEITA**		-	0,00	44.791.178,08	44.791.178,08	0,00	
621000000	05	**EXECUÇÃO DA RECEITA**		-	0,00	1.275.098,71	1.275.098,71	0,00	
621000000	07	**EXECUÇÃO DA RECEITA**		-	0,00	3.785.562,72	3.785.562,72	0,00	
621100000	(5) 00	RECEITA A REALIZAR	O	-	0,00 X	235.597.159,10	235.597.159,10	0,00	X
621100000	(5) 01	RECEITA A REALIZAR	O	-	0,00 X	175.636.823,68	175.636.823,68	0,00	X
621100000	(5) 03	RECEITA A REALIZAR	O	-	0,00 X	30.719.113,91	30.719.113,91	0,00	X
621100000	(5) 04	RECEITA A REALIZAR	O	-	0,00 X	26.656.341,73	26.656.341,73	0,00	X
621100000	(5) 05	RECEITA A REALIZAR	O	-	0,00 X	654.530,11	654.530,11	0,00	X
621100000	(5) 07	RECEITA A REALIZAR	O	-	0,00 X	1.930.349,67	1.930.349,67	0,00	X
621200000	(6) 00	RECEITA REALIZADA	O	-	0,00 C	112.403.040,18	112.403.040,18	0,00	C
621200000	(6) 01	RECEITA REALIZADA	O	-	0,00 C	73.786.429,81	73.786.429,81	0,00	C
621200000	(6) 03	RECEITA REALIZADA	O	-	0,00 C	18.005.992,37	18.005.992,37	0,00	C
621200000	(6) 04	RECEITA REALIZADA	O	-	0,00 C	18.134.836,35	18.134.836,35	0,00	C
621200000	(6) 05	RECEITA REALIZADA	O	-	0,00 C	620.568,60	620.568,60	0,00	C
621200000	(6) 07	RECEITA REALIZADA	O	-	0,00 C	1.855.213,05	1.855.213,05	0,00	C
621300000	00	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00	
621300000	01	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**		-	0,00	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00	
621310000	00	**(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**		-	0,00	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00	
621310000	01	**(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**		-	0,00	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
621310100	(6) 00	(-) FUNDEB	O -	0,00 D	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00 D
621310100	(6) 01	(-) FUNDEB	O -	0,00 D	6.053.129,17	6.053.129,17	0,00 D
622000000	00	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	-	0,00	1.281.088.151,86	1.281.088.151,86	0,00
622000000	01	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	-	0,00	762.279.744,50	762.279.744,50	0,00
622000000	02	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	-	0,00	19.007.106,72	19.007.106,72	0,00
622000000	03	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	-	0,00	231.858.020,69	231.858.020,69	0,00
622000000	04	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	-	0,00	197.742.710,83	197.742.710,83	0,00
622000000	05	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	-	0,00	22.343.477,51	22.343.477,51	0,00
622000000	07	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	-	0,00	47.857.091,61	47.857.091,61	0,00
622100000	00	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	-	0,00	785.819.120,87	785.819.120,87	0,00
622100000	01	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	-	0,00	477.715.888,95	477.715.888,95	0,00
622100000	02	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	-	0,00	11.029.966,16	11.029.966,16	0,00
622100000	03	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	-	0,00	140.998.879,62	140.998.879,62	0,00
622100000	04	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	-	0,00	112.764.734,41	112.764.734,41	0,00
622100000	05	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	-	0,00	13.317.561,92	13.317.561,92	0,00
622100000	07	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	-	0,00	29.992.089,81	29.992.089,81	0,00
622110000	(7) 00	CREDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	290.188.780,33	290.188.780,33	0,00 C
622110000	(7) 01	CREDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	193.130.392,74	193.130.392,74	0,00 C
622110000	(7) 02	CREDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	3.040.318,28	3.040.318,28	0,00 C
622110000	(7) 03	CREDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	49.867.541,59	49.867.541,59	0,00 C
622110000	(7) 04	CREDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	27.747.855,22	27.747.855,22	0,00 C
622110000	(7) 05	CREDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	4.288.916,05	4.288.916,05	0,00 C
622110000	(7) 07	CREDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	12.113.756,45	12.113.756,45	0,00 C
622130000	00	**CREDITO UTILIZADO**	-	0,00	495.630.340,54	495.630.340,54	0,00
622130000	01	**CREDITO UTILIZADO**	-	0,00	284.585.496,21	284.585.496,21	0,00
622130000	02	**CREDITO UTILIZADO**	-	0,00	7.989.647,88	7.989.647,88	0,00
622130000	03	**CREDITO UTILIZADO**	-	0,00	91.131.338,03	91.131.338,03	0,00
622130000	04	**CREDITO UTILIZADO**	-	0,00	85.016.879,19	85.016.879,19	0,00
622130000	05	**CREDITO UTILIZADO**	-	0,00	9.028.645,87	9.028.645,87	0,00
622130000	07	**CREDITO UTILIZADO**	-	0,00	17.878.333,36	17.878.333,36	0,00
622130100	(9) 00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	157.623.994,10	157.623.994,10	0,00 C
622130100	(9) 01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	92.214.531,14	92.214.531,14	0,00 C
622130100	(9) 02	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	2.213.445,02	2.213.445,02	0,00 C
622130100	(9) 03	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	29.080.350,28	29.080.350,28	0,00 C
622130100	(9) 04	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	24.510.878,56	24.510.878,56	0,00 C
622130100	(9) 05	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	2.647.189,03	2.647.189,03	0,00 C
622130100	(9) 07	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	6.957.600,07	6.957.600,07	0,00 C
622130200	(17)00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	5.234.635,69	5.234.635,69	0,00 C
622130200	(17)01	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	5.222.195,83	5.222.195,83	0,00 C
622130200	(17)03	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	4.125,16	4.125,16	0,00 C
622130200	(17)07	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	8.314,70	8.314,70	0,00 C
622130300	(11)00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	224.672.178,00	224.672.178,00	0,00 C
622130300	(11)01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	125.214.465,25	125.214.465,25	0,00 C
622130300	(11)02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	3.859.140,12	3.859.140,12	0,00 C
622130300	(11)03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	42.106.809,72	42.106.809,72	0,00 C
622130300	(11)04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	41.011.588,65	41.011.588,65	0,00 C
622130300	(11)05	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	4.287.916,11	4.287.916,11	0,00 C
622130300	(11)07	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	8.192.258,15	8.192.258,15	0,00 C
622130400	(12)00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O -	0,00 C	108.099.532,75	108.099.532,75	0,00 C
622130400	(12)01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O -	0,00 C	61.934.303,99	61.934.303,99	0,00 C
622130400	(12)02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O -	0,00 C	1.917.062,74	1.917.062,74	0,00 C
622130400	(12)03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O -	0,00 C	19.940.052,87	19.940.052,87	0,00 C
622130400	(12)04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O -	0,00 C	19.494.411,98	19.494.411,98	0,00 C
622130400	(12)05	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O -	0,00 C	2.093.540,73	2.093.540,73	0,00 C
622130400	(12)07	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O -	0,00 C	2.720.160,44	2.720.160,44	0,00 C
622900000	00	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	0,00	495.269.030,99	495.269.030,99	0,00
622900000	01	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	0,00	284.563.855,55	284.563.855,55	0,00
622900000	02	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	0,00	7.977.140,56	7.977.140,56	0,00
622900000	03	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	0,00	90.859.141,07	90.859.141,07	0,00
622900000	04	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	0,00	84.977.976,42	84.977.976,42	0,00
622900000	05	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	0,00	9.025.915,59	9.025.915,59	0,00
622900000	07	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	0,00	17.865.001,80	17.865.001,80	0,00

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
622920000	00	**EMISSAO DE EMPENHO**	-	0,00	495.269.030,99	495.269.030,99	0,00
622920000	01	**EMISSAO DE EMPENHO**	-	0,00	284.563.855,55	284.563.855,55	0,00
622920000	02	**EMISSAO DE EMPENHO**	-	0,00	7.977.140,56	7.977.140,56	0,00
622920000	03	**EMISSAO DE EMPENHO**	-	0,00	90.859.141,07	90.859.141,07	0,00
622920000	04	**EMISSAO DE EMPENHO**	-	0,00	84.977.976,42	84.977.976,42	0,00
622920000	05	**EMISSAO DE EMPENHO**	-	0,00	9.025.915,59	9.025.915,59	0,00
622920000	07	**EMISSAO DE EMPENHO**	-	0,00	17.865.001,80	17.865.001,80	0,00
622920100	00	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	495.269.030,99	495.269.030,99	0,00
622920100	01	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	284.563.855,55	284.563.855,55	0,00
622920100	02	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	7.977.140,56	7.977.140,56	0,00
622920100	03	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	90.859.141,07	90.859.141,07	0,00
622920100	04	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	84.977.976,42	84.977.976,42	0,00
622920100	05	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	9.025.915,59	9.025.915,59	0,00
622920100	07	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	17.865.001,80	17.865.001,80	0,00
622920101	(9) 00	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	157.623.994,10	157.623.994,10	0,00 C
622920101	(9) 01	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	92.214.531,14	92.214.531,14	0,00 C
622920101	(9) 02	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	2.213.445,02	2.213.445,02	0,00 C
622920101	(9) 03	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	29.080.350,28	29.080.350,28	0,00 C
622920101	(9) 04	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	24.510.878,56	24.510.878,56	0,00 C
622920101	(9) 05	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	2.647.189,03	2.647.189,03	0,00 C
622920101	(9) 07	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	6.957.600,07	6.957.600,07	0,00 C
622920102	(9) 00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	5.234.635,69	5.234.635,69	0,00 C
622920102	(9) 01	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	5.222.195,83	5.222.195,83	0,00 C
622920102	(9) 03	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	4.125,16	4.125,16	0,00 C
622920102	(9) 07	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	8.314,70	8.314,70	0,00 C
622920103	(9) 00	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	224.331.143,77	224.331.143,77	0,00 C
622920103	(9) 01	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	125.193.461,59	125.193.461,59	0,00 C
622920103	(9) 02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	3.846.632,80	3.846.632,80	0,00 C
622920103	(9) 03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	41.846.509,08	41.846.509,08	0,00 C
622920103	(9) 04	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	40.972.685,88	40.972.685,88	0,00 C
622920103	(9) 05	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	4.285.185,83	4.285.185,83	0,00 C
622920103	(9) 07	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	8.186.668,59	8.186.668,59	0,00 C
622920104	(9) 00	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	108.079.257,43	108.079.257,43	0,00 C
622920104	(9) 01	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	61.933.666,99	61.933.666,99	0,00 C
622920104	(9) 02	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	1.917.062,74	1.917.062,74	0,00 C
622920104	(9) 03	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	19.928.156,55	19.928.156,55	0,00 C
622920104	(9) 04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	19.494.411,98	19.494.411,98	0,00 C
622920104	(9) 05	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	2.093.540,73	2.093.540,73	0,00 C
622920104	(9) 07	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	2.712.418,44	2.712.418,44	0,00 C
630000000	00	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(32.966.042,99)	10.165.996,54	26.324.809,23	(49.124.855,68)
630000000	01	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(24.969.518,32)	3.717.522,90	8.671.452,36	(29.923.447,78)
630000000	02	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(800,00)	134.827,12	134.746,90	(719,78)
630000000	03	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(2.928.772,38)	3.020.736,91	8.962.954,23	(8.870.989,70)
630000000	04	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(373.853,38)	60.154,38	1.986.722,53	(2.300.421,53)
630000000	05	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(130.631,02)	121.491,81	215.143,60	(224.282,81)
630000000	06	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(5.757,08)	3.397,18	1.698,59	(4.058,49)
630000000	07	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(4.556.710,81)	3.107.866,24	6.352.091,02	(7.800.935,59)
631000000	00	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	(19.731.950,07)	2.924.760,94	12.099.620,47	(28.906.809,60)
631000000	01	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	(19.518.374,35)	2.579.816,43	6.502.795,40	(23.441.353,32)
631000000	02	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	(800,00)	3.200,00	3.119,78	(719,78)
631000000	03	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	(44.615,60)	164.683,45	4.740.721,06	(4.620.653,21)
631000000	05	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	(70.193,80)	88.393,80	94.067,17	(75.867,17)
631000000	06	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	(1.698,59)	3.397,18	1.698,59	0,00
631000000	07	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	(96.267,73)	85.270,08	757.218,47	(768.216,12)
631100000	(13)00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(19.266.088,65) C	826.227,23	465.861,42	(18.905.722,84) C
631100000	(13)01	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(19.230.142,35) C	765.183,02	288.232,00	(18.753.191,33) C
631100000	(13)02	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	800,00	800,00	0,00 C
631100000	(13)03	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	40.115,60	44.615,60	(4.500,00) C
631100000	(13)05	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	7.280,00	70.193,80	(62.913,80) C
631100000	(13)06	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(1.698,59) C	1.698,59	0,00	0,00 C
631100000	(13)07	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(34.247,71) C	11.150,02	62.020,02	(85.117,71) C
631300000	(16)00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	822.885,06	822.885,06	0,00 C
631300000	(16)01	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	763.818,39	763.818,39	0,00 C
631300000	(16)02	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	800,00	800,00	0,00 C
631300000	(16)03	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	39.836,65	39.836,65	0,00 C
631300000	(16)05	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	7.280,00	7.280,00	0,00 C
631300000	(16)07	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	11.150,02	11.150,02	0,00 C

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
631400000	(15)00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	806.445,06	806.445,06	0,00	C
631400000	(15)01	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	761.218,39	761.218,39	0,00	C
631400000	(15)02	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	800,00	800,00	0,00	C
631400000	(15)03	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	39.836,65	39.836,65	0,00	C
631400000	(15)05	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	3.640,00	3.640,00	0,00	C
631400000	(15)07	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	950,02	950,02	0,00	C
631700000	00	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		-	(465.861,42)	465.861,42	10.001.086,76	(10.001.086,76)	
631700000	01	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		-	(288.232,00)	288.232,00	4.688.161,99	(4.688.161,99)	
631700000	02	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		-	(800,00)	800,00	719,78	(719,78)	
631700000	03	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		-	(44.615,60)	44.615,60	4.616.153,21	(4.616.153,21)	
631700000	05	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		-	(70.193,80)	70.193,80	12.953,37	(12.953,37)	
631700000	07	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		-	(62.020,02)	62.020,02	683.098,41	(683.098,41)	
631710000	(13)00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(465.861,42) C	465.861,42	10.001.086,76	(10.001.086,76)	C
631710000	(13)01	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(288.232,00) C	288.232,00	4.688.161,99	(4.688.161,99)	C
631710000	(13)02	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(800,00) C	800,00	719,78	(719,78)	C
631710000	(13)03	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(44.615,60) C	44.615,60	4.616.153,21	(4.616.153,21)	C
631710000	(13)05	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(70.193,80) C	70.193,80	12.953,37	(12.953,37)	C
631710000	(13)07	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(62.020,02) C	62.020,02	683.098,41	(683.098,41)	C
631900000	00	**RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS**		-	0,00	3.342,17	3.342,17	0,00	
631900000	01	**RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS**		-	0,00	1.364,63	1.364,63	0,00	
631900000	03	**RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS**		-	0,00	278,95	278,95	0,00	
631900000	06	**RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS**		-	0,00	1.698,59	1.698,59	0,00	
631990000	(14)00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O	-	0,00 C	3.342,17	3.342,17	0,00	C
631990000	(14)01	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O	-	0,00 C	1.364,63	1.364,63	0,00	C
631990000	(14)03	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O	-	0,00 C	278,95	278,95	0,00	C
631990000	(14)06	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O	-	0,00 C	1.698,59	1.698,59	0,00	C
632000000	00	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	(13.234.092,92)	7.241.235,60	14.225.188,76	(20.218.046,08)	
632000000	01	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	(5.451.143,97)	1.137.706,47	2.168.656,96	(6.482.094,46)	
632000000	02	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	0,00	131.627,12	131.627,12	0,00	
632000000	03	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	(2.884.156,78)	2.856.053,46	4.222.233,17	(4.250.336,49)	
632000000	04	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	(373.853,38)	60.154,38	1.986.722,53	(2.300.421,53)	
632000000	05	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	(60.437,22)	33.098,01	121.076,43	(148.415,64)	
632000000	06	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	(4.058,49)	0,00	0,00	(4.058,49)	
632000000	07	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**		-	(4.460.443,08)	3.022.596,16	5.594.872,55	(7.032.719,47)	
632100000	(13)00	RP PROCESSADOS A PAGAR	O	-	(7.893.198,12) C	884.356,84	5.357.334,80	(12.366.176,08)	C
632100000	(13)01	RP PROCESSADOS A PAGAR	O	-	(4.868.258,42) C	277.410,46	585.485,55	(5.176.333,51)	C
632100000	(13)03	RP PROCESSADOS A PAGAR	O	-	(779.327,22) C	375.611,95	2.104.829,56	(2.508.544,83)	C
632100000	(13)04	RP PROCESSADOS A PAGAR	O	-	(350.481,00) C	18.391,00	23.372,38	(355.462,38)	C
632100000	(13)05	RP PROCESSADOS A PAGAR	O	-	(49.410,55) C	11.035,67	14.666,67	(53.041,55)	C
632100000	(13)06	RP PROCESSADOS A PAGAR	O	-	(4.058,49) C	0,00	0,00	(4.058,49)	C
632100000	(13)07	RP PROCESSADOS A PAGAR	O	-	(1.841.662,44) C	201.907,76	2.628.980,64	(4.268.735,32)	C
632200000	(15)00	RP PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	700.927,71	700.927,71	0,00	C
632200000	(15)01	RP PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	238.581,20	238.581,20	0,00	C
632200000	(15)03	RP PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	275.516,49	275.516,49	0,00	C
632200000	(15)04	RP PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	18.391,00	18.391,00	0,00	C
632200000	(15)05	RP PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	11.026,67	11.026,67	0,00	C
632200000	(15)07	RP PROCESSADOS PAGOS	O	-	0,00 C	157.412,35	157.412,35	0,00	C
632700000	(13)00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(5.340.894,80) C	5.472.521,92	7.983.497,12	(7.851.870,00)	C
632700000	(13)01	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(582.885,55) C	582.885,55	1.305.760,95	(1.305.760,95)	C
632700000	(13)02	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	0,00 C	131.627,12	131.627,12	0,00	C
632700000	(13)03	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(2.104.829,56) C	2.104.829,56	1.741.791,66	(1.741.791,66)	C
632700000	(13)04	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(23.372,38) C	23.372,38	1.944.959,15	(1.944.959,15)	C
632700000	(13)05	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(11.026,67) C	11.026,67	95.374,09	(95.374,09)	C
632700000	(13)07	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	-	(2.618.780,64) C	2.618.780,64	2.763.984,15	(2.763.984,15)	C
632900000	00	**RP PROCESSADOS CANCELADOS**		-	0,00	183.429,13	183.429,13	0,00	
632900000	01	**RP PROCESSADOS CANCELADOS**		-	0,00	38.829,26	38.829,26	0,00	
632900000	03	**RP PROCESSADOS CANCELADOS**		-	0,00	100.095,46	100.095,46	0,00	
632900000	05	**RP PROCESSADOS CANCELADOS**		-	0,00	9,00	9,00	0,00	
632900000	07	**RP PROCESSADOS CANCELADOS**		-	0,00	44.495,41	44.495,41	0,00	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
632990000	(14)00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O -	0,00 C	183.429,13	183.429,13	0,00 C
632990000	(14)01	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O -	0,00 C	38.829,26	38.829,26	0,00 C
632990000	(14)03	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O -	0,00 C	100.095,46	100.095,46	0,00 C
632990000	(14)05	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O -	0,00 C	9,00	9,00	0,00 C
632990000	(14)07	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O -	0,00 C	44.495,41	44.495,41	0,00 C
700000000	00	**CONTROLES DEVEDORES**	-	561.174.809,33	577.935.201,53	324.401.752,72	814.708.258,14
700000000	01	**CONTROLES DEVEDORES**	-	293.497.071,03	333.958.675,88	177.740.659,45	449.715.087,46
700000000	02	**CONTROLES DEVEDORES**	-	0,00	7.489.815,44	3.334.994,37	4.154.821,07
700000000	03	**CONTROLES DEVEDORES**	-	135.726.234,55	107.292.823,96	60.091.135,93	182.927.922,58
700000000	04	**CONTROLES DEVEDORES**	-	76.645.780,64	92.913.521,93	71.327.731,41	98.231.571,16
700000000	05	**CONTROLES DEVEDORES**	-	20.682.633,47	12.035.286,84	4.565.208,73	28.152.711,58
700000000	06	**CONTROLES DEVEDORES**	-	608.984,00	154,70	13.968,70	595.170,00
700000000	07	**CONTROLES DEVEDORES**	-	34.014.105,64	24.244.922,78	7.328.054,13	50.930.974,29
710000000	00	**ATOS POTENCIAIS**	-	101.160,45	23.240.007,10	23.243.607,10	97.560,45
710000000	01	**ATOS POTENCIAIS**	-	0,00	23.021.352,60	23.021.352,60	0,00
710000000	03	**ATOS POTENCIAIS**	-	0,00	218.654,50	218.654,50	0,00
710000000	05	**ATOS POTENCIAIS**	-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
710000000	07	**ATOS POTENCIAIS**	-	97.560,45	0,00	0,00	97.560,45
711000000	00	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	97.560,45	23.171.775,10	23.171.775,10	97.560,45
711000000	01	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	0,00	22.953.120,60	22.953.120,60	0,00
711000000	03	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	0,00	218.654,50	218.654,50	0,00
711000000	07	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	97.560,45	0,00	0,00	97.560,45
711200000	00	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	-	97.560,45	23.171.775,10	23.171.775,10	97.560,45
711200000	01	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	-	0,00	22.953.120,60	22.953.120,60	0,00
711200000	03	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	-	0,00	218.654,50	218.654,50	0,00
711200000	07	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	-	97.560,45	0,00	0,00	97.560,45
711210000	00	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO**	-	97.560,45	23.171.775,10	23.171.775,10	97.560,45
711210000	01	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	22.953.120,60	22.953.120,60	0,00
711210000	03	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	218.654,50	218.654,50	0,00
711210000	07	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO**	-	97.560,45	0,00	0,00	97.560,45
711210100	(21)00	DIREITOS CONVENIADOS	C -	97.560,45 D	23.171.775,10	23.171.775,10	97.560,45 D
711210100	(21)01	DIREITOS CONVENIADOS	C -	0,00 D	22.953.120,60	22.953.120,60	0,00 D
711210100	(21)03	DIREITOS CONVENIADOS	C -	0,00 D	218.654,50	218.654,50	0,00 D
711210100	(21)07	DIREITOS CONVENIADOS	C -	97.560,45 D	0,00	0,00	97.560,45 D
712000000	00	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	3.600,00	68.232,00	71.832,00	0,00
712000000	01	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	0,00	68.232,00	68.232,00	0,00
712000000	05	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
712200000	00	**OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	-	0,00	5.686,00	5.686,00	0,00
712200000	01	**OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	-	0,00	5.686,00	5.686,00	0,00
712210000	00	**OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	5.686,00	5.686,00	0,00
712210000	01	**OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	5.686,00	5.686,00	0,00
712210100	(21)00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	C -	0,00 D	5.686,00	5.686,00	0,00 D
712210100	(21)01	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	C -	0,00 D	5.686,00	5.686,00	0,00 D
712300000	00	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	3.600,00	62.546,00	66.146,00	0,00
712300000	01	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	0,00	62.546,00	62.546,00	0,00
712300000	05	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
712310000	00	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONSOLIDAÇÃO**	-	3.600,00	62.546,00	66.146,00	0,00
712310000	01	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	62.546,00	62.546,00	0,00
712310000	05	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONSOLIDAÇÃO**	-	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
712310200	(21)00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	0,00 D	34.116,00	34.116,00	0,00 D
712310200	(21)01	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	0,00 D	34.116,00	34.116,00	0,00 D
712310500	(21)00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C -	0,00 D	22.744,00	22.744,00	0,00 D
712310500	(21)01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C -	0,00 D	22.744,00	22.744,00	0,00 D
712310900	(21)00	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	C -	3.600,00 D	0,00	3.600,00	0,00 D
712310900	(21)05	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	C -	3.600,00 D	0,00	3.600,00	0,00 D
712319900	(21)00	OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C -	0,00 D	5.686,00	5.686,00	0,00 D

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
712319900	(21)01	OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C -	0,00 D	5.686,00	5.686,00	0,00 D
720000000	00	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	560.790.587,72	554.577.546,25	301.158.145,62	814.209.988,35
720000000	01	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	293.214.009,87	310.819.675,10	154.719.306,85	449.314.378,12
720000000	02	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	0,00	7.489.815,44	3.334.994,37	4.154.821,07
720000000	03	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	135.726.234,55	107.074.169,46	59.872.481,43	182.927.922,58
720000000	04	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	76.645.780,64	92.913.521,93	71.327.731,41	98.231.571,16
720000000	05	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	20.679.033,47	12.035.286,84	4.561.608,73	28.152.711,58
720000000	06	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	608.984,00	154,70	13.968,70	595.170,00
720000000	07	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	33.916.545,19	24.244.922,78	7.328.054,13	50.833.413,84
721000000	00	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	109.062.974,64	256.182.737,26	260.764.104,02	104.481.607,88
721000000	01	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	82.222.464,73	121.419.620,68	133.187.014,04	70.455.071,37
721000000	02	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	0,00	2.502.790,64	2.497.831,27	4.959,37
721000000	03	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	16.602.943,39	53.565.471,69	49.635.135,35	20.533.279,73
721000000	04	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	4.716.231,10	68.198.271,37	68.415.003,56	4.499.498,91
721000000	05	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	2.573.017,59	3.860.706,10	3.702.204,99	2.731.518,70
721000000	06	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	13.814,00	154,70	13.968,70	0,00
721000000	07	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	2.934.503,83	6.635.722,08	3.312.946,11	6.257.279,80
721100000	00	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	109.062.974,64	256.182.737,26	260.764.104,02	104.481.607,88
721100000	01	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	82.222.464,73	121.419.620,68	133.187.014,04	70.455.071,37
721100000	02	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	0,00	2.502.790,64	2.497.831,27	4.959,37
721100000	03	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	16.602.943,39	53.565.471,69	49.635.135,35	20.533.279,73
721100000	04	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	4.716.231,10	68.198.271,37	68.415.003,56	4.499.498,91
721100000	05	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	2.573.017,59	3.860.706,10	3.702.204,99	2.731.518,70
721100000	06	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	13.814,00	154,70	13.968,70	0,00
721100000	07	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	2.934.503,83	6.635.722,08	3.312.946,11	6.257.279,80
721110000	(21)00	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	0,00 D	125.341.637,85	121.927.282,27	3.414.355,58 D
721110000	(21)01	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	0,00 D	85.914.597,61	85.914.597,61	0,00 D
721110000	(21)02	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	0,00 D	2.151.453,71	2.151.453,71	0,00 D
721110000	(21)03	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	0,00 D	26.220.982,19	26.220.982,19	0,00 D
721110000	(21)04	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	0,00 D	4.435.098,46	2.668.780,76	1.766.317,70 D
721110000	(21)05	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	0,00 D	2.229.412,35	2.229.412,35	0,00 D
721110000	(21)07	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	0,00 D	4.390.093,53	2.742.055,65	1.648.037,88 D
721120000	(21)00	RECURSOS VINCULADOS	C -	95.822.750,70 D	109.135.640,26	117.234.106,82	87.724.284,14 D
721120000	(21)01	RECURSOS VINCULADOS	C -	78.689.977,03 D	31.413.374,85	42.228.535,83	67.874.816,05 D
721120000	(21)02	RECURSOS VINCULADOS	C -	0,00 D	161.880,27	161.880,00	0,27 D
721120000	(21)03	RECURSOS VINCULADOS	C -	12.697.272,76 D	19.933.214,16	18.396.019,26	14.234.467,66 D
721120000	(21)04	RECURSOS VINCULADOS	C -	0,00 D	55.195.052,08	55.195.052,08	0,00 D
721120000	(21)05	RECURSOS VINCULADOS	C -	1.788.258,18 D	617.216,65	771.445,43	1.634.029,40 D
721120000	(21)06	RECURSOS VINCULADOS	C -	13.659,30 D	154,70	13.814,00	0,00 D
721120000	(21)07	RECURSOS VINCULADOS	C -	2.633.583,43 D	1.814.747,55	467.360,22	3.980.970,76 D
721130000	(21)00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	13.240.223,94 D	21.705.459,15	21.602.714,93	13.342.968,16 D
721130000	(21)01	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	3.532.487,70 D	4.091.648,22	5.043.880,60	2.580.255,32 D
721130000	(21)02	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	0,00 D	189.456,66	184.497,56	4.959,10 D
721130000	(21)03	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	3.905.670,63 D	7.411.275,34	5.018.133,90	6.298.812,07 D
721130000	(21)04	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	4.716.231,10 D	8.568.120,83	10.551.170,72	2.733.181,21 D
721130000	(21)05	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	784.759,41 D	1.014.077,10	701.347,21	1.097.489,30 D
721130000	(21)06	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	154,70 D	0,00	154,70	0,00 D
721130000	(21)07	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	300.920,40 D	430.881,00	103.530,24	628.271,16 D
722000000	00	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	451.727.613,08	298.394.808,99	40.394.041,60	709.728.380,47
722000000	01	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	210.991.545,14	189.400.054,42	21.532.292,81	378.859.306,75
722000000	02	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	0,00	4.987.024,80	837.163,10	4.149.861,70
722000000	03	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	119.123.291,16	53.508.697,77	10.237.346,08	162.394.642,85
722000000	04	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	71.929.549,54	24.715.250,56	2.912.727,85	93.732.072,25
722000000	05	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	18.106.015,88	8.174.580,74	859.403,74	25.421.192,88
722000000	06	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	595.170,00	0,00	0,00	595.170,00
722000000	07	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	30.982.041,36	17.609.200,70	4.015.108,02	44.576.134,04
722100000	00	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	451.727.613,08	298.394.808,99	40.394.041,60	709.728.380,47
722100000	01	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	210.991.545,14	189.400.054,42	21.532.292,81	378.859.306,75
722100000	02	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	0,00	4.987.024,80	837.163,10	4.149.861,70
722100000	03	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	119.123.291,16	53.508.697,77	10.237.346,08	162.394.642,85
722100000	04	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	71.929.549,54	24.715.250,56	2.912.727,85	93.732.072,25
722100000	05	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	18.106.015,88	8.174.580,74	859.403,74	25.421.192,88
722100000	06	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE**	-	595.170,00	0,00	0,00	595.170,00

BALANCETE-CONSOLIDADO

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		DESEMBOLSO					
722100000	07	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	30.982.041,36	17.609.200,70	4.015.108,02	44.576.134,04
722110000	00	**CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	451.727.613,08	298.394.808,99	40.394.041,60	709.728.380,47
722110000	01	**CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	210.991.545,14	189.400.054,42	21.532.292,81	378.859.306,75
722110000	02	**CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	0,00	4.987.024,80	837.163,10	4.149.861,70
722110000	03	**CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	119.123.291,16	53.508.697,77	10.237.346,08	162.394.642,85
722110000	04	**CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	71.929.549,54	24.715.250,56	2.912.727,85	93.732.072,25
722110000	05	**CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	18.106.015,88	8.174.580,74	859.403,74	25.421.192,88
722110000	06	**CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	595.170,00	0,00	0,00	595.170,00
722110000	07	**CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	30.982.041,36	17.609.200,70	4.015.108,02	44.576.134,04
722110100	(21)00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	C -	375.913.188,06 D	258.393.353,19	40.394.041,60	593.912.499,65 D
722110100	(21)01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	C -	185.116.312,32 D	170.507.350,37	21.532.292,81	334.091.369,88 D
722110100	(21)02	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	C -	0,00 D	837.163,10	837.163,10	0,00 D
722110100	(21)03	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	C -	99.438.858,04 D	47.173.758,73	10.237.346,08	136.375.270,69 D
722110100	(21)04	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	C -	63.106.296,94 D	24.715.250,56	2.912.727,85	84.908.819,65 D
722110100	(21)05	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	C -	10.930.857,18 D	3.846.325,49	859.403,74	13.917.778,93 D
722110100	(21)06	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	C -	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
722110100	(21)07	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	C -	17.319.863,58 D	11.313.504,94	4.015.108,02	24.618.260,50 D
722110200	(21)00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	C -	75.814.425,02 D	40.001.455,80	0,00	115.815.880,82 D
722110200	(21)01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	C -	25.875.232,82 D	18.892.704,05	0,00	44.767.936,87 D
722110200	(21)02	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	C -	0,00 D	4.149.861,70	0,00	4.149.861,70 D
722110200	(21)03	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	C -	19.684.433,12 D	6.334.939,04	0,00	26.019.372,16 D
722110200	(21)04	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	C -	8.823.252,60 D	0,00	0,00	8.823.252,60 D
722110200	(21)05	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	C -	7.175.158,70 D	4.328.255,25	0,00	11.503.413,95 D
722110200	(21)06	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	C -	594.170,00 D	0,00	0,00	594.170,00 D
722110200	(21)07	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	C -	13.662.177,78 D	6.295.695,76	0,00	19.957.873,54 D
730000000	00	**DÍVIDA ATIVA**	-	283.061,16	117.648,18	0,00	400.709,34
730000000	01	**DÍVIDA ATIVA**	-	283.061,16	117.648,18	0,00	400.709,34
731000000	00	**CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**	-	0,00	663,95	0,00	663,95
731000000	01	**CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**	-	0,00	663,95	0,00	663,95
731100000	00	**ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**	-	0,00	663,95	0,00	663,95
731100000	01	**ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**	-	0,00	663,95	0,00	663,95
731110000	00	**ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	-	0,00	663,95	0,00	663,95
731110000	01	**ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	-	0,00	663,95	0,00	663,95
731110100	(21)00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	C -	0,00 D	663,95	0,00	663,95 D
731110100	(21)01	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	C -	0,00 D	663,95	0,00	663,95 D
732000000	00	**CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	-	283.061,16	116.984,23	0,00	400.045,39
732000000	01	**CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	-	283.061,16	116.984,23	0,00	400.045,39
732100000	00	**INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	-	283.061,16	116.984,23	0,00	400.045,39
732100000	01	**INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	-	283.061,16	116.984,23	0,00	400.045,39
732110000	(21)00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	C -	269.801,02 D	116.984,23	0,00	386.785,25 D
732110000	(21)01	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	C -	269.801,02 D	116.984,23	0,00	386.785,25 D
732190000	(21)00	OUTROS CONTROLES - INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM	C -	13.260,14 D	0,00	0,00	13.260,14 D

BALANCETE-CONSOLIDADO

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
732190000	(21)01	DÍVIDA ATIVA OUTROS CONTROLES - INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	C -	13.260,14 D	0,00	0,00	13.260,14 D
800000000	00	**CONTROLES CREDORES**	-	(561.174.809,33)	1.185.893.142,43	1.439.426.591,24	(814.708.258,14)
800000000	01	**CONTROLES CREDORES**	-	(293.497.071,03)	714.628.404,89	870.846.421,32	(449.715.087,46)
800000000	02	**CONTROLES CREDORES**	-	0,00	17.811.278,29	21.966.099,36	(4.154.821,07)
800000000	03	**CONTROLES CREDORES**	-	(135.726.234,55)	210.011.880,47	257.213.568,50	(182.927.922,58)
800000000	04	**CONTROLES CREDORES**	-	(76.645.780,64)	176.128.476,45	197.714.266,97	(98.231.571,16)
800000000	05	**CONTROLES CREDORES**	-	(20.682.633,47)	21.170.117,01	28.640.195,12	(28.152.711,58)
800000000	06	**CONTROLES CREDORES**	-	(608.984,00)	29.326,59	15.512,59	(595.170,00)
800000000	07	**CONTROLES CREDORES**	-	(34.014.105,64)	46.113.658,73	63.030.527,38	(50.930.974,29)
810000000	00	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**	-	(101.160,45)	46.464.250,60	46.460.650,60	(97.560,45)
810000000	01	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**	-	0,00	46.019.741,60	46.019.741,60	0,00
810000000	03	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**	-	0,00	437.309,00	437.309,00	0,00
810000000	05	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**	-	(3.600,00)	7.200,00	3.600,00	0,00
810000000	07	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**	-	(97.560,45)	0,00	0,00	(97.560,45)
811000000	00	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	(97.560,45)	46.388.818,60	46.388.818,60	(97.560,45)
811000000	01	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	0,00	45.951.509,60	45.951.509,60	0,00
811000000	03	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	0,00	437.309,00	437.309,00	0,00
811000000	07	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	(97.560,45)	0,00	0,00	(97.560,45)
811200000	00	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	-	(97.560,45)	46.388.818,60	46.388.818,60	(97.560,45)
811200000	01	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	-	0,00	45.951.509,60	45.951.509,60	0,00
811200000	03	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	-	0,00	437.309,00	437.309,00	0,00
811200000	07	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**	-	(97.560,45)	0,00	0,00	(97.560,45)
811210000	00	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONSOLIDAÇÃO**	-	(97.560,45)	46.388.818,60	46.388.818,60	(97.560,45)
811210000	01	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	45.951.509,60	45.951.509,60	0,00
811210000	03	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	437.309,00	437.309,00	0,00
811210000	07	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONSOLIDAÇÃO**	-	(97.560,45)	0,00	0,00	(97.560,45)
811210100	00	**EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**	-	(97.560,45)	46.388.818,60	46.388.818,60	(97.560,45)
811210100	01	**EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**	-	0,00	45.951.509,60	45.951.509,60	0,00
811210100	03	**EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**	-	0,00	437.309,00	437.309,00	0,00
811210100	07	**EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**	-	(97.560,45)	0,00	0,00	(97.560,45)
811210101	(21)00	CONVÊNIOS A RECEBER	C -	(97.560,45) C	23.194.409,30	23.194.409,30	(97.560,45) C
811210101	(21)01	CONVÊNIOS A RECEBER	C -	0,00 C	22.975.754,80	22.975.754,80	0,00 C
811210101	(21)03	CONVÊNIOS A RECEBER	C -	0,00 C	218.654,50	218.654,50	0,00 C
811210101	(21)07	CONVÊNIOS A RECEBER	C -	(97.560,45) C	0,00	0,00	(97.560,45) C
811210104	(21)00	CONVÊNIOS APROVADOS	C -	0,00 C	23.194.409,30	23.194.409,30	0,00 C
811210104	(21)01	CONVÊNIOS APROVADOS	C -	0,00 C	22.975.754,80	22.975.754,80	0,00 C
811210104	(21)03	CONVÊNIOS APROVADOS	C -	0,00 C	218.654,50	218.654,50	0,00 C
812000000	00	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	(3.600,00)	75.432,00	71.832,00	0,00
812000000	01	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	0,00	68.232,00	68.232,00	0,00
812000000	05	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	(3.600,00)	7.200,00	3.600,00	0,00
812300000	00	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	(3.600,00)	75.432,00	71.832,00	0,00
812300000	01	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	0,00	68.232,00	68.232,00	0,00
812300000	05	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	(3.600,00)	7.200,00	3.600,00	0,00
812310000	00	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO**	-	(3.600,00)	75.432,00	71.832,00	0,00
812310000	01	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	68.232,00	68.232,00	0,00
812310000	05	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO**	-	(3.600,00)	7.200,00	3.600,00	0,00
812310200	00	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	-	0,00	68.232,00	68.232,00	0,00
812310200	01	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	-	0,00	68.232,00	68.232,00	0,00
812310201	(21)00	A EXECUTAR	C -	0,00 C	34.116,00	34.116,00	0,00 C
812310201	(21)01	A EXECUTAR	C -	0,00 C	34.116,00	34.116,00	0,00 C
812310202	(21)00	EXECUTADOS	C -	0,00 C	34.116,00	34.116,00	0,00 C
812310202	(21)01	EXECUTADOS	C -	0,00 C	34.116,00	34.116,00	0,00 C
812310900	00	**EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	-	(3.600,00)	7.200,00	3.600,00	0,00
812310900	05	**EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	-	(3.600,00)	7.200,00	3.600,00	0,00
812310902	(21)00	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	C -	(3.600,00) C	3.600,00	0,00	0,00 C
		CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	C -	(3.600,00) C	3.600,00	0,00	0,00 C

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
812310902	(21)05									
812310903	(21)00	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	C	-	0,00	C	3.600,00	3.600,00	0,00	C
812310903	(21)05	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	C	-	0,00	C	3.600,00	3.600,00	0,00	C
820000000	00	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		-	(560.790.587,72)		1.139.169.713,07	1.392.589.113,70	(814.209.988,35)	
820000000	01	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		-	(293.214.009,87)		668.349.484,53	824.449.852,78	(449.314.378,12)	
820000000	02	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		-	0,00		17.811.278,29	21.966.099,36	(4.154.821,07)	
820000000	03	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		-	(135.726.234,55)		209.574.571,47	256.776.259,50	(182.927.922,58)	
820000000	04	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		-	(76.645.780,64)		176.128.476,45	197.714.266,97	(98.231.571,16)	
820000000	05	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		-	(20.679.033,47)		21.162.917,01	28.636.595,12	(28.152.711,58)	
820000000	06	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		-	(608.984,00)		29.326,59	15.512,59	(595.170,00)	
820000000	07	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		-	(33.916.545,19)		46.113.658,73	63.030.527,38	(50.833.413,84)	
821000000	00	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		-	(109.062.974,64)		742.473.043,03	737.891.676,27	(104.481.607,88)	
821000000	01	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		-	(82.222.464,73)		440.524.416,10	428.757.022,74	(70.455.071,37)	
821000000	02	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		-	0,00		10.557.367,79	10.562.327,16	(4.959,37)	
821000000	03	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		-	(16.602.943,39)		133.675.217,05	137.605.553,39	(20.533.279,73)	
821000000	04	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		-	(4.716.231,10)		121.909.373,30	121.692.641,11	(4.499.498,91)	
821000000	05	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		-	(2.573.017,59)		13.234.205,58	13.392.706,69	(2.731.518,70)	
821000000	06	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		-	(13.814,00)		29.326,59	15.512,59	0,00	
821000000	07	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		-	(2.934.503,83)		22.543.136,62	25.865.912,59	(6.257.279,80)	
821100000	00	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		-	(109.062.974,64)		742.473.043,03	737.891.676,27	(104.481.607,88)	
821100000	01	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		-	(82.222.464,73)		440.524.416,10	428.757.022,74	(70.455.071,37)	
821100000	02	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		-	0,00		10.557.367,79	10.562.327,16	(4.959,37)	
821100000	03	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		-	(16.602.943,39)		133.675.217,05	137.605.553,39	(20.533.279,73)	
821100000	04	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		-	(4.716.231,10)		121.909.373,30	121.692.641,11	(4.499.498,91)	
821100000	05	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		-	(2.573.017,59)		13.234.205,58	13.392.706,69	(2.731.518,70)	
821100000	06	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		-	(13.814,00)		29.326,59	15.512,59	0,00	
821100000	07	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		-	(2.934.503,83)		22.543.136,62	25.865.912,59	(6.257.279,80)	
821110000	00	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**		-	(3.263.673,96)		321.539.126,36	297.560.827,19	20.714.625,21	
821110000	01	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**		-	(13.596.315,41)		201.407.384,02	184.291.890,48	3.519.178,13	
821110000	02	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**		-	0,00		4.118.716,63	4.122.014,38	(3.297,75)	
821110000	03	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**		-	2.666.055,39		56.919.744,99	53.749.076,29	5.836.724,09	
821110000	04	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**		-	2.737.128,90		44.530.226,05	40.930.020,86	6.337.334,09	
821110000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**		-	461.780,45		4.769.376,50	4.630.511,58	600.645,37	
821110000	06	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**		-	(7.902,22)		13.814,00	1.698,59	4.213,19	
821110000	07	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**		-	4.475.578,93		9.779.864,17	9.835.615,01	4.419.828,09	
821110100	(1) 00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	-	(3.263.673,96)	X	321.539.126,36	297.560.827,19	20.714.625,21	X
821110100	(1) 01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	-	(13.596.315,41)	X	201.407.384,02	184.291.890,48	3.519.178,13	X
821110100	(1) 02	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	-	0,00	X	4.118.716,63	4.122.014,38	(3.297,75)	X
821110100	(1) 03	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	-	2.666.055,39	X	56.919.744,99	53.749.076,29	5.836.724,09	X
821110100	(1) 04	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	-	2.737.128,90	X	44.530.226,05	40.930.020,86	6.337.334,09	X
821110100	(1) 05	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	-	461.780,45	X	4.769.376,50	4.630.511,58	600.645,37	X
821110100	(1) 06	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	-	(7.902,22)	X	13.814,00	1.698,59	4.213,19	X
821110100	(1) 07	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	-	4.475.578,93	X	9.779.864,17	9.835.615,01	4.419.828,09	X
821120000	00	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**		-	(19.731.150,07)		153.111.708,58	162.287.368,11	(28.906.809,60)	
821120000	01	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**		-	(19.518.374,35)		93.513.748,00	97.436.726,97	(23.441.353,32)	
821120000	02	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**		-	0,00		2.213.525,24	2.214.245,02	(719,78)	
821120000	03	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**		-	(44.615,60)		23.936.376,15	28.512.413,76	(4.620.653,21)	
821120000	04	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**		-	0,00		24.510.878,56	24.510.878,56	0,00	
821120000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**		-	(70.193,80)		2.641.515,66	2.647.189,03	(75.867,17)	
821120000	06	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**		-	(1.698,59)		1.698,59	0,00	0,00	
821120000	07	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**		-	(96.267,73)		6.293.966,38	6.965.914,77	(768.216,12)	

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
821120100	(1) 00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(19.731.150,07) C	147.877.072,89	157.052.732,42	(28.906.809,60)	C
821120100	(1) 01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(19.518.374,35) C	88.291.552,17	92.214.531,14	(23.441.353,32)	C
821120100	(1) 02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	0,00 C	2.213.525,24	2.214.245,02	(719,78)	C
821120100	(1) 03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(44.615,60) C	23.932.250,99	28.508.288,60	(4.620.653,21)	C
821120100	(1) 04	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	0,00 C	24.510.878,56	24.510.878,56	0,00	C
821120100	(1) 05	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(70.193,80) C	2.641.515,66	2.647.189,03	(75.867,17)	C
821120100	(1) 06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(1.698,59) C	1.698,59	0,00	0,00	C
821120100	(1) 07	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(96.267,73) C	6.285.651,68	6.957.600,07	(768.216,12)	C
821120200	(1) 00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C -	0,00 C	5.234.635,69	5.234.635,69	0,00	C
821120200	(1) 01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C -	0,00 C	5.222.195,83	5.222.195,83	0,00	C
821120200	(1) 03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C -	0,00 C	4.125,16	4.125,16	0,00	C
821120200	(1) 07	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C -	0,00 C	8.314,70	8.314,70	0,00	C
821130000	00	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**	-	(86.068.150,61)	127.266.065,51	137.487.338,39	(96.289.423,49)	
821130000	01	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**	-	(49.107.774,97)	65.981.382,96	67.406.504,17	(50.532.896,18)	
821130000	02	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**	-	0,00	2.118.884,88	2.119.826,72	(941,84)	
821130000	03	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**	-	(19.224.383,18)	26.592.049,81	29.117.017,24	(21.749.350,61)	
821130000	04	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**	-	(7.453.360,00)	26.401.025,99	29.784.498,99	(10.836.833,00)	
821130000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**	-	(2.964.604,24)	2.913.026,35	3.204.719,01	(3.256.296,90)	
821130000	06	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**	-	(4.213,19)	0,00	0,00	(4.213,19)	
821130000	07	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**	-	(7.313.815,03)	3.259.695,52	5.854.772,26	(9.908.891,77)	
821130100	(1) 00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(15.895.767,00) C	110.111.093,56	117.095.046,72	(22.879.720,16)	C
821130100	(1) 01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(5.451.143,97) C	62.993.299,50	64.024.249,99	(6.482.094,46)	C
821130100	(1) 02	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	0,00 C	1.930.370,06	1.930.370,06	0,00	C
821130100	(1) 03	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(2.884.156,78) C	20.603.905,79	21.970.085,50	(4.250.336,49)	C
821130100	(1) 04	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(373.853,38) C	19.551.705,75	21.478.273,90	(2.300.421,53)	C
821130100	(1) 05	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(60.437,22) C	2.110.946,68	2.198.925,10	(148.415,64)	C
821130100	(1) 06	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(4.058,49) C	0,00	0,00	(4.058,49)	C
821130100	(1) 07	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(7.122.117,16) C	2.920.865,78	5.493.142,17	(9.694.393,55)	C
821130200	(1) 00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(68.853.609,09) C	17.154.971,95	20.392.291,67	(72.090.928,81)	C
821130200	(1) 01	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(42.337.856,48) C	2.988.083,46	3.382.254,18	(42.732.027,20)	C
821130200	(1) 02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	188.514,82	189.456,66	(941,84)	C
821130200	(1) 03	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(16.340.226,40) C	5.988.144,02	7.146.931,74	(17.499.014,12)	C
821130200	(1) 04	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(7.079.506,62) C	6.849.320,24	8.306.225,09	(8.536.411,47)	C
821130200	(1) 05	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(2.904.167,02) C	802.079,67	1.005.793,91	(3.107.881,26)	C
821130200	(1) 06	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(154,70) C	0,00	0,00	(154,70)	C
821130200	(1) 07	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(191.697,87) C	338.829,74	361.630,09	(214.498,22)	C
821130300	(1) 00	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(1.318.774,52) C	0,00	0,00	(1.318.774,52)	C
821130300	(1) 01	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(1.318.774,52) C	0,00	0,00	(1.318.774,52)	C
821140000	00	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**	-	0,00	140.556.142,58	140.556.142,58	0,00	
821140000	01	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**	-	0,00	79.621.901,12	79.621.901,12	0,00	
821140000	02	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**	-	0,00	2.106.241,04	2.106.241,04	0,00	
821140000	03	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**	-	0,00	26.227.046,10	26.227.046,10	0,00	
821140000	04	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**	-	0,00	26.467.242,70	26.467.242,70	0,00	
821140000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE**	-	0,00	2.910.287,07	2.910.287,07	0,00	

BALANCETE-CONSOLIDADO

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		RECURSOS UTILIZADA					
821140000	06	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**	-	0,00	13.814,00	13.814,00	0,00
821140000	07	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**	-	0,00	3.209.610,55	3.209.610,55	0,00
821140100	(1) 00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	123.436.838,28	123.436.838,28	0,00 C
821140100	(1) 01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	76.664.741,18	76.664.741,18	0,00 C
821140100	(1) 02	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	1.917.862,74	1.917.862,74	0,00 C
821140100	(1) 03	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	20.243.509,69	20.243.509,69	0,00 C
821140100	(1) 04	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	19.617.922,46	19.617.922,46	0,00 C
821140100	(1) 05	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	2.108.207,40	2.108.207,40	0,00 C
821140100	(1) 06	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	13.814,00	13.814,00	0,00 C
821140100	(1) 07	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	2.870.780,81	2.870.780,81	0,00 C
821140200	(1) 00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	17.119.304,30	17.119.304,30	0,00 C
821140200	(1) 01	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	2.957.159,94	2.957.159,94	0,00 C
821140200	(1) 02	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	188.378,30	188.378,30	0,00 C
821140200	(1) 03	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	5.983.536,41	5.983.536,41	0,00 C
821140200	(1) 04	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	6.849.320,24	6.849.320,24	0,00 C
821140200	(1) 05	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	802.079,67	802.079,67	0,00 C
821140200	(1) 07	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	338.829,74	338.829,74	0,00 C
822000000	00	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	(451.727.613,08)	396.696.670,04	654.697.437,43	(709.728.380,47)
822000000	01	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	(210.991.545,14)	227.825.068,43	395.692.830,04	(378.859.306,75)
822000000	02	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	0,00	7.253.910,50	11.403.772,20	(4.149.861,70)
822000000	03	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	(119.123.291,16)	75.899.354,42	119.170.706,11	(162.394.642,85)
822000000	04	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	(71.929.549,54)	54.219.103,15	76.021.625,86	(93.732.072,25)
822000000	05	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	(18.106.015,88)	7.928.711,43	15.243.888,43	(25.421.192,88)
822000000	06	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	(595.170,00)	0,00	0,00	(595.170,00)
822000000	07	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	(30.982.041,36)	23.570.522,11	37.164.614,79	(44.576.134,04)
822100000	00	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	(451.727.613,08)	396.696.670,04	654.697.437,43	(709.728.380,47)
822100000	01	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	(210.991.545,14)	227.825.068,43	395.692.830,04	(378.859.306,75)
822100000	02	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	0,00	7.253.910,50	11.403.772,20	(4.149.861,70)
822100000	03	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	(119.123.291,16)	75.899.354,42	119.170.706,11	(162.394.642,85)
822100000	04	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	(71.929.549,54)	54.219.103,15	76.021.625,86	(93.732.072,25)
822100000	05	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	(18.106.015,88)	7.928.711,43	15.243.888,43	(25.421.192,88)
822100000	06	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	(595.170,00)	0,00	0,00	(595.170,00)
822100000	07	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	(30.982.041,36)	23.570.522,11	37.164.614,79	(44.576.134,04)
822110000	00	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	(451.727.613,08)	396.696.670,04	654.697.437,43	(709.728.380,47)
822110000	01	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	(210.991.545,14)	227.825.068,43	395.692.830,04	(378.859.306,75)
822110000	02	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	0,00	7.253.910,50	11.403.772,20	(4.149.861,70)
822110000	03	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	(119.123.291,16)	75.899.354,42	119.170.706,11	(162.394.642,85)
822110000	04	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	(71.929.549,54)	54.219.103,15	76.021.625,86	(93.732.072,25)
822110000	05	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	(18.106.015,88)	7.928.711,43	15.243.888,43	(25.421.192,88)
822110000	06	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	(595.170,00)	0,00	0,00	(595.170,00)
822110000	07	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	(30.982.041,36)	23.570.522,11	37.164.614,79	(44.576.134,04)
822110100	00	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	-	(375.913.188,06)	382.846.461,96	603.075.635,25	(596.142.361,35)
822110100	01	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	-	(185.116.312,32)	227.811.254,43	376.786.311,99	(334.091.369,88)
822110100	02	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	-	0,00	5.333.910,50	7.563.772,20	(2.229.861,70)
822110100	03	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	-	(99.438.858,04)	69.760.518,26	106.696.930,91	(136.375.270,69)
822110100	04	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	-	(63.106.296,94)	54.219.103,15	76.021.625,86	(84.908.819,65)
822110100	05	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	-	(10.930.857,18)	6.486.165,64	9.473.087,39	(13.917.778,93)
822110100	06	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	-	(1.000,00)	0,00	0,00	(1.000,00)
822110100	07	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	-	(17.319.863,58)	19.235.509,98	26.533.906,90	(24.618.260,50)

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
822110101	(1) 00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C -	(375.913.188,06) C	211.620.251,78	431.849.425,07	(596.142.361,35) C
822110101	(1) 01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C -	(185.116.312,32) C	124.671.773,62	273.646.831,18	(334.091.369,88) C
822110101	(1) 02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C -	0,00 C	3.085.536,80	5.315.398,50	(2.229.861,70) C
822110101	(1) 03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C -	(99.438.858,04) C	39.998.932,17	76.935.344,82	(136.375.270,69) C
822110101	(1) 04	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C -	(63.106.296,94) C	28.565.915,50	50.368.438,21	(84.908.819,65) C
822110101	(1) 05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C -	(10.930.857,18) C	3.672.784,69	6.659.706,44	(13.917.778,93) C
822110101	(1) 06	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C -	(1.000,00) C	0,00	0,00	(1.000,00) C
822110101	(1) 07	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C -	(17.319.863,58) C	11.625.309,00	18.923.705,92	(24.618.260,50) C
822110102	(1) 00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	C -	0,00 C	171.226.210,18	171.226.210,18	0,00 C
822110102	(1) 01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	C -	0,00 C	103.139.480,81	103.139.480,81	0,00 C
822110102	(1) 02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	C -	0,00 C	2.248.373,70	2.248.373,70	0,00 C
822110102	(1) 03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	C -	0,00 C	29.761.586,09	29.761.586,09	0,00 C
822110102	(1) 04	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	C -	0,00 C	25.653.187,65	25.653.187,65	0,00 C
822110102	(1) 05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	C -	0,00 C	2.813.380,95	2.813.380,95	0,00 C
822110102	(1) 07	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	C -	0,00 C	7.610.200,98	7.610.200,98	0,00 C
822110200	00	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS**	-	(75.814.425,02)	13.850.208,08	51.621.802,18	(113.586.019,12)
822110200	01	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS**	-	(25.875.232,82)	13.814,00	18.906.518,05	(44.767.936,87)
822110200	02	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS**	-	0,00	1.920.000,00	3.840.000,00	(1.920.000,00)
822110200	03	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS**	-	(19.684.433,12)	6.138.836,16	12.473.775,20	(26.019.372,16)
822110200	04	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS**	-	(8.823.252,60)	0,00	0,00	(8.823.252,60)
822110200	05	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS**	-	(7.175.158,70)	1.442.545,79	5.770.801,04	(11.503.413,95)
822110200	06	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS**	-	(594.170,00)	0,00	0,00	(594.170,00)
822110200	07	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS**	-	(13.662.177,78)	4.335.012,13	10.630.707,89	(19.957.873,54)
822110201	(1) 00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(17.689.374,20) C	13.850.208,08	18.892.704,05	(22.731.870,17) C
822110201	(1) 01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	0,00 C	13.814,00	13.814,00	0,00 C
822110201	(1) 02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	0,00 C	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00 C
822110201	(1) 03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(659.569,47) C	6.138.836,16	6.334.939,04	(855.672,35) C
822110201	(1) 04	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(7.963.722,00) C	0,00	0,00	(7.963.722,00) C
822110201	(1) 05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(767.395,00) C	1.442.545,79	4.328.255,25	(3.653.104,46) C
822110201	(1) 06	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(594.170,00) C	0,00	0,00	(594.170,00) C
822110201	(1) 07	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(7.704.517,73) C	4.335.012,13	6.295.695,76	(9.665.201,36) C
822110202	(1) 00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(32.652.308,31) C	0,00	13.850.208,08	(46.502.516,39) C
822110202	(1) 01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(402.490,31) C	0,00	13.814,00	(416.304,31) C
822110202	(1) 02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	0,00 C	0,00	1.920.000,00	(1.920.000,00) C
822110202	(1) 03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(19.024.863,65) C	0,00	6.138.836,16	(25.163.699,81) C
822110202	(1) 04	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(859.530,60) C	0,00	0,00	(859.530,60) C
822110202	(1) 05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(6.407.763,70) C	0,00	1.442.545,79	(7.850.309,49) C
822110202	(1) 07	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(5.957.660,05) C	0,00	4.335.012,13	(10.292.672,18) C
822110203	(1) 00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS -A TRANSFERIR	C -	(25.472.742,51) C	0,00	18.878.890,05	(44.351.632,56) C
822110203	(1) 01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS -A TRANSFERIR	C -	(25.472.742,51) C	0,00	18.878.890,05	(44.351.632,56) C

BALANCETE-CONSOLIDADO

Acumulado do Ano até 31/12/2024

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
830000000	00	**EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**	-	(283.061,16)	259.178,76	376.826,94	(400.709,34)
830000000	01	**EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**	-	(283.061,16)	259.178,76	376.826,94	(400.709,34)
832000000	00	**EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	-	(283.061,16)	259.178,76	376.826,94	(400.709,34)
832000000	01	**EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	-	(283.061,16)	259.178,76	376.826,94	(400.709,34)
832100000	00	**CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA**	-	(141.530,58)	0,00	58.824,09	(200.354,67)
832100000	01	**CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA**	-	(141.530,58)	0,00	58.824,09	(200.354,67)
832110000	(21)00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA C	-	(141.530,58) C	0,00	58.824,09	(200.354,67) C
832110000	(21)01	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA C	-	(141.530,58) C	0,00	58.824,09	(200.354,67) C
832300000	00	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER**	-	0,00	58.824,09	58.824,09	0,00
832300000	01	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER**	-	0,00	58.824,09	58.824,09	0,00
832310000	00	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER**	-	0,00	58.824,09	58.824,09	0,00
832310000	01	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER**	-	0,00	58.824,09	58.824,09	0,00
832310100	(4) 00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA C	-	0,00 C	58.824,09	58.824,09	0,00 C
832310100	(4) 01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA C	-	0,00 C	58.824,09	58.824,09	0,00 C
832400000	00	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS**	-	(141.530,58)	200.354,67	259.178,76	(200.354,67)
832400000	01	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS**	-	(141.530,58)	200.354,67	259.178,76	(200.354,67)
832410000	00	**RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	-	(141.530,58)	200.354,67	259.178,76	(200.354,67)
832410000	01	**RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	-	(141.530,58)	200.354,67	259.178,76	(200.354,67)
832410100	(4) 00	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA C	-	(141.530,58) C	200.354,67	259.178,76	(200.354,67) C
832410100	(4) 01	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA C	-	(141.530,58) C	200.354,67	259.178,76	(200.354,67) C
				0,00	5.297.184.254,25	5.297.184.254,25	0,00

*** ENT. (Lista de Entidades)**

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
02	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
03	SEC MUN DE SAÚDE
04	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB
05	SEC MUN DE ACÃO SOCIAL
06	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE
07	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE

RUDINEI ROGERIO RENNER
SEC. MUN. FINANÇAS
CPF: 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC 000280/O-2
CPF: 027.846.702-44

04

DEMONSTRATIVO COM AS DEDUÇÕES DO FUNDEB

	DESCRIÇÃO	VALOR
1	**TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB E NÃO APLICADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%**	0,00
2	**TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB (2 = 2.1 + 2.2)**	0,00
2.1	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00
2.2	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB – Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR), se houver	0,00
3	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS**	0,00
4	**CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE) (4 = 4.1 + 4.2)**	0,00
4.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00
4.2	Executadas com Recursos do FUNDEB – Impostos	0,00

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC Nº 000280/O-2
CPF 027.846.702-44

RUDINEI ROGERIO RENNER
Secretário Municipal de Finanças
CPF Nº 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal
CPF Nº 447.267.912-49

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

05

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.023.444,96	104.335.162,70	25.557.068,75	24,50	104.407.603,68	100,07	-72.440,98
RECEITAS CORRENTES	63.160.649,50	79.190.137,24	14.037.068,75	17,73	79.262.578,22	100,09	-72.440,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.287.582,04	9.354.562,19	2.250.334,59	24,06	9.354.562,19	100,00	0,00
Impostos	3.954.663,44	8.402.623,54	2.105.877,10	25,06	8.402.623,54	100,00	0,00
Taxas	330.818,60	138.889,67	6.008,23	4,33	138.889,67	100,00	0,00
Contribuição de Melhoria	2.100,00	813.048,98	138.449,26	17,03	813.048,98	100,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	351.225,00	2.377.183,40	290.601,29	12,22	2.377.183,40	100,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	351.225,00	2.377.183,40	290.601,29	12,22	2.377.183,40	100,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.521.842,46	67.139.713,72	11.318.563,88	16,86	67.212.154,70	100,11	-72.440,98
Transferências da União e de suas Entidades	19.761.144,72	31.259.168,57	4.788.443,82	15,32	30.886.177,74	98,81	372.990,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.645.192,74	17.883.572,69	3.050.061,69	17,06	18.329.004,50	102,49	-445.431,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.078.755,00	17.978.874,92	3.480.058,37	19,36	17.978.874,92	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências Correntes	36.750,00	18.097,54	0,00	0,00	18.097,54	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	318.677,93	177.568,99	55,72	318.677,93	100,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	318.677,93	177.568,99	55,72	318.677,93	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	97.862.795,46	25.145.025,46	11.520.000,00	45,81	25.145.025,46	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.862.795,46	25.145.025,46	11.520.000,00	45,81	25.145.025,46	100,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	97.862.795,46	23.603.740,79	11.520.000,00	48,81	23.603.740,79	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.541.284,67	0,00	0,00	1.541.284,67	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.023.444,96	104.335.162,70	25.557.068,75	24,50	104.407.603,68	100,07	-72.440,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.023.444,96	104.335.162,70	25.557.068,75	24,50	104.407.603,68	100,07	-72.440,98
DÉFICIT (VI)					21.504.335,19		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.023.444,96	104.335.162,70	25.557.068,75	24,50	125.911.938,87	120,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87	94.007.372,72	22.444.311,33	115.910.852,11	104.008.459,48	108.058.982,11	10.001.086,76

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	51.172.831,55	95.553.813,30	5.249.289,54	82.315.834,05	13.237.979,25	17.201.794,28	78.378.923,35	17.174.889,95	70.994.225,15	3.936.910,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.771.236,38	43.149.460,15	4.377.300,22	40.788.588,63	2.360.871,52	8.332.344,50	40.775.123,78	2.374.336,37	36.847.479,48	13.464,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.401.595,17	52.404.353,15	871.989,32	41.527.245,42	10.877.107,73	8.869.449,78	37.603.799,57	14.800.553,58	34.146.745,67	3.923.445,85
DESPESAS DE CAPITAL	109.307.643,53	124.365.498,29	-13.752.943,87	43.596.104,82	80.769.393,47	5.242.517,05	37.531.928,76	86.833.569,53	37.064.756,96	6.064.176,06
INVESTIMENTOS	108.309.391,19	121.989.977,63	-14.382.765,21	41.232.037,31	80.757.940,32	4.568.315,81	35.167.861,25	86.822.116,38	34.702.186,16	6.064.176,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	998.252,34	2.375.520,66	629.821,34	2.364.067,51	11.453,15	674.201,24	2.364.067,51	11.453,15	2.362.570,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.969,88	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87	94.007.372,72	22.444.311,33	115.910.852,11	104.008.459,48	108.058.982,11	10.001.086,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87	94.007.372,72	22.444.311,33	115.910.852,11	104.008.459,48	108.058.982,11	10.001.086,76
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87		22.444.311,33	115.910.852,11		108.058.982,11	10.001.086,76
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87	100,00	94.007.372,72	22.444.311,33	115.910.852,11	100,00	104.008.459,48	10.001.086,76
Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	7.920,82	1.917.782,52	1,52	2.217,48	300.068,28	1.917.062,74	1,65	2.937,26	719,78
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	7.920,82	1.917.782,52	1,52	2.217,48	300.068,28	1.917.062,74	1,65	2.937,26	719,78
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	8.792.081,42	17.778.284,39	-33.606,50	15.932.473,32	12,65	1.845.811,07	3.094.610,27	15.631.026,57	13,49	2.147.257,82	301.446,75
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	5.441.475,13	8.845.863,19	155.692,65	8.329.877,50	6,62	515.985,69	1.698.685,25	8.252.437,32	7,12	593.425,87	77.440,18
Administração Financeira	3.350.606,29	7.932.421,20	-189.299,15	6.640.950,79	5,27	1.291.470,41	1.395.925,02	6.416.944,22	5,54	1.515.476,98	224.006,57
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções	0,00	1.000.000,00	0,00	961.645,03	0,76	38.354,97	0,00	961.645,03	0,83	38.354,97	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.852.277,75	3.001.921,75	63.847,94	2.201.868,19	1,75	800.053,56	363.710,32	2.188.914,82	1,89	813.006,93	12.953,37
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	1,05	0,00	0,00	0,00	1,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.300,00	184.029,17	-0,64	141.443,31	0,11	42.585,86	20.944,00	141.443,31	0,12	42.585,86	0,00
Assistência Comunitária	699.024,60	769.141,87	19.630,71	419.424,03	0,33	349.717,84	65.717,61	419.424,03	0,36	349.717,84	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.978.952,10	2.048.749,66	44.217,87	1.641.000,85	1,30	407.748,81	277.048,71	1.628.047,48	1,40	420.702,18	12.953,37
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	20.107.212,76	36.936.412,65	1.608.447,94	26.274.205,10	20,87	10.662.207,55	3.810.733,47	21.658.051,89	18,69	15.278.360,76	4.616.153,21
Atenção Básica	10.292.212,56	19.360.618,64	474.101,93	11.249.644,55	8,93	8.110.974,09	1.693.532,27	10.856.645,87	9,37	8.503.972,77	392.998,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.520.142,21	5.227.847,16	60.011,42	4.084.267,61	3,24	1.143.579,55	364.033,53	1.703.427,89	1,47	3.524.419,27	2.380.839,72
Suporte Profilático e Terapêutico	184.410,00	455.410,00	0,00	399.947,72	0,32	55.462,28	0,00	399.947,72	0,35	55.462,28	0,00
Vigilância Sanitária	734.880,00	782.418,80	-52.868,77	667.131,23	0,53	115.287,57	146.826,00	667.131,23	0,58	115.287,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.330,00	777.704,76	0,00	511.309,67	0,41	266.395,09	0,00	351.498,30	0,30	426.206,46	159.811,37
Alimentação e Nutrição									0,00		
FU10 - Administração Geral	6.215.237,99	10.332.413,29	1.127.203,36	9.361.904,32	7,44	970.508,97	1.606.341,67	7.679.400,88	6,63	2.653.012,41	1.682.503,44
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	22.864.555,06	29.100.919,63	4.533.582,15	27.591.130,13	21,91	1.509.789,50	7.710.031,38	26.908.031,72	23,21	2.192.887,91	683.098,41
Ensino Fundamental	11.257.299,90	15.763.147,34	1.545.424,60	15.221.787,99	12,09	541.359,35	2.767.959,34	15.070.592,88	13,00	692.554,46	151.195,11
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	5.310.299,40	7.220.143,67	829.017,12	7.213.693,34	5,73	6.450,33	1.455.657,02	7.192.587,11	6,21	27.556,56	21.106,23
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	1.260,00	2.660,00	1.347,60	1.988,00	0,00	672,00	1.988,00	1.988,00	0,00	672,00	0,00
Educação Básica	0,00	164,96	164,96	164,96	0,00	0,00	164,96	164,96	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	6.295.695,76	6.114.803,66	2.157.627,87	5.153.495,84	4,09	961.307,82	3.484.262,06	4.642.698,77	4,01	1.472.104,89	510.797,07
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	406.585,66	4.105.648,16	846.955,07	3.194.740,58	2,54	910.907,58	951.692,24	3.194.740,58	2,76	910.907,58	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	406.585,66	4.105.648,16	846.955,07	3.194.740,58	2,54	910.907,58	951.692,24	3.194.740,58	2,76	910.907,58	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	206.586,81	267.208,17	-49.024,98	154.521,36	0,12	112.686,81	35.625,02	154.521,36	0,13	112.686,81	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas	206.586,81	267.208,17	-49.024,98	154.521,36	0,12	112.686,81	35.625,02	154.521,36	0,13	112.686,81	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	80.298.973,38	104.154.067,80	-14.516.680,23	39.488.454,96	31,36	64.665.612,84	5.643.489,54	35.669.621,77	30,77	68.484.446,03	3.818.833,19
Infra-Estrutura Urbana	80.298.973,38	103.886.880,23	-14.328.779,06	39.259.168,56	31,18	64.627.711,67	5.643.489,54	35.440.335,37	30,58	68.446.544,86	3.818.833,19
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções	0,00	267.187,57	-187.901,17	229.286,40	0,18	37.901,17	0,00	229.286,40	0,20	37.901,17	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	601.349,34	1.321.433,55	15.636,47	1.210.501,54	0,96	110.932,01	155.422,57	1.017.330,46	0,88	304.103,09	193.171,08
Preservação e Conservação Ambiental	601.349,34	1.321.433,55	15.636,47	1.210.501,54	0,96	110.932,01	155.422,57	1.017.330,46	0,88	304.103,09	193.171,08
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	16.053.158,41	13.562.078,49	-363.024,63	3.489.286,60	2,77	10.072.791,89	20.170,50	3.119.895,30	2,69	10.442.183,19	369.391,30
Abastecimento	1.046.167,41	1.237.819,49	-361.637,96	887.866,37	0,71	349.953,12	20.170,50	877.015,30	0,76	360.804,19	10.851,07
Extensão Rural	14.744.491,00	12.324.259,00	-1.386,67	2.601.420,23	2,07	9.722.838,77	0,00	2.242.880,00	1,94	10.081.379,00	358.540,23
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	152.684,43	81.434,43	-10.927,47	29.072,53	0,02	52.361,90	17.372,26	26.751,21	0,02	54.683,22	2.321,32
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	152.684,43	81.434,43	-10.927,47	29.072,53	0,02	52.361,90	17.372,26	26.751,21	0,02	54.683,22	2.321,32
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	5.879.400,00	7.476.105,83	-613.732,58	4.290.149,99	3,41	3.185.955,84	282.776,74	4.290.149,99	3,70	3.185.955,84	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	0,00	1.973.705,83	0,00	1.973.705,83	1,57	0,00	0,00	1.973.705,83	1,70	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções	5.879.400,00	5.502.400,00	-613.732,58	2.316.444,16	1,84	3.185.955,84	282.776,74	2.316.444,16	2,00	3.185.955,84	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	345.610,06	213.796,74	6.951,67	137.752,05	0,11	76.044,69	58.608,74	134.753,70	0,12	79.043,04	2.998,35
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	345.610,06	213.796,74	6.951,67	137.752,05	0,11	76.044,69	58.608,74	134.753,70	0,12	79.043,04	2.998,35
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	542.969,88	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87	100,00	94.007.372,72	22.444.311,33	115.910.852,11	100,00	104.008.459,48	10.001.086,76

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.480.627,41	7.592.662,35	5.374.814,13	5.257.913,49	11.700.243,05	8.350.640,69	8.675.137,77	5.765.290,90	5.976.310,73	5.947.999,18	6.362.747,59	8.831.320,10	85.315.707,39	85.315.707,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.436,88	1.016.639,68	598.972,92	894.799,88	631.812,60	404.782,67	686.552,43	628.381,69	965.933,29	757.915,56	992.704,45	1.257.630,14	9.354.562,19	9.354.562,19
IPTU	21.257,69	10.471,71	12.899,47	7.732,17	0,00	4.044,54	3.568,85	4.211,61	6.729,03	5.897,19	5.381,55	5.782,24	87.976,05	87.976,05
ISS	200.746,22	640.018,27	356.511,41	383.902,62	414.329,37	284.817,48	210.166,55	373.209,20	705.122,10	487.705,51	415.181,40	459.934,02	4.931.644,15	4.931.644,15
ITBI	94.080,00	148.674,42	49.753,47	294.951,34	0,00	0,00	288.589,27	33.889,50	3.350,00	1.190,36	43.090,12	315.306,84	1.272.875,32	1.272.875,32
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.566,52	107.026,75	171.970,02	94.927,16	190.681,37	444.670,35	416.530,58	2.036.372,75	2.036.372,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.352,97	217.475,28	179.808,57	208.213,75	217.483,23	-494.645,87	77.201,01	45.101,36	155.805,00	72.441,13	84.381,03	60.076,46	1.025.693,92	1.025.693,92
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	313.698,90	219.782,68	170.579,42	149.175,88	130.519,32	59.057,43	299.323,53	240.448,19	366.118,75	137.878,01	127.276,82	163.324,47	2.377.183,40	2.377.183,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	313.698,90	219.782,68	170.579,42	149.175,88	130.519,32	59.057,43	299.323,53	240.448,19	366.118,75	137.878,01	127.276,82	163.324,47	2.377.183,40	2.377.183,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.643.808,00	6.341.546,85	4.589.592,68	4.146.420,94	10.932.307,34	7.879.818,18	7.683.439,66	4.891.260,06	4.636.856,49	5.044.670,85	5.234.345,94	7.241.216,88	73.265.283,87	73.265.283,87
Cota-Parte do FPM	1.026.096,56	1.395.235,80	869.853,00	912.348,60	1.061.401,29	1.139.768,02	1.235.035,66	966.134,88	1.006.094,26	841.582,15	1.077.263,59	1.737.768,39	13.268.582,20	13.268.582,20
Cota-Parte do ICMS	1.422.851,39	1.312.252,26	1.302.761,79	1.016.411,43	2.008.927,50	1.405.539,80	1.381.973,78	1.408.544,71	1.286.422,45	1.830.414,52	1.605.442,37	1.832.921,05	17.814.463,05	17.814.463,05
Cota-Parte do IPVA	10.460,17	15.721,93	18.859,60	11.119,22	10.755,74	5.572,47	18.553,31	33.994,34	16.397,12	18.460,50	28.777,63	13.708,42	202.380,45	202.380,45
Cota-Parte do ITR	7.761,06	1.809,56	1.467,57	5.476,08	1.003,32	1.146,43	432,06	16.710,22	44.338,90	120.975,06	9.012,86	8.674,79	218.807,91	218.807,91
Transferências da LC nº 61/1989	2.591,00	0,00	0,00	2.737,87	2.881,68	2.896,83	2.560,55	3.465,28	3.782,70	2.568,19	2.852,06	3.348,33	29.684,49	29.684,49
Transferências do FUNDEB	1.441.667,95	1.929.226,02	1.301.908,47	1.262.440,65	1.643.647,95	1.656.846,53	1.179.045,05	1.458.820,33	1.224.568,57	1.400.645,03	1.639.663,60	1.840.394,77	17.978.874,92	17.978.874,92
Outras Transferências Correntes	732.379,87	1.687.301,28	1.094.742,25	935.887,09	6.203.689,86	3.668.048,10	3.865.839,25	1.003.590,30	1.055.252,49	830.025,40	871.333,83	1.804.401,13	23.752.490,85	23.752.490,85
Outras Receitas Correntes	4.683,63	14.693,14	15.669,11	67.516,79	5.603,79	6.982,41	5.822,15	5.200,96	7.402,20	7.534,76	8.420,38	169.148,61	318.677,93	318.677,93
DEDUÇÕES (II)	493.951,94	545.003,84	438.181,95	389.618,57	616.363,02	510.405,25	427.921,95	485.076,76	427.320,59	562.286,36	544.099,22	612.899,72	6.053.129,17	6.053.129,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	493.951,94	545.003,84	438.181,95	389.618,57	616.363,02	510.405,25	427.921,95	485.076,76	427.320,59	562.286,36	544.099,22	612.899,72	6.053.129,17	6.053.129,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.986.675,47	7.047.658,51	4.936.632,18	4.868.294,92	11.083.880,03	7.840.235,44	8.247.215,82	5.280.214,14	5.548.990,14	5.385.712,82	5.818.648,37	8.218.420,38	79.262.578,22	79.262.578,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.960,00	0,00	2.200.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	7.357.974,00	7.357.974,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.986.675,47	7.047.658,51	4.936.632,18	4.868.294,92	6.125.920,03	7.840.235,44	6.047.201,82	5.280.214,14	5.548.990,14	5.385.712,82	5.818.648,37	8.018.420,38	71.904.604,22	71.904.604,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.896,00	132.728,00	189.208,00	186.384,00	186.384,00	186.384,00	372.768,00	2.394.752,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.986.675,47	7.047.658,51	4.936.632,18	4.868.294,92	6.125.920,03	6.699.339,44	5.914.473,82	5.091.006,14	5.362.606,14	5.199.328,82	5.632.264,37	7.645.652,38	69.509.852,22	71.904.604,22

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.190.137,24	79.262.578,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.354.562,19	9.354.562,19
IPTU	87.976,05	87.976,05
ISS	4.931.644,15	4.931.644,15
ITBI	1.272.875,32	1.272.875,32
IRRF	2.036.372,75	2.036.372,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.025.693,92	1.025.693,92
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.377.183,40	2.377.183,40
Aplicações Financeiras (II)	2.377.183,40	2.377.183,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	67.139.713,72	67.212.154,70
Cota-Parte do FPM	11.196.932,20	10.863.187,80
Cota-Parte do ICMS	13.809.450,15	14.252.201,52
Cota-Parte do IPVA	163.526,95	162.310,73
Cota-Parte do ITR	214.292,91	175.046,48
Transferências da LC nº 61/1989	24.145,74	28.042,40
Transferências do FUNDEB	17.978.874,92	17.978.874,92
Outras Transferências Correntes	23.752.490,85	23.752.490,85
Demais Receitas Correntes	318.677,93	318.677,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	318.677,93	318.677,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	76.812.953,84	76.885.394,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.145.025,46	25.145.025,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.145.025,46	25.145.025,46
Convênios	19.719.050,40	19.719.050,40
Outras Transferências de Capital	5.425.975,06	5.425.975,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	25.145.025,46	25.145.025,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.957.979,30	102.030.420,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.957.979,30	102.030.420,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.553.813,30	82.315.834,05	78.378.923,35	70.994.225,15	374.237,78	188.348,67	171.908,67
Pessoal e Encargos Sociais	43.149.460,15	40.788.588,63	40.775.123,78	36.847.479,48	49.207,67	10.000,00	10.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.404.353,15	41.527.245,42	37.603.799,57	34.146.745,67	325.030,11	178.348,67	161.908,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.553.813,30	82.315.834,05	78.378.923,35	70.994.225,15	374.237,78	188.348,67	171.908,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	124.365.498,29	43.596.104,82	37.531.928,76	37.064.756,96	326.689,93	634.536,39	634.536,39
Investimentos	121.989.977,63	41.232.037,31	35.167.861,25	34.702.186,16	326.689,93	634.536,39	634.536,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.375.520,66	2.364.067,51	2.364.067,51	2.362.570,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	121.989.977,63	41.232.037,31	35.167.861,25	34.702.186,16	326.689,93	634.536,39	634.536,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	217.543.790,93	123.547.871,36	113.546.784,60	105.696.411,31	700.927,71	822.885,06	806.445,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	217.543.790,93	123.547.871,36	113.546.784,60	105.696.411,31	700.927,71	822.885,06	806.445,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-5.173.363,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-5.173.363,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	131.344.532,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.377.183,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.796.180,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	942.545,40	25.655.344,06
DEDUÇÕES (XL)	23.677.773,49	7.119.803,07
Disponibilidade de Caixa	23.677.773,49	7.119.803,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.135.914,86	39.273.700,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.234.092,92	20.216.549,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.224.048,45	11.937.347,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-22.735.228,09	18.535.540,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-41.270.769,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-46.013.155,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	6.982.456,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	37.084.493,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	2.796.180,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	418.997,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.893.198,12	5.340.894,80	700.927,71	183.429,13	12.349.736,08	19.266.088,65	465.861,42	822.885,06	806.445,06	3.342,17	18.922.162,84	31.271.898,92
PODER EXECUTIVO	7.893.198,12	5.340.894,80	700.927,71	183.429,13	12.349.736,08	19.266.088,65	465.061,42	822.085,06	805.645,06	3.342,17	18.922.162,84	31.271.898,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.893.198,12	5.340.894,80	700.927,71	183.429,13	12.349.736,08	19.266.088,65	465.861,42	822.885,06	806.445,06	3.342,17	18.922.162,84	31.271.898,92

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	124.365.498,29	43.596.104,82	80.769.393,47
Investimentos	121.989.977,63	41.232.037,31	80.757.940,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.375.520,66	2.364.067,51	11.453,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	124.365.498,29	43.596.104,82	80.769.393,47

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	124.365.498,29	43.596.104,82	80.769.393,47

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	161.023.444,96
Previsão Atualizada	104.335.162,70
Receitas Realizadas	104.407.603,68
Déficit Orçamentário	21.504.335,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	161.023.444,96
Dotação Atualizada	219.919.311,59
Despesas Empenhadas	125.911.938,87
Despesas Liquidadas	115.910.852,11
Despesas Pagas	108.058.982,11
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	125.911.938,87
Despesas Liquidadas	115.910.852,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	79.262.578,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.904.604,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.509.852,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	131.344.532,74	-5.173.363,80	-3,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-46.013.155,36	-41.270.769,08	89,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.234.092,92	183.429,13	700.927,71	12.349.736,08
Poder Executivo	13.234.092,92	183.429,13	700.927,71	12.349.736,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.731.950,07	3.342,17	806.445,06	18.922.162,84
Poder Executivo	19.731.150,07	3.342,17	805.645,06	18.922.162,84
Poder Legislativo	800,00	0,00	800,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.966.042,99	186.771,30	1.507.372,77	31.271.898,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.206.625,01	25,00	28,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.043.986,71	70,00	94,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	43.596.104,82	80.769.393,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.361.904,32	15,00	24,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

05.01

DADOS DE PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (1º AO 6º BIMESTRE)

DADOS DE PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDO DE EXCUSÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE	MEIO DE PUBLICAÇÃO (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU DOS MUNICÍPIOS)	DATA DA PUBLICAÇÃO	NÚMERO DA EDIÇÃO	LINK DE PUBLICAÇÃO (DIÁRIO QUE FOI PUBLICADO)
1º	DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS	23/07/2024	2193	https://www.diariomunicipal.com.br/amr/materia/825AAED5/46f62937825a3655baefff5f2a0c2f3a46f62937825a3655baefff5f2a0c2f3a
2º	DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS	23/07/2024	2193	https://www.diariomunicipal.com.br/amr/materia/0AE098FE/b7c6c78732c27916c14fcb0a9dcd36e1b7c6c78732c27916c14fcb0a9dcd36e1
3º	DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS	05/08/2024	2202	https://www.diariomunicipal.com.br/amr/materia/C946D312/eb2a088066922d86b4c78313cda9b7f2eb2a088066922d86b4c78313cda9b7f2
4º	DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS	09/10/2024	2249	https://www.diariomunicipal.com.br/amr/materia/0B28AF86/e037c263b3021a9c6a20024ae3b49cd0e037c263b3021a9c6a20024ae3b49cd0
5º	DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS	02/12/2024	2285	https://www.diariomunicipal.com.br/amr/materia/31924051/7670a2b673e09d54ba4bf1c8d2279f2d7670a2b673e09d54ba4bf1c8d2279f2d
6º	DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS	09/04/2025	2374	https://www.diariomunicipal.com.br/amr/materia/A2578BD4/7d4eff66d78304d8a1c42bf659bae1167d4eff66d78304d8a1c42bf659bae116

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC Nº 000280/O-2
CPF 027.846.702-44

RUDINEI ROGERIO RENNER
Secretário Municipal de Finanças
CPF Nº 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal
CPF Nº 447.267.912-49

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

06

MEMÓRIA DE CÁLCULO E NOTAS EXPLICATIVAS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO E O RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO 2024
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CONSOLIDADA

1. Introdução

A presente Nota Explicativa tem como objetivo demonstrar e esclarecer o cálculo do **Resultado Primário** e do **Resultado Nominal** para o exercício de 2024 do Município de Alto Alegre. Esses indicadores são de suma importância para análise da sustentabilidade fiscal do ente público, pois permitem avaliar:

- **Resultado Primário**: mede a diferença entre receitas e despesas não financeiras (ou seja, excluindo receitas e despesas de juros e outros encargos da dívida), evidenciando a capacidade de cobrir gastos correntes e de capital com as receitas efetivamente arrecadadas, sem considerar o custo do endividamento.
- **Resultado Nominal**: representa o Resultado Primário acrescido (ou reduzido) pelo efeito dos juros líquidos (receitas de juros menos despesas de juros). É fundamental para aferir a variação do endividamento público ao longo do exercício.

2. Fundamentos Legais e Metodologia

1. **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000**
    - Determina a transparência e o planejamento na gestão fiscal, definindo limites e regras para despesas, contratação de dívidas, e verificação dos resultados fiscais.
    - Prevê a elaboração de relatórios e demonstrativos que evidenciem, entre outros, o **Resultado Primário** e o **Resultado Nominal**.
2. **Portarias da STN e Manuais de Contabilidade Pública**
    - Regulamentam a forma de registro e divulgação das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

- Definem as bases para classificação das receitas e despesas, bem como os ajustes para obtenção dos resultados fiscais.

3. **Metodologia de Cálculo**
   - **Resultado Primário** = (Receitas Primárias) – (Despesas Primárias).
   - **Resultado Nominal** = Resultado Primário ± (Juros Ativos – Juros Passivos).

3. Demonstração das Receitas

3.1. Receitas Correntes (I)

As **Receitas Correntes (I)** totalizam **R$ 79.262.578,22**, compostas por:

- **Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**: R$ 9.354.562,19
  - IPTU: R$ 87.976,05
  - ISS: R$ 4.931.644,15
  - ITBI: R$ 1.272.875,32
  - IRRF: R$ 2.036.372,75
  - Outras Receitas Tributárias: R$ 1.025.693,92
- **Receitas de Contribuições**:

  R$ 0,00
- **Receita Patrimonial**: R$ 2.377.183,40
  - Aplicações Financeiras (**II**): R$ 2.377.183,40
  - Outras Receitas Patrimoniais: R$ 0,00
- **Transferências Correntes**: R$ 67.212.154,70
  - Cota-Parte do FPM, ICMS, IPVA, ITR etc.
  - Transferências do FUNDEB
  - Outras Transferências Correntes
- **Demais Receitas Correntes**: R$ 318.677,93

3.1.1. Cálculo das Receitas Primárias Correntes (IV)

Para obter as **Receitas Primárias Correntes**, excluem-se das Receitas Correntes os valores referentes a **Aplicações Financeiras (II)** e, se houver, **Outras Receitas Financeiras (III)**.

Fórmula	**Valor (R$)**
(a) Receitas Correntes (**I**)	79.262.578,22
(b) (-) Aplicações Financeiras (**II**)	2.377.183,40
(c) (-) Outras Receitas Financeiras (**III**)	0,00
Receitas Primárias Correntes (IV) = (a) – (b) – (c)	**76.885.394,82**

3.2. Receitas de Capital (V)

As **Receitas de Capital (V)** totalizam **R$ 25.145.025,46**, conforme segue:

- **Transferências de Capital**: R$ 25.145.025,46
    - Convênios: R$ 19.719.050,40
    - Outras Transferências de Capital: R$ 5.425.975,06

Não houve Operações de Crédito (VI), Amortização de Empréstimos (VII), Alienações (VIII, IX) ou Outras Receitas de Capital Não Primárias (X).

3.2.1. Cálculo das Receitas Primárias de Capital (XI)

Para o **cálculo das Receitas Primárias de Capital**, excluem-se eventuais operações de crédito, amortizações recebidas ou alienações de bens e outras receitas não-primárias, caso existam.

Fórmula	**Valor (R$)**
(a) Receitas de Capital (**V**)	25.145.025,46
(b) (-) Operações de Crédito (**VI**)	0,00
(c) (-) Amortização de Empréstimos (**VII**)	0,00
(d) (-) Receitas de Alienação (VIII e IX)	0,00

Fórmula	Valor (R$)
(e) (-) Outras Receitas de Capital Não Primárias (**X**)	0,00
Receitas Primárias de Capital (XI) = (a) – (b) – (c) – (d) – (e)	**25.145.025,46**

3.3. Receita Primária Total (XII)

A **Receita Primária Total** é a soma das Receitas Primárias Correntes (IV) e das Receitas Primárias de Capital (XI):

Fórmula	Valor (R$)
(a) Receitas Primárias Correntes (**IV**)	76.885.394,82
(b) Receitas Primárias de Capital (**XI**)	25.145.025,46
Receita Primária Total (XII) = (a) + (b)	**102.030.420,28**

4. Demonstração das Despesas

4.1. Despesas Correntes (XIII)

As **Despesas Correntes (XIII)** totalizam **R$ 70.994.225,15**, sendo o maior componente o **Pessoal e Encargos Sociais**, seguido de **Outras Despesas Correntes**. Como **Juros e Encargos da Dívida (XIV) = 0**, todas as despesas correntes são consideradas despesas primárias.

4.2. Despesas de Capital (XVI)

As **Despesas de Capital (XVI)** totalizam **R$ 37.064.756,96**, distribuídas em:

- **Investimentos**: R$ 34.702.186,16
- **Amortização da Dívida (XX)**: R$ 2.362.570,80

4.2.1. Cálculo das Despesas Primárias de Capital (XXI)

Para as **Despesas Primárias de Capital**, subtraem-se da Despesa de Capital (XVI) as despesas que não são consideradas “primárias”, como amortizações e inversões financeiras.

Fórmula	Valor (R$)
(a) Despesas de Capital (**XVI**)	37.064.756,96
(b) (-) Concessão de Empréstimos (**XVII**)	0,00
(c) (-) Aquisição de Título de Capital (**XVIII**)	0,00
(d) (-) Aquisição de Título de Crédito (**XIX**)	0,00
(e) (-) Amortização da Dívida (**XX**)	2.362.570,80
Despesas Primárias de Capital (XXI) = (a) – (b) – (c) – (d) – (e)	**34.702.186,16**

4.3. Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXII)

Os **Restos a Pagar** de Despesas Primárias previstos para pagamento em 2024 somam **R$ 1.507.372,77**. Tais valores representam obrigações reconhecidas em exercícios anteriores, mas pagas neste exercício.

4.4. Despesa Primária Total (XXIII)

A **Despesa Primária Total** resulta da soma das Despesas Primárias Correntes (XV), Despesas Primárias de Capital (XXI) e Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXII).

Fórmula	Valor (R$)
(a) Despesas Primárias Correntes (**XV**)	70.994.225,15
(b) Despesas Primárias de Capital (**XXI**)	34.702.186,16
(c) Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (**XXII**)	1.507.372,77
Despesa Primária Total (XXIII) = (a) + (b) + (c)	**107.203.784,08**

5. Cálculo do Resultado Primário (XXIV)

O **Resultado Primário** é a diferença entre a **Receita Primária Total (XII)** e a **Despesa Primária Total (XXIII)**:

Fórmula	Valor (R$)
(a) Receita Primária Total (**XII**)	102.030.420,28
(b) Despesa Primária Total (**XXIII**)	107.203.784,08
Resultado Primário (XXIV) = (a) – (b)	**-5.173.363,80**

O valor **negativo** indica que as despesas primárias superam as receitas primárias, caracterizando um **déficit primário** para o exercício de 2024.

6. Cálculo do Resultado Nominal

O **Resultado Nominal** considera o ajuste do Resultado Primário pelos juros líquidos (juros ativos menos juros passivos).

6.1. Juros Nominais

- **Juros e Encargos Ativos (XXV)**: R$ 2.377.183,40 (receitas de aplicações financeiras).
- **Juros e Encargos Passivos (XXVI)**: R$ 0,00

Dessa forma, os **Juros Líquidos** (receitas de juros) são:

Fórmula	Valor (R$)
(a) Juros e Encargos Ativos (**XXV**)	2.377.183,40
(b) (-) Juros e Encargos Passivos (**XXVI**)	0,00
Juros Líquidos = (a) – (b)	**2.377.183,40**

6.2. Resultado Nominal (XXVII)

O **Resultado Nominal (XXVII)** é obtido pela soma do Resultado Primário ao valor líquido dos juros:

Fórmula	Valor (R$)
(a) Resultado Primário (**XXIV**)	-5.173.363,80
(b) (Juros Ativos) – (Juros Passivos) = 2.377.183,40	2.377.183,40

Fórmula	Valor (R$)
Resultado Nominal (XXVII) = (a) + (b)	**-2.796.180,40**

O resultado permanece **negativo** em R$ (-2.796.180,40), porém **menos deficitário** que o resultado primário, pois a existência de receitas de juros atenua parcialmente o déficit.

7. Indicadores e Observações Complementares

1. **Receita Corrente Líquida (RCL)**: R$ 71.904.604,22
    - Relação entre RCL (71.904.604,22) e Receitas Primárias Correntes (76.885.394,82) = 91%, refletindo a importância das transferências correntes e da arrecadação tributária no contexto municipal.
2. **Variação da Despesa Primária**: 41% (em comparação com exercício anterior, conforme informado).
3. **Receita Total** (incluindo receitas financeiras): R$ 104.407.603,68.
4. **Despesa Total** (incluindo amortizações e outras despesas não-primárias): R$ 109.566.354,88.

8. Conclusão

Diante disso, o Município mantém esforços de melhoria na arrecadação própria (especialmente impostos e taxas municipais) e controle rigoroso das despesas correntes e de capital. A busca pelo equilíbrio fiscal contribuirá para a boa saúde financeira e para a manutenção dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO
EXERCÍCIO DE 2024

PODER	Executivo
APRESENTAÇÃO	Consolidado
PERÍODO	Bimestral
Tabelas base	(PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte - idTipoOperacaoReceita = 1, 2, 7, 8, 10, 11, 20, 70, 80, 90), PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaodespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, (SaldoContabilExercicioAnterior, MovimentoContabilMensal - idTipoMovimentoContabil = 1), Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, Pagamento, EstornoPagamento, InscricaoRAP, Funcao, SubFuncao

Resultado Primário e Nominal	Especificação
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**Soma**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**Soma**
ICMS	cdOrigem + cdEspecie + cdDesdobramentoD1 + cdDesdobramentoDD2 = 1.1.4.50
IPVA	cdOrigem+cdEspecie+ cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 1.1.2.51
ITCD	cdOrigem+cdEspecie+ cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 1.1.2.52
IRRF	cdOrigem+cdEspecie + cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = (1.1.3.03), Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710)
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(cdCategoriaEconomica+cdOrigem = 1.1 cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 1.1.4.50 cdOrigem+cdEspecie+ cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 1.1.2.51 cdOrigem+cdEspecie+ cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 1.1.2.52 cdEspecie + cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = (1.1.3.03), Exceto Fundos RPPS(idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Contribuições	cdCategoriaEconomica+cdOrigem = 1.2, 7,2 Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Receita Patrimonial	**Soma**
Aplicações Financeiras (II)	cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = (3.2.1.01, 3.2.1.02, 3.2.1.03, 3.2.1.04, 3.2.1.05, 3.2.9.99) Exceto Fundos RPPS(idPessoa = 943204, 944708, 944710)
Outras Receitas Patrimoniais	(cdCategoriaEconomica+cdOrigem = (1.3) exceto cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = (3.2.1.01, 3.2.1.02, 3.2.1.03, 3.2.1.04, 3.2.1.05, 3.2.9.99) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Transferências Correntes	**Soma**
Cota-Parte do FPE	cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 7.1.1.50
Transferências da LC 61/1989	cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 7.1.1.53
Transferências do FUNDEB	cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1 = (7.1.5, 7.5.1)
Outras Transferências Correntes	cdCategoriaEconomica+cdOrigem = (1.7) exceto: cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 7.1.1.50 cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 7.1.1.53 cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1 = (7.1.5, 7.5.1)
Demais Receitas Correntes	**Soma**
Outras Receitas Financeiras (III)	(cdOrigem+cdEspecie = (9.4.4) + cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 in (6.4.1.01, 6.4.1.03, 9.9.9.11) + cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2+cdDesdobramentoD3 in (9.2.2.01.2, 9.2.2.06.4, 9.9.9.99.3) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))

Resultado Primário e Nominal	Especificação
Receitas Correntes Restantes	(cdCategoriaEconomica+cdOrigem in (1.4, 1.5, 1.6, 1.9, 7.4, 7.5, 7.6, 7.9) Exceto cdOrigem+cdEspecie = (9.4.4) + cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1 in (6.4.1.01, 6.4.1.03, 9.9.9.11) + cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2+cdDesdobramentoD3 in (9.2.2.01.2, 9.2.2.06.4, 9.9.9.99.3) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	**Soma**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	(cdCategoriaEconomica+cdOrigem in (1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.9, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.9, Exceto (cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1 in (9.4.4) + cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 in (3.2.1.01, 3.2.1.02, 3.2.1.03, 3.2.1.04, 3.2.1.05, 3.2.9.99, 6.4.1.01, 6.4.1.03, 9.9.9.11) + cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2+cdDesdobramentoD3 in (9.2.2.01.2, 9.2.2.06.4, 9.9.9.99.3) com Fundos RPPS(idPessoa = 943204, 944708, 944710))
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	(cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1 in (9.4.4) + cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 in (3.2.1.01, 3.2.1.02, 3.2.1.03, 3.2.1.04, 3.2.1.05, 3.2.9.99, 6.4.1.01, 6.4.1.03, 9.9.9.11) + cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2+cdDesdobramentoD3 in (9.2.2.01.2, 9.2.2.06.4, 9.9.9.99.3) com Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**Soma**
Operações de Crédito (VIII)	cdCategoriaEconomica+cdOrigem = (2.1, 8.1) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710)
Amortização de Empréstimos (IX)	cdCategoriaEconomica+cdOrigem = (2.3, 8.3) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710)
Alienação de Bens	**Soma**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 2.1.1.01 Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 2.1.1.02 Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710)
Outras Alienações de Bens	(cdCategoriaEconomica+cdOrigem (2.2, 8.2) exceto: cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = (2.1.1.01, 2.1.1.02) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Transferências de Capital	**Soma**
Convênios	(cdOrigem+cdEspécie+cdDesdobramentoD1 = (4.1.4 + 4.2.2 + 4.3.2) + cdOrigem+cdEspécie+cdDesdobramentoD1+DesdobramentoD2 = (4.4.1.50 + 4.4.1.51) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Outras Transferências de Capital	(cdCategoriaEconomica+cdOrigem = 2.4, 8,4 Exceto: cdOrigem+cdEspécie+cdDesdobramentoD1 = (4.1.4, 4.2.2, 4.3.2) + cdOrigem+cdEspécie+cdDesdobramentoD1+DesdobramentoD2 = (4.4.1.50 + 4.4.1.51) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Outras Receitas de Capital	**Soma**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	(cdCategoriaEconomica+cdOrigem+cdEspecie = (2.9.2, 2.9.3, 2.9.4, 8.9.2, 8.9.3, 8.9.4) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Outras Receitas de Capital Primárias	(cdCategoriaEconomica+cdOrigem+cdEspecie = (2.9.1, 2.9.9, 8.9.1, 8.9.9) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XIII) = (VII) - (VIII + IX + X + XI + XII)	**Soma**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	(cdCategoriaEconomica+cdOrigem in (2.2, 2.4, 8.2, 8.4) + cdCategoriaEconomica+cdOrigem+Especie in (2.9.1, 2.9.9, 8.9.1, 8.9.9) exceto (cdOrigem+Especie+DesdobramentoD1+DesdobramentoDD2 in (2.1.1.01, 2.1.1.02) com Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	(cdCategoriaEconomica+cdOrigem in (2.1, 2.3, 8.1, 8.3) + cdCategoriaEconomica+cdOrigem+Especie in (2.9.2, 2.9.3, 2.9.4,.8.9.2, 8.9.3, 8.9.4) + cdOrigem+Especie+DesdobramentoD1+DesdobramentoDD2 in (2.1.1.01, 2.1.1.02) com Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**Soma**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**Soma**

Resultado Primário e Nominal	Especificação
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**Soma**
Pessoal e Encargos Sociais	cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza = 3.1, Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710)
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza = 3.2, Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710)
Outras Despesas Correntes	**Soma**
Transferências Constitucionais e Legais	cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdModalidade+cdElemento = 3.3.40.81
Demais Despesas Correntes	(cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza = 3.3 exceto: cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdModalidade+cdElemento = 3.3.40.81 Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIIII - XIX)	**Soma**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	(cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza in (3.1, 3.3) com Funods RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	(cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza = (3.2) com Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**Soma**
Investimentos	(cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza = (4.4), Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710) + cdClasse+cdGrupo+cdSubgrupo+cdTitulo+subTitulo+cditem = (8631101, 8631201))
Inversões Financeiras	**Soma**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	(cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdElemento = 4.5.66 + cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdModalidade+cdElemento+cdDesdobramento = 4.5.90.92.66 Exceto Fundos RPPS(idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	(cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdElemento = 4.5.64 cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdModalidade+cdElemento+cdDesdobramento = 4.5.90.92.64 Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	(cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdEelemento = 4.5.63 cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdModalidade+cdElemento+cdDesdobramento = 4.5.90.92.63 Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Demais Inversões Financeiras	(cdCategoriaEconomica = 4.5 exceto: cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdEelemento = 4.5.63, 4.5.64, 4.5.66, cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdModalidade+cdElemento+cdDesdobramento in (4.5.90.92.63, 4.5.90.92.64, 4.5.90.92.66) Exceto Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
Amortização da Dívida (XX)	cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza = 4,6, Exceto Fundos RPPS(idPessoa = 943204, 944708, 944710)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**Soma**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	cdCategoriaEconomica = 9 com cdFuncao 99 e cdSubFuncao 999 e cdFuncao 28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	(cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza in (4.4, 4.5) Exceto (cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdElemento in (4.5.63, 4.5.64, 4.5.66) + cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdModalidade+cdElemento+cdDesdobramento in (4.5.90.92.63, 4.5.90.92.64, 4.5.90.92.66) com Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710)) + cdClasse+cdGrupo+cdSubgrupo+cdTitulo+subTitulo+cdItem in (8631101, 8631201)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	(cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza = (4.6) + cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdElemento in (4.5.63, 4.5.64, 4.5.66) + cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdModalidade+cdElemento+cdDesdobramento in (4.5.90.92.63, 4.5.90.92.64, 4.5.90.92.66) com Fundos RPPS (idPessoa = 943204, 944708, 944710))
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**Soma**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**Soma**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**Soma**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**Soma**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	(cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+cdTitulo+cdSubtitulo in (4.4.1.2.1, 4.4.1.2.3, 4.4.1.2.4, 4.4.1.2.5, 4.4.1.3.1, 4.4.1.3.3, 4.4.1.3.4, 4.4.1.3.5, 4.4.1.4.1, 4.4.2.1.1, 4.4.2.1.3, 4.4.2.1.4, 4.4.2.1.5, 4.4.2.2.1, 4.4.2.6.1, 4.4.2.6.3, 4.4.2.6.4, 4.4.2.6.5, 4.4.5.1.1, 4.4.5.2.1, 4.4.6.1.1, 4.4.6.1.3, 4.4.6.1.4, 4.4.6.1.5, 4.4.6.2.1, 4.4.6.2.3, 4.4.6.2.4, 4.4.6.2.5) + cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+cdTitulo+cdSubtitulo+cdItem in (4.4.1.1.1.99, 4.4.3.1.1.01, 4.4.3.1.1.99, 4.4.3.1.3.01, 4.4.3.1.4.01, 4.4.3.1.5.01, 4.4.3.2.1.01, 4.4.3.3.1.01, 4.4.3.3.1.99, 4.4.3.3.3.01, 4.4.3.3.4.01, 4.4.3.3.5.01, 4.4.3.4.1.01, 4.4.3.5.1.01, 4.4.3.5.3.01, 4.4.3.5.4.01, 4.4.3.5.5.01) + cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+cdTitulo+cdSubtitulo+cdItem+cdSubItem in(4.4.3.9.1.01.70 + 4.4.3.9.3.01.70 + 4.4.3.9.3.01.71) da tabela PlanoContabil, e nrMes in (até o bimestre de trabalho), Exceto Fundos RPPS (idPessoa: 943204, 944708 e 944710))
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	(cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+cdTitulo+cdSubtitulo in (34111, 34113, 34114, 34115, 34121, 34131, 34133, 34134, 34135, 34141, 34181, 34183, 34184, 34185, 34191, 34211, 34213, 34214, 34215, 34221, 34911, 34913, 34914, 34915, 34261, 34263, 34264, 34265, 34511, 34521, 34611, 34613, 34614, 34615) + cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+cdTitulo+cdSubtitulo+cdItem in (3431101, 3431301, 3431401, 3431501, 3432101, 3433101, 3433301, 3433401, 3433501, 3434101, 3435101, 3425202, 3435301, 3435401, 3435501) + cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+cdTitulo+cdSubtitulo+cdItem+cdSubItem in (343910170, 343930170, 343930171), ExcetoFundos RPPS (idPessoa: 943204, 944708 e 944710))

Resultado Primário e Nominal	Especificação
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**Soma**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, linha 1
DEDUÇÕES (XL)	Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, linha 20
Disponibilidade de Caixa	Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, linha 21
Disponibilidade de Caixa Bruta	Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, linha 22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, linha 23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, linha 42
Demais Haveres Financeiros	Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, linha 24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, linha 25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**Soma**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**Soma**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	cdCategoriaEconomica+cdOrigem+cdEspecie+cdDesdobramentoD1+cdDesdobramentoDD2 = 2.2.1.1.02
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+cdTitulo+cdSubtitulo+cdItem in (3.4.3.1.1.02, 3.4.3.1.3.02, 3.4.3.1.4.02, 3.4.3.1.5.02, 3.4.3.2.1.02, 3.4.3.3.1.02, 3.4.3.3.4.02, 3.4.3.4.1.02, 3.4.3.5.1.02, 3.4.3.5.3.02, 3.4.3.5.4.02, 3.4.3.5.5.02, 4.4.3.1.1.02, 4.4.3.1.3.02, 4.4.3.1.4.02, 4.4.3.1.5.02 4.4.3.2.1.02, 4.4.3.3.1.02, 4.4.3.3.3.02, 4.4.3.3.4.02, 4.4.3.3.5.02 4.4.3.4.1.02, 4.4.3.5.1.02, 4.4.3.5.3.02, 4.4.3.5.4.02, 4.4.3.5.5.02)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**Soma**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**Soma**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Soma**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	cdCategoriaEconomica+cdOrigem+cdEspecie = 9, com Fundos RPPS (idPessoa: 943204, 944708, 944710)
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	cdClasse+cdGrupo+cdSubGrupo+cdTitulo+cdSubtitulo+cdItem = 5.2.2.1.3.01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	cdCategoriaEconomica+cdGrupoNatureza+cdModalidade+cdElemento+cdDesdobramento = 9.9.99.99.99, com cfFuncao da tabela função = 99 e cdsubFuncao da tabela sub Função = 997, com Fudos RPPS (idPessoa: 943204, 944708 e 944710)

Versão COSIF - 19-11-2024

Fundos RPPS:
idPessoa = 943204 - Fundo de Previdência
idPessoa = 944708 - Fundo Militar
idPessoa = 944710 - Fundo Financeiro

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

07

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.720.392,83	2.687.874,84	3.325.542,52	3.595.368,54	3.461.665,38	2.769.194,30	3.076.850,91	3.440.716,36	3.399.811,08	3.188.259,46	3.194.901,95	4.972.096,03	39.832.674,20	13.464,85
Pessoal Ativo	2.720.392,83	2.687.874,84	3.325.542,52	3.595.368,54	3.461.665,38	2.769.194,30	3.076.850,91	3.440.716,36	3.399.811,08	3.188.259,46	3.194.901,95	4.972.096,03	39.832.674,20	13.464,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.427.990,24	2.370.692,02	2.893.669,83	3.183.420,54	3.029.806,92	2.628.582,52	2.794.982,86	3.111.396,55	3.121.549,87	2.928.159,96	2.934.407,72	4.512.771,67	35.937.430,70	13.464,85
Obrigações Patronais	292.402,59	317.182,82	431.872,69	411.948,00	431.858,46	140.611,78	281.868,05	329.319,81	278.261,21	260.099,50	260.494,23	459.324,36	3.895.243,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	136.775,64	162.899,92	131.249,72	156.766,10	74.273,25	140.494,70	346.798,81	175.381,73	144.004,95	142.989,67	143.866,01	286.056,18	2.041.556,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	39.408,25	0,00	19.866,11	21.899,12	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00	81.173,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	16.063,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.256,36	128.256,36	0,00	0,00	0,00	0,00	272.576,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	57.893,09	51.550,54	53.850,80	54.589,47	52.374,13	50.522,80	50.273,60	50.683,60	49.283,60	49.283,60	49.283,60	97.542,40	667.131,23	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	62.819,27	71.941,13	77.398,92	82.310,52	0,00	89.971,90	168.268,85	-3.558,23	94.721,36	93.706,07	94.582,41	188.513,78	1.020.675,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.583.617,19	2.524.974,92	3.194.292,80	3.438.602,44	3.387.392,13	2.628.699,60	2.730.052,10	3.265.334,63	3.255.806,13	3.045.269,79	3.051.035,94	4.686.039,85	37.791.117,52	13.464,85

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	79.262.578,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	7.357.974,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.394.752,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	69.509.852,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	37.804.582,37	54,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.535.320,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.658.554,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.781.788,18	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	54,00	54,39	0,39	0,13	54,26	54,00	0,00	54,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	942.545,24	1.757.302,28	1.621.113,35	25.655.344,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	940.270,40	1.755.027,44	1.618.838,51	25.655.344,06
Empréstimos	878.268,96	878.268,96	878.268,96	0,00
Internos	878.268,96	878.268,96	878.268,96	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	15.309,73	461.848,54	271.620,46	0,00
Internos	15.309,73	461.848,54	271.620,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	46.691,71	414.909,94	468.949,09	25.655.344,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	46.691,71	414.909,94	468.949,09	25.611.068,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	44.276,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	2.274,84	2.274,84	2.274,84	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.677.773,49	-343.773,90	8.826.811,83	7.119.803,07
Disponibilidade de Caixa	23.677.773,49	-343.773,90	8.826.811,83	7.119.803,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.135.914,86	18.054.922,94	34.599.931,10	39.273.700,35
(-) Restos a Pagar Processados	13.234.092,92	12.878.410,21	12.546.365,21	20.216.549,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.224.048,45	5.520.286,63	13.226.754,06	11.937.347,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-22.735.228,25	2.101.076,18	-7.205.698,48	18.535.540,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.955.475,16	67.187.164,47	79.621.554,31	79.262.578,22
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	7.157.974,00	7.357.974,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.955.475,16	67.187.164,47	72.463.580,31	71.904.604,22
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,37	2,62	2,24	35,68
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-32,97	3,13	-9,94	25,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	82.746.570,19	80.624.597,36	86.956.296,37	86.285.525,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	74.471.913,17	72.562.137,63	78.260.666,73	77.656.972,56
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	19.731.950,07	19.431.881,32	19.404.309,32	28.906.809,60
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.955.475,16	67.187.164,47	79.621.554,31	79.262.578,22
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	7.157.974,00	7.357.974,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	68.955.475,16	67.187.164,47	72.463.580,31	71.904.604,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	15.170.204,54	14.781.176,18	15.941.987,67	15.819.012,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	13.653.184,09	13.303.058,56	14.347.788,90	14.237.111,64
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.262.578,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	7.357.974,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.904.604,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.504.736,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.354.263,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.033.322,30	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-135.581.515,75	6.845.486,49	5.426.458,66	265.372,71	1.215.489,01	0,00	-149.334.322,62	3.508.630,61	0,00	-152.842.953,23
Recursos Não Vinculados de Impostos	-104.445.279,16	5.642.645,67	4.912.900,93	265.372,71	1.301.071,08	0,00	-116.567.269,55	2.781.349,18	0,00	-119.348.618,73
Outros Recursos não Vinculados	-31.136.236,59	1.202.840,82	513.557,73	0,00	-85.582,07	0,00	-32.767.053,07	727.281,43	0,00	-33.494.334,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	174.850.256,73	5.520.689,59	2.425.411,34	18.640.350,13	10.844.360,73	0,00	137.419.444,94	6.491.736,37	0,00	130.927.708,57
Recursos Vinculados à Educação	52.198.147,12	367.937,18	1.945.159,15	10.200,00	0,00	0,00	49.874.850,79	172.301,34	0,00	49.702.549,45
Transferências do FUNDEB	48.002.313,36	355.462,38	1.944.959,15	0,00	0,00	0,00	45.701.891,83	0,00	0,00	45.701.891,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.195.833,76	12.474,80	200,00	10.200,00	0,00	0,00	4.172.958,96	172.301,34	0,00	4.000.657,62
Recursos Vinculados à Saúde	39.331.518,09	78.730,57	412.523,07	0,00	0,00	0,00	38.840.264,45	1.336.439,77	0,00	37.503.824,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	39.035.348,89	78.730,57	412.523,07	0,00	0,00	0,00	38.544.095,25	1.336.439,77	0,00	37.207.655,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	296.169,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.169,20	0,00	0,00	296.169,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.568.667,67	0,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	1.521.867,67	0,00	0,00	1.521.867,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	69.995.390,58	5.074.021,84	400,00	18.583.350,13	0,00	0,00	46.337.618,61	4.982.995,26	0,00	41.354.623,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	68.909.192,81	5.074.021,84	400,00	18.583.350,13	0,00	0,00	45.251.420,84	4.982.995,26	0,00	40.268.425,58
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.086.197,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086.197,77	0,00	0,00	1.086.197,77
Demais Vinculações Legais	204.883,24	0,00	67.329,12	0,00	0,00	0,00	137.554,12	0,00	0,00	137.554,12
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	204.883,24	0,00	67.329,12	0,00	0,00	0,00	137.554,12	0,00	0,00	137.554,12
Recursos Extraorçamentários	11.551.407,63	0,00	0,00	0,00	10.844.360,73	0,00	707.046,90	0,00	0,00	707.046,90
Outras Vinculações	242,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,40	0,00	0,00	242,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	39.268.740,98	12.366.176,08	7.851.870,00	18.905.722,84	12.059.849,74	0,00	-11.914.877,68	10.000.366,98	0,00	-21.915.244,66

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	79.262.578,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.904.604,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.509.852,22

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.804.582,37	54,39
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	37.535.320,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	35.658.554,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.781.788,18	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	18.535.540,99	35,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.285.525,06	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.819.012,93	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.504.736,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.033.322,30	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	10.000.366,98	-21.915.244,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

07.01

DADOS DE PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (1º AO 3º QUADRIMESTRE OU 1º E 2º SEMESTRES)

DADOS DE PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

QUADRIMESTRE	MEIO DE PUBLICAÇÃO (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU DOS MUNICÍPIOS)	DATA DA PUBLICAÇÃO	NÚMERO DA EDIÇÃO	LINK DE PUBLICAÇÃO (DIÁRIO QUE FOI PUBLICADO)
1º	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS	23/07/2024	2193	https://www.diariomunicipal.com.br/amr/materia/92BBDD76/2781c4d678272e2877f71f6fdd07d4ea2781c4d678272e2877f71f6fdd07d4ea
2º	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS	09/10/2024	2249	https://www.diariomunicipal.com.br/amr/materia/81A88BF1/b298c8bd25ef3409783ea835b17360b9b298c8bd25ef3409783ea835b17360b9
3º	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS	06/04/2025	2374	https://www.diariomunicipal.com.br/amr/materia/0BC729EC/44bb0cf714d4bfd65c23e33043ca319644bb0cf714d4bfd65c23e33043ca3196

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC Nº 000280/O-2
CPF 027.846.702-44

RUDINEI ROGERIO RENNER
Secretário Municipal de Finanças
CPF Nº 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal
CPF Nº 447.267.912-49

08

DEMONSTRATIVO DETALHADO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DAS DESPESAS E RECEITAS CORRENTES

Novembro - Dezembro - 6o. Bimestre

Art. 167-A da CF/88

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	JAN2024	FEV2024	MAR2024	ABR2024	MAI2024	JUN2024	JUL2024	AGO2024	SET2024	OUT2024	NOV2024	DEZ2024	
RECEITAS CORRENTES [1]	4.986.675,47	7.047.658,51	4.936.632,18	4.868.294,92	11.083.880,03	7.840.235,44	8.247.215,82	5.280.214,14	5.548.990,14	5.385.712,82	5.818.648,37	8.218.420,38	79.262.578,22
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	4.986.675,47	7.047.658,51	4.936.632,18	4.868.294,92	11.083.880,03	7.840.235,44	8.247.215,82	5.280.214,14	5.548.990,14	5.385.712,82	5.818.648,37	8.218.420,38	79.262.578,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	JAN2024	FEV2024	MAR2024	ABR2024	MAI2024	JUN2024	JUL2024	AGO2024	SET2024	OUT2024	NOV2024	DEZ2024		Em 31 Dezembro 2024 (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	7.277.887,90	8.218.054,11	6.612.733,89	6.324.321,35	7.517.465,53	4.100.102,30	4.226.206,02	5.647.900,00	5.339.876,63	5.912.581,34	5.150.106,13	12.051.688,15	78.378.923,35	3.936.910,70	278,95	82.315.555,10
DESPESAS (EXCETO INTRA)	7.277.887,90	8.218.054,11	6.612.733,89	6.324.321,35	7.517.465,53	4.100.102,30	4.226.206,02	5.647.900,00	5.339.876,63	5.912.581,34	5.150.106,13	12.051.688,15	78.378.923,35	3.936.910,70	278,95	82.315.555,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	103,85

11

INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA DE RECEITAS

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas de lei para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima que **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE** no exercício financeiro de 2024 **não concedeu RENUNCIA DE RECEITAS.**

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

12

INFORMAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E/OU EQUIPARADAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	79.262.578,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	7.357.974,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.904.604,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.504.736,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	10.354.263,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.033.322,30	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

13

DECLARAÇÃO SE O ENTE FEDERADO REALIZOU OU NÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENQUADRADA NO §1° DO ART. 33 DA LRF

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas de lei para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima que **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE** no exercício financeirode 2024 não realizou **OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENQUADRADA NO § 1º DO ART. 33 DA LRF.**

_____
WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

15.01

PLANO PLURIANUAL (PPA)

Publicado de acordo com o Disposto no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal
ALTO ALEGRE
Em 16/11/2021
Eu Paulo Parim lavrei.
Responsável

LEI Nº 409/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR PARA O PERÍODO DE 2022 À 2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1° da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes da Lei.

§ 1° - Para fins desta Lei considera-se;

I - **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - **Objetivos:** expressa os resultados que se pretende alcançar com a realização do programa governamental;

III - **Público Alvo:** especifica os segmentos da sociedade aos quais o programa se destina e que se beneficiam direta e legitimamente com sua execução;

IV - **Ações:** são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações podem ser classificadas como projeto, atividade ou operações especiais.

V - **Produto:** a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução dos programas;

VI - **Unidade de Medida:** a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - **Meta:** A especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

Scanned with CamScanner

§ 2° - O conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo compõe-se de Diretrizes e Objetivos Gerais; Informações Básicas do Município e síntese da situação socioeconômica; Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2° As Leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

Art. 3° As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos de Lei que os modifiquem.

Art. 4° As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estaduais e Federais, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art., 11 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5° Os valores financeiros contidos nos ANEXOS desta lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de Julho de 2021, podendo, entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes e, de conformidade com as demais normas definidas em Lei.
Parágrafo único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 6° Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2022-2025, fica o poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o propício exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajusta-lo:

I - As alterações emergentes ocorridas no contexto socioeconômico e financeiro;
II - Ao processo gradual de reestruturação do gasto Público do Município com o

Scanned with CamScanner

objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;

III - Ao aumento de investimentos Públicos, em particular os voltados para área social;

IV - A concessão de racionalidade e austeridade do gasto Público municipal;

V - Aos limites impostos pela Lei Complementar n °101/ 2000, de 4 de maio de 2000;

VI - A elevação do nível de eficiência do gasto Público;

VII - A proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - A proposta orçamentária anual.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanhará os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentarias e das Leis Orçamentarias Anuais.

Art. 7º A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentaria Anual dispuser, quanto a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2022-2025.

Art. 8º Os programas e ações decorrentes de projetos e ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei especifica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Art. 9º As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nas Leis Orçamentárias (LOA) e seus créditos adicionais e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo Único Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos Programas e ações a que se vinculem.

Art. 10º Para os exercícios de 2022-2025, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Scanned with CamScanner

Art. 11º O Plano Plurianual 2022-2025 será anualmente avaliado.

Parágrafo único. A avaliação do Piano Plurianual referido no caput deste artigo será coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre tal processo.

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre-RR, 16 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Scanned with CamScanner

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	23.593.469,18	29.919.959,18
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE I		0,00	0,00	1.382.961,60	1.526.903,70
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS		0,00	0,00	1.215.433,68	1.450.401,52
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		0,00	0,00	165.055,45	437.380,39
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI/		0,00	0,00	4.667,66	20.051,27
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI/	001 00	0,00	0,00	4.667,66	0,00
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI/	01 00	0,00	0,00	0,00	20.051,27
1112.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER		0,00	0,00	160.387,79	417.329,12
1112.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER	001 00	0,00	0,00	160.387,79	354.748,54
1112.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER	01 00	0,00	0,00	0,00	62.580,58
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTC		0,00	0,00	116.781,62	147.088,89
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F		0,00	0,00	116.781,62	147.088,89
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F		0,00	0,00	116.781,62	147.088,89
1113.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	001 00	0,00	0,00	116.781,62	0,00
1113.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	01 00	0,00	0,00	0,00	147.088,89
1114.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E CIRCUL		0,00	0,00	933.596,61	865.932,24
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIçOS		0,00	0,00	933.596,61	865.932,24
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE		0,00	0,00	933.596,61	865.932,24
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	001 00	0,00	0,00	933.596,61	0,00
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	01 00	0,00	0,00	0,00	865.932,24
1120.00.0.0.00	TAXAS		0,00	0,00	167.528,12	76.502,18
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE PC		0,00	0,00	166.503,57	76.502,18
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCAI		0,00	0,00	0,00	300,57
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCAI	01 00	0,00	0,00	0,00	300,57
1121.02.0.0.00	TAXAS DE FISCALIZAçãO DAS TELECOMUI		0,00	0,00	210,14	0,00
1121.02.2.0.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE FUNCIONAMEN		0,00	0,00	210,14	0,00
1121.02.2.1.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE FUNCIONAMEN	001 00	0,00	0,00	210,14	0,00
1121.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMB		0,00	0,00	166.293,43	76.201,61
1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMB	001 00	0,00	0,00	166.293,43	3.845,00
1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMB	01 00	0,00	0,00	0,00	72.356,61
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		0,00	0,00	1.024,55	0,00
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EN		0,00	0,00	1.024,55	0,00
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EN	001 00	0,00	0,00	1.024,55	0,00
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES		0,00	0,00	76.560,43	0,00

Scanned with CamScanner

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1220.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES ECONôMICAS		0,00	0,00	76.560,43	0,00
1221.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES ECONôMICAS		0,00	0,00	76.560,43	0,00
1221.08.0.0.00	CONTRIBUIçãO RELATIVA àS ATIVIDADES		0,00	0,00	76.560,43	0,00
1221.08.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOM		0,00	0,00	76.560,43	0,00
1221.08.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOM	001 10(	0,00	0,00	76.560,43	0,00
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	74.994,98	33.925,23
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS		0,00	0,00	74.994,98	33.925,23
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS		0,00	0,00	74.994,98	33.925,23
1321.01.0.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIO		0,00	0,00	74.994,98	33.925,23
1321.01.0.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIO	001 00	0,00	0,00	67.573,13	511,85
1321.01.0.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIO	001 10(	0,00	0,00	7.421,85	22.518,21
1321.01.0.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIO	01 00	0,00	0,00	0,00	10.895,17
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	22.058.951,97	28.359.130,25
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS E		0,00	0,00	13.970.567,14	19.226.954,96
1711.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DECORRENTES DE PAI		0,00	0,00	6.447.418,92	6.098.077,28
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçã		0,00	0,00	6.364.822,71	6.002.356,00
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçã		0,00	0,00	6.364.822,71	6.002.356,00
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçã	001 00	0,00	0,00	6.364.822,71	0,00
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçã	01 00	0,00	0,00	0,00	6.002.356,00
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO		0,00	0,00	82.596,21	95.721,28
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	001 00	0,00	0,00	82.596,21	0,00
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	01 00	0,00	0,00	0,00	95.721,28
1712.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSAçõES F		0,00	0,00	396.524,36	88.429,85
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCE		0,00	0,00	396.524,36	88.429,85
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE		0,00	0,00	396.524,36	88.429,85
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE	001 00	0,00	0,00	306.274,46	0,00
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE	001 10(	0,00	0,00	90.249,90	0,00
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE	01 00	0,00	0,00	0,00	88.429,85
1713.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SIS"		0,00	0,00	5.791.426,23	7.889.294,94
1713.50.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SIS"		0,00	0,00	5.791.426,23	7.889.294,94
1713.50.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC		0,00	0,00	4.823.325,42	6.478.689,64
1713.50.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC	001 00	0,00	0,00	592.427,99	1.750.594,18
1713.50.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC	001 10(	0,00	0,00	4.230.897,43	4.728.095,46
1713.50.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC		0,00	0,00	373.785,00	749.160,00

Scanned with CamScanner

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1713.50.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC	001 00	0,00	0,00	373.785,00	0,00
1713.50.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC	001 10(	0,00	0,00	0,00	409.500,00
1713.50.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC	01 00	0,00	0,00	0,00	339.660,00
1713.50.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC		0,00	0,00	484.997,11	544.385,30
1713.50.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC	001 00	0,00	0,00	136.106,54	13.516,80
1713.50.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC	001 10(	0,00	0,00	348.890,57	530.868,50
1713.50.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC		0,00	0,00	109.318,70	117.060,00
1713.50.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC	001 00	0,00	0,00	109.318,70	0,00
1713.50.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC	01 00	0,00	0,00	0,00	117.060,00
1714.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUN		0,00	0,00	610.972,11	338.398,92
1714.50.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãC		0,00	0,00	239.951,06	110.315,71
1714.50.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãC	001 00	0,00	0,00	239.951,06	0,00
1714.50.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãC	01 00	0,00	0,00	0,00	110.315,71
1714.51.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REF		0,00	0,00	6.630,00	7.900,00
1714.51.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REF	001 00	0,00	0,00	6.630,00	0,00
1714.51.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REF	01 00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
1714.52.0.0.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROC		0,00	0,00	180.780,00	167.151,60
1714.52.0.1.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROC	001 00	0,00	0,00	180.780,00	40.378,80
1714.52.0.1.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROC	001 10(	0,00	0,00	0,00	126.772,80
1714.53.0.0.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROC		0,00	0,00	179.603,72	53.031,61
1714.53.0.1.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROC	001 00	0,00	0,00	179.603,72	0,00
1714.53.0.1.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROC	01 00	0,00	0,00	0,00	53.031,61
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO F		0,00	0,00	4.007,33	0,00
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO F	11(10(	0,00	0,00	4.007,33	0,00
1716.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUN		0,00	0,00	576.535,49	684.014,14
1716.50.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUN		0,00	0,00	576.535,49	684.014,14
1716.50.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUN	001 00	0,00	0,00	0,00	233.334,38
1716.50.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUN	001 10(	0,00	0,00	576.535,49	450.679,76
1717.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNI		0,00	0,00	0,00	870.000,06
1717.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO		0,00	0,00	0,00	870.000,06
1717.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO	001 00	0,00	0,00	0,00	870.000,06
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSO		0,00	0,00	147.690,03	3.258.739,77
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSO		0,00	0,00	147.690,03	3.258.739,77
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSO	001 00	0,00	0,00	125.000,00	3.229.845,96

Scanned with CamScanner

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSO	001 10(	0,00	0,00	22.690,03	28.893,81
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DI		0,00	0,00	8.088.384,83	9.132.175,29
1721.00.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADO:		0,00	0,00	8.055.030,56	9.032.175,29
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		0,00	0,00	7.950.221,09	8.843.820,66
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	001 00	0,00	0,00	7.950.221,09	0,00
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	0,00	0,00	0,00	8.843.820,66
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		0,00	0,00	103.762,98	118.745,51
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	001 00	0,00	0,00	103.762,98	0,00
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	0,00	0,00	0,00	118.745,51
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		0,00	0,00	1.046,49	4.317,15
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINC	001 00	0,00	0,00	1.046,49	0,00
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINC	01 00	0,00	0,00	0,00	4.317,15
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTEF		0,00	0,00	0,00	65.291,97
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTEF	01 00	0,00	0,00	0,00	65.291,97
1724.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ES		0,00	0,00	0,00	100.000,00
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO		0,00	0,00	0,00	100.000,00
1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO	001 00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADO:		0,00	0,00	33.354,27	0,00
1729.51.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINAI		0,00	0,00	17.205,54	0,00
1729.51.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINAI	001 10(	0,00	0,00	17.205,54	0,00
1729.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADO:		0,00	0,00	16.148,73	0,00
1729.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADO:	001 00	0,00	0,00	16.148,73	0,00
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	4.670.080,15	0,00
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	4.670.080,15	0,00
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS E		0,00	0,00	4.670.080,15	0,00
2411.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SIS		0,00	0,00	3.859.288,28	0,00
2411.50.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SIS		0,00	0,00	3.859.288,28	0,00
2411.50.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC		0,00	0,00	3.859.288,28	0,00
2411.50.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLC	001 10(	0,00	0,00	3.859.288,28	0,00
2414.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNI		0,00	0,00	810.791,87	0,00
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO		0,00	0,00	810.791,87	0,00
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO	001 10(	0,00	0,00	810.791,87	0,00
9000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA		0,00	0,00	-2.799.000,41	-2.913.358,89
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		0,00	0,00	-2.799.000,41	-2.913.358,89

Scanned with CamScanner

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	001 00	0,00	0,00	-2.799.000,41	0,00
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	0,00	0,00	0,00	-2.913.358,89
Total Geral das Receitas			0,00	0,00	25.464.548,92	27.006.600,29

Scanned with CamScanner

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		21.961.778,46	24.417.168,54	27.334.068,45	30.777.837,89	34.826.086,98	39.579.194,56	45.169.139,84	51.711.443,52	59.408.654,60
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MI		1.195.289,14	1.285.786,67	1.425.831,24	1.604.336,25	1.820.439,62	2.077.964,02	2.383.353,19	2.745.001,62	3.173.160,69
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS		1.095.048,49	1.222.319,83	1.372.476,33	1.549.762,39	1.759.210,99	2.006.790,17	2.299.576,76	2.646.962,34	3.055.887,60
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO		247.463,33	293.104,94	347.223,41	411.393,67	487.483,32	577.706,96	684.690,66	811.548,38	961.972,69
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL		10.153,83	11.703,33	13.537,36	15.706,78	18.280,18	21.325,88	24.933,97	29.208,89	34.274,52
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	001 00	1.917,34	1.936,51	1.955,88	1.975,44	1.995,19	2.015,14	2.035,29	2.055,64	2.076,20
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	01 00	8.236,49	9.766,82	11.581,50	13.733,34	16.284,99	19.310,74	22.898,68	27.153,25	32.198,32
1112.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER V		237.309,50	281.401,61	333.686,03	395.684,89	469.203,14	556.381,08	659.756,69	782.339,49	927.698,17
1112.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER V	001 00	211.603,20	250.919,07	297.539,83	352.822,73	418.377,19	496.111,67	588.299,22	697.593,36	827.206,21
1112.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER V	01 00	25.706,30	30.482,54	36.146,20	42.862,16	50.825,95	60.269,41	71.457,47	84.746,13	100.491,96
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS		108.390,42	120.096,14	133.892,45	150.166,94	169.379,20	192.074,21	218.898,20	250.617,46	288.140,63
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO		108.390,42	120.096,14	133.892,45	150.166,94	169.379,20	192.074,21	218.898,20	250.617,46	288.140,63
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO		108.390,42	120.096,14	133.892,45	150.166,94	169.379,20	192.074,21	218.898,20	250.617,46	288.140,63
1113.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	001 00	47.970,53	48.450,24	48.934,74	49.424,09	49.918,33	50.417,51	50.921,69	51.430,91	51.945,22
1113.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	01 00	60.419,89	71.645,90	84.957,71	100.742,85	119.460,87	141.656,70	167.976,51	199.186,55	236.195,41
1114.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E CIRCULA		739.194,74	809.118,75	891.360,47	988.201,78	1.102.348,47	1.237.009,00	1.396.987,90	1.583.796,50	1.805.784,28
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIçOS		739.194,74	809.118,75	891.360,47	988.201,78	1.102.348,47	1.237.009,00	1.396.987,90	1.583.796,50	1.805.784,28
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER		739.194,74	809.118,75	891.360,47	988.201,78	1.102.348,47	1.237.009,00	1.396.987,90	1.583.796,50	1.805.784,28
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER	001 00	383.494,66	387.329,60	391.202,90	395.114,93	399.066,08	403.056,74	407.087,31	411.158,18	415.269,76
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER	01 00	355.700,08	421.789,15	500.157,57	593.086,85	703.282,39	833.952,26	988.900,59	1.172.638,32	1.390.514,52

Scanned with CamScanner

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1120.00.0.0.00	TAXAS		100.240,85	63.466,84	53.354,91	54.573,86	61.228,63	71.173,85	83.776,43	99.039,28	117.263,09
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POI		99.819,79	63.041,78	52.925,60	54.140,26	60.790,69	70.731,53	83.329,69	98.588,07	116.807,37
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALI		123,47	146,41	173,61	205,87	244,12	289,48	343,27	407,05	482,68
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALI	01 00	123,47	146,41	173,61	205,87	244,12	289,48	343,27	407,05	482,68
1121.02.0.0.00	TAXAS DE FISCALIZAçãO DAS TELECOMUNI		86,32	87,18	88,05	88,93	89,82	90,72	91,63	92,55	93,48
1121.02.2.0.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE FUNCIONAMENT		86,32	87,18	88,05	88,93	89,82	90,72	91,63	92,55	93,48
1121.02.2.1.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE FUNCIONAMENT	001 00	86,32	87,18	88,05	88,93	89,82	90,72	91,63	92,55	93,48
1121.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBII		99.610,00	62.808,19	52.663,94	53.845,46	60.456,75	70.351,33	82.894,79	98.088,47	116.231,21
1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBII	001 00	69.887,98	27.563,82	10.871,17	4.287,59	1.691,03	666,94	263,04	103,74	40,92
1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBII	01 00	29.722,02	35.244,37	41.792,77	49.557,87	58.765,72	69.684,39	82.631,75	97.984,73	116.190,29
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		420,86	425,06	429,31	433,60	437,94	442,32	446,74	451,21	455,72
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM		420,86	425,06	429,31	433,60	437,94	442,32	446,74	451,21	455,72
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM	001 00	420,86	425,06	429,31	433,60	437,94	442,32	446,74	451,21	455,72
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES		31.448,82	31.763,31	32.080,94	32.401,75	32.725,77	33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1220.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES ECONÔMICAS		31.448,82	31.763,31	32.080,94	32.401,75	32.725,77	33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1221.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES ECONÔMICAS		31.448,82	31.763,31	32.080,94	32.401,75	32.725,77	33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1221.08.0.0.00	CONTRIBUIçãO RELATIVA aS ATIVIDADES D		31.448,82	31.763,31	32.080,94	32.401,75	32.725,77	33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1221.08.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMIl		31.448,82	31.763,31	32.080,94	32.401,75	32.725,77	33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1221.08.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMIl	001 10(	31.448,82	31.763,31	32.080,94	32.401,75	32.725,77	33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		44.741,29	27.534,02	25.675,16	28.539,43	33.321,10	39.369,78	46.645,77	55.301,92	65.574,11

Scanned with CamScanner

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS		44.741,29	27.534,02	25.675,16	28.539,43	33.321,10	39.369,78	46.645,77	55.301,92	65.574,11
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS		44.741,29	27.534,02	25.675,16	28.539,43	33.321,10	39.369,78	46.645,77	55.301,92	65.574,11
1321.01.0.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		44.741,29	27.534,02	25.675,16	28.539,43	33.321,10	39.369,78	46.645,77	55.301,92	65.574,11
1321.01.0.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	001 00	27.967,35	7.643,48	2.088,96	570,91	156,03	42,64	11,65	3,18	0,87
1321.01.0.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	001 100	12.298,52	14.583,58	17.293,21	20.506,29	24.316,36	28.834,34	34.191,76	40.544,59	48.077,77
1321.01.0.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	01 00	4.475,42	5.306,96	6.292,99	7.462,23	8.848,71	10.492,80	12.442,36	14.754,15	17.495,47
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		20.710.299,21	23.072.104,54	25.850.481,11	29.112.560,46	32.939.600,49	37.428.807,73	42.695.757,32	48.877.422,58	56.135.865,23
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS EN		13.636.588,02	15.268.189,06	17.186.530,36	19.434.679,19	22.065.358,73	25.141.939,58	28.739.874,89	32.948.561,87	37.873.647,15
1711.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DECORRENTES DE PAR		5.153.329,29	5.645.226,62	6.223.862,56	6.905.306,58	7.708.613,42	8.656.377,68	9.775.391,57	11.097.424,83	12.660.149,53
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO		5.080.081,59	5.564.334,07	6.133.964,39	6.804.789,79	7.595.565,91	8.528.532,69	9.630.061,80	10.931.424,30	12.469.700,92
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO		5.080.081,59	5.564.334,07	6.133.964,39	6.804.789,79	7.595.565,91	8.528.532,69	9.630.061,80	10.931.424,30	12.469.700,92
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO	001 00	2.614.486,25	2.640.631,11	2.667.037,42	2.693.707,79	2.720.644,87	2.747.851,32	2.775.329,83	2.803.083,13	2.831.113,96
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO	01 00	2.465.595,34	2.923.702,96	3.466.926,97	4.111.082,00	4.874.921,04	5.780.681,37	6.854.731,97	8.128.341,17	9.638.586,96
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP		73.247,70	80.892,55	89.898,17	100.516,79	113.047,51	127.844,99	145.329,77	166.000,53	190.448,61
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP	001 00	33.928,15	34.267,43	34.610,10	34.956,20	35.305,76	35.658,82	36.015,41	36.375,56	36.739,32
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP	01 00	39.319,55	46.625,12	55.288,07	65.560,59	77.741,75	92.186,17	109.314,36	129.624,97	153.709,29
1712.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSAçõES FI		199.205,26	207.583,14	217.231,30	228.382,88	241.314,32	256.353,40	273.888,77	294.381,27	318.377,30
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEI		199.205,26	207.583,14	217.231,30	228.382,88	241.314,32	256.353,40	273.888,77	294.381,27	318.377,30
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET		199.205,26	207.583,14	217.231,30	228.382,88	241.314,32	256.353,40	273.888,77	294.381,27	318.377,30
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET	001 00	125.808,75	127.066,83	128.337,50	129.620,88	130.917,09	132.226,26	133.548,52	134.884,01	136.232,85

Scanned with CamScanner

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET	001 10(	37.072,07	37.442,79	37.817,22	38.195,39	38.577,34	38.963,11	39.352,74	39.746,27	40.143,73
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET	01 00	36.324,44	43.073,52	51.076,58	60.566,61	71.819,89	85.164,03	100.987,51	119.750,99	142.000,72
1713.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTI		5.619.647,09	6.376.663,55	7.259.000,17	8.281.552,30	9.463.325,94	10.827.468,27	12.401.548,56	14.218.040,21	16.314.981,51
1713.50.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTI		5.619.647,09	6.376.663,55	7.259.000,17	8.281.552,30	9.463.325,94	10.827.468,27	12.401.548,56	14.218.040,21	16.314.981,51
1713.50.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC		4.642.542,98	5.289.841,80	6.030.002,88	6.876.791,26	7.846.085,40	8.956.213,32	10.228.344,02	11.686.943,44	13.360.306,07
1713.50.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	001 00	962.446,17	1.141.268,67	1.353.316,39	1.604.762,58	1.902.927,47	2.256.491,39	2.675.747,49	3.172.901,37	3.762.426,44
1713.50.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	001 10(	3.680.096,81	4.148.573,13	4.676.686,49	5.272.028,68	5.943.157,93	6.699.721,93	7.552.596,53	8.514.042,07	9.597.879,63
1713.50.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC		461.273,54	519.985,80	589.336,89	671.300,77	768.218,20	882.864,78	1.018.531,82	1.179.122,10	1.369.263,53
1713.50.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	001 00	153.540,14	155.075,54	156.626,30	158.192,56	159.774,49	161.372,23	162.985,95	164.615,81	166.261,97
1713.50.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	001 10(	168.210,83	199.464,40	236.524,89	280.471,21	332.562,76	394.376,64	467.651,82	554.541,53	657.575,35
1713.50.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	01 00	139.522,57	165.445,86	196.185,70	232.637,00	275.860,95	327.115,91	387.894,05	459.964,76	545.426,21
1713.50.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC		422.840,71	464.462,86	526.239,63	607.018,89	707.221,65	828.457,75	973.321,84	1.145.308,75	1.348.811,22
1713.50.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	001 00	61.460,97	38.468,42	24.077,38	15.070,03	9.432,33	5.903,70	3.695,13	2.312,78	1.447,57
1713.50.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	001 10(	361.379,74	425.994,44	502.162,25	591.948,86	697.789,32	822.554,05	969.626,71	1.142.995,97	1.347.363,65
1713.50.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC		92.989,86	102.373,09	113.420,77	126.441,38	141.800,68	159.932,42	181.350,88	206.665,92	236.600,69
1713.50.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	001 00	44.904,98	45.354,03	45.807,57	46.265,65	46.728,31	47.195,59	47.667,55	48.144,23	48.625,67
1713.50.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	01 00	48.084,88	57.019,06	67.613,20	80.175,73	95.072,38	112.736,83	133.683,33	158.521,69	187.975,02
1714.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNI		389.974,33	395.536,32	409.295,12	431.211,46	461.564,07	500.940,74	550.242,15	610.697,52	683.891,99
1714.50.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO		143.879,52	153.284,61	164.263,89	177.108,10	192.162,01	209.834,41	230.610,03	255.063,64	283.876,79
1714.50.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	001 00	98.565,00	99.550,65	100.546,16	101.551,62	102.567,14	103.592,81	104.628,74	105.675,03	106.731,78

Fiorilli SC Ltda - Software

Scanned with CamScanner

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1714.50.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	01 00	45.314,52	53.733,96	63.717,73	75.556,48	89.594,87	106.241,60	125.981,29	149.388,61	177.145,01
1714.51.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFE		5.968,50	6.598,68	7.341,15	8.216,73	9.250,11	10.470,56	11.912,79	13.617,95	15.634,87
1714.51.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFE	001 00	2.723,41	2.750,65	2.778,16	2.805,94	2.834,00	2.862,34	2.890,96	2.919,87	2.949,07
1714.51.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFE	01 00	3.245,09	3.848,03	4.562,99	5.410,79	6.416,11	7.608,22	9.021,83	10.698,09	12.685,80
1714.52.0.0.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGI		142.920,30	133.645,36	130.121,18	131.857,15	138.596,77	150.293,23	167.094,72	189.338,18	217.550,74
1714.52.0.1.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGI	001 00	90.845,68	71.895,27	56.897,92	45.029,01	35.635,96	28.202,30	22.319,30	17.663,49	13.978,89
1714.52.0.1.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGI	001 10(	52.074,62	61.750,09	73.223,26	86.828,14	102.960,81	122.090,93	144.775,42	171.674,69	203.571,85
1714.53.0.0.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGI		95.559,91	100.345,11	105.689,71	112.333,50	119.842,24	128.612,47	138.877,24	150.912,90	165.047,10
1714.53.0.1.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGI	001 00	73.776,05	74.513,81	75.258,95	76.011,54	76.771,66	77.539,38	78.314,77	79.097,92	79.888,90
1714.53.0.1.00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGI	01 00	21.783,86	25.831,30	30.630,76	36.321,96	43.070,58	51.073,09	60.562,47	71.814,98	85.158,20
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FU		1.646,10	1.662,56	1.679,19	1.695,98	1.712,94	1.730,07	1.747,37	1.764,84	1.782,49
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FU	115 10(	1.646,10	1.662,56	1.679,19	1.695,98	1.712,94	1.730,07	1.747,37	1.764,84	1.782,49
1716.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNI		517.797,56	560.922,97	608.876,20	662.363,16	722.209,47	789.381,98	865.014,30	950.437,01	1.047.213,45
1716.50.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNI		517.797,56	560.922,97	608.876,20	662.363,16	722.209,47	789.381,98	865.014,30	950.437,01	1.047.213,45
1716.50.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNI	001 00	95.847,06	113.655,44	134.772,62	159.813,37	189.506,69	224.717,03	266.469,45	315.979,47	374.688,46
1716.50.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNI	001 10(	421.950,50	447.267,53	474.103,58	502.549,79	532.702,78	564.664,95	598.544,85	634.457,54	672.524,99
1717.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIã		357.371,02	423.770,56	502.507,13	595.872,95	706.586,14	837.869,84	993.546,06	1.178.146,92	1.397.046,62
1717.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		357.371,02	423.770,56	502.507,13	595.872,95	706.586,14	837.869,84	993.546,06	1.178.146,92	1.397.046,62
1717.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	001 00	357.371,02	423.770,56	502.507,13	595.872,95	706.586,14	837.869,84	993.546,06	1.178.146,92	1.397.046,62
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS		1.399.263,47	1.658.485,92	1.965.757,88	2.329.989,86	2.761.745,37	3.273.547,67	3.880.243,48	4.599.434,11	5.451.986,75

Scanned with CamScanner

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS		1.399.263,47	1.658.485,92	1.965.757,88	2.329.989,86	2.761.745,37	3.273.547,67	3.880.243,48	4.599.434,11	5.451.986,75
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	001 00	1.378.074,31	1.634.120,51	1.937.740,10	2.297.772,21	2.724.698,29	3.230.947,23	3.831.257,23	4.543.104,82	5.387.213,70
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	001 10(	21.189,16	24.365,41	28.017,78	32.217,65	37.047,08	42.600,44	48.986,25	56.329,29	64.773,05
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DIS		7.073.711,19	7.803.915,46	8.663.950,75	9.677.881,27	10.874.241,76	12.286.868,15	13.955.882,43	15.928.860,71	18.262.218,08
1721.00.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS		7.018.933,09	7.741.368,21	8.592.214,94	9.595.273,99	10.778.767,67	12.176.161,40	13.827.137,86	15.778.752,21	18.086.801,61
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		6.898.509,71	7.606.138,83	8.439.504,30	9.421.910,51	10.580.991,27	11.949.514,13	13.566.334,28	15.477.525,62	17.737.721,97
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	001 00	3.265.722,34	3.298.379,57	3.331.363,37	3.364.677,00	3.398.323,77	3.432.307,01	3.466.630,08	3.501.296,38	3.536.309,34
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	3.632.787,37	4.307.759,26	5.108.140,93	6.057.233,51	7.182.667,50	8.517.207,12	10.099.704,20	11.976.229,24	14.201.412,63
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		91.400,09	100.889,13	112.068,30	125.244,51	140.794,79	159.157,12	180.853,19	206.501,64	236.836,02
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	001 00	42.622,85	43.049,08	43.479,57	43.914,37	44.353,51	44.797,05	45.245,02	45.697,47	46.154,44
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	48.777,24	57.840,05	68.588,73	81.330,14	96.441,28	114.360,07	135.608,17	160.804,17	190.681,58
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		2.203,23	2.537,02	2.932,07	3.399,76	3.953,57	4.609,50	5.386,52	6.307,11	7.397,95
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIF	001 00	429,87	434,17	438,51	442,90	447,33	451,80	456,32	460,88	465,49
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIF	01 00	1.773,36	2.102,85	2.493,56	2.956,86	3.506,24	4.157,70	4.930,20	5.846,23	6.932,46
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTER\		26.820,06	31.803,23	37.712,27	44.719,21	53.028,04	62.880,65	74.563,87	88.417,84	104.845,87
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTER\	01 00	26.820,06	31.803,23	37.712,27	44.719,21	53.028,04	62.880,65	74.563,87	88.417,84	104.845,87
1724.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS EST		41.077,13	48.709,26	57.759,44	68.491,14	81.216,79	96.306,87	114.200,69	135.419,18	160.580,06
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		41.077,13	48.709,26	57.759,44	68.491,14	81.216,79	96.306,87	114.200,69	135.419,18	160.580,06
1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	001 00	41.077,13	48.709,26	57.759,44	68.491,14	81.216,79	96.306,87	114.200,69	135.419,18	160.580,06
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS		13.700,97	13.837,99	13.976,37	14.116,14	14.257,30	14.399,88	14.543,88	14.689,32	14.836,21

Scanned with CamScanner

Tabela II - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1729.51.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINAD		7.067,54	7.138,22	7.209,60	7.281,70	7.354,52	7.428,07	7.502,35	7.577,37	7.653,14
1729.51.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINAD	001 10(	7.067,54	7.138,22	7.209,60	7.281,70	7.354,52	7.428,07	7.502,35	7.577,37	7.653,14
1729.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS		6.633,43	6.699,77	6.766,77	6.834,44	6.902,78	6.971,81	7.041,53	7.111,95	7.183,07
1729.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	001 00	6.633,43	6.699,77	6.766,77	6.834,44	6.902,78	6.971,81	7.041,53	7.111,95	7.183,07
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.918.334,71	1.937.518,06	1.956.893,24	1.976.462,17	1.996.226,79	2.016.189,06	2.036.350,95	2.056.714,46	2.077.281,61
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		1.918.334,71	1.937.518,06	1.956.893,24	1.976.462,17	1.996.226,79	2.016.189,06	2.036.350,95	2.056.714,46	2.077.281,61
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS EN		1.918.334,71	1.937.518,06	1.956.893,24	1.976.462,17	1.996.226,79	2.016.189,06	2.036.350,95	2.056.714,46	2.077.281,61
2411.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTI		1.585.284,71	1.601.137,56	1.617.148,94	1.633.320,43	1.649.653,63	1.666.150,17	1.682.811,67	1.699.639,79	1.716.636,19
2411.50.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTI		1.585.284,71	1.601.137,56	1.617.148,94	1.633.320,43	1.649.653,63	1.666.150,17	1.682.811,67	1.699.639,79	1.716.636,19
2411.50.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC		1.585.284,71	1.601.137,56	1.617.148,94	1.633.320,43	1.649.653,63	1.666.150,17	1.682.811,67	1.699.639,79	1.716.636,19
2411.50.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	001 10(	1.585.284,71	1.601.137,56	1.617.148,94	1.633.320,43	1.649.653,63	1.666.150,17	1.682.811,67	1.699.639,79	1.716.636,19
2414.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIã		333.050,00	336.380,50	339.744,30	343.141,74	346.573,16	350.038,89	353.539,28	357.074,67	360.645,42
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS		333.050,00	336.380,50	339.744,30	343.141,74	346.573,16	350.038,89	353.539,28	357.074,67	360.645,42
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	001 10(	333.050,00	336.380,50	339.744,30	343.141,74	346.573,16	350.038,89	353.539,28	357.074,67	360.645,42
9000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA		-2.346.473,04	-2.580.321,86	-2.855.598,54	-3.179.980,16	-3.562.569,99	-4.014.162,51	-4.547.557,60	-5.177.933,13	-5.923.286,82
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.346.473,04	-2.580.321,86	-2.855.598,54	-3.179.980,16	-3.562.569,99	-4.014.162,51	-4.547.557,60	-5.177.933,13	-5.923.286,82
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	001 00	-1.149.748,93	-1.161.246,42	-1.172.858,88	-1.184.587,47	-1.196.433,34	-1.208.397,67	-1.220.481,65	-1.232.686,47	-1.245.013,33
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	-1.196.724,11	-1.419.075,44	-1.682.739,66	-1.995.392,69	-2.366.136,65	-2.805.764,84	-3.327.075,96	-3.945.246,66	-4.678.273,49
Total Geral das Receitas			21.553.640,13	23.774.384,74	26.435.363,15	29.574.319,90	33.259.743,78	37.581.221,11	42.647.933,19	48.590.224,85	55.562.649,39

Scanned with CamScanner

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		39.579.194,56	45.159.139,84	51.711.443,52	59.408.654,60
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS		2.006.790,17	2.299.576,76	2.645.962,34	3.055.897,60
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		577.706,96	684.690,66	811.548,38	961.972,69
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		21.325,88	24.933,97	29.208,69	34.274,52
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	001 00	2.015,14	2.035,29	2.055,64	2.076,20
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	01 00	19.310,74	22.898,68	27.153,25	32.198,32
1112.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSõO "INTER VIVC		556.381,08	659.756,69	782.339,49	927.698,17
1112.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSõO "INTER VIVC	001 00	496.111,67	588.289,22	697.593,36	827.206,21
1112.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSõO "INTER VIVC	01 00	60.269,41	71.467,47	84.746,13	100.491,96
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS D		192.074,21	218.898,20	250.617,46	288.140,63
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		192.074,21	218.898,20	250.617,46	288.140,63
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		192.074,21	218.898,20	250.617,46	288.140,63
1113.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	001 00	50.417,51	50.921,69	51.430,91	51.945,22
1113.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	01 00	141.656,70	167.976,51	199.186,55	236.195,41
1114.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E CIRCULAçã		1.237.009,00	1.395.987,90	1.583.796,50	1.805.784,28
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIçOS		1.237.009,00	1.395.987,90	1.583.796,50	1.805.784,28
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER N/		1.237.009,00	1.395.987,90	1.583.796,50	1.805.784,28
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER N/	001 00	403.056,74	407.087,31	411.158,18	415.269,76
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER N/	01 00	833.952,26	988.900,59	1.172.638,32	1.390.514,52
1120.00.0.0.00	TAXAS		71.173,85	83.776,43	99.039,28	117.263,09
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLIC		70.731,53	83.329,69	98.568,07	116.807,37
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZA		289,48	343,27	407,05	482,68
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZA	01 00	289,48	343,27	407,05	482,68
1121.02.0.0.00	TAXAS DE FISCALIZAçãO DAS TELECOMUNICA		90,72	91,63	92,55	93,48
1121.02.2.0.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE FUNCIONAMENTO		90,72	91,63	92,55	93,48
1121.02.2.1.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE FUNCIONAMENTO	001 00	90,72	91,63	92,55	93,48
1121.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIEN		70.351,33	82.894,79	98.068,47	116.231,21
1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIEN	001 00	666,94	263,04	103,74	40,92
1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIEN	01 00	69.684,39	82.631,75	97.964,73	116.190,29
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		442,32	446,74	451,21	455,72

Scanned with CamScanner

Tabela III - Receita Corrente Liquida 2022/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2022	2023	2024	2025
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GE		442,32	446,74	451,21	455,72
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GE	001 00	442,32	446,74	451,21	455,72
1220.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES ECONôMICAS		33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1221.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES ECONôMICAS		33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1221.08.0.0.00	CONTRIBUIçãO RELATIVA àS ATIVIDADES DE I		33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1221.08.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIC		33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1221.08.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIC	001 10(	33.053,03	33.383,56	33.717,40	34.054,57
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS		39.369,78	46.645,77	55.301,92	65.574,11
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS		39.369,78	46.645,77	55.301,92	65.574,11
1321.01.0.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		39.369,78	46.645,77	55.301,92	65.574,11
1321.01.0.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - F	001 00	42,64	11,65	3,18	0,87
1321.01.0.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - F	001 10(	28.834,34	34.191,76	40.544,59	48.077,77
1321.01.0.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - F	01 00	10.492,80	12.442,36	14.754,15	17.495,47
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		37.428.807,73	42.696.757,32	48.877.422,58	56.135.865,23
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIE		25.141.939,58	28.739.874,89	32.948.561,87	37.873.647,15
1711.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DECORRENTES DE PARTIC		8.656.377,68	9.775.391,57	11.097.424,83	12.660.149,53
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO D(		8.528.532,69	9.630.061,80	10.931.424,30	12.469.700,92
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO D(		8.528.532,69	9.630.061,80	10.931.424,30	12.469.700,92
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO D(	001 00	2.747.851,32	2.775.329,83	2.803.083,13	2.831.113,96
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO D(	01 00	5.780.681,37	6.854.731,97	8.128.341,17	9.638.586,96
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE		127.844,99	145.329,77	166.000,53	190.448,61
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	001 00	35.658,82	36.015,41	36.375,56	36.739,32
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	01 00	92.186,17	109.314,36	129.624,97	153.709,29
1712.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSAçõES FINAI		256.353,40	273.888,77	294.381,27	318.377,30
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA		256.353,40	273.888,77	294.381,27	318.377,30
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRC		256.353,40	273.888,77	294.381,27	318.377,30
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRC	001 00	132.226,26	133.548,52	134.884,01	136.232,85
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRC	001 10(	38.963,11	39.352,74	39.746,27	40.143,73
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRC	01 00	85.164,03	100.987,51	119.750,99	142.000,72
1713.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM		10.827.468,27	12.401.548,56	14.218.040,21	16.314.961,51

Scanned with CamScanner

Tabela III - Receita Corrente Liquida 2022/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2022	2023	2024	2025
1713.50.0.0.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM		10.827.468,27	12.401.548,56	14.218.040,21	16.314.981,51
1713.50.1.0.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO		8.956.213,32	10.228.344,02	11.686.943,44	13.360.306,07
1713.50.1.1.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	001 00	2.256.491,39	2.675.747,49	3.172.901,37	3.762.426,44
1713.50.1.1.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	001 10(	6.699.721,93	7.552.596,53	8.514.042,07	9.597.879,63
1713.50.2.0.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO		882.864,78	1.018.531,82	1.179.122,10	1.369.263,53
1713.50.2.1.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	001 00	161.372,23	162.985,95	164.615,81	166.261,97
1713.50.2.1.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	001 10(	394.376,64	467.651,82	554.541,53	657.575,35
1713.50.2.1.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	01 00	327.115,91	387.894,05	459.964,76	545.426,21
1713.50.3.0.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO		828.457,75	973.321,84	1.145.308,75	1.348.811,22
1713.50.3.1.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	001 00	5.903,70	3.695,13	2.312,78	1.447,57
1713.50.3.1.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	001 10(	822.554,05	969.626,71	1.142.995,97	1.347.363,65
1713.50.4.0.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO		159.932,42	181.350,88	206.665,92	236.600,69
1713.50.4.1.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	001 00	47.195,59	47.667,55	48.144,23	48.625,67
1713.50.4.1.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	01 00	112.736,83	133.683,33	158.521,69	187.975,02
1714.00.0.0.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		560.940,74	550.242,15	610.697,52	683.891,99
1714.50.0.0.00	TRANSFERâNCIAS DO SALâRIO-EDUCAçãO		269.834,41	230.610,03	255.063,64	283.876,79
1714.50.0.1.00	TRANSFERâNCIAS DO SALâRIO-EDUCAçãO - P	001 00	103.592,81	104.628,74	105.675,03	106.731,78
1714.50.0.1.00	TRANSFERâNCIAS DO SALâRIO-EDUCAçãO - P	01 00	106.241,60	125.981,29	149.388,61	177.145,01
1714.51.0.0.00	TRANSFERâNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERE		10.470,56	11.912,79	13.617,96	15.634,87
1714.51.0.1.00	TRANSFERâNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERE	001 00	2.862,34	2.890,96	2.919,87	2.949,07
1714.51.0.1.00	TRANSFERâNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERE	01 00	7.608,22	9.021,83	10.698,09	12.685,80
1714.52.0.0.00	TRANSFERâNCIAS REFERENTES AO PROGRA		150.293,23	167.094,72	189.338,18	217.550,74
1714.52.0.1.00	TRANSFERâNCIAS REFERENTES AO PROGRA	001 00	28.202,30	22.319,30	17.663,49	13.978,89
1714.52.0.1.00	TRANSFERâNCIAS REFERENTES AO PROGRA	001 10(	122.090,93	144.775,42	171.674,69	203.571,85
1714.53.0.0.00	TRANSFERâNCIAS REFERENTES AO PROGRA		128.612,47	138.877,24	150.912,90	165.047,10
1714.53.0.1.00	TRANSFERâNCIAS REFERENTES AO PROGRA	001 00	77.539,38	78.314,77	79.097,92	79.888,90
1714.53.0.1.00	TRANSFERâNCIAS REFERENTES AO PROGRA	01 00	51.073,09	60.562,47	71.814,98	85.158,20
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERâNCIAS DIRETAS DO FUNI		1.730,07	1.747,37	1.764,84	1.782,49
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERâNCIAS DIRETAS DO FUNI	11E 10(	1.730,07	1.747,37	1.764,84	1.782,49
1716.00.0.0.00	TRANSFERâNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		769.381,98	865.014,30	950.437,01	1.047.213,45

Scanned with CamScanner

Tabela III - Receita Corrente Liquida 2022/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2022	2023	2024	2025
1716.50.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		789.381,98	865.014,30	950.437,01	1.047.213,45
1716.50.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	001 00	224.717,03	266.469,45	315.979,47	374.688,46
1716.50.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	001 10(	564.664,95	598.544,85	634.457,54	672.524,99
1717.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E		837.869,84	993.546,06	1.178.146,92	1.397.046,62
1717.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS D/		837.869,84	993.546,06	1.178.146,92	1.397.046,62
1717.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS D/	001 00	837.869,84	993.546,06	1.178.146,92	1.397.046,62
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D/		3.273.547,67	3.880.243,48	4.599.434,11	5.451.986,75
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D/		3.273.547,67	3.880.243,48	4.599.434,11	5.451.986,75
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D/	001 00	3.230.947,23	3.831.257,23	4.543.104,82	5.387.213,70
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D/	001 10(	42.600,44	48.986,25	56.329,29	64.773,05
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTR		12.286.868,15	13.955.882,43	15.928.860,71	18.262.218,08
1721.00.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS E I		12.176.161,40	13.827.137,86	15.778.752,21	18.086.801,81
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		11.949.514,13	13.566.334,28	15.477.525,62	17.737.721,97
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	001 00	3.432.307,01	3.466.630,08	3.501.296,38	3.536.309,34
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	8.517.207,12	10.099.704,20	11.976.229,24	14.201.412,63
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		159.157,12	180.853,19	206.501,64	235.836,02
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	001 00	44.797,05	45.245,02	45.697,47	46.154,44
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	114.360,07	135.608,17	160.804,17	190.681,58
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		4.609,50	5.386,52	6.307,11	7.397,95
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	001 00	451,80	456,32	460,88	465,49
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	01 00	4.157,70	4.930,20	5.846,23	6.932,46
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVE		62.880,65	74.563,87	88.417,84	104.845,87
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVE	01 00	62.880,65	74.563,87	88.417,84	104.845,87
1724.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTAI		96.306,87	114.200,69	135.419,18	160.580,06
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS D(		96.306,87	114.200,69	135.419,18	160.580,06
1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS D(	001 00	96.306,87	114.200,69	135.419,18	160.580,06
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E I		14.399,88	14.543,88	14.689,32	14.836,21
1729.51.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS		7.428,07	7.502,35	7.577,37	7.653,14
1729.51.0.1.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS	001 10(	7.428,07	7.502,35	7.577,37	7.653,14
1729.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E I		6.971,81	7.041,53	7.111,95	7.183,07

Scanned with CamScanner

Tabela III - Receita Corrente Liquida 2022/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2022	2023	2024	2025
1729.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERâNCIAS DOS ESTADOS E I	001 00	6.971,81	7.041,53	7.111,95	7.183,07
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.014.162,51	-4.547.557,60	-5.177.933,13	-5.923.286,82
Total Geral das Receitas			35.565.032,05	40.611.582,24	46.533.510,39	53.465.367,78

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
RUA ANTONIO DOURADO I
04056206/0001-94

Tabela IV - Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenv. do Ensino (Consolidado)

RECEITA	2022	2023	2024	2025
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.649.122,90	25.682.859,77	29.268.520,23	33.508.534,25
Receitas de Impostos	2.006.790,17	2.299.576,76	2.645.962,34	3.055.897,60
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UI	21.325,88	24.933,97	29.208,89	34.274,52
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMó	556.381,08	659.756,69	782.339,49	927.698,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS REN	192.074,21	218.898,20	250.617,46	288.140,63
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.237.009,00	1.396.987,90	1.583.796,50	1.805.784,28
Receitas de Transf. Constitucionais Legais	16.488.401,05	18.677.689,90	21.265.006,05	24.324.215,56
Cota Parte FPM (80%)	6.822.826,15	7.704.049,44	8.745.139,44	9.975.760,74
Cota Parte ICMS (80%)	9.559.611,30	10.853.067,42	12.382.020,50	14.190.177,58
Cota Parte IPI-Exportação (80%)	3.687,60	4.309,22	5.045,69	5.918,36
Cota Parte ITR (80%)	102.275,99	116.263,82	132.800,42	152.358,89
Parcela das Transf. dest. à Forma. do FUNDEB (II)	4.153.931,69	4.705.593,11	5.357.551,84	6.128.421,09
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	209.834,41	230.610,03	255.063,64	283.876,79
Transf. Multigovernamentais do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	209.834,41	230.610,03	255.063,64	283.876,79
TOTAL DA RECEITAS (V) = (I + III - II)	18.705.025,63	21.207.876,69	24.166.032,03	27.663.989,95
Aplicação mínima (25% I) + III	5.872.115,14	6.651.324,97	7.572.193,70	8.661.010,35

DESPESA (Base 2020)

Pessoal e Encargos Sociais (Valor líquido)	10.436.728,22	11.917.662,43	13.655.480,48	15.695.536,18
Outras Despesas Correntes	1.193.620,10	1.362.990,50	1.561.740,01	1.795.055,61
Investimentos/Inversões Financeiras	1.008.859,21	1.152.012,71	1.319.997,70	1.517.198,29
DESPESAS COM MANUT. E DES. ENSINO (VI)	12.639.207,53	14.432.665,64	16.537.218,19	19.007.790,08
PERCENTUAL APLICADO = ((VI +II - III) / I) %	73,22	73,62	73,94	74,17

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
RUA ANTONIO DOURADO I
04056206/0001-94

Tabela V - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (Consolidado)

RECEITAS VINCULADAS	2022	2023	2024	2025
REC. LIQ. DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS(I)	34.885.119,85	39.574.729,79	45.117.748,80	51.672.561,06
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	21.325,68	24.933,97	29.208,69	34.274,52
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENI	192.074,21	218.898,20	250.617,46	288.140,63
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.237.009,00	1.395.987,90	1.583.796,50	1.805.784,28
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSõO "INTER VIVOS" DE BENS IMóV	556.381,08	659.756,69	782.339,49	927.698,17
RECEITAS DE TRANSF. CONSTITU. LEGAIS	32.878.329,68	37.275.153,03	42.471.786,46	48.616.663,46
Da União	20.769.658,43	23.527.965,56	26.787.759,20	30.642.105,47
Do Estado	12.108.671,25	13.747.187,47	15.684.027,26	17.974.557,99
TRANSF. DE RECURSOS SUS(II)	828.457,75	973.321,84	1.145.308,75	1.348.811,22
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO	1.666.150,17	1.682.811,67	1.699.639,79	1.716.636,19
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO	828.457,75	973.321,84	1.145.308,75	1.348.811,22
REC. DE OPER. DE CRED. VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-4.014.162,51	-4.547.557,60	-5.177.933,13	-5.923.286,82
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-8.028.325,02	-9.095.115,20	-10.355.866,26	-11.846.573,64
TOTAL	23.671.090,07	26.905.378,83	30.729.258,16	35.251.511,82

DESPESA (Base 2020)	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	18.399.863,36	21.010.737,82	24.074.496,31	27.671.097,20
Pessoal e Encargos Sociais	8.245.147,36	9.415.104,15	10.788.002,40	12.399.672,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.154.715,98	11.595.633,67	13.286.493,91	15.271.424,98
DESPESAS DE CAPITAL	5.053.129,65	5.770.150,59	6.611.546,45	7.599.276,10
Investimentos	5.053.129,65	5.770.150,59	6.611.546,45	7.599.276,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	23.452.993,01	26.780.888,41	30.686.042,75	35.270.373,30
(-)Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas c/outros recursos destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (V)	23.452.993,01	26.780.888,41	30.686.042,75	35.270.373,30
Participação das despesas de Saúde na Receita Líquida de Impostos e Transd. Constit. - Limite Constitucional <15%> (V / I)	67,23	67,67	68,01	68,26

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
RUA ANTONIO DOURADO I
04056206/0001-94

Tabela VI - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Liquida (Consolidado)

DESPESAS DE PESSOAL	2022	2023	2024	2025
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	22.863.149,74	26.450.244,06	30.662.423,60	35.610.612,29
Pessoal Ativo	24.180.570,89	27.974.360,88	32.429.254,76	37.662.568,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deposas não Computadas (art.19, § 1º da LRF)	1.317.421,15	1.524.116,81	1.766.831,16	2.051.955,85
Indenizações por Demissão e Incen. à Dem. Voluntária	895.642,00	1.036.162,98	1.201.171,08	1.395.011,64
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	421.779,15	487.953,83	565.660,08	656.944,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal (atr.18, § 1º da LRF)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasses previdenciários ao RPPS (III)	2.921.894,27	3.380.322,37	3.918.635,92	4.551.010,91
Contribuições Patronais	2.921.894,27	3.380.322,37	3.918.635,92	4.551.010,91
Total desp. c/pessoal (IV) = (I+II+III)	25.785.044,01	29.830.566,43	34.581.059,52	40.161.623,20
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	35.565.032,05	41.144.977,33	47.697.281,01	55.394.492,09
% do Total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	72,50	72,50	72,50	72,50

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
RUA ANTONIO DOURADO I
04056206/0001-94

Tabela VII - Despesa com Pessoal - Distribuição por Funções (Consolidado)

DESPESAS DE PESSOAL	2022	2023	2024	2025
DESPESAS DE PESSOAL (I)	29.612.201,33	33.786.982,16	38.689.258,17	44.448.126,35
Despesa Total Liquida	29.612.201,33	33.786.982,16	38.689.258,17	44.448.126,35
Ativos	29.164.741,12	33.276.438,22	38.104.637,55	43.776.485,37
Saúde	9.160.380,34	10.451.827,07	11.968.320,63	13.749.796,53
Educação	11.427.251,91	13.038.286,22	14.930.058,54	17.152.386,99
Legislativo	693.236,04	790.969,69	905.734,36	1.040.552,26
Outros	7.883.872,83	8.995.355,25	10.300.524,02	11.833.749,60
Inativos	447.460,20	510.543,94	584.620,62	671.640,97
Saúde	16.175,99	18.456,51	21.134,44	24.280,28
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	431.284,21	492.087,43	563.486,18	647.360,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II)	39.579.194,56	45.159.139,84	51.711.443,52	59.408.654,60
Pessoal/RCL (%) (I/II)	74,82	74,82	74,82	74,82

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
RUA ANTONIO DOURADO I
04056206/0001-94

Tabela VIII - Limites de Despesas do Legislativo (Admin. Direta)

Especificação	2022	2023	2024	2025
Receita Tributária (A)	2.077.964,02	2.383.353,19	2.745.001,62	3.173.160,69
Impostos	2.006.790,17	2.299.576,76	2.645.962,34	3.055.897,60
Taxas	71.173,85	83.776,43	99.039,28	117.263,09
Transferências Constitucionais (B)	20.769.658,43	23.527.965,56	26.787.759,20	30.642.105,47
Cota-Parte FPM	8.528.532,69	9.630.061,80	10.931.424,30	12.469.700,92
Cota-Parte ICMS	11.949.514,13	13.566.334,28	15.477.525,62	17.737.721,97
Cota-Parte IPI-Exportação	4.609,50	5.386,52	6.307,11	7.397,95
Cota-Parte ITR	127.844,99	145.329,77	166.000,53	190.448,61
Cota-Parte IPVA	159.157,12	180.853,19	206.501,64	236.836,02
Total (C) = (A) + (B)	22.847.622,45	25.911.318,75	29.532.760,82	33.815.266,16

(*) Ano Anterior ao Limite da Despesa - Projeto de LOA

Limite da Despesa				
Legislativo Total (D) 7% de (C)	1.599.333,57	1.813.792,31	2.067.293,26	2.367.068,63
Legislativo Pessoal Ativo (E) = 70% de (D)	1.119.533,50	1.269.654,62	1.447.105,28	1.656.948,04

Despesa Realizada (2020)				
Legislativo Total	1.053.105,17	1.202.537,00	1.377.889,39	1.583.738,69
Legislativo Pessoal Ativo	622.927,33	711.318,48	815.042,02	936.804,93
Legislativo Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Scanned with CamScanner

Tabela IX - Apuração dos Recursos Disponíveis (Consolidado)

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	35.565.032,05	40.611.582,24	46.533.510,39	53.485.367,78
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.077.964,02	2.383.353,19	2.745.001,62	3.173.160,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.428.807,73	42.695.757,32	48.877.422,58	56.135.865,23
Transferências não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015,14	2.035,29	2.055,64	2.076,20
Depesas com serviços de saúde	23.452.993,01	26.780.888,41	30.686.042,75	35.270.373,30
Recursos do Tesouro-EC nº29	23.452.993,01	26.780.888,41	30.686.042,75	35.270.373,30
Pessoal (líquido)	8.245.147,38	9.415.104,15	10.788.002,40	12.399.672,22
Outras de custeio e capital	15.207.845,63	17.365.784,26	19.898.040,35	22.870.701,08
Transf. de Recursos SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas com Manut. e Des. Ensino	10.436.728,22	11.917.662,43	13.655.480,48	15.695.536,18
Pessoal (líquido)	10.436.728,22	11.917.662,43	13.655.480,48	15.695.536,18
Outras de custeio e capital	2.202.479,31	2.515.003,21	2.881.737,71	3.312.253,90
Depesas com Legislativo	1.053.105,17	1.202.537,00	1.377.889,39	1.583.738,69
EC nº25	1.053.105,17	1.202.537,00	1.377.889,39	1.583.738,69
Pessoal Ativo	622.927,33	711.318,48	815.042,02	936.804,93
Outras de custeio e capital	430.177,84	491.218,52	562.847,37	646.933,76
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	958.492,00	1.094.498,57	1.254.096,92	1.441.452,29
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	958.492,00	1.094.498,57	1.254.096,92	1.441.452,29
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	23.216.934,59	26.511.334,15	30.377.182,44	34.915.370,91
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	7.797.662,23	8.904.122,47	10.202.510,04	11.726.710,43
Outras desp. de custeio e capital	15.419.272,36	17.607.211,67	20.174.672,40	23.188.660,48

Scanned with CamScanner

Programa: 0001 GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO

Justificativa: .

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	3.800.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	929.461,03	929.461,03	929.461,03	929.461,03	3.717.844,12
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.538,97	20.538,97	20.538,97	20.538,97	82.155,88

Programa: 0002 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS

Justificativa: .

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS SERVIÇOS

Público Alvo: MUCIPALIDADE

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.054.973,03	1.054.973,03	1.054.973,03	1.054.973,03	4.219.892,12

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.009.332,79	1.009.332,79	1.009.332,79	1.009.332,79	4.037.331,16
4 DESPESAS DE CAPITAL	45.640,24	45.640,24	45.640,24	45.640,24	182.560,96

Scanned with CamScanner

Programa: 0004 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Justificativa:

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.445.330,68	2.445.329,68	2.445.329,68	2.445.329,68	9.781.319,72

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.215.330,68	2.215.329,68	2.215.329,68	2.215.329,68	8.861.319,72
4 DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00

Programa: 0005 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA

Justificativa:

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
275.264,13	275.264,13	275.264,13	275.264,13	1.101.056,52

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	262.578,31	262.578,31	262.578,31	262.578,31	1.050.313,24
4 DESPESAS DE CAPITAL	12.685,82	12.685,82	12.685,82	12.685,82	50.743,28

Scanned with CamScanner

Programa: 0007 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%

Justificativa: .

Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS PARA POPULAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
4.402.763,48	4.402.763,48	4.402.763,48	4.402.763,48	17.611.053,92

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.352.763,48	3.352.763,48	3.352.763,48	3.352.763,48	13.411.053,92
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	4.200.000,00

Programa: 0008 GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA

Justificativa: .

Objetivo: MANTER A EDUCAÇÃO BASICA

Público Alvo: PROFESSORES E ALUNOS

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
10.206.850,00	10.206.850,00	10.206.850,00	10.206.850,00	40.827.400,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.795.019,52	9.795.019,52	9.795.019,52	9.795.019,52	39.180.078,08
4 DESPESAS DE CAPITAL	411.830,48	411.830,48	411.830,48	411.830,48	1.647.321,92

Scanned with CamScanner

Programa: 0009 GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE

Justificativa: .

Objetivo: OPERACIONALIZAR OS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
318.297,00	318.297,00	318.297,00	318.297,00	1.273.188,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	293.297,00	293.297,00	293.297,00	293.297,00	1.173.188,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

Programa: 0011 GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Justificativa: .

Objetivo: PROMOVER A CULTURA NACIONAL E REGIONAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
131.453,61	131.453,61	131.453,61	131.453,61	525.814,44

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	107.290,11	107.290,11	107.290,11	107.290,11	429.160,44
4 DESPESAS DE CAPITAL	24.163,50	24.163,50	24.163,50	24.163,50	96.654,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0013 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%

Justificativa:

Objetivo: MANTER A UNIVERSALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Público Alvo: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
3.211.091,00	3.084.000,00	3.084.000,00	3.084.000,00	12.463.091,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.057.547,69	2.930.456,69	2.930.456,69	2.930.456,69	11.848.917,76
4 DESPESAS DE CAPITAL	153.543,31	153.543,31	153.543,31	153.543,31	614.173,24

Programa: 0014 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

Justificativa:

Objetivo: APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.290.220,80	5.290.220,80	5.290.220,80	5.290.220,80	21.160.883,20

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.190.220,80	5.190.220,80	5.190.220,80	5.190.220,80	20.760.883,20
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0015 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL

Justificativa: .

Objetivo: FOMENTAR PRÁTICAS DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

Público Alvo: AGRICULTORES

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
234.839,20	234.839,20	234.839,20	234.839,20	939.356,80

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	169.818,00	169.818,00	169.818,00	169.818,00	679.272,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	65.021,20	65.021,20	65.021,20	65.021,20	260.084,80

Programa: 0017 GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO

Justificativa: .

Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE COMBATAM A VULNERABILIDADE SOCIAL

Público Alvo: PESSOAS CARENTES

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
540.487,86	540.487,86	540.487,86	540.487,86	2.161.951,44

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	500.618,10	500.618,10	500.618,10	500.618,10	2.002.472,40
4 DESPESAS DE CAPITAL	39.869,76	39.869,76	39.869,76	39.869,76	159.479,04

Scanned with CamScanner

Programa: 0018 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

Justificativa: -

Objetivo: PROMOVER A AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.867.804,59	1.867.804,59	1.867.804,59	1.867.804,59	7.471.218,36

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.355.874,57	1.355.874,57	1.355.874,57	1.355.874,57	5.423.498,28
4 DESPESAS DE CAPITAL	511.930,02	511.930,02	511.930,02	511.930,02	2.047.720,08

Programa: 0019 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES

Justificativa: -

Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE COMBATAM A VULNERABILIDADE SOCIAL

Público Alvo: PESSOAS CARENTES

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
288.213,77	288.153,77	288.153,77	288.153,77	1.152.675,08

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	261.029,83	261.029,83	261.029,83	261.029,83	1.044.119,32
4 DESPESAS DE CAPITAL	27.183,94	27.123,94	27.123,94	27.123,94	108.555,76

Scanned with CamScanner

Programa: 0021 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Justificativa: .

Objetivo: PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.250.006,00	1.170.006,00	1.170.006,00	1.170.006,00	4.760.024,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.190.006,00	1.110.006,00	1.110.006,00	1.110.006,00	4.520.024,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Programa: 0022 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Justificativa: .

Objetivo: Implementar de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
346.995,00	346.995,00	346.995,00	346.995,00	1.387.980,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	336.994,00	336.994,00	336.994,00	336.994,00	1.347.976,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.001,00	10.001,00	10.001,00	10.001,00	40.004,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0024 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Justificativa:

Objetivo: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
572.713,67	572.713,67	572.713,67	572.713,67	2.290.854,68

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	524.386,69	524.386,69	524.386,69	524.386,69	2.097.546,76
4 DESPESAS DE CAPITAL	48.326,98	48.326,98	48.326,98	48.326,98	193.307,92

Programa: 0025 INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

Justificativa:

Objetivo: FOMENTAR O TURISMO

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
95.413,74	95.414,74	95.414,74	95.414,74	381.657,96

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	95.413,74	95.414,74	95.414,74	95.414,74	381.657,96

Scanned with CamScanner

Programa: 0026 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO

Justificativa: .

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
108.750,34	108.750,34	108.750,34	108.750,34	435.001,36

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	101.501,30	101.501,30	101.501,30	101.501,30	406.005,20
4 DESPESAS DE CAPITAL	7.249,04	7.249,04	7.249,04	7.249,04	28.996,16

Programa: 0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Justificativa: .

Objetivo: MANTER AS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ILUMINADAS

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
7.868.000,00	0,00	0,00	0,00	7.868.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	7.868.000,00	0,00	0,00	0,00	7.868.000,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0710 ESTRADAS VICINAIS

Justificativa: .

Objetivo: MANTER AS VICINAIS EM CONDIÇÕES IDEAIS DE TRAFEGABILIDADE

Público Alvo: MUNÍCIPES DA REGIÃO RURAL

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.719.000,00	0,00	0,00	0,00	1.719.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.719.000,00	0,00	0,00	0,00	1.719.000,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0001 GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Ações

Entidade	Unid Orçam	ProjAtv	Função	SubFun	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
20	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	MT	1	325.518,70	1	325.518,70	1	325.518,70	1	325.518,70
	010100 CÂMARA MUNICIPAL														
		2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL													
			01 Legislativa												
				031 Ação Legislativa											
					3 DESPESAS CORRENTES										
20	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	MT	1	20.538,97	1	20.538,97	1	20.538,97	1	20.538,97
	010100 CÂMARA MUNICIPAL														
		2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL													
			01 Legislativa												
				031 Ação Legislativa											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Scanned with CamScanner

Programa: 0001 GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

20	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	ADMINISTRACAO DOS RECURS	UND	1	595.485,11	1	595.485,11	1	595.485,11	1	595.485,11
	010100 CÂMARA MUNICIPAL										
	2002 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	3 DESPESAS CORRENTES										
20	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	CAPACITACAO DOS SERVIDORI	UND	1	8.457,22	1	8.457,22	1	8.457,22	1	8.457,22
	010100 CÂMARA MUNICIPAL										
	2003 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			950.000,00		950.000,00		950.000,00		950.000,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0002 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS SERVIÇOS

Justificativa:

Público Alvo: MUCIPALIDADE

Ações

Entidade	Unid Orçam	ProjAtiv	Função	SubFun	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					CONTRAPARTIDA PARA CAPTA	UND	1	13.558,49	1	13.558,49	1	13.558,49	1	13.558,49
	060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS													
		1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTR												
			15	Urbanismo											
				451	Infra-Estrutura Urbana										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	UND	1	489.331,79	1	489.331,79	1	489.331,79	1	489.331,79
	060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS													
		3007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS												
			15	Urbanismo											
				451	Infra-Estrutura Urbana										
					3	DESPESAS CORRENTES									

Scanned with CamScanner

Programa: 0002 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS SERVIÇOS

Justificativa:

Público Alvo: MUCIPALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UND	1	12.081,75	1	12.081,75	1	12.081,75	1	12.081,75
	060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
	3007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS									
	15 Urbanismo									
	451 Infra-Estrutura Urbana									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	EFETIVIDADE DAS OBRAS EXEC %	1	500.001,00	1	500.001,00	1	500.001,00	1	500.001,00
	060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
	3008 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS									
	15 Urbanismo									
	451 Infra-Estrutura Urbana									
	3 DESPESAS CORRENTES									

Scanned with CamScanner

Programa: 0002 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS SERVIÇOS

Justificativa: .

Público Alvo: MUCIPALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE 060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 3037 INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL UND	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE 060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 3037 INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL UND	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
		Total Geral Financeiro		1.054.973,03		1.054.973,03		1.054.973,03		1.054.973,03

Scanned with CamScanner

Programa: 0004 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Ações

Entidade	Und.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					CONTRAPARTIDA DE PROJETO	UND	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
		1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CC												
			04	Administração											
				122	Administração Geral										
					3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					CONTRAPARTIDA DE PROJETO	UND	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
		1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CC												
			04	Administração											
				122	Administração Geral										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Scanned with CamScanner

Programa: 0004 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	1	608.327,68	1	608.327,68	1	608.327,68	1	608.327,68
	020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
	3002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	1	180.000,00	1	180.000,00	1	180.000,00	1	180.000,00
	020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
	3002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Scanned with CamScanner

Programa: 0004 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	UND	1	1.600.001,00	1	1.600.001,00	1	1.600.001,00	1	1.600.001,00

020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3003 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	EVENTOS REALIZADOS	%	0	1,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3018 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

Scanned with CamScanner

Programa: 0004 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃ	UND	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
	020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
	3039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	PAGAMENTO DE PRECATORIO!	UND	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
	020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
	5012 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				2.445.330,68		2.445.329,68		2.445.329,68		2.445.329,68

Scanned with CamScanner

Programa: 0005 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Justificativa:

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						ORGÃOS MUNICIPAIS ATENDIDO	UND	1	62.002,00	1	62.002,00	1	62.002,00	1	62.002,00
	030100 SECRETARIA DE AGRICULTURA														
		3004 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA													
			20 Agricultura												
				605 Abastecimento											
					3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						MANUTENCAO DO PROGRAMA	UND	1	12.612,49	1	12.612,49	1	12.612,49	1	12.612,49
	030100 SECRETARIA DE AGRICULTURA														
		3005 MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR													
			20 Agricultura												
				605 Abastecimento											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0005 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	PERCENTUAL	%	1	3,00	1	3,00	1	3,00	1	3,00
	030100 SECRETARIA DE AGRICULTURA											
	3006 ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES											
	20 Agricultura											
	605 Abastecimento											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UND		1	187.960,82	1	187.960,82	1	187.960,82	1	187.960,82
	030100 SECRETARIA DE AGRICULTURA											
	3009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA											
	20 Agricultura											
	605 Abastecimento											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Scanned with CamScanner

Programa: 0005 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Justificativa:

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	UND	1	12.685,82	1	12.685,82	1	12.685,82	1	12.685,82
	030100 SECRETARIA DE AGRICULTURA										
	3009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA										
	20 Agricultura										
	605 Abastecimento										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
	Total Geral Financeiro				275.264,13		275.264,13		275.264,13		275.264,13

Scanned with CamScanner

Programa: 0007 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%

Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS PARA POPULAÇÃO

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE					MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	UND	1	1.350.001,00	1	1.350.001,00	1	1.350.001,00	1	1.350.001,00
	040100	EDUCACAO - MDE 25%													
		5001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%												
			12	Educação											
				122	Administração Geral										
					3	DESPESAS CORRENTES									
7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE					MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	UND	1	380.000,00	1	380.000,00	1	380.000,00	1	380.000,00
	040100	EDUCACAO - MDE 25%													
		5001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%												
			12	Educação											
				122	Administração Geral										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Scanned with CamScanner

Programa: 0007 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%

Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS PARA POPULAÇÃO

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	ADMINISTRACAO DE RECURSO	UND	1	976.000,00	1	976.000,00	1	976.000,00	1	976.000,00
	040100 EDUCACAO - MDE 25%										
	5002 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	EFETIVIDADE DE CONTRAPART	%	1	15.222,98	1	15.222,98	1	15.222,98	1	15.222,98
	040100 EDUCACAO - MDE 25%										
	5003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A I										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0007 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%

Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS PARA POPULAÇÃO

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	MANUTENCAO DA REDE MUNIC UND	1	433.268,63	1	433.268,63	1	433.268,63	1	433.268,63
	040100 EDUCACAO - MDE 25%									
	5004 MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%									
	12 Educação									
	122 Administração Geral									
	3 DESPESAS CORRENTES									
7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	MANUTENCAO DA REDE MUNIC UND	1	470.000,00	1	470.000,00	1	470.000,00	1	470.000,00
	040100 EDUCACAO - MDE 25%									
	5004 MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%									
	12 Educação									
	122 Administração Geral									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Scanned with CamScanner

Programa: 0007 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%

Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS PARA POPULAÇÃO

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	ESCOLAS MANTIDAS	%	1	120.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00
	040100 EDUCACAO - MDE 25%										
	5008 CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	MANUTENÇÃO DA REDE MUNIC	UND	1	158.270,67	1	158.270,67	1	158.270,67	1	158.270,67
	040100 EDUCACAO - MDE 25%										
	5011 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0007 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%

Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS PARA POPULAÇÃO

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	MANUTENÇÃO DA REDE MUNIC	UND	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00

040100 EDUCACAO - MDE 25%

5011 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

12 Educação

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	PAGAMENTO DE PRECATORIO!	UND	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00

040100 EDUCACAO - MDE 25%

5012 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

12 Educação

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro	4.402.763,48	4.402.763,48	4.402.763,48	4.402.763,48

Scanned with CamScanner

Programa: 0008 GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA

Objetivo: MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativa:

Público Alvo: PROFESSORES E ALUNOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB					MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN	UND	1	2.466.725,31	1	2.466.725,31	1	2.466.725,31	1	2.466.725,31
	040200 FUNDEB														
		7301	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE												
			12	Educação											
				361	Ensino Fundamental										
					3	DESPESAS CORRENTES									
4	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB					MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN	UND	1	158.113,81	1	158.113,81	1	158.113,81	1	158.113,81
	040200 FUNDEB														
		7301	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE												
			12	Educação											
				361	Ensino Fundamental										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Scanned with CamScanner

Programa: 0008 GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA

Objetivo: MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativa: .

Público Alvo: PROFESSORES E ALUNOS

4	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN UND	1	184.899,21	1	184.899,21	1	184.899,21	1	184.899,21
	040200 FUNDEB									
	7302 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%									
	12 Educação									
	365 Educação Infantil									
	3 DESPESAS CORRENTES									
4	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN UND	1	253.716,67	1	253.716,67	1	253.716,67	1	253.716,67
	040200 FUNDEB									
	7302 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%									
	12 Educação									
	365 Educação Infantil									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Scanned with CamScanner

Programa: 0008 GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA

Objetivo: MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativa: .

Público Alvo: PROFESSORES E ALUNOS

4	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN UND	1	2.873.395,00	1	2.873.395,00	1	2.873.395,00	1	2.873.395,00
	040200 FUNDEB									
	7701 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%									
	12 Educação									
	365 Educação Infantil									
	3 DESPESAS CORRENTES									
4	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN UND	1	4.270.000,00	1	4.270.000,00	1	4.270.000,00	1	4.270.000,00
	040200 FUNDEB									
	7702 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE									
	12 Educação									
	361 Ensino Fundamental									
	3 DESPESAS CORRENTES									
	Total Geral Financeiro			10.206.850,00		10.206.850,00		10.206.850,00		10.206.850,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0009 GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE

Objetivo: OPERACIONALIZAR OS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO

Justificativa: .

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ações

Entidade	Unid Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE					PAGAMENTO EM DIA DOS SALA	UN	1	83.297,00	1	83.297,00	1	83.297,00	1	83.297,00
	040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE													
		5005	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL												
			12	Educação											
				361	Ensino Fundamental										
						3 DESPESAS CORRENTES									
7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE					ALUNOS ATENDIDOS	%	1	45.000,00	1	45.000,00	1	45.000,00	1	45.000,00
	040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE													
		5006	QUOTA SALARIO EDUCACAO												
			12	Educação											
				361	Ensino Fundamental										
						3 DESPESAS CORRENTES									

Scanned with CamScanner

Programa: 0009 GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE

Objetivo: OPERACIONALIZAR OS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO

Justificativa:

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	ALUNOS ATENDIDOS	%	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00
	040300 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE										
	5006 QUOTA SALARIO EDUCACAO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00
	040300 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE										
	5007 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0009 GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE

Objetivo: OPERACIONALIZAR OS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO

Justificativa: .

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIM UNID	1	65.000,00	1	65.000,00	1	65.000,00	1	65.000,00
	040300 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE									
	5009 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE									
	12 Educação									
	365 Educação Infantil									
	3 DESPESAS CORRENTES									
7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIM UNID	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00
	040300 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE									
	5010 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE									
	12 Educação									
	367 Educação Especial									
	3 DESPESAS CORRENTES									
	Total Geral Financeiro			316.297,00		316.297,00		316.297,00		316.297,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0011 GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Objetivo: PROMOVER A CULTURA NACIONAL E REGIONAL

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ações

Entidade	Unid Orçam	Proj/Ativ	Função	SubFun	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					EFETIVIDADE DE FORNECIMEN	%	1	67.288,11	1	67.288,11	1	67.288,11	1	67.288,11
	100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA													
		3024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA												
			13	Cultura											
				392	Difusão Cultural										
					3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					EFETIVIDADE DE FORNECIMEN	%	1	12.081,75	1	12.081,75	1	12.081,75	1	12.081,75
	100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA													
		3024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA												
			13	Cultura											
				392	Difusão Cultural										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Scanned with CamScanner

Programa: 0011 GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Objetivo: PROMOVER A CULTURA NACIONAL E REGIONAL

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	EFETIVADE DE ATENDIMENTOS %	1	40.002,00	1	40.002,00	1	40.002,00	1	40.002,00
	100100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
	3025 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA									
	13 Cultura									
	392 Difusão Cultural									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	PROGRAMAS DE VIGILANCIA E> UND	1	12.081,75	1	12.081,75	1	12.081,75	1	12.081,75
	100100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
	3026 CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PAR.									
	13 Cultura									
	392 Difusão Cultural									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
		Total Geral Financeiro		131.453,61		131.453,61		131.453,61		131.453,61

Scanned with CamScanner

Programa: 0013 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%

Objetivo: MANTER A UNIVERSALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Justificativa: .

Público Alvo: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	SEC MUN DE SAUDE					PAGAMENTO DE PRECATORIO!	UND	1	127.091,00	1	127.091,00	1	127.091,00	1	127.091,00
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO													
		5012	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS												
			10	Saude											
				122	Administração Geral										
						3 DESPESAS CORRENTES									
3	SEC MUN DE SAUDE					EVENTO REALIZADO	UND	1	1.295.185,30	1	1.295.185,30	1	1.295.185,30	1	1.295.185,30
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO													
		6001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE												
			10	Saude											
				122	Administração Geral										
						3 DESPESAS CORRENTES									

Scanned with CamScanner

Programa: 0013 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%

Objetivo: MANTER A UNIVERSALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Justificativa: .

Público Alvo: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3	SEC MUN DE SAUDE	EVENTO REALIZADO	UND	1	107.517,62	1	107.517,62	1	107.517,62	1	107.517,62
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO											
	6001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE											
	10 Saude											
	122 Administração Geral											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
3	SEC MUN DE SAUDE	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	%	1	1.178.573,08	1	1.178.573,08	1	1.178.573,08	1	1.178.573,08
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO											
	6002 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE											
	10 Saude											
	122 Administração Geral											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Scanned with CamScanner

Programa: 0013 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%

Objetivo: MANTER A UNIVERSALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Justificativa: .

Público Alvo: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3	SEC MUN DE SAUDE	SERVIDORES ATENDIDOS	%	1	41.135,46	1	41.135,46	1	41.135,46	1	41.135,46
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO											
	6003 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE											
	10 Saúde											
	122 Administração Geral											
	3 DESPESAS CORRENTES											
3	SEC MUN DE SAUDE	ALUNOS ATENDIDOS	%	1	29.456,43	1	29.456,43	1	29.456,43	1	29.456,43
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO											
	6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL											
	10 Saúde											
	122 Administração Geral											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Scanned with CamScanner

Programa: 0013 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%

Objetivo: MANTER A UNIVERSALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Justificativa: .

Público Alvo: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3	SEC MUN DE SAUDE	EFETIVIDADE DE CONTRAPART %	1	70.001,00	1	70.001,00	1	70.001,00	1	70.001,00
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO									
	6006 CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENT									
	10 Saude									
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
	3 DESPESAS CORRENTES									
3	SEC MUN DE SAUDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UND	1	144.014,42	1	144.014,42	1	144.014,42	1	144.014,42
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO									
	6021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO									
	10 Saúde									
	122 Administração Geral									
	3 DESPESAS CORRENTES									

Scanned with CamScanner

Programa: 0013 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%

Objetivo: MANTER A UNIVERSALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Justificativa: .

Público Alvo: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3	SEC MUN DE SAUDE	CONTRAPARTIDA PARA CAPTA	UND	1	34.519,27	1	34.519,27	1	34.519,27	1	34.519,27
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO										
	6024 CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA ARE										
	10 Saude										
	122 Administração Geral										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
3	SEC MUN DE SAUDE	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	UND	1	127.091,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO										
	6025 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS										
	10 Saude										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			3.211.091,00		3.084.000,00		3.084.000,00		3.084.000,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0014 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

Objetivo: APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	SEC MUN DE SAUDE					FUNCIONAMENTO MENSAL DO	UND	1	1.418.637,00	1	1.418.637,00	1	1.418.637,00	1	1.418.637,00
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS													
		6007	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA												
			10	Saúde											
				301	Atenção Básica										
						3 DESPESAS CORRENTES									
3	SEC MUN DE SAUDE					FUNCIONAMENTO MENSAL DO	UND	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS													
		6007	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA												
			10	Saúde											
				301	Atenção Básica										
						4 DESPESAS DE CAPITAL									

Scanned with CamScanner

Programa: 0014 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

Objetivo: APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativa:

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

3	SEC MUN DE SAUDE	EFETIVIDADE DOS ATENDIMEN	%	1	416.363,00	1	416.363,00	1	416.363,00	1	416.363,00
	050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS										
	6008 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF										
	10 Saude										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	SEC MUN DE SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	UNID	1	93.000,00	1	93.000,00	1	93.000,00	1	93.000,00
	050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS										
	6009 MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS										
	10 Saude										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0014 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

Objetivo: APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativa: -

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

3	SEC MUN DE SAUDE	EFETIVIDADE DE PROGRAMAS	%	1	420.000,00	1	420.000,00	1	420.000,00	1	420.000,00
	050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS										
	6010 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	SEC MUN DE SAUDE	EFETIVIDADE DE PROGRAMAS	%	1	272.000,00	1	272.000,00	1	272.000,00	1	272.000,00
	050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS										
	6011 MANUTENCAO DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE FAMILIA - NASF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0014 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

Objetivo: APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativa:

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

3	SEC MUN DE SAUDE	EFETIVIDADE DE SUPRIMENTO	%	1	160.000,00	1	160.000,00	1	160.000,00	1	160.000,00
	050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS											
	6012 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS											
	10 Saude											
	305 Vigilância Epidemiológica											
	3 DESPESAS CORRENTES											
3	SEC MUN DE SAUDE	EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS P	%	1	12.000,00	1	12.000,00	1	12.000,00	1	12.000,00
	050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS											
	6013 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS											
	10 Saude											
	304 Vigilância Sanitária											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Scanned with CamScanner

Programa: 0014 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

Objetivo: APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

3	SEC MUN DE SAUDE	FAMILIAS ATENDIDAS	UND	1	412.000,00	1	412.000,00	1	412.000,00	1	412.000,00
	050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS										
	6016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URG										
	10 Saude										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	SEC MUN DE SAUDE	MANUTENCAO DO CENTRO DE	UND	1	246.820,80	1	246.820,80	1	246.820,80	1	246.820,80
	050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS										
	6017 MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL - CAPS										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0014 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

Objetivo: APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

3	SEC MUN DE SAUDE	COFINANCIAMENTO DA ATENÇ	UND	1	1.250.000,00	1	1.250.000,00	1	1.250.000,00	1	1.250.000,00

050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

6019 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL

10 Saude

301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

3	SEC MUN DE SAUDE	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FAR	UND	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00

050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

6020 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

3 DESPESAS CORRENTES

Scanned with CamScanner

Programa: 0014 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

Objetivo: APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

3	SEC MUN DE SAUDE	PROGRAMA AGENDE DE COMB	UND	1	353.400,00	1	353.400,00	1	353.400,00	1	353.400,00
	050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS										
	6022 PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE										
	10 Saude										
	304 Vigilância Sanitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	SEC MUN DE SAUDE	PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE	UND	1	36.000,00	1	36.000,00	1	36.000,00	1	36.000,00
	050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS										
	6023 PROJETO ACADEMIA DE SAUDE										
	10 Saude										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				5.290.220,80		5.290.220,80		5.290.220,80		5.290.220,80

Scanned with CamScanner

Programa: 0015 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL

Objetivo: FOMENTAR PRÁTICAS DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

Justificativa: .

Publico Alvo: AGRICULTORES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	SEC MUN DE SAUDE					FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUL	%	1	51.818,00	1	51.818,00	1	51.818,00	1	51.818,00
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL													
		6015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA												
			10	Saude											
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
					3	DESPESAS CORRENTES									
3	SEC MUN DE SAUDE					FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUL	%	1	41.021,20	1	41.021,20	1	41.021,20	1	41.021,20
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL													
		6015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA												
			10	Saude											
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Scanned with CamScanner

Programa: 0015 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL

Objetivo: FOMENTAR PRÁTICAS DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

Justificativa: .

Público Alvo: AGRICULTORES

3	SEC MUN DE SAUDE	FAMILIAS ATENDIDAS	UND	1	42.000,00	1	42.000,00	1	42.000,00	1	42.000,00

050300 GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL
6016 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS EST
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico

3 DESPESAS CORRENTES

3	SEC MUN DE SAUDE	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA I	UND	1	76.000,00	1	76.000,00	1	76.000,00	1	76.000,00

050300 GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL
0018 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENC
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

Scanned with CamScanner

Programa: 0015 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL

Objetivo: FOMENTAR PRÁTICAS DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

Justificativa: .

Público Alvo: AGRICULTORES

3	SEC MUN DE SAUDE	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	UND	1	24.000,00	1	24.000,00	1	24.000,00	1	24.000,00
	050300 GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL										
	6018 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENC										
	10 Saude										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
	Total Geral Financeiro			234.839,20		234.839,20		234.839,20		234.839,20	

Scanned with CamScanner

Programa: 0017 GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE COMBATAM A VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativa: .

Público Alvo: PESSOAS CARENTES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Atv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					VIATURAS MANTIDAS	UND	1	174.368,86	1	174.368,86	1	174.368,86	1	174.368,86
	070100	GABINETE DO PREFEITO													
		3001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO												
			04	Administração											
				122	Administração Geral										
					3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					VIATURAS MANTIDAS	UND	1	39.869,76	1	39.869,76	1	39.869,76	1	39.869,76
	070100	GABINETE DO PREFEITO													
		3001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO												
			04	Administração											
				122	Administração Geral										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Scanned with CamScanner

Programa: 0017 GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE COMBATAM A VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativa: -

Público Alvo: PESSOAS CARENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	VIAS PÚLICAS ATENDIDAS	%	1	270.002,00	1	270.002,00	1	270.002,00	1	270.002,00
	070100 GABINETE DO PREFEITO										
	3010 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	VIAS ATENDIDAS	%	1	56.247,24	1	56.247,24	1	56.247,24	1	56.247,24
	070100 GABINETE DO PREFEITO										
	3011 REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			540.487,86		540.487,86		540.487,86		540.487,86

Scanned with CamScanner

Programa: 0018 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

Objetivo: PROMOVER A AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO

Justificativa: .

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					EFETIVIDADE DE AÇÕES DESP(	%	1	281.895,43	1	281.895,43	1	281.895,43	1	281.895,43
	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA													
		3012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANC												
			04	Administração											
				123	Administração Financeira										
					3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					EFETIVIDADE DE AÇÕES DESP(	%	1	13.558,49	1	13.558,49	1	13.558,49	1	13.558,49
	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA													
		3012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANC												
			04	Administração											
				123	Administração Financeira										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Scanned with CamScanner

Programa: 0018 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

Objetivo: PROMOVER A AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO

Justificativa: .

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	PROJETOS APOIADOS	UND	1	600.002,00	1	600.002,00	1	600.002,00	1	600.002,00
	080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA										
	3013 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	CONTRIBUICAO PARA FORMAC	UND	1	144.980,95	1	144.980,95	1	144.980,95	1	144.980,95
	080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA										
	3014 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0018 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

Objetivo: PROMOVER A AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO

Justificativa: -

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM	UND	1	415.164,54	1	415.164,54	1	415.164,54	1	415.164,54

080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA
3015 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL
04 Administração
123 Administração Financeira

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE T	%	1	72.490,48	1	72.490,48	1	72.490,48	1	72.490,48

080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA
3016 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA
04 Administração
123 Administração Financeira

4 DESPESAS DE CAPITAL

Scanned with CamScanner

Programa: 0018 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

Objetivo: PROMOVER A AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO

Justificativa: .

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	EFETIVADE DE AÇÕES DESENV	%	1	10.716,51	1	10.716,51	1	10.716,51	1	10.715,51
	080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA										
	3017 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	EVENTOS REALIZADOS	%	1	28.996,19	1	28.996,19	1	28.996,19	1	28.995,19
	080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA										
	3018 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0018 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

Objetivo: PROMOVER A AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO

Justificativa: .

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	EVENTOS REALIZADOS	UND	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00
	080109 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA										
	3019 REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			1.867.804,59		1.867.804,59		1.867.804,59		1.867.804,59

Scanned with CamScanner

Programa: 0019 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES

Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE COMBATAM A VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativa: .

Público Alvo: PESSOAS CARENTES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					CONTRAPARTIDA PARA CAPTA	UND	1	18.122,62	1	18.122,62	1	18.122,62	1	18.122,62
	090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE														
		1005 CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PAI													
			27 Desporto e Lazer												
				812 Desporto Comunitário											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					REALIZAÇÃO DE FEIRA DE AGR	UND	1	87.288,11	1	87.288,11	1	87.288,11	1	87.288,11
	090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE														
		3020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES													
			27 Desporto e Lazer												
				812 Desporto Comunitário											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0019 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES

Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE COMBATAM A VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativa:

Público Alvo: PESSOAS CARENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	REALIZAÇÃO DE FEIRA DE AGR	UND	1	9.001,32	1	9.001,32	1	9.001,32	1	9.001,32
	090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE										
	3020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	MANUTENÇÃO DO PROJETO BF	%	1	30.002,00	1	30.002,00	1	30.002,00	1	30.002,00
	090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE										
	3021 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC DE ESPORTES										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0019 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES

Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE COMBATAM A VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativa: .

Público Alvo: PESSOAS CARENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE 090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 3022 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 3 DESPESAS CORRENTES	EFETIVIDADE DE ATENDIMENTO	%	1	56.247,24	1	56.247,24	1	56.247,24	1	56.247,24
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE 090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 3023 APOIO AO DESPORTO AMADOR 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 3 DESPESAS CORRENTES	APOIO AO DESPORTO AMADOR	UND	1	87.492,48	1	87.492,48	1	87.492,48	1	87.492,48
		Total Geral Financeiro			288.213,77		288.153,77		288.153,77		288.153,77

Scanned with CamScanner

Programa: 0021 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Objetivo: PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL					EFETIVIDADE DE AÇÕES DESE	%	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL													
		4001 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL													
			08	Assistência Social											
				122 Administração Geral											
					3	DESPESAS CORRENTES									
5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL					PERCENTUAL	%	1	375.001,00	1	375.001,00	1	375.001,00	1	375.001,00
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL													
		4002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR													
			08	Assistência Social											
				122 Administração Geral											
					3	DESPESAS CORRENTES									

Scanned with CamScanner

Programa: 0021 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Objetivo: PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	PERCENTUAL	%	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
	4002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	CONSTRUÇÃO	UND	1	370.000,00	1	370.000,00	1	370.000,00	1	370.000,00
	110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
	4003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0021 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Objetivo: PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	CONSTRUÇÃO	UND	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00

110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

4003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UND	1	205.000,00	1	205.000,00	1	205.000,00	1	205.000,00

110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

4004 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

Scanned with CamScanner

Programa: 0021 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Objetivo: PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: -

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UND	1	3,00	1	3,00	1	3,00	1	3,00
	110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
	4005 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	HABITAÇÃO	UND	1	20.002,00	1	20.002,00	1	20.002,00	1	20.002,00
	110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
	4005 APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0021 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Objetivo: PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	PAGAMENTO DE PRECATORIO!	UND	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
	4011 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	PAGAMENTO DE PRECATORIO!	UND	1	80.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00
	110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
	5012 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			1.250.006,00		1.170.006,00		1.170.006,00		1.170.006,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0022 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Objetivo: Implementar de politicas publicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Justificativa: .

Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

Ações

Entidade	Unid Orçam.	ProjAtv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL				PAB ENCREMENTO		UND	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
	110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL														
		4007 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDA													
			08 Assistência Social												
				242 Assistência ao Portador de Deficiência											
					3 DESPESAS CORRENTES										
5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL				NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA		UND	1	5,00	1	5,00	1	5,00	1	5,00
	110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL														
		4005 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO													
			08 Assistência Social												
				244 Assistência Comunitária											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0022 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Objetivo: Implementar de politicas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Justificativa: .

Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	INDICE DE GESTAO DESCENTR.	UND	1	99.995,00	1	99.995,00	1	99.995,00	1	99.995,00

110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

4009 CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	MANUTENÇÃO DO CRAS	UND	1	3,00	1	3,00	1	3,00	1	3,00

110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

4010 CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

Scanned with CamScanner

Programa: 0022 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Objetivo: Implementar de politicas publicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Justificativa: .

Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	UND	1	1.990,00	1	1.990,00	1	1.990,00	1	1.990,00
	110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
	4012 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	UND	1	1,00	1	1,00	1	1,00	1	1,00
	110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
	4012 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Scanned with CamScanner

Programa: 0022 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Objetivo: Implementar de politicas publicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Justificativa: .

Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	INDICE DE GESTAO DESCENTR UND	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00

110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
4013 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	INDICE DE GESTAO DESCENTR UND	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00

110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
4013 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

Scanned with CamScanner

Programa: 0022 GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Objetivo: Implementar de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Justificativa: .

Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS

5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	UND	1	185.000,00	1	185.000,00	1	185.000,00	1	185.000,00
	110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL										
	4014 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			346.995,00		346.995,00		346.995,00		346.995,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0024 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFun	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	UND	1	89.034,26	1	89.034,26	1	89.034,26	1	89.034,26
	120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE														
		3027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TI													
			18 Gestão Ambiental												
				541 Preservação e Conservação Ambiental											
					3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	UND	1	24.163,49	1	24.163,49	1	24.163,49	1	24.163,49
	120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE														
		3027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TI													
			18 Gestão Ambiental												
				541 Preservação e Conservação Ambiental											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Scanned with CamScanner

Programa: 0024 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	ADMINISTRACAO DE RECURSO	UND	1	360.002,00	1	360.002,00	1	360.002,00	1	360.002,00
	120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
	3028 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	PROGRAMA AGENTES COMUNI	UND	1	27.104,19	1	27.104,19	1	27.104,19	1	27.104,19
	120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
	3029 REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENT										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Scanned with CamScanner

Programa: 0024 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UND	1	48.246,24	1	48.246,24	1	48.246,24	1	48.246,24
	120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
	3030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENT.									
	18 Gestão Ambiental									
	541 Preservação e Conservação Ambiental									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UND	1	24.163,49	1	24.163,49	1	24.163,49	1	24.163,49
	120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
	3030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENT.									
	18 Gestão Ambiental									
	541 Preservação e Conservação Ambiental									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
		Total Geral Financeiro		572.713,67		572.713,67		572.713,67		572.713,67

Scanned with CamScanner

Programa: 0025 INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

Objetivo: FOMENTAR O TURISMO

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

Ações

Entidade	Und.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					CAMPANHAS DE DIVULGACAO E	UND	1	22.083,75	1	22.083,75	1	22.083,75	1	22.083,75
	120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE														
		3031 CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO													
			23 Comércio e Serviços												
				695 Turismo											
					3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					INCENTIVO AO TURISMO ECOLI	UND	1	22.083,75	1	22.083,75	1	22.083,75	1	22.083,75
	120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE														
		3032 INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO													
			23 Comércio e Serviços												
				695 Turismo											
					3	DESPESAS CORRENTES									

Scanned with CamScanner

Programa: 0025 INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

Objetivo: FOMENTAR O TURISMO

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	REALIZACAO DE EVENTOS REL	UND	1	51.247,24	1	51.247,24	1	51.247,24	1	51.247,24
	120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
	3033 REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			95.413,74		95.414,74		95.414,74		95.414,74

Scanned with CamScanner

Programa: 0026 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Justificativa: .

Publico Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

Ações Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	UND	1	7.251,06	1	7.251,06	1	7.251,06	1	7.251,06
	130100 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO														
		3034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO													
			14 Direitos da Cidadania												
				423 Assistência aos Povos Indígenas											
					3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	UND	1	7.249,04	1	7.249,04	1	7.249,04	1	7.249,04
	130100 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO														
		3034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO													
			14 Direitos da Cidadania												
				423 Assistência aos Povos Indígenas											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Scanned with CamScanner

Programa: 0026 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO

Objetivo: MANTER A SECRETARIA

Justificativa: .

Público Alvo: COMUNIDADE EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	ADMINISTRACAO DE RECURSO	UND	1	46.002,00	1	46.002,00	1	46.002,00	1	46.002,00
	130100 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO										
	3035 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO										
	14 Direitos da Cidadania										
	423 Assistência aos Povos Indígenas										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	REALIZACAO DE EVENTOS ESP	UND	1	48.248,24	1	48.248,24	1	48.248,24	1	48.248,24
	130100 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO										
	3030 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDI										
	14 Direitos da Cidadania										
	423 Assistência aos Povos Indígenas										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				108.750,34		108.750,34		108.750,34		108.750,34

Scanned with CamScanner

Programa: 0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: MANTER AS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ILUMINADAS

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Ações Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MU	UND	1	5.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS														
		1068 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE													
			25 Energia												
				451 Infra-Estrutura Urbana											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DI	UND	1	2.508.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS														
		1069 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL													
			25 Energia												
				451 Infra-Estrutura Urbana											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Scanned with CamScanner

Programa: 0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: MANTER AS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ILUMINADAS

Justificativa: .

Público Alvo: MUNICIPALIDADE

Total Geral Financeiro	7.856.000,00	0,00	0,00	0,00

Scanned with CamScanner

Programa: 0710 ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: MANTER AS VICINAIS EM CONDIÇÕES IDEAIS DE TRAFEGABILIDADE

Justificativa: ,

Público Alvo: MUNÍCIPES DA REGIÃO RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	UND	1	1.719.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS														
		1070 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS													
			15 Urbanismo												
				451 Infra-Estrutura Urbana											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
						Total Geral Financeiro			1.719.000,00		0,00		0,00		0,00

Scanned with CamScanner

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	43.178.467,90	33.384.316,90	33.384.316,90	33.384.316,90
Total Geral do PPA:	143.331.418,60			

Scanned with CamScanner

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
20	0001	010100	2001	4	20.538,97	20.538,97	20.538,97	20.538,97
20	0001	010100	2002	3	595.485,11	595.485,11	595.485,11	595.485,11
20	0001	010100	2003	3	8.457,22	8.457,22	8.457,22	8.457,22
20	0001	010100	2001	3	325.518,70	325.518,70	325.518,70	325.518,70
				Total SubFunção:	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
				Total Função:	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0004	020100	3002	4	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1	0004	020100	1002	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0004	020100	3002	3	608.327,68	608.327,68	608.327,68	608.327,68
1	0004	020100	3038	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0004	020100	3003	3	1.600.001,00	1.600.001,00	1.600.001,00	1.600.001,00
1	0004	020100	3018	3	1,00	0,00	0,00	0,00
1	0004	020100	5012	3	1,00	1,00	1,00	1,00
1	0004	020100	1002	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0017	070100	3011	3	56.247,24	56.247,24	56.247,24	56.247,24
1	0017	070100	3010	3	270.002,00	270.002,00	270.002,00	270.002,00
1	0017	070100	3001	4	39.869,76	39.869,76	39.869,76	39.869,76
1	0017	070100	3001	3	174.368,86	174.368,86	174.368,86	174.368,86
				Total SubFunção:	2.985.818,54	2.985.817,54	2.985.817,54	2.985.817,54

SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0018	080100	3017	4	10.716,51	10.716,51	10.716,51	10.716,51
1	0018	080100	3016	4	72.490,48	72.490,48	72.490,48	72.490,48
1	0018	080100	3018	3	28.996,19	28.996,19	28.996,19	28.996,19
1	0018	080100	3019	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0018	080100	3014	3	144.980,95	144.980,95	144.980,95	144.980,95
1	0018	080100	3015	4	415.164,54	415.164,54	415.164,54	415.164,54
1	0018	080100	3012	3	281.895,43	281.895,43	281.895,43	281.895,43
1	0018	080100	3012	4	13.558,49	13.558,49	13.558,49	13.558,49
1	0018	080100	3013	3	600.002,00	600.002,00	600.002,00	600.002,00
				Total SubFunção:	1.867.804,59	1.867.804,59	1.867.804,59	1.867.804,59
				Total Função:	4.853.623,13	4.853.622,13	4.853.622,13	4.853.622,13

Função: 08 Assistência Social

Scanned with CamScanner

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0021	110100	4002	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
5	0021	110100	4001	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
5	0021	110100	4002	3	375.001,00	375.001,00	375.001,00	375.001,00
5	0021	110100	4011	3	80.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0021	110100	4003	3	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
5	0021	110100	4003	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
5	0021	110100	4004	3	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
5	0021	110100	5012	3	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
				Total SubFunção:	1.230.001,00	1.150.001,00	1.150.001,00	1.150.001,00

SubFunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0022	110200	4007	3	1,00	1,00	1,00	1,00
				Total SubFunção:	1,00	1,00	1,00	1,00

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0022	110200	4014	3	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00
				Total SubFunção:	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0021	110100	4006	3	20.002,00	20.002,00	20.002,00	20.002,00
5	0022	110200	4012	3	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00
5	0022	110200	4013	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
5	0022	110200	4013	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
5	0022	110200	4012	4	1,00	1,00	1,00	1,00
5	0021	110100	4005	3	3,00	3,00	3,00	3,00
5	0022	110200	4010	3	3,00	3,00	3,00	3,00
5	0022	110200	4009	3	99.995,00	99.995,00	99.995,00	99.995,00
5	0022	110200	4008	3	5,00	5,00	5,00	5,00
				Total SubFunção:	181.999,00	181.999,00	181.999,00	181.999,00
				Total Função:	1.597.001,00	1.517.001,00	1.517.001,00	1.517.001,00

Função: 10 Saúde

Scanned with CamScanner

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0013	050100	6002	3	1.178.573,08	1.178.573,08	1.178.573,08	1.178.573,08
3	0013	050100	6003	3	41.135,46	41.135,46	41.135,46	41.135,46
3	0013	050100	6004	3	29.456,43	29.456,43	29.456,43	29.456,43
3	0013	050100	6001	4	107.517,62	107.517,62	107.517,62	107.517,62
3	0013	050100	6004	4	11.506,42	11.506,42	11.506,42	11.506,42
3	0013	050100	6021	3	144.014,42	144.014,42	144.014,42	144.014,42
3	0013	050100	6024	4	34.519,27	34.519,27	34.519,27	34.519,27
3	0013	050100	6025	3	127.091,00	0,00	0,00	0,00
3	0013	050100	6001	3	1.295.185,30	1.295.185,30	1.295.185,30	1.295.185,30
3	0013	050100	5012	3	127.091,00	127.091,00	127.091,00	127.091,00
				Total SubFunção:	3.096.090,00	2.968.999,00	2.968.999,00	2.968.999,00

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	050200	6009	3	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
3	0014	050200	6010	3	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
3	0014	050200	6008	3	416.363,00	416.363,00	416.363,00	416.363,00
3	0014	050200	6007	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0014	050200	6019	3	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
3	0014	050200	6023	3	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
3	0014	050200	6007	3	1.418.637,00	1.418.637,00	1.418.637,00	1.418.637,00
3	0014	050200	6011	3	272.000,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00
				Total SubFunção:	4.006.000,00	4.006.000,00	4.006.000,00	4.006.000,00

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	050200	6014	3	412.000,00	412.000,00	412.000,00	412.000,00
3	0015	050300	6015	3	51.818,00	51.818,00	51.818,00	51.818,00
3	0015	050300	6018	3	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00
3	0015	050300	6018	4	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3	0014	050200	6017	3	246.820,80	246.820,80	246.820,80	246.820,80
3	0015	050300	6015	4	41.021,20	41.021,20	41.021,20	41.021,20
3	0013	050100	6006	3	70.001,00	70.001,00	70.001,00	70.001,00
				Total SubFunção:	921.661,00	921.661,00	921.661,00	921.661,00

SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	050200	6020	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0013	050100	6005	3	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3	0015	050300	6016	3	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
				Total SubFunção:	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00

Scanned with CamScanner

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 304 Vigilância Sanitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	050200	6013	3	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3	0014	050200	6022	3	353.400,00	353.400,00	353.400,00	353.400,00
				Total SubFunção:	365.400,00	365.400,00	365.400,00	365.400,00

SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	050200	6012	3	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
				Total SubFunção:	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
				Total Função:	8.736.151,00	8.609.060,00	8.609.060,00	8.609.060,00

Função: 12 Educação

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
7	0007	040100	5011	3	158.270,87	158.270,87	158.270,87	158.270,87
7	0007	040100	5011	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
7	0007	040100	5012	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
7	0007	040100	5008	3	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
7	0007	040100	5004	4	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
7	0007	040100	5004	3	433.268,63	433.268,63	433.268,63	433.268,63
7	0007	040100	5003	3	15.222,98	15.222,98	15.222,98	15.222,98
7	0007	040100	5002	3	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00
7	0007	040100	5001	4	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
7	0007	040100	5001	3	1.350.001,00	1.350.001,00	1.350.001,00	1.350.001,00
				Total SubFunção:	4.402.763,48	4.402.763,48	4.402.763,48	4.402.763,48

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	040200	7301	3	2.466.725,31	2.466.725,31	2.466.725,31	2.466.725,31
7	0009	040300	5007	3	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	0009	040300	5005	3	83.297,00	83.297,00	83.297,00	83.297,00
7	0009	040300	5006	4	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
7	0009	040300	5006	3	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4	0008	040200	7702	3	4.270.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00
4	0008	040200	7301	4	158.113,81	158.113,81	158.113,81	158.113,81
				Total SubFunção:	7.088.136,12	7.088.136,12	7.088.136,12	7.088.136,12

Scanned with CamScanner

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 12 Educação

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	040200	7701	3	2.873.395,00	2.873.395,00	2.873.395,00	2.873.395,00
4	0008	040200	7302	3	184.899,21	184.899,21	184.899,21	184.899,21
4	0008	040200	7302	4	253.716,67	253.716,67	253.716,67	253.716,67
7	0009	040300	5009	3	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
				Total SubFunção:	3.377.010,88	3.377.010,88	3.377.010,88	3.377.010,88

SubFunção: 367 Educação Especial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
7	0009	040300	5010	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
				Total SubFunção:	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
				Total Função:	14.927.910,48	14.927.910,48	14.927.910,48	14.927.910,48

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0011	100100	3024	3	67.288,11	67.288,11	67.288,11	67.288,11
1	0011	100100	3026	4	12.081,75	12.081,75	12.081,75	12.081,75
1	0011	100100	3025	3	40.002,00	40.002,00	40.002,00	40.002,00
1	0011	100100	3024	4	12.081,75	12.081,75	12.081,75	12.081,75
				Total SubFunção:	131.453,61	131.453,61	131.453,61	131.453,61
				Total Função:	131.453,61	131.453,61	131.453,61	131.453,61

Função: 14 Direitos da Cidadania

SubFunção: 423 Assistência aos Povos Indígenas

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0026	130100	3035	3	46.002,00	46.002,00	46.002,00	46.002,00
1	0026	130100	3034	3	7.251,06	7.251,06	7.251,06	7.251,06
1	0026	130100	3034	4	7.249,04	7.249,04	7.249,04	7.249,04
1	0026	130100	3036	3	48.248,24	48.248,24	48.248,24	48.248,24
				Total SubFunção:	108.750,34	108.750,34	108.750,34	108.750,34
				Total Função:	108.750,34	108.750,34	108.750,34	108.750,34

Função: 15 Urbanismo

Scanned with CamScanner

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	060100	3008	3	500.001,00	500.001,00	500.001,00	500.001,00
1	0002	060100	3007	4	12.081,75	12.081,75	12.081,75	12.081,75
1	0002	060100	3037	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0002	060100	3037	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0002	060100	3007	3	489.331,79	489.331,79	489.331,79	489.331,79
1	0002	060100	1004	4	13.558,49	13.558,49	13.558,49	13.558,49
1	0710	060100	1070	4	1.719.000,00	0,00	0,00	0,00
				Total SubFunção:	2.773.973,03	1.054.973,03	1.054.973,03	1.054.973,03
				Total Função:	2.773.973,03	1.054.973,03	1.054.973,03	1.054.973,03

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0024	120100	3027	3	89.034,26	89.034,26	89.034,26	89.034,26
1	0024	120100	3030	4	24.163,49	24.163,49	24.163,49	24.163,49
1	0024	120100	3030	3	48.246,24	48.246,24	48.246,24	48.246,24
1	0024	120100	3029	3	27.104,19	27.104,19	27.104,19	27.104,19
1	0024	120100	3028	3	360.002,00	360.002,00	360.002,00	360.002,00
1	0024	120100	3027	4	24.163,49	24.163,49	24.163,49	24.163,49
				Total SubFunção:	572.713,67	572.713,67	572.713,67	572.713,67
				Total Função:	572.713,67	572.713,67	572.713,67	572.713,67

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 605 Abastecimento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	030100	3004	3	62.002,00	62.002,00	62.002,00	62.002,00
1	0005	030100	3009	4	12.685,82	12.685,82	12.685,82	12.685,82
1	0005	030100	3009	3	187.960,82	187.960,82	187.960,82	187.960,82
1	0005	030100	3006	3	3,00	3,00	3,00	3,00
1	0005	030100	3005	3	12.612,49	12.612,49	12.612,49	12.612,49
				Total SubFunção:	275.264,13	275.264,13	275.264,13	275.264,13
				Total Função:	275.264,13	275.264,13	275.264,13	275.264,13

Função: 23 Comércio e Serviços

SubFunção: 695 Turismo

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0025	120100	3031	3	22.083,75	22.083,75	22.083,75	22.083,75
1	0025	120100	3032	3	22.082,75	22.083,75	22.083,75	22.083,75
1	0025	120100	3033	3	51.247,24	51.247,24	51.247,24	51.247,24
				Total SubFunção:	95.413,74	95.414,74	95.414,74	95.414,74

Scanned with CamScanner

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

unção: 23 Comércio e Serviços

				Total Função:	95.413,74	95.414,74	95.414,74	95.414,74

unção: 25 Energia

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0506	060100	1069	4	2.868.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0506	060100	1068	4	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
				Total SubFunção:	7.868.000,00	0,00	0,00	0,00
				Total Função:	7.868.000,00	0,00	0,00	0,00

unção: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0019	090100	3022	3	56.247,24	56.247,24	56.247,24	56.247,24
1	0019	090100	1005	4	18.122,62	18.122,62	18.122,62	18.122,62
1	0019	090100	3023	3	87.492,48	87.492,48	87.492,48	87.492,48
1	0019	090100	3020	3	87.288,11	87.288,11	87.288,11	87.288,11
1	0019	090100	3020	4	9.061,32	9.001,32	9.001,32	9.001,32
1	0019	090100	3021	3	30.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00
				Total SubFunção:	288.213,77	288.153,77	288.153,77	288.153,77
				Total Função:	288.213,77	288.153,77	288.153,77	288.153,77

Scanned with CamScanner

Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Unid.Exec. 020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0004	04	122	1002	001	00	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0004	04	122	1002	001	00	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0004	04	122	3002	001	00	3	608.327,68	608.327,68	608.327,68	608.327,68
1	0004	04	122	3002	001	00	4	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1	0004	04	122	3003	001	00	3	1.600.001,00	1.600.001,00	1.600.001,00	1.600.001,00
1	0004	04	122	3018	001	00	3	1,00	0,00	0,00	0,00
1	0004	04	122	3038	001	00	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	0004	04	122	5012	001	00	3	1,00	1,00	1,00	1,00
							Total Unid.Exec.	2.445.330,68	2.445.329,68	2.445.329,68	2.445.329,68

Unid.Exec. 030100 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	20	605	3004	001	00	3	62.002,00	62.002,00	62.002,00	62.002,00
1	0005	20	605	3005	001	00	3	12.612,49	12.612,49	12.612,49	12.612,49
1	0005	20	605	3006	001	00	3	3,00	3,00	3,00	3,00
1	0005	20	605	3009	001	00	3	187.960,82	187.960,82	187.960,82	187.960,82
1	0005	20	605	3009	001	00	4	12.685,82	12.685,82	12.685,82	12.685,82
							Total Unid.Exec.	275.264,13	275.264,13	275.264,13	275.264,13

Unid.Exec. 060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	15	451	1004	001	00	4	13.558,49	13.558,49	13.558,49	13.558,49
1	0002	15	451	3007	001	00	3	489.331,79	489.331,79	489.331,79	489.331,79
1	0002	15	451	3007	001	00	4	12.081,75	12.081,75	12.081,75	12.081,75
1	0002	15	451	3008	001	00	3	500.001,00	500.001,00	500.001,00	500.001,00
1	0002	15	451	3037	610	00	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0002	15	451	3037	610	00	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0506	25	451	1068	510	00	4	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0506	25	451	1069	510	00	4	2.868.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0710	15	451	1070	510	00	4	1.719.000,00	0,00	0,00	0,00
							Total Unid.Exec.	10.641.973,03	1.054.973,03	1.054.973,03	1.054.973,03

Unid.Exec. 070100 GABINETE DO PREFEITO

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0017	04	122	3001	001	00	3	174.368,86	174.368,86	174.368,86	174.368,86
1	0017	04	122	3001	001	00	4	39.869,76	39.869,76	39.869,76	39.869,76
1	0017	04	122	3010	001	00	3	270.002,00	270.002,00	270.002,00	270.002,00
1	0017	04	122	3011	001	00	3	56.247,24	56.247,24	56.247,24	56.247,24
							Total Unid.Exec.	540.487,86	540.487,86	540.487,86	540.487,86

Scanned with CamScanner

Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Unid.Exec. 080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0018	04	123	3012	001	00	3	281.895,43	281.895,43	281.895,43	281.895,43
1	0018	04	123	3012	001	00	4	13.558,49	13.558,49	13.558,49	13.558,49
1	0018	04	123	3013	001	00	3	600.002,00	600.002,00	600.002,00	600.002,00
1	0018	04	123	3014	001	00	3	144.980,95	144.980,95	144.980,95	144.980,95
1	0018	04	123	3015	001	00	4	415.164,54	415.164,54	415.164,54	415.164,54
1	0018	04	123	3016	001	00	4	72.490,48	72.490,48	72.490,48	72.490,48
1	0018	04	123	3017	001	00	4	10.716,51	10.716,51	10.716,51	10.716,51
1	0018	04	123	3018	001	00	3	28.996,19	28.996,19	28.996,19	28.996,19
1	0018	04	123	3019	001	00	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						Total Unid.Exec.		1.867.804,59	1.867.804,59	1.867.804,59	1.867.804,59

Unid.Exec. 090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0019	27	812	1005	001	00	4	18.122,62	18.122,62	18.122,62	18.122,62
1	0019	27	812	3020	001	00	3	87.288,11	87.288,11	87.288,11	87.288,11
1	0019	27	812	3020	001	00	4	9.061,32	9.001,32	9.001,32	9.001,32
1	0019	27	812	3021	001	00	3	30.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00
1	0019	27	812	3022	001	00	3	56.247,24	56.247,24	56.247,24	56.247,24
1	0019	27	812	3023	001	00	3	87.492,48	87.492,48	87.492,48	87.492,48
						Total Unid.Exec.		288.213,77	288.153,77	288.153,77	288.153,77

Unid.Exec. 100100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0011	13	392	3024	001	00	3	67.288,11	67.288,11	67.288,11	67.288,11
1	0011	13	392	3024	001	00	4	12.081,75	12.081,75	12.081,75	12.081,75
1	0011	13	392	3025	001	00	3	40.002,00	40.002,00	40.002,00	40.002,00
1	0011	13	392	3026	001	00	4	12.081,75	12.081,75	12.081,75	12.081,75
						Total Unid.Exec.		131.453,61	131.453,61	131.453,61	131.453,61

Unid.Exec. 120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0024	18	541	3027	001	00	3	89.034,26	89.034,26	89.034,26	89.034,26
1	0024	18	541	3027	001	00	4	24.163,49	24.163,49	24.163,49	24.163,49
1	0024	18	541	3028	001	00	3	360.002,00	360.002,00	360.002,00	360.002,00
1	0024	18	541	3029	001	00	3	27.104,19	27.104,19	27.104,19	27.104,19
1	0024	18	541	3030	001	00	3	48.246,24	48.246,24	48.246,24	48.246,24
1	0024	18	541	3030	001	00	4	24.163,49	24.163,49	24.163,49	24.163,49
1	0025	23	695	3031	001	00	3	22.083,75	22.083,75	22.083,75	22.083,75
1	0025	23	695	3032	001	00	3	22.082,75	22.083,75	22.083,75	22.083,75
1	0025	23	695	3033	001	00	3	51.247,24	51.247,24	51.247,24	51.247,24
						Total Unid.Exec.		668.127,41	668.128,41	668.128,41	668.128,41

Scanned with CamScanner

Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Unid.Exec. 130100 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0026	14	423	3034	001	00	3	7.251,06	7.251,06	7.251,06	7.251,06
1	0026	14	423	3034	001	00	4	7.249,04	7.249,04	7.249,04	7.249,04
1	0026	14	423	3035	001	00	3	46.002,00	46.002,00	46.002,00	46.002,00
1	0026	14	423	3036	001	00	3	48.248,24	48.248,24	48.248,24	48.248,24
						Total Unid.Exec.		108.750,34	108.750,34	108.750,34	108.750,34
						Total Entidade:		16.967.405,42	7.380.345,42	7.380.345,42	7.380.345,42

Ent: 3 SEC MUN DE SAUDE

Unid.Exec. 050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0013	10	122	5012	001	00	3	127.091,00	127.091,00	127.091,00	127.091,00
3	0013	10	122	6001	001	00	3	1.295.185,30	1.295.185,30	1.295.185,30	1.295.185,30
3	0013	10	122	6001	001	00	4	107.517,62	107.517,62	107.517,62	107.517,62
3	0013	10	122	6002	001	00	3	1.178.573,08	1.178.573,08	1.178.573,08	1.178.573,08
3	0013	10	122	6003	001	00	3	41.135,46	41.135,46	41.135,46	41.135,46
3	0013	10	122	6004	001	00	3	29.456,43	29.456,43	29.456,43	29.456,43
3	0013	10	122	6004	001	00	4	11.506,42	11.506,42	11.506,42	11.506,42
3	0013	10	303	6005	001	00	3	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3	0013	10	302	6006	001	00	3	70.001,00	70.001,00	70.001,00	70.001,00
3	0013	10	122	6021	001	00	3	144.014,42	144.014,42	144.014,42	144.014,42
3	0013	10	122	6024	001	00	4	34.519,27	34.519,27	34.519,27	34.519,27
3	0013	10	122	6025	001	00	3	127.091,00	0,00	0,00	0,00
						Total Unid.Exec.		3.211.091,00	3.084.000,00	3.084.000,00	3.084.000,00

Unid.Exec. 050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0014	10	301	6007	214	00	3	1.418.637,00	1.418.637,00	1.418.637,00	1.418.637,00
3	0014	10	301	6007	214	00	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0014	10	301	6008	214	00	3	416.363,00	416.363,00	416.363,00	416.363,00
3	0014	10	301	6009	214	00	3	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
3	0014	10	301	6010	214	00	3	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
3	0014	10	301	6011	214	00	3	272.000,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00
3	0014	10	305	6012	214	00	3	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
3	0014	10	304	6013	214	00	3	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3	0014	10	302	6014	214	00	3	412.000,00	412.000,00	412.000,00	412.000,00
3	0014	10	302	6017	214	00	3	246.820,80	246.820,80	246.820,80	246.820,80
3	0014	10	301	6019	213	00	3	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
3	0014	10	303	6020	214	00	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0014	10	304	6022	214	00	3	353.400,00	353.400,00	353.400,00	353.400,00
3	0014	10	301	6023	214	00	3	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
						Total Unid.Exec.		5.290.220,80	5.290.220,80	5.290.220,80	5.290.220,80

Scanned with CamScanner

Ent: 3 SEC MUN DE SAUDE

Unid.Exec. 050300 GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0015	10	302	6015	214	00	3	51.818,00	51.818,00	51.818,00	51.818,00
3	0015	10	302	6015	214	00	4	41.021,20	41.021,20	41.021,20	41.021,20
3	0015	10	303	6016	213	00	3	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
3	0015	10	302	6018	213	00	3	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00
3	0015	10	302	6018	213	00	4	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
						Total Unid.Exec.		234.839,20	234.839,20	234.839,20	234.839,20
						Total Entidade:		8.736.151,00	8.609.060,00	8.609.060,00	8.609.060,00

Ent: 4 SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB

Unid.Exec. 040200 FUNDEB

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0008	12	361	7301	113	00	3	2.466.725,31	2.466.725,31	2.466.725,31	2.466.725,31
4	0008	12	361	7301	113	00	4	158.113,81	158.113,81	158.113,81	158.113,81
4	0008	12	365	7302	001	00	3	184.899,21	184.899,21	184.899,21	184.899,21
4	0008	12	365	7302	113	00	4	253.716,67	253.716,67	253.716,67	253.716,67
4	0008	12	365	7701	112	00	3	2.873.395,00	2.873.395,00	2.873.395,00	2.873.395,00
4	0008	12	361	7702	112	00	3	4.270.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00
						Total Unid.Exec.		10.206.850,00	10.206.850,00	10.206.850,00	10.206.850,00
						Total Entidade:		10.206.850,00	10.206.850,00	10.206.850,00	10.206.850,00

Ent: 5 SEC MUN DE ACAO SOCIAL

Unid.Exec. 110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0021	08	122	4001	001	00	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
5	0021	08	122	4002	001	00	3	375.001,00	375.001,00	375.001,00	375.001,00
5	0021	08	122	4002	001	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
5	0021	08	122	4003	001	00	3	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
5	0021	08	122	4003	001	00	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
5	0021	08	122	4004	001	00	3	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
5	0021	08	244	4005	311	00	3	3,00	3,00	3,00	3,00
5	0021	08	244	4006	311	00	3	20.002,00	20.002,00	20.002,00	20.002,00
5	0021	08	122	4011	001	00	3	80.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0021	08	122	5012	001	00	3	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
						Total Unid.Exec.		1.250.006,00	1.170.006,00	1.170.006,00	1.170.006,00

Scanned with CamScanner

Ent: 5 SEC MUN DE ACAO SOCIAL

Unid.Exec. 110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0022	08	242	4007	311	00	3	1,00	1,00	1,00	1,00
5	0022	08	244	4008	311	00	3	5,00	5,00	5,00	5,00
5	0022	08	244	4009	311	00	3	99.995,00	99.995,00	99.995,00	99.995,00
5	0022	08	244	4010	311	00	3	3,00	3,00	3,00	3,00
5	0022	08	244	4012	311	00	3	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00
5	0022	08	244	4012	311	00	4	1,00	1,00	1,00	1,00
5	0022	08	244	4013	311	00	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
5	0022	08	244	4013	311	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
5	0022	08	243	4014	311	00	3	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00
						Total Unid.Exec.		346.995,00	346.995,00	346.995,00	346.995,00
						Total Entidade:		1.597.001,00	1.517.001,00	1.517.001,00	1.517.001,00

Ent: 7 FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE

Unid.Exec. 040100 EDUCACAO - MDE 25%

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
7	0007	12	122	5001	001	00	3	1.350.001,00	1.350.001,00	1.350.001,00	1.350.001,00
7	0007	12	122	5001	001	00	4	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
7	0007	12	122	5002	001	00	3	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00
7	0007	12	122	5003	001	00	3	15.222,98	15.222,98	15.222,98	15.222,98
7	0007	12	122	5004	001	00	3	433.268,63	433.268,63	433.268,63	433.268,63
7	0007	12	122	5004	001	00	4	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
7	0007	12	122	5008	001	00	3	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
7	0007	12	122	5011	001	00	3	158.270,87	158.270,87	158.270,87	158.270,87
7	0007	12	122	5011	001	00	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
7	0007	12	122	5012	001	00	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
						Total Unid.Exec.		4.402.763,48	4.402.763,48	4.402.763,48	4.402.763,48

Unid.Exec. 040300 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
7	0009	12	361	5005	001	00	3	83.297,00	83.297,00	83.297,00	83.297,00
7	0009	12	361	5006	120	00	3	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
7	0009	12	361	5006	120	00	4	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
7	0009	12	361	5007	123	00	3	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	0009	12	365	5009	122	00	3	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
7	0009	12	367	5010	122	00	3	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
						Total Unid.Exec.		318.297,00	318.297,00	318.297,00	318.297,00
						Total Entidade:		4.721.060,48	4.721.060,48	4.721.060,48	4.721.060,48

Ent: 20 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Scanned with CamScanner

Tabela XIV - Sintese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Ent: 20 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Unid.Exec. 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
20	0001	01	031	2001	001	00	3	325.518,70	325.518,70	325.518,70	325.518,70
20	0001	01	031	2001	001	00	4	20.538,97	20.538,97	20.538,97	20.538,97
20	0001	01	031	2002	001	00	3	595.485,11	595.485,11	595.485,11	595.485,11
20	0001	01	031	2003	001	00	3	8.457,22	8.457,22	8.457,22	8.457,22
						Total Unid.Exec.		950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
						Total Entidade:		950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00

Scanned with CamScanner

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

15.02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

LEI MUNICIPAL Nº 444/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alto Alegre, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2024.

Art. 2º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art. 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Alto Alegre-RR para exercício de 2024, compreendendo:

1. Das Prioridades e Metas da Administração;
2. Da estrutura e organização dos Orçamentos;
3. Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
4. Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
5. Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
6. Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
7. Do Controle da Despesa Pública
8. Das disposições finais.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão definidas por ações classificadas por função, sub função e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e IIA integrantes desta lei.

Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2024, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual e suas alterações para o mesmo período.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei entende-se por:

1. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
2. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
3. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
4. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

5. Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

6. Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

7. Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

8. Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 5º - O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será

elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

1. Orçamento Fiscal e
2. Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

1 -Pessoal e encargos sociais;

2 - Juros e encargos da dívida;

3 - Outras despesas correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões financeiras;

6 - Amortização da dívida.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 7º - A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- 71 - Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;

II- 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

III- 90 - Aplicações diretas;

IV- 20 – Transferência a união;

V- 30 – Transferência ao Estado;

VI- 91 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou.

VII- A ser definida.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

Art. 8º - A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

I- Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;

II - As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos

IV- Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;

V- Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VI- Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

VII- A manutenção e conservação do patrimônio público.

Art. 9º - O projeto de Lei Orçamentária de 2024 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

1. Texto da lei;
2. Quadros orçamentários consolidados;
3. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
4. Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

1. Evolução da receita do tesouro;
2. Evolução da despesa do tesouro;

3. Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
4. Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
5. Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
6. Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
7. Demonstrativo da despesa por fonte;
8. Consolidação dos quadros orçamentários;
9. Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
10. Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
11. Demonstrativo da despesa por modalidade;
12. Demonstrativo da despesa por elemento;
13. Demonstrativo da despesa por função;
14. Demonstrativo da despesa por sub-função;
15. Demonstrativo da despesa por programa;
16. Outros demonstrativos:

A) Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;

B) Programa de trabalho;

C) Natureza da receita.

Art. 10 - O Poder Legislativo encaminhará até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do *caput* deste Artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2024.

Art. 11 - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

1. Compatíveis com a presente lei;

2. Compatíveis com o Plano Plurianual;

3. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

a) Dotações para pessoal e encargos sociais;

b) Dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;

c) Transferências tributárias constitucionais;

d) Limite mínimo de reserva de contingência;

IV– Relacionadas:

a) Com correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto desta Lei.

Art. 12 - As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

I- A proposta da Lei Orçamentária;

II- A Lei Orçamentária de 2024 e seus Anexos;

III- A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2024-2025.

Art. 15 - O Poder Legislativo, Poder Executivo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 202, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o **Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal**, discriminada por grupo de despesas, conforme detalhamento, especificando:

I- Número da ação originária;

II- Data do ajuizamento da ação originária;

III- Número do precatório;

IV- Tipo de causa julgada;

V- Data da autuação do precatório;

VI- Nome do beneficiário;

VII- Valor do precatório a ser pago; e

VIII- Data do trânsito em julgado.

§ 1º A relação de precatórios de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

§ 2º Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município / Assessoria Jurídica do Município.

Art. 16 - As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à gerencia orçamentária, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI §5º da Constituição Federal.

Art. 17 - As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

Art. 18 - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 16, desde que sejam:

I. De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;

II. Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.

Art. 19 - Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após analise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

Parágrafo único. Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 20 - Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I. - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o Parágrafo Único art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;

II. - Atender contra partida de convênios;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 21 - No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I. A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite apurado **em Balanço Patrimonial do exercício anterior**, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

II. A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus **valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária**, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada **por fonte de recursos**;

III. A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 30% (trinta por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

IV. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

V. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei

Federal nº. 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22 - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2024, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 23 - No exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101.

Art. 24 - A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 25 - No exercício de 2024, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I- Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e

II- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do ***impacto*** **orçamentário financeiro** conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e.

22 da Lei Complementar Federal n° 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às

necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 26 - A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo único. A redução da Dívida Pública será conseqüência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 27 - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 28 - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 29 - Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 30 - Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 31 - A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais

de Planejamento, de Fazenda, Orçamento, da Controladoria Geral do Município ou Órgão Equivalente, e da Procuradoria Geral do Município ou Órgão Equivalente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 32 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 33 - A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

1. número da ação originária;
2. data do ajuizamento da ação originária;
3. número do precatório;
4. natureza da despesa: se alimentar ou comum;
5. data da autuação do precatório;
6. nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
7. valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
8. data de atualização do valor requisitado;
9. órgão ou entidade devedora;
10. data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Setor Orçamentário, até 10 de julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 100 da

Constituição Federal.

Art. 34 - O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretária de Fazenda do Município.

Art. 35 - A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPITULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 36 - O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I- Limitação das despesas com:

a) Aquisição de equipamentos;

b) Inversões e investimentos em obras;

c) Horas extraordinárias;

d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II- Redução percentual das despesas com:

a) Aquisição de materiais de consumo;

b) Contratação de serviços de terceiros;

c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 39 - Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 40 - O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 - O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, até 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153,158,159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior, bem como previstas no art. 75 da Lei Orgânica

Municipal.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 43 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, as Instruções Normativas do TCER/RR.

Art. 44 - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instruções Normativas do TCE/RR.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 46 - Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2023, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

I- Pessoal e encargos sociais;

II- Pagamento do serviço da dívida;

III- Programas continuados, FMS e despesas do FUNDEB;

IV- Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;

V- As operações oficiais de crédito;

VI- Convênios e contrapartidas.

Art. 47 - Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 48 - Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Assessoria de Convênios.

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Alegre – RR, aos 20 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Lei nº 8.142, de 28/12/1990)
2	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
3	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA - (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (Lei no11.947, de 16/06/2009);
5	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (Lei no10.880, de 09/06/2004);
6	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Emenda Constitucional no53, de 19/12/2006)
7	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0001	**GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	448.140,00
	010100	CÄMARA MUNICIPAL						
		2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	210.000,00
	010100	CÄMARA MUNICIPAL						
		2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	591.360,00
	010100	CÄMARA MUNICIPAL						
		2002	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					3	DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	73.500,00
010100	CÄMARA MUNICIPAL		
2003	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.323.000,00**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0002	**GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	105.000,00
	060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
		1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	52.500,00
	060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
		1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	521.936,89
	060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
		3007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 126.000,00

060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 525.001,05

060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3008 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 52.500,00

060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3037 INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 42.000,00

060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3037 INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	105.000,00
060200	CONVENIOS E PROGRAMAS		
1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **1.529.937,94**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0004	**GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	5.250,00
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	52.500,00
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	1.929.493,11
	020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		3002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					3	DESPESAS CORRENTES	

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 189.000,00

020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04 Administração

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 1.837.501,05

020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3003 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 31.500,00

020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3018 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 63.000,00

020100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3038 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 4.108.244,16

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0005	**GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	189.002,10
	030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
		3004	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	110.251,05
	030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
		3005	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	3,15
	030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
		3006	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	221.911,11
030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	420.000,00
030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	105.000,00
030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3026	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	262.500,00
030200	CONVENIOS E PROGRAMAS		
1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.308.667,41**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0006	**CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	1.529.850,00
	030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
		1112	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 930341/2022 SIAFI				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	3.013.500,00
	030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
		1114	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021 SIAFI				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **4.543.350,00**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0007	**GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE					0	2.110.501,05
	040100	EDUCACAO - MDE 25%					
		5001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%				
			12	Educação			
				122	Administração Geral		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE					0	609.000,00
	040100	EDUCACAO - MDE 25%					
		5001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%				
			12	Educação			
				122	Administração Geral		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE					0	1.024.800,00
	040100	EDUCACAO - MDE 25%					
		5002	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%				
			12	Educação			
				122	Administração Geral		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0007 FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE — 0 — 15.984,12

040100 EDUCACAO - MDE 25%

5003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO - MDE 25%

12 Educação

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE — 0 — 1.224.726,19

040100 EDUCACAO - MDE 25%

5004 MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%

12 Educação

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE — 0 — 493.500,00

040100 EDUCACAO - MDE 25%

5004 MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%

12 Educação

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE — 0 — 126.000,00

040100 EDUCACAO - MDE 25%

5008 CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

12 Educação

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE			0	166.184,40
040100	EDUCACAO - MDE 25%				
5011	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL				
12	Educação				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE			0	210.000,00
040100	EDUCACAO - MDE 25%				
5011	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL				
12	Educação				
122	Administração Geral				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE			0	315.000,00
040100	EDUCACAO - MDE 25%				
5012	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS				
12	Educação				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **6.295.695,76**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0008	**GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB					0	1.890.105,00
	040200	FUNDEB					
		7301	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB					0	110.250,00
	040200	FUNDEB					
		7301	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB					0	359.100,00
	040200	FUNDEB					
		7302	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB		0	525.000,00
040200	FUNDEB			
7302	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
		4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB		0	4.357.500,00
040200	FUNDEB			
7701	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
		3 DESPESAS CORRENTES		
0004	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB		0	8.838.900,00
040200	FUNDEB			
7702	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
		3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **16.080.855,00**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0009	**GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE					0	79.768,50
	040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE					
		5005	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE					0	105.000,00
	040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE					
		5006	QUOTA SALARIO EDUCACAO				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE					0	21.000,00
	040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE					
		5006	QUOTA SALARIO EDUCACAO				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0007 FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE — 0 — 123.918,90

040300 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE

5007 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE — 0 — 19.110,00

040300 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE

5009 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE — 0 — 1.260,00

040300 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE

5010 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

12 Educação

367 Educação Especial

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE — 0 — 30.450,00

040300 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE

5014 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	0	57.907,50
040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE		
5015	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	0	49.589,40
040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE		
5016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **488.004,30**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0011	**GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	70.652,51
	100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
		3024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	12.685,84
	100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
		3024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	42.002,10
	100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
		3025	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	12.685,84
100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
3026	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **138.026,29**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0013	**GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 SEC MUN DE SAUDE						0	3.241.872,35
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO						
		6001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
			10 Saúde				
				122 Administração Geral			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0003 SEC MUN DE SAUDE						0	630.000,00
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO						
		6001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
			10 Saúde				
				122 Administração Geral			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 SEC MUN DE SAUDE						0	1.657.501,73
	050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO						
		6002 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE					
			10 Saúde				
				122 Administração Geral			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 43.192,23

050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

6003 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE

10 Saúde

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 30.929,25

050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL

10 Saúde

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 12.081,74

050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL

10 Saúde

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 47.250,00

050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

6005 CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 73.501,05

050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

6006 CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 151.215,14

050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

6021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO

10 Saúde

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 105.000,00

050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

6024 CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE

10 Saúde

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 210.000,00

050100 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

6024 CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE

10 Saúde

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003	SEC MUN DE SAUDE			0	133.445,55
	050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO			
		6025	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
			10 Saúde		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **6.335.989,04**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0014	**GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	1.187.318,20
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6007	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	105.000,00
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6007	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	102.532,50
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6009	MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 441.000,00

050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

6010 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

10 Saúde

301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 236.278,92

050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

6012 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 12.600,00

050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

6013 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 451.473,75

050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

6014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 259.161,84

050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

6017 MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL - CAPS

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 102.598,65

050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

6020 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 389.623,50

050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

6022 PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

3 DESPESAS CORRENTES

0003 SEC MUN DE SAUDE — 0 — 39.690,00

050200 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

6023 PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003	SEC MUN DE SAUDE			0	262.500,00
050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS				
6051	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SEC MUN DE SAUDE			0	1.398.168,87
050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS				
6052	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SEC MUN DE SAUDE			0	1.312.500,00
050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL				
6019	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:		**6.300.446,23**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0015	**GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	54.408,90
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL					
		6015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	43.072,26
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL					
		6015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	44.100,00
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL					
		6016	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO				
			10	Saúde			
				303	Suporte Profilático e Terapêutico		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003	SEC MUN DE SAUDE			0	79.800,00
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL			
		6018	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0003	SEC MUN DE SAUDE			0	25.200,00
	050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL			
		6018	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **246.581,16**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0017	**GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	847.227,80
	070100	GABINETE DO PREFEITO					
		3001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	367.500,00
	070100	GABINETE DO PREFEITO					
		3001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	493.502,10
	070100	GABINETE DO PREFEITO					
		3010	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	105.001,05
070100	GABINETE DO PREFEITO		
3011	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.813.230,95**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0018	**GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	358.990,20
	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA					
		3012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	14.236,41
	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA					
		3012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	630.002,10
	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA					
		3013	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 152.230,00

080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

3014 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP

04 Administração

123 Administração Financeira

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 840.000,00

080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

3015 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL

04 Administração

123 Administração Financeira

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 147.000,00

080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

3016 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA

04 Administração

123 Administração Financeira

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 11.252,34

080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

3017 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA

04 Administração

123 Administração Financeira

4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		0	998.895,24
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA			
3018	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
		3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		0	315.000,00
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA			
3019	REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
		3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **3.467.606,29**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0019	**GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	19.028,75
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
		1005	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	91.652,51
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
		3020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	52.500,00
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
		3020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE			0	31.502,10
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
		3021	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES		
			27 Desporto e Lazer		
			812 Desporto Comunitário		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE			0	59.059,60
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
		3022	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
			27 Desporto e Lazer		
			812 Desporto Comunitário		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE			0	91.867,10
	090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
		3023	APOIO AO DESPORTO AMADOR		
			27 Desporto e Lazer		
			812 Desporto Comunitário		
			3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: **345.610,06**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0021	**GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL					0	5.250,00
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
		4001	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				122	Administração Geral		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL					0	390.601,05
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
		4002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
			08	Assistência Social			
				122	Administração Geral		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL					0	84.000,00
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
		4002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
			08	Assistência Social			
				122	Administração Geral		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

0005 SEC MUN DE ACAO SOCIAL 0 642.601,05
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
4003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0005 SEC MUN DE ACAO SOCIAL 0 47.250,00
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
4003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 SEC MUN DE ACAO SOCIAL 0 819.000,00
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
4004 ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0005 SEC MUN DE ACAO SOCIAL 0 3,15
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
4005 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL		0	170.102,10
110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
4006	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
		3 DESPESAS CORRENTES		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL		0	5.250,00
110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
4011	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
		3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **2.164.057,35**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0022	**GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL					0	1,05
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
		4007	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
			08	Assistência Social			
				242	Assistência ao Portador de Deficiência		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL					0	31.500,00
	110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
		4015	COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL					0	69.300,00
	110200	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
		4008	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0005 SEC MUN DE ACAO SOCIAL — 0 — 43.051,05
110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
4009 CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0005 SEC MUN DE ACAO SOCIAL — 0 — 10.500,00
110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
4009 CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 SEC MUN DE ACAO SOCIAL — 0 — 39.318,30
110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
4010 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0005 SEC MUN DE ACAO SOCIAL — 0 — 13.123,95
110200 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
4012 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL			0	1,05
	110200	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
		4012	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL			0	91.873,95
	110200	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
		4013	IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL			0	1,05
	110200	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
		4013	IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL			0	174.300,00
	110200	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
		4014	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
			08 Assistência Social		
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **472.970,40**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0023	**CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0005	SEC MUN DE ACAO SOCIAL					0	215.250,00
	110300	CONVENIOS E PROGRAMAS					
		1119	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. GER				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 215.250,00

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0024	**GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	93.485,97
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		3027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	25.371,66
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		3027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	378.002,10
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
		3028	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		0	28.459,40
120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3029	REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		0	50.658,55
120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		0	25.371,66
120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: **601.349,34**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0025	**INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	23.187,94
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		3031	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO					
			23	Comércio e Serviços				
				695 Turismo				
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	75.686,89
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		3032	INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO					
			23	Comércio e Serviços				
				695 Turismo				
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE						0	53.809,60
	120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		3033	REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO					
			23	Comércio e Serviços				
				695 Turismo				
					3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **152.684,43**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0026	**GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	7.613,62
	130100	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO					
		3034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO				
			14	Direitos da Cidadania			
				423	Assistência aos Povos Indígenas		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	7.611,49
	130100	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO					
		3034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO				
			14	Direitos da Cidadania			
				423	Assistência aos Povos Indígenas		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	48.302,10
	130100	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO					
		3035	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO				
			14	Direitos da Cidadania			
				423	Assistência aos Povos Indígenas		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	143.059,60
130100	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO		
3036	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS		
14	Direitos da Cidadania		
423	Assistência aos Povos Indígenas		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **206.586,81**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0028	**CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	1.491.661,50
	060200	CONVENIOS E PROGRAMAS					
		1110	OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR -				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	15.172.500,00
	060200	CONVENIOS E PROGRAMAS					
		1111	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR - 928009/2022 SIAFI				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					0	3.011.400,00
	060200	CONVENIOS E PROGRAMAS					
		1113	ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA - 921590/2022 SIAFI				
			25	Energia			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 3.514.875,00

060200 CONVENIOS E PROGRAMAS

1115 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 922102/2021 SIAFI

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 946.050,00

060200 CONVENIOS E PROGRAMAS

1116 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 923892/2021 SIAFI

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 3.018.970,50

060200 CONVENIOS E PROGRAMAS

1117 OBRAS DE PAV. VIAS URBANA COM SERV. COMP. - 925824/2021 SIAFI

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE — 0 — 3.013.720,50

060200 CONVENIOS E PROGRAMAS

1118 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VILA PAREDÃO - 906157 SIAFI

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	3.146.246,40
060200	CONVENIOS E PROGRAMAS		
1120	APOIAR A REVITALIZAÇÃO E LIMPEZA URBANA NA SEDE E VILAS - CONV. GER		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	1.314.373,99
060200	CONVENIOS E PROGRAMAS		
1121	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA VILA RECREAR - CONV. GER		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0	1.314.373,99
060200	CONVENIOS E PROGRAMAS		
1122	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RECREAR. CONV. GER		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **35.944.171,88**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0210	**ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	SEC MUN DE SAUDE					0	374.475,15
	050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
		6053	ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 374.475,15

Total Geral da LDO: 94.456.789,95

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	86.803.903,09	83.765.766,48	0,00100	132,37820	89.842.039,69	86.697.568,31	0,00110	133,02080	92.537.300,89	89.761.181,86	0,00100	131,74180
Receitas Primárias (I)	85.331.377,38	82.344.779,17	0,00110	130,13260	88.317.975,58	85.226.846,43	0,00110	130,76440	90.967.514,84	88.238.489,40	0,00110	129,50690
Receitas Primárias Correntes	62.574.988,51	60.384.863,91	0,00080	95,42850	64.765.113,10	62.498.334,14	0,00080	95,89180	66.708.066,49	64.706.824,50	0,00080	94,96970
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.525.753,12	6.297.351,76	0,00010	9,95190	6.754.154,48	6.517.759,07	0,00010	10,00030	6.956.779,11	6.748.075,74	0,00010	9,90410
Transferências Correntes	55.555.665,73	53.611.217,43	0,00070	84,72390	57.500.114,03	55.487.610,04	0,00070	85,13510	59.225.117,45	57.448.363,93	0,00070	84,31650
Demais Receitas Primárias Correntes	493.569,66	476.294,72	0,00000	0,75270	510.844,59	492.965,03	0,00000	0,75640	526.169,93	510.384,83	0,00000	0,74910
Receitas Primárias de Capital	22.756.388,87	21.959.915,26	0,00030	34,70410	23.552.862,48	22.728.512,29	0,00030	34,87260	24.259.448,35	23.531.664,90	0,00030	34,53720
Despesa Total	129.406.332,23	124.877.110,60	0,00150	197,34810	133.935.553,86	129.247.809,48	0,00160	198,30610	137.953.620,48	133.815.011,86	0,00150	196,39930
Despesas Primárias (II)	131.344.532,74	126.747.474,10	0,00160	200,30380	135.941.591,39	131.183.635,69	0,00160	201,27620	140.019.839,13	135.819.243,96	0,00150	199,34090
Despesas Primárias Correntes	68.073.789,75	65.691.207,11	0,00090	103,81430	70.456.372,39	67.990.399,36	0,00090	104,31830	72.570.063,56	70.392.961,65	0,00080	103,31520
Pessoal e Encargos Sociais	29.470.824,53	28.439.345,67	0,00040	44,94380	30.502.303,39	29.434.722,77	0,00040	45,16200	31.417.372,49	30.474.851,31	0,00030	44,72770
Outras Despesas Correntes	38.602.965,22	37.251.861,44	0,00050	58,87050	39.954.069,00	38.555.676,59	0,00050	59,15630	41.152.691,07	39.918.110,34	0,00050	58,58750
Despesas Primárias de Capital	60.667.876,97	58.544.501,28	0,00070	92,52010	62.791.252,66	60.593.558,82	0,00070	92,96920	64.674.990,24	62.734.740,54	0,00070	92,07530
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.602.866,02	2.511.765,71	0,00000	3,96940	2.693.966,34	2.599.677,51	0,00000	3,98870	2.774.785,33	2.691.541,77	0,00000	3,95040
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-46.013.155,36	-44.402.694,93	-0,00050	-70,17120	-47.623.615,81	-45.956.789,26	-0,00050	-70,51180	-49.052.324,29	-47.580.754,56	-0,00040	-69,83400
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-42.916.719,69	-41.414.634,50	-0,00050	-65,44910	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 40m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	43.405.410,00	0,00050	70,22560	76.459.457,37	0,00100	123,70380	33.054.047,37	76,15000
Receitas Primárias (I)	43.393.910,00	0,00050	70,20700	75.224.102,12	0,00100	121,70510	31.830.192,12	73,35000
Despesa Total	158.646.729,94	0,00200	256,67460	121.949.297,05	0,00150	197,30180	-36.697.432,89	-23,13000
Despesas Primárias (II)	157.986.086,01	0,00200	255,60580	121.304.132,51	0,00150	196,25800	-36.681.953,50	-23,22000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-114.592.176,01	-0,00150	-185,39880	-46.080.030,39	-0,00050	-74,55290	68.512.145,62	-59,78780
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.035.668,78	0,00000	-1,67560	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 40m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	0,00	36.571.472,68	0,00	64.043.053,13	75,12	86.803.903,09	35,54	89.842.039,69	3,50	92.537.300,89	3,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	39.947.582,56	0,00	50.555.751,88	26,56	129.406.332,23	155,97	133.935.553,86	3,50	137.953.620,48	3,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	0,00	35.291.471,14	0,00	61.801.546,27	75,12	83.765.766,48	35,54	86.697.568,31	3,50	89.761.181,86	3,53
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	38.549.417,17	0,00	48.786.300,56	26,56	124.877.110,60	155,97	129.247.809,48	3,50	133.815.011,86	3,53
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 42m"

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	8.171.234,27	100,000	-17.568.232,13	100,000	-26.474.480,76	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	8.171.234,27	100,00	-17.568.232,13	100,00	-26.474.480,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 42m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 43m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 45m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 45m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
		NÃO HAVERÁ RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 46m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.146.891,86
(-) Transferências Constitucionais	172.033,78
(-) Transferências ao FUNDEB	229.378,37
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	745.479,71
Redução Permanente de Despesa (II)	150.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	895.479,71
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	895.479,71

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 47m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	1.150.000,00		1.150.000,00
Demandas Judiciais	800.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	350.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	350.000,00
SUBTOTAL	1.150.000,00	SUBTOTAL	1.150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	1.250.000,00		1.250.000,00
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	USO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
SUBTOTAL	1.250.000,00	SUBTOTAL	1.250.000,00
TOTAL	2.400.000,00	TOTAL	2.400.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.270], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 22h e 47m"

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO
023.139.092-04

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

15.03

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

LEI MUNICIPAL Nº 462/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO DA RECEITA A FIXAÇÃO DA DESPESA* DO *MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE*, *PARA* O *EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Sra. Prefeita no Exercício da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, ***SIMONE ELIZABETE FRIEDRICH,*** *por eleição legal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.*

Faz saber aos que a presente virem que a Câmara Municipal de Alto Alegre, ***APROVOU*** *e eu* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei Municipal:*

Art. 1º - O Orçamento do Município de Alto Alegre para o exercício de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei Orça a Receita e Fixa a Despesa em R$ 161.023.444,96(Cento e sessenta e um milhões, vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

I ORÇAMENTO FISCAL	**R$**	**138.063.954,45**
II ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	**R$**	**22.959.490,51**

Art. 2º - A Receita total, compreende o Orçamento mencionados nos inícios I e II do Artigo anterior, e estimado no valor R$ 161.023.444,96(Cento e sessenta e um milhões, vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**;**

PARAGRAFO ÚNICO - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e ingressos de outras Receitas Correntes e de Capital conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, e a legislação Estadual pertinente, nas especificações do Anexo I da Lei 4320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R$	4.287.582,04
Receita Patrimonial	R$	351.225,00
Transferências Correntes	R$	64.647.412,61
- Dedução de Rec. Corrente	R$	-6.125.570,15
RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**97.862.795,46**
Transferência de Capital	R$	97.862.795,46

TOTAL	**R$**	**161.023.444,96**

Art. 3° A Despesa será realizada segundo os Demonstrativos da Despesa do Orçamento Geral do Município, com recursos do Tesouro e de Outras Fontes, constante do Anexo 1 da Lei 4320/64, discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1- Por Funções de Governo

Código	Discriminação	Valor
0001	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO	1.920.000,00
0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS	15.253.589,07
0004	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.108.244,18
0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA	1.308.667,41
0006	CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	14.744.491,00
0007	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	4.577.469,57
0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA	16.080.855,00
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	488.004,30
0010	CONVENIOS PARA EDUCACAO	1.950.000,00
0011	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	406.585,66
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	7.829.989,04
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	10.139.365,56
0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	246.581,16
0016	CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	1.551.617,00
0017	GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	1.333.230,95
0018	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	3.350.606,29
0019	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES	345.610,06
0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	2.149.057,35
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	487.970,40
0023	CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	215.250,00
0024	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	601.349,34
0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL	152.684,43
0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO	206.586,81
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	68.974.784,31
0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA	1.718.226,19
0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR	339.660,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88
	TOTAL	161.023.444,96

Art. 4° - Os Programas de Obras custeadas com Recursos do Tesouro e de Outras Fontes estão detalhadas no Anexo 6 da Lei 4320/64 desta Lei.

Art. 5° - Os quantitativos alocados aos Projetos e Atividades representam custos provisionais e serão ajustados automaticamente, com base nos dados relativos à efetiva realização dos gastos, respeitando os limites globais estabelecidos, por elementos de

Despesas, em cada Unidade Orçamentária.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Autorizado, no que lhe couber, a: I Efetuar operações de Crédito por antecipação de Receita **(ARO)** em qualquer mês, até o montante equivalente a 15% (Quinze por Cento) do total da Receita Orçada, oferecendo as garantias usuais necessárias para a realização das operações de crédito.

I Decretar a abertura de Crédito Suplementares, com, até o limite de 30% (Trinta Por Cento) da Despesa fixada, desde que utilize recursos hábeis apontados na íntegra prescritas no parágrafo 1 ° (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, com exceção do Inciso II (Os resultados de Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária), ficando este Item a critério da Administração para uma melhor execução Financeira e Orçamento, bem como não serão computado para este percentual as despesas a seguir:

a) A pessoal e encargos sociais;
b) A pagamento do serviço da dívida;
c) Ao FUNDEB; e
d) A convênios, contratos, acordos e ajustes.

II Adotar medidas que julgar necessárias e/ou convenientes para ajustar o ritmo da Despesa ao comportamento da Arrecadação da Receita, podendo, inclusive, aprovar por Decreto plano de contenção de gastos variáveis.

III Até o Limite de 15% (Quinze por Cento) das Dotações definidas neste Orçamento procederá à compensação, conversão ou criação de Fontes de Recursos Ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhe alterar o valor Global, com a finalidade de assegurar a execução das Programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os Recursos utilizados para cobertura de Pessoal e Encargos Sociais.

IV Fica o Poder Executivo autorização a firmar Convênios Federais e Estaduais que serão abertos por Créditos Especiais, com base nos Projetos/Atividades das Dotações previstas neste Orçamento e ainda as contempladas no PPA e LDO, decorrentes de ingressos de Recursos Provenientes de Convênios Federais e Estaduais.

Art. 7° Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, para fins Orçamentários, e contábeis, as Novas Denominações de Órgãos e/ou Unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta Lei.

Art. 7° O Poder Executivo atuará efetivamente para manutenção e conservação do patrimônio público.

Art. 9° E parte integrante desta Lei Orçamentária, os Quadros de Detalhamento de Despesas especificadas, por Projeto Atividade, Elementos de Despesas e os respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Seguridades Social, com os valores do disposto no Art. 3° desta Lei.

Art. 10° As Tabelas respectivas e Anexas, conforme a Lei 4.320/64 ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 11° Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12° As despesas do Poder Legislativo serão fixadas no percentual de até 7% (sete por cento) , relativos ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição da República, da arrecadação da dívida ativa tributária e das contribuições da iluminação pública efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Alto Alegre, para suplementação de qualquer outro órgão ou Secretaria, sem previa autorização legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre- RR, 11 de dezembro de 2023.

SIMONE ELISABETE FRIEDRICH
Prefeita em Exercício da Prefeitura de Alto Alegre-RR

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.600.049,21	2.435.594,32	662.000,00	4.083.410,13	4.287.582,04
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES					
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	33.925,23	241.168,06	11.500,00	334.500,00	351.225,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.553.166,77	26.524.480,14	37.158.910,00	58.832.376,62	64.378.853,24
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.202,00				
	Sub Total	38.206.343,21	29.201.242,52	37.832.410,00	63.250.286,75	69.017.660,28
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			9.587.000,00	33.059.550,00	97.862.795,46
	Sub Total	0,00	0,00	9.587.000,00	33.059.550,00	97.862.795,46
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.913.358,89	-2.201.242,52	-4.014.000,00	-5.833.875,00	-6.125.570,15
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES					
	Sub Total	-2.913.358,89	-2.201.242,52	-4.014.000,00	-5.833.875,00	-6.125.570,15

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	35.292.984,32	27.000.000,00	43.405.410,00	90.475.961,75	160.754.885,59

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

RUA ANTONIO DOURADO DE SANTANA - CNPJ:04056206/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2022	Fixada 2023	Prevista 2024
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.285.304,71	25.164.299,37	26.786.236,38
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.256.086,93	20.646.336,81	23.998.035,80
	Sub Total	30.541.391,64	45.810.636,18	50.784.272,18
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	11.931.612,73	43.197.494,89	108.429.391,19
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	498.371,53	950.716,51	998.252,34
	Sub Total	12.429.984,26	44.148.211,40	109.427.643,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	434.034,10	517.114,17	542.969,88
	Sub Total	434.034,10	517.114,17	542.969,88
	TOTAL	43.405.410,00	90.475.961,75	160.754.885,59

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO	1.920.000,00
0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS	12.103.589,07
0004	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.108.244,18
0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA	1.308.667,41
0006	CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	14.744.491,00
0007	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	4.577.469,57
0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA	16.080.855,00
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	488.004,30
0010	CONVENIOS PARA EDUCACAO	1.950.000,00
0011	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	406.585,66
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	7.829.989,04
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	10.139.365,56
0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	246.581,16
0016	CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	1.551.617,00
0017	GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	1.333.230,95
0018	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	3.350.606,29
0019	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES	345.610,06
0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	2.149.057,35
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	487.970,40
0023	CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	215.250,00
0024	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	601.349,34
0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL	152.684,43
0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO	206.586,81
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	72.124.784,31
0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA	1.718.226,19
0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR	339.660,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88
	TOTAL	161.023.444,96

Código	Discriminação	Valor
0114	EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST. 072428/2023 - COMPRA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	3.150.000,00
1078	PROPOSTA: 15713.2300001/21-010 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.494.000,00
1110	PROPOSTA - 017962/2022 - OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR - HAROLDO	1.491.661,50
1111	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR - 928009/2022 SIAFI	15.172.500,00
1112	PROPOSTA 005151/2022 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 930341/2022 SIAFI	1.529.850,00
1113	PROPOSTA 033344/2021 - ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA - 921590/2022 SIAFI - CHICO RODRIGUES	3.011.400,00
1114	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021 SIAFI	3.013.500,00
1116	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 923892/2021 SIAFI	946.050,00
1117	OBRAS DE PAV. VIAS URBANA COM SERV. COMP. - 925824/2021 SIAFI	3.018.970,50
1118	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VILA PAREDÃO - 906157 SIAFI	3.013.720,50
1119	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. GER	215.250,00
1121	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA VILA RECREAR - CONV. GER	1.314.373,99
1122	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RECREAR. CONV. GER	1.314.373,99
1123	PROPOSTA 033344/2021 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. ELETRIFICAÇÃO RURAL COM ILUMINAÇÃO	2.868.000,00
1126	EMENDA IND. IMPOSITIVA Nº 68 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - DEP. RENATO SILVA	1.551.617,00
1127	CONVÊNIO 928009/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VICINAL	10.573.651,13
1128	CONVÊNIO 938022/2022/MDR/CAIXA - CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE DE ALTO ALEGRE/RR	3.349.137,00
1130	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	2.496.985,70
1140	PROPOSTA 030841/2023 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - VOLUNTÁRIA	9.723.641,00
1141	PROPOSTA 022095/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA - VOLUNTÁRIA	801.000,00
1142	PROPOSTA 021951/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - VOLUNTÁRIA	2.005.000,00
1143	PROPOSTA 030181/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - VOLUNTÁRIA	2.392.275,00
1145	PROPOSTA 024315/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. 935691/2022 - EDIO LOPES	2.392.275,00
1150	PROPOSTA 026086/2021 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 913269 - NICOLLETI	1.721.000,00
1151	PROPOSTA 024638/2020 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO - CONVENIO Nº 909014 - TELMÁRIO	13.723.651,13
1153	PROPOSTA 027467/2020 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - NICOLLETI	2.600.000,00
1154	PROPOSTA 022667/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - NICOLLETI	477.500,00
1157	PROPOSTA 000118/2019 - INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM - CONVENIO 890676 - CARLOS A. E SHERIDAN	2.710.000,00
1158	TERMO DE COMPROMISSO 59561.000208/2017-72 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO Nº 695115 - ROMERO JUCÁ	1.300.000,00
1159	PROPOSTA 000117/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848217 - ABEL GALINHA	332.410,00
1160	PROPOSTA 000120/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848198 - HIRAN G.	1.000.000,00
1161	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ORÇAMENTO DA CRIANÇA - REPASSE ESTADUAL	1.950.000,00
3039	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LC nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	125.894,97
3040	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI nº 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC	142.664,40
4019	REPASSE PARA APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, RECANTO DO DAVI E OUTROS	15.000,00

Código	Discriminação	Valor
Total		102.937.352,81

Código	Discriminação	Valor
1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS	320.250,00
1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA	262.500,00
1005	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE	19.028,75
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.255.140,00
2002	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA	591.360,00
2003	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA	73.500,00
3001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	734.727,80
3002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.118.493,13
3003	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.837.501,05
3004	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	189.002,10
3005	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR	110.251,05
3006	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES	3,15
3007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	647.936,89
3008	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS	525.001,05
3009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	641.911,11
3010	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE	493.502,10
3011	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	105.001,05
3012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	912.044,35
3013	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS	630.002,10
3014	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	152.230,00
3015	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL	840.000,00
3016	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA	147.000,00
3017	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA	11.252,34
3018	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	374.577,50
3019	REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	315.000,00
3020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	144.152,51
3021	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES	31.502,10
3022	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	59.059,60
3023	APOIO AO DESPORTO AMADOR	91.867,10
3024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	83.338,35
3025	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA	42.002,10
3026	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA	117.685,84
3027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	118.857,63
3028	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	378.002,10
3029	REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL	28.459,40
3030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	76.030,21
3031	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO	23.187,94
3032	INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO	75.686,89
3033	REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	53.809,60
3034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO	15.225,11
3035	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO	48.302,10
3036	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS	143.059,60
3037	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE	94.500,00
3038	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	63.000,00
4001	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	5.250,00
4002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	459.601,05
4003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	689.851,05
4004	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	819.000,00
4005	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	3,15
4006	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA	170.102,10
4007	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	1,05
4008	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -	69.300,00

Código	Discriminação	Valor
	SCFV	
4009	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	53.551,05
4010	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	39.318,30
4011	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	5.250,00
4012	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	13.125,00
4013	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	91.875,00
4014	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	174.300,00
4015	COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER	31.500,00
5001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	2.719.501,05
5002	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	1.024.800,00
5003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO - MDE 25%	15.984,12
5004	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%	1.718.226,19
5005	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	79.768,50
5006	QUOTA SALARIO EDUCACAO	126.000,00
5007	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	123.918,90
5008	CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	126.000,00
5009	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	19.110,00
5010	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	1.260,00
5011	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	376.184,40
5012	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	315.000,00
5014	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.450,00
5015	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	57.907,50
5016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	49.589,40
6001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	3.871.872,35
6002	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE	1.657.501,73
6003	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE	43.192,23
6004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	43.010,99
6005	CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB	47.250,00
6006	CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	73.501,05
6007	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.292.318,20
6009	MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	1.613.040,00
6010	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	259.327,04
6012	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS	159.330,00
6013	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS	14.160,00
6014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS	409.500,00
6015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA	97.481,16
6016	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO	44.100,00
6018	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO	105.000,00
6019	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	1.312.500,00
6020	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS	93.060,00
6021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO	151.215,14
6022	PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	720.720,00
6023	PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE	39.690,00
6024	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE	315.000,00
6025	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	133.445,55
6051	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	187.192,32
6052	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	413.028,00
6053	ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	339.660,00
6054	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	168.000,00
6055	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	500,00
6056	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.165.000,00
6057	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 544/2023	288.000,00

Código	Discriminação	Valor
6058	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	1.000,00
6059	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	1.000,00
6060	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.000,00
6061	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
7301	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.000.355,00
7302	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	884.100,00
7701	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	4.357.500,00
7702	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	8.838.900,00
	Total	57.543.122,27

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.287.582,04	
RECEITA PATRIMONIAL	351.225,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.647.412,61	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.125.570,15	
SUB TOTAL		63.160.649,50
TOTAL		63.160.649,50
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		11.987.817,95
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.862.795,46	
SUB TOTAL		97.862.795,46
TOTAL		109.850.613,41

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.	69.286.219,65	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.125.570,15	
RECEITAS DE CAPITAL	97.862.795,46	
TOTAL DE RECEITAS		161.023.444,96
TOTAL		161.023.444,96

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.771.236,38	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.401.595,17	
SUB TOTAL		51.172.831,55
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		11.987.817,95
TOTAL		63.160.649,50
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	108.309.391,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	998.252,34	
SUB TOTAL		109.307.643,53
RESERVA DE CONTINGENCIA		542.969,88
TOTAL		109.850.613,41

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES	51.172.831,55	
DESPESAS DE CAPITAL	109.307.643,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.969,88	
TOTAL DE DESPESA		161.023.444,96
TOTAL		161.023.444,96

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			69.286.219,65
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		4.287.582,04	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		3.954.663,44	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	1.626.305,10		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	168.105,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	68.250,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0000	11.655,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	88.200,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	1.458.200,10		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	1.456.100,10		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.500.0000	2.100,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	526.045,80		
1113.01.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	0.000.000	526.045,80		
1113.01.0.1	IRPF - PRINCIPAL	1.500.0000	526.045,80		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	1.802.312,54		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.802.312,54		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.802.312,54		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	1.802.312,54		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		330.818,60	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	135.083,90		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	15.225,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	15.225,00		
1121.02.0.0	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	0.000.000	30.398,90		
1121.02.2.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENT	0.000.000	30.136,40		
1121.02.2.1	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	1.500.0000	30.030,00		
1121.02.2.2	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-M/JUROS	1.500.0000	106,40		
1121.02.3.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - PROVENIENTE DA UT	0.000.000	262,50		
1121.02.3.1	TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	1.500.0000	262,50		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	89.460,00		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.500.0000	89.250,00		
1121.04.0.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	210,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	195.734,70		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	195.734,70		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	183.134,70		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	12.600,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		2.100,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	2.100,00		
1131.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	2.100,00		
1131.51.0.1	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	1.500.0000	2.100,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		351.225,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		351.225,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	351.225,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	84.525,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	82.950,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	525,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	1.050,00		
1321.02.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	0.000.000	266.700,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000	266.700,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		64.647.412,61	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		21.837.309,72	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	11.196.972,99		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	11.174.397,99		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	10.358.250,00		

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	10.358.250,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	816.147,99		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	816.147,99		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	22.575,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	22.575,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	247.275,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	247.275,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	247.275,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.500.0000	247.275,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	9.163.525,56		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	9.163.525,56		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	7.427.095,56		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	187.192,32		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	3.164.685,24		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	413.028,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	39.690,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	168.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	3.453.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	500,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	1.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	749.160,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	339.660,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	409.500,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	894.210,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	720.720,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	159.330,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	14.160,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	93.060,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	93.060,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	488.004,30		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	126.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000	126.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	30.450,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000	30.450,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	207.635,40		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	207.635,40		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	123.918,90		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.553.0000	123.918,90		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	472.972,50		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	472.972,50		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	441.472,50		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.661.0000	31.500,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	268.559,37		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000			
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.501.0000			
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	268.559,37		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.716.0000	125.894,97		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.719.0000	142.664,40		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		26.694.597,89	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	20.341.518,75		

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	20.025.064,50		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	20.025.064,50		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	194.260,50		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	194.260,50		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	27.693,75		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	27.693,75		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONOMICO	0.000.000	94.500,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	94.500,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	1.559.081,16		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	1.559.081,16		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000	1.559.081,16		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	4.793.997,98		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0.000.000	4.793.997,98		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.701.0000	4.793.997,98		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		16.078.755,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇAO-FUNDEB	0.000.000	16.078.755,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇAO-FUNDEB	0.000.000	16.078.755,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	16.078.755,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		36.750,00	
1799.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	36.750,00		
1799.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	36.750,00		
1799.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	1.500.0000	36.750,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000			
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000			
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000			
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000			
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000			
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.501.0000			
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.569.0000			
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.669.0000			
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			97.862.795,46
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		97.862.795,46	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		97.862.795,46	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	3.000,00		
2411.50.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇAO	0.000.000	1.000,00		
2411.50.1.0	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMARIA	0.000.000	1.000,00		
2411.50.1.1	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMARIA-PRINCIPAL	1.600.0000	1.000,00		
2411.51.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇAO	0.000.000	2.000,00		
2411.51.2.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	2.000,00		
2411.51.2.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	2.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	97.859.795,46		
2414.50.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	0.000.000	3.045.617,00		
2414.50.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	1.700.0000	3.045.617,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	94.814.178,46		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.0000	94.814.178,46		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-6.125.570,15
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-6.125.570,15	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-6.125.570,15		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-6.125.570,15	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-6.125.570,15		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				161.023.444,96

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	63.160.649,50
RECEITA DE CAPITAL	97.862.795,46

Total Geral das Receitas	161.023.444,96

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÄMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa			1.920.000,00	1.920.000,00
01 031	Ação Legislativa			1.920.000,00	1.920.000,00
01 031 0001	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO			1.920.000,00	1.920.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			1.255.140,00	1.255.140,00
01.031.0001.2002.0000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA			591.360,00	591.360,00
01.031.0001.2003.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA			73.500,00	73.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			4.108.244,18	4.108.244,18
04 122	Administração Geral			4.108.244,18	4.108.244,18
04 122 0004	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			4.108.244,18	4.108.244,18
04.122.0004.1002.0000	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS			57.750,00	57.750,00
04.122.0004.3002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			2.118.493,13	2.118.493,13
04.122.0004.3003.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			1.837.501,05	1.837.501,05
04.122.0004.3018.0000	DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS			31.500,00	31.500,00
04.122.0004.3038.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			63.000,00	63.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	4.108.244,18	4.108.244,18

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		14.744.491,00	1.046.167,41	15.790.658,41
20 605	Abastecimento			1.046.167,41	1.046.167,41
20 605 0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA			1.046.167,41	1.046.167,41
20.605.0005.3004.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA			189.002,10	189.002,10
20.605.0005.3005.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR			110.251,05	110.251,05
20.605.0005.3006.0000	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES			3,15	3,15
20.605.0005.3009.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			641.911,11	641.911,11
20.605.0005.3026.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA			105.000,00	105.000,00
20 606	Extensão Rural		14.744.491,00		14.744.491,00
20 606 0006	CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL		14.744.491,00		14.744.491,00
20.606.0006.1112.0000	PROPOSTA 005151/2022 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 930341/2022 SIAFI		1.529.850,00		1.529.850,00
20.606.0006.1114.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021 SIAFI		3.013.500,00		3.013.500,00
20.606.0006.1140.0000	PROPOSTA 030841/2023 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - VOLUNTÁRIA		9.723.641,00		9.723.641,00
20.606.0006.1154.0000	PROPOSTA 022667/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - NICOLLETI		477.500,00		477.500,00
	TOTAL	0,00	14.744.491,00	1.046.167,41	15.790.658,41

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA

02 CONVENIOS E PROGRAMAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura			262.500,00	262.500,00
20 122	Administração Geral			262.500,00	262.500,00
20 122 0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA			262.500,00	262.500,00
20.122.0005.1002.0000	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS			262.500,00	262.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	262.500,00	262.500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO

01 EDUCACAO - MDE 25%

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação			6.295.695,76	6.295.695,76
12 122	Administração Geral			6.295.695,76	6.295.695,76
12 122 0007	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%			4.577.469,57	4.577.469,57
12.122.0007.5001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%			2.719.501,05	2.719.501,05
12.122.0007.5002.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%			1.024.800,00	1.024.800,00
12.122.0007.5003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO - MDE 25%			15.984,12	15.984,12
12.122.0007.5008.0000	CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR			126.000,00	126.000,00
12.122.0007.5011.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL			376.184,40	376.184,40
12.122.0007.5012.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			315.000,00	315.000,00
12 122 0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA			1.718.226,19	1.718.226,19
12.122.0078.5004.0000	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%			1.718.226,19	1.718.226,19
	TOTAL	0,00	0,00	6.295.695,76	6.295.695,76

04 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO

02 FUNDEB

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação			16.080.855,00	16.080.855,00
12 361	Ensino Fundamental			10.839.255,00	10.839.255,00
12 361 0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA			10.839.255,00	10.839.255,00
12.361.0008.7301.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			2.000.355,00	2.000.355,00
12.361.0008.7702.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			8.838.900,00	8.838.900,00
12 365	Educação Infantil			5.241.600,00	5.241.600,00
12 365 0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA			5.241.600,00	5.241.600,00
12.365.0008.7302.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			884.100,00	884.100,00
12.365.0008.7701.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			4.357.500,00	4.357.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	16.080.855,00	16.080.855,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO

03 GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação			488.004,30	488.004,30
12 361	Ensino Fundamental			418.044,90	418.044,90
12 361 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE			418.044,90	418.044,90
12.361.0009.5005.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			79.768,50	79.768,50
12.361.0009.5006.0000	QUOTA SALARIO EDUCACAO			126.000,00	126.000,00
12.361.0009.5007.0000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR			123.918,90	123.918,90
12.361.0009.5014.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			30.450,00	30.450,00
12.361.0009.5015.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA			57.907,50	57.907,50
12 365	Educação Infantil			68.699,40	68.699,40
12 365 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE			68.699,40	68.699,40
12.365.0009.5009.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			19.110,00	19.110,00
12.365.0009.5016.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA			49.589,40	49.589,40
12 367	Educação Especial			1.260,00	1.260,00
12 367 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE			1.260,00	1.260,00
12.367.0009.5010.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE			1.260,00	1.260,00
	TOTAL	0,00	0,00	488.004,30	488.004,30

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

01 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde			6.335.989,04	6.335.989,04
10 122	Administração Geral			6.215.237,99	6.215.237,99
10 122 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%			6.215.237,99	6.215.237,99
10.122.0013.6001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			3.871.872,35	3.871.872,35
10.122.0013.6002.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE			1.657.501,73	1.657.501,73
10.122.0013.6003.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE			43.192,23	43.192,23
10.122.0013.6004.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL			43.010,99	43.010,99
10.122.0013.6021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO			151.215,14	151.215,14
10.122.0013.6024.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE			315.000,00	315.000,00
10.122.0013.6025.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS			133.445,55	133.445,55
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			73.501,05	73.501,05
10 302 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%			73.501,05	73.501,05
10.302.0013.6006.0000	CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU			73.501,05	73.501,05
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			47.250,00	47.250,00
10 303 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%			47.250,00	47.250,00
10.303.0013.6005.0000	CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB			47.250,00	47.250,00
	TOTAL	0,00	0,00	6.335.989,04	6.335.989,04

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

02 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		1.494.000,00	9.166.525,56	10.660.525,56
10 301	Atenção Básica			7.428.095,56	7.428.095,56
10 301 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			7.428.095,56	7.428.095,56
10.301.0014.6007.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA			1.292.318,20	1.292.318,20
10.301.0014.6009.0000	MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS			1.613.040,00	1.613.040,00
10.301.0014.6010.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB			259.327,04	259.327,04
10.301.0014.6023.0000	PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE			39.690,00	39.690,00
10.301.0014.6051.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO			187.192,32	187.192,32
10.301.0014.6052.0000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS			413.028,00	413.028,00
10.301.0014.6054.0000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			168.000,00	168.000,00
10.301.0014.6055.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA			500,00	500,00
10.301.0014.6056.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			3.165.000,00	3.165.000,00
10.301.0014.6057.0000	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 544/2023			288.000,00	288.000,00
10.301.0014.6058.0000	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE			1.000,00	1.000,00
10.301.0014.6059.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			1.000,00	1.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.494.000,00	750.160,00	2.244.160,00
10 302 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%		1.494.000,00		1.494.000,00
10.302.0013.1078.0000	PROPOSTA: 15713.2300001/21-010 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		1.494.000,00		1.494.000,00
10 302 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			410.500,00	410.500,00
10.302.0014.6014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS			409.500,00	409.500,00
10.302.0014.6060.0000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			1.000,00	1.000,00
10 302 0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR			339.660,00	339.660,00
10.302.0210.6053.0000	ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC			339.660,00	339.660,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			93.060,00	93.060,00
10 303 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			93.060,00	93.060,00
10.303.0014.6020.0000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS			93.060,00	93.060,00
10 304	Vigilância Sanitária			734.880,00	734.880,00
10 304 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			734.880,00	734.880,00
10.304.0014.6013.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS			14.160,00	14.160,00
10.304.0014.6022.0000	PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE			720.720,00	720.720,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			160.330,00	160.330,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

02 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 305 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			160.330,00	160.330,00
10.305.0014.6012.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS			159.330,00	159.330,00
10.305.0014.6061.0000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.000,00	1.000,00
	TOTAL	0,00	1.494.000,00	9.166.525,56	10.660.525,56

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

03 GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		1.551.617,00	1.559.081,16	3.110.698,16
10 301	Atenção Básica		1.551.617,00	1.312.500,00	2.864.117,00
10 301 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			1.312.500,00	1.312.500,00
10.301.0014.6019.0000	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL			1.312.500,00	1.312.500,00
10 301 0016	CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		1.551.617,00		1.551.617,00
10.301.0016.1126.0000	EMENDA IND. IMPOSITIVA Nº 68 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - DEP. RENATO SILVA		1.551.617,00		1.551.617,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			202.481,16	202.481,16
10 302 0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL			202.481,16	202.481,16
10.302.0015.6015.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA			97.481,16	97.481,16
10.302.0015.6018.0000	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO			105.000,00	105.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			44.100,00	44.100,00
10 303 0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL			44.100,00	44.100,00
10.303.0015.6016.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO			44.100,00	44.100,00
	TOTAL	0,00	1.551.617,00	1.559.081,16	3.110.698,16

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		37.476.748,13	1.424.937,94	38.901.686,07
15 451	Infra-Estrutura Urbana		37.476.748,13	1.424.937,94	38.901.686,07
15 451 0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS			1.424.937,94	1.424.937,94
15.451.0002.1004.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA			157.500,00	157.500,00
15.451.0002.3007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS			647.936,89	647.936,89
15.451.0002.3008.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS			525.001,05	525.001,05
15.451.0002.3037.0000	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE			94.500,00	94.500,00
15 451 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS		37.476.748,13		37.476.748,13
15.451.0028.0114.0000	EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST. 072428/2023 - COMPRA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS		3.150.000,00		3.150.000,00
15.451.0028.1128.0000	CONVÊNIO 938022/2022/MDR/CAIXA - CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE DE ALTO ALEGRE/RR		3.349.137,00		3.349.137,00
15.451.0028.1141.0000	PROPOSTA 022095/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA - VOLUNTÁRIA		801.000,00		801.000,00
15.451.0028.1142.0000	PROPOSTA 021951/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - VOLUNTÁRIA		2.005.000,00		2.005.000,00
15.451.0028.1143.0000	PROPOSTA 030181/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - VOLUNTÁRIA		2.392.275,00		2.392.275,00
15.451.0028.1145.0000	PROPOSTA 024315/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. 935691/2022 - EDIO LOPES		2.392.275,00		2.392.275,00
15.451.0028.1150.0000	PROPOSTA 026086/2021 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 913269 - NICOLLETI		1.721.000,00		1.721.000,00
15.451.0028.1151.0000	PROPOSTA 024638/2020 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO - CONVENIO Nº 909014 - TELMÁRIO		13.723.651,13		13.723.651,13
15.451.0028.1153.0000	PROPOSTA 027467/2020 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - NICOLLETI		2.600.000,00		2.600.000,00
15.451.0028.1157.0000	PROPOSTA 000118/2019 - INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM - CONVENIO 890676 - CARLOS A. E SHERIDAN		2.710.000,00		2.710.000,00
15.451.0028.1158.0000	TERMO DE COMPROMISSO 59561.000208/2017-72 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO Nº 695115 - ROMERO JUCÁ		1.300.000,00		1.300.000,00
15.451.0028.1159.0000	PROPOSTA 000117/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848217 - ABEL GALINHA		332.410,00		332.410,00
15.451.0028.1160.0000	PROPOSTA 000120/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848198 - HIRAN G.		1.000.000,00		1.000.000,00
	TOTAL	0,00	37.476.748,13	1.424.937,94	38.901.686,07

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 CONVENIOS E PROGRAMAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		41.292.287,31	105.000,00	41.397.287,31
15 451	Infra-Estrutura Urbana		41.292.287,31	105.000,00	41.397.287,31
15 451 0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS		10.573.651,13	105.000,00	10.678.651,13
15.451.0002.1004.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA			105.000,00	105.000,00
15.451.0002.1127.0000	CONVÊNIO 928009/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VICINAL		10.573.651,13		10.573.651,13
15 451 0010	CONVENIOS PARA EDUCACAO		1.950.000,00		1.950.000,00
15.451.0010.1161.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ORÇAMENTO DA CRIANÇA - REPASSE ESTADUAL		1.950.000,00		1.950.000,00
15 451 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS		28.768.636,18		28.768.636,18
15.451.0028.1110.0000	PROPOSTA - 017962/2022 - OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR - HAROLDO		1.491.661,50		1.491.661,50
15.451.0028.1111.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR - 928009/2022 SIAFI		15.172.500,00		15.172.500,00
15.451.0028.1116.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 923892/2021 SIAFI		946.050,00		946.050,00
15.451.0028.1117.0000	OBRAS DE PAV. VIAS URBANA COM SERV. COMP. - 925824/2021 SIAFI		3.018.970,50		3.018.970,50
15.451.0028.1118.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VILA PAREDÃO - 906157 SIAFI		3.013.720,50		3.013.720,50
15.451.0028.1121.0000	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA VILA RECREAR - CONV. GER		1.314.373,99		1.314.373,99
15.451.0028.1122.0000	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RECREAR. CONV. GER		1.314.373,99		1.314.373,99
15.451.0028.1130.0000	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		2.496.985,70		2.496.985,70
25	Energia		5.879.400,00		5.879.400,00
25 451	Infra-Estrutura Urbana		5.879.400,00		5.879.400,00
25 451 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS		5.879.400,00		5.879.400,00
25.451.0028.1113.0000	PROPOSTA 033344/2021 - ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA - 921590/2022 SIAFI - CHICO RODRIGUES		3.011.400,00		3.011.400,00
25.451.0028.1123.0000	PROPOSTA 033344/2021 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. ELETRIFICAÇÃO RURAL COM ILUMINAÇÃO		2.868.000,00		2.868.000,00
	TOTAL	0,00	47.171.687,31	105.000,00	47.276.687,31

07 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.333.230,95	1.333.230,95
04 122	Administração Geral			1.333.230,95	1.333.230,95
04 122 0017	GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO			1.333.230,95	1.333.230,95
04.122.0017.3001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			734.727,80	734.727,80
04.122.0017.3010.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE			493.502,10	493.502,10
04.122.0017.3011.0000	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS			105.001,05	105.001,05
	TOTAL	0,00	0,00	1.333.230,95	1.333.230,95

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			3.350.606,29	3.350.606,29
04 123	Administração Financeira			3.350.606,29	3.350.606,29
04 123 0018	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			3.350.606,29	3.350.606,29
04.123.0018.3012.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			912.044,35	912.044,35
04.123.0018.3013.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS			630.002,10	630.002,10
04.123.0018.3014.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			152.230,00	152.230,00
04.123.0018.3015.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL			840.000,00	840.000,00
04.123.0018.3016.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA			147.000,00	147.000,00
04.123.0018.3017.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA			11.252,34	11.252,34
04.123.0018.3018.0000	DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS			63.000,00	63.000,00
04.123.0018.3018.0019	PRECAT. 2022/900308 - FERNANDO CARVALHO DO NASCIMENTO			10.887,43	10.887,43
04.123.0018.3018.0020	PRECAT. 2022/900019 - VALDENICE LIBÓRIO MARTINS			21.633,30	21.633,30
04.123.0018.3018.0021	PRECAT. 2022/900351 - MARENILSON ARANHA BRANDÃO			17.377,44	17.377,44
04.123.0018.3018.0022	PRECAT. 2022/900704 - PATRICIA FABIOLLA ALMEIDA CORTEZ			39.580,67	39.580,67
04.123.0018.3018.0023	PRECAT. 2022/900705 - CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS			175.454,12	175.454,12
04.123.0018.3018.0024	PRECAT. 2022/900781 - VILDESMONDES DE JESUS ALCANTARA			15.144,54	15.144,54
04.123.0018.3019.0000	REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL			315.000,00	315.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.350.606,29	3.350.606,29

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer			345.610,06	345.610,06
27 812	Desporto Comunitário			345.610,06	345.610,06
27 812 0019	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES			345.610,06	345.610,06
27.812.0019.1005.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE			19.028,75	19.028,75
27.812.0019.3020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			144.152,51	144.152,51
27.812.0019.3021.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES			31.502,10	31.502,10
27.812.0019.3022.0000	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			59.059,60	59.059,60
27.812.0019.3023.0000	APOIO AO DESPORTO AMADOR			91.867,10	91.867,10
	TOTAL	0,00	0,00	345.610,06	345.610,06

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura		268.559,37	138.026,29	406.585,66
13 392	Difusão Cultural		268.559,37	138.026,29	406.585,66
13 392 0011	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		268.559,37	138.026,29	406.585,66
13.392.0011.3024.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA			83.338,35	83.338,35
13.392.0011.3025.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA			42.002,10	42.002,10
13.392.0011.3026.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA			12.685,84	12.685,84
13.392.0011.3039.0000	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LC nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO		125.894,97		125.894,97
13.392.0011.3040.0000	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI nº 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC		142.664,40		142.664,40
	TOTAL	0,00	268.559,37	138.026,29	406.585,66

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			2.180.558,40	2.180.558,40
08 122	Administração Geral			1.978.952,10	1.978.952,10
08 122 0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			1.978.952,10	1.978.952,10
08.122.0021.4001.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			5.250,00	5.250,00
08.122.0021.4002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			459.601,05	459.601,05
08.122.0021.4003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			689.851,05	689.851,05
08.122.0021.4004.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			819.000,00	819.000,00
08.122.0021.4011.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			5.250,00	5.250,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			1,05	1,05
08 242 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			1,05	1,05
08.242.0022.4007.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			1,05	1,05
08 244	Assistência Comunitária			201.605,25	201.605,25
08 244 0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			170.105,25	170.105,25
08.244.0021.4005.0000	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO			3,15	3,15
08.244.0021.4006.0000	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA			170.102,10	170.102,10
08 244 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			31.500,00	31.500,00
08.244.0022.4015.0000	COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER			31.500,00	31.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.180.558,40	2.180.558,40

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

02 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		15.000,00	441.469,35	456.469,35
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			174.300,00	174.300,00
08 243 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			174.300,00	174.300,00
08.243.0022.4014.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			174.300,00	174.300,00
08 244	Assistência Comunitária		15.000,00	267.169,35	282.169,35
08 244 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		15.000,00	267.169,35	282.169,35
08.244.0022.4008.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV			69.300,00	69.300,00
08.244.0022.4009.0000	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			53.551,05	53.551,05
08.244.0022.4010.0000	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS			39.318,30	39.318,30
08.244.0022.4012.0000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS			13.125,00	13.125,00
08.244.0022.4013.0000	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			91.875,00	91.875,00
08.244.0022.4019.0000	REPASSE PARA APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, RECANTO DO DAVI E OUTROS		15.000,00		15.000,00
	TOTAL	0,00	15.000,00	441.469,35	456.469,35

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

03 CONVENIOS E PROGRAMAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		215.250,00		215.250,00
08 244	Assistência Comunitária		215.250,00		215.250,00
08 244 0023	CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		215.250,00		215.250,00
08.244.0023.1119.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. GER		215.250,00		215.250,00
	TOTAL	0,00	215.250,00	0,00	215.250,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental			601.349,34	601.349,34
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			601.349,34	601.349,34
18 541 0024	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			601.349,34	601.349,34
18.541.0024.3027.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			118.857,63	118.857,63
18.541.0024.3028.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			378.002,10	378.002,10
18.541.0024.3029.0000	REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL			28.459,40	28.459,40
18.541.0024.3030.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL			76.030,21	76.030,21
23	Comércio e Serviços			152.684,43	152.684,43
23 695	Turismo			152.684,43	152.684,43
23 695 0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL			152.684,43	152.684,43
23.695.0025.3031.0000	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO			23.187,94	23.187,94
23.695.0025.3032.0000	INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO			75.686,89	75.686,89
23.695.0025.3033.0000	REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO			53.809,60	53.809,60
	TOTAL	0,00	0,00	754.033,77	754.033,77

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania			206.586,81	206.586,81
14 423	Assistência aos Povos Indígenas			206.586,81	206.586,81
14 423 0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO			206.586,81	206.586,81
14.423.0026.3034.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO			15.225,11	15.225,11
14.423.0026.3035.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO			48.302,10	48.302,10
14.423.0026.3036.0000	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS			143.059,60	143.059,60
	TOTAL	0,00	0,00	206.586,81	206.586,81

98 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	542.969,88			542.969,88
99 999	Reserva de Contingência	542.969,88			542.969,88
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88			542.969,88
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88			542.969,88
	TOTAL	542.969,88	0,00	0,00	542.969,88
	TOTAL GERAL	542.969,88	102.937.352,81	57.543.122,27	161.023.444,96

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
01 031 0001	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.255.140,00	1.255.140,00
01.031.0001.2002.0000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA	0,00	0,00	591.360,00	591.360,00
01.031.0001.2003.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA	0,00	0,00	73.500,00	73.500,00
04	Administração	0,00	0,00	8.792.081,42	8.792.081,42
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	5.441.475,13	5.441.475,13
04 122 0004	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	4.108.244,18	4.108.244,18
04.122.0004.1002.0000	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS	0,00	0,00	57.750,00	57.750,00
04.122.0004.3002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	2.118.493,13	2.118.493,13
04.122.0004.3003.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	1.837.501,05	1.837.501,05
04.122.0004.3018.0000	DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00
04.122.0004.3038.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
04 122 0017	GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.333.230,95	1.333.230,95
04.122.0017.3001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	734.727,80	734.727,80
04.122.0017.3010.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE	0,00	0,00	493.502,10	493.502,10
04.122.0017.3011.0000	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	105.001,05	105.001,05
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.350.606,29	3.350.606,29
04 123 0018	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	0,00	0,00	3.350.606,29	3.350.606,29
04.123.0018.3012.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	0,00	0,00	912.044,35	912.044,35
04.123.0018.3013.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	630.002,10	630.002,10
04.123.0018.3014.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	0,00	152.230,00	152.230,00
04.123.0018.3015.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
04.123.0018.3016.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	0,00	147.000,00	147.000,00
04.123.0018.3017.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA	0,00	0,00	11.252,34	11.252,34
04.123.0018.3018.0000	DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
04.123.0018.3018.0019	PRECAT. 2022/900308 - FERNANDO CARVALHO DO NASCIMENTO	0,00	0,00	10.887,43	10.887,43
04.123.0018.3018.0020	PRECAT. 2022/900019 - VALDENICE LIBÓRIO MARTINS	0,00	0,00	21.633,30	21.633,30
04.123.0018.3018.0021	PRECAT. 2022/900351 - MARENILSON ARANHA BRANDÃO	0,00	0,00	17.377,44	17.377,44
04.123.0018.3018.0022	PRECAT. 2022/900704 - PATRICIA FABIOLLA ALMEIDA CORTEZ	0,00	0,00	39.580,67	39.580,67
04.123.0018.3018.0023	PRECAT. 2022/900705 - CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,00	0,00	175.454,12	175.454,12
04.123.0018.3018.0024	PRECAT. 2022/900781 - VILDESMONDES DE JESUS ALCANTARA	0,00	0,00	15.144,54	15.144,54
04.123.0018.3019.0000	REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
08	Assistência Social	0,00	230.250,00	2.622.027,75	2.852.277,75
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.978.952,10	1.978.952,10

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	230.250,00	2.622.027,75	2.852.277,75
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.978.952,10	1.978.952,10
08 122 0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	1.978.952,10	1.978.952,10
08.122.0021.4001.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
08.122.0021.4002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	459.601,05	459.601,05
08.122.0021.4003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	689.851,05	689.851,05
08.122.0021.4004.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	819.000,00	819.000,00
08.122.0021.4011.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	1,05	1,05
08 242 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	1,05	1,05
08.242.0022.4007.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	1,05	1,05
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	174.300,00	174.300,00
08 243 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	174.300,00	174.300,00
08.243.0022.4014.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	174.300,00	174.300,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	230.250,00	468.774,60	699.024,60
08 244 0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	170.105,25	170.105,25
08.244.0021.4005.0000	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	0,00	0,00	3,15	3,15
08.244.0021.4006.0000	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA	0,00	0,00	170.102,10	170.102,10
08 244 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	15.000,00	298.669,35	313.669,35
08.244.0022.4008.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	0,00	0,00	69.300,00	69.300,00
08.244.0022.4009.0000	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	0,00	0,00	53.551,05	53.551,05
08.244.0022.4010.0000	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	0,00	0,00	39.318,30	39.318,30
08.244.0022.4012.0000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	0,00	0,00	13.125,00	13.125,00
08.244.0022.4013.0000	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	91.875,00	91.875,00
08.244.0022.4015.0000	COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00
08.244.0022.4019.0000	REPASSE PARA APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, RECANTO DO DAVI E OUTROS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08 244 0023	CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	215.250,00	0,00	215.250,00
08.244.0023.1119.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. GER	0,00	215.250,00	0,00	215.250,00
10	Saúde	0,00	3.045.617,00	17.061.595,76	20.107.212,76
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	6.215.237,99	6.215.237,99

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	3.045.617,00	17.061.595,76	20.107.212,76
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	6.215.237,99	6.215.237,99
10 122 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	0,00	0,00	6.215.237,99	6.215.237,99
10.122.0013.6001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	3.871.872,35	3.871.872,35
10.122.0013.6002.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	1.657.501,73	1.657.501,73
10.122.0013.6003.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	43.192,23	43.192,23
10.122.0013.6004.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	0,00	0,00	43.010,99	43.010,99
10.122.0013.6021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO	0,00	0,00	151.215,14	151.215,14
10.122.0013.6024.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
10.122.0013.6025.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	133.445,55	133.445,55
10 301	Atenção Básica	0,00	1.551.617,00	8.740.595,56	10.292.212,56
10 301 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	0,00	0,00	8.740.595,56	8.740.595,56
10.301.0014.6007.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	1.292.318,20	1.292.318,20
10.301.0014.6009.0000	MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	0,00	0,00	1.613.040,00	1.613.040,00
10.301.0014.6010.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	0,00	0,00	259.327,04	259.327,04
10.301.0014.6019.0000	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	0,00	0,00	1.312.500,00	1.312.500,00
10.301.0014.6023.0000	PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	0,00	39.690,00	39.690,00
10.301.0014.6051.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00	0,00	187.192,32	187.192,32
10.301.0014.6052.0000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	413.028,00	413.028,00
10.301.0014.6054.0000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
10.301.0014.6055.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	0,00	0,00	500,00	500,00
10.301.0014.6056.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	3.165.000,00	3.165.000,00
10.301.0014.6057.0000	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 544/2023	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00
10.301.0014.6058.0000	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.301.0014.6059.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10 301 0016	CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	0,00	1.551.617,00	0,00	1.551.617,00
10.301.0016.1126.0000	EMENDA IND. IMPOSITIVA Nº 68 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - DEP. RENATO SILVA	0,00	1.551.617,00	0,00	1.551.617,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.494.000,00	1.026.142,21	2.520.142,21
10 302 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	0,00	1.494.000,00	73.501,05	1.567.501,05
10.302.0013.1078.0000	PROPOSTA: 15713.2300001/21-010 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00
10.302.0013.6006.0000	CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	0,00	0,00	73.501,05	73.501,05
10 302 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	0,00	0,00	410.500,00	410.500,00
10.302.0014.6014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS	0,00	0,00	409.500,00	409.500,00
10.302.0014.6060.0000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10 302 0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	0,00	0,00	202.481,16	202.481,16
10.302.0015.6015.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA	0,00	0,00	97.481,16	97.481,16
10.302.0015.6018.0000	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	3.045.617,00	17.061.595,76	20.107.212,76
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.494.000,00	1.026.142,21	2.520.142,21
10 302 0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR	0,00	0,00	339.660,00	339.660,00
10.302.0210.6053.0000	ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	0,00	0,00	339.660,00	339.660,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	184.410,00	184.410,00
10 303 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	0,00	0,00	47.250,00	47.250,00
10.303.0013.6005.0000	CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB	0,00	0,00	47.250,00	47.250,00
10 303 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	0,00	0,00	93.060,00	93.060,00
10.303.0014.6020.0000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS	0,00	0,00	93.060,00	93.060,00
10 303 0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	0,00	0,00	44.100,00	44.100,00
10.303.0015.6016.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO	0,00	0,00	44.100,00	44.100,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	734.880,00	734.880,00
10 304 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	0,00	0,00	734.880,00	734.880,00
10.304.0014.6013.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS	0,00	0,00	14.160,00	14.160,00
10.304.0014.6022.0000	PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	0,00	0,00	720.720,00	720.720,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	160.330,00	160.330,00
10 305 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	0,00	0,00	160.330,00	160.330,00
10.305.0014.6012.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS	0,00	0,00	159.330,00	159.330,00
10.305.0014.6061.0000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12	Educação	0,00	0,00	22.864.555,06	22.864.555,06
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	6.295.695,76	6.295.695,76
12 122 0007	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	0,00	0,00	4.577.469,57	4.577.469,57
12.122.0007.5001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	0,00	0,00	2.719.501,05	2.719.501,05
12.122.0007.5002.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	0,00	0,00	1.024.800,00	1.024.800,00
12.122.0007.5003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO - MDE 25%	0,00	0,00	15.984,12	15.984,12
12.122.0007.5008.0000	CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
12.122.0007.5011.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	376.184,40	376.184,40
12.122.0007.5012.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
12 122 0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA	0,00	0,00	1.718.226,19	1.718.226,19
12.122.0078.5004.0000	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%	0,00	0,00	1.718.226,19	1.718.226,19
12 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	11.257.299,90	11.257.299,90

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	0,00	22.864.555,06	22.864.555,06
12 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	11.257.299,90	11.257.299,90
12 361 0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA	0,00	0,00	10.839.255,00	10.839.255,00
12.361.0008.7301.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	0,00	2.000.355,00	2.000.355,00
12.361.0008.7702.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	8.838.900,00	8.838.900,00
12 361 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	0,00	0,00	418.044,90	418.044,90
12.361.0009.5005.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	79.768,50	79.768,50
12.361.0009.5006.0000	QUOTA SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
12.361.0009.5007.0000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	123.918,90	123.918,90
12.361.0009.5014.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	30.450,00	30.450,00
12.361.0009.5015.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	0,00	0,00	57.907,50	57.907,50
12 365	Educação Infantil	0,00	0,00	5.310.299,40	5.310.299,40
12 365 0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA	0,00	0,00	5.241.600,00	5.241.600,00
12.365.0008.7302.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	0,00	0,00	884.100,00	884.100,00
12.365.0008.7701.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	4.357.500,00	4.357.500,00
12 365 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	0,00	0,00	68.699,40	68.699,40
12.365.0009.5009.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	0,00	0,00	19.110,00	19.110,00
12.365.0009.5016.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	0,00	0,00	49.589,40	49.589,40
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00
12 367 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00
12.367.0009.5010.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00
13	Cultura	0,00	268.559,37	138.026,29	406.585,66
13 392	Difusão Cultural	0,00	268.559,37	138.026,29	406.585,66
13 392 0011	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	268.559,37	138.026,29	406.585,66
13.392.0011.30	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	83.338,35	83.338,35
13.392.0011.30	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA	0,00	0,00	42.002,10	42.002,10

13.392.0011.30		CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA	0,00	0,00	12.685,84	12.685,84
13.392.0011.30		EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LC nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	0,00	125.894,97	0,00	125.894,97
13.392.0011.30		EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI nº 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC	0,00	142.664,40	0,00	142.664,40
14	Direitos da Cidadania		0,00	0,00	206.586,81	206.586,81
14	423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	206.586,81	206.586,81

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	206.586,81	206.586,81
14 423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	206.586,81	206.586,81
14 423 0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO	0,00	0,00	206.586,81	206.586,81
14.423.0026.3034.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO	0,00	0,00	15.225,11	15.225,11
14.423.0026.3035.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO	0,00	0,00	48.302,10	48.302,10
14.423.0026.3036.0000	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS	0,00	0,00	143.059,60	143.059,60
15	Urbanismo	0,00	78.769.035,44	1.529.937,94	80.298.973,38
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	78.769.035,44	1.529.937,94	80.298.973,38
15 451 0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	10.573.651,13	1.529.937,94	12.103.589,07
15.451.0002.1004.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	262.500,00	262.500,00
15.451.0002.1127.0000	CONVÊNIO 928009/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VICINAL	0,00	10.573.651,13	0,00	10.573.651,13
15.451.0002.3007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	647.936,89	647.936,89
15.451.0002.3008.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS	0,00	0,00	525.001,05	525.001,05
15.451.0002.3037.0000	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
15 451 0010	CONVENIOS PARA EDUCACAO	0,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
15.451.0010.1161.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ORÇAMENTO DA CRIANÇA - REPASSE ESTADUAL	0,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	78.769.035,44	1.529.937,94	80.298.973,38
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	78.769.035,44	1.529.937,94	80.298.973,38
15 451 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	0,00	66.245.384,31	0,00	66.245.384,31
15.451.0028.0114.0000	EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST. 072428/2023 - COMPRA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
15.451.0028.1110.0000	PROPOSTA - 017962/2022 - OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR - HAROLDO	0,00	1.491.661,50	0,00	1.491.661,50
15.451.0028.1111.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR - 928009/2022 SIAFI	0,00	15.172.500,00	0,00	15.172.500,00
15.451.0028.1116.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 923892/2021 SIAFI	0,00	946.050,00	0,00	946.050,00
15.451.0028.1117.0000	OBRAS DE PAV. VIAS URBANA COM SERV. COMP. - 925824/2021 SIAFI	0,00	3.018.970,50	0,00	3.018.970,50
15.451.0028.1118.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VILA PAREDÃO - 906157 SIAFI	0,00	3.013.720,50	0,00	3.013.720,50
15.451.0028.1121.0000	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA VILA RECREAR - CONV. GER	0,00	1.314.373,99	0,00	1.314.373,99
15.451.0028.1122.0000	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RECREAR. CONV. GER	0,00	1.314.373,99	0,00	1.314.373,99
15.451.0028.1128.0000	CONVÊNIO 938022/2022/MDR/CAIXA - CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE DE ALTO ALEGRE/RR	0,00	3.349.137,00	0,00	3.349.137,00
15.451.0028.1130.0000	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	0,00	2.496.985,70	0,00	2.496.985,70
15.451.0028.1141.0000	PROPOSTA 022095/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA - VOLUNTÁRIA	0,00	801.000,00	0,00	801.000,00
15.451.0028.1142.0000	PROPOSTA 021951/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - VOLUNTÁRIA	0,00	2.005.000,00	0,00	2.005.000,00
15.451.0028.1143.0000	PROPOSTA 030181/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - VOLUNTÁRIA	0,00	2.392.275,00	0,00	2.392.275,00
15.451.0028.1145.0000	PROPOSTA 024315/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. 935691/2022 - EDIO LOPES	0,00	2.392.275,00	0,00	2.392.275,00
15.451.0028.1150.0000	PROPOSTA 026086/2021 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 913269 - NICOLLETI	0,00	1.721.000,00	0,00	1.721.000,00
15.451.0028.1151.0000	PROPOSTA 024638/2020 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO - CONVENIO Nº 909014 - TELMÁRIO	0,00	13.723.651,13	0,00	13.723.651,13
15.451.0028.1153.0000	PROPOSTA 027467/2020 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - NICOLLETI	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
15.451.0028.1157.0000	PROPOSTA 000118/2019 - INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM - CONVENIO 890676 - CARLOS A. E SHERIDAN	0,00	2.710.000,00	0,00	2.710.000,00
15.451.0028.1158.0000	TERMO DE COMPROMISSO 59561.000208/2017-72 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO Nº 695115 - ROMERO JUCÁ	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
15.451.0028.1159.0000	PROPOSTA 000117/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848217 - ABEL GALINHA	0,00	332.410,00	0,00	332.410,00
15.451.0028.1160.0000	PROPOSTA 000120/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848198 - HIRAN G.	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	601.349,34	601.349,34
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	601.349,34	601.349,34
18 541 0024	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	601.349,34	601.349,34
18.541.0024.3027.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	118.857,63	118.857,63
18.541.0024.3028.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	378.002,10	378.002,10
18.541.0024.3029.0000	REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	28.459,40	28.459,40
18.541.0024.3030.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	76.030,21	76.030,21

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura	0,00	14.744.491,00	1.308.667,41	16.053.158,41
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	262.500,00	262.500,00
20 122 0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA	0,00	0,00	262.500,00	262.500,00
20.122.0005.1002.0000	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS	0,00	0,00	262.500,00	262.500,00
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	1.046.167,41	1.046.167,41
20 605 0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA	0,00	0,00	1.046.167,41	1.046.167,41
20.605.0005.3004.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	189.002,10	189.002,10
20.605.0005.3005.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	110.251,05	110.251,05
20.605.0005.3006.0000	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES	0,00	0,00	3,15	3,15
20.605.0005.3009.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	641.911,11	641.911,11
20.605.0005.3026.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	14.744.491,00	0,00	14.744.491,00
20 606 0006	CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	14.744.491,00	0,00	14.744.491,00
20.606.0006.1112.0000	PROPOSTA 005151/2022 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 930341/2022 SIAFI	0,00	1.529.850,00	0,00	1.529.850,00
20.606.0006.1114.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021 SIAFI	0,00	3.013.500,00	0,00	3.013.500,00
20.606.0006.1140.0000	PROPOSTA 030841/2023 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - VOLUNTÁRIA	0,00	9.723.641,00	0,00	9.723.641,00
20.606.0006.1154.0000	PROPOSTA 022667/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - NICOLLETI	0,00	477.500,00	0,00	477.500,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	152.684,43	152.684,43
23 695	Turismo	0,00	0,00	152.684,43	152.684,43
23 695 0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL	0,00	0,00	152.684,43	152.684,43
23.695.0025.3031.0000	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO	0,00	0,00	23.187,94	23.187,94
23.695.0025.3032.0000	INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO	0,00	0,00	75.686,89	75.686,89
23.695.0025.3033.0000	REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	0,00	0,00	53.809,60	53.809,60
25	Energia	0,00	5.879.400,00	0,00	5.879.400,00
25 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.879.400,00	0,00	5.879.400,00
25 451 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	0,00	5.879.400,00	0,00	5.879.400,00
25.451.0028.1113.0000	PROPOSTA 033344/2021 - ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA - 921590/2022 SIAFI - CHICO RODRIGUES	0,00	3.011.400,00	0,00	3.011.400,00
25.451.0028.1123.0000	PROPOSTA 033344/2021 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. ELETRIFICAÇÃO RURAL COM ILUMINAÇÃO	0,00	2.868.000,00	0,00	2.868.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	345.610,06	345.610,06
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	345.610,06	345.610,06

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	345.610,06	345.610,06
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	345.610,06	345.610,06
27 812 0019	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	345.610,06	345.610,06
27.812.0019.1005.0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE	0,00	0,00	19.028,75	19.028,75
27.812.0019.3020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	144.152,51	144.152,51
27.812.0019.3021.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES	0,00	0,00	31.502,10	31.502,10
27.812.0019.3022.0000	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	59.059,60	59.059,60
27.812.0019.3023.0000	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	91.867,10	91.867,10
99	Reserva de Contingência	542.969,88	0,00	0,00	542.969,88
99 999	Reserva de Contingência	542.969,88	0,00	0,00	542.969,88
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88	0,00	0,00	542.969,88
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88	0,00	0,00	542.969,88
	TOTAL	542.969,88	102.937.352,81	57.543.122,27	161.023.444,96

PEDRO HENRIQUE W. MACHADO
PREFEITO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	1.920.000,00			1.920.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.920.000,00			1.920.000,00
01 031 0001	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO	1.920.000,00			1.920.000,00
04	Administração			8.792.081,42	8.792.081,42
04 122	Administração Geral			5.441.475,13	5.441.475,13
04 122 0004	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			4.108.244,18	4.108.244,18
04 122 0017	GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO			1.333.230,95	1.333.230,95
04 123	Administração Financeira			3.350.606,29	3.350.606,29
04 123 0018	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			3.350.606,29	3.350.606,29
08	Assistência Social	2.149.055,25	688.222,50	15.000,00	2.852.277,75
08 122	Administração Geral	1.978.952,10			1.978.952,10
08 122 0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	1.978.952,10			1.978.952,10
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	1,05			1,05
08 242 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1,05			1,05
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		174.300,00		174.300,00
08 243 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		174.300,00		174.300,00
08 244	Assistência Comunitária	170.102,10	513.922,50	15.000,00	699.024,60
08 244 0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	170.102,10	3,15		170.105,25
08 244 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		298.669,35	15.000,00	313.669,35
08 244 0023	CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		215.250,00		215.250,00
10	Saúde	120.751,05	19.986.461,71		20.107.212,76
10 122	Administração Geral		6.215.237,99		6.215.237,99

10	122	0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%		6.215.237,99	6.215.237,99
10	301		Atenção Básica		10.292.212,56	10.292.212,56
10	301	0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL		8.740.595,56	8.740.595,56
10	301	0016	CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		1.551.617,00	1.551.617,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.501,05	2.446.641,16	2.520.142,21
10	302	0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	73.501,05	1.494.000,00	1.567.501,05
10	302	0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL		410.500,00	410.500,00
10	302	0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL		202.481,16	202.481,16
10	302	0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR		339.660,00	339.660,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	47.250,00	137.160,00	184.410,00
10	303	0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	47.250,00		47.250,00
10	303	0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL		93.060,00	93.060,00
10	303	0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL		44.100,00	44.100,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
10 304	Vigilância Sanitária		734.880,00		734.880,00
10 304 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL		734.880,00		734.880,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		160.330,00		160.330,00
10 305 0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL		160.330,00		160.330,00
12	Educação	65.100,00	22.799.455,06		22.864.555,06
12 122	Administração Geral	63.000,00	6.232.695,76		6.295.695,76
12 122 0007	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	63.000,00	4.514.469,57		4.577.469,57
12 122 0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA		1.718.226,19		1.718.226,19
12 361	Ensino Fundamental		11.257.299,90		11.257.299,90
12 361 0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA		10.839.255,00		10.839.255,00
12 361 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE		418.044,90		418.044,90
12 365	Educação Infantil	2.100,00	5.308.199,40		5.310.299,40
12 365 0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA	2.100,00	5.239.500,00		5.241.600,00
12 365 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE		68.699,40		68.699,40
12 367	Educação Especial		1.260,00		1.260,00
12 367 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE		1.260,00		1.260,00
13	Cultura			406.585,66	406.585,66
13 392	Difusão Cultural			406.585,66	406.585,66
13 392 0011	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA			406.585,66	406.585,66
14	Direitos da Cidadania			206.586,81	206.586,81
14 423	Assistência aos Povos Indígenas			206.586,81	206.586,81

14	423	0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO		206.586,81	206.586,81
15		Urbanismo			80.298.973,38	80.298.973,38
15	451		Infra-Estrutura Urbana		80.298.973,38	80.298.973,38
15	451	0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS		12.103.589,07	12.103.589,07
15	451	0010	CONVENIOS PARA EDUCACAO		1.950.000,00	1.950.000,00
15	451	0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS		66.245.384,31	66.245.384,31
18		Gestão Ambiental			601.349,34	601.349,34
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		601.349,34	601.349,34
18	541	0024	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		601.349,34	601.349,34
20		Agricultura			16.053.158,41	16.053.158,41
20	122		Administração Geral		262.500,00	262.500,00
20	122	0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA		262.500,00	262.500,00
20	605		Abastecimento		1.046.167,41	1.046.167,41
20	605	0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA		1.046.167,41	1.046.167,41
20	606		Extensão Rural		14.744.491,00	14.744.491,00

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
20	606	0006	CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL			14.744.491,00	14.744.491,00
23			Comércio e Serviços			152.684,43	152.684,43
23	695		Turismo			152.684,43	152.684,43
23	695	0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL			152.684,43	152.684,43
25			Energia			5.879.400,00	5.879.400,00
25	451		Infra-Estrutura Urbana			5.879.400,00	5.879.400,00
25	451	0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS			5.879.400,00	5.879.400,00
27			Desporto e Lazer			345.610,06	345.610,06
27	812		Desporto Comunitário			345.610,06	345.610,06
27	812	0019	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES			345.610,06	345.610,06
99			Reserva de Contingência			542.969,88	542.969,88
99	999		Reserva de Contingência			542.969,88	542.969,88
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			542.969,88	542.969,88
			TOTAL	4.254.906,30	43.474.139,27	113.294.399,39	161.023.444,96

Orgão:	01	01	CÄMARA MUNICIPAL	Valor
Função		01	Legislativa	1.920.000,00

Orgão:	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	4.108.244,18

Orgão:	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função		20	Agricultura	15.790.658,41

Orgão:	03	02	CONVENIOS E PROGRAMAS	Valor
Função		20	Agricultura	262.500,00

Orgão:	04	01	EDUCACAO - MDE 25%	Valor
Função		12	Educação	6.295.695,76

Orgão:	04	02	FUNDEB	Valor
Função		12	Educação	16.080.855,00

Orgão:	04	03	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE	Valor
Função		12	Educação	488.004,30

Orgão:	05	01	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO	Valor
Função		10	Saúde	6.335.989,04

Orgão:	05	02	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	Valor
Função		10	Saúde	10.660.525,56

Orgão:	05	03	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	Valor
Função		10	Saúde	3.110.698,16

Orgão:	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Valor
Função		15	Urbanismo	38.901.686,07

Orgão:	06	02	CONVENIOS E PROGRAMAS	Valor
Função		15	Urbanismo	41.397.287,31
Função		25	Energia	5.879.400,00

Orgão:	07	01	GABINETE DO PREFEITO	Valor

Orgão:	07	01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	1.333.230,95

Orgão:	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA	Valor
Função		04	Administração	3.350.606,29

Orgão:	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	345.610,06

Orgão:	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Valor
Função		13	Cultura	406.585,66

Orgão:	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	2.180.558,40

Orgão:	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	456.469,35

Orgão:	11	03	CONVENIOS E PROGRAMAS	Valor
Função		08	Assistência Social	215.250,00

Orgão:	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função		18	Gestão Ambiental	601.349,34
Função		23	Comércio e Serviços	152.684,43

Orgão:	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO	Valor
Função		14	Direitos da Cidadania	206.586,81

Orgão:	98	01	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	542.969,88

			TOTAL GERAL	161.023.444,96

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01	01	CÄMARA MUNICIPAL	1.920.000,00
02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.108.244,18
03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15.790.658,41
03	02	CONVENIOS E PROGRAMAS	262.500,00

04	01	EDUCACAO - MDE 25%	6.295.695,76
04	02	FUNDEB	16.080.855,00
04	03	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE	488.004,30
05	01	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO	6.335.989,04
05	02	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	10.660.525,56
05	03	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	3.1.1.0.0.6.9.8,16
06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	38.901.686,07
06	02	CONVENIOS E PROGRAMAS	47.276.687,31
07	01	GABINETE DO PREFEITO	1.333.230,95
08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA	3.350.046,29
09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	345.610,06
10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	406.585,66
11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	2.180.558,40
11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	456.469,35
11	03	CONVENIOS E PROGRAMAS	215.250,00
12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	754.033,77
13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO	206.586,81
98	01	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88
		TOTAL	161.023.444,96

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.920.000,00
04	Administração	8.792.081,42
08	Assistência Social	2.852.277,75
10	Saúde	20.107.212,76
12	Educação	22.864.555,06
13	Cultura	406.585,66
14	Direitos da Cidadania	206.586,81
15	Urbanismo	80.298.973,38
18	Gestão Ambiental	601.349,34
20	Agricultura	16.053.158,41
23	Comércio e Serviços	152.684,43
25	Energia	5.879.400,00
27	Desporto e Lazer	345.610,06
99	Reserva de Contingência	542.969,88
	TOTAL	161.023.444,96

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		2.852.277,75
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	687.915,15	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.250,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00	
3.3.50.43.06	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	62.477,10	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	717.142,65	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	168.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.600,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.508,40	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343.881,30	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,05	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.252,10	
10	**Saúde**		20.107.212,76
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.191.834,15	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.772,85	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	241.634,92	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	133.445,55	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	88.327,30	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.116.891,14	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.685,84	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.953,47	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900.480,40	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	62.008,36	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	89.206,78	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.599.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.592.971,00	
TOTAL			22.959.490,51

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.428.617,64**	**857.154,41**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.105,00	42.026,25
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.458.200,10	364.550,03
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.802.312,54	450.578,14
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.443.991,74**	**7.860.997,94**
2.1 - Cota-Parte FPM	**11.174.397,99**	**2.793.599,50**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.358.250,00	2.589.562,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	816.147,99	204.037,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.025.064,50	5.006.266,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	27.693,75	6.923,44
2.4 - Cota-Parte ITR	22.575,00	5.643,75
2.5 - Cota-Parte IPVA	194.260,50	48.565,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**34.872.609,38**	
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**6.125.570,15**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.071.650,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.005.012,90	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.538,75	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.515,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	38.853,50	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**16.078.755,00**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**16.078.755,00**	
5.1.1 - Principal	16.078.755,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**9.953.184,85**	

6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.953.184,85
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**13.196.400,00**
7.1 - Educação Infantil	**4.357.500,00**
7.1.1 - Creche	1.470.000,00
7.1.2 - Pré-Escola	2.887.500,00
7.2 - Ensino Fundamental	8.838.900,00
8. OUTRAS DESPESAS	**2.896.309,42**
8.1 - Educação Infantil	**895.954,42**
8.1.1 - Creche	0,00
8.1.2 - Pré-Escola	895.954,42
8.2 - Ensino Fundamental	2.000.355,00
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**16.092.709,42**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.196.400,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.092.709,42
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	82,07
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÂO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
20. EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.322.565,73**
20.1 - Creche	998.393,25
20.2 - Pré-escola	324.172,48
21. ENSINO FUNDAMENTAL	4.896.175,61
22. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)	**6.218.741,34**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	22.311.450,76
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.953.184,85
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	12.358.265,91
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**35,44**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)	
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**488.004,30**
27.1 - Salário-Educação	126.000,00
27.2 - PDDE	30.450,00
27.3 - PNAE	207.635,40
27.4 - PNATE	123.918,90
27.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	**488.004,30**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	135.059,40
33.1 - Creche	64.260,00
33.2 - Pré-Escola	70.799,40
34. ENSINO FUNDAMENTAL	418.044,90
35. ENSINO MÉDIO	0,00
36. ENSINO SUPERIOR	0,00
37. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
38. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37)	**553.104,30**

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.428.617,64**	**514.292,65**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**168.105,00**	**25.215,75**
1.1.1 - IPTU	68.250,00	10.237,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.855,00	14.978,25
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.458.200,10**	**218.730,02**
1.2.1 - ITBI	1.456.100,10	218.415,02
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	315,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.802.312,54**	**270.346,88**
1.3.1 - ISS	1.802.312,54	270.346,88
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**0,00**	**0,00**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.627.843,75**	**4.594.176,56**
2.1 - Cota-Parte FPM	10.358.250,00	1.553.737,50
2.2 - Cota-Parte ITR	22.575,00	3.386,25
2.3 - Cota-Parte IPVA	194.260,50	29.139,08
2.4 - Cota-Parte ICMS	20.025.064,50	3.003.759,67
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	27.693,75	4.154,06
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**34.056.461,39**	**5.108.469,21**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**0,00**
4.1.1 - Despesas Correntes	0,00
4.1.2 - Despesas de Capital	0,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**
4.2.1 - Despesas Correntes	0,00
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**6.215.237,99**
4.7.1 - Despesas Correntes	5.363.156,25

4.7.2 - Despesas de Capital	852.081,74
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**6.215.237,99**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**1.106.768,78**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15%	**18,25**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**10.725.606,72**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	9.166.525,56
7.1.2 - Proveniente dos Estados	1.559.081,16
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**10.725.606,72**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**8.740.595,56**
9.1.1 - Despesas Correntes	7.516.595,56
9.1.2 - Despesas de Capital	1.224.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**1.026.142,21**
9.2.1 - Despesas Correntes	956.869,95
9.2.2 - Despesas de Capital	69.272,26
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**184.410,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	184.410,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**734.880,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	734.880,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**160.330,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	159.330,00
9.5.2 - Despesas de Capital	1.000,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**10.846.357,77**
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	8.740.595,56

21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	1.026.142,21
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	184.410,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	734.880,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	160.330,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	6.215.237,99
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**17.061.595,76**

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			51.172.831,55
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.771.236,38	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.771.236,38	
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.830.029,36		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.542.630,35		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.745.757,74		
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	136.123,38		
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.500,00		
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	485.195,55		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.401.595,17	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00	
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.386.595,17	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	317.569,76		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	12.630.740,39		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	42.004,20		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.505,25		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	124.723,44		
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.133,22		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	314.375,30		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.562.747,33		
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	62.008,36		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	152.230,00		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	630.101,75		
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	206.954,12		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.502,05		
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.000,00		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			109.307.643,53
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		108.309.391,19	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.309.391,19	
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.383.685,44		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.775.705,75		
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.150.000,00		
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		998.252,34	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		998.252,34	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	998.252,34		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			542.969,88
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		542.969,88	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência		542.969,88	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.969,88		

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
TOTAL				161.023.444,96

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Fonte FRG.FRC.	Descrição	PREVISÃO RECEITA	PREVISÃO DESPESA
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.241.253,63	30.241.253,63
0000	Não se aplica	30.241.253,63	30.241.253,63
501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
0000	Não se aplica	0,00	0,00
540	Transferência dos Estados Referente a Royales do Petróleo	16.078.755,00	16.078.755,00
0000	Não se aplica	16.078.755,00	16.078.755,00
550	Transferência do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00
0000	Não se aplica	126.000,00	126.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	30.450,00	30.450,00
0000	Não se aplica	30.450,00	30.450,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	207.635,40	207.635,40
0000	Não se aplica	207.635,40	207.635,40
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	123.918,90	123.918,90
0000	Não se aplica	123.918,90	123.918,90
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
0000	Não se aplica	0,00	0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	9.166.525,56	9.166.525,56
0000	Não se aplica	9.166.525,56	9.166.525,56
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.559.081,16	1.559.081,16
0000	Não se aplica	1.559.081,16	1.559.081,16
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	441.472,50	441.472,50
0000	Não se aplica	441.472,50	441.472,50
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	31.500,00	31.500,00
0000	Não se aplica	31.500,00	31.500,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
0000	Não se aplica	0,00	0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	97.859.795,46	97.859.795,46
0000	Não se aplica	97.859.795,46	97.859.795,46
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.793.997,98	4.793.997,98
0000	Não se aplica	4.793.997,98	4.793.997,98
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	125.894,97	125.894,97
0000	Não se aplica	125.894,97	125.894,97
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	142.664,40	142.664,40
0000	Não se aplica	142.664,40	142.664,40
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	94.500,00	94.500,00
0000	Não se aplica	94.500,00	94.500,00
	TOTAL	161.023.444,96	161.023.444,96

LEGENDA

FRI: Fonte de Recurso Iduso
FRG: Fonte de Recurso Grupo
FRC: Fonte de Recurso Código
DET: Fonte de Recurso Detalhamento
STN: Fonte de Recurso STN
VG: Vínculo Grupo
VC: Vínculo Código

	01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**	130.208.289,44
	1000.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES.**	41.519.681,13
	1100.00.0.0.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	4.287.582,04
	1110.00.0.0.00	**IMPOSTOS**	3.954.663,44
1	1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL	68.250,00
2	1112.50.0.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	11.655,00
3	1112.50.0.3.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	88.200,00
4	1112.53.0.1.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.456.100,10
5	1112.53.0.2.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	2.100,00
6	1113.01.0.1.00	IRPF - PRINCIPAL	526.045,80
7	1114.51.1.1.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.802.312,54
	1120.00.0.0.00	**TAXAS**	330.818,60
8	1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇAO, CONTROLE E FISCALIZAÇAO - PRINCIPAL	15.225,00
9	1121.02.2.1.00	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	30.030,00
10	1121.02.2.2.01	ATUALIZAÇÃO MONET. TAXA DE FISCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO - TFF	106,40
11	1121.02.3.1.00	TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI- UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	262,50
12	1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	89.250,00
13	1121.04.0.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	210,00
14	1122.01.0.1.01	TAXA DE COLETA DE LIXO	28.312,20
15	1122.01.0.1.02	TAXA PELA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM ÁREAS PÚBLICAS	472,50
16	1122.01.0.1.03	TAXAS PELA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	1.312,50
17	1122.01.0.1.04	TAXA DE EXPEDIENTE	42.000,00
18	1122.01.0.1.05	DESMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS ATÉ 1000M²	8.662,50
19	1122.01.0.1.06	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE TAXI/CONVENCIONAL	13.125,00
20	1122.01.0.1.07	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS COMERCIAIS	5.250,00
21	1122.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.000,00
22	1122.01.0.3.01	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	12.600,00
	1130.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	2.100,00
23	1131.51.0.1.01	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.100,00
	1300.00.0.0.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	347.025,00
	1320.00.0.0.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	347.025,00
24	1321.01.0.1.01	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PREFEITURA	79.800,00
28	1321.01.0.1.05	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - MEIO AMBIENTE	525,00
30	1321.02.0.1.01	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CONVENIOS	266.700,00
	1700.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	36.885.074,09
	1710.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	11.712.807,36
31	1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.358.250,00
32	1711.51.2.1.02	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS	816.147,99
33	1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	22.575,00
34	1712.52.4.1.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	247.275,00
63	1719.58.0.1.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	0,00

	01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**	130.208.289,44
	1000.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES.**	41.519.681,13
	1700.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	36.885.074,09
	1710.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	11.712.807,36
97	1719.99.0.1.01	RECEITA DA LC nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	125.894,97
98	1719.99.0.1.02	LEI 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC	142.664,40
	1720.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	25.135.516,73
64	1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	20.025.064,50
65	1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	194.260,50
66	1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	27.693,75
67	1721.53.0.1.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	94.500,00
72	1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	4.793.997,98
	1790.00.0.0.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	36.750,00
80	1799.99.0.1.01	SNA - SIMPLES NACIONAL	36.750,00
	2000.00.0.0.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	94.814.178,46
	2400.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	94.814.178,46
	2410.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	94.814.178,46
85	2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIAO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	94.814.178,46
	9000.00.0.0.00	**(R) DEDUCOES DA RECEITA**	-6.125.570,15
	9500.00.0.0.00	**(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB**	-6.125.570,15
	9510.00.0.0.00	**(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB**	-6.125.570,15
86	9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇOES DO FUNDEB	-6.125.570,15
	03	**SEC MUN DE SAUDE**	13.772.273,72
	1000.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES.**	10.723.656,72
	1300.00.0.0.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	1.050,00
	1320.00.0.0.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	1.050,00
25	1321.01.0.1.02	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - SAUDE	1.050,00
	1700.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	10.722.606,72
	1710.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	9.163.525,56
35	1713.50.1.1.01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.613.040,00
36	1713.50.1.1.02	APOIO A MANUT. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	39.690,00
37	1713.50.1.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.551.645,24
38	1713.50.1.1.04	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	187.192,32
39	1713.50.1.1.05	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	413.028,00
89	1713.50.1.1.07	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	168.000,00
90	1713.50.1.1.08	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DA REDE CEGONHA	500,00
91	1713.50.1.1.09	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.165.000,00
92	1713.50.1.1.10	INCREMENTO EMERG. TEMP. CUSTEIO SERV. ATEN. PRI. PORT 544/23	288.000,00
93	1713.50.1.1.11	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	1.000,00
40	1713.50.2.1.01	AT. SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	339.660,00

	03	**SEC MUN DE SAUDE**	13.772.273,72
	1000.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES.**	10.723.656,72
	1700.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	10.722.606,72
	1710.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	9.163.525,56
41	1713.50.2.1.02	SERVIÇO ATEND. MOVEL URBANO - SAMU 192	409.500,00
42	1713.50.3.1.01	ASSIT. FIN. COMP. EST. DF E MUN. P/ AGENTE COMBAT A ENDEMIAS	720.720,00
43	1713.50.3.1.02	INCT. FIN. EST. DF E MUN. P/ VIGIL. SAN. DESP. DIVERVERSAS	159.330,00
87	1713.50.3.1.03	INCT. FIN. EST. DF E MUN. P/ EXEC. AÇÕES VIGILAN. SANITARIA	14.160,00
45	1713.50.4.1.01	PROMOÇÃO DA ASSITENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	93.060,00
	1720.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	1.559.081,16
68	1723.50.0.1.01	COFINANCIAMENTO DA ATENÇAO BASICA ESTADUAL - GER	1.312.500,00
69	1723.50.0.1.02	SERVIÇO ATEND. MOVEL URBANO - SAMU 192 - GER	105.000,00
70	1723.50.0.1.03	PROMOÇÃO DA ASSITENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS - GER	44.100,00
71	1723.50.0.1.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	97.481,16
	1900.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	0,00
	1920.00.0.0.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	0,00
83	1922.99.0.1.01	FALTAS	0,00
	2000.00.0.0.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	3.048.617,00
	2400.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	3.048.617,00
	2410.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	3.048.617,00
94	2411.50.1.1.01	ESTRUTURAÇAO DA REDE DE SERVIÇOS ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE	1.000,00
95	2411.51.2.1.01	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.000,00
96	2411.51.2.1.02	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.000,00
88	2414.50.0.1.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	3.045.617,00
	04	**SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB**	16.080.855,00
	1000.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES.**	16.080.855,00
	1300.00.0.0.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	2.100,00
	1320.00.0.0.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	2.100,00
26	1321.01.0.1.03	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUNDEB	2.100,00
	1700.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	16.078.755,00
	1750.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	16.078.755,00
73	1751.50.0.1.01	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	1.933.949,41
74	1751.50.0.1.02	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	3.792.458,92
75	1751.50.0.1.03	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI-EXPORT	15.750,00
76	1751.50.0.1.04	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	10.109.204,69
77	1751.50.0.1.05	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	6.700,63
78	1751.50.0.1.06	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	205.800,00
79	1751.50.0.1.07	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITCMD	14.891,35

	04	**SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB**	16.080.855,00
	1000.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES.**	16.080.855,00
	1900.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	0,00
	1920.00.0.0.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	0,00
81	1922.99.0.1.01	FALTAS	0,00
	05	**SEC MUN DE ACAO SOCIAL**	474.022,50
	1000.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES.**	474.022,50
	1300.00.0.0.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	1.050,00
	1320.00.0.0.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	1.050,00
27	1321.01.0.1.04	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - SOCIAL	1.050,00
	1700.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	472.972,50
	1710.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	472.972,50
55	1716.50.0.1.01	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	174.300,00
56	1716.50.0.1.02	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.522,50
57	1716.50.0.1.03	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	69.300,00
58	1716.50.0.1.04	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	24.675,00
59	1716.50.0.1.05	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	66.675,00
60	1716.50.0.1.06	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	91.875,00
61	1716.50.0.1.07	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	13.125,00
62	1716.50.0.1.08	COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER	31.500,00
	1900.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	0,00
	1920.00.0.0.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	0,00
84	1922.99.0.1.01	FALTAS	0,00
	07	**FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE**	488.004,30
	1000.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES.**	488.004,30
	1300.00.0.0.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	0,00
	1320.00.0.0.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	0,00
29	1321.01.0.1.06	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - MDE	0,00
	1700.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	488.004,30
	1710.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	488.004,30
47	1714.50.0.1.00	TRANSF.SALARIO-EDUCAÇAO– PRINCIPAL	126.000,00
48	1714.51.0.1.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	30.450,00
49	1714.52.0.1.01	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	1.260,00
50	1714.52.0.1.02	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CRECHE	19.110,00
51	1714.52.0.1.03	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	57.907,50
52	1714.52.0.1.04	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	49.589,40
53	1714.52.0.1.05	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	79.768,50
54	1714.53.0.1.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	123.918,90

07		**FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE**	488.004,30
	1000.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES.**	488.004,30
	1900.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	0,00
	1920.00.0.0.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	0,00
82	1922.99.0.1.01	FALTAS	0,00

TOTAL	161.023.444,96

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	113.294.399,39
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	4.108.244,18
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.108.244,18
020100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.108.244,18
04	Administração	4.108.244,18
122	Administração Geral	4.108.244,18
00 4	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.108.244,18
1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS	57.750,00
3002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.118.493,13
3003	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.837.501,05
3018	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	31.500,00
3038	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	63.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA	16.053.158,41
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15.790.658,41
030100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	15.790.658,41
20	Agricultura	15.790.658,41
605	Abastecimento	1.046.167,41
0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA	1.046.167,41
3004	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	189.002,10
3005	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR	110.251,05
3006	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES	3,15
3009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	641.911,11
3026	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA	105.000,00
606	Extensão Rural	14.744.491,00
0006	CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	14.744.491,00
1112	PROPOSTA 005151/2022 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 930341/2022 SIAFI	1.529.850,00
1114	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021 SIAFI	3.013.500,00
1140	PROPOSTA 030841/2023 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - VOLUNTÁRIA	9.723.641,00
1154	PROPOSTA 022667/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - NICOLLETI	477.500,00
0302	CONVENIOS E PROGRAMAS	262.500,00
030200	CONVENIOS E PROGRAMAS	262.500,00
20	Agricultura	262.500,00
122	Administração Geral	262.500,00

0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA		262.500,00
1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS		262.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		86.178.373,38

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	113.294.399,39
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	86.178.373,38
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	38.901.686,07
060100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	38.901.686,07
15	Urbanismo	38.901.686,07
451	Infra-Estrutura Urbana	38.901.686,07
0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS	1.424.937,94
1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA	157.500,00
3007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	647.936,89
3008	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS	525.001,05
3037	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE	94.500,00
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	37.476.748,13
0114	EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST. 072428/2023 - COMPRA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	3.150.000,00
1128	CONVÊNIO 938022/2022/MDR/CAIXA - CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE DE ALTO ALEGRE/RR	3.349.137,00
1141	PROPOSTA 022095/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA - VOLUNTÁRIA	801.000,00
1142	PROPOSTA 021951/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - VOLUNTÁRIA	2.005.000,00
1143	PROPOSTA 030181/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - VOLUNTÁRIA	2.392.275,00
1145	PROPOSTA 024315/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. 935691/2022 - EDIO LOPES	2.392.275,00
1150	PROPOSTA 026086/2021 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 913269 - NICOLLETI	1.721.000,00
1151	PROPOSTA 024638/2020 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO - CONVENIO Nº 909014 - TELMÁRIO	13.723.651,13
1153	PROPOSTA 027467/2020 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - NICOLLETI	2.600.000,00
1157	PROPOSTA 000118/2019 - INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM - CONVENIO 890676 - CARLOS A. E SHERIDAN	2.710.000,00
1158	TERMO DE COMPROMISSO 59561.000208/2017-72 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO Nº 695115 - ROMERO JUCÁ	1.300.000,00
1159	PROPOSTA 000117/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848217 - ABEL GALINHA	332.410,00
1160	PROPOSTA 000120/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848198 - HIRAN G.	1.000.000,00
0602	CONVENIOS E PROGRAMAS	47.276.687,31
060200	CONVENIOS E PROGRAMAS	47.276.687,31
15	Urbanismo	41.397.287,31
451	Infra-Estrutura Urbana	41.397.287,31
00 2	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS	10.678.651,13
1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA	105.000,00
1127	CONVÊNIO 928009/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VICINAL	10.573.651,13
0010	CONVENIOS PARA EDUCACAO	1.950.000,00
1161	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ORÇAMENTO DA CRIANÇA - REPASSE ESTADUAL	1.950.000,00
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	28.768.636,18

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	113.294.399,39
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	86.178.373,38
0602	CONVENIOS E PROGRAMAS	47.276.687,31
060200	CONVENIOS E PROGRAMAS	47.276.687,31
1110	PROPOSTA - 017962/2022 - OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR - HAROLDO	1.491.661,50
1111	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR - 928009/2022 SIAFI	15.172.500,00
1116	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 923892/2021 SIAFI	946.050,00
1117	OBRAS DE PAV. VIAS URBANA COM SERV. COMP. - 925824/2021 SIAFI	3.018.970,50
1118	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VILA PAREDÃO - 906157 SIAFI	3.013.720,50
1121	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA VILA RECREAR - CONV. GER	1.314.373,99
1122	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RECREAR. CONV. GER	1.314.373,99
1130	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	2.496.985,70
25	Energia	5.879.400,00
451	Infra-Estrutura Urbana	5.879.400,00
0028	C NVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	5.879.400,00
1113	PROPOSTA 033344/2021 - ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA - 921590/2022 SIAFI - CHICO RODRIGUES	3.011.400,00
1123	PROPOSTA 033344/2021 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. ELETRIFICAÇÃO RURAL COM ILUMINAÇÃO	2.868.000,00
07	GABINETE DO PREFEITO	1.333.230,95
0701	GABINETE DO PREFEITO	1.333.230,95
070100	GABINETE DO PREFEITO	1.333.230,95
04	Administração	1.333.230,95
122	Administração Geral	1.333.230,95
0017	G STAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	1.333.230,95
3001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	734.727,80
3010	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE	493.502,10
3011	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	105.001,05
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA	3.350.606,29
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA	3.350.606,29
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA	3.350.606,29
04	Administração	3.350.606,29
123	Administração Financeira	3.350.606,29
0018	G STAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	3.350.606,29
3012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	912.044,35
3013	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS	630.002,10
3014	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	152.230,00
3015	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL	840.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	113.294.399,39
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA	3.350.606,29
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA	3.350.606,29
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA	3.350.606,29
3016	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA	147.000,00
3017	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA	11.252,34
3018	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	343.077,50
3019	REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	315.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	345.610,06
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	345.610,06
090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	345.610,06
27	Desporto e Lazer	345.610,06
812	Desporto Comunitário	345.610,06
0019	G STAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES	345.610,06
1005	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE	19.028,75
3020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	144.152,51
3021	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES	31.502,10
3022	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	59.059,60
3023	APOIO AO DESPORTO AMADOR	91.867,10
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	406.585,66
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	406.585,66
100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	406.585,66
13	Cultura	406.585,66
392	Difusão Cultural	406.585,66
0011	G STAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	406.585,66
3024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	83.338,35
3025	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA	42.002,10
3026	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA	12.685,84
3039	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LC nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	125.894,97
3040	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI nº 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC	142.664,40
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	15.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	15.000,00
110200	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	15.000,00
08	Assistência Social	15.000,00
244	Assistência Comunitária	15.000,00
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	15.000,00
4019	REPASSE PARA APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, RECANTO DO DAVI E OUTROS	

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	113.294.399,39
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	15.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	15.000,00
110200	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	15.000,00
		15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO	754.033,77
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	754.033,77
120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	754.033,77
18	Gestão Ambiental	601.349,34
541	Preservação e Conservação Ambiental	601.349,34
0(4	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	601.349,34
3027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	118.857,63
3028	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	378.002,10
3029	REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL	28.459,40
3030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	76.030,21
23	Comércio e Serviços	152.684,43
695	Turismo	152.684,43
0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL	152.684,43
3031	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO	23.187,94
3032	INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO	75.686,89
3033	REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	53.809,60
13	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO	206.586,81
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO	206.586,81
130100	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO	206.586,81
14	Direitos da Cidadania	206.586,81
423	Assistência aos Povos Indígenas	206.586,81
0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO	206.586,81
3034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO	15.225,11
3035	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO	48.302,10
3036	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS	143.059,60
98	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.969,88
9801	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88
980100	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88
99	Reserva de Contingência	542.969,88
999	Reserva de Contingência	542.969,88
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	113.294.399,39
98	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.969,88
9801	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88
980100	RESERVA DE CONTINGENCIA	542.969,88
		542.969,88
02	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	1.920.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	1.920.000,00
0101	CÄMARA MUNICIPAL	1.920.000,00
010100	CÄMARA MUNICIPAL	1.920.000,00
01	Legislativa	1.920.000,00
031	Ação Legislativa	1.920.000,00
0(1	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO	1.920.000,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.255.140,00
2002	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA	591.360,00
2003	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA	73.500,00
03	SEC MUN DE SAUDE	20.107.212,76
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	20.107.212,76
0501	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO	6.335.989,04
050100	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO	6.335.989,04
10	Saúde	6.335.989,04
122	Administração Geral	6.215.237,99
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	6.215.237,99
6001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	3.871.872,35
6002	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE	1.657.501,73
6003	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE	43.192,23
6004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	43.010,99
6021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO	151.215,14
6024	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE	315.000,00
6025	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	133.445,55
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.501,05
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	73.501,05
6006	CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	73.501,05
303	Suporte Profilático e Terapêutico	47.250,00
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	47.250,00
6005	CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB	47.250,00
0502	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	10.660.525,56

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
03	SEC MUN DE SAUDE	20.107.212,76
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	20.107.212,76
0502	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	10.660.525,56
050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	10.660.525,56
10	Saúde	10.660.525,56
301	Atenção Básica	7.428.095,56
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	7.428.095,56
6007	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.292.318,20
6009	MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	1.613.040,00
6010	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	259.327,04
6023	PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE	39.690,00
6051	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	187.192,32
6052	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	413.028,00
6054	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	168.000,00
6055	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	500,00
6056	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.165.000,00
6057	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 544/2023	288.000,00
6058	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	1.000,00
6059	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	1.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.244.160,00
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	1.494.000,00
1078	PROPOSTA: 15713.2300001/21-010 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.494.000,00
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	410.500,00
6014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS	409.500,00
6060	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.000,00
0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR	339.660,00
6053	ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	339.660,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	93.060,00
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	93.060,00
6020	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS	93.060,00
304	Vigilância Sanitária	734.880,00
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	734.880,00
6013	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS	14.160,00
6022	PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	720.720,00
305	Vigilância Epidemiológica	160.330,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
03	SEC MUN DE SAUDE	20.107.212,76
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	20.107.212,76
0502	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	10.660.525,56
050200	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	10.660.525,56
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	160.330,00
6012	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS	159.330,00
6061	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
0503	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	3.110.698,16
050300	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	3.110.698,16
10	Saúde	3.110.698,16
301	Atenção Básica	2.864.117,00
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL	1.312.500,00
6019	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	1.312.500,00
0016	CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	1.551.617,00
1126	EMENDA IND. IMPOSITIVA Nº 68 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - DEP. RENATO SILVA	1.551.617,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	202.481,16
0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	202.481,16
6015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA	97.481,16
6018	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO	105.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	44.100,00
0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL	44.100,00
6016	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO	44.100,00
04	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB	16.080.855,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO	16.080.855,00
0402	FUNDEB	16.080.855,00
040200	FUNDEB	16.080.855,00
12	Educação	16.080.855,00
361	Ensino Fundamental	10.839.255,00
0008	7702	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO
7301		FUN. DE DES. DA EDUC BASICA

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	10.839.255,00 2.000.355,00 8.838.900,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	

365	Educação Infantil	5.241.600,00
0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA	5.241.600,00
7302	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	884.100,00
7701	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	4.357.500,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
05	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	2.837.277,75
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	2.837.277,75
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	2.180.558,40
110100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	2.180.558,40
08	Assistência Social	2.180.558,40
122	Administração Geral	1.978.952,10
0(1	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	1.978.952,10
4001	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	5.250,00
4002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	459.601,05
4003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	689.851,05
4004	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	819.000,00
4011	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	5.250,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	1,05
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1,05
4007	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	1,05
244	Assistência Comunitária	201.605,25
0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	170.105,25
4005	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	3,15
4006	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA	170.102,10
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	31.500,00
4015	COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER	31.500,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	441.469,35
110200	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	441.469,35
08	Assistência Social	441.469,35
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	174.300,00
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	174.300,00
4014	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	174.300,00
244	Assistência Comunitária	267.169,35
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	267.169,35

	4008	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	69.300,00
	4009	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	53.551,05
	4010	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	39.318,30
	4012	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	13.125,00
	4013	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	91.875,00
1103		CONVENIOS E PROGRAMAS	215.250,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
05	SEC MUN DE ACAO SOCIAL	2.837.277,75
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	2.837.277,75
1103	CONVENIOS E PROGRAMAS	215.250,00
110300	CONVENIOS E PROGRAMAS	215.250,00
08	Assistência Social	215.250,00
244	Assistência Comunitária	215.250,00
0023	CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	215.250,00
1119	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. GER	215.250,00
07	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	6.783.700,06
04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO	6.783.700,06
0401	EDUCACAO - MDE 25%	6.295.695,76
040100	EDUCACAO - MDE 25%	6.295.695,76
12	Educação	6.295.695,76
122	Administração Geral	6.295.695,76
00 7	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	4.577.469,57
5001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	2.719.501,05
5002	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	1.024.800,00
5003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO - MDE 25%	15.984,12
5008	CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	126.000,00
5011	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	376.184,40
5012	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	315.000,00
0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA	1.718.226,19
5004	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%	1.718.226,19
0403	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE	488.004,30
040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE	488.004,30
12	Educação	488.004,30
361	Ensino Fundamental	418.044,90
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	418.044,90
5005	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	79.768,50
5006	QUOTA SALARIO EDUCACAO	126.000,00
5007	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	123.918,90
5014	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.450,00
5015	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	57.907,50

365	Educação Infantil	68.699,40
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	68.699,40
5009	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	19.110,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
07	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE	6.783.700,06
04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO	6.783.700,06
0403	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE	488.004,30
040300	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE	488.004,30
5016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	49.589,40
367	Educação Especial	1.260,00
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE	1.260,00
5010	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	1.260,00
TOTAL		161.023.444,96

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0	0	31,7797
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	16,6257	0
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	16,6257	0	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,4837	0	0	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9,6524	0	0	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,0842	0	0	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,0845	0	0	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0196	0	0	0
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,3013	0	0	0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	15,1541	0
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0	0,0093	0	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,0093	0	0	0
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	15,1447	0	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0,1972	0	0	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7,844	0	0	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,0261	0	0	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,1369	0	0	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,0775	0	0	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,0044	0	0	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,1952	0	0	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,9387	0	0	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,0385	0	0	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,0945	0	0	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,3913	0	0	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,1285	0	0	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0326	0	0	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,0391	0	0	0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	67,8831
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0	0	67,2631	0
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	67,2631	0	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	52,4046	0	0	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,9023	0	0	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,9562	0	0	0
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0,6199	0
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	0,6199	0	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,6199	0	0	0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0,3372
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0,3372	0
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0	0,3372	0	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,3372	0	0	0

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
			T O T A L		100,00

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CÄMARA MUNICIPAL
UNIDADE	00	CÄMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000						1.255.140,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.045.140,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.045.140,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	21.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	467.302,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	63.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	472.838,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	21.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						210.000,00	
4 INVESTIMENTOS					210.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	42.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	168.000,00			
ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA	01.031.0001.2002.0000						591.360,00
3 DESPESAS CORRENTES						591.360,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					591.360,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	126.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	336.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	129.360,00			
CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA	01.031.0001.2003.0000						73.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						73.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	26.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	47.250,00			

TOTAL	1.920.000,00

PODER	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS	04.122.0004.1002.0000						57.750,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.250,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.500,00	
4 INVESTIMENTOS					52.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	52.500,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.3002.0000						2.118.493,13
3 DESPESAS CORRENTES						1.929.493,13	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.929.493,13		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.992,06			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.260.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,07			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	346.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	315.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						189.000,00	
4 INVESTIMENTOS					189.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	189.000,00			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.3003.0000						1.837.501,05
3 DESPESAS CORRENTES						1.837.501,05	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.837.501,05		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1,05			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.260.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	577.500,00			
DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS	04.122.0004.3018.0000						31.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						31.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					31.500,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	31.500,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	04.122.0004.3038.0000						
3 DESPESAS CORRENTES							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00				

TOTAL

PODER	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.605.0005.3004.0000						189.002,10
3 DESPESAS CORRENTES						189.002,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					189.002,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1,05			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	189.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1,05			
MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.605.0005.3005.0000						110.251,05
3 DESPESAS CORRENTES						110.251,05	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.251,05		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	57.750,00			
ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES	20.605.0005.3006.0000						3,15
3 DESPESAS CORRENTES						3,15	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3,15		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1,05			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.605.0005.3009.0000						641.911,11
3 DESPESAS CORRENTES						221.911,11	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					221.911,11		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.660,06			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	89.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	126.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						420.000,00	
4 INVESTIMENTOS					420.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	262.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	157.500,00			
CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA	20.605.0005.3026.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	105.000,00			
PROPOSTA 005151/2022 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 930341/2022 SIAFI	20.606.0006.1112.0000						1.529.850,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.529.850,00	
4 INVESTIMENTOS					1.529.850,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.529.850,00			
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021 SIAFI	20.606.0006.1114.0000						3.013.500,00

PODER	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021 SIAFI	20.606.0006.1114.0000						3.013.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.013.500,00	
4 INVESTIMENTOS					3.013.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.013.500,00			
PROPOSTA 030841/2023 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - VOLUNTÁRIA	20.606.0006.1140.0000						9.723.641,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						9.723.641,00	
4 INVESTIMENTOS					9.723.641,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.723.641,00			
PROPOSTA 022667/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - NICOLLETI	20.606.0006.1154.0000						477.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						477.500,00	
4 INVESTIMENTOS					477.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	477.500,00			

TOTAL	15.790.658,41

PODER	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA
ORGÃO	02	CONVENIOS E PROGRAMAS
UNIDADE	00	CONVENIOS E PROGRAMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS	20.122.0005.1002.0000						262.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						262.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					262.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	262.500,00			
TOTAL							262.500,00

PODER	04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO
ORGÃO	01	EDUCACAO - MDE 25%
UNIDADE	00	EDUCACAO - MDE 25%

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	12.122.0007.5001.0000						2.719.501,05
3 DESPESAS CORRENTES						2.110.501,05	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					31.500,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	31.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.079.001,05		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	21.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.081.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	52.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	892.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	31.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						609.000,00	
4 INVESTIMENTOS					609.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	609.000,00			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%	12.122.0007.5002.0000						1.024.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.024.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.024.800,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	262.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	577.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	184.800,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO - MDE 25%	12.122.0007.5003.0000						15.984,12
3 DESPESAS CORRENTES						15.984,12	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.984,12		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.992,06			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.992,06			
CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	12.122.0007.5008.0000						126.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						126.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					126.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	126.000,00			
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	12.122.0007.5011.0000						376.184,40
3 DESPESAS CORRENTES						166.184,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					77.383,58		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	25.371,66			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	38.057,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.954,42			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.800,82		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.371,66			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.371,66			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	38.057,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						210.000,00	

PODER	04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO
ORGÃO	01	EDUCACAO - MDE 25%
UNIDADE	00	EDUCACAO - MDE 25%

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	12.122.0007.5011.0000						376.184,40
4 DESPESAS DE CAPITAL						210.000,00	
4 INVESTIMENTOS					210.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	52.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	157.500,00			
PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	12.122.0007.5012.0000						315.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						315.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					315.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	315.000,00			
MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%	12.122.0078.5004.0000						1.718.226,19
3 DESPESAS CORRENTES						1.224.726,19	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.224.726,19		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.068.690,44			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	79.920,75			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	76.115,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						493.500,00	
4 INVESTIMENTOS					493.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	231.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	262.500,00			

TOTAL	6.295.695,76

PODER	04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO
ORGÃO	02	FUNDEB
UNIDADE	00	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12.361.0008.7301.0000						2.000.355,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.890.105,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					288.750,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	157.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	105.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	26.250,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.601.355,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.113.105,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	462.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.250,00	
4 INVESTIMENTOS					110.250,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.250,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	84.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	12.361.0008.7702.0000						8.838.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.838.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.838.900,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.593.900,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	6.982.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	262.500,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	12.365.0008.7302.0000						884.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						359.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					359.100,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	294.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	52.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						525.000,00	
4 INVESTIMENTOS					525.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	420.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	105.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	12.365.0008.7701.0000						4.357.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.357.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.357.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.470.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.625.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	262.500,00			
TOTAL							16.080.855,00

PODER	04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO
ORGÃO	03	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE
UNIDADE	00	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0009.5005.0000						79.768,50
3 DESPESAS CORRENTES						79.768,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.768,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	79.768,50			
QUOTA SALARIO EDUCACAO	12.361.0009.5006.0000						126.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	84.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	21.000,00			
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0009.5007.0000						123.918,90
3 DESPESAS CORRENTES						123.918,90	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					123.918,90		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	84.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	39.918,90			
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12.361.0009.5014.0000						30.450,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.450,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.450,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.450,00			
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	12.361.0009.5015.0000						57.907,50
3 DESPESAS CORRENTES						57.907,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.907,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	57.907,50			
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	12.365.0009.5009.0000						19.110,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.110,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.110,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	19.110,00			
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	12.365.0009.5016.0000						49.589,40

3 DESPESAS CORRENTES					49.589,40
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.589,40	
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	49.589,40		
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	12.367.0009.5010.0000				1.260,00
3 DESPESAS CORRENTES					1.260,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.260,00	
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.260,00		

PODER	04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO
ORGÃO	03	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE
UNIDADE	00	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	12.367.0009.5010.0000						1.260,00
TOTAL							488.004,30

PODER	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
ORGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	10.122.0013.6001.0000						3.871.872,35
3 DESPESAS CORRENTES						3.241.872,35	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.241.872,35		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	56.305,76			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.637.694,91			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	12.685,84			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.685,84			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.522.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						630.000,00	
4 INVESTIMENTOS					630.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	630.000,00			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE	10.122.0013.6002.0000						1.657.501,73
3 DESPESAS CORRENTES						1.657.501,73	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.657.501,73		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	512.596,96			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	903.269,85			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	241.634,92			
CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE	10.122.0013.6003.0000						43.192,23
3 DESPESAS CORRENTES						43.192,23	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.192,23		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.342,91			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.081,74			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.081,74			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.685,84			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	10.122.0013.6004.0000						43.010,99
3 DESPESAS CORRENTES						30.929,25	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.929,25		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.624,53			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.611,49			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.081,74			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.611,49			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.081,74	
4 INVESTIMENTOS					12.081,74		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	12.081,74			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO	10.122.0013.6021.0000						151.215,14
3 DESPESAS CORRENTES						151.215,14	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					151.215,14		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	62.008,36			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	89.206,78			
CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE	10.122.0013.6024.0000						315.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	

PODER	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
ORGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE	10.122.0013.6024.0000						315.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	105.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						210.000,00	
4 INVESTIMENTOS					210.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	105.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	105.000,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	10.122.0013.6025.0000						133.445,55
3 DESPESAS CORRENTES						133.445,55	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					133.445,55		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	133.445,55			
CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	10.302.0013.6006.0000						73.501,05
3 DESPESAS CORRENTES						73.501,05	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.501,05		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.300,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	42.000,00			
CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB	10.303.0013.6005.0000						47.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						47.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.250,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	47.250,00			

TOTAL	6.335.989,04

PODER	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
ORGÃO	02	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL
UNIDADE	00	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	10.301.0014.6007.0000						1.292.318,20
3 DESPESAS CORRENTES						1.187.318,20	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					558.749,35		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	558.749,35			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					628.568,85		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	402.818,85			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	157.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						105.000,00	
4 INVESTIMENTOS					105.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	105.000,00			
MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	10.301.0014.6009.0000						1.613.040,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.613.040,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.613.040,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.613.039,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1,00			
MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	10.301.0014.6010.0000						259.327,04
3 DESPESAS CORRENTES						259.327,04	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					259.327,04		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	206.827,04			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	52.500,00			
PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE	10.301.0014.6023.0000						39.690,00
3 DESPESAS CORRENTES						39.690,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.690,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.190,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.750,00			
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	10.301.0014.6051.0000						187.192,32
3 DESPESAS CORRENTES						187.192,32	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					187.192,32		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	37.192,32			
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0014.6052.0000						413.028,00
3 DESPESAS CORRENTES						413.028,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					213.028,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	213.027,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

PODER	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
ORGÃO	02	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL
UNIDADE	00	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	10.301.0014.6054.0000						168.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						118.000,00	
4 INVESTIMENTOS					118.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	118.000,00			
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	10.301.0014.6055.0000						500,00
3 DESPESAS CORRENTES						500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500,00			
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10.301.0014.6056.0000						3.165.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.165.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.165.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	165.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000.000,00			
INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 544/2023	10.301.0014.6057.0000						288.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						288.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					288.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	288.000,00			
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	10.301.0014.6058.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	10.301.0014.6059.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
PROPOSTA: 15713.2300001/21-010 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10.302.0013.1078.0000						1.494.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.494.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.494.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.494.000,00	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS	10.302.0014.6014.0000			409.500,00

PODER	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
ORGÃO	02	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL
UNIDADE	00	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS	10.302.0014.6014.0000						409.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						409.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					291.873,75		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	291.873,75			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					117.626,25		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1,05			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	105.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.624,15			
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	10.302.0014.6060.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10.302.0210.6053.0000						339.660,00
3 DESPESAS CORRENTES						339.660,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					339.660,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	164.475,15			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	175.184,85			
PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS	10.303.0014.6020.0000						93.060,00
3 DESPESAS CORRENTES						93.060,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					93.060,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	93.060,00			
MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS	10.304.0014.6013.0000						14.160,00
3 DESPESAS CORRENTES						14.160,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.160,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.159,00			
PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	10.304.0014.6022.0000						720.720,00
3 DESPESAS CORRENTES						720.720,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					720.720,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	720.720,00			
MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS	10.305.0014.6012.0000						159.330,00
3 DESPESAS CORRENTES						159.330,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					75.001,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	75.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1,00			

PODER	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
ORGÃO	02	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL
UNIDADE	00	GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS	10.305.0014.6012.0000						159.330,00
3 DESPESAS CORRENTES						159.330,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					84.329,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	34.326,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1,00			
FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0014.6061.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL							10.660.525,56

PODER	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
ORGÃO	03	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL
UNIDADE	00	GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	10.301.0014.6019.0000						1.312.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.312.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.312.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	693.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	619.500,00			
EMENDA IND. IMPOSITIVA Nº 68 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - DEP. RENATO SILVA	10.301.0016.1126.0000						1.551.617,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.551.617,00	
4 INVESTIMENTOS					1.551.617,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.551.617,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA	10.302.0015.6015.0000						97.481,16
3 DESPESAS CORRENTES						54.408,90	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1,05		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1,05			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.407,85		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1,05			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	33.405,75			
4 DESPESAS DE CAPITAL						43.072,26	
4 INVESTIMENTOS					43.072,26		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	43.072,26			
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO	10.302.0015.6018.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						79.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.800,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	36.750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	17.850,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.200,00	
4 INVESTIMENTOS					25.200,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.200,00			
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO	10.303.0015.6016.0000						44.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						44.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					44.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	44.100,00			

TOTAL	3.110.698,16

PODER	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA	15.451.0002.1004.0000						157.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	105.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.500,00	
4 INVESTIMENTOS					52.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	52.500,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	15.451.0002.3007.0000						647.936,89
3 DESPESAS CORRENTES						521.936,89	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					521.936,89		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.750,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	262.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	12.685,84			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	231.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						126.000,00	
4 INVESTIMENTOS					126.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	126.000,00			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS	15.451.0002.3008.0000						525.001,05
3 DESPESAS CORRENTES						525.001,05	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					525.001,05		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	315.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	210.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1,05			
INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE	15.451.0002.3037.0000						94.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						52.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.500,00		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			3.3.90.30.01	52.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						42.000,00	
4 INVESTIMENTOS					42.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	42.000,00			
EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST. 072428/2023 - COMPRA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	15.451.0028.0114.0000						3.150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.150.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	3.150.000,00			
CONVÊNIO 938022/2022/MDR/CAIXA - CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE DE ALTO ALEGRE/RR	15.451.0028.1128.0000						3.349.137,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.349.137,00	
4 INVESTIMENTOS					3.349.137,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.349.137,00			

PODER	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONVÊNIO 938022/2022/MDR/CAIXA - CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE DE ALTO ALEGRE/RR	15.451.0028.1128.0000						3.349.137,00
PROPOSTA 022095/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA - VOLUNTÁRIA	15.451.0028.1141.0000						801.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						801.000,00	
4 INVESTIMENTOS					801.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	801.000,00			
PROPOSTA 021951/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - VOLUNTÁRIA	15.451.0028.1142.0000						2.005.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.005.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.005.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.005.000,00			
PROPOSTA 030181/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - VOLUNTÁRIA	15.451.0028.1143.0000						2.392.275,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.392.275,00	
4 INVESTIMENTOS					2.392.275,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.392.275,00			
PROPOSTA 024315/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. 935691/2022 - EDIO LOPES	15.451.0028.1145.0000						2.392.275,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.392.275,00	
4 INVESTIMENTOS					2.392.275,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.392.275,00			
PROPOSTA 026086/2021 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 913269 - NICOLLETI	15.451.0028.1150.0000						1.721.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.721.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.721.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.721.000,00			
PROPOSTA 024638/2020 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO - CONVENIO Nº 909014 - TELMÁRIO	15.451.0028.1151.0000						13.723.651,13
4 DESPESAS DE CAPITAL						13.723.651,13	
4 INVESTIMENTOS					13.723.651,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	13.723.651,13			
PROPOSTA 027467/2020 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - NICOLLETI	15.451.0028.1153.0000						2.600.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.600.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.600.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.600.000,00			
PROPOSTA 000118/2019 - INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM - CONVENIO 890676 - CARLOS A. E	15.451.0028.1157.0000						2.710.000,00

PODER	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SHERIDAN							
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.710.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.710.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.710.000,00			
TERMO DE COMPROMISSO 59561.000208/2017-72 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO Nº 695115 - ROMERO JUCÁ	15.451.0028.1158.0000						1.300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.300.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.300.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.300.000,00			
PROPOSTA 000117/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848217 - ABEL GALINHA	15.451.0028.1159.0000						332.410,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						332.410,00	
4 INVESTIMENTOS					332.410,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	332.410,00			
PROPOSTA 000120/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848198 - HIRAN G.	15.451.0028.1160.0000						1.000.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000.000,00			
TOTAL							38.901.686,07

PODER	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORGÃO	02	CONVENIOS E PROGRAMAS
UNIDADE	00	CONVENIOS E PROGRAMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA	15.451.0002.1004.0000						105.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						105.000,00	
4 INVESTIMENTOS					105.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	105.000,00			
CONVÊNIO 928009/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VICINAL	15.451.0002.1127.0000						10.573.651,13
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.573.651,13	
4 INVESTIMENTOS					10.573.651,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.573.651,13			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ORÇAMENTO DA CRIANÇA - REPASSE ESTADUAL	15.451.0010.1161.0000						1.950.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.950.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.950.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.950.000,00			
PROPOSTA - 017962/2022 - OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR - HAROLDO	15.451.0028.1110.0000						1.491.661,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.491.661,50	
4 INVESTIMENTOS					1.491.661,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.491.661,50			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR - 928009/2022 SIAFI	15.451.0028.1111.0000						15.172.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.172.500,00	
4 INVESTIMENTOS					15.172.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.172.500,00			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 923892/2021 SIAFI	15.451.0028.1116.0000						946.050,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						946.050,00	
4 INVESTIMENTOS					946.050,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	946.050,00			
OBRAS DE PAV. VIAS URBANA COM SERV. COMP. - 925824/2021 SIAFI	15.451.0028.1117.0000						3.018.970,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.018.970,50	
4 INVESTIMENTOS					3.018.970,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.018.970,50			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VILA PAREDÃO - 906157 SIAFI	15.451.0028.1118.0000						3.013.720,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.013.720,50	
4 INVESTIMENTOS					3.013.720,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.013.720,50			

IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	15.451.0028.1121.0000	1.314.373,99

PODER	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORGÃO	02	CONVENIOS E PROGRAMAS
UNIDADE	00	CONVENIOS E PROGRAMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
NA VILA RECREAR - CONV. GER							
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.314.373,99	
4 INVESTIMENTOS					1.314.373,99		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.314.373,99			
IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RECREAR. CONV. GER	15.451.0028.1122.0000						1.314.373,99
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.314.373,99	
4 INVESTIMENTOS					1.314.373,99		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.314.373,99			
CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	15.451.0028.1130.0000						2.496.985,70
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.496.985,70	
4 INVESTIMENTOS					2.496.985,70		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.496.985,70			
PROPOSTA 033344/2021 - ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA - 921590/2022 SIAFI - CHICO RODRIGUES	25.451.0028.1113.0000						3.011.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.011.400,00	
4 INVESTIMENTOS					3.011.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.011.400,00			
PROPOSTA 033344/2021 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. ELETRIFICAÇÃO RURAL COM ILUMINAÇÃO	25.451.0028.1123.0000						2.868.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.868.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.868.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.868.000,00			
TOTAL							47.276.687,31

PODER	07	GABINETE DO PREFEITO
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0017.3001.0000						734.727,80
3 DESPESAS CORRENTES						487.227,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					487.227,80		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.342,91			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	231.198,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	12.685,84			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	237.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						247.500,00	
4 INVESTIMENTOS					247.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	247.500,00			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE	04.122.0017.3010.0000						493.502,10
3 DESPESAS CORRENTES						493.502,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					493.502,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1,05			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	493.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1,05			
REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	04.122.0017.3011.0000						105.001,05
3 DESPESAS CORRENTES						105.001,05	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.001,05		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	42.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	42.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00			

TOTAL	1.333.230,95

PODER	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	04.123.0018.3012.0000						912.044,35
3 DESPESAS CORRENTES						897.807,94	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					897.807,94		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.685,84			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	434.047,25			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	6.342,91			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	381.730,89			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	63.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						14.236,41	
4 INVESTIMENTOS					14.236,41		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	14.236,41			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS	04.123.0018.3013.0000						630.002,10
3 DESPESAS CORRENTES						630.002,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					630.002,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1,05			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	630.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1,05			
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	04.123.0018.3014.0000						152.230,00
3 DESPESAS CORRENTES						152.230,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					152.230,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	152.230,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL	04.123.0018.3015.0000						840.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						840.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					840.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	840.000,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA	04.123.0018.3016.0000						147.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						147.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					147.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	147.000,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA	04.123.0018.3017.0000						11.252,34
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.252,34	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					11.252,34		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	11.252,34			
DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS	04.123.0018.3018.0000						63.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						63.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					31.500,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	31.500,00			

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.500,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	31.500,00	

PODER	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS	04.123.0018.3018.0000						63.000,00
PRECAT. 2022/900308 - FERNANDO CARVALHO DO NASCIMENTO	04.123.0018.3018.0019						10.887,43
3 DESPESAS CORRENTES						10.887,43	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.887,43		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.887,43			
PRECAT. 2022/900019 - VALDENICE LIBÓRIO MARTINS	04.123.0018.3018.0020						21.633,30
3 DESPESAS CORRENTES						21.633,30	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					21.633,30		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	21.633,30			
PRECAT. 2022/900351 - MARENILSON ARANHA BRANDÃO	04.123.0018.3018.0021						17.377,44
3 DESPESAS CORRENTES						17.377,44	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					17.377,44		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	17.377,44			
PRECAT. 2022/900704 - PATRICIA FABIOLLA ALMEIDA CORTEZ	04.123.0018.3018.0022						39.580,67
3 DESPESAS CORRENTES						39.580,67	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					39.580,67		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	39.580,67			
PRECAT. 2022/900705 - CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.123.0018.3018.0023						175.454,12
3 DESPESAS CORRENTES						175.454,12	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.454,12		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	175.454,12			
PRECAT. 2022/900781 - VILDESMONDES DE JESUS ALCANTARA	04.123.0018.3018.0024						15.144,54
3 DESPESAS CORRENTES						15.144,54	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.144,54		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	15.144,54			
REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	04.123.0018.3019.0000						315.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						315.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					315.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	315.000,00			
TOTAL							3.350.606,29

PODER	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE	27.812.0019.1005.0000						19.028,75
4 DESPESAS DE CAPITAL						19.028,75	
4 INVESTIMENTOS					19.028,75		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	19.028,75			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	27.812.0019.3020.0000						144.152,51
3 DESPESAS CORRENTES						91.652,51	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					91.652,51		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.342,91			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.057,50			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	47.250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.500,00	
4 INVESTIMENTOS					52.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	52.500,00			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES	27.812.0019.3021.0000						31.502,10
3 DESPESAS CORRENTES						31.502,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					31.502,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1,05			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	31.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1,05			
REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	27.812.0019.3022.0000						59.059,60
3 DESPESAS CORRENTES						59.059,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.059,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.057,50			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00			
APOIO AO DESPORTO AMADOR	27.812.0019.3023.0000						91.867,10
3 DESPESAS CORRENTES						91.867,10	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					91.867,10		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	76.115,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	15.750,00

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	13.392.0011.3024.0000						83.338,35
3 DESPESAS CORRENTES						70.652,51	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.652,51		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.342,91			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.057,50			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.685,84	
4 INVESTIMENTOS					12.685,84		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	12.685,84			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA	13.392.0011.3025.0000						42.002,10
3 DESPESAS CORRENTES						42.002,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					42.002,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1,05			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1,05			
CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA	13.392.0011.3026.0000						12.685,84
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.685,84	
4 INVESTIMENTOS					12.685,84		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	12.685,84			
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LC nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	13.392.0011.3039.0000						125.894,97
3 DESPESAS CORRENTES						125.894,97	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					125.894,97		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	125.894,97			
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI nº 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC	13.392.0011.3040.0000						142.664,40
3 DESPESAS CORRENTES						142.664,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					142.664,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	7.133,22			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.531,18			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	100.000,00			

PODER	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	08.122.0021.4001.0000						5.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.250,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.625,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.625,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	08.122.0021.4002.0000						459.601,05
3 DESPESAS CORRENTES						375.601,05	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					331.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	310.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	21.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					44.101,05		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.600,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						84.000,00	
4 INVESTIMENTOS					84.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	84.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	08.122.0021.4003.0000						689.851,05
3 DESPESAS CORRENTES						642.601,05	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					642.601,05		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	42.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	315.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	273.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1,05			
4 DESPESAS DE CAPITAL						47.250,00	
4 INVESTIMENTOS					47.250,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	42.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.250,00			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	08.122.0021.4004.0000						819.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						819.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					819.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	152.250,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	640.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	26.250,00			
PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	08.122.0021.4011.0000						5.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.250,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.250,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.250,00			

PODER	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	08.122.0021.4011.0000						5.250,00
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	08.242.0022.4007.0000						1,05
3 DESPESAS CORRENTES						1,05	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1,05		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1,05			
PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	08.244.0021.4005.0000						3,15
3 DESPESAS CORRENTES						3,15	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3,15		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1,05			
APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA	08.244.0021.4006.0000						170.102,10
3 DESPESAS CORRENTES						170.102,10	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					170.102,10		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.100,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	168.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1,05			
COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER	08.244.0022.4015.0000						31.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						31.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.500,00			
TOTAL							2.180.558,40

PODER	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.0022.4014.0000						174.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						174.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					99.750,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	99.750,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					74.550,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.050,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	47.250,00			
MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	08.244.0022.4008.0000						69.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						69.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					66.150,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	66.150,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.150,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.100,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.047,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1,05			
CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	08.244.0022.4009.0000						53.551,05
3 DESPESAS CORRENTES						43.051,05	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					21.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	21.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.051,05		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.050,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.500,00	
4 INVESTIMENTOS					10.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.500,00			
CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	08.244.0022.4010.0000						39.318,30
3 DESPESAS CORRENTES						39.318,30	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.265,15		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	38.265,15			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.053,15		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.050,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1,05			
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	08.244.0022.4012.0000						13.125,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.123,95	

PODER	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	08.244.0022.4012.0000						13.125,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.123,95	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.123,95		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1,05			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.120,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1,05			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1,05	
4 INVESTIMENTOS					1,05		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1,05			
IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	08.244.0022.4013.0000						91.875,00
3 DESPESAS CORRENTES						91.873,95	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					91.873,95		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1,05			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	91.870,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1,05			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1,05	
4 INVESTIMENTOS					1,05		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1,05			
REPASSE PARA APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, RECANTO DO DAVI E OUTROS	08.244.0022.4019.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.3.50.43.06	15.000,00			
TOTAL							456.469,35

PODER	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
ORGÃO	03	CONVENIOS E PROGRAMAS
UNIDADE	00	CONVENIOS E PROGRAMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. GER	08.244.0023.1119.0000						215.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						215.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					215.250,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	215.250,00			
TOTAL							215.250,00

PODER	12	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	18.541.0024.3027.0000						118.857,63
3 DESPESAS CORRENTES						93.485,97	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					93.485,97		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.342,91			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	58.354,84			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.537,17			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.250,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.371,66	
4 INVESTIMENTOS					25.371,66		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.371,66			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	18.541.0024.3028.0000						378.002,10
3 DESPESAS CORRENTES						378.002,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					378.002,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1,05			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	378.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1,05			
REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL	18.541.0024.3029.0000						28.459,40
3 DESPESAS CORRENTES						28.459,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.459,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.857,30			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.600,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	18.541.0024.3030.0000						76.030,21
3 DESPESAS CORRENTES						50.658,55	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.658,55		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.057,50			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.600,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.371,66	
4 INVESTIMENTOS					25.371,66		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.371,66			
CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO	23.695.0025.3031.0000						23.187,94
3 DESPESAS CORRENTES						23.187,94	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.187,94		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.685,84			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.500,00			

INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO	23.695.0025.3032.0000		75.686,89
3 DESPESAS CORRENTES		75.686,89	

PODER	12	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO	23.695.0025.3032.0000						75.686,89
3 DESPESAS CORRENTES						75.686,89	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.686,89		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.685,84			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	63.000,00			
REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	23.695.0025.3033.0000						53.809,60
3 DESPESAS CORRENTES						53.809,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.809,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.371,66			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1,05			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	12.685,84			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.750,00			

TOTAL	754.033,77

PODER	13	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
ORGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO	14.423.0026.3034.0000						15.225,11
3 DESPESAS CORRENTES						7.613,62	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.613,62		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.805,76			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.805,76			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1,05			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.611,49	
4 INVESTIMENTOS					7.611,49		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.611,49			
ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO	14.423.0026.3035.0000						48.302,10
3 DESPESAS CORRENTES						48.302,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					48.302,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1,05			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	48.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1,05			
REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS	14.423.0026.3036.0000						143.059,60
3 DESPESAS CORRENTES						143.059,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					143.059,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.057,50			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1,05			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	52.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	52.500,00			

TOTAL	206.586,81

PODER	98	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO	01	RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGENCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999.0000						542.969,88
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						542.969,88	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					542.969,88		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	542.969,88			
TOTAL							542.969,88

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

RUA ANTONIO DOURADO DE SANTANA - CNPJ:04056206/0001-94

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS

ENTIDADE		PREVISÃO DE REPASSE	
		A REPASSAR	A RECEBER
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	16.913.890,05	
2	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		1.920.000,00
3	SEC MUN DE SAUDE		6.334.939,04
4	SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB		0,00
5	SEC MUN DE ACAO SOCIAL		2.363.255,25
6	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE		0,00
7	FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE		6.295.695,76
	Totais R$:	16.913.890,05	16.913.890,05

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			1.710.000,00
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		591.360,00	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	591.360,00		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.118.640,00	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.118.640,00		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		210.000,00	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00		
			T O T A L	1.920.000,00

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			3.866.744,18
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.869.001,05	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.869.001,05		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.997.743,13	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.997.743,13		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			241.500,00
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		241.500,00	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	241.500,00		
			T O T A L	4.108.244,18

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			888.667,41
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		189.002,10	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	189.002,10		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		699.665,31	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	699.665,31		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			15.164.491,00
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		15.164.491,00	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.164.491,00		
			T O T A L	16.053.158,41

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			20.895.805,06
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.933.833,58	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.933.833,58		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.961.971,48	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.961.971,48		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.968.750,00
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		1.968.750,00	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.968.750,00		
			T O T A L	22.864.555,06

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			14.915.241,76
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.522.687,47	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.522.687,47		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.392.554,29	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.392.554,29		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			5.191.971,00
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		5.191.971,00	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.191.971,00		
			T O T A L	20.107.212,76

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			1.204.437,94
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		525.001,05	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	525.001,05		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		679.436,89	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	679.436,89		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			84.973.935,44
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		84.973.935,44	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	84.973.935,44		
			T O T A L	86.178.373,38

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			1.085.730,95
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		493.502,10	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	493.502,10		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		592.228,85	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	592.228,85		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			247.500,00
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		247.500,00	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	247.500,00		
			T O T A L	1.333.230,95

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			2.338.117,54
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		766.125,48	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	766.125,48		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.571.992,06	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.571.992,06		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.012.488,75
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		14.236,41	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.236,41		
4. 6. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		998.252,34	
4. 6. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	998.252,34		
			T O T A L	3.350.606,29

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			274.081,31
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.502,10	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.502,10		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		242.579,21	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	242.579,21		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			71.528,75
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		71.528,75	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	71.528,75		
			T O T A L	345.610,06

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			381.213,98
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.002,10	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.002,10		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		339.211,88	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	339.211,88		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			25.371,68
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		25.371,68	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.371,68		
			T O T A L	406.585,66

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			2.710.525,65
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.380.915,15	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.380.915,15		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.329.610,50	
3. 3. 50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00		
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.314.610,50		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			141.752,10
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		141.752,10	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	141.752,10		
			T O T A L	2.852.277,75

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			703.290,45
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		378.002,10	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	378.002,10		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		325.288,35	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	325.288,35		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			50.743,32
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		50.743,32	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.743,32		
			T O T A L	754.033,77

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			198.975,32
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.302,10	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.302,10		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.673,22	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.673,22		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			7.611,49
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		7.611,49	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.611,49		
			T O T A L	206.586,81

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			542.969,88
9. 9. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		542.969,88	
9. 9. 99	Reserva de Contingência	542.969,88		
			T O T A L	542.969,88

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

RUA ANTONIO DOURADO DE SANTANA

04056206/0001-94

Exercício: 2024 (Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA		
TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
RECEITAS CORRENTES.		69.286.219,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.287.582,04	
RECEITA PATRIMONIAL	351.225,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.647.412,61	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-6.125.570,15
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-6.125.570,15	
RECEITAS DE CAPITAL		97.862.795,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.862.795,46	
TOTAL		**161.023.444,96**

DESPESA		
TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
Legislativa		1.920.000,00
Administração		8.792.081,42
Assistência Social		2.852.277,75
Saúde		20.107.212,76
Educação		22.864.555,06
Cultura		406.585,66
Direitos da Cidadania		206.586,81
Urbanismo		80.298.973,38
Gestão Ambiental		601.349,34
Agricultura		16.053.158,41
Comércio e Serviços		152.684,43
Energia		5.879.400,00
Desporto e Lazer		345.610,06
Reserva de Contingência		542.969,88
TOTAL		**161.023.444,96**

Notas Explicativas

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana		Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
0001	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO	42.000,00	168.000,00	0,00	1.710.000,00	0,00	1.920.000,00
0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS	20.651,13	178.500,00	0,00	1.204.437,94	0,00	12.103.589,07
0004	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINIS		189.000,00	0,00	3.866.744,18	0,00	4.108.244,18
0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICU		157.500,00	0,00	888.667,41	0,00	1.308.667,41
0006	CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	14.744.491,00	0,00	0,00	0,00	14.744.491,00
0007	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCA		275%6.500,00	0,00	3.758.469,57	0,00	4.577.469,57
0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN			0,00	15.445.605,00	0,00	16.080.855,00
0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO					0,00	488.004,30
0010	CONVENIOS PARA EDUCACAO	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
0011	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU		25.371,68	0,00	381.213,98	0,00	406.585,66
0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		15%747.081,74	0,00	5.483.907,30	0,00	7.829.989,04
0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SIST					0,00	10.139.365,56
0015	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SIST					0,00	246.581,16
0016	CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAMENTO BA		1.551.617,00	0,00	0,00	0,00	1.551.617,00
0017	GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	247.500,00	0,00	1.085.730,95	0,00	1.333.230,95
0018	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAME			998.252,34	2.338.117,54	0,00	3.350.606,29
0019	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	71.528,75	0,00	274.081,31	0,00	345.610,06
0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SO		89.250,00	0,00	2.017.807,35	0,00	2.149.057,35
0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FU					0,00	487.970,40
0023	CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	215.250,00	0,00	215.250,00
0024	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIE			0,00	550.606,02	0,00	601.349,34
0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL	0,00	0,00	0,00	152.684,43	0,00	152.684,43
0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO	0,00	7.611,49	0,00	198.975,32	0,00	206.586,81
0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS	68.974.784,31	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	72.124.784,31
0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA	231.000,00	262.500,00	0,00	1.224.726,19	0,00	1.718.226,19
0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALA		0,00	0,00	339.660,00	0,00	339.660,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	542.969,88	542.969,88
	TOTAL	84.383.685,44	23.925.705,75	998.252,34	51.172.831,55	542.969,88	161.023.444,96

Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	69.286.219,65	6.125.570,15	8,84 %	63.160.649,50
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.287.582,04	0,00	0,00 %	4.287.582,04
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	3.954.663,44	0,00	0,00 %	3.954.663,44
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.626.305,10	0,00	0,00 %	1.626.305,10
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	168.105,00	0,00	0,00 %	168.105,00
1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL	68.250,00	0,00	0,00 %	68.250,00
1112.50.0.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	11.655,00	0,00	0,00 %	11.655,00
1112.50.0.3.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	88.200,00	0,00	0,00 %	88.200,00
1112.53.0.0.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.458.200,10	0,00	0,00 %	1.458.200,10
1112.53.0.1.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.456.100,10	0,00	0,00 %	1.456.100,10
1112.53.0.2.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	2.100,00	0,00	0,00 %	2.100,00
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	526.045,80	0,00	0,00 %	526.045,80
1113.01.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	526.045,80	0,00	0,00 %	526.045,80
1113.01.0.1.00	IRPF - PRINCIPAL	526.045,80	0,00	0,00 %	526.045,80
1114.00.0.0.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	1.802.312,54	0,00	0,00 %	1.802.312,54
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.802.312,54	0,00	0,00 %	1.802.312,54
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.802.312,54	0,00	0,00 %	1.802.312,54
1114.51.1.1.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.802.312,54	0,00	0,00 %	1.802.312,54
1120.00.0.0.00	TAXAS	330.818,60	0,00	0,00 %	330.818,60
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	135.083,90	0,00	0,00 %	135.083,90
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	15.225,00	0,00	0,00 %	15.225,00
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	15.225,00	0,00	0,00 %	15.225,00
1121.02.0.0.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	30.398,90	0,00	0,00 %	30.398,90
1121.02.2.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENT	30.136,40	0,00	0,00 %	30.136,40
1121.02.2.1.00	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	30.030,00	0,00	0,00 %	30.030,00
1121.02.2.2.00	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-M/JUROS	106,40	0,00	0,00 %	106,40
1121.02.2.2.01	ATUALIZAÇÃO MONET. TAXA DE FISCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO - TFF	106,40	0,00	0,00 %	106,40
1121.02.3.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - PROVENIENTE DA UT	262,50	0,00	0,00 %	262,50
1121.02.3.1.00	TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI- UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	262,50	0,00	0,00 %	262,50
1121.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	89.460,00	0,00	0,00 %	89.460,00
1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	89.250,00	0,00	0,00 %	89.250,00
1121.04.0.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	210,00	0,00	0,00 %	210,00
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	195.734,70	0,00	0,00 %	195.734,70
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	195.734,70	0,00	0,00 %	195.734,70
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	183.134,70	0,00	0,00 %	183.134,70
1122.01.0.1.01	TAXA DE COLETA DE LIXO	28.312,20	0,00	0,00 %	28.312,20
1122.01.0.1.02	TAXA PELA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM ÁREAS PÚBLICAS	472,50	0,00	0,00 %	472,50
1122.01.0.1.03	TAXAS PELA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	1.312,50	0,00	0,00 %	1.312,50
1122.01.0.1.04	TAXA DE EXPEDIENTE	42.000,00	0,00	0,00 %	42.000,00
1122.01.0.1.05	DESMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS ATÉ 1000M²	8.662,50	0,00	0,00 %	8.662,50
1122.01.0.1.06	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE TAXI/CONVENCIONAL	13.125,00	0,00	0,00 %	13.125,00
1122.01.0.1.07	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS COMERCIAIS	5.250,00	0,00	0,00 %	5.250,00
1122.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.000,00	0,00	0,00 %	84.000,00
1122.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	12.600,00	0,00	0,00 %	12.600,00
1122.01.0.3.01	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	12.600,00	0,00	0,00 %	12.600,00
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.100,00	0,00	0,00 %	2.100,00
1131.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.100,00	0,00	0,00 %	2.100,00
1131.51.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃ	2.100,00	0,00	0,00 %	2.100,00
1131.51.0.1.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	2.100,00	0,00	0,00 %	2.100,00
1131.51.0.1.01	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.100,00	0,00	0,00 %	2.100,00
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	351.225,00	0,00	0,00 %	351.225,00
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	351.225,00	0,00	0,00 %	351.225,00
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	351.225,00	0,00	0,00 %	351.225,00
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	84.525,00	0,00	0,00 %	84.525,00
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	84.525,00	0,00	0,00 %	84.525,00
1321.01.0.1.01	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PREFEITURA	79.800,00	0,00	0,00 %	79.800,00
1321.01.0.1.02	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - SAUDE	1.050,00	0,00	0,00 %	1.050,00
1321.01.0.1.03	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUNDEB	2.100,00	0,00	0,00 %	2.100,00
1321.01.0.1.04	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - SOCIAL	1.050,00	0,00	0,00 %	1.050,00
1321.01.0.1.05	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - MEIO AMBIENTE	525,00	0,00	0,00 %	525,00
1321.02.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	266.700,00	0,00	0,00 %	266.700,00
1321.02.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	266.700,00	0,00	0,00 %	266.700,00
1321.02.0.1.01	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CONVENIOS	266.700,00	0,00	0,00 %	266.700,00
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.647.412,61	6.125.570,15	9,47 %	58.521.842,46
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.837.309,72	2.076.165,00	9,50 %	19.761.144,72
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN	11.196.972,99	2.076.165,00	18,54 %	9.120.807,99
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	11.174.397,99	2.071.650,00	18,53 %	9.102.747,99
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	10.358.250,00	2.071.650,00	20,00 %	8.286.600,00
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.358.250,00	2.071.650,00	20,00 %	8.286.600,00
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	816.147,99	0,00	0,00 %	816.147,99
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	816.147,99	0,00	0,00 %	816.147,99
1711.51.2.1.02	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS	816.147,99	0,00	0,00 %	816.147,99
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	22.575,00	4.515,00	20,00 %	18.060,00
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	22.575,00	4.515,00	20,00 %	18.060,00
1712.00.0.0.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	247.275,00	0,00	0,00 %	247.275,00
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	247.275,00	0,00	0,00 %	247.275,00
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	247.275,00	0,00	0,00 %	247.275,00

Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	9.163.525,56	0,00	0,00 %	9.163.525,56
1713.50.0.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	9.163.525,56	0,00	0,00 %	9.163.525,56
1713.50.1.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	7.427.095,56	0,00	0,00 %	7.427.095,56
1713.50.1.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	7.427.095,56	0,00	0,00 %	7.427.095,56
1713.50.1.1.01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.613.040,00	0,00	0,00 %	1.613.040,00
1713.50.1.1.02	APOIO A MANUT. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	39.690,00	0,00	0,00 %	39.690,00
1713.50.1.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.551.645,24	0,00	0,00 %	1.551.645,24
1713.50.1.1.04	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	187.192,32	0,00	0,00 %	187.192,32
1713.50.1.1.05	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	413.028,00	0,00	0,00 %	413.028,00
1713.50.1.1.07	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	168.000,00	0,00	0,00 %	168.000,00
1713.50.1.1.08	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DA REDE CEGONHA	500,00	0,00	0,00 %	500,00
1713.50.1.1.09	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.165.000,00	0,00	0,00 %	3.165.000,00
1713.50.1.1.10	INCREMENTO EMERG. TEMP. CUSTEIO SERV. ATEN. PRI. PORT 544/23	288.000,00	0,00	0,00 %	288.000,00
1713.50.1.1.11	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
1713.50.2.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	749.160,00	0,00	0,00 %	749.160,00
1713.50.2.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	749.160,00	0,00	0,00 %	749.160,00
1713.50.2.1.01	AT. SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	339.660,00	0,00	0,00 %	339.660,00
1713.50.2.1.02	SERVIÇO ATEND. MOVEL URBANO - SAMU 192	409.500,00	0,00	0,00 %	409.500,00
1713.50.3.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	894.210,00	0,00	0,00 %	894.210,00
1713.50.3.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	894.210,00	0,00	0,00 %	894.210,00
1713.50.3.1.01	ASSIT. FIN. COMP. EST. DF E MUN. P/ AGENTE COMBAT A ENDEMIAS	720.720,00	0,00	0,00 %	720.720,00
1713.50.3.1.02	INCT. FIN. EST. DF E MUN. P/ VIGIL. SAN. DESP. DIVERVERSAS	159.330,00	0,00	0,00 %	159.330,00
1713.50.3.1.03	INCT. FIN. EST. DF E MUN. P/ EXEC. AÇÕES VIGILAN. SANITARIA	14.160,00	0,00	0,00 %	14.160,00
1713.50.4.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	93.060,00	0,00	0,00 %	93.060,00
1713.50.4.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	93.060,00	0,00	0,00 %	93.060,00
1713.50.4.1.01	PROMOÇÃO DA ASSITENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	93.060,00	0,00	0,00 %	93.060,00
1714.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	488.004,30	0,00	0,00 %	488.004,30
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.000,00	0,00	0,00 %	126.000,00
1714.50.0.1.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	126.000,00	0,00	0,00 %	126.000,00
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	30.450,00	0,00	0,00 %	30.450,00
1714.51.0.1.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	30.450,00	0,00	0,00 %	30.450,00
1714.52.0.0.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	207.635,40	0,00	0,00 %	207.635,40
1714.52.0.1.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	207.635,40	0,00	0,00 %	207.635,40
1714.52.0.1.01	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	1.260,00	0,00	0,00 %	1.260,00
1714.52.0.1.02	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CRECHE	19.110,00	0,00	0,00 %	19.110,00
1714.52.0.1.03	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	57.907,50	0,00	0,00 %	57.907,50
1714.52.0.1.04	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	49.589,40	0,00	0,00 %	49.589,40
1714.52.0.1.05	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	79.768,50	0,00	0,00 %	79.768,50
1714.53.0.0.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	123.918,90	0,00	0,00 %	123.918,90
1714.53.0.1.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	123.918,90	0,00	0,00 %	123.918,90
1716.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	472.972,50	0,00	0,00 %	472.972,50
1716.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	472.972,50	0,00	0,00 %	472.972,50
1716.50.0.1.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	472.972,50	0,00	0,00 %	472.972,50
1716.50.0.1.01	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	174.300,00	0,00	0,00 %	174.300,00
1716.50.0.1.02	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.522,50	0,00	0,00 %	1.522,50
1716.50.0.1.03	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	69.300,00	0,00	0,00 %	69.300,00
1716.50.0.1.04	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	24.675,00	0,00	0,00 %	24.675,00
1716.50.0.1.05	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	66.675,00	0,00	0,00 %	66.675,00
1716.50.0.1.06	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	91.875,00	0,00	0,00 %	91.875,00
1716.50.0.1.07	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	13.125,00	0,00	0,00 %	13.125,00
1716.50.0.1.08	COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER	31.500,00	0,00	0,00 %	31.500,00
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	268.559,37	0,00	0,00 %	268.559,37
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	268.559,37	0,00	0,00 %	268.559,37
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	268.559,37	0,00	0,00 %	268.559,37
1719.99.0.1.01	RECEITA DA LC nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	125.894,97	0,00	0,00 %	125.894,97
1719.99.0.1.02	LEI 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC	142.664,40	0,00	0,00 %	142.664,40
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	26.694.597,89	4.049.405,15	15,16 %	22.645.192,74
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.341.518,75	4.049.405,15	19,90 %	16.292.113,60
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	20.025.064,50	4.005.012,90	20,00 %	16.020.051,60
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	20.025.064,50	4.005.012,90	20,00 %	16.020.051,60
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	194.260,50	38.853,50	20,00 %	155.407,00
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	194.260,50	38.853,50	20,00 %	155.407,00
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	27.693,75	5.538,75	20,00 %	22.155,00
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	27.693,75	5.538,75	20,00 %	22.155,00
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	94.500,00	0,00	0,00 %	94.500,00
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	94.500,00	0,00	0,00 %	94.500,00
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.559.081,16	0,00	0,00 %	1.559.081,16
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.559.081,16	0,00	0,00 %	1.559.081,16
1723.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.559.081,16	0,00	0,00 %	1.559.081,16
1723.50.0.1.01	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - GER	1.312.500,00	0,00	0,00 %	1.312.500,00
1723.50.0.1.02	SERVIÇO ATEND. MOVEL URBANO - SAMU 192 - GER	105.000,00	0,00	0,00 %	105.000,00
1723.50.0.1.03	PROMOÇÃO DA ASSITENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS - GER	44.100,00	0,00	0,00 %	44.100,00
1723.50.0.1.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	97.481,16	0,00	0,00 %	97.481,16
1724.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	4.793.997,98	0,00	0,00 %	4.793.997,98
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	4.793.997,98	0,00	0,00 %	4.793.997,98
1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	4.793.997,98	0,00	0,00 %	4.793.997,98
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.078.755,00	0,00	0,00 %	16.078.755,00

Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1751.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUND EB	16.078.755,00	0,00	0,00 %	16.078.755,00
1751.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	16.078.755,00	0,00	0,00 %	16.078.755,00
1751.50.0.1.01	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	1.933.949,41	0,00	0,00 %	1.933.949,41
1751.50.0.1.02	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	3.792.458,92	0,00	0,00 %	3.792.458,92
1751.50.0.1.03	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI-EXPORT	15.750,00	0,00	0,00 %	15.750,00
1751.50.0.1.04	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	10.109.204,69	0,00	0,00 %	10.109.204,69
1751.50.0.1.05	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	6.700,63	0,00	0,00 %	6.700,63
1751.50.0.1.06	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	205.800,00	0,00	0,00 %	205.800,00
1751.50.0.1.07	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITCMD	14.891,35	0,00	0,00 %	14.891,35
1790.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.750,00	0,00	0,00 %	36.750,00
1799.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.750,00	0,00	0,00 %	36.750,00
1799.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.750,00	0,00	0,00 %	36.750,00
1799.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	36.750,00	0,00	0,00 %	36.750,00
1799.99.0.1.01	SNA - SIMPLES NACIONAL	36.750,00	0,00	0,00 %	36.750,00
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	97.862.795,46	0,00	0,00 %	97.862.795,46
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.862.795,46	0,00	0,00 %	97.862.795,46
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	97.862.795,46	0,00	0,00 %	97.862.795,46
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.000,00	0,00	0,00 %	3.000,00
2411.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
2411.50.1.0.00	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
2411.50.1.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
2411.50.1.1.01	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENCÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
2411.51.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00 %	2.000,00
2411.51.2.0.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.000,00	0,00	0,00 %	2.000,00
2411.51.2.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	2.000,00	0,00	0,00 %	2.000,00
2411.51.2.1.01	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
2411.51.2.1.02	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.000,00	0,00	0,00 %	1.000,00
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	97.859.795,46	0,00	0,00 %	97.859.795,46
2414.50.0.0.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	3.045.617,00	0,00	0,00 %	3.045.617,00
2414.50.0.1.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	3.045.617,00	0,00	0,00 %	3.045.617,00
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	94.814.178,46	0,00	0,00 %	94.814.178,46
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	94.814.178,46	0,00	0,00 %	94.814.178,46
	Total do orçamento:	**167.149.015,11**	**6.125.570,15**	**3,66 %**	**161.023.444,96**

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	1			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**			
	02			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO			
	02	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	02	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		04		Administração			
		04	122	Administração Geral			
		04	122 0004	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
		04	122 0004 1002 0000	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS			
013			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-100	000	5.250,00
014			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000.1.500.0-100	000	52.500,00
		04	122 0004 3002 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
015			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500.0000.1.500.0-100	000	7.992,06
016			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.0000.1.500.0-100	000	1.260.000,00
017			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.500.0000.1.500.-100	000	1,07
018			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-100	000	346.500,00
019			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.0000.1.500.0-100	000	315.000,00
020			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000.1.500.0-100	000	189.000,00
		04	122 0004 3003 0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
021			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
022			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000.1.500.0-100	000	1.260.000,00
023			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000.1.500.0-100	000	577.500,00
		04	122 0004 3018 0000	DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS			
024			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.0000.1.500.0-100	000	31.500,00
		04	122 0004 3038 0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			
025			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-100	000	63.000,00
	03			SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA			
	03	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	03	01	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
		20		Agricultura			
		20	605	Abastecimento			
		20	605 0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA			
		20	605 0005 3004 0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE AGRICULTURA			
026			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
027			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000.1.500.0-100	000	189.000,00
028			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
		20	605 0005 3005 0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
029			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.0000.1.500.0-100	000	52.500,00
030			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
031			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-100	000	57.750,00
		20	605 0005 3006 0000	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES			
032			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
033			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
034			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
		20	605 0005 3009 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
035			038	3.3.90.14.00	3.3.90.39.00		D
036			039	3.3.90.30.00	4.4.90.51.00		I
037			040	3.3.90.36.00	4.4.90.52.00		Á

R	EQUIPAME	500.0000.1.500.0-100	000	6.660,06
I	NTOS E	500.0000.1.500.0-100	000	89.250,00
A	MATERIAL	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
S	PERMANEN	500.0000.1.500.0-100	000	126.000,00
-	TE	500.0000.1.500.0-100	000	262.500,00
C		500.0000.1.500.0-100	000	157.500,00

I
V
I
L
M
A
T
E
R
I
A
L
D
E
C
O
N
S
U
M
O
OU
TR
OS
SE
RVI
ÇO
S
DE
TE
RC
EIR
OS
-
PE
SS
OA
FÍSI
CA
OU
TR
OS
SE
RVI
ÇO
S
DE
TE
RC
EIR
OS
-
PE
SS
OA
JU
RÍD
ICA
OB
RA
S E
INS
TAL
AÇ
ÕE
S

	20 605 0005 3026 0000		CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA				
041		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.0000.1.500.0-100	000	105.000,00
	20 606		Extensão Rural				
	20 606 0006		CONVENIOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL				
	20 606 0006 1112 0000		PROPOSTA 005151/2022 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 930341/2022 SIAFI				

Entidade	Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado
	1			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**				
042			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.7	0000.1.700.3110-110	000	1.529.850,00
	20	606 0006 1114 0000						
043			4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 922018/2021 SIAFI				
	20	606 0006 1140 0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.7	0000.1.700.3110-110	000	3.013.500,00
044			4.4.90.52.00	PROPOSTA 030841/2023 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - VOLUNTÁRIA				
	20	606 0006 1154 0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700.0000.1.700.0-110	000	9.723.641,00
045			4.4.90.52.00	PROPOSTA 022667/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - NICOLLETI				
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.7	0000.1.700.3110-110	000	477.500,00
	03	02	CONVENIOS E PROGRAMAS					
	03	02	00 CONVENIOS E PROGRAMAS					
	20		Agricultura					
	20	122	Administração Geral					
	20	122 0005	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRCULTURA					
	20	122 0005 1002 0000	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE CONVEN. FEDERAIS E/OU ESTADUAIS					
046			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.-100	000	262.500,00
	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
	06	01	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
	15		Urbanismo					
	15	451	Infra-Estrutura Urbana					
	15	451 0002	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS					
	15	451 0002 1004 0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA					
199			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-100	000	105.000,00
200			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.0000.1.500.0-100	000	52.500,00
	15	451 0002 3007 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS					
201			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500.0000.1.500.0-100	000	15.750,00
202			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.0000.1.500.0-100	000	262.500,00
203			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500.0000.1.500.0-100	000	12.685,84
204			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
205			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-100	000	231.000,00
206			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.0000.1.500.0-100	000	126.000,00
	15	451 0002 3008 0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS					
207			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.0000.1.500.0-100	000	315.000,00
208			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.0000.1.500.0-100	000	210.000,00
209			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
	15	451 0002 3037 0000	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE					
210			3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		750.0000.1.750.0-100	000	52.500,00
211			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		750.0000.1.750.0-100	000	42.000,00
	15	451 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS					
	15	451 0028 0114 0000	EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST. 072428/2023 - COMPRA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS					
212			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		700.0000.1.700.0-110	000	3.150.000,00
	15	451 0028 1128 0000	CONVÊNIO 938022/2022/MDR/CAIXA - CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE DE ALTO ALEGRE/RR					
213			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000.1.700.0-110	000	3.349.137,00
	15	451 0028 1141 0000	PROPOSTA 022095/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA - VOLUNTÁRIA					
214			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000.1.700.0-110	000	801.000,00

	15	451 0028 1142 0000	PROPOSTA 021951/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - VOLUNTÁRIA			
215		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000.1.700.0-110	000	2.005.000,00
	15	451 0028 1143 0000	PROPOSTA 030181/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - VOLUNTÁRIA	700.0000.1.700.0-110	000	2.392.275,00
216		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	15	451 0028 1145 0000	PROPOSTA 024315/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONV. 935691/2022 - EDIO LOPES	700.0000.1.700.0-110	000	2.392.275,00
217		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	1			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**			
	15	451 0028 1150 0000		PROPOSTA 026086/2021 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 913269 - NICOLLETI			
218			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000.1.700.0-110 000	1.721.000,00
	15	451 0028 1151 0000			1.		
219			4.4.90.51.00	PROPOSTA 024638/2020 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO - CONVENIO Nº 909014 - TELMÁRIO			
	15	451 0028 1153 0000		OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000.1.700.0-110 000	13.723.651,13
220			4.4.90.51.00	PROPOSTA 027467/2020 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - NICOLLETI			
	15	451 0028 1157 0000		OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000.1.700.0-110 000	2.600.000,00
221			4.4.90.51.00	PROPOSTA 000118/2019 - INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM - CONVENIO 890676 - CARLOS A. E SHERIDAN			
	15	451 0028 1158 0000		OBRAS E INSTALAÇÕES		’00.0000.1.700.0-110 000	2.710.000,00
222			4.4.90.51.00	TERMO DE COMPROMISSO 59561.000208/2017-72 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO Nº 695115 - ROMERO JUCÁ			
	15	451 0028 1159 0000		OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000.1.700.0-110 000	1.300.000,00
223			4.4.90.51.00	PROPOSTA 000117/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848217 - ABEL GALINHA			
	15	451 0028 1160 0000		OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000.1.700.0-110 000	332.410,00
224			4.4.90.51.00	PROPOSTA 000120/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS - CONVENIO 848198 - HIRAN G.			
				OBRAS E INSTALAÇÕES		’00.0000.1.700.0-110 000	1.000.000,00
	06	02		CONVENIOS E PROGRAMAS			
	06	02	00	CONVENIOS E PROGRAMAS			
	15			Urbanismo			
	15	451		Infra-Estrutura Urbana			
	15	451 0002		GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS			
	15	451 0002 1004 0000		CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAESTRUTURA			
225			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.0000.1.500.0-100 000	105.000,00
	15	451 0002 1127 0000		CONVÊNIO 928009/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VICINAL			
226			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000.1.700.0-110 000	10.573.651,13
	15	451 0010		CONVENIOS PARA EDUCACAO			
	15	451 0010 1161 0000		CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ORÇAMENTO DA CRIANÇA - REPASSE ESTADUAL			
227			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		701.0000.1.701.0-110 000	1.950.000,00
	15	451 0028		CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS			
	15	451 0028 1110 0000		PROPOSTA - 017962/2022 - OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR - HAROLDO			
228			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.7	0000.1.700.3110-110 000	1.491.661,50
	15	451 0028 1111 0000		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR - 928009/2022 SIAFI			
229			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.7	0000.1.700.3110-110 000	15.172.500,00
	15	451 0028 1116 0000		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 923892/2021 SIAFI			
230			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.7	0000.1.700.3110-110 000	946.050,00
	15	451 0028 1117 0000		OBRAS DE PAV. VIAS URBANA COM SERV. COMP. - 925824/2021 SIAFI			
231			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.7	0000.1.700.3110-110 000	3.018.970,50
	15	451 0028 1118 0000		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VILA PAREDÃO - 906157 SIAFI			
232			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.7	0000.1.700.3110-110 000	3.013.720,50
	15	451 0028 1121 0000		IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA VILA RECREAR - CONV. GER			
233			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		701.0000.1.701.0-110 000	1.314.373,99
	15	451 0028 1122 0000		IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RECREA . CONV. GER			
234			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		701.0000.1.701.0-110 000	1.314.373,99
	15	451 0028 1130 0000					
235			4.4.90.51.00			700.0000.1.700.0-110 000	2.496.985,70

CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
OBRAS E INSTALAÇÕES

25		Energia
25	451	Infra-Estrutura Urbana
25	451 0028	CONVÊNIOS PARA AS AÇÕES DA OBRAS

Entidade	Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado
	1			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**				
	25	451 0028 1113 0000		PROPOSTA 033344/2021 - ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA - 921590/2022 SIAFI - CHICO RODRIGUES				
236			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.7	0000.1.700.3110-110	000	3.011.400,00
	25	451 0028 1123 0000		PROPOSTA 033344/2021 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. ELETRIFICAÇÃO RURAL COM ILUMINAÇÃO				
237			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000.1.700.0-110	000	2.868.000,00
	07			GABINETE DO PREFEITO				
	07	01		GABINETE DO PREFEITO				
	07	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	04			Administração				
	04	122		Administração Geral				
	04	122 0017		GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO				
	04	122 0017 3001 0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
238			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500.0000.1.500.0-100	000	6.342,91
239			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		.500.0000.1.500.-100	000	231.198,00
240			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500.0000.1.500.0-100	000	12.685,84
241			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
242			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		.500.0000.1.500.-100	000	237.000,00
243			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		.500.0000.1.500.-100	000	247.500,00
	04	122 0017 3010 0000		ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE				
244			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
245			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.0000.1.500.0-100	000	493.500,00
246			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
	04	122 0017 3011 0000		REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS				
247			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.0000.1.500.0-100	000	42.000,00
248			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		500.0000.1.500.0-100	000	42.000,00
249			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.1.500.0-100		000	1,05
250			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.1.500.0-100		000	21.000,00
	08			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA				
	08	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA				
	08	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E FAZENDA				
	04			Administração				
	04	123		Administração Financeira				
	04	123 0018		GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS				
	04	123 0018 3012 0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS				
251			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500.0000.1.500.0-100	000	12.685,84
252			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		.500.0000.1.500.-100	000	434.047,25
253			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500.0000.1.500.0-100	000	6.342,91
254			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
255			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		.500.0000.1.500.-100	000	381.730,89
256			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500.0000.1.500.0-100	000	63.000,00
257			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.0000.1.500.0-100	000	14.236,41
	04	123 0018 3013 0000		ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANCAS				
258			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
259			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.0000.1.500.0-100	000	630.000,00
260			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
	04	123 0018 3014 0000		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				
261			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500.0000.1.500.0-100	000	152.230,00
	04	123 0018 3015 0000		AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL				

262		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500.0000.1.500.0-100	000	840.000,00
	04	123 0018 3016 0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FAZENDA			
263		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500.0000.1.500.0-100	000	147.000,00
	04	123 0018 3017 0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA			
264		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500.0000.1.500.0-100	000	11.252,34
	04	123 0018 3018 0000	DEMAIS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS			
265		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000.1.500.0-100	000	31.500,00
266		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000.1.500.0-100	000	31.500,00
	04	123 0018 3018 0019	PRECAT. 2022/900308 - FERNANDO CARVALHO DO NASCIMENTO			

Entidade / Ficha	CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1				**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**			
267			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	.500.0000.1.500.-100	000	10.887,43
	04	123 0018 3018 0020		PRECAT. 2022/900019 - VALDENICE LIBÓRIO MARTINS			
268			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	.500.0000.1.500.-100	000	21.633,30
	04	123 0018 3018 0021		PRECAT. 2022/900351 - MARENILSON ARANHA BRANDÃO			
269			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	.500.0000.1.500.-100	000	17.377,44
	04	123 0018 3018 0022		PRECAT. 2022/900704 - PATRICIA FABIOLLA ALMEIDA CORTEZ			
270			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	.500.0000.1.500.-100	000	39.580,67
	04	123 0018 3018 0023		PRECAT. 2022/900705 - CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS			
271			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	.500.0000.1.500.-100	000	175.454,12
	04	123 0018 3018 0024		PRECAT. 2022/900781 - VILDESMONDES DE JESUS ALCANTARA			
272			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	.500.0000.1.500.-100	000	15.144,54
	04	123 0018 3019 0000		REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL			
273			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-100	000	315.000,00
	09			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
	09	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
	09	01 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
		27		Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0019		GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
		27 812 0019 1005 0000		CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O ESPORTE			
274			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000.1.500.0-100	000	19.028,75
		27 812 0019 3020 0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
275			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500.0000.1.500.0-100	000	6.342,91
276			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.0000.1.500.0-100	000	38.057,50
277			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
278			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
279			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-100	000	47.250,00
280			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000.1.500.0-100	000	52.500,00
		27 812 0019 3021 0000		ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES			
281			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
282			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000.1.500.0-100	000	31.500,00
283			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
		27 812 0019 3022 0000		REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
284			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.0000.1.500.0-100	000	38.057,50
285			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
286			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
287			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-100	000	21.000,00
		27 812 0019 3023 0000		APOIO AO DESPORTO AMADOR			
288			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.0000.1.500.0-100	000	76.115,00
289			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
290			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
291			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-100	000	15.750,00
	10			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	10	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	10	01 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
		13		Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			

	13 392 0011	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA			
	13 392 0011 3024 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA			
292	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500.0000.1.500.0-100	000	6.342,91
293	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.0000.1.500.0-100	000	38.057,50
294	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500.0000.1.500.0-100	000	1,05
295	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.1.500.0-100	000	1,05
296	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.1.500.0-100	000	26.250,00
297	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.1.500.0-100	000	12.685,84
	13 392 0011 3025 0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA			
298	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000.1.500.0-100	000	1,05

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	1			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**			
299			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000.1.500.0-100 000	42.000,00
300			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000.1.500.0-100 000	1,05
	13	392 0011 3026 0000		CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A AREA DE CULTURA			
301			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000.1.500.0-100 000	12.685,84
	13	392 0011 3039 0000		EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LC nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO			
302			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	716	0000.1.716.0-100 000	125.894,97
	13	392 0011 3040 0000		EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI nº 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC			
303			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	719	0000.1.719.0-100 000	20.000,00
304			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	719	0000.1.719.0-100 000	7.133,22
305			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	719	0000.1.719.0-100 000	15.531,18
306			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	719	0000.1.719.0-100 000	100.000,00
	11			SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
	11	02		FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
	11	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
		08		Assistência Social			
		08	244	Assistência Comunitária			
		08	244 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
		08	244 0022 4019 0000	REPASSE PARA APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, RECANTO DO DAVI E OUTROS			
368			3.3.50.43.06	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	.500	0000.1.500.-400 000	15.000,00
	12			SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO			
	12	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	12	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
		18		Gestão Ambiental			
		18	541	Preservação e Conservação Ambiental			
		18	541 0024	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
		18	541 0024 3027 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
370			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000.1.500.0-100 000	6.342,91
371			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000.1.500.0-100 000	58.354,84
372			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	0000.1.500.0-100 000	2.537,17
373			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000.1.500.0-100 000	1,05
374			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000.1.500.0-100 000	26.250,00
375			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000.1.500.0-100 000	25.371,66
		18	541 0024 3028 0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
376			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	0000.1.500.0-100 000	1,05
377			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000.1.500.0-100 000	378.000,00
378			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000.1.500.0-100 000	1,05
		18	541 0024 3029 0000	REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL			
379			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000.1.500.0-100 000	15.857,30
380			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500	0000.1.500.0-100 000	1,05
381			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000.1.500.0-100 000	1,05
382			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000.1.500.0-100 000	12.600,00
		18	541 0024 3030 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
383			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000.1.500.0-100 000	38.057,50
384			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500	0000.1.500.0-100 000	1,05
385			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000.1.500.0-100 000	12.600,00
386			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000.1.500.0-100 000	25.371,66
		23		Comércio e Serviços			

	23	695		Turismo			
	23	695	0025	INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL			
	23	695	0025 3031 0000	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO			
387			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.0000.1.500.0-100	000	12.685,84

Entidade		Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado
	1			**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**				
388			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
389			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
390			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-100	000	10.500,00
		23 695 0025	3032 0000	INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO				
391			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.0000.1.500.0-100	000	12.685,84
392			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
393			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-100	000	63.000,00
		23 695 0025	3033 0000	REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO				
394			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.0000.1.500.0-100	000	25.371,66
395			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
396			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500.0000.1.500.0-100	000	12.685,84
397			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
398			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-100	000	15.750,00
	13			SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO				
	13	01		SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO				
	13	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO				
		14		Direitos da Cidadania				
		14	423	Assistência aos Povos Indígenas				
		14	423 0026	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DO INDIO				
		14	423 0026 3034 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO	1.			
399			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500.0000.1.500.0-100	000	3.805,76
400			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.0000.1.500.0-100	000	3.805,76
401			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
402			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
403			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.0000.1.500.0-100	000	7.611,49
		14	423 0026 3035 0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO	1.			
404			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
405			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.0000.1.500.0-100	000	48.300,00
406			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
		14	423 0026 3036 0000	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EM COMUNIDADES INDIGENAS	1.			
407			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	S	500.0000.1.500.0-100	000	38.057,50
408			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
409			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500.0000.1.500.0-100	000	52.500,00
410			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100	000	1,05
411			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-100	000	52.500,00
	98			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	98	01		RESERVA DE CONTINGENCIA				
	98	01	00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
		99		Reserva de Contingência				
		99	999	Reserva de Contingência				
		99	999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
		99	999 9999 9999 0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.			
412			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.0000.1.500.0-100	000	542.969,88

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	2			**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**			
	01			PODER LEGISLATIVO			
	01	01		CÄMARA MUNICIPAL			
	01	01	00	CÄMARA MUNICIPAL			
		01		Legislativa			
		01	031	Ação Legislativa			
		01	031 0001	GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO			
		01	031 0001 2001 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
001			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500.0000.1.500.0-100	000	21.000,00
002			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.500.0000.1.500.-100	000	467.302,00
003			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000.1.500.0-100	000	63.000,00
004			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.500.0000.1.500.-100	000	472.838,00
005			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000.1.500.0-100	000	21.000,00
006			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000.1.500.0-100	000	42.000,00
007			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000.1.500.0-100	000	168.000,00
		01	031 0001 2002 0000	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA			
008			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000.1.500.0-100	000	126.000,00
009			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000.1.500.0-100	000	336.000,00
010			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000.1.500.0-100	000	129.360,00
		01	031 0001 2003 0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA	1.		
011			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500.0000.1.500.0-100	000	26.250,00
012			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-100	000	47.250,00

Entidade	Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado
	3			**SEC MUN DE SAUDE**				
	05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				
	05	01		FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO				
	05	01	00	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE - 15% RECURSO PROPRIO				
		10		Saúde				
		10	122	Administração Geral				
		10	122 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%				
		10	122 0013 6001 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
107			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.5	0000.1.500.1002-300	000	56.305,76
108			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.5	0000.1.500.1002-300	000	1.637.694,91
109			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.5	0000.1.500.1002-300	000	12.685,84
110			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.5	0000.1.500.1002-300	000	12.685,84
111			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.5 1A.	0000.1.500.1002-300	000	1.522.500,00
112			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1. 500.	0000.1.500.1002-300	000	630.000,00
		10	122 0013 6002 0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE SAUDE				
113			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.5	0000.1.500.1002-300	000	512.596,96
114			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1. 500.	0000.1.500.1002-300	000	903.269,85
115			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1. 500.	0000.1.500.1002-300	000	241.634,92
		10	122 0013 6003 0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE				
116			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.5	0000.1.500.1002-300	000	6.342,91
117			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.5	0000.1.500.1002-300	000	12.081,74
118			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.5	0000.1.500.1002-300	000	12.081,74
119			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.5 1A.	0000.1.500.1002-300	000	12.685,84
		10	122 0013 6004 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL				
120			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.5	0000.1.500.1002-300	000	3.624,53
121			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.5	0000.1.500.1002-300	000	7.611,49
122			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.5	0000.1.500.1002-300	000	12.081,74
123			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.5 1A.	0000.1.500.1002-300	000	7.611,49
124			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1. 500.	0000.1.500.1002-300	000	12.081,74
		10	122 0013 6021 0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO				
125			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.5	0000.1.500.1002-300	000	62.008,36
126			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.5	0000.1.500.1002-300	000	89.206,78
		10	122 0013 6024 0000	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERAIS E ESTADUAIS PARA AREA DE SAUDE				
127			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1A.5	0000.1.500.1002-300	000	105.000,00
128			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.5	0000.1.500.1002-300	000	105.000,00
129			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.	0000.1.500.1002-300	000	105.000,00
		10	122 0013 6025 0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				
130			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.5	0000.1.500.1002-300	000	133.445,55
		10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.			
		10	302 0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%	1.			
		10	302 0013 6006 0000	CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO				
					1.			
					1.			
					1.			

					DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU			
131				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500.0000.1.500.0-300	000	6.300,00
132				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.0000.1.500.0-300	000	25.200,00
133				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000.1.500.0-300	000	1,05
134				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000.1.500.0-300	000	42.000,00
		10	303		Suporte Profilático e Terapêutico			
		10	303	0013	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%			
		10	303	0013 6005 0000	CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB			
135				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.0000.1.500.0-300	000	47.250,00
	05	02			GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			
	05	02	00		GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
		10			Saúde			
		10	301		Atenção Básica			
		10	301	0014	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			
		10	301	0014 6007 0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA			
136				3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000.1.600.0-300	007	558.749,35
137				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	600.0000.1.600.0-300	007	15.750,00

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	3	**SEC MUN DE SAUDE**			1.		
138			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.	600.0000.1.600.0-300 007	402.818,85
139			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600.0000.1.600.0-300 007	52.500,00
140			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.0000.1.600.0-300 007	157.500,00
141			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.0000.1.600.0-300 007	105.000,00
		10 301 0014 6009 0000		MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	1.		
142			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.	600.0000.1.600.0-300 007	1.613.039,00
143			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.0000.1.600.0-300 007	1,00
		10 301 0014 6010 0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	1.		
144			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.	600.0000.1.600.0-300 007	206.827,04
145			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.0000.1.600.0-300 007	52.500,00
		10 301 0014 6023 0000		PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE	1.		
146			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.	600.0000.1.600.0-300 013	8.190,00
147			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600.0000.1.600.0-300 013	15.750,00
148			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.0000.1.600.0-300 013	15.750,00
		10 301 0014 6051 0000		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1.		
149			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.	600.0000.1.600.0-300 006	150.000,00
150			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.0000.1.600.0-300 006	37.192,32
		10 301 0014 6052 0000		INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.		
151			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.	600.0000.1.600.0-300 010	213.027,00
152			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.0000.1.600.0-300 010	1,00
153			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600.0000.1.600.0-300 010	100.000,00
154			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.0000.1.600.0-300 010	100.000,00
		10 301 0014 6054 0000		PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1.		
155			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.	600.0000.1.600.0-300 030	50.000,00
156			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.0000.1.600.0-300 030	118.000,00
		10 301 0014 6055 0000		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	1.		
157			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.	600.0000.1.600.0-300 032	500,00
		10 301 0014 6056 0000		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
158			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600.0000.1.600.0-300 031	165.000,00
159			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.0000.1.600.0-300 031	2.000.000,00
160			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.0000.1.600.0-300 031	1.000.000,00
		10 301 0014 6057 0000		INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 544/2023			
161			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600.0000.1.600.0-300 031	288.000,00
		10 301 0014 6058 0000		EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE			
162			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600.0000.1.600.0-300 999	1.000,00
		10 301 0014 6059 0000		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
163			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.0000.1.600.0-300 999	1.000,00
		10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
		10 302 0013		GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE 15%			
		10 302 0013 1078 0000		PROPOSTA: 15713.2300001/21-010 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
164			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000.1.700.0-310 000	1.494.000,00
		10 302 0014		GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL			
		10 302 0014 6014 0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS			
165			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.0000.1.600.0-300 015	291.873,75
166			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		600.0000.1.600.0-300 015	1,05
167			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600.0000.1.600.0-300 015	105.000,00
168			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600.0000.1.600.0-300 015	1,05
169			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.0000.1.600.0-300 015	12.624,15
		10 302 0014 6060 0000		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
170			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.0000.1.600.0-300 999	1.000,00
		10 302 0210		ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR			
		10 302 0210 6053 0000		ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC			
171			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600.0000.1.600.0-300 014	164.475,15
172			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.0000.1.600.0-300 014	175.184,85

1.
1.

1.

1.
1.

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Entidade	Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado
	3	**SEC MUN DE SAUDE**						
		10 303 0014		GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL				
		10 303 0014 6020 0000		PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SUS				
173			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.0000.1.600.0-300		007	93.060,00
		10 304		Vigilância Sanitária				
		10 304 0014		GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL				
		10 304 0014 6013 0000		MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - SUS				
174			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	600.0000.1.600.0-300		099	1,00
175			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.0000.1.600.0-300		099	14.159,00
		10 304 0014 6022 0000		PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE				
176			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000.1.600.0-300		009	720.720,00
		10 305		Vigilância Epidemiológica				
		10 305 0014		GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL				
		10 305 0014 6012 0000		MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS				
177			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000.1.600.0-300		098	75.000,00
178			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000.1.600.0-300		098	1,00
179			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	600.0000.1.600.0-300		098	1,00
180			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.0000.1.600.0-300		098	50.000,00
181			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600.0000.1.600.0-300		098	1,00
182			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000.1.600.0-300		098	34.326,00
183			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600.0000.1.600.0-300		098	1,00
		10 305 0014 6061 0000		FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
184			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.0000.1.600.0-300		999	1.000,00
	05	03		GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL				
	05	03 00		GESTAO MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL				
		10		Saúde				
		10 301		Atenção Básica				
		10 301 0014		GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS FEDERAL				
		10 301 0014 6019 0000		COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL				
185			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.621.0000.1.621.-300		097	693.000,00
186			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.621.0000.1.621.-300		097	619.500,00
		10 301 0016		CONVENIOS PARA AREA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO				
		10 301 0016 1126 0000		EMENDA IND. IMPOSITIVA Nº 68 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - DEP. RENATO SILVA				
187			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.7	0000.1.700.3110-310	000	1.551.617,00
		10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
		10 302 0015		GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL				
		10 302 0015 6015 0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITACIO DE A LUCENA				
188			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	.621.0000.1.621.-300		097	1,05
189			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	.621.0000.1.621.-300		097	1,05
190			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.621.0000.1.621.-300		097	21.000,00
191			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.621.0000.1.621.-300		097	1,05
192			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.621.0000.1.621.-300		097	33.405,75
193			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.621.0000.1.621.-300		097	43.072,26
		10 302 0015 6018 0000		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU SUS ESTADO				
194			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.621.0000.1.621.-300		097	36.750,00
195			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.621.0000.1.621.-300		097	17.850,00
196			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.621.0000.1.621.-300		097	25.200,00
197			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.621.0000.1.621.-300		097	25.200,00

						1	
						1	
						1	
						1	
						1	
						1	
						1	
						1	
						1	
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico				
10	303 0015		GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AOS REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADUAL				
10	303 0015 6016 0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB SUS ESTADO				
198		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.621.0000.1.621.-300	097		44.100,00

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	4			**SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB**			
	04			SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO			
	04	02		FUNDEB			
	04	02	00	FUNDEB			
		12		Educação			
		12	361	Ensino Fundamental			
		12	361 0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA			
		12	361 0008 7301 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
075			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		540.0000.1.540.0-250 002	157.500,00
076			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.0000.1.540.0-250 002	105.000,00
077			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		540.0000.1.540.0-250 002	26.250,00
078			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		540.0000.1.540.0-250 002	15.750,00
079			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		540.0000.1.540.0-250 002	1.113.105,00
080			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		540.0000.1.540.0-250 002	10.500,00
081			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540.0000.1.540.0-250 002	462.000,00
082			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		540.0000.1.540.0-250 002	26.250,00
083			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		540.0000.1.540.0-250 002	84.000,00
		12	361 0008 7702 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
084			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.5	0000.1.540.1070-250 001	1.593.900,00
085			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1. 5	0000.1.540.1070-250 001	6.982.500,00
086			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.5	0000.1.540.1070-250 001	262.500,00
		12	365	Educação Infantil			
		12	365 0008	GESTAO DAS ACOES VINC AOS RECEB. DO FUN. DE DES. DA EDUC BASICA			
		12	365 0008 7302 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			
087			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		540.0000.1.540.0-250 002	10.500,00
088			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		540.0000.1.540.0-250 002	294.000,00
089			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100 000	2.100,00
090			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540.0000.1.540.0-250 002	52.500,00
091			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		540.0000.1.540.0-250 002	420.000,00
092			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		540.0000.1.540.0-250 002	105.000,00
		12	365 0008 7701 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
093			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.5	0000.1.540.1070-250 001	1.470.000,00
094			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1. 5	0000.1.540.1070-250 001	2.625.000,00
095			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.	0000.1.540.1070-250 001	262.500,00

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	5			**SEC MUN DE ACAO SOCIAL**			
	11			SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
	11	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
	11	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
		08		Assistência Social			
		08	122	Administração Geral			
		08	122 0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
		08	122 0021 4001 0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	1.		
307			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500.0000.1.500.0-100 000	2.625,00
308			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-100 000	2.625,00
		08	122 0021 4002 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1		
309			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		.500.0000.1.500.-100 000	310.500,00
310			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.0000.1.500.0-100 000	21.000,00
311			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500.0000.1.500.0-100 000	12.600,00
312			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.0000.1.500.0-100 000	10.500,00
313			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500.0000.1.500.0-100 000	10.500,00
314			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100 000	1,05
315			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-100 000	10.500,00
316			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.0000.1.500.0-100 000	84.000,00
		08	122 0021 4003 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	1.		
317			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500.0000.1.500.0-100 000	42.000,00
318			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.0000.1.500.0-100 000	315.000,00
319			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500.0000.1.500.0-100 000	2.100,00
320			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-100 000	10.500,00
321			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-100 000	273.000,00
322			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.0000.1.500.0-100 000	1,05
323			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.0000.1.500.0-100 000	42.000,00
324			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.0000.1.500.0-100 000	5.250,00
		08	122 0021 4004 0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
325			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.0000.1.500.0-100 000	152.250,00
326			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.0000.1.500.0-100 000	640.500,00
327			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.0000.1.500.0-100 000	26.250,00
		08	122 0021 4011 0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			
328			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500.0000.1.500.0-100 000	5.250,00
		08	242	Assistência ao Portador de Deficiência			
		08	242 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
		08	242 0022 4007 0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
329			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.0000.1.500.0-400 000	1,05
		08	244	Assistência Comunitária			
		08	244 0021	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
		08	244 0021 4005 0000	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO			
330			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		660.0000.1.660.0-400 000	1,05
331			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660.0000.1.660.0-400 000	1,05
332			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660.0000.1.660.0-400 000	1,05
		08	244 0021 4006 0000	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
333			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.0000.1.500.0-400 000	2.100,00
334			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500.0000.1.500.0-400 000	168.000,00
335			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.0000.1.500.0-400 000	1,05
336			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000.1.500.0-400 000	1,05
		08	244 0022	GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
		08	244 0022 4015 0000	COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER			
337			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		661.0000.1.661.0-100 000	31.500,00
	11	02		FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
	11	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
		08		Assistência Social			

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
	5	**SEC MUN DE ACAO SOCIAL**					
		08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
		08 243 0022		GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
		08 243 0022 4014 0000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
338			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.0000.1.660.0-400	000	99.750,00
339			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660.0000.1.660.0-400	000	1.050,00
340			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660.0000.1.660.0-400	000	26.250,00
341			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.0000.1.660.0-400	000	47.250,00
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0022		GESTAO DAS ACOES VINCULADAS AO RECURSO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
		08 244 0022 4008 0000		MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV			
342			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.0000.1.660.0-400	000	66.150,00
343			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660.0000.1.660.0-400	000	2.100,00
344			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660.0000.1.660.0-400	000	1.047,90
345			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
346			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
		08 244 0022 4009 0000		CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			
347			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.0000.1.660.0-400	000	21.000,00
348			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660.0000.1.660.0-400	000	1.050,00
349			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660.0000.1.660.0-400	000	10.500,00
350			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
351			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.0000.1.660.0-400	000	10.500,00
352			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660.0000.1.660.0-400	000	10.500,00
		08 244 0022 4010 0000		CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	1.		
353			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.0000.1.660.0-400	000	38.265,15
354			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660.0000.1.660.0-400	000	1.050,00
355			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
356			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
357			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
		08 244 0022 4012 0000		INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS			
358			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
359			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660.0000.1.660.0-400	000	13.120,80
360			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
361			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
362			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
		08 244 0022 4013 0000		IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
363			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
364			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660.0000.1.660.0-400	000	91.870,80
365			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
366			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
367			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660.0000.1.660.0-400	000	1,05
	11	03		CONVENIOS E PROGRAMAS			
	11	03 00		CONVENIOS E PROGRAMAS			
		08		Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0023		CONVENIOS PARA AREAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		08 244 0023 1119 0000		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. GER			
369			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	701.0000.1.701.0-110	000	215.250,00

Entidade	Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.		Total Orcado
	7			**FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE**				
	04			SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO				
	04	01		EDUCACAO - MDE 25%				
	04	01	00	EDUCACAO - MDE 25%				
		12		Educação				
		12	122	Administração Geral				
		12	122 0007	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%				
		12	122 0007 5001 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%				
047			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.0000.1.500.0-100	000	31.500,00
048			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.5	0000.1.500.1001-100	000	21.000,00
049			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.5	0000.1.500.1001-100	000	1.081.500,00
050			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.5	0000.1.500.1001-100	000	52.500,00
051			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.5	0000.1.500.1001-100	000	1,05
052			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1A.5	0000.1.500.1001-100	000	892.500,00
053			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.	500.0000.1.500.0-100	000	31.500,00
054			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.	0000.1.500.1001-100	000	609.000,00
		12	122 0007 5002 0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25%				
055			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.5	0000.1.500.1001-100	000	262.500,00
						0000.1.500.1001-100	000	577.500,00
056			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.	0000.1.500.1001-100	000	184.800,00
057			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.	0000.1.500.1001-100	000	7.992,06
		12	122 0007 5003 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCACAO - MDE 25%				
058			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.5			
059			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1A.500.	0000.1.500.1001-100	000	7.992,06
		12	122 0007 5008 0000	CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
060			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.5	0000.1.500.1001-100	000	126.000,00
		12	122 0007 5011 0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL				
061			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.5	ED0000.1.500.1001-100	000	25.371,66
062			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.5	0000.1.500.1001-100	000	38.057,50
063			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.0000.1.540.0-100	000	13.954,42
064			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.5	0000.1.500.1001-100	000	25.371,66
065			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.5	0000.1.500.1001-100	000	25.371,66
066			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1A.5	0000.1.500.1001-100	000	38.057,50
067			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.5	0000.1.500.1001-100	000	52.500,00
068			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.5	0000.1.500.1001-100	000	157.500,00
		12	122 0007 5012 0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS				
069			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.5	0000.1.500.1001-100	000	315.000,00
		12	122 0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA				
		12	122 0078 5004 0000	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MDE 25%				
070			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.	0000.1.500.1001-100	000	1.068.690,44
071			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.	0000.1.500.1001-100	000	79.920,75
072			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1A.	0000.1.500.1001-100	000	76.115,00
073			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.	0000.1.500.1001-100	000	231.000,00
074			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.	0000.1.500.1001-100	000	262.500,00
	04	03		GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE				
	04	03	00	GESTAO DOS RECURSOS DO FNDE				
		12		Educação				
		12	361	Ensino Fundamental				
		12	361 0009	GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE				
		12	361 0009 5005 0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
096			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		.552.0000.1.552.-200	004	79.768,50

500.
500.
500.
500.
500.

DESPESA DA EDUCACAO - FNDE

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
7		**FUNDO MUN DE EDUCACAO- MDE**					
101			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.553.0000.1.553.-200	005	39.918,90
	12	361 0009 5014 0000		PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
102			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.551.0000.1.551.-200	006	30.450,00
	12	361 0009 5015 0000		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA			
103			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.552.0000.1.552.-200	004	57.907,50
	12	365		Educação Infantil			
	12	365 0009		GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE			
	12	365 0009 5009 0000		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			
104			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.552.0000.1.552.-200	004	19.110,00
	12	365 0009 5016 0000		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA			
105			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.552.0000.1.552.-200	004	49.589,40
	12	367		Educação Especial			
	12	367 0009		GESTAO DE ACOES VINCULADAS AOS REC. DO FUNDO DE DESPESA DA EDUCACAO - FNDE			
	12	367 0009 5010 0000		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE			
106			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.552.0000.1.552.-200	004	1.260,00
				Total			161.023.444,96

Código de Aplicação

100	GERAL	24.114.720,81
000	GERAL	24.114.720,81
110	GERAL - Convênios/entidades/fundos	99.608.176,44
000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	99.608.176,44
200	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	488.004,30
006	PDDE	30.450,00
004	PNAE	207.635,40
005	PNAT	123.918,90
003	QSE	126.000,00
250	FUNDEB - Convênios/entidades/fundos	16.078.755,00
002	30%	2.882.355,00
001	70%	13.196.400,00
300	SAÚDE - Despesas com ASPS	17.061.595,76
999		4.000,00
013	ACADEMIA SAUDE	39.690,00
009	ACE	720.720,00
010	AÇÕES ESTRATEGICAS	413.028,00
006	APS DESEMPENHO	187.192,32
007	APS PONDERADA	3.257.745,24
097	CONT. PART GER	1.559.081,16
031	INCREMENTO	3.453.000,00
030	INFORM. DA APS	168.000,00
014	PROCED. MAC	339.660,00
032	RED. CEGONH.	500,00
015	SAMU	409.500,00
000	SAÚDE - Despesas com ASPS	6.335.989,04
098	VIGIL. EM SAÚDE	159.330,00

099	VIGIL. SANITARIA	14.160,00
310	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	3.045.617,00

Entidade Ficha	Discriminação da Entidade CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
310				SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	3.045.617,00			
	000			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	3.045.617,00			
400				ASSISTÊNCIA SOCIAL	626.575,65			
	000			ASSISTÊNCIA SOCIAL	626.575,65			
TOTAL					161.023.444,96			

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

15.04

DECLARAÇÃO DE ENVIO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

DECLARAÇÃO DE ENVIO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (PPA, LDO E LOA) PELO E-LEGIS

Declaro que estou ciente do inteiro teor da Instrução Normativa nº 004/2013-TCERR-PLENO, e, portanto, enviei os **INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL** (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) relativos ao exercício de referência da prestação de contas, pelo Sistema E-Legis, conforme dados a seguir:

PPA	
Lei nº	Lei nº 409/2021
Data de promulgação da lei:	11/11/2021
Meio de publicação (DOE, DOM, outros) e número da edição e data da edição	Portal da Transparência do Município de Alto Alegre/RR
Data de remessa ao e-Legis:	Não identificado
LDO	
Lei nº	LEI Nº 444/2023
Data de promulgação da lei:	15/06/2023
Meio de publicação (DOE, DOM, outros) e número da edição e data da edição	Diário Oficial dos Municípios em 04/07/2023. Edição 1928;
Data de remessa ao e-Legis	abril de 2025
LOA	
Lei nº	LEI Nº 462/2023
Data de promulgação da lei:	07/12/2023
Meio de publicação (DOE, DOM, outros) e número da edição e data da edição	Diário Oficial dos Municípios em 22/02/2024. Edição 2088;
Data de remessa ao e-Legis	abril de 2025

Alto Alegre-RR, 04 de abril de 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

15.05

DADOS DE PUBLICAÇÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

LEI Nº	DATA DA LEI	DESCRIÇÃO DA LEI	MEIO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU DOS MUNICÍPIOS)	NÚMERO DA EDIÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	LINK DE PUBLICAÇÃO (DIÁRIO QUE FOI PUBLICADO)
LEI Nº 409/2021	11/11/2021	DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR PARA O PERÍODO DE 2022 À 2025	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR	NÃO TEM	NÃO LOCALIZADO	https://www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia/ppa
LEI Nº 462/2023	07/12/2023	DISPÕE SOBRE A PREVISÃO DA RECEITA AFIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS - LOA 2024	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	Edição 2088	22/02/2024	https://www.diariomunicipal.com.br/
LEI Nº 444/2023	15/06/2023	DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	Edição 1928	04/07/2023	https://www.diariomunicipal.com.br/

GLADYS M. BUENO BRASIL
CRC Nº 000280/O-2
CPF 027.846.702-44

RUDINEI ROGERIO RENNER
Secretário Municipal de Finanças
CPF Nº 664.899.202-63

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal
CPF Nº 447.267.912-49

16

INFORMAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DEFINIDAS NO PLANO DE AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

RELATÓRIO SITUACIONAL DO SIAFIC MUNICIPAL.

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de relatório situacional para Prestação de Contas de Governo de 2024 que será enviada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima. O relatório tem a finalidade atender o item 16 do Anexo Único da PORTARIA CE Nº 03/2024/TCERR (Manual de Elaboração da Prestação de Contas de Governo 2024), bem como avaliar cumprimento do plano de ação municipal instituído pelo Decreto Municipal n. 142/2021, cujo objeto é a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC municipal, a partir de 01 de janeiro de 2024.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 10.540/2020 - Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.;
- Decreto Municipal nº 142/2021 - Cria a Comissão Mista e Estabelece o Plano de Ação do Município de Bonfim, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

3. RELATÓRIO

Atualmente, o SIAFIC encontra-se implantado e em pleno funcionamento, unificando a gestão financeira e orçamentária do município em uma única plataforma, conforme determinado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

Vale de destacar que o prazo de implantação estipulado no Decreto, até 01 de

janeiro de 2024, foi integralmente cumprido pelo município.

Por fim, não havendo mais o que relatar, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas a respeito do SIAFIC.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos que o município se encontra quite com o prazo e os requisitos exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, ficando a disposição desta E. Corte de Corte de contas para eventuais esclarecimentos.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO
CPF: 447.267.912-49

17

INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

"Uma construção coletiva"

Plano Municipal de Educação

Alto Alegre - RR

2015 a 2025

Por uma Educação Transformadora!

Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR/Secretaria Municipal de Educação – SEME. **Plano Municipal de Educação PME - Lei 309/2015**. (É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada à fonte).

José de Arimatéia da Silva Viana
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

Mara José Cunha Reis
Vice - Prefeita

José de Sousa
Secretário Municipal de Educação – SEME

Jesucina do Nascimento Moura Oliveira
Presidente da Comissão de Elaboração do PME - Alto Alegre

Fábio Pãozinho Souza
Vice - Presidente da Comissão de Elaboração do PME - Alto Alegre

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE ALTO ALEGRE - RR

PMAA /Decreto Nº. 123/2015

I - Jesucina do Nascimento Moura Oliveira – Secretária Adjunta Municipal de Educação - SEME

II - Fábio Paozinho Souza - Representante da Coordenação de Programas e Projetos Educacionais da SEME

III - Marilene Kreutz de Oliveira - Representante do Departamento de Ensino da SEME

IV - Lenir Santos do Nascimento Moura - Representante do Departamento de Estatística da SEME e do Conselho Municipal de Educação - CME/AA

V - Maria Cleude Barbosa - Representante do Departamento de Auditoria da SEME

VI - Angelmar dos Santos Oliveira - Representante da Educação Infantil

VII - Hevelyn Thaís Luiz Pereira - Representante do Ensino Fundamental I e II

VIII - Pedro Bento da Silva - Representante da Educação Indígena

IX - Genialdo Freitas Costa Paiva - Representante da Educação do Campo

X - Ana Núbia Oliveira Santos - Representante do Ensino Médio

XI - Imirvan de Carvalho Silva Schneider - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME/AA e da Educação de Jovens e Adultos – EJA

XII - Ionoan Andrade Pereira de Sousa - Representante da Educação Especial

XIII - Antônia Pereira Soares - Representante dos Gestores de Educação

XIV - Joseane Alves Vieira - Representante dos Coordenadores Pedagógicos de Educação

XV - Nilzanete de S. Silva - Representante dos Professores

XVI - Thamella Karina Oliveira Moura Sousa - Representante dos Estudantes da rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino

XVII - Cleonice Rodrigues Barbosa - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

XVIII - Helizeu Silva de Brito - Representante do Fundo Municipal de Educação - SEME

XIX - Davi Carvalho de Lima Neto - Representante das Associações de Pais e Mestres - APMs

XX - Erisvalda Barbosa Cortes - Representante do Ensino Profissionalizante - SENAC

XXI - Diemerson Simão Costa Góes - Representante do Ensino Superior

XXII - José Reginaldo Moura Oliveira - Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal

XXIII - Maria da Conceição da Silva Moura - Representante do Conselho Tutelar de Alto Alegre

COMISSÃO EXECUTVA

DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME:

I - Jesucina do Nascimento Moura Oliveira

II - Fábio Pãozinho Souza

III - Marilene Kreutz de Oliveira

IV - Lenir Santos do Nascimento Moura

V - Maria Cleude Barbosa do Nascimento

VI - Angelmar dos Santos Oliveira

VII - Hevelyn Thaís Luiz Pereira

VIII - Imirvan de Carvalho Silva Schneider

IX - Ionoan Andrade Pereira de Sousa

X – Helizeu Silva de Brito

XI - José Reginaldo Moura Oliveira

"Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis. E, o que eu quero dizer com sonho possível? Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje torna-se possível amanhã..."

"Educação não transforma o mundo. Educação transforma pessoas, pessoas transformam o mundo."

Paulo Freire

MENSAGEM DO PREFEITO

Senhoras e Senhores,

A educação se faz com atitude. Não implica "dar algo a outro", mas mediar e, sobretudo, acreditar no que faz para superar limites, criando possibilidades em muitas vidas. O Plano Municipal de Educação de Alto Alegre, representa um momento histórico porque resulta, de fato, do processo participativo a partir de um movimento intenso de sensibilização e mobilização de toda a população alto-alegrense na construção do plano político norteador da educação municipal.

Destaco a importância da Secretaria Municipal de Educação - SEME com todos os seus trabalhadores e trabalhadoras, imbuídos de uma ética comum: o compromisso em esclarecer e qualificar a participação de todos e todas, de forma que esta não fosse apenas uma etapa a ser cumprida como parte de um traçado metodológico da construção de um documento, mas uma realidade dentro daquilo que realmente representa a participação neste processo.

Quero aqui agradecer, de maneira especial, ao poder legislativo municipal, que tem demonstrado um compromisso real com tudo aquilo que indica participação popular, construção coletiva de ações políticas com e em favor da população alto-alegrense, em especial, a educação.

Este documento é o planejamento da educação municipal para a próxima década e representa um passo à frente, isto é, transforma a educação municipal em suas diferentes dimensões quando reconhece a diversidade social como importante elemento na superação dos preconceitos étnicos, religiosos e de gênero, exigindo um contínuo processo de reflexão (práxis), sobretudo, pelos trabalhadores e trabalhadoras da educação municipal, quanto ao reconhecimento do Outro e sua forma subjetiva de estar no mundo. A escola que queremos não cabe mais a um único modelo de ensinar e aprender, mas deve ser um lócus que esteja aberta para a diversidade, pronta para entender o Outro e criar condições para atendê-lo a partir da sua diferença. Aprender e ensinar aqui é, em primeiro lugar, reconhecer no Outro a sua forma de Ser e de Fazer, compreendendo nas diferenças o direito comum de ir à escola e, sobretudo: de permanecer na escola com sucesso.

Em nome do povo alto-alegrense e seus diferentes segmentos apresento o primeiro Plano Municipal de Educação de Alto Alegre, que é o documento norteador desta política municipal. Um exemplo a ser seguido, pois implica no seu processo de construção a concretização da participação popular. É neste sentido que ouso citar o educador nordestino Paulo Freire para concluir:

"Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo." Paulo Freire

José de Arimateia da Silva Viana
Prefeito Municipal de Alto Alegre

MENSAGEM DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nesse momento onde nos reportamos para uma Educação Transformadora, Alto Alegre – RR faz história com a elaboração do seu PME. Aliás, uma elaboração participativa, conjunta e democrática, onde professores, técnicos, alunos, autoridades políticas e sociedade civil fizeram suas contribuições para planejarem dez anos de educação que se concretizaram pela realização de cada meta e estratégia. Na sua elaboração cada participante fez seu exercício de cidadania, todos independentemente de suas matizes ideológicas, científicas e políticas construímos um Plano Municipal de Educação de acordo com a realidade do nosso município, atendendo cada especificidade e fazendo valer os princípios básicos que a Constituição Federal, a LDB, o PEE e o próprio PNE apresentam como pressupostos. Enfim, verdadeiros princípios visa atender os anseios dos nossos alunos, professores, pais e comunidade que serão os beneficiados desse processo.

Esse documento atende todas as modalidades de ensino que ora ofertamos no município, assim como viabiliza a criação de parcerias com os demais entes federados, instituições de ensino e setores privados que juntos devem colaborar para o crescimento educacional do nosso Sistema Municipal de Ensino e do nosso município. É relevante dar ênfase que neste plano, está reservado cinco metas para a carreira, formação e valorização dos profissionais da educação. São eles, obviamente, agentes estratégicos na concretização de uma educação de qualidade. É imperativo, portanto, que as políticas educacionais a eles destinadas assegurem o devido reconhecimento por sua atuação. Nessas quase duzentas páginas de puro esforço e dedicação de cada participante da Comissão de Elaboração do PME, pois no plano o diagnóstico, é parte imprescindível do processo, ficam explícitas as propostas para promoção e avanço na qualificação do ensino a partir de uma organização e cooperação federativa em educação que ora damos início.

A todos os técnicos da SEME e demais setores sociais que se comprometeram com esse processo e em nome deles a todos que de forma voluntária se dedicaram fica meu reconhecimento. Agradeço e reconheço o trabalho tanto dos membros da Comissão Executiva do PME, como de todos que participaram de sua elaboração, que assumindo o compromisso público de ser exemplo na condução desse Plano Municipal de Educação de forma isenta de qualquer interesse pessoal, ente, coletivo ou grupo político. E a todos representantes da sociedade que participaram de diversos momentos, em especial, da consulta pública, nossos agradecimentos. Somos, todos agora, pela educação alto alegrense e vamos contribuir também para a criação do Sistema Nacional de Educação Articulado.

Em suma, o **Plano Municipal de Educação – PME** é um compromisso, uma garantia de que as metas e estratégias precisam ser cumpridas, independente de quem estiver à frente do Governo Municipal. Ele é um instrumento de Gestão da Educação. É a manutenção daquilo que foi planejado para dez anos visando uma educação emancipatória e transformadora.

José de Sousa
Secretário Municipal de Educação

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado.
ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização.
APH – Atendimento Pré-Hospitalar.
APMS – Associação de Pais e Mestres.
BPC – Benefício de Prestação Continuada.
CACS-FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.
CAE – Conselho de Alimentação Escolar.
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.
CaQ – Custo Aluno Qualidade.
CAQi – Custo Aluno-Qualidade inicial.
CEB – Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.
CEE/RR – Conselho Estadual de Educação de Roraima.
CEFFA – Centros Familiares de Formação por Alternância.
CF – Constituição Federal.
CGMM – Comissão de Gestão do Magistério Municipal.
CME/AA – Conselho Municipal de Educação de Alto Alegre/RR.
CNE – Conselho Nacional de Educação.
CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.
C**ONAE** – Conferencia Nacional de Educação.
COOTAF – Cooperativa de Transporte Alternativo do Estado de Roraima.
CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social.
DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf.
DATASUS – Departamento de Informática do SUS.
DF – Distrito Federal.
DIEP – Divisão de Estudos e Pesquisas.
DUDCA – Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
EAD – Educação a Distancia.
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.
EJA – Educação de Jovens e Adultos.
FESUR – Fundação de Educação Superior de Roraima.
FGV – Fundação Getúlio Vargas.
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
FUNAI – Fundação Nacional do Índio.
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.
IES – Instituições de Ensino Superior.
IFRR – Instituto Federal de Roraima.
INdT – Instituto Nokia de Desenvolvimento e Tecnologia.
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
MDIC - Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio.
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

MEC – Ministério da Educação e Cultura.
MEI – Microempreendedores Individuais.
MPE/RR – Ministério Público Estadual de Roraima.
MPEDUC – Ministério Público pela Educação.
MPF – Ministério Público Federal.
MS – Ministério da Saúde.
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.
NEE – Necessidades Educacionais Especiais.
OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras.
PAD – Processo Administração.
PAIF – Programa de Atenção Integral à Família.
PAR – Plano de Ações Articuladas.
PBF – Programa Bolsa Família.
PCCRM – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
PDE – Planos Decenais de Educação.
PDLIS – Plano de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável.
PEE – Plano Estadual de Educação.
PEME – Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar.
PEX – Plano de Extensão de Atendimento.
PIB – Produto Interno Bruto.
PISA – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes.
PMAA – Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR.
PME – Plano Municipal de Educação.
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
PNAIC – Pacto Nacional da Educação na Idade Certa.
PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar.
PNE – Plano Nacional de Educação.
PROEMI – Programa Ensino Médio Inovador.
PROFUNCIONÁRIO - É um programa que visa à formação dos funcionários de escola, em efetivo exercício, em habilitação compatível com a atividade que exerce na escola.
PROINFANCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.
PROINFO - Programa Nacional de Tecnologia Educacional.
PROINFO INTEGRADO - É um programa de formação voltada para o uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no cotidiano escolar.
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.
PSE – Programa Nacional Saúde na Escola.
QEdu - Sistema on-line organizado pela Fundação Lemann e a Meritt de Informação quantitativa Educacional.
RHEMA – Centro de Educação Profissional.
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica.
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
SECEX - Secretaria de Comércio Exterior.
SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda.
SEME – Secretaria Municipal de Educação.
SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde.
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

SEPLAN - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima.
SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.
SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo.
SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos.
SUAS - Sistema Único de Assistência Social.
SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus.
SUS – Sistema Único de Saúde.
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.
TCE/RR – Tribunal de Conta do Estado de Roraima.
TCU – Tribunal de Contas da União.
TDIC – Tecnologias da Educação e Informação.
TI – Terra Indígena.
TRANSUL – Empresa de Transporte e Turismo.
UAB – Universidade Aberta do Brasil.
UERR – Universidade Estadual de Roraima.
UFRR – Universidade Federal de Roraima.
UNDIME/RR – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Roraima.
UNIVIRR – Universidade Virtual de Roraima.

SUMÁRIO

	LISTA DE SIGLAS	
	APRESENTAÇÃO	
	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	14
1.	ORIGEM E FORMAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA	20
1.1	A ORIGEM, FORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALGRE-RR.	22
1.2	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	23
1.3	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	25
1.4	INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL - IDHM	27
1.5	ASPECTOS ECONÔMICOS	28
1.6	ASPECTOS CULTURAIS	34
1.7	ASPECTOS SOCIAIS	35
1.8	ASPECTOS DA SAÚDE	37
1.9	PODER EXECUTIVO	41
1.10	PODER LEGISLATIVO	41
1.11	COMARCA DE ALTO ALEGRE-RR	42
1.12	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR	42
1.13	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE – RR	43
1.14	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE	44
1.15	CONSELHO TUTELAR	44
1.16	AGÊNCIA DO INSS	45
1.17	SEGURANÇA PÚBLICA	45
2.	ASPECTOS EDUCACIONAIS	48
2.1	COMPOSIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	48
2.2	CONSELHOS MUNICIPAIS	48
2.3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49
2.4	ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	49
2.5	INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇAO BÁSICA	50
2.6	RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME	55
2.7	INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO	57
2.8	TAXA DE RENDIMENTO ESCOLAR	64
2.9	TAXA DE ANALFABETISMO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE	66
2.10	HISTÓRICO DO IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	67
2.11	PROJETOS EDUCACIONAIS EM EXECUÇÃO PELO MUNICÍPIO, ESTADO E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	68
2.12	CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DISPONIVÉIS PARA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO AELGRE - RR	73
3.	LEI 309/2015 QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	79
4.	EXPOSIÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	85

4.1	META 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	85
4.2	META 02 – ENSINO FUNDAMENTAL	92
4.3	META 05 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL	100
4.4	META 03 – ENSINO MÉDIO	102
4.5	META 04 – INCLUSÃO	111
4.6	META 06 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	120
4.7	META 07 – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB	125
4.8	META 08 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	131
4.9	META 09 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	136
4.10	META 10 – EJA INTEGRADA	140
4.11	META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	142
4.12	META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR	146
4.13	META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	149
4.14	META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO	150
4.15	META 15 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	151
4.16	META 16 – FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	154
4.17	META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	157
4.18	META 18 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO	161
4.19	META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA	164
4.20	META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	168
4.21	META 21 – EDUCAÇÃO INDÍGENA	175
5.	MECANISMO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	180
6.	REFERÊNCIAS	182
7.	COMO SE DEU O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2015 A 2025)	184
8.	REGISTRO FOTOGRÁFICO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PME DE ALTO ALEGRE – RR	186

APRESENTAÇÃO

O **Plano Municipal de Educação - PME** de Alto Alegre - RR, para o decênio 2015 –2025, ora apresentado constitui-se em um documento de planejamento que compreende um conjunto de metas e estratégias para nortear a gerência da educação do município valorizando a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, os profissionais do magistério, entre outros, visando à universalização, democratização e oferta de uma educação de qualidade embasada em valores humanos, de inclusão social e de promoção da justiça e da cidadania. É, sobretudo, um instrumento contra a descontinuidade das politicas educacionais no município. A sua elaboração, em cumprimento a Constituição Federal, a Lei Nº 9394/96 que é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, e à Lei Federal Nº 13.005/2014 que aprovou o PNE, é produto de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em espaços de participação social e político.

Todo este trabalho foi desenvolvido com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas de nosso município, articulada as perspectivas atuais de políticas educacionais de nosso país e de nosso estado, pois o mesmo está em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE e com o Plano Estadual de Educação - PEE.

O presente PME teve sua construção pautada por um grande desafio, correr contra o tempo para se cumprir o prazo legal de sua elaboração. E, pós-construído, torna-se um desafio ainda maior executá-lo. Sendo que este desafio compete a todos os que estão envolvidos com a educação de nosso município. O Executivo, o Legislativo, os Gestores Administrativos e Pedagógicos, os Educadores, os Pais, os Alunos, todos possuem suas responsabilidades, pois, conforme preceitua a nossa Carta Magna a educação é dever da Família e do Estado e, como partícipes deste processo todos nós devemos zelar pelo seu cumprimento.

Ressalta-se que as metas e estratégias de nosso PME apontam para perspectivas transformadoras, porém possíveis de serem realizadas, uma vez que as mesmas foram delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal.

Por fim, destaca-se também que temos a clara consciência de que estamos em uma caminhada, onde já progredimos em amplos aspectos, porém muitos passos ainda precisam ser dados. Sobretudo, agora, tendo em mãos o nosso primeiro **Plano Municipal de Educação,** no qual conquistamos a garantia de termos delineado a política educacional de nosso município para a próxima década. Nosso município planejou, observa-se aqui, que planejou em tempo recorde, agora cabe a todos os protagonistas executarem suas ações, para o bem de nossa educação, com vistas a vivenciarmos uma educação verdadeiramente transformadora.

Profª. Jesucina do Nascimento Moura Oliveira

HINO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE

Autores: Maria Valdeíres de Matos Paiva, Antonio Carlos Timóteo e Kstorijane Oliveira Timóteo

Te saudamos ó Alto Alegre
Com bravura e fervor
Por estas terras tão férteis
Te exaltamos com amor.
Como é lindo o teu sol
Sobre a mata a iluminar
Esse alto tão bonito
Como joia a brilhar.

Alto Alegre, ó Alto Alegre
Braços abertos a esperar
A força dos imigrantes
Por essa terra a lutar.
Com ternura imensurável
Vamos te enaltecer
Essa terra que é de todos
Venha, pois aqui viver.

Faço de ti meu aconchego,
Como é bom te exaltar.
São as águas a te banhar
teu lavrado e tua fauna
Representam teu labor.
Tua cultura ainda criança
Já demonstra o teu valor.

BRASÃO DO MUNICÍPIO

O Brasão do Município foi criado através da Lei nº 028 de 07 de outubro de 1987.

BANDEIRA DO MUNICÍPIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Constituição Federal de 1988 determina que compete aos estados e municípios de forma articulada, implantar e implementar seus Planos Decenais de Educação (PDE), e desdobramentos, de acordo com suas especificidades e características regionais e locais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96 – LDB determina em seu artigo 9º que cabe à União a elaboração do Plano Nacional de Educação em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Em 2014, foi aprovado através da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 o Plano Nacional de Educação - PNE, conforme já havia sido deliberado a partir da Constituição de 1988 e da LDB. Esta lei em seu Art. 8º estabelece que: *Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de (um) ano contado da publicação desta Lei (Lei 13.005 de 25 de junho de 2014).* Portanto, os Planos Municipais de Educação devem ser elaborados em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei. Ressalta-se que o novo Plano Nacional de Educação foi elaborado para o decênio 2014 a 2024 e do mesmo modo os Planos Municipais de Educação devem direcionar a educação dos municípios por igual período, ou seja, uma década.

Visando cumprir o descrito acima e também o que preceitua a Lei Municipal Nº 204 de 19 de novembro de 2008, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre, onde consta em seu Art. 9º que a Secretaria Municipal de Educação deve elaborar seu Plano Municipal de Educação é que o poder executivo do município de Alto Alegre, nomeou uma comissão para Elaboração do Plano Municipal de Educação, através do Decreto Nº. 123 de 24 de Março de 2015. A mesma foi composta por 23 membros, respeitando aos princípios democráticos de representatividade. A referida comissão procedeu conforme as exigências constantes no Decreto de nomeação e, sob orientação da Coordenação Estadual de Elaboração dos Planos Municipais de Educação representada pela UNDIME/RR.

Sendo assim, o Plano Municipal de Educação de Alto Alegre, tem por objetivo direcionar a educação do município por um período de 10 (dez) anos, assinalando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, indicando responsabilidades e corresponsabilidades, designando atribuições complementares e colaborativas entre os entes federados e seus respectivos sistemas de ensino. Visa ainda, fortalecer a educação do município, tornando-a consolidada com base a tornar-se um instrumento contra a descontinuidade das políticas educacionais, e com vistas a contribuir

com a ação planejada dos gestores e com o melhor controle social com relação à atuação do poder público. O mesmo está alinhado ao Plano Nacional de Educação - PNE, ao Plano Estadual de Educação - PEE, buscando deste modo, assegurar consonância em suas diretrizes. Para tanto, segue o disposto no Art. 2º da Lei 13. 0005/2015, que define as 10 (dez) diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE, e que constituem também as 10 (dez) diretrizes do Plano Estadual de Educação - PEE e, por conseguinte, do Plano Municipal de Educação de Alto Alegre - PME.

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas a cada 02 (dois) anos, realizadas pelas seguintes instâncias:

1. Comissão Técnica instituída pelo Secretário Municipal de Educação do Município;
2. Conselho Municipal de Educação – CME/AA;
3. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
4. Fórum Municipal de Educação, quando instituído;
5. Ministério Público Estadual.

As metas que têm como atores principais o Estado e a União foram aqui alocadas na íntegra conforme o Plano Estadual de Educação ficando o Município à disposição para colaborar na execução e acompanhamento das estratégias por eles levantadas.

O Plano Municipal de Educação de Alto Alegre resulta de uma construção coletiva que envolveu estudos, diagnóstico de nossa realidade atual, pesquisas em *sites* oficiais, banco de dados, análises, construção de metas e estratégias, visando o ordenamento de ações e à projeção para os próximos 10 (dez) anos. Toda essa consolidação preceitua a concretização de ações que priorizam a oferta educacional com base na garantia do direito ao acesso e permanência dos alunos na escola, além de estabelecer que as unidades escolares possam ter condições administrativas, pedagógicas e de infraestrutura, adequada para o cumprimento do disposto.

As metas que delineiam o Plano Municipal de Educação de Alto Alegre estão conforme a consolidação da política do Plano Nacional de Educação, e do Plano Estadual de Educação - PEE, dando destaque a identidade e autonomia do nosso Município, sendo então organizadas em blocos, conforme especificado a seguir:

O primeiro bloco de metas encontra-se estruturado para a garantia do direito à educação básica com qualidade, isto é, refere-se à ampliação do acesso, da escolaridade e das oportunidades educacionais e erradicação do analfabetismo, conforme segue:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 e 05 anos, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos, até o final da vigência deste PME.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Meta7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo atingir as seguintes médias

nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

As metas do segundo bloco correspondem à garantia do direito a diversidade na política educacional, superação das desigualdades, valorização das diferenças, busca da equidade social entendendo-se como um dos eixos estruturantes da educação pública e democrática. Neste Bloco foi acrescentada ainda, uma meta construída especificamente para a Educação Indígena do Município de Alto Alegre, a Meta 21, com intuito de evidenciar e dar maior garantia a esta modalidade de ensino, sobretudo devido às especificidades do município quanto a grande população indígena existente.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17(dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo de 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 21: Ampliar e Garantir aos povos indígenas, quando houver demanda, a oferta de escola indígena pública de qualidade**,** específica, diferenciada, intercultural, bilíngue e comunitária**,** respeitando os processos próprios de aprendizagem e a gestão desses povos.

O terceiro bloco de metas que seguem, refere-se ao ensino superior, que, em geral, é de responsabilidade dos governos federal e estaduais. Seus sistemas abrigam a maior parte das instituições que atuam neste nível educacional, mas isto não significa descompromisso dos

municípios. É no ensino superior que tanto os professores da educação básica quanto os demais profissionais que atuarão no município são formados, contribuindo para a geração de renda e desenvolvimento socioeconômico local. Por essa razão, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem participar na elaboração das metas sobre ensino superior nos planos municipais e estaduais, vinculadas ao PNE:

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matriculas, no segmento público.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

O quarto bloco de metas que seguem, são correspondentes à valorização dos profissionais da educação, estas consideradas estratégias para o alcance das metas anteriores, Uma vez que um quadro de profissionais da educação motivado e comprometido com os estudantes é indispensável para o sucesso de uma política educacional que busque a qualidade referenciada na Constituição Brasileira. Planos de carreira, salários atrativos, condições de trabalho adequadas, processos de formação inicial e continuada e formas criteriosas de seleção são requisitos para a definição de uma equipe de profissionais com o perfil necessário à melhoria da qualidade da educação básica pública:

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação especifica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PME.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

No último Bloco o PME ainda apresenta meta referente à gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino e ao financiamento da educação acompanhado de normas de cooperação e de padrões nacionais de qualidade.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar, de 07% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

O Plano Municipal de Educação de Alto Alegre-RR se constitui, em um planejamento norteador que define a política educacional local a partir de indicadores e tendências de crescimento das diversas etapas, níveis e modalidades da educação numa perspectiva desafiadora e transformadora, conta ainda, com a implementação, monitoramento e avaliação de suas proposições em correspondência ao período de vigência do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação.

A construção de uma sociedade visando o respeito à justiça e a cidadania só é possível através da educação e, esta premissa torna-se a cada dia uma missão de grande responsabilidade e um dever de todos os agentes envolvidos com o processo educacional do município. Porém para se alcançar este feito o planejamento de ações pautadas por metas e estratégias possíveis e ajustadas a nossa realidade torna-se um avanço significativo para a educação de Alto Alegre. Em suma, este documento representa os anseios de nossa sociedade no que concerne a conquistas de condições dignas de oferta educacional em nosso município.

1. ORIGEM E FORMAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

Antes da colonização do Brasil, a região onde atualmente está situado o **Estado de Roraima1** era povoada por índios de diversas tribos. Sabe-se que na região, existiam índios Aicanãs (Tronco Linguístico: Aicanã); Ajurus (Tronco Linguístico: Tupari); Ingarikó, Macuxis, Patamona, Uaimiris-atroaris, Iecuanas (Tronco Linguístico: Karíb); Uapixanas (Tronco Linguístico: Aruak); e Ianomâmis (Tronco Linguístico: Yanomami), entre outras que foram dizimadas.

Mapa: 01 - Estados do Brasil Fonte: Atlas Geográfico.

A terra com maior população indígena é a Yanomami, localizada nos estados do Amazonas e Roraima, com 25,7 mil indígenas, 5% do total. Conforme o último Censo de 2010, o Estado tem 49.637 da sua população autodeclarada indígena.

Em 1670 deu-se o inicio a exploração da região de Roraima, sobretudo do vale do rio Branco, onde ingleses e holandeses vindos da Guiana, espanhóis vindos da Venezuela e portugueses, capturavam índios nessa região. Em 1718, após várias disputas, os portugueses expulsaram os invasores, garantindo a posse do território para Portugal. No entanto, a ameaça ainda existia. Entre 1725 e 1741, os holandeses ameaçaram a soberania de Portugal invadindo o território por meio dos rios. O território português foi invadido pelos espanhóis entre 1771 e 1773, que se instalaram as margens do rio Uraricoera, fundando alguns povoados.

A solução encontrada foi à construção de um Forte localizado na confluência dos rios Tacuru e Uraricoera. A localização estratégica permitia o controle das passagens para a então Guiana Inglesa e para a Venezuela. Assim, em 1775 foi construído o Forte São Joaquim. Em seguida, foram criados povoados nos quais foram reunidos os índios da região. No entanto, os povoados não se desenvolveram, pois os indígenas não de adaptaram as condições impostas pelos portugueses.

1 Thais Pacievitch. A História de Roraima. Disponível em: http://www.roraimavirtual.com.br/historia_rr.html. Acesso em 07 de abril de 2015

Em 1789 iniciou-se a criação de gado e cavalos na região, por iniciativa do comandante Manuel da Gama Lobo D'Almada. Cujo objetivo era garantir a presença de homens "civilizados" em fazendas na região, embora a mão de obra, praticamente escrava, fosse dos índios. Uma dessas fazendas, a Fazenda São Marcos, que existe até hoje, localizada em terras indígenas, em frente ao local onde havia sido construído o Forte São Joaquim.

Em 1890 foi fundado o município de Boa Vista do Rio Branco. O Forte São Joaquim foi desativado em 1900. Imigrantes nordestinos que fugiam da seca começam a chegar à região no inicio do século.

Em 1943 é criado o Território Federal do Rio Branco, derivado do desmembramento da Amazônia e da união dos municípios de Boa Vista e de Moura. Os programas para a colonização da região desenvolvidos na década seguinte não tiveram sucesso.

Em 1962 o nome do Território é modificado de Território Federal do Rio Branco para Território Federal de Roraima. O território ganhou *status* em 1988, o que injetou novos recursos na região. Os conflitos entre fazendeiros, agricultores, garimpeiros e índios pela posse da terra e pelos garimpos tiveram inicio nos anos 80 e se estendem até hoje.

Entre os estados brasileiros, Roraima é o menos populoso. É também o estado mais setentrional da região norte, tendo como limites a Venezuela ao norte e noroeste a Guiana a leste, Pará a sudeste e Amazonas a sudeste e oeste. Sua área total é de 224.298 km².

A economia do estado se baseia na agricultura, na pecuária e no extrativismo. Roraima possui o menor PIB do Brasil, o que de certa forma se deve à grande parte de sua área que constitui território indígena ou de preservação ambiental abrindo grane espaço para o turismo ecológico e aventureiro.

Dados Gerais sobre o Estado de Roraima

Capital: Boa Vista
Região: Norte
Sigla: RR
Gentílico: roraimense
População: 451.227 - Censo do IBGE/2010
Área (em km²): 224.298 Km²
Densidade Demográfica (habitantes por km²): 2,01 - IBGE/2010
Quantidade de municípios: 15 municípios

1.1 A ORIGEM, FORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR.

População estimada em 2014: 16.301
População residente em 2010: 16.448
Área da unidade territorial (km²): 25.567,014
Densidade demográfica: (hab/km²) 0,64
Código do Município: 1400050
Gentílico: altoalegrense

Mapa 02: Divisão dos Municípios do Estado de Roraima.

A origem do município de Alto Alegre/RR[2] ocorreu de forma planejada, pois, houve um planejamento prévio levando em conta a forte relação com os aspectos da natureza local (rios, planícies, planaltos entre outros), esses componentes físicos foram, e ainda são extremamente importantes para esse surgimento, pois, povoar um local é um fato que demanda tempo e uma diversidade de aspectos sociais, logísticos e estruturais.

Partindo das diversas relações dialéticas da população da época que aqui chegaram durante o ano de 1953, no qual surge o primeiro indicio de povoamento com a Colônia Agrícola Coronel Mota, mais conhecida como Taiano. Esse povoado agregava em pequeno contingente de nordestinos que se dedicavam ao plantio de arroz, milho, feijão e mandioca; além de algumas famílias de imigrantes de japoneses, que cultivavam pimenta-do-reino, tomate e outros assemelhados. A tentativa com os nipônicos não prosperou, a ocupação nordestina, no entanto cresceu, atingindo 80 famílias em 1972. Foi, porém com a chegada do maranhense Pedro Costa Viana e alguns de seus companheiros, que ao estabelecerem-se em terras mais a oeste, que a ocupação se expandiu. Esses colonos, liderados pelo Senhor Pedro Costa, que posteriormente foi nomeado o primeiro prefeito[3], identificaram na região uma elevação que se destacava em relação às áreas planas do entorno, e a chamaram de Alto Alegre, fixando no local o povoado de mesmo nome. Sendo assim, com a implantação de uma colônia agrícola, na Gestão do então Governo, Senhor Coronel Fernando Ramos Pereira, que ocorreu um projeto de colonização, quando foram assentadas nessa região numerosas famílias nordestinas e algumas sulistas, e em 1977 o povoado foi transformado em vila.

[2] Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Roraima – SEPLAN 2008.
[3] FREITAS, Aimberê. Geografia e Historia de Roraima. 8ª Ed. Rev. Ampl. Boa Vista, 2009.

O Município de Alto Alegre/RR, teve a sua criação através da Lei Federal nº 7.009 de 1º de julho de 1982, a partir do desmembramento do Município de Boa Vista/RR. O município cresceu nos seus 33 (trinta e três) anos de criação transformando-se em uma região produtiva e atualmente é referência em infraestrutura e planejamento para os demais municípios do estado de Roraima. Sua atual população é composta em sua grande maioria por indígenas, nortistas, nordestinos e sulistas. Apresenta áreas indígenas demarcadas e grupos indígenas distribuídas respectivamente nas seguintes comunidades indígenas: Anta I, Anta II, Barata, Livramento, Boqueirão, Raimundão, Truaru (Macuxi/Wapixana), Mangueira, Pium, Sucuba (Macuxi), Yanomami (Yanomami)[4] e Arapuá[5] (TI, em estudo para homologação). Alto Alegre/RR também possui assentamentos e comunidades indígenas, que são assim denominados: Assentamento Paredão Novo, Vila Reislândia, Vila São Silvestre, Vila do Taiano, e comunidade do Recrear[6], povoado localizado na RR 205, que vem crescendo gradualmente e que possivelmente brevemente ganhará status de vila.

O espaço físico e a localização foram fatores essenciais para a criação do município de Alto Alegre/RR. A região que abriga o município é uma importante área de ligação entre os municípios de Mucajaí/RR, Amajari/RR, Pacaraima/RR e Boa Vista/RR, pela RR 205 e BR 174, servindo de passagem de vários produtos agrícolas e comércio de manufaturados.

1.2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA[7]

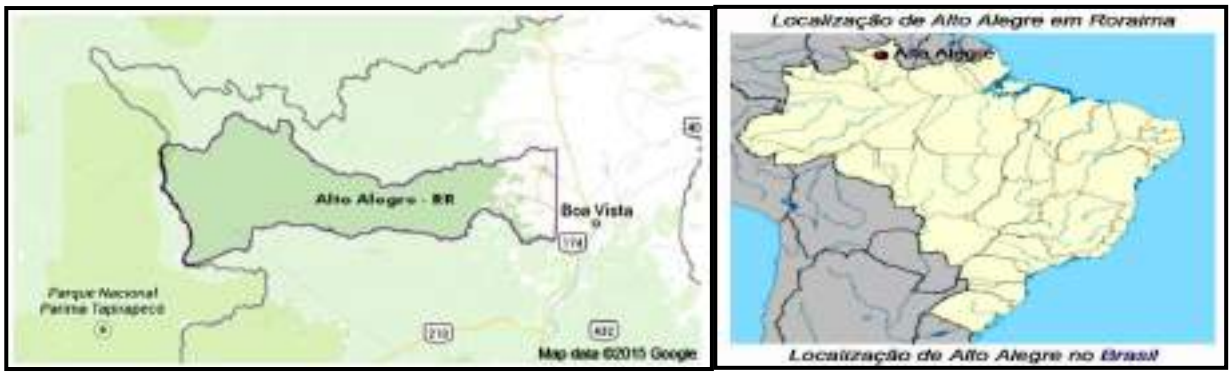

Mapa: 03 Alto Alegre - RR. Fonte: Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Roraima – SEPLAN 2008

Localização: O Município de Alto Alegre/RR está localizado no centro-oeste do estado de Roraima, na mesorregião Norte, microrregião Boa Vista. Limita-se ao norte com o município de Amajarí, ao sul com o município de Mucajaí, Iracema e República Bolivariana da

[4] FUNAI (2005) e Ministério da Defesa (2004).
[5] Dados da Própria da Pesquisa.
[6] Dados da Própria da Pesquisa.
[7] Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima-SEPLAN. Informações Socioeconômicas do Município de Alto Alegre/RR 2010.

Venezuela, a leste com o município de Boa Vista e a oeste com a República Bolivariana da Venezuela.

Coordenadas Geográficas: Está situado nas coordenadas geográficas 61º 18' 16" de longitude Oeste e 02º 59' 16" de latitude Norte, com uma altitude de 72 metros em relação ao nível do mar.

Aspectos Geográficos: A área territorial do Município é de 25.566,845 Km², o que representa 11,40% da área total do Estado. As distâncias rodoviárias de Alto Alegre/RR às sedes municipais mais próximas são: Amajarí 243 km, Mucajaí 141 km, Iracema 181 km e Boa Vista 89 km, este último com acesso pela RR 205.

Sede do município: A cidade de Alto Alegre/RR, está a uma altitude de 72m acima do nível do mar, com coordenadas geográficas 02º 59' 27" de latitude N e 61º 18' 36" de longitude W.

Relevo: Topografia plana (60%), elevações consistindo colinas e vales encaixados (40%).

Solo: O solo encontrado na região do município é um dos melhores do estado, principalmente com terra roxa estruturada na região do Taiano, propícia para a produção de tomate, banana, abacaxi, mandioca, soja e milho.

Minerais: apresenta ocorrência dos seguintes minérios: Nióbio/Tantalita, Manganês e Rocha Ocidental.

Clima: O Município de Alto Alegre/RR apresenta o tipo climático *Awi* na porção centro-leste, e *Ami* na porção oeste. Na região dos Campos Gerais – predomina o clima tropical quente semi-úmido, com 5 a 6 meses (época de verão) de outubro a março; na Região Florestal – predomina o tropical quente e úmido, com 5 a 6 meses úmido (inverno – época de chuva) de abril a setembro.

Temperatura média anual: na região é de 27,5º C e com relação às precipitações pluviométricas, o município apresenta uma distribuição irregular ao longo de todo o ano, a precipitação média situa-se entre 1.750 a 2.000 mm.

Formação vegetal (Fitoecologia): a cobertura vegetal do município de Alto Alegre/RR se caracteriza ao Norte e Noroeste como região Fitoecológicas das Florestas (Fd – Floresta Ombrófila Densa); próxima ao município apresenta Áreas Alteradas do Sistema Secundário como Áreas Alteradas Urbanas – AAU. Classificam da seguinte maneira: Região de Floresta Aluvia - (Fal); Contato Florestal Estacional/Floresta Ombrófila Densa - (Aap); Áreas alteradas com pastagens - (Aaps); Áreas alteradas com pastagem e vegetação secundária – (Apls); Áreas alteradas com pastagem lavouras e vegetação secundária e (Sg) - Savana Graminosa.

Fauna e Flora: A diversidade ambiental contribui para a formação da fauna e flora existente em seu território. Nela podemos encontrar diversas espécies de animais como onça, anta, caititu, jacaré, gato maracajá, veado, tatus, jabutis, macacos, lontra, entre outras espécies; Nas áreas de lavrados temos a presença de tamanduás, veados campeiros, pacas, cobras entre outras espécies; Nos rios Mucajaí e Cauamé, estão os peixes, que em sua variedade também é grandiosa: pacu, tucunaré, surubim, matrinxã, pirararas, tambaqui, acara, mandi, cachorra, piranha, traíra, piraíbas, aruanã e muitas outras espécies, é possível encontrar ainda, tartarugas e tracajás. Há também diversidade de pássaros no município, de grande e pequeno porte. Entre os de grande porte destacam-se o passarão e jaburu. Entre os de pequeno porte destacam-se os jacus, garças, carcarás, araras, papagaios, periquitos, tucanos, e passarinhos de muitas outras espécies.

Hidrografia: Os principais rios do município de Alto Alegre/RR são: ao norte, Rio Uraricoera, e, ao sul, Rio Mucajaí. Além dos secundários, como: Rio Parima, Rio Melo Nunes, Rio Moriloca ou bicho podre, Rio Pateba e o Rio Au-Au. Possui também diversos igarapés; Água Boa, do Eral, Samauma, Pascoal, do Biju, Mucajá, Grande, do Ingá, Pau-Andira, Jadica, do Arame, da Cigarra, Saúva, da Cana, Ladu, Tucuiguine, Xamatau ou Anta Doente, Mereguari, Lurua, Capivara, Raricatau, Butua-Cambu, Budu-u ou Mel de Abelha, Tabiarri, Baixo Mubu, da Paca, Surucucu, Inaja, Comassati e Linepename.

1.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010[8], à taxa de - 0,83% ao ano, passando de 17.886 para 16.448 habitantes. Essa taxa foi inferior à registrada no Estado, que ficou em 3,35% ao ano e inferior à cifra de 2,10% ao ano da Região Norte.

Gráfico 01 - Taxa de crescimento anual por área selecionada – 2000 a 2010.

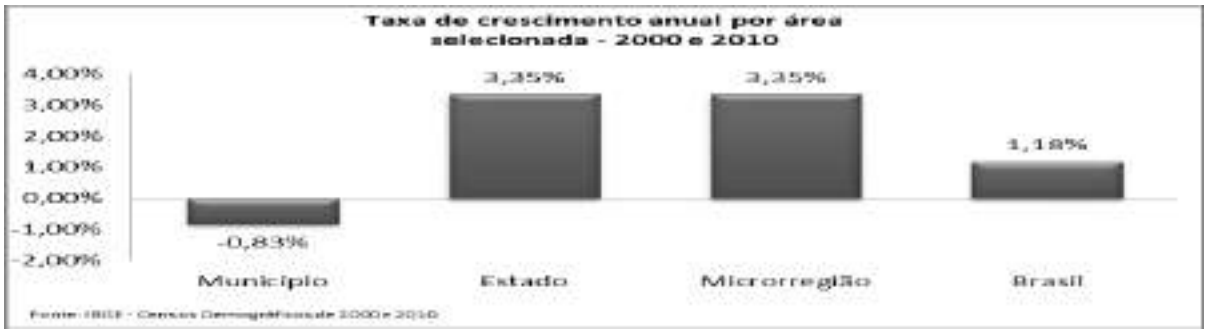

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 29,03% e em 2010 a passou a representar 29,06% do total. A estrutura

[8]Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,5% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 4,3% da população, já em 2010 detinha 6,0% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010[9], com média de -0,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 41,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 7.389 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo ampliou para 42,5% da população, totalizando 6.998 habitantes.

Gráfico 02 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decrescimento populacional (em média -1,40% ao ano), passando de 9.748 habitantes em 2000 para 8.463 em 2010. Em 2010, este grupo representava 51,5% da população do município. Alto Alegre é um município composto por uma diversidade em sua formação populacional[10] dos 16.448 habitantes registrados no Censo do IBGE 2010, 7.544 são indígenas, e nos últimos resultados oficiais do Censo do IBGE, sua população vem oscilando em quantidade, demonstrando que o decréscimo apresentando entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010 continua significativo, conforme apresentado oficialmente na Estimativa do IBGE – 2014.

Tabela 01 - População residente no município de Alto Alegre – RR, com indicação da população urbana e rural, área total e densidade demográfica

Município de Alto Alegre - Área total 25.567,014 km²			
População Residente em 2000 17.907	Urbana na sede do município	Rural	Densidade demográfica Hab./Km2
	5.195	12.712	0,46
População residente em 2007 14.386	Urbana na sede do município	Rural	Densidade demográfica Hab./Km2
	5. 198	9.188	0,56
População residente 2010 16.448	Urbana na sede do município	Rural	Densidade demográfica Hab./Km2
	4.780	11.668	0,64

[9] Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
[10] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Censo Demográfico 2010.

População residente ESTIMATIVA – 2014 16.301	Urbana na sede do município	Rural	Densidade demográfica Hab./Km2
	Ainda não Disponibilizado	Ainda não disponibilizado	0,64

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Censo Demográfico 2010.

Tabela 02 - População Residente por Faixa Etária no Município de Alto Alegre-RR.

Ano	Localização	0 a 3 Anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
2000	Urbana	417	254	1.166	532	828	640	1.359	**5.196**
	Rural	1.169	664	3.719	992	1.359	2.048	2.761	**12.712**
2007	Urbana	446	227	1.046	344	746	850	1.460	**5.119**
	Rural	840	423	1.845	498	1.225	1.438	2.628	**8.897**
2010	Urbana	364	222	1.024	336	596	782	1.456	**4.780**
	Rural	1.615	765	3.000	690	1.188	1.520	2.857	**11.635**
2000	Urbana e Rural	**1.586**	**918**	**4.885**	**1.524**	**2.187**	**2.688**	**4.120**	**17.908**
2007	Urbana e Rural	1.285	650	2.891	842	1.971	2.288	4.088	**14.016**
2010	Urbana e Rural	1.979	987	4.024	1.026	1.784	2.302	4.313	**16.415**
	IDHM (3)					**IDI (4)**			
	0,542					0.57			

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/Censo 2000 e 2010 e contagem 2007.

1.4 INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL - IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano IDH[11] foi desenvolvido e calculado pelo Programa das Nações Unidas e Desenvolvimento (PNUD). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) originou-se do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) criado pela Organização das Nações Unidas e concebido para comparar o nível de desenvolvimento humano dos países. A metodologia de cálculo do IDH-M envolve a transformação de três dimensões (Educação, Longevidade e Renda) em índices que variam entre 0 (zero) pior e 1 (um) melhor, e a combinação destes índices em um indicador síntese.

Os municípios com IDH-M até 0,499 têm desenvolvimento humano considerado baixo; os municípios com índices entre 0,500 e 0,799 são considerados de médio desenvolvimento humano; municípios com IDH-M maior que 0,800 têm desenvolvimento humano considerado alto. Os índices específicos, que compõem o IDH-M, são calculados em cada uma das três dimensões analisadas: IDHM-E, para Educação; IDHM-L, para Longevidade e IDHM-R, para Renda. A dimensão Educação é composta pela taxa de alfabetização de pessoas acima de 15 anos de idade e pela taxa bruta de frequência à escola. A

[11] Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima-SEPLAN. Informações Socioeconômicas do Município de Alto Alegre/RR 2010.

dimensão Longevidade é dada pelo indicador esperança de vida ao nascer. A dimensão Renda é dada pela renda municipal *per capita.*

O Município no ano de 1991 estava com IDH abaixo. Em 2000, seu IDH sofreu relativa melhora e, em 2010 passou a ser considerado de nível médio.

Tabela 03 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM do Município de Alto Alegre – RR.

Ano	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM
2010	0,542 IDH
2000	0,460 IDH
1991	0,306 IDH

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/Censo 2010.

1.5 ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 22,4%, passando de R$ 116,0 milhões para R$ 142,0 milhões. O crescimento foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 75,9%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 3,65% para 2,54% no período de 2005 a 2010.

Gráfico 03 – Participação dos setores econômicos no PIB do Município Ano 2010.

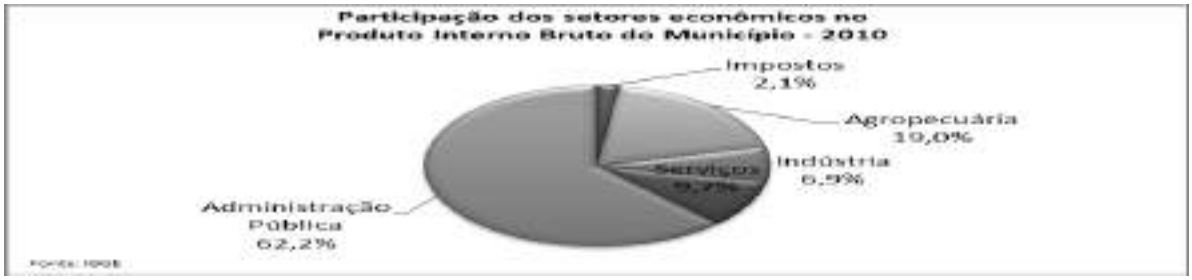

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 69,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 5,8% em 2010, contra 4,7% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,2% em 2005 para 11,7% em 2010.

Gráfico 04 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.

Tabela 04 - Informações Socioeconômicas do Município de Alto Alegre/RR – 2012[12]

Produto Interno Bruto de Alto Alegre/RR - 2012[13]	
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	2.839 mil reais
PIB a preços correntes	181.499 mil reais
PIB *per capita* a preços correntes	11.184,34 reais
Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	33.111 mil reais
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	11.607 mil reais
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	133.943 mil reais

Fonte: IBGE/2014, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Os aspectos econômicos de Alto Alegre/RR possui suas variações como qualquer município do país, mas destaca-se nos setores da agricultura, pecuária, e na criação de peixe.

Agropecuária: O setor agropecuário do município de Alto Alegre/RR apresenta um importante componente da economia local, tendo como destaque a produção de soja, mandioca, milho e banana.

Pecuária: O destaque vai para o rebanho de bovinos, aves, suínos, equinos e caprinos. Para os produtos de origem animal destaca-se a produção de mel, leite e ovos. Também possui relevância os produtos do extrativismo vegetal, tais como madeira, lenha e carvão vegetal.

Agricultura: A pesquisa do Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 05 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 05 – Distribuição das 05 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.

[12] Informações Socioeconômicas do Município de Alto Alegre/RR – 2012. SEPLAN/CGEES – Divisão de Estudos e Pesquisas (DIEP).

[13] IBGE/2014, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Segundo a Divisão de Estudos e Pesquisas (DIEP) do SEPLAN/CGEES, realizado em 2012, o município de Alto Alegre/RR, detém um potencial agrícola devido às condições do próprio solo, tendo chance de se tornar um dos maiores produtores de gêneros agrícolas especialmente na região do Taiano, onde existe uma grande mancha de terra roxa fazendo com que esta possa ser explorada grande variedade de culturas. Segundo a pesquisa a agricultura destaca-se na produção de frutas como a banana, melancia, abacaxi, mamão e nas hortaliças e verduras (alface, pimenta, tomate, abobara, macaxeira). Nos últimos anos, tem se acompanhado uma grande expansão no plantio da soja na região do Taiano e no percurso da RR - 205 sentido Boa Vista/RR.

O referido documento expõe que existindo uma política agrícola de incentivos, o município, em curto espaço de tempo, poderá alcançar uma produção recorde em diversas culturas, dentre elas: laranja, melancia, milho, feijão, arroz, tomate, repolho, entre outras, bem como o desenvolvimento da pecuária leiteira, pois hoje o município tem condições de produzir uma quantidade bastante expressiva de leite, tendo como gargalo a infraestrutura para o beneficiamento e escoamento do produto. Na tabela abaixo encontram - se resumidamente as potencialidades do Município de Alto Alegre/RR com dados do Plano de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – PDLIS.

Tabela 05 - Potencialidades segundo PDLIS/FGV

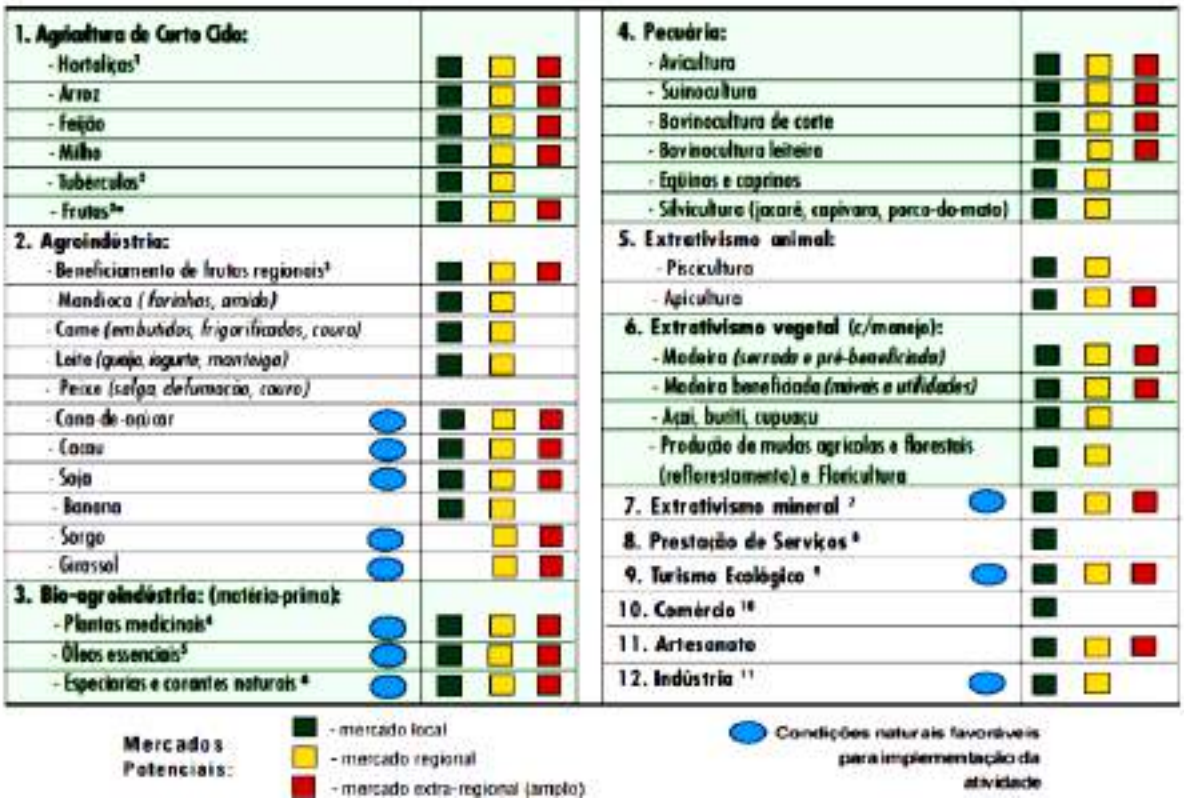

Mapa: 04 Fonte: "Potencialidades do Estado de Roraima. Suframa/FGV, Manaus, 1998":

Conforme exposto o município poderá alcançar uma produção recorde em várias culturas e setores, com uma agricultura baseada em cultivos de rápido retorno e uma pecuária extensiva, compreendendo áreas de grande potencial voltadas para as lavouras de maior volume comercial, como por exemplo: a soja, cacau, cana-de-açúcar, laranja e outras culturas.

Agricultura Familiar[14]: O município possuía 752 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 79% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 19% da área, ocupavam 83% da mão-de-obra do setor e participavam com 23% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 670 agricultores familiares cadastrados com Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP neste município.

Tabela 06 - Dados relativos ao Município, ao Estado e ao Brasil

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	670
Estado	7.429
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Comércio[15]**:** No comércio há uma contribuição na arrecadação do imposto local da prefeitura, assim como o atendimento aos seus consumidores da região. Verifica-se que ainda não existem dados disponíveis em transações de exportações e importações do município com o exterior, de acordo com relatórios do MDIC/SECEX.

Mercado de Trabalho: Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 5.910 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 5.665 estavam ocupadas e 245 desocupadas. A taxa de participação ficou em 51,2% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,1%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

[14] Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
[15]Informações Socioeconômicas do Município de Alto Alegre/RR – 2012. SEPLAN/CGEES – Divisão de Estudos e Pesquisas (DIEP).

Gráfico 06 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010

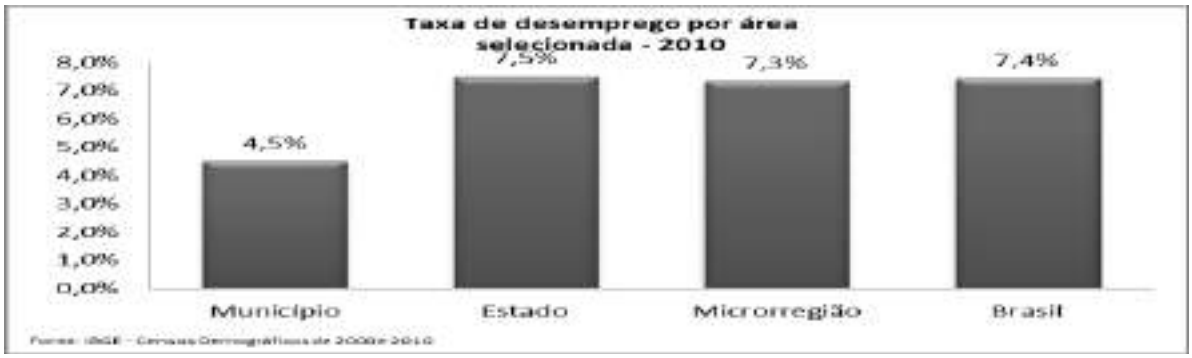

A distribuição das pessoas ocupadas por posição mostra que 10,2% tinham carteira assinada, 25,3% não tinham carteira assinada, 15,3% atuam por conta própria e 0,4% de empregadores. Servidores públicos representavam 8,1% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 40,8% dos ocupados.

Gráfico 07 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010.

Das pessoas ocupadas, 49,2% não tinham rendimentos e 82,2% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 725,07. Entre os homens, o rendimento era de R$ 772,80 e entre as mulheres de R$ 675,78, apontando uma diferença de 14,36% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por quatro anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 09. No último ano, as admissões registraram 26 contratações, contra 21 demissões.

Gráfico 08 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2012.

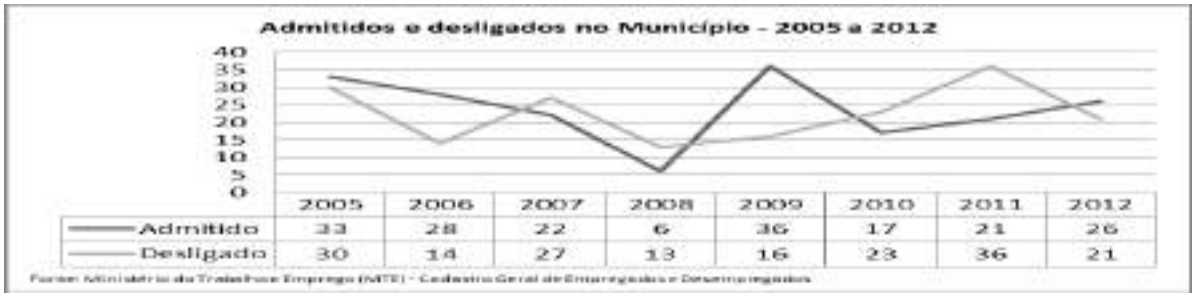

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 642 postos, 193,2% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 237,7% no mesmo período.

Serviços[16]**:** Entre os municípios do estado, Alto Alegre/RR é possuidor de uma estrutura física planejada com ruas e avenidas amplas com calçamento e oferta dos principais serviços públicos a população como, água encanada, energia elétrica, telefonia (pública e privada), agências bancarias, postos de saúde, clínicas particulares (consultórios odontológicos), correios, poder judiciário, agencia do INSS, universidades, centros de ensino técnico profissionalizante do Sistema "S" (SENAC). Área de lazer para a população com ginásio poliesportivo, parque aquático, estádio de futebol, praças, lanchonetes, restaurantes, balneários entre outros.

Turismo: Forte tendência a ser explorada no município, pois possui belezas naturais como rios, cachoeiras, quedas d'água, igarapés. Para acomodar seus visitantes, o município possui uma pequena rede hoteleira com dois hotéis na sede e pequenos restaurantes e bares espalhados na sua região.

Transporte: A malha rodoviária de jurisdição Municipal apresenta uma extensão de 415,40 km dos quais, 308,20 km apresentam revestimento primário e 107,20 km em leito natural. O Acesso do município à Boa Vista/RR é feito pela RR – 205 que desta 94,4 km completamente pavimentados. No município existem ainda, duas estradas vicinais recentemente pavimentadas[17] pelo governo estadual. Uma delas liga a sede do município de Alto Alegre/RR a sede do município de Mucajaí/RR, interligando os dois municípios e a outra leva até a Vila Reislândia – Paredão Novo.

Mobilidade: O município conta com um sistema de transporte que proporciona a mobilidade da população entre a sede do município e a capital do estado Boa Vista. Trata-se de uma cooperativa denominada Cooperativa de Transporte Alternativo do Estado de Roraima – COOTAF[18], com sede na Av. Joao XXIII, S/N, centro de Alto Alegre – RR, a mesma possui 25 cooperativados e é comporta por uma frota de 25 veículos, de 07 lugares, é administrada por uma Diretoria e desenvolve anualmente o projeto "Dia C, dia de Cooperar", junto com sistema OCB/SESCOOP, visando a Inter cooperação e a interação com a comunidade de Alto Alegre. No ano de 2014, a COOTAF, realizou o transporte de 88.650 usuários. O Município

[16] Informações Socioeconômicas do Município de Alto Alegre/RR – 2012. SEPLAN/CGEES – Divisão de Estudos e Pesquisas (DIEP).

[17] Dados da própria da pesquisa.

[18] Dados coletados pela pesquisa com comprovação documental.

conta ainda com a Empresa TRANSUL[19] que faz o transporte com uma frota de ônibus com linhas diárias, duas vezes ao dia para a capital do estado.

Comunicação: O Sistema de comunicação do município vem crescendo, sendo que o mesmo é assistido pelas concessionarias: Telemar/RR; Embratel; Claro. No ano de 2014, foi implantado ainda, o *Projeto Cidade Digital*[20], o mesmo ocorreu em decorrência de uma parceria entre a Universidade Federal de Roraima – UFRR através da Fundação Ajuri, Instituto Nokia de Desenvolvimento e Tecnologia (INDT) visando à implantação de um projeto piloto de criação de uma "Cidade Digital", com recursos da SUFRAMA. Este Projeto disponibiliza acesso a internet na praça Gonsalves Dias do Município, atendendo aos anseios da população, em especial dos jovens, carente deste meio de comunicação.

1.6 ASPECTOS CULTURAIS[21]

Alto Alegre/RR conta com uma pluralidade cultural provenientes da mistura dos povos que aqui estão como sulistas, nordestinos, nortistas e indígenas de diversas etnias. Merece destaque as datas festivas e históricas como: a Festa do Padroeiro do Município - 15 de maio, organizada pela Paróquia Santo Isidoro; o Aniversário do Município - 01 de julho data em que acontece o tradicional Arraial Cultural do Município com apresentações de quadrilhas, forró e diversas atrações juninas; O Louvor Alegre que ocorre no mês de agosto, evento que reúne todas as instituições religiosas do município e convidadas; o Forró Alegre - que acontece no mês de setembro, e que transformou-se em uma das maiores festas de forró do estado. Além das tradicionais vaquejadas ocorridas na Vila Reislândia, região do Paredão, e na sede do município. Nas comunidades indígenas destacam-se as festas tradicionais, como a Festa do Índio na Comunidade Indígena do Sucuba no mês de abril, Corrida do Vento na Comunidade Indígena do Boqueirão no mês de fevereiro. A Festa de Aniversario da Comunidade Indígena do Raimundão ocorrida em novembro, e o Festejo Coração de Mãe que acontece na Comunidade Indígena Anta I no mês de maio.

Biblioteca Pública Municipal Profª. Palmira de Castro Machado[22]**:** É o único equipamento de cultura existente na sede do município, a mesma foi criada pelo Decreto Nº 009-A/2007. Inaugura em 11 de junho de 2007. Esta localizada em prédio próprio, situada a AV. Getúlio Vargas S/Nº, no centro da cidade. Está em plena atividade desde sua inauguração, aberta ao público de segunda a sexta feira, nos turnos matutino, vespertino e

[19] Dados da própria pesquisa.
[20] Dados coletados pela pesquisa com comprovação documental.
[21] Dados da própria pesquisa.
[22] Dados coletados pela pesquisa com comprovação documental.

noturno. Além da leitura e pesquisa está em fase de conclusão o projeto de laboratório de informática em parceria com a Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR. Atualmente o acervo da Biblioteca possui 4.369 livros catalogados 1.165 revistas, e 103 CDs/DVDs. Seus frequentadores assíduos são em grande maioria adolescentes e jovens, sendo que no ano de 2013, ela foi visitada por 2.895 usuários e no ano de 2014 por 1.947.

1.7 ASPECTOS SOCIAIS[23]

Pobreza e Transferência de Renda: Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 16.448 residentes, dos quais 8.442 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 51,3% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 7.985 (94,6%) viviam no meio rural e 457 (5,4%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

Gráfico 09 – Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013.

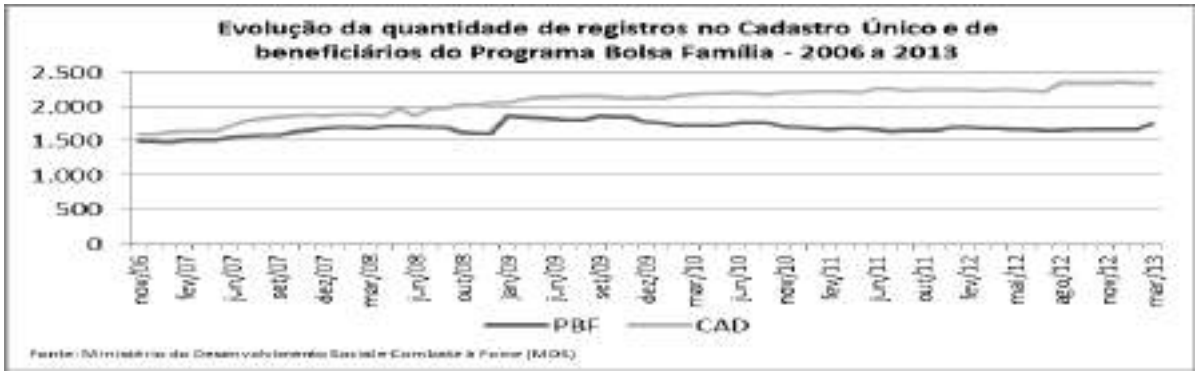

O município apresenta uma cobertura cadastral inferior às estimativas oficiais, de modo que, para alcançar todas as famílias em extrema pobreza, é necessário realizar ações de Busca Ativa para incluir 595 famílias. De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 179 famílias em situação de extrema pobreza. No Município Alto Alegre/RR, o total de famílias inscritas no Cadastro

[23] Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

Único[24] em dezembro de 2014 era de 3.151 dentre as quais 2.811 com renda *per capita* familiar de até R$77,00; 102 com renda *per capita* familiar entre R$77,00 e R$ 154,00; 64 com renda per capita familiar entre R$ 154,00 e meio salário mínimo; 174 com renda per capita acima de meio salário mínimo. O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de março de 2015, 2.186 famílias, representando uma cobertura de 87,2 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R$ 221,68 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 484.597,00 no mês. Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2014, atingiu o percentual de 96,9%, para crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos, o que equivale a 2.201 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 2.272. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 97,7%, resultando em 499 jovens acompanhados de um total de 511. Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2014, atingiu 64,3 %, percentual que equivale a 1.040 famílias de um total de 1.617 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Assistência Social: Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Inclusão Produtiva[25]**:** Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 60 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único.

[24] Bolsa Família e Cadastro Único, dados coletados em 09/04/2015 na pagina do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

[25] Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, a fevereiro de 2013:

Gráfico 10 – Total de indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no Cadastro Único – 2012 e 2013.

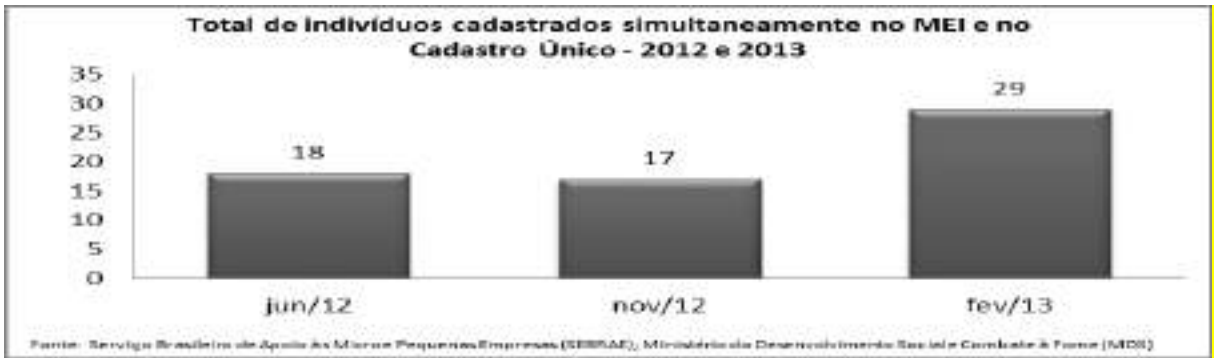

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o município, as 05 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 11 – Distribuição das 05 (cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais (MEI) do município – 2012.

1.8 ASPECTOS DA SAÚDE[26]

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 06 crianças, ao passo que no Estado esse número foi de 120 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 12,36 crianças a cada mil nascimentos. No que concerne à morbidade hospitalar, as 05 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Gráfico 12 – Distribuição das 05 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município – 2012.

[26] **Fonte:** Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

Além da morbidade hospitalar é importante, também assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 4.092 indivíduos, sendo que não houve falecimento em função de eventos e/ou causas externas. Quando analisamos de maneira mais atenta essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 03 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as descritas no gráfico abaixo, tendo por base os anos de 2005 e 2010:

Gráfico 13 – Distribuição das 3 (três) principais causas externas de óbito, por tipo de causa – 2005 e 2010.

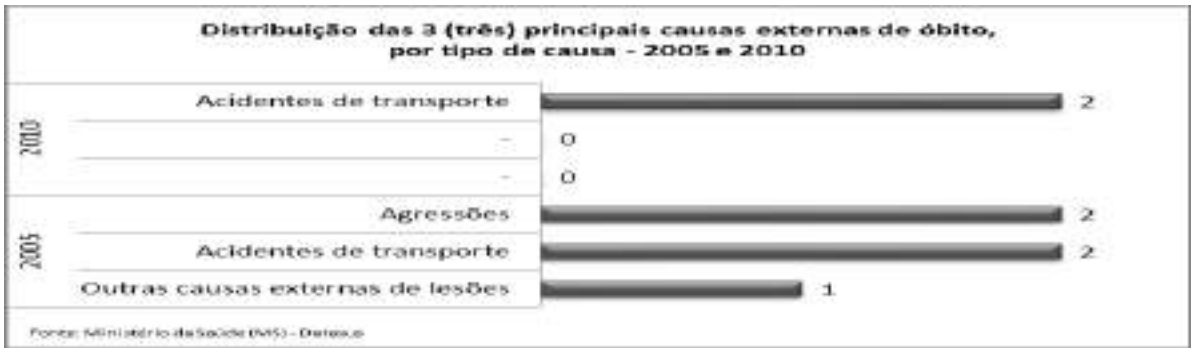

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 49,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 50,1% dos domicílios particulares permanentes e 25,4% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes.

Gráfico 14 – Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento sanitário adequado – 2010.

Serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde Municipal no ano de 2014/2015: A secretaria Municipal de Saúde oferece os seguintes serviços à população: Clinico Geral, Ginecologia, Oftalmologia, Psicologia, Psiquiatria, Odontologia, Fisioterapia, Assistência Social, Radiologia, Controle, avaliação e marcação de consultas, Academia Aberta e Saúde com os serviços de Educador Físico.

A secretaria possui ainda: 11 postos de saúde, distribuídos na sede vilas e comunidades indígenas; Centro de referencia e saúde da mulher; 02 Centros de saúde e unidade básica; 13 unidades de atenção à saúde indígena; unidade de vigilância em saúde; 01 unidade móvel terrestre. Possui ainda, unidade móvel na área pré-hospitalar de Urgência - SAMU Alto Alegre e centro de atenção Psicossocial - CAPS.

Tabela 07 - nascidos vivos no município de Alto Alegre-RR[27]

FREQUENCIA POR ANO DE NASCIMENTO ALTO ALEGRE - 140005			
Ano	**2012**	**2013**	**2014**
Quantidade	605	594	228
Media de nascimento /ano: 475,66 crianças. Crescimento/ano: De 2012/2013 -1,82%; De 2013/2014 - 61,62%			

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC – 2015

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU[28] 192: Alto Alegre possui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU instituição ligada a Secretaria Municipal de Saúde. É composto por 01 (um) Enfermeiro Coordenador, 06 (seis) técnicos de enfermagem, 06 (seis) condutores socorristas. A formação destes profissionais é em atendimento Pré-Hospitalar - APH e condutores de veículos de emergências. A base do SAMU de Alto Alegre, conta com 02 (duas) ambulâncias equipadas para atender todo o território do município de Alto Alegre e algumas localidades do município de Mucajaí, como: Sumaúma,

[27] Secretaria Municipal de Saúde/Dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos SINASC – 2015
[28] Dados coletados pela pesquisa junto ao SAMU com comprovação documental.

Vila Nova e Vila da Penha. O SAMU trabalha com a educação em saúde, no qual desenvolve projetos de orientação em saúde, como o "Projeto SAMUZINHO" em que as equipes vão até as escolas e demonstram para os alunos como é o funcionamento do SAMU. O serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192, localiza-se no Prédio da Rodoviária Municipal sito a Av. 1º de Julho, centro de Alto Alegre - RR.

Tabela 08 - Número de ocorrências anuais do SAMU ano – 2013/2014

ANO	DESCRIÇÃO	PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS
2013	Trauma: 53	Acidentes com motos; capotamentos de carros; acidentes de trabalho; acidentes de moto x carros; Ferimento por arma de fogo - FAF; acidentes domésticos; acidentes de bicicleta; queda de cavalo; quedas da própria altura; acidentes com choque elétrico; atropelamento; acidente com animal; ferimento com arma branca - FAB; agressão física; violência doméstica; tentativas de suicídio; acidente na escola.
	Clínicos: 44	
	Obstétricos: 38	
	TOTAL: 135	
2014	Trauma: 226	
	Clínicos: 234	
	Obstétricos: 112	
	TOTAL: 572	

Fonte: Dados coletados pela pesquisa com comprovação documental.

O SAMU foi implantado em Alto Alegre, no ano de 2013, sendo que os dados contados para feitos do referido documento foram apenas os dos últimos 03 meses do aludido ano. O SAMU realiza o atendimento em qualquer lugar, o socorro ocorre após chamada gratuita feita pelo telefone 192. A ligação é atendida por técnicos da Central de Regulação que identificam a emergência e, imediatamente, transferem o telefonema para o médico regulador. Este profissional faz o diagnóstico da situação e inicia o atendimento orientando o paciente ou a pessoa que fez a chamada sobre as primeiras ações. O SAMU deve ser acionado nos seguintes casos: problemas cardiorrespiratórios, situações de intoxicação exógena, queimaduras graves, afogamentos, na ocorrência de maus tratos, trabalho de parto com risco de morte da mãe ou do feto, crises hipertensivas, acidentes/traumas, tentativa de suicídio, situações de choque elétricos, acidentes com produtos perigosos, na transferência Inter hospitalar de pacientes com risco de morte.

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS[29]**:** É um serviço de saúde aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde – SUS, pactuado com a Secretaria Municipal de Saúde. É um serviço de referência e de tratamento que objetiva atender crianças, adolescentes, e adultos em todo o território do município de Alto alegre e também das vilas Sumaúma e Vila Nova, que pertence ao município de Mucajaí, no que concerne ao sofrimento relacionado a transtornos,

[29] Dados coletados pela pesquisa junto ao CAPS com comprovação documental.

psicoses, neuroses, e problemas relacionados ao consumo de álcool e outras drogas. O mesmo possui sede a Av. 13 de Setembro, S/Nº, Bairro Azul - Alto Alegre - RR. O CAPS é composto por: 01 (um) médico Psiquiatra, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) artesão, 02 (dois) Técnicos de Enfermagens, e 02 (dois) auxiliar administrativo. No ano de 2014, o CAPS atendeu 916 usuários.

Tabela 09 - Usuários Acompanhados pelo CAPS por tipo de Transtorno Mental

DESCRIÇÃO DO TRANSTORNO	TOTAL
F20 Esquizofrenia	34
F32 Depressão	51
F41 Transtornos ansiosos	70
F71 Retardo Mental Moderado	28
F73 Retardo Mental Profundo	24
F29 Psicose não orgânica não especificada	11
F42 Transtorno Obsessivo Compulsivo	17
F90 Transtornos Hipercinéticos	17
F06 Transtornos Mentais Devidos a Lesão e Disfunção Cerebral e a doença Física.	27
F51 Transtornos Não Orgânicos do Sono Devido a Fatores Emocionais.	31
F07 Transtornos de Personalidade e do Comportamento. D (Doença da Lesão e Disfunção Cerebral).	09
F33 Transtorno Depressivo Recorrente	10
F45 Transtornos Somatoformes	05
TOTAL	**334**

Fonte: Dados coletados pela pesquisa junto ao CAPS com comprovação documental.

Tabela 10 - Usuários acompanhados pelo CAPS por tipo de Dependência Química

TIPO DE DEPENDÊNCIA	TOTAL
F10 Álcool	53
F14 Cocaína	18
Crack	13
Maconha	13
F17 Fumo	35
F19 Múltiplas drogas	29
TOTAL	**161**

Fonte: Dados coletados pela pesquisa junto ao CAPS com comprovação documental.

1.9 PODER EXECUTIVO

O atual prefeito[30] eleito do município de Alto Alegre/RR é o Senhor José de Arimatéia da Silva Viana, economista, eleito pelo Partido dos Trabalhadores - PT com 5.727 dos votos válidos, totalizando 73,89 % do eleitorado, do total de 8.088 votos apurados e do total de 8.988 eleitores aptos a votar.

Órgãos e entidades municipais[31]: A administração atual do Município está assim estruturada: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde,

[30] http://www.tre-rr.jus.br/
[31] Dados da Própria da pesquisa

Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal do Índio.

1.10 PODER LEGISLATIVO

Conforme descrito na Lei Orgânica do Município[32] em seu Art. 11 é exercido pela Câmara Municipal localizada na Av. 1º de Julho S/N Centro de Alto Alegre –RR. Composta de Vereadores eleitos entre cidadãos maiores de 16 anos e no exercício de seus direitos políticos, pelo voto direto e secreto. O número de vereadores é proporcional à população do município, atendendo aos limites estabelecidos na Constituição Federal. Atualmente está representado por 09 (nove) vereadores, para o mandato de 04 (quatro) anos, ou seja, quadriênio 2013 a 2016. Sendo os Senhores: Fabio da Silva Costa, Augustinho Pedroso, Attfield Policarpo de Sá, Genilson Costa e Silva, Uesley Cunha Santiago, José Reginaldo Moura Oliveira, Luís Claúdio Almeida Oliveira, Max Queiroz Silva e Evandro Aragão Bruno[33].

1.11 COMARCA DE ALTO ALEGRE - RR

A Comarca de Alto Alegre[34] está localizada no Fórum Ottomar de Sousa Pinto a Rua Antônio Dourado de Santana, nº 595, Centro. CEP 69. 350-000. Os contatos são possíveis pelos telefones: Cartório: (95) 3263-1252 Gabinete/FAX: (95) 3263-1386. E-mail: aer@tjrr.jus.br.

1.12 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR

O Núcleo da Defensoria Pública Estadual[35] foi implantado neste Município, desde a implantação da Comarca de Alto Alegre – RR, em meados de Abril de 2002. Está localizado nas dependências do Fórum da Comarca de Alto Alegre – RR, visto que a Instituição não dispõe de prédio próprio, neste Município. Ao ser implantado o Núcleo de atendimento, foi nomeado o Dr. Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Defensor Público Estadual para atuar na defesa dos assistidos desta Comarca, o qual exerceu suas atividades até início de Outubro de 2002, sendo oportuno mencionar que, sucessivamente, foi nomeado o Dr. Vanderlei Oliveira,

[32] Lei Orgânica do Município de Alto Alegre
[33] http://www.tre-rr.jus.br/.
[34] http://www.tjrr.jus.br/.
[35] Dados coletados junto a Defensoria Pública de Alto Alegre-RR, com comprovação documental.

Defensor Público Estadual, o qual exerce suas atividades, com muito zelo e profissionalismo, até a presente data. Como se trata de Comarca com uma única Vara Cível, Criminal e Juizados Especiais Cível e Criminal, o Núcleo da Defensoria em Alto Alegre assiste cerca de 75% dos processos judiciais em tramitação nessa Comarca, defendendo os interesses de seus assistidos nos diversos ramos do Direito.

1.13 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE - RR

O município tem a presença do Ministério Público Estadual - MPE/RR/Promotoria de Justiça[36] de Alto Alegre - RR. A Promotoria de Justiça de Alto Alegre, possui suas funções elencadas no Art. 129 da Constituição Federal de 1988. É regido pela Lei Complementar Federal 75/1993, Lei Federal 8.625/1993, e no âmbito do Estado de Roraima pela Lei Complementar Nº 003/1994. A promotoria de Justiça funciona em prédio próprio, inaugurado em 09 de março de 2015, localizado a Rua Monte Roraima, esquina com Av. João XX, Centro, construído em dois pavimentos. No quadro de servidores há 01(uma) assessora, 01 (uma) auxiliar de serviços gerais, 01 (um) policial Militar, além do Promotor de Justiça, que na atualidade é o Dr. Igor Naves Belchior da Costa. Por se tratar de Comarca Vara Única o Ministério Público atua em todas as áreas delimitadas pelas leis e pela Constituição Federal como: meio ambiente, penal, cível, eleitoral, administrativo, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, entre outros. A atuação se dá de forma extrajudicial, ou seja, por meio de inquéritos civis, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, procedimentos de investigação criminal, recomendações, entre outros. E também, de forma judicial com ajuizamento de ações, como denúncias, ações civis públicas, representação por ato infracional entre outros. Atualmente a promotoria está executando dois projetos, sendo o Ministério Público pela Educação - MPEDUC, e o Palestras nas Escolas. O MPEDUC é desenvolvido em parceria com o Ministério Publico Federal, que visa melhorias no Sistema Educacional de Alto Alegre - RR, tanto na rede municipal quanto na rede estadual. O plano Piloto desse projeto foi lançado em outubro de 2013, por meio de realização de audiência pública, estando em fase de encerramento, após nova audiência pública realizada em abril de 2014. O segundo projeto é o de Palestras nas Escolas, desenvolvido exclusivamente pela Promotoria de Alto Alegre, mediante palestras realizadas nas escolas do município, direcionada inicialmente aos pais de alunos e professores, com o tema: “Poder Familiar - A importância dos pais no Processo de

[36] Dados coletados junto a Promotoria de Alto Alegre-RR, com comprovação documental.

Aprendizagem dos filhos". O projeto iniciou-se em março de 2015, e não tem data definida para se encerrar, haja vista a necessidade constante de orientação e acompanhamento que o assunto requer. Quanto aos atendimentos no ano de 2014, a promotoria de Justiça de Alto Alegre, atuou em 2.636 procedimentos judiciais e extrajudiciais, além de ter feito aproximadamente 150 atendimentos em Gabinete. Para contato o Ministério público dispõe de endereços eletrônicos e telefones que são: Site - www.mprr.mp.br; www.mprr.br/web/ocorrencias; canais de denúncias www.mprr.mp.br./contacts/contacts/view/denuncias; ouvidoria@mprr.mp.br; e telefones: Ouvidoria 0800 095 3621 e Promotoria de Alto Alegre (95) 3623 -1472.

1.14 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE

Em Alto alegre está localizado o Cartório da 3ª Zona Eleitoral[37] com sede a Rua Antônio Dourado de Santana, S/N - Centro, que responde pelo próprio município, e também pelos municípios de Bonfim, Cantá e Normandia. Conforme os resultados do último pleito eleitoral o município dispunha dos resultados apresentados na tabela abaixo.

Tabela 11-Totalização do pleito eleitoral 2012 do município de Alto Alegre - RR

DESCRIÇÃO	TOTAL	PERCENTUAL
Sessões eleitorais no município	39	-
Sessões eleitorais agregadas no município	03	-
Sessões com urnas	36	-
Eleitorado apto a votar	8.988	100%
Total de leitorado apto que não compareceram a sessão (abstenção)	900	10,01 %
Leitores que compareceram	8.088	89,99 %

Fonte: Relatório da totalização do pleito eleitoral do município de Alto Alegre -http://www.tre rr.jus.br/

1.15 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar de Alto Alegre[38] é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, que tem como objetivo representar a sociedade na proteção e garantia dos direitos da Criança e adolescente contra qualquer ação ou omissão do Estado ou dos responsáveis legais, que resulte na violação ou ameaça dos seus direitos estabelecidos pelo ECA. Um exemplo é a inobservância do direito da criança e ou adolescente a educação formal seja por parte da família ou por parte do estado. O Conselho Tutelar de Alto Alegre é regido pelos princípios legais da Constituição da República Federal, Convenções das Nações Unidas, sobre os

[37] http://www.tre-rr.jus.br/.
[38] Dados coletados junto ao Conselho Tutelar de Alto Alegre- RR, com comprovação documental.

Direitos da Criança. Dec. Nº 99.710/1990. Lei Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei Municipal que criou o Conselho Tutelar no município. Resolução Conanda Nº139/2010 que estabelece os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil. O conselho Tutelar de Alto Alegre, conta com 05 (cinco) conselheiros eleitos, e suas deliberações são manifestações da maioria ou da unanimidade de seus membros, uma vez que ele é um órgão colegiado. Conta ainda com a assessoria de 01 (um) assistente social, que delibera a cerca das questões de ordem social conforme preceitua a Lei Nº 8.662/1993 que regulamenta a profissão de assistente social. As principais demandas do Conselho tutelar de Alto Alegre incluem: maus tratos, evasão escolar, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, venda de bebidas e substancias entorpecentes, violência física e psicologia, negligencia e abandono, crianças e adolescentes dependentes de substancias entorpecentes. Ressalta-se que o Conselho Tutelar de Alto Alegre, trabalha de forma preventiva quando há ameaça de violação de direito e de forma corretiva quando a ameaça já se concretizou, atuando de forma a acionar os poderes públicos responsáveis por cada demanda.

1.16 AGÊNCIA DO INSS

Agência do INSS[39]: Inaugurada em 11 de março de 2013, a agência do INSS é responsável pela manutenção de 1.561 benefícios. Alto Alegre/RR, possui uma agência própria da Previdência Social. Sendo a quarta unidade de atendimento previdenciário do estado e beneficia uma população de mais de 31 mil habitantes, tendo em vista que a mesma também atende aos segurados do município de Mucajaí. Apesar de não fazer parte do Plano de Expansão da Rede de Atendimento (PEX), a agência foi montada obedecendo às normas de sinalização e acessibilidade para garantir a segurança e o conforto indispensáveis aos cidadãos que se dirigem à unidade de atendimento previdenciário. Antes da instalação da unidade, os segurados de Alto Alegre/RR precisavam percorrer em média 80 km para serem atendidos na capital do estado, em Boa Vista/RR.

1.17 SEGURANÇA PÚBLICA

Destaca-se o trabalho da Polícia Civil e Policia Militar.

[39] http://www.anasps.org.br/ Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - ANAPS. Ano XII Edição nº 270 – Brasília, 20 de Março de 2013.

Policia civil: A Delegacia de Policia Civil[40] do Município de Alto Alegre – RR localiza-se a Av. Joao XXIII, Nº 517, Centro no município de Alto Alegre, funciona com Sistema de Plantão 24 horas, para tanto conta com um quantitativo de 13 profissionais, com formação que varia de nível superior e médio. Para desenvolver os serviços conta com 02 viaturas.

Tabela 12 - Ocorrências da Delegacia de Policia Civil nos anos de 2012 a 2014

ANOS	2012	2013	2014
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS ANUAIS NO MUNICÍPIO	800	815	996

Fonte: Delegacia de Policia Civil do Município de Alto Alegre – RR.

Pelotão de Policia Militar[41]: O 2º Pelotão de Policia da 1ª Companhia Independente fica localizado na sede do Município de Alto Alegre, é composto por 22 (Vinte e dois) policiais militares. Sendo que o grau de Formação do Efetivo está assim distribuído: 07 (sete) policiais com Nível Superior, 05 (cinco) Policiais cursando Ensino Superior (em formação) e 09 (nove) Policiais com Nível Médio. O Comando do 2º Pelotão de Policia Militar de Alto Alegre conta com 03 (três) viaturas, destas 02 (duas) em condições de uso, sendo 01 (uma) Pick-up com carroceria para condução de presos, e 01 (uma) Viatura Fechada com Xadrez. Tem como área de sua competência e jurisdição: Vila do Taiano, Vila São Silvestre, Vila Reislandia (Paredão), Vila Samaúma (Mucajaí), Vila Maracá (Trairão) e município de Amajari. O 2º Pelotão desenvolve seu trabalho conjuntamente com a Polícia Civil e Conselho Tutelar, no desempenho do policiamento ostensivo e preventivo na missão de proteger e servir aos cidadãos.

Tabela 13 - Ocorrências anuais do 2º Pelotão de Policia Militar de Alto Alegre

2012	2013	2014
168	127	164

Fonte: 2º PEL/PM 1º Comando de Policiamento do Interior / Alto Alegre -2015.

Tabela14 - Estatística de Trânsito

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Notificação de Autuação	270
Apreensão e remoção	120
Acidente de tráfego com lesão corporal	70
Acidente de tráfego com vitima fatal	20
Acidentes com danos materiais	43

Fonte: 2º PEL/PM 1º Comando de Policiamento do Interior / Alto Alegre -2015.

[40] Dados coletados junto a Delegacia de Policia Civil do Município de Alto Alegre – RR, com comprovação documental.

[41] Dados coletados pela pesquisa junto ao Comando de Policiamento do Interior / Alto Alegre -2015, com comprovação documental.

Tabela15 - Estatística Criminal dos últimos 05 (cinco) anos no município

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Homicídios	15
Suicídio	06
Furto em comercio	10
Roubo de estabelecimento bancário	03
Vandalismo em bens públicos	04
Furto de aparelho celular	10
Maria da Penha	45
Invasão de domicilio	25
Receptação	15
Vias de fato causado por embriagues	170
Roubo de motocicletas	10
Estupro	09
Tentativa de estupro	07
Incêndio culposo	09
Desacato	13
Desobediência	37
Perturbação do trabalho e sossego alheio	65
Ação de galeras	17
Som alto	37
Porte de arma de fogo	16
Porte de arma branca	47
Porte de arma de brinquedo	03
Crimes ambientais	27
Consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas por menores de idade	29

Fonte: 2º PEL/PM 1º Comando de Policiamento do Interior / Alto Alegre -2015.

2 ASPECTOS EDUCACIONAIS

2.1 COMPOSIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

No ano de 2008, através da Lei Nº 204 de 19 de novembro de 2008, foi instituído o Sistema Municipal de Ensino do município de Alto Alegre. Esta lei disciplinou a organização do Sistema de Ensino no Município tornando-o independente do Sistema Estadual expondo ainda as responsabilidades do Poder Público, da Secretaria Municipal de Educação e das instituições de ensino entre outros.

Em 2009, através da Lei Nº 215/2009, foi instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Alto alegre. A referida lei veio dar visibilidade legal aos profissionais do magistério quanto à carga horária, vencimentos, direitos e deveres.

2.2 CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Educação de Alto Alegre - CME/AA: Foi criado em 2009, através da Lei Nº 231 de 10 de dezembro de 2009. O Conselho Municipal de Educação de Alto Alegre - CME/AA, é órgão colegiado, dotado de autonomia administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Educação com funções consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora, constituindo-se no instrumento mediador entre a Sociedade Civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, da gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todo o município. O Conselho Municipal de Educação de Alto Alegre - CME/AA é constituído por 09 (nove) membros de notório saber e experiência comprovada na área educacional, sendo 03 (três) educadores de livre indicação do Governo Municipal e os demais membros assim constituídos: 01 (um) representante da Educação Básica; 01 (um) representante da Educação Especial; 01 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos; 01 (um) representante da Educação do Campo; 01 (um) representante da Educação Indígena; 01 (um) representante de pais indicado pela Associação de Pais e Mestres. Em qualquer dos casos serão exigidas como condições básicas para nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação de Alto Alegre – CME/AA, a formação mínima de nível superior na área de educação, residência no Município há pelo menos 02 (dois) anos, além disso, os membros que representam as Modalidades de Ensino e a Associação de Pais e Mestres (APM) deverão ser devidamente eleitos pelos seus pares.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB: Foi criado através da Lei municipal de número 191 de 14 de fevereiro de 2007. O Conselho do FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Alto Alegre.

Conselho da Alimentação Escolar - CAE: Foi criado através da lei municipal Nº 156 de 11 de outubro de 2001. O CAE tem como principal objetivo a deliberação, a fiscalização e o assessoramento da merenda escolar do Município de Alto Alegre - RR.

2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação funcionou desde o ano de 2012, no Prédio da Casa do Idoso, no ano de 2015, suas instalações passaram para o antigo prédio da Escola Municipal Mi- Vó, localizado a Rua Bem Querer , S/Nº, Bairro Azul. A Secretaria funciona sob o comando do Secretario Municipal de Educação e da Secretária Adjunta de Educação. Para o ano de 2015 foi estruturada em Departamentos, sendo assim designados: Logística, Estatística, Programas e Projetos Educacionais, Recursos Humanos, Ensino, que possui em seu comando as Coordenações de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ed. Especial. No ano de 2015, implantou ainda o Serviço Psicossocial na Secretaria ligado ao Departamento de Ensino, objetivando dar suporte as escolas no atendimento aos alunos, professores e comunidade escolar que apresentem necessidades. Além de contribuir com o desenvolvimento de projetos com temas relevantes que promovem a qualidade de vida dos alunos, e de seus familiares, como por exemplo, Campanhas de combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, uso de substâncias químicas, convivência familiar e o fortalecimento de vínculos. A Secretaria tem ainda, a Coordenação do Fundo Municipal de Educação, uma vez que, passou a ter, através da Lei Municipal nº 301/2014, autonomia financeira e hoje é a principal responsável pela Gestão dos Recursos Municipais destinados a Educação.

2.4 ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município[42], os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

[42] Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

Gráfico 15 – Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária – 2010.

2.5 INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Tabela 16 - Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual em Alto Alegre - RR

Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual em Alto Alegre - RR									
ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2011	0	0	0	02	22	24	01	07	08
2012	0	0	0	01	23	24	01	07	08
2013	0	0	0	01	24	25	01	07	08

Fonte: Data Escola Brasil, INEP/MEC.

Tabela 17 - Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal em Alto Alegre - RR

Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal em Alto Alegre - RR									
ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2011	01	16	17	01	08	09	0	0	0
2012	01	17	18	01	10	11	0	0	0
2013	01	17	18	01	08	09	0	0	0

Fonte: Data Escola Brasil, INEP/MEC.

O município tem uma boa quantidade de instituições educacionais, distribuídas entre a esfera estadual e municipal que atende todo o município.

Tabela 18 - Quantidade total de Alunos e Escolas do Município de Alto Alegre

ANO	Nº DE ESCOLAS/ALUNOS				
	MUNICIPAIS	ALUNOS	ESTADUAIS	ALUNOS	TOTAL GERAL DE ALUNOS
2012	21	**1.613**	24	**2.586**	**4.199**
2013	19	**1.521**	25	**2.332**	**3.853**
2014	18	**1.566**	27	**2.442**	**4.008**

FONTE: Dados do Censo Escolar do Município de Alto Alegre.

No ano de 2014, foram ao todo 45 escolas públicas, sendo 27 estaduais, 18 municipais. Não possuía em seu território escolas de educação básica privada e federal. Foram atendidos em 2014 ao todo 4.008 alunos, destes 1566 eram municipais, número que ampliou-se em 2015 conforme especificação da tabela seguinte.

Tabela 19 - Escolas Municipais com Modalidades e Etapas de Ensino – 2015

ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL									TOTAL
	CRECHE		PRÉ-ESCOLA		ENS. FUND. (1ª ETAPA)					ENS. FUND. (2ª ETAPA)				
	Mat. 2 A	Mat. 3 A	1º Per.	2º Per.	1º A	2º A	3º A	4º A	5º A	6º A	7º A	8º A	9º A	
Profª. Edneide Sales Campêlo	-	-	-	-	110	135	138	133	118	-	-	-	-	**634**
Mi-Vó	35	101	91	93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**320**
Mª das Dores Pereira de Matos	-	-	16	23	22	21	27	22	24	25	20	27	17	**246**
Vânio Pereira de Melo	-	-	06	10	16	17	12	12	20					**93**
Profª Elda Farias Rodrigues	-	04	07	09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**20**
Tropical	-	-	07	06	09	09	11	10	09	-	-	-	-	**61**
Profª. MªWaldecy Rodrigues Xavier	-	-	-	01	02	02	03	02	-	-	-	-	-	**10**
Raimundo Souza Santos	-	-	-	04	01	02	02	02	03	-	-	-	-	**14**
Ind. Vovó Eugênia	-	11	16	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**37**
Ind. Iracy Nogueira Macuxi	-	-	17	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**28**
Ind. Basílio Bento	-	06	11	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**25**
Ind. Alcemir de Melo Cavalcante	-	13	18	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**45**
Ind. Rosildo Raposo	-	07	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**09**
Ind. João Evangelista	-	-	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**11**
Sala Anexa		04	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ind. Maria da Silva	-	-	03	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**07**
Ind. Francisca Helena	-	15	11	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**40**
TOTAL DE ALUNOS POR SÉRIE	**35**	**161**	**206**	**213**	**160**	**186**	**193**	**183**	**174**	**25**	**20**	**27**	**17**	**202 Alunos Indígenas**
TOTAL DE ALUNOS POR MODALIDADE E TOTAL GERAL	**615**				**985**									**1.600**

Fonte: Departamento de Estatística SEME – 2015 com Base no Censo Escolar.

Tabela 20 - Localização das escolas Estaduais no Município de Alto Alegre em 2014.

Nº	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	Esc. Est. Ind. Antonio Dias De Souza Cruz	Comunidade do Pium
02	Esc. Est. Ind. Fabio De Magalhaes	Comunidade da Mangueira
03	Esc. Est. indígena Hermenegildo Sampaio	Comunidade da Barata
04	Esc. Est. Indígena Eurico Mandulao	Comunidade Raimundão II
05	Esc. Est. Ind. Riachuelo	Comunidade Sucuba
06	Esc. Est. Ind. Waikas	Comunidade Waikas/Waikas
07	Esc. Est. Ind. Yanomami Hakoma	--
08	Esc. Est. Ind. Sicanabi	Comunidade Sikamapiu/Baixo Mucajaí
09	Esc. Est. Ind. Turumatina Yano Yarixiama	Comunidade Pakirapiu/Kayanau
10	Esc. Est. Ind. Geraldo Juliao	Comunidade Anta II
11	Esc. Est. Ind. Yanomami Koraxira	Comunidade Uxiu/Kayanau
12	Esc. Est. Ind. Yanomami Surucucu	Comunidade Xirimihwiki/Surucucu
13	Esc. Est. Ind. Yanomami Yano Turuma	Comunidade Watatase/Xitei
14	Esc. Est. Ind. Yanomami Alto Mucajai	Comunidade Alto Mucajaí/Alto Mucajaí
15	Esc. Est. Ind. Yanomami Halikatou	Comunidade Halikatou/Palimiu
16	Esc. Est. Maria Francisca Da Costa Moraes	Vila São Silvestre
17	Esc. Est. Delcy Barreto De Souza	Vila Reislandia/Paredão Novo
18	Esc. Est. Ind. Alcides Moura	Comunidade Arapuá
19	Esc. Est. Ind. Kaiumbi	Comunidade PI Uraricoera/Uraricoera
20	Esc. Est. Ind. Palimitheli	Comunidade Palimiutheli/Palimiu
21	Esc. Est. Ind. Yanomami Urihithery Yano	--
22	Esc. Est. Rui Barbosa	Vila do Taiano
23	Esc. Est. Ind. Pres. Getúlio Vargas	Comunidade Livramento
24	Esc. Est. Ind. Marechal Candido Rondon	Comunidade Boqueirão
25	Esc. Est. Ind. Machado De Assis	Comunidade Anta I
26	Esc. Est. Desembargador Sadoc Pereira	Rua Monte Roraima – Centro de Alto Alegre - RR
27	Esc. Est. Professor Geraldo da Silva Pinto	Av. Santo Amaro – Centro de Alto Alegre - RR

Fonte: Departamento de Auditoria da Secretaria Estadual de Educação

Nos anos de 2012, 2013, 2014 temos os dados de acordo com o Censo Escolar, das escolas de Educação Básica com situação de funcionamento em atividade que totalizam a seguinte quantidade de escolas por ano:

Tabela 21 - Escolas Rede Estadual em Alto Alegre

NUMERO DE ESCOLAS REDE ESTADUAL EM ALTO ALEGRE				
MODALIDE/ETAPA	ANO	NÚMERO DE ESCOLAS		
		URBANA	RURAL	TOTAL
	2014	-	-	-
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2012	-	22	22
	2013	-	23	23
	2014	-	23	23
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2012	1	8	9
	2013	1	9	10
	2014	2	8	10
EJA – FUND. – ANOS INICIAIS - PRESENCIAL	2012	1	4	5
	2013	-	3	3
	2014	-	2	2
EJA – FUND. – ANOS INICIAIS -	2012	-	-	-

SEMIPRESENCIAL	2013	-	-	-
	2014	-	-	-
EJA – FUND. – ANOS FINAIS - PRESENCIAL	2012	-	2	2
	2013	-	1	1
	2014	1	1	2
ENSINO MÉDIO	2012	1	7	8
	2013	1	7	8
	2014	1	8	9
EJA – ENSINO MÉDIO	2012	1	1	2
	2013	-	2	2
	2014	1	4	5

Fonte: http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/1400050 e Departamento de Auditoria da Secretaria Estadual de Educação.

Tabela 22 - Alunos Matriculados no Município de Alto Alegre de acordo com o Censo Escolar

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS - ALTO ALEGRE																		
REDE MUNICIPAL	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (nível Técnico)	EJA (Presencial)		EJA (Semi-Presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
	Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª Série Anos Iniciais	5ª a 8ª Série Anos Finais			Fundamental[2]	Médio[2]	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund.[1,2]	EJA Médio[1,2]
2012	86	479	953	95	0	0	10	0	0	0	0	3	14	1	0	0	0	0
2013	77	504	837	92	0	0	11	0	0	0	1	2	13	2	0	0	0	0
2014	13	572	889	92	0	0	0	0	0	0	0	3	15	3	0	0	0	0
REDE ESTADUAL	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (nível Técnico)	EJA (Presencial)		EJA (Semi-Presencial)		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund.[1,2]	EJA Médio[1,2]
	Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª Série Anos Iniciais	5ª a 8ª Série Anos Finais			Fundamental[2]	Médio[2]	Fundamental	Médio								
2012	0	0	821	932	512	0	260	61	0	0	0	0	9	13	3	0	4	1
2013	0	0	785	931	516	0	70	30	0	0	0	0	6	15	6	0	0	0
2014	0	0	774	934	560	0	74	100	0	0	0	0	8	19	6	0	0	0

Fonte: Censo Escolar 2012, 2013 e 2014.

Tabela 23 - Taxa de Escolarização líquida no Município de Alto Alegre - RR

Ensino Fundamental - 07 a 14 anos	Ensino Médio - 15 a 17 anos
45.86	**27.95**

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Censo Demográfico 2010.

2.6 RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

Quanto ao número total de profissionais professores do Sistema Municipal de Ensino percebe-se que o número é bem expressivo se comparado ao número de alunos, fato explicado em razão das escolas indígenas e uni docentes terem um total baixo de alunos por professor não chegando ao mínimo exigido nas legislações vigentes que regulamentam o ensino a nível municipal e Nacional. E também pelo fato de que nos anos de 2012 a 2014, houve a presença de professores auxiliares de alunos com deficiência, em algumas escolas, mesmo sem comprovação de laudos oficiais.

Tabela 24 - Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEME

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
CARGO	2012				2013				2014			
	QE	QT	CC	Total	QE	QT	CC	Total	QE	QT	CC	Total
Professor	159	11	-	170	158	42	-	200	155	58	-	213
Copeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	05
Porteiro	03	03	-	06	-	-	-	-	03	10	-	13
Assistente de aluno	11	11	-	22	10	18	-	28	11	10	-	21
Assistente social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Psicologa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxiliar administrativo	05	12	-	17	02	14	-	16	05	09	-	14
Agente administrativo	02	-	-	02	05	-	-	05	02	08	-	10
Serviços gerais	64	65	-	129	62	61	-	123	60	101	-	161
Motorista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
Diretor de escola	-	-	04	04	-	-	04	04	-	-	04	04
Vice-diret. De escola	-	-	05	05	-	-	05	05	-	-	05	05
Coord. Pedagogico	-	-	05	05	-	-	06	06	-	-	05	05
Orient. Educacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnico pedagogico	-	-	12	12	-	-	11	11	-	-	12	12
Auditor de ensino	-	-	-	-	-	-	01	01	-	-	01	01
Secret. De educação	-	-	01	01	-	-	01	01	-	-	01	01
Secretario adjunto	-	-	01	01	-	-	01	01	-	-	01	01
Assessor nível – I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	02
Assessor nível – II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08	08
Coordenador nível - I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	06
Coord. do Fundo Municipal de Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01
Secretario de escola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01

Legendas: QE- Quadro Efetivo; QT – Quadro Temporário; CC – Cargo Comissionado;
Fonte: Dep. de Recursos Humanos da SEME.

No ano de 2012 a Rede Municipal de Ensino apresentava 159 professores efetivos e 11 temporários totalizando 170 professores, no ano de 2013 foram 158 professores efetivos e 42 temporários, totalizando 200 professores, e no ano de 2014, 155 professores efetivos e 58 temporários totalizando 213 professores, que atuavam nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os quais eram lotados na sede, vilas e vicinais. Observa-se também através do quantitativo de funcionários de apoio que não havia na nossa Rede de Ensino vigia e copeira efetivados nos cargos, no entanto os profissionais com os cargos de serviços gerais desempenhavam essas funções dentro das escolas. No ano de 2012, nossa Rede de Ensino contava com 03 porteiros do quadro efetivo e 03 do quadro temporário, 11 assistentes de alunos do quadro efetivo e 11 do quadro temporário, 02 agentes administrativos e 17 auxiliares administrativos sendo que 05 destes eram do quadro efetivo e o restante do quadro temporário, 64 profissionais efetivos e 65 profissionais do quadro temporário nos cargos de serviços gerais, que eram lotadas conforme a necessidade nas escolas. A Rede Municipal de Ensino também possuía no ano de 2012, 04 diretores de escolas, 05 vice - diretores, 05 coordenadores pedagógicos e não havia orientador educacional lotado nas Escolas Municipais. Lotados na SEME encontrava-se 12 técnicos pedagógicos, 01 secretario de educação, 01 secretaria adjunta e não havia auditor de ensino. Concluindo, observa-se que tinha escola com 02 vice-diretores e 02 coordenadores pedagógicos. Verifica-se ainda, que apenas 01 professor e 01 assistente de aluno afastado sem remuneração nesse ano correspondente. Já no ano de 2013 a rede de Ensino contava com 62 profissionais efetivos e 61 profissionais temporários, sendo que esses servidores de serviços gerais eram lotados de acordo com as necessidades das escolas, além desses contava-se também com 10 assistentes de alunos, 02 auxiliares administrativos e 05 agentes administrativos do quadro efetivo e 01 porteiro, havia também 18 assistente de alunos, 14 auxiliares administrativos do quadro temporário. O quadro de funcionários com cargos comissionados era formado por 04 diretores de escolas, 05 vices- diretores, 06 coordenadores pedagógicos. Lotados na SEME encontrava-se 11 técnicos pedagógicos, 01 secretario de educação, 01 secretario adjunto e 01 auditor de ensino. Concluindo, observa-se que tinha escola com 02 vice-diretores e 02 coordenadores pedagógicos. Havia 03 professores e 02 funcionários com cargo de serviços gerais estavam afastados sem remuneração. O Ano de 2014 a Rede Municipal de Ensino contava com 60 profissionais com os cargos de serviços gerais efetivados, que eram lotadas conforme a necessidade nas escolas. Contava também com 11 assistentes de alunos, 02 auxiliares administrativos e 05

agentes administrativos. E no quadro de funcionários temporários podíamos contar com 05 vigias, 10 porteiros, 10 assistente de alunos, 09 auxiliares administrativos, 08 agentes administrativos e 101 profissionais com cargos de serviços gerais que eram distribuídos nas escolas. Observando o quadro acima nossa Rede Municipal de Ensino tinha ainda no ano de 2014, 04 diretores de escolas, 05 vice-diretores, 05 coordenadores pedagógicos. Lotados na SEME encontrava-se 12 técnicos pedagógicos, 01 secretario de educação, 01 secretario adjunto e 01 auditor de ensino.

2.7 INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

A infraestrutura disponível nas escolas do município de Alto Alegre tem importância fundamental no processo de aprendizagem. Pois sabe-se que as escolas devem ofertar padrões de infraestrutura adequados para oferecer ao aluno instrumentos que facilitem seu aprendizado, melhorem seu rendimento e tornem o ambiente escolar um local agradável, sendo, dessa forma, mais um estímulo para sua permanência na escola. Alto Alegre, assim como muitos municípios brasileiros, apresenta certas demandas em sua infraestrutura educacional que necessita de melhorias para atender o público de alunos que a cada ano amplia-se. De modo a contribuir e garantir a permanência e sucesso do aluno na escola, o município deve construir espaços propícios para atendimento aos alunos.

Tabela 24 - Escolas Públicas de Educação Básica no Município.

ANO BASE	TOTAL DE ESCOLAS		TOTAL DE ALUNOS		ESCOLAS ATIVAS		ESCOLAS PARALISADAS	
	Municipal	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	Estadual
2014	18	27	1.589	2.442	18	27	01	0
2013	19	26	1.571	2.332	19	26	02	0
2012	21	25	1.682	2.586	21	25	0	0

Fonte: Departamento Municipal de Estatística da SEME/2015, com base no censo escolar 2014.

O quantitativo de alunos na rede municipal é a soma de todos que estavam matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª e 2ª etapa). Com relação à rede estadual, o quantitativo de alunos corresponde ao Ensino Fundamental (2ª etapa), Ensino Médio e EJA (2º e 3º segmento).

Neste item expõe-se a infraestrutura das escolas municipais situadas na sede, vilas, vicinais e comunidades indígenas, com referência aos anos de 2012 e 2013[43]. Destaca-se que algumas das escolas municipais citadas principalmente nas áreas indígenas estão em fase de construção ou licitação de obras iniciadas nesses dois últimos anos (2013/2014) com recursos advindos do Programa de Ações Articuladas – PAR e FNDE. No item

[43] Censo Escolar/INEP 2013.

Alimentação informado no Censo Escolar/INEP 2014, todas as escolas da rede municipal tem o fornecimento da merenda escolar garantido pela compra com os recursos do Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE. Com relação ao item **Água Filtrada**, somente uma escola localizada na sede é beneficiada, as demais não possuem, sendo que o abastecimento dessas escolas dá-se por poço artesiano ou cacimba. Sobre a **Acessibilidade** nas escolas, o Censo Escolar aponta três itens necessários para atender os alunos. A tabela abaixo apresenta situação da Acessibilidade nos prédios escolares municipais.

Tabela 25 - Escolas Municipais com Acessibilidade.

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	ACESSIBILIDADE			LOCALIZAÇÃO	
		É acessível aos portadores de deficiência	Possui dependências acessíveis aos Portadores de Deficiências.	Possui sanitários acessíveis aos portadores de deficiência.	URBANA	RURAL
01	Mi – Vó				X	
02	Profª. Edneide Sales Campelo	X	X		X	
03	Mª das Dores Pereira de Matos					X
04	Vânio Pereira de Melo		X	X		X
05	Profª. Elda Farias Rodrigues					X
06	Tropical					X
07	Profª. Mª. Waldecy Rodrigues Xavier					X
08	Raimundo Souza Santos					X
09	Indígena João Evangelista					X
10	Indígena Iracy Nogueira Macuxi					X
11	Indígena Basílio Bento					X
12	Indígena Alcemir de Melo Cavalcante					X
13	Indígena Rosildo Raposo					X
14	Indígena Vovó Eugênia					X
15	Indígena Maria da Silva					X
16	Indígena Francisca Helena					X
17	Indígena Francisco Régis Dias					X

Fonte: Censo Escolar/INEP 2014.

Das 17 escolas informadas no Censo Escolar 2014, somente duas escolas possuem acessibilidade aos alunos portadores de deficiência, as demais necessitam se enquadrar nas legislações vigentes realizando reformas, ampliações e adequações para atender seu público.

Tabela 26 - Obras do PAR para o município de Alto Alegre/RR – 2014/2017

Nº	LOCAL	OBRA	SITUAÇÃO	EMPENHO	PAGAMENTO	FIM DA VIGÊNCIA	PRO GRAMA	SITUAÇÃO DA OBRA
01	Comunidade da Barata	Escola com 04 salas	Obra Aprovada	R$ 188.504,32	Repassado	2016	----	Em andamento
02	Comunidade do Pium	Escola com 02 salas	Obra Aprovada	R$ 48.768,84	Repassado	2017	----	Em andamento

03	Comunidade do Raimundão	Escola com 04 salas	Obra Aprovada	R$ 188.504,32	Repassado	2016	----	Em andamento
04	Comunidade da Mangueira	Escola com 02 salas	Obra Aprovada	R$ 48.768,81	Repassado	2017	----	Em andamento
05	Comunidade da Anta I	Escola com 02 salas	Obra Aprovada	R$ 48.768,81	Repassado	2017	----	Em andamento
06	Comunidade da Anta II	Escola com 02 salas	Obra Aprovada	R$ 48.768,81	Repassado	2017	----	Em andamento
07	SEDE	Creche Tipo B	Obra Aprovada	R$1.651.836,61	Não repassado	---	Proinfância	----
08	Vila São Silvestre	Quadra Esportiva	Obra Aprovada	R$ 254.994,67	Repassado	2016	---	Em andamento

Fonte: PAR - http://simec.mec.gov.br/altoalegre

Por muitos anos a Escola Municipal Mi – Vó funcionou no Bairro Azul, Rua Bem Querer. Atualmente ela se localiza em uma nova sede na Rua Artur Renner. Sua estrutura segue os padrões do MEC/Proinfância chegando a atender 352 alunos (2014) do maternal de 2 a 3 anos, Pré-escola (04 e 05 anos), possuindo acesso e ambientes que atendam alunos com necessidades especiais educacionais. Foi aprovada no PAR a construção de uma nova Creche Tipo B (Escola Proinfancia B - Metodologias Inovadoras) na sede do município no valor de R$ 91.768,70 este ainda não liberado pelo FNDE.

A Escola Municipal Professora Edneide Sales Campelo, a maior escola municipal do município, atendeu em 2014, 604 alunos do 1º ao 5ª ano do Ensino Fundamental I. Sua estrutura física necessita de reforma, e para o ano de 2015 foi anunciada obras de revitalização em suas dependências com recursos próprios da prefeitura, o que irá melhorar em 100% seu atendimento.

Segundo o Departamento de Estatística da SEME, no ano de 2014 o Sistema Municipal de Ensino tinha matriculado 22 alunos com Necessidades Educacionais Especiais, dessas 22 somente 17 possuem laudo que comprovem a necessidade de Atendimento Educacional especializado, 05 não possuem. E para atender com qualidade esses alunos, ofertando a eles uma escola com padrões necessários a suas necessidades educacionais especiais, assim como ofertar uma infraestrutura que propicie a todos um ensino favorável ao seu crescimento cognitivo, motor e social. Sendo assim, para atender a demanda de alunos na rede municipal, Alto Alegre/RR deve identificar situações de não atendimento adequado e melhorar a estrutura física de suas instituições de ensino.

A Escola Municipal Vânio Pereira de Melo, Vila Reislândia (Paredao), construída e financiada pelo Banco Mundial, possui um espaço para atender até 300 alunos. No ano de 2014 atendeu 93 alunos distribuídos na Educação Infantil - Pré-escola (1º e 2º período) e

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano). Na vistoria realizada no mesmo ano, detectou-se a necessidade de reparos na parte elétrica e hidráulica, como nova pintura e levantamento de muro, uma vez que foi construída uma cerca de arame liso, porém não impede invasores externos. Possui uma casa de apoio com dois quartos e banheiro para professores.

A Escola Municipal Maria das Dores Pereira de Matos (Vila São Silvestre), atendeu no ano de 2014, 219 alunos da Pré-escola (1º e 2º período), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) é a única escola municipal a trabalhar com o Ensino Fundamental II (6º ao 9º). No mesmo ano passou por reforma em sua estrutura física melhorando seu ambiente. E até 2016 estará com uma quadra escolar coberta com vestuário, obra financiada pelo FNDE/PAR no valor pago de R$ 152.996,80 sua construção será em um terreno anexo. Possui acesso à internet auxiliando alunos e professores. O estado usa seu espaço para a oferta do Ensino Médio no período noturno, uma parceria que já dura anos, facilitando a fixação de alunos que terminam o Ensino Fundamental II e ingressam no Ensino Médio.

A Escola Municipal Elda Faria Rodrigues (Vila do Taiano) foi recentemente inaugurada e, no ano de 2014 atendeu 27 alunos matriculados da creche (03 anos) ao 2º período (Pré-escola), com esse novo espaço poderá agregar mais alunos ofertando um ensino com mais qualidade.

Na Vila Recrear (RR 205) funciona a Escola Municipal Tropical, é a única escola da região a mesma atendeu no ano de 2014, um total de 45 alunos da Pré-escola ao Ensino Fundamental I. Sua estrutura é toda de madeira e está prevista a construção de uma nova escola para atender uma demanda que a cada ano cresce, essa construção se dará com recursos próprios da prefeitura a qual está em análise de custo financeiro.

Na tabela abaixo está exposto à realidade da Infraestrutura das escolas municipais informada no Censo/INEP – 2014.

Tabela 27 - Escolas Municipais com Infraestrutura

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA (Dependências)														ÁREA	
		Estrutura Predial	Existe sanitário dentro do prédio da escola?	Existe sanitário fora do prédio da escola?	A escola possui biblioteca?	A escola possui cozinha/copa adequada?	A escola possui laboratório de informática?	A escola possui laboratório de ciências?	A escola possui quadra de esporte?	A escola possui sala para a diretoria?	A escola possui sala para os professores?	A escola possui sala de AEE.	Possui Refeitório?	Possui área de lazer?	É adequada à modalidade de ensino que atende?	URBANA	RURAL
01	Mi – Vó	A	X	-	-	X	-	-	-	X	X	-	X	X	X	X	-
02	Profª. Edneide Sales Campelo	A	X	-	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X	-
03	Mª das Dores Pereira de Matos	A	X		X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	-	X
04	Vânio Pereira de Melo	A	X	-	X	X	X	-	-	X	X		X	X	X	-	X
05	Profª. Elda Farias Rodrigues	A	X	-	X	X	-	-	-	X	X		X	X	X	-	X
06	Tropical	M		X	-	X								X	X	-	X

07	Profª. Mª. Waldecy Rodrigues Xavier	M	-	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	X
08	Raimundo Souza Santos	M	-	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
09	Indígena João Evangelista	A	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
10	Indígena Iracy Nogueira Macuxi	A	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
11	Indígena Basílio Bento	A	X			X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
12	Indígena Alcemir de Melo Cavalcante	A	X	-	-	X	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
13	Indígena Rosildo Raposo	M		-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
14	Indígena Vovó Eugênia	A	X	-	-	X	-	-	-	X	X		X	X	X		X
15	Indígena Maria da Silva	M	-	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
16	Indígena Francisca Helena	A	-	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
17	Indígena Francisco Régis Dias	A	-		-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
18	Indígena Ulisses Guimarães	A	-	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X

Fonte: Censo/INEP – 2014. - Legenda: A – Alvenaria / M – Madeira.

Diante da realidade apontada pelo Censo 2013, percebe-se que a infraestrutura encontra-se precária nas escolas situadas nas vicinais e comunidades indígenas, ficando as escolas na sede e vilas com situações mais regulares de atendimento aos alunos. Item como sanitário quase não existem nas escolas indígenas, assim como outros que não são apontados no levantamento do Censo. No entanto, essa realidade estar deixando de existir, pois por muitos anos os habitantes dessas Comunidades Indígenas exigem a construção de escolas para atender suas crianças.

Os alunos da Escola Municipal Indígena Francisca Helena de Moura estudam em um local inapropriado, mas a comunidade dessa escola foi contemplada no PAR em 2014 a construção de uma escola com 04 salas de aula, 02 banheiros, copa, direção e pátio. No mesmo ano atendeu 40 alunos do maternal (3º anos) à Pré-escola (1º e 2º período). Com a nova estrutura poderá atender mais alunos em um ambiente propício à aprendizagem dessa faixa etária.

A Escola Municipal Basílio Bento situada na Comunidade Indígena Pium, que em 2014 atendeu 25 alunos da Creche (maternal 03 anos) à Pré-escola, também receberá uma nova escola por meio de recursos do FNDE/PAR.

As Comunidades Indígenas das comunidades Anta I e Anta II já tem aprovada a construção de escolas com duas salas de aula pelo FNDE/PAR, as mesmas estão em fase de licitação de obra, uma vez que o recurso já foi aprovado pelo FNDE.

A Escola Municipal Indígena Maria da Silva, localizada na comunidade indígena da Mangueira possuía em 2014 um total de 06 alunos na Pré-escola (1º e 2º período). Funciona em casa de alvenaria de apenas um cômodo com poucas condições de adequação. Contudo, recentemente foi contemplada pelo FNDE/PAR com a construção de uma escola com 02

salas de aulas, que deve melhorar o atendimento da comunidade na oferta de um ensino em uma estrutura mais apropriada.

Na região da área indígena do Boqueirão, localiza-se a Escola Municipal Indígena Iracy Nogueira Macuxi, que em 2014 atendeu 28 alunos na Pré-escola (1º e 2º período). No FNDE/PAR está alocada uma obra de construção de sua sede, mas ainda está em análise.

Em comparação às demais escolas citadas, a Escola Municipal Professor Alcemir de Melo Cavalcante possui um maior números de alunos na Educação Infantil, chegando a 45 alunos divididos no maternal (03 anos) e Pré-escola 1º e 2º período em 2014. Ela funciona na Comunidade Indígena da Barata região do Taiano. A referida escola foi contemplada pelo PAR com a construção de uma escola com 04 salas de aulas, possibilitando assim uma estrutura própria que atenda seu público.

A Escola Municipal Indígena Vovó Eugênia situada na Comunidade Indígena do Sucuba - RR 205 ocupa uma sala anexa da Escola Estadual Indígena Riachuelo, a qual atendeu 37 alunos divididos no maternal (03 anos) e Pré-escola (1º e 2º período) em 2014. É a segunda escola que mais cresce em atendimento nessa faixa etária. E devido essa realidade está previsto no FNDE/PAR a construção de uma escola com duas salas de aulas, a mesma está em fase de análise pelo FNDE.

O município é conhecedor da importância dessa primeira fase educacional de crianças de 0 a 03 anos de idade, está a cada ano melhorando sua estrutura física partindo da sede para as vilas, vicinais e comunidades indígenas. A oferta dessa modalidade de ensino é uma crescente realidade, e atualmente pode afirmar que essas construções e melhorias na nossa estrutura educacional têm sintetizado avanços no atendimento e na própria oferta de vagas para a população residente do município.

A realidade das escolas municipais situadas nas vicinais torna-se de difícil acesso na época das chuvas, pois o trajeto até elas se dá por estrada de terra plana. Atualmente o Sistema Municipal de Ensino de Alto Alegre/RR possui somente três escola localizadas em vicinais. A primeira é a Escola Municipal Raimundo de Sousa Santos (vicinal 10 – Paredão Novo), atendeu 04 alunos do 2º período da Educação Infantil, 10 do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) totalizando 14 alunos (2014). Sua estrutura física é de madeira. Também localizada na região do Paredão Novo, a Escola Municipal Ulisses Guimarães (vicinal 06), tendo uma estrutura física de madeira, atendeu em 2014 o numero de 05 alunos divididos do 2º ao 4º Ano do Ensino Fundamental I. A Escola Municipal Professora Maria Waldecy Rodrigues Xavier situada na Vicinal 02 – Paredão Novo possui uma estrutura física de

madeira e atendeu no ano de 2014 10 (dez) alunos, 1 (um) no 2º período da Educação Infantil e 09 do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental I.

No que se refere à infraestrutura das escolas municipais localizadas principalmente nas vicinais e comunidades indígenas, percebe-se que tal realidade tem se configurado um desafio ao atendimento aos alunos, pois a maioria das escolas está em processo de construção de seus novos prédios, pois são em sua maioria precárias, o que trará mais segurança aos pais, alunos e poder executivo. O Censo também apontou a distribuição do Saneamento Básico nas escolas, observa-se, em primeiro lugar, que essa distribuição ocorre de forma desigual nas escolas localizadas na área indígena principalmente nos itens de destino do esgoto, lixo e abastecimento de água.

Tabela 28 - Escolas Municipais com Saneamento Básico

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	SANEAMENTO BÁSICO													LOCALIZAÇÃO	
		Abastecimento de Água				Fornecimento de Energia			Destino do Esgoto			Destino do Lixo			URBANA	RURAL
		Rede Pública	Poço Artesiano	Cacimba	Inexistente	Rede Pública	Gerador	Inexistente	Rede Pública	Fossa Séptica	Inexistente	Coleta Periódica	Queima	Inexistente		
01	Mi – Vó	X				X			X			X			X	
02	Profª. Edneide Sales Campelo	X				X				X		X			X	
03	Mª das Dores Pereira de Matos	X				X				X			X			X
04	Vânio Pereira de Melo		X			X				X			X			X
05	Profª. Elda Farias Rodrigues	X				X				X		X				X
06	Tropical			X		X				X			X			X
07	Profª. Mª. Waldecy Rodrigues Xavier			X				X			X		X			X
08	Raimundo Souza Santos			X				X			X		X			X
09	Indígena João Evangelista			X				X			X		X			X
10	Indígena Iracy Nogueira Macuxi			X			X			X			X			X
11	Indígena Basílio Bento			X				X			X		X			X
12	Indígena Alcemir de Melo Cavalcante	X				X				X			X			X
13	Indígena Rosildo Raposo			X				X			X		X			X
14	Indígena Vovó Eugênia		X			X				X			X			X
15	Indígena Maria da Silva			X				X			X		X			X
16	Indígena Francisca Helena		X			X				X			X			X
17	Indígena Francisco Régis Dias			X				X			X		X			X
18	Indígena Ulisses Guimarães				X			X					X			X

Fonte: Censo/INEP – 2013.

No entanto, mesmo levando-se em consideração a precariedade do saneamento básico nas escolas, temos acompanhado nesses últimos anos a crescente procura por vagas nas escolas rurais devido à facilidade de ingresso e permanência dos alunos na localidade, ou seja, os alunos não se sentem obrigados a saírem de suas localidades para irem para outras escolas mais distantes de suas residências. Melhorar a qualidade estrutural das escolas

torna-se uma necessidade urgente, mas o município está sendo atendido com novos prédios escolares, o que garantirá um melhor atendimento, e para o momento espera-se a conclusão dessas obras e melhorar cada vez mais nossos índices de matrículas e permanência do aluno nas escolas rurais e urbanas.

Tabela 29 - Escolas Municipais com Equipamentos Tecnológicos

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS									LOCALIZAÇÃO	
		Aparelho de DVD	Impressora	Copiadora	Retroprojetor	Televisão	Aparelho de Som	Internet	Computadores para alunos	Computadores para uso administrativo	URBANA	RURAL
01	Mi – Vó	X	X	X		X		X	0	01	X	
02	Profª. Edneide Sales Campelo	X	X			X		X	21	02	X	
03	Mª das Dores Pereira de Matos	X	X		X	X		X	10	01		X
04	Vânio Pereira de Melo		X			X			06	02		X
05	Profª. Elda Farias Rodrigues		X						0	02		X
06	Tropical								0	0		X
07	Profª. Mª. Waldecy Rodrigues Xavier								0	0		X
08	Raimundo Souza Santos								0	0		X
09	Indígena João Evangelista								0	0		X
10	Indígena Iracy Nogueira Macuxi								0	0		X
11	Indígena Basílio Bento								0	0		X
12	Indígena Alcemir de Melo Cavalcante								0	0		X
13	Indígena Rosildo Raposo								0	0		X
14	Indígena Vovó Eugênia								0	0		X
15	Indígena Maria da Silva								0	0		X
16	Indígena Francisca Helena								0	0		X
17	Indígena Francisco Régis Dias								0	0		X
18	Indígena Ulisses Guimarães								0	0		X

Fonte: Censo/INEP – 2013.

Ofertar uma estrutura básica para os alunos, professores e funcionários é uma exigência das leis educacionais do nosso país, assim como garantir a permanência dos alunos nas instituições por meio de boas práticas pedagógicas e equipamentos que facilitem o ensino e aprendizagem dos alunos. Dessa forma, o Censo divulgou como a rede municipal de Alto Alegre/RR dispõem de equipamentos tecnológicos no atendimento do aluno e de seus professores.

Sabe-se que as Tecnologias da Educação e Informação - TDIC se tornam essenciais e devem está à disposição dos alunos e professores na escola. Mediante isso, propomo-nos, a saber, como as escolas municipais têm essas tecnologias para auxiliar o ensino e aprendizagem dos alunos. O terceiro milênio chegou trazendo significativas mudanças para

a sociedade o uso de telefones celulares e microcomputadores são exemplos corriqueiros destas transformações que, por vezes, algumas destas máquinas parecem ser extensões de nossos corpos e sentidos. Reconhecer esta situação e admitir que ainda se está identificando seus alcances e proposições na educação e assumir que crianças e adolescentes são intensamente expostos aos diferentes meios de comunicação e que isto provoca impactos consideráveis na constituição de suas subjetividades nos leva a crer que as tecnologias são de fato recursos poderosos na aprendizagem dos alunos. Na realidade, a presença de diferentes tecnologias nas escolas municipais tem assumido características diferenciadas de distribuição, pois somente 05 escolas possuem algum recurso tecnológico a serviço do professor e/ou aluno, e somente 03 escolas possui laboratório de informática, esse número cai quando observamos às escolas localizadas nas vicinais e comunidades indígenas as quais não possuem nem um recurso mediático.

Pesquisas recentes apontam o uso das tecnologias como uma das soluções para as possíveis dificuldades identificadas na sala de aula. Há, ainda, aqueles que acreditam no potencial educativo da mídia, e suas possibilidades de aproximação de conteúdos com suas diferentes incorporações aos mais diversos recursos comuns na vida dos alunos como a TV, DVD, celulares, aparelhos de som, computadores e outros.

Na tabela abaixo, apresenta-se o atendimento realizado pelo município, conforme apontado pelo Censo/INEP 2014, com os itens necessários em uma escola.

Tabela 30 - Percentual de atendimento em alimentação, serviços, dependências, equipamentos, tecnologia e acessibilidade na rede municipal.

DESCRIÇÃO		%	Nº de escolas
Alimentação	Escolas que fornecem alimentação	100%	18
	Escolas que fornecem água filtrada	5,6%	01
Serviços	Água via rede pública	27,8%	05
	Água via Poço Artesiano	16,7%	03
	Água via Cacimba	50%	09
	Serviço de água inexistente	5,6%	01
	Energia via rede pública	50%	09
	Energia via gerador	5,6%	01
	Serviço de energia inexistente	44%	08
	Esgoto via rede pública	5,6%	01
	Esgoto – Fossa séptica	50%	09
	Esgoto – Inexistente	38,9%	07
	Coleta de lixo periódica	16,7%	03
	Queima do lixo	83,3%	15
Dependências	Biblioteca	22,2%	04
	Cozinha	100%	18
	Laboratório de informática	16,7%	03
	Laboratório de Ciências	0%	0,0
	Quadra de esportes	5,6%	01

	Sala de leitura	0%	0,0
	Sala de diretoria	38,9%	07
	Sala para os professores	38,9%	07
	Sala para atendimento especial	22,2%	02
	Sanitário dentro do prédio da escola	44%	08
	Sanitário fora do prédio da escola	33,3%	06
Equipamentos	Aparelho de DVD	16,7%	03
	Impressora	27,8%	05
	Maquina copiadora	5,6%	01
	Retroprojetor	5,6%	01
	Televisão	22,2%	04
	Aparelho de som	0%	0,0
Tecnologias	Internet	16,7%	03
	Banda larga	0%	0,0
	Computadores uso dos alunos	16,7%	03
	Computadores uso administrativo	27,8%	05
Acessibilidade	É acessível aos portadores de deficiência	5,6%	01
	Escolas com dependências acessíveis aos alunos deficiências	22,2%	02
	Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiências	22,2%	02

Fonte: Censo/INEP – 2013.

Assumir responsabilidade diante da realidade apresentada no Censo é uma questão de respeito com a população residente e especialmente com a população usuária do Sistema Municipal de Ensino de Alto Alegre/RR, uma vez que devemos aprimorar o nosso atendimento educacional em todas as etapas de ensino existente em nosso município.

2.8 TAXA DE RENDIMENTO ESCOLAR

A Taxa de Rendimento Escolar[44] é calculada com base no número de aprovação, reprovação e abandono.

Tabela 31 - Proporção de alunos com reprovação ou abandono segundo indicadores do INEP na Rede Municipal de Ensino

Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ANO – 2012			ANO – 2013		
		APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
01	Esc. Mun. Profª Edneide Sales Campêlo	96,2%	3,8%	0,0%	94,7%	3,5 %	1,8%
		639 Aprovações	26 reprovações	00 abandono	569 aprovações	21 reprovações	11 abandonos
02	Esc. Mun. Prof. Mª	86,7%	12,4%	0,9%	89,8%	9,2 %	0,9%

[44] Censo escolar 2012, INEP. Organizado por QEdu – Meritt + Fund.Lemann.

	das Dores Pereira de Matos	104 Aprovações	15 reprovações	02 abandonos	107 aprovações	11 reprovações	02 abandonos
03	Esc. Mun. Vânio Pereira de Melo	85,4%	11,3%	3,3%	97,2%	2,8 %	0,0%
		82 Aprovações	11 Reprovações	04 abandonos	75 Aprovações	03 reprovações	00 abandono
04	Esc. Mun. Tropical	92,9%	0,0%	7,1%	91,7%	4,2%	4,2%
		26 Aprovações	00 Reprovação	03 abandonos	22 Aprovações	01 Reprovação	02 abandonos
05	Esc. Mun. Dr. Ulisses Guimarães	100%	0,0%	0,0%	83,3%	16,7%	0,0%
		06 Aprovações	00 Reprovação	00 abandono	05 Aprovações	01 Reprovação	00 abandono
06	Esc. Mun. Profª Mª Waldecy Rodrigues Xavier	85,7%	14,3%	0,0%	100%	0,0%	0,0%
		07 Aprovações	01 Reprovação	00 abandono	06 Aprovações	00 Reprovação	00 Abandono
07	Esc. Mun. Raimundo de Souza Santos	100%	0,0%	0,0%	100%	0,0%	0,0%
		14 Aprovações	00 Reprovação	00 Abandono	09 Aprovações	00 Reprovação	00 Abandono
08	Esc. Mun. Prof. Francisco Regis Dias	100%	0,0%	0,0%	100%	0,0%	0,0%
		09 Aprovações	00 Reprovação	00 Abandono	05 Aprovações	00 Reprovação	00 Abandono

Fonte: Censo escolar 2012/2013, INEP. Organizado por QEdu – Meritt + Fund.Lemann.

Quando o aluno reprova ou abandona os estudos por dois anos ou mais, ele acaba repetindo uma mesma série o que equivale ao crescimento da taxa de distorção idade ou série, sendo assim, fica evidenciado que acima de 5% de abandono, o que não é o caso das escolas municipais de Alto Alegre -RR, a situação indica necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar, além disso, a reprovação escolar também é um indicador de crescimento na taxa de distorção idade serie, o que necessita de intervenções no trabalho pedagógico e de politicas educacionais que venham combater esta realidade.

Tabela 32 - Distorção idade-série nas Escolas de Alto Alegre ano/2013

Nº	NOME DA ESCOLA	DISTORÇÃO IDADE SÉRIE
01	Coronel Pinto (Em)	**Desativada**[45]
02	Professora Maria das Dores Pereira de Matos (Em)	20%
03	Tropical (Em)	21%
04	Ulisses Guimaraes (Em)	0%
05	Professora Edneide Sales Campelo (Em)	14%
06	Vanio Pereira de Melo (Em)	16%
07	Professora Maria Waldecy Rodrigues Xavier (Em)	33%
08	Professor Francisco Regis Dias (Em)	0%
09	Raimundo de Sousa Santos (em)	11%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014.

Tabela 33 - Distorção idade-série nas Escolas Estaduais de Alto Alegre ano/2013

Nº	NOME DA ESCOLA	DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE
01	Escola Estadual Indigena Antonio Dias De Souza Cruz	15%
02	Escola Estadual Indigena Fabio de Magalhaes	15%

[45]Departamento de Estatística da SEME.

03	Escola Estadual Indigena Hermenegildo Sampaio	10%
04	Escola Estadual Indigena Eurico Mandulao	11%
05	Escola Estadual Indigena Machado de Assis	0%
06	Escola Estadual Indigena Marechal Candido Rondon	9%
07	Escola Estadual Indigena Presidente Getulio Vargas	0%
08	Escola Estadual Indigena Riachuelo	9%
09	Escola Estadual Rui Barbosa	9%
10	Escola Estadual Indigena Waikas	8%
11	Escola Estadual Indigena Yanomami Urihitheri Yano	86%
12	Escola Estadual Indigena Yanomami Hakoma	81%
13	Escola Estadual Indigena Palimitheli	100%
14	Escola Estadual Indigena Sicanabi	51%
15	Escola Estadual Indigena Kaiumbi	83%
16	Escola Estadual Indigena Turumatina Yano Yarixiama	77%
17	Escola Estadual Indigena Geraldo Juliao	0%
18	Escola Estadual Indigena Alcides Moura	33%
19	Escola Estadual Indigena Yanomami Halikatou	93%
20	Escola Estadual Indigena Yanomami Alto Mucajai	70%
21	Escola Estadual Indigena Yanomami Yano Turuma	70%
22	Escola Estadual Indigena Yanomami Surucucu	79%
23	Escola Estadual Indigena Yanomami Koraxira	44%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014.

Tabela 34 - Distorção idade - série por série/ano cursado - Escolas municipais de Ensino Fundamental

Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ANO – 2013 FUNDAMENTAL I					ANO – 2013 FUNDAMENTAL II			
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
01	Esc. Mun. Profª Edneide Sales Campêlo	1%	5%	23%	14%	28%	x	x	x	x
02	Esc. Mun. Prof. Mª das Dores Pereira de Matos	0%	18%	28%	9%	43%	33%	37%	45%	42 %
03	Esc. Mun. Vânio Pereira de Melo	0%	0%	15%	22%	33%	x	x	x	x
04	Esc. Mun. Tropical	17%	33%	0%	33%	33%	x	x	x	x
05	Esc. Mun. Dr. Ulisses Guimarães	0%	0%	0%	0%	0%	x	x	x	x
06	Esc. Mun. Profª Mª Waldecy Rodrigues Xavier	0%	50%	100 %	0%	0%	x	x	x	x
07	Esc. Mun. Raimundo de Souza Santos	0%	0%	0%	0%	100%	x	x	x	x
08	Esc. Mun. Prof. Francisco Regis Dias	0%	0%	0%	0%	0%	x	x	x	x

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014.

Conforme os dados apresentados na Tabela acima, no ano de 2013, observa-se a significativa ocorrência de atraso escolar de 02 anos ou mais nos alunos, inclusive nas séries iniciais do ensino Fundamental, fator que chama a atenção para o cumprimento das Diretrizes Educacionais da Educação Básica, especialmente no que concerne a organização do ensino em blocos pedagógicos, ou ciclos sequenciais, não passível de interrupção. Com exceção das Escolas Municipais Dr. Ulisses Guimarães e Prof. Francisco Regis Dias, que no ano de 2013, não apresentaram nenhum aluno com atraso escolar de 02 anos ou mais.

Ressalta-se que das escolas municipais, apenas a Escola Municipal Prof. Maria das Dores Pereira de Matos oferta o Ensino Fundamental séries finais.

2.9 TAXA DE ANALFABETISMO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE- RR

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 40,3%. Na área urbana, a taxa era de 12,1% e na zona rural era de 53,7%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 40,9%.

Tabela 35 - Informações sobre a taxa de analfabetismo por sexo – população acima de 15 anos no Município de Alto Alegre - RR.

SEXO/ANO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL ANALFABETOS	TOTAL ALFABETIZADOS	TOTAL NA ZONA URBANA	TOTAL NA ZONA RURAL
2010	39,70%	40,07%	3.763 analfabetos	5.674 alfabetizados	14,75%	51,85%
2000	24,33%	17,17%	2.150 analfabetos	8.104 alfabetizados	19,90%	23,17%
1991	36,67%	31,18%	1.464 analfabetos	2.829 alfabetizados	33,56%	34,48%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Censo Demográfico.

Observa-se que no município de Alto Alegre a taxa de analfabetismo vem decaindo a cada ano, observa-se ainda, que torna-se urgente e necessário criar espaços para concretização de ações que venham combater esta taxa de analfabetismo, pois esta, mesmo estando em decréscimo, ainda é considerada de grande proporção para o município e incide diretamente sobre a qualidade de vida da população de um modo geral.

2.10 HISTÓRICO DO IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Ministério da Educação – MEC apresenta metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, e projeções conforme expresso no Gráfico:

Gráfico 16 – Metas do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – 2009 a 2021.

Tabela 36 - IDEB – anos iniciais do Ensino Fundamental[46]

Rede	IDEB Observado					IDEB - Meta Projetada							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Municipal	2,9	3,3	3,6	4,0	4,3	2,9	3,3	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2
Estadual	3,3	3,3	3,5	3,9	-	3,3	3,7	4,1	4,4	4,6	4,9	5,2	5,5
Pública	3,0	3,3	3,6	3,9	4,3	3,0	3,4	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3

Fonte: INEP, 2013.

Tabela 37 - IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental

Rede	IDEB Observado					Meta Projetada							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Municipal	-	2,8	-	-	-	-	2,9	3,1	3,4	3,8	4,0	4,3	4,6
Estadual	3,1	3,3	3,6	3,4	3,6	3,2	3,3	3,6	4,0	4,4	4,6	4,9	5,1
Pública	3,1	3,2	3,6	3,5	3,6	3,2	3,3	3,6	4,0	4,4	4,6	4,9	5,2

Fonte: INEP, 2013.

2.11 PROJETOS EDUCACIONAIS EM EXECUÇÃO PELO MUNICÍPIO, ESTADO E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

2.11.1 Projetos educacionais em execução pelo Governo Federal/MEC

O Poder Público tem a obrigação de financiar a educação federal, estadual e municipal, conforme o artigo 205 da Constituição Federal determina. Sob esse enfoque, o Sistema Municipal de Ensino de Alto Alegre/RR busca desenvolver programas e projetos que contribuam com a qualidade da educação no município. Nesta perspectiva, no ano de 2015, além do oferecimento de mais vagas e uma estrutura satisfatória aos seus alunos, a Secretaria Municipal de Educação busca desenvolver uma série de investimentos, e execução de programas federais, estaduais e municipais, em parcerias e estes devem assegurar a implementação e execução do Plano Municipal de Educação – PME.

Os programas federais instituídos pelo MEC atendem todo o sistema municipal, e atualmente está em atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, Programa Nacional de Biblioteca Escolar – PNBE, todos em funcionamento e devidamente acompanhados pelos órgãos fiscalizadores e seus respectivos conselhos.

[46] Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2013.

Em 2011 a Secretaria Municipal de Educação deu inicio à construção do seu Plano de Ações Articuladas – PAR, nele encontra-se uma série de ações a ser executadas, e desde então muitas das ações já estão sendo realidade no município, como construção, ampliação e/ou reformas de escolas, aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais didáticos pedagógicos.

Com a ascensão das **Tecnologias da Educação e Informação – TDIC** no mundo e nas escolas, o MEC/FNDE disponibilizou aos municípios brasileiros o Programa Nacional de Tecnologia Educacional – Proinfo, o município aderiu ao programa, sendo que três escolas municipais foram contempladas com computadores, internet para atender seus alunos e professores. Sendo assim, está sendo ofertados cursos de formação para professores e comunidade em parceria com a PROINFO/UNDIME, em Introdução a Educação Digital e Elaboração de Projetos. Para tanto, a Secretária Municipal de Educação possui em sua equipe técnica um núcleo de formação do Proinfo.

Instituído pela Portaria Nº 867, de 4 de Julho de 2012 o **Pacto Nacional na idade Certa - PNAIC** tem como compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ou seja, ao final do 3º ano do ensino fundamental com execução de 2013 a 2015. No município iniciado em 2013 e dado continuidade em 2014, atendeu 29 professores da rede em efetivo exercício nas turmas do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental 1ª Etapa. E para o ano de 2015 temos uma projeção de atender mais 29 professores. A área de formação compreendida por este programa é a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática com enfoque na leitura, escrita e interpretação.

Quanto ao Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio - PNAIC (Ens. Médio), instituído pela Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, o qual representa a articulação e a coordenação de ações e estratégias entre a União e os governos estaduais e distrital na formulação e implantação de políticas para elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio brasileiro, no município todas as escolas estaduais que realizam esse atendimento estão participando com seus professores.

Com a criação da Portaria Normativa nº 25/2007 o MEC institui o **Profuncionário**, um programa que visa à formação dos funcionários de escola, em efetivo exercício, em habilitação compatível com a atividade que exerce na escola. O Decreto 7.415 de 30 de dezembro de 2010 institui a política nacional de formação dos profissionais da Educação Básica e dispõe sobre a formação inicial em serviço dos funcionários da escola. Com esse programa o município conseguiu atender um número considerado de funcionários com o

oferecimento dos cursos de formação inicial em nível técnico. A execução no município deu-se através do Instituto Federal de Roraima – IFRR, com o qual foi possível ofertar os cursos: Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em Infraestrutura Escolar. Como exigências dos cursos, formaram tutores e professores orientadores que atuaram na formação técnica, em nível médio, dos funcionários da educação pública, com a realização de encontros presenciais (seminários) e a distância, via correio eletrônico, ou pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFRR – AVA, e atualmente o município tem o dever de continuar a oferta desses cursos, uma vez que o PAR prevê sua execução.

O **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 11.513/2011, tem como objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público. Também busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda. Todos os cursos são financiados pelo Governo Federal de forma gratuita por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das redes estaduais, distritais e municipais de educação profissional e tecnológica. Também são ofertantes as instituições do Sistema S, como o SENAI, SENAC e SENAR. Desde 2013, as instituições privadas, devidamente habilitadas pelo Ministério da Educação, também passaram a ser ofertantes dos cursos do referido Programa. As ofertas dos cursos do Pronatec no município se deram inicialmente pelo Instituto Federal de Roraima – IFRR em parceria com o Centro de Referências em Assistência Social - CRAS. Com a chegada do SENAC no ano 2014 no município, possibilitou a abertura de mais cursos atendendo um número maior da população em cursos profissionalizantes. A continuidade desses cursos são compromissos do governo federal, uma vez que demandam gastos no custeio de bolsas para os cursistas e professores.

Outro importante programa para as escolas é o **Mais Educação**, que foi instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, nas escolas públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal. Em 2013 as escolas municipais Professora Edneide Sales Campelo (sede), Vânio Pereira de Melo (Vila Reislândia) e Maria das Dores Pereira de Matos (Vila São Silvestres) fizeram a adesão ao Programa, de acordo com o projeto educativo em curso, optaram por desenvolver atividades nos macro campos de

acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esporte e lazer, direitos humanos em educação, cultura e artes, cultura digital, promoção da saúde, comunicação e uso de mídias, investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica. Mas infelizmente não foi dado continuidade o preenchimento das informações no site do PDDE Interativo. Na edição de 2014 o prazo de adesão se encerrou no dia 31 de agosto e as três escolas ficaram pendentes na entrega das informações, e suas ações e recursos encontram-se paralisadas. Diante da atual realidade, a Secretaria Municipal de Educação cria ações para poder revitalizar o **Mais Educação** nessas escolas, e tem como tarefa inicial regularizar as Associações de Pais e Mestres – APMs dessas escolas tornando-as adimplentes para assim receber os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Mais Educação. A previsão das atividades iniciarem se darão ainda no de 2015.

Em 2012 o município aderiu ao **Programa Saúde na Escola** o qual visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida para os alunos e para a população brasileira. Um dos pontos principais da equipe municipal destinada a executar esse programa na rede municipal de ensino foi à elaboração das metodologias de atendimento e das Agendas de Educação e Saúde, a serem executadas como projetos didáticos nas escolas municipais e estaduais. Muitas foram às estratégias criadas e firmadas entre as escolas e a unidade básica de saúde do município, tais como: vacinação, prevenção, educação sexual, hábitos saudáveis na alimentação, cuidados com a higiene pessoal, dentária, campanhas de sensibilização de combate ao tabaco, exploração sexual infantil entre outras.

Em parceria com as escolas municipais e estaduais, o governo federal por meio do Ministério do Meio Ambiente – MMA, instituiu no território nacional a **AGENDA 21**, um documento lançado na ECO92 (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - CNUMAD – realizada em 1992 na cidade do Rio de Janeiro), que sistematiza um plano de ações com o objetivo de alcançar o desenvolvimento sustentável. Entre as conquistas da Agenda 21 no Brasil podemos citar a criação de Agendas 21 nos municípios, a ampliação da CPDS através do Decreto Presidencial de 03 de fevereiro de 2004, a formação de gestores municipais e ONGs em todo o país e sua inclusão no Plano Plurianual do Governo Federal (PPA) com o objetivo de assegurar a implementação das ações prioritárias da Agenda 21 brasileira, à instalação de Fóruns locais de desenvolvimento sustentável, além de estimular e acompanhar a elaboração e implementação de planos locais de desenvolvimento sustentável por meio das Agenda 21 locais e desenvolver um método de

avaliação e monitoramento do Programa Agenda 21 Locais[47]. Na rede municipal de ensino a proposta da Agenda 21 se dá na inclusão no Projeto Político Pedagógico – PPP como ações a serem desenvolvida pela escola contemplando todos os alunos, professores e comunidade. As ações se perpetuam também na rede estadual de ensino e tem demonstrado em ambas as instituições melhorias nos procedimentos dos alunos quanto ao respeito e preservação do meio ambiente.

2.11.2 Projetos Educacionais em Execução pela Secretaria Municipal de Educação - SEME

Além de executar todos os programas do MEC, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve em âmbito local projetos que viabilizam os processos de ensino e aprendizagem de todos os alunos da rede municipal de ensino. Recentemente a prefeitura em parceria com a Universidade Federal de Roraima – UFRR e a Fundação NOKIA criaram o projeto Cidade Digital que inicialmente disponibilizam a todos os moradores internet grátis na Praça Gonçalves Dias, fato este que colabora com a educação à medida que os alunos passam a ter acesso livre e gratuito a internet.

Desde 2009 um grupo de professores da rede estadual de ensino se tornaram pioneiros em executar no município um projeto com a parceria da UFRR chamado **Comunidade em Leitura**, cujo objetivo é difundir leitura de grandes obras literária de maneira a chamar as escolas e comunidade em geral a participar de processos que promovam o hábito de leitura. E atualmente esse projeto é apoiado pela Secretaria Municipal de Educação e todas as escolas do município desenvolvem seus projetos de leitura, tendo um dia de culminância na Praça Gonçalves Dias havendo a participação de alunos, professores, universidades e comunidade em geral.

No ano de 2015 a Secretaria Municipal de Educação instituiu em seu calendário letivo e de eventos escolares a **Feira Municipal de Ciências**, projeto inovador sobre a coordenação do Departamento Municipal de Ensino e com a parceria da Universidade Estadual de Roraima – UERR. Está prevista para acontecer no segundo semestre, onde serão expostos todos os projetos desenvolvidos pelas escolas da rede municipal e estadual de ensino. Os melhores projetos serão selecionados por avaliadores eleitos pela UERR para participarem da etapa estadual e nacional.

---

[47] **Fontes:** http://www.mma.gov.br http://www.ambientebrasil.com.br
Acesso realizado em 20 de abril de 2015.

Existe ainda o **Projeto Corais das Escolas Municipais**, em que os alunos recebem treinamento de profissionais habilitados para este fim.

Também será criado pela Secretaria Municipal de Educação e lançado ainda em 2015, o **Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar** e **Professor Nota 10**, tendo como objetivo reconhecer trabalhos de gestores municipais, assim como valorizar professores que se destacam na aprendizagem dos alunos durante todo o ano letivo. O Projeto Professor nota 10 já foi realizado no ano de 2007, porém foi desativado. Sendo assim, estará sendo feito um resgate deste projeto, com vista a valorizar o professor.

Esses programas executados pela Secretaria Municipal de Educação buscam aprimorar a educação dos alunos das escolas municipais e estaduais, uma vez que muitos destes projetos se dão em parcerias com as escolas estaduais, além de Instituições de Ensino Superior.

2.11 CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DISPONIVEIS PARA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE – RR

A tabela a seguir traz um demonstrativo do quadro financeiro disponível para a Educação do Município de Alto Alegre-RR. Abrange as origens desses recursos: as esferas municipal, estadual e federal, especificando tributos, convênios e programas. Esse quadro limita-se a demonstrar transferências arrecadações em seu valor global, ou seja, especifica valores anuais.

Tabela 38 - Demonstrativo Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO DOS REPASSES	ORIGEM DA ARRECADAÇÃO	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	TOTAL
01	FUNDEB	Governo Federal	R$ 3.359.071,90	R$ 4.666.648,66	R$ 4.881.384,09	R$ 1.086.544,82	**R$ 13.993.649,47**
02	FUNDEB - arrecadação de ICMS	Governo Estadual	R$ 1.203.307,04	R$ 1.566.202,26	R$ 1.840.900,85	R$ 155.023,01	**R$ 4.765.433,16**
03	Porcentagem de arrecadação repassada para educação dos seguintes impostos municipais: ISS, ITBI, Alvará de Funcionamento e outras arrecadações municipais.	Governo Municipal	-	R$ 144.613,00	R$ 177.817,00	-	**R$ 322.430,00**
04	Porcentagem de arrecadação repassada para educação do IPVA	Governo Estadual	R$ 31.473,51	R$ 33.604,32	R$ 33.848,93	R$ 5.968,30	**R$104.895,06**
05	Alimentação Escolar na Educação Básica-PNAE	Governo Federal	R$ 106.344,00	R$ 106.944,00	R$ 188.224,00	-	**R$ 401.512,00**
06	Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola	Governo Federal	R$ 224.571,60	R$ 532.880,00	-	-	**R$ 757.451,60**
07	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica- PDDE	Governo Federal	R$ 56.552,10	R$ 255.674,15	R$ 123.203,70	R$ 16.720,00	**R$ 452.149,95**
08	Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	Governo Federal	R$ 78.771,50	R$108.116,19	R$ 106.015,10	R$ 23.768,61	**R$ 316.671,40**
09	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica- PROMED	Governo Federal	-	R$ 307.340,90	-	-	**R$ 307.340,90**
10	Infraestrutura para a Educação Básica	Governo Federal	R$ 224.592,10	-	R$ 377.008,64	R$ 195.075,33	**R$ 796.676,07**
11	Transporte Escolar na Educação Básica - PNATE	Governo Federal	-	-	R$ 95.659,52	-	**R$ 95,659,52**
12	Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares	Governo Federal	-	-	R$ 101.997,87	-	**R$ 101.997,87**
TOTAL			**R$ 5.284.683,75**	**R$ 7.722.023,48**	**R$ 7.926.059,70**	**R$ 1.288.219,81**	R$ **22.322.159,00**

Fonte: Secretaria de Finanças da PMAA/2014.

Tabela 39 – Quantidade de professores, Carga Horária e Formação

NÍVEL /HORAS	CARGA HORÁRIA	QTD.	VALOR R$
FORMAÇÃO DE MAGISTÉRIO	30 horas	**49**	**1.100,00**
FORMAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR LP EM PEDAGOGIA	30 horas	**38**	**1.400,00**
FORMAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR -LP EM ÁREA ESPECIFICA	30 horas	**14**	**1.400,00**
FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA (*LATO SENSU*)	30 horas	**53**	**1.800,00**
FORMAÇÃO DE MESTRADO (*STRICTO SENSU)*	30 horas	**02**	**2.300,00**
Folha de Pagamento da Educação mês/ano base dezembro de 2014: *60% = R$ 140.854,12* *40% = R$ 00.000,00*			

Fonte: Departamento Financeiro da Secretaria de Educação / SEME.

Tabela 40 - Recursos da Educação destinados à construção e aquisição de material - Transferências Diretas - PAR/PAC

PROGRAMA	OBJETO	VALOR
Brasil Carinhoso	Creches	
PAR – Apoio a Creches	Manutenção Educ. Infantil	37.740,60
PAC II /PAR– Quadras.	Construção de Quadras	347.453,59
PAR – Construção.	Infraestrutura Escolar/campo	48.910,27
PAR – PTA – Construção.	Rede Física - Aditivo	64.656,98
Total Recebido.		**555.557,85**

Fonte: Departamento Financeiro da Secretaria de Educação / SEME.

Tabela 41 - Despesas da Educação Ano Base/2014

OBJETO	FONTE	VALOR MÊS	PERIODICIDADE	VALOR TOTAL ANUAL
Folha de pgto. 60%	*Fundeb*	*140.854,12*	13 meses	1.831.103,56
Folha de pgto. 40%	Fundeb	-	13 meses	-
Folha de pgto. recurso próprio	RP	-	-	-
Material didático	Fundeb	10.940,14	11 meses	120.341,57
Alimentação Escolar	RP	20.786,69	11 meses	228.653,58
Alimentação Escolar	FNDE	5.172,40	10 meses	51.724,00
Material de limpeza	Fundeb/RP	5.921,39	11 meses	65.135,38
Transporte Escolar	Fundeb/RP	45.846,91	10 meses	458.469,11
Total de gastos				2.755.427,20

Fonte: Departamento Financeiro da Secretaria de Educação / SEME.

Tabela 42 - Recursos da Educação Ano Base/2014

	Receitas (R$)	Recursos para a Educação		Outras Receitas - RP		Recursos Educação	
FPM	5.029.911,37	5%	251.495,57	**ICMS**	2.756.565,31	5%	137.828,27
LC 87/96	3.334,08	5%	166,70	**IPVA**	65.848,96	5%	3.292,45
ITR	46.400,92	5%	2.320,05	**Impostos**	1.350.343,77	25%	337.585,94
FUNDEB	**4.744.155,51**	100%	**4.744.155,51**	-	-	-	-
Total	**9.823.801,88**	100%	**4.998.137,83**	**Total**	**3.458.497,42**		**478.706,66**

Fonte: Assessoria Contábil da Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Tabela 43 - Aluno/Ano no estado - Exercício 2014/2015

UF RR	ENSINO PÚBLICO												
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO				
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉR INICIAIS URBANA	SÉR INICIAIS RURAL	SÉR FINAIS URBANA	SÉR FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL	TEMPO INTEGRAL	INT ED. PROFISSIONAL
2014	5.105,31	5.105,31	3.927,16	3.927,16	3.927,16	4.516,23	4.319,87	4.712,59	5.105,31	4.908,95	5.105,31	5.105,31	5.105,31
2015	5.447,31	5.447,31	4.190,24	4.190,24	4.190,24	4.818,77	4.609,26	5.028,28	5.447,31	5.237,80	5.447,31	5.447,31	5.447,31

		AEE	EDUCAÇÃO		EJA	
			ESPECIAL	INDÍGENA / QUILOMBOLA	AVAL. PROCESSO	INT.ED. PROFISSIONAL
2014		4.712,59	4.712,59	4.712,59	3.141,73	4.712,59
2015		5.028,28	5.028,28	5.028,28	3.352,19	5.028,28

Fonte: http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/portarias/Portaria Interministerial Nº 19, de 27 de dezembro de 2013 - MF/Portaria Interministerial Nº 17, de 29 de dezembro de 2014

3. LEI 309/2015 QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº **309/2015** de 24 de junho de 2015.

DISPÕE SOBRE: **APROVA** o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Alto Alegre e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei que Dispõe Sobre: "APROVA o Plano Municipal de Educação do Município de Alto Alegre e dá outras providencias".

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de Junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o Censo Demográfico/IBGE, o Censo Nacional da Educação Básica e Superior/INEP/MEC mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação - SEME, através de uma comissão instituída para esse fim;

II- Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação – CME/AA;

VIII - Fórum Municipal de Educação, quando da sua criação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e outros meios de comunicação;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento **das metas;**

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano publicará relatórios detalhados sobre o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como base a estatística municipal e estudos e pesquisas educacionais, publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito municipal, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada a cada dois anos a partir da vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a Meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de conformidade com os ditames da Lei Federal nº13.005/2014.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 01 (uma) Conferência Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos até o final da vigência do PME, articulada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação quando instituído, no âmbito do Município de Alto Alegre.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das Conferências Municipais de Educação com as Conferências Estaduais subsequentes.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de 02 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano Municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste PME.

§ 1º Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estadual e local de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, Estado e o Município.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação entre ambos.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. O Município deverá adequar o plano já aprovado em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PEE e PNE, de acordo com parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME solicitando adequação no prazo de 1 (um) ano contado da publicação do mesmo.

Parágrafo Único: Os processos de adequação do plano de educação municipal, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica do município e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 02 (dois) anos, os dados para acompanhamento e Avalição, através do INEP/MEC, IBGE E DATASUS:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabe ao INEP/MEC à elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, deverá ser diretamente realizada pelo município em colaboração com Estado, União e ONGS, no respectivo sistema de ensino do Município;

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. O poder público deverá instituir, em lei específica, a partir do primeiro ano da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre - RR, 24 de junho de 2015.

Jose de Arimatéia da Silva Viana
Prefeito Municipal

OBS. ANEXO A LEI SOMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS.

4. EXPOSIÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

4.1 META 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil corresponde a uma importante etapa da educação básica, pois, revela em sua trajetória momentos profundos de transformações, visto que por muito tempo foi excluída das políticas educacionais de nosso país. No século XIX, numa sociedade agrária e rural, o atendimento à criança pequena praticamente inexistia em instituições diferentes da família. A educação e o cuidado à criança eram vistos como responsabilidades da mãe. O atendimento institucional que havia era geralmente ligado à Igreja. No final do século XIX e no inicio do século XX, com a transformação dessa sociedade e a crescente urbanização e industrialização do país o mercado de trabalho se ampliou e passou a empregar cada vez mais mão de obra feminina. Para que as mães não tivessem que abandonar seus filhos, surgiram às primeiras propostas de instituições pré-escolares no Brasil, representando na época uma modernidade pautada em conhecimento cientifico, principalmente, médico e jurídico.

De modo geral, a proposta era entendida como um favor ou uma caridade, e não um direito da mulher ou da criança, e visava a suprir e a compensar falhas de higiene e nutrição dos pequenos, devido as suas precárias condições de vida nos centros urbanos que estavam em formação, uma proposta dirigida para famílias pobres tidas como incapazes de educar seus filhos e de estruturar uma vida familiar saudável. Essa concepção de atendimento à primeira infância ficou conhecida como assistencialismo. Essas instituições nasceram marcadamente com função assistencialista, pois foram criadas por voluntários que, para amenizar a marginalização e a desordem, decidiram cuidar de crianças abandonadas na rua, ou que não tinham com quem ficar enquanto seus pais trabalhavam.

O processo iniciando em 1959 com a Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi posteriormente instituídos no país pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, tornando-se referência para os movimentos sociais de “luta por creche” em todo o país, compreendendo um procedimento de transição do entendimento da creche e pré-escola como um direito de todas as crianças à educação, independentemente do seu grupo social.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9394 promulgada em 1996, finalmente se instala uma concepção de educação infantil vinculada e articulada ao sistema educacional como um todo esta vem em seu Art. 4, e inciso IV, reafirmar a obrigatoriedade do “atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade”. Esta então passa a ter a condição de primeira etapa da educação básica, com

a função específica de iniciar a criança no processo de formação, tão necessário a todas as pessoas. Em decorrência disso a LDB, também estabeleceu sua finalidade conforme consta em seu Art. 29 que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e do estado.

A LDB, também corrobora o estímulo à autonomia das unidades educacionais na organização flexível de seu currículo e pluralidade de métodos pedagógicos, desde que assegurem a aprendizagem. Reafirma ainda o preconizado na Constituição Federal acerca do atendimento gratuito em creches e pré-escolas. Considerando a fase transitória pela qual passam creche e pré-escolas, na busca de uma ação integrada que incorpore às atividades educativas, os cuidados essenciais das crianças e suas brincadeiras surgiu o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, no qual nele vem sugestões ou situações para nortear as ações do professor, mas, o mesmo, não tem um caráter mandatário, nele está inserido seguimentos para que o professor trabalhe com o intuito de desenvolver essas habilidades. O Referencial contempla também a divisão dos eixos temáticos a ser trabalhados, assegurando ao aluno o atendimento amplo em todas as áreas, aponta seus princípios norteadores, considerando as especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças de zero a seis anos.

O Conselho Municipal de Educação regulamentou a Educação Infantil através da Lei nº 204-2008. Esta lei em seu Art.18 reafirma o que preconiza a LDB expondo que: "a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, têm por finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológicos, intelectual e social, contemplando a ação da família e da comunidade".

O Ensino Fundamental para Nove Anos, medida determinada pela Lei Nº. 11.274/2006 recoloca em debate a infância na Educação Básica, e, embora possua implicações diretas para o ensino fundamental inclui, mesmo que indiretamente, a educação dispensada às crianças nas creches e pré-escolas. Conforme passa a constar na lei, a educação infantil deve compreender a criança com um ser completo, que necessita, pois, desenvolver-se integralmente, levando em consideração todas as suas potencialidades. Sendo assim, aspectos antes considerados sem relevância passam a ser investigados e o Ministério da Educação, inicia alguns projetos para nortear essa modalidade de ensino, dando ênfase a todos os aspectos que compreendem o desenvolvimento da criança.

Diagnóstico da Educação Infantil no Município de Alto Alegre

Tabela 44 - Número de Escolas, Professores e Alunos da Educação Infantil

ALTO ALEGRE	NÚMERO DE ESCOLAS E PROFESSORES		EDUCAÇÃO INFANTIL (QUANT. DE ALUNOS)	
ANO LETIVO	Quantidade de Escolas	Quantidade de Professores	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
2012	12	56	86	479
2013	13	58	77	504
2014	15	68	13	572

Fonte: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matrícula.

Atualmente, o município de Alto Alegre conta com 15 escolas municipais distribuídas entre Sede, Vilas, Vicinais e Comunidades Indígenas. Na qual atende 615 crianças matriculadas em nossas unidades escolares na modalidade da Educação Infantil. No ano letivo de 2012 o Município contava com apenas 12 escolas, 56 professores que atuavam com 565 alunos matriculados na modalidade de Ensino da Educação Infantil. Em 2013 o Município passou a contar com 13 escolas, 58 professores e 581 alunos nessa modalidade. No Ano de 2014 houve um considerável aumento, pois passamos a contar com 15 escolas e respectivamente o número de professores na modalidade da Educação Infantil saltou para 68. Como pode se perceber o resultado da pesquisa ao Censo de 2014 demonstrado no quadro acima, houve apenas 13 alunos informados nas turmas de creche e 572 na pré-escola. Isso ocorreu devido um equívoco, pois o cadastro da Escola Municipal Mi-Vó foi preenchido indevidamente, não sendo marcada a opção no mesmo em que o estabelecimento de ensino oferecia a modalidade de "creche", motivo este que somente os 13 (treze) alunos da Escola Municipal Indígena Francisca Helena de Moura constaram nos dados finais do censo escolar como alunos de creche. No entanto os 105 (cento e cinco) alunos da Escola Municipal Mi-Vó constam no censo, porém, na modalidade de pré-escola.

Diretrizes

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares. O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de

crianças de 0 a 5 anos de idade. As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 04 ou 05 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. As crianças que completam 06 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil. A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental. As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças. É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Tabela 45 Projeção de Universalização do Atendimento da Educação Infantil no PME - População de 04 - 05 Anos

ANO	2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Popul.	986	986	986	986	986	986	986	986
Mat.	**-**	**572**	**419**	**519**	**719**	**816**	**916**	**986**
%	**-**	**-**	42,94	52,63	72,92	82,75	92,90	100

Fonte: DATASUS

O calculo para alcance da meta é de 100 crianças inseridas a cada ano, visando à universalização conforme Legislação Federal que regulamenta o ensino obrigatório dos 04 a 17 anos.

Tabela 46 - Creche: Projeção De Universalização no PME - População de 0 A 3 Anos

ANO	2012	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2024
Popul.	1.960	980	980	980	980	980	980	980	980	980	980	980
Mat.	-	196	301	331	361	401	441	481	521	561	601	641
%	-	20,0	30,71	33,77	36,83	40,91	45,0	49,08	53,16	57,24	61,32	65,40

Fonte: DATASUS:

O calculo foi feito com previsão de matricula de 105 crianças em 2016, 30 crianças de 2017 a 2018 e 40 crianças nos anos subsequentes.

Indicadores

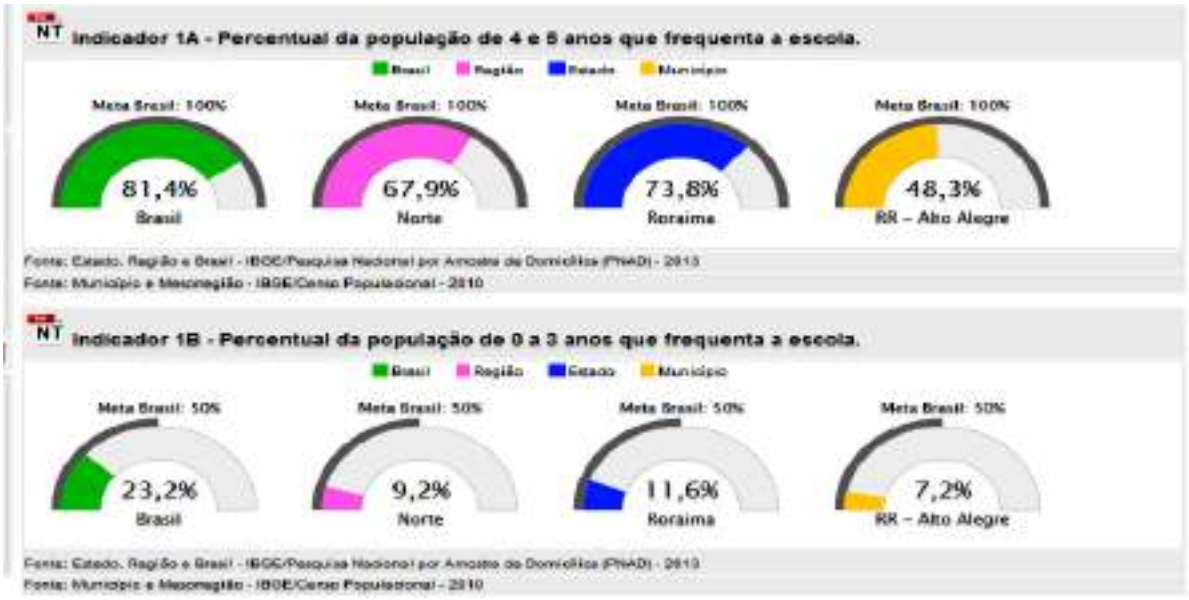

META 01
EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 e 05 anos, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos, até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1. 1	Garantir de forma articulada em regime de colaboração entre os entes federados e através de Programas Federais até a vigência deste plano, construção, reformas e/ou ampliação de escolas conforme padrões de infraestrutura, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré-escola), com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, visão, para o espaço externo, rede elétrica, com instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças, instalações para preparo e/ou serviço de alimentação, ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares e os indicadores de qualidade da educação infantil.
1.2	Assegurar de forma articulada com os entes federados e através de Programas Federais até o quarto ano de vigência deste plano a construção de escola de educação infantil na sede de Alto Alegre e nas vilas, se houver necessidade, que atenda dentro dos padrões de infraestrutura estabelecidos pela legislação vigente, pelos indicadores de Qualidade da Educação Infantil, e Pelos Parâmetros Básicos de infraestrutura para Educação Infantil, com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, visão, para o espaço externo, rede elétrica, com instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças, instalações para preparo e/ou serviço de alimentação, ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares e os indicadores de qualidade da educação infantil.
1.3	Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado 1,50 m² por aluno, conforme a RESOLUÇÃO CME/AA/Nº002/11.
1.4	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas até o ano de 2018 que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de creche e pré-escola.
1.5	Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.
1.6	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a secretarias municipais de saúde e assistência social, levantamento da população para creche, de forma a planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada.
1.7	Ampliar para 85% o atendimento das crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, até o final da década e adotar progressivamente a oferta de atendimento de até 50% para as crianças de 0 (zero) e 02 (dois) anos, estimulando o atendimento parcial e/ou integral da educação infantil garantindo-se padrões de qualidade estabelecidos de acordo com as necessidades da demanda.
1.8	Garantir de forma articulada em regime de colaboração entre os entes federados e através de programas federais a aquisição de brinquedos, jogos, livros infantis, acervo diversificado, rouparia, utensílios para alimentação e repouso, equipamentos e materiais didáticos, pedagógicos, tecnológicos e de segurança, em quantidade e

	qualidade adequadas, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda de todas as instituições educativas da rede municipal de ensino, durante a vigência do PME.
1.9	Oferecer condições adequadas para o bem-estar da criança e seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, psicológico, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos.
1.10	Estabelecer e efetivar parcerias com a secretaria de saúde estadual para ofertar atendimento fonoaudiólogo à rede municipal de ensino.
1.11	Garantir a presença de Professor em cada turma de alunos conforme a resolução do RESOLUÇÃO CME/AA/Nº002/11.
1.12	Garantir a presença de Psicopedagogo nas escolas da rede municipal de ensino, visando o atendimento de alunos com Dificuldades de Aprendizagens até o final da vigência deste plano.
1.13	Introduzir através de ações articuladas com Instituições de Ensino Superior Públicas, a realização de projetos de pesquisa que vise à introdução da alfabetização cientifica.
1.14	Garantir a execução da proposta pedagógica das escolas de educação infantil do município em consonâncias com as bases legais que as amparam como também o respeito a realidade sociocultural de cada instituição.

4.2 METAS 02 e 05 - ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é um dos níveis da educação básica do Brasil e conforme disposto na CF e na LDB é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade – de acordo com a Lei nº 11.114/2005.
Seu objetivo é a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores que fundamentam a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, visando à aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se ajusta a vida social.

O Ensino Fundamental, de acordo com a LDB, em seu Art. 4º, expõe que "é dever do Estado com a educação escolar pública e será efetivado mediante a garantia de obrigatoriedade e gratuidade incluindo aqueles que não tiveram acesso na idade própria". O Ensino Fundamental deve ter carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas em, no mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar. É direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de públicas quando mantidas e administradas pelo Poder Público, privadas, assim entendidas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Fundamentação Legal do Ensino Fundamental

O ensino fundamental é de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, assim como a Educação Infantil e o Ensino Médio, uma vez que os três formam o que conhecemos como Educação Básica. Acreditamos que a educação básica é indispensável para a formação do cidadão brasileiro, através dela o aluno tem a oportunidade de desenvolver-se plenamente tornando-se apto a participar ativamente na sociedade na qual está inserido. As principais leis que embasam o ensino fundamental são: Constituição da República Federativa do Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, e Plano Nacional de Educação -PNE. A Constituição Federal institui no artigo 205 que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e

incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Já na LDB podemos encontrar vários artigos que diz respeito ao ensino fundamental, mas cabe aqui ressaltar o artigo 32, do título V que estabelece os níveis e modalidades de educação e ensino, expondo que o ensino fundamental é obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, tendo por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. É importante ressaltar que a lei nº 11.114 determinou, a partir do ano de 2005, a duração de nove anos para o Ensino Fundamental. Desta maneira, a criança ingressa na escola aos 06 anos de idade, e o conclui aos 14 anos.

Além da Constituição e da LDB, há o PNE – Plano Nacional de Educação, que prevê metas e estratégias para a educação na próxima década, entre essas metas, duas estão voltadas especificamente para o Ensino Fundamental, são elas: **Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.; **Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade. No município de Alto Alegre – RR, a Lei Nº 204/2008, é a que institui o sistema municipal de ensino, e afirma no artigo 23, da seção II quem estabelece o ensino fundamental:

> O Sistema Municipal de Ensino, por meio dos seus órgãos, definirá, com a participação da comunidade escolar, a organização do currículo da Educação Fundamental, em séries, ciclos ou alternativas, de acordo com o interesse do processo de aprendizagem.

Cabe aqui ressaltar que as leis municipais no que concerne a regulamentação da educação são de competência do Conselho Municipal de Educação – CME/AA.

Diagnóstico do Ensino Fundamental em Alto Alegre

O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino

público. Em Alto Alegre, não seria diferente, sendo que a rede municipal é a maior detentora das matrículas das crianças na faixa etária a ser atendida, conforme exposto na tabela a seguir, onde vemos não somente o quantitativo de alunos, mas também de professores e escolas do Ensino Fundamental, que fazem parte da rede municipal e estadual.

Tabela 47 - Número de Escolas, Professores e Alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Estadual e Municipal

ALTO ALEGRE		NÚMERO DE ESCOLAS E PROFESSORES		ENSINO FUNDAMENTAL (QUANT. DE ALUNOS)	
MUNICIPAL		Quantidade De Escolas	Quantidade De Professores	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais
2012		12	62	943	95
2013		10	60	837	92
2014		08	58	889	92
ESTADUAL		Quantidade De Escolas	Quantidade De Professores	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais
2012		31	135	821	932
2013		33	--	785	931
2014		26	--	774	934
TOTAL GERAL MUNICÍPIO E ESTADO	2012	43	197	1764	1027
	2013	43	--	1622	1023
	2014	34	--	1663	1026

Fonte: IBGE - DATA ESCOLA –ORGANIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DA SEME

Na modalidade de ensino fundamental, havia no Município em 2012, 12 (doze) escolas que atendiam esta modalidade, já em 2013 havia 10 (dez) escolas e em 2014 tinha um total de 08 (oito) escolas. No Estado em 2012, havia (trinta e uma) escolas que atendiam esta modalidade, em 2013 eram (trinta e três), e em 2014 (vinte e seis) escolas.

Referente ao quantitativo de professores no ensino fundamental, observamos na tabela, que no município de Alto Alegre – RR, em 2012 havia 62 (sessenta e dois) docentes, em 2013 havia 60 (sessenta) docentes e em 2014 havia 58 (cinquenta e oito), é importante ressaltar, que de 2012 a 2014 foram extintas da rede municipal quatro escolas unidocentes, justificando assim, a diminuição no quantitativo de professores. No Estado, ocorre que em 2012 havia 135 (cento e trinta e cinco) docentes. A respeito do quantitativo de alunos na rede municipal, vemos que na primeira etapa do ensino fundamental, em 2012 tinha 943 (novecentos e quarenta e três) alunos, em 2013 tinha 837 (oitocentos e trinta e sete) alunos, e em 2014, 889 (oitocentos e oitenta e nove) alunos. Na primeira etapa do ensino fundamental da rede estadual, tinham em 2012, 821 (oitocentos e vinte e um) alunos, em 2013 tinha 785 (setecentos e oitenta e cinco) alunos, e em 2014 tinha 774 (setecentos e setenta e quatro) alunos. Já na segunda etapa do ensino fundamental, o quantitativo de alunos se apresenta desta maneira, em 2012, na rede municipal, tinha 95 (noventa e cinco) alunos, em 2013 e

2014 tinha 92 (noventa e dois) alunos respectivamente. No Estado, em 2012 tinha 932 (novecentos e trinta e dois) alunos, em 2013 tinha 931 (novecentos e trinta e um) alunos, e em 2014 tinha 934 (novecentos e trinta e quatro) alunos.

A ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos, que tem como objetivo garantir a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprendizagem, começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.

No município de Alto Alegre o Ensino Fundamental de Nove Anos foi implantado no ano de 2009. É importante salientar que o simples aumento da permanência da criança na escola não é suficiente para garantir o aprimoramento de sua aprendizagem. Instrumentos de avaliação externos foram criados para verificar como anda a educação brasileira. A análise desses instrumentos gera o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, criado visando medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. As metas e estratégias deste Plano voltadas para o Ensino Fundamental do município de Alto Alegre, Roraima, têm por objetivo atribuir maior relevância à formação do indivíduo nas variadas dimensões, possibilitando que nossos alunos sejam sujeitos da aquisição de conhecimentos e valores capazes de atuar na sociedade.

Diretrizes

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Estas Diretrizes Curriculares Nacionais aplicam-se a todas as modalidades do Ensino Fundamental previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, bem como à Educação do Campo, E à Educação Escolar Indígena. O Ensino Fundamental se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. É dever do Estado garantir a oferta do Ensino Fundamental público, gratuito e de qualidade, sem requisito de seleção. As escolas que ministram esse ensino deverão trabalhar considerando essa etapa da educação como aquela capaz de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais. O direito à educação, entendido como um direito inalienável do ser humano constitui o fundamento maior destas Diretrizes. A educação, ao proporcionar o

desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais.

O Ensino Fundamental deve comprometer-se com uma educação com qualidade social, igualmente entendida como direito humano. O Ensino Fundamental, com duração de 09 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 06 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo. É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes. As crianças que completarem 06 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola). A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

O currículo do Ensino Fundamental tem uma base nacional comum, complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar por uma parte diversificada. A base nacional comum e a parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental constituem um todo integrado e não podem ser consideradas como dois blocos distintos. A articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade local, as necessidades dos alunos, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo. As escolas deverão formular seus projetos políticos pedagógicos, e elaborar o regimento escolar de acordo com a proposta do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, por meio de processos participativos relacionados à gestão democrática.

A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve: assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a: identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino; subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente; manter a família informada sobre o desempenho dos alunos; reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados de avaliação, inclusive em instâncias superiores à escola, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem

procedentes. No processo avaliativo deve-se utilizar vários instrumentos e procedimentos, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando. Deve ainda fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos. Os procedimentos de avaliação adotados pelos professores e pela escola serão articulados às avaliações realizadas em nível nacional e às congêneres nos diferentes Estados e Municípios, criadas com o objetivo de subsidiar os sistemas de ensino. Os resultados de aprendizagem dos alunos devem ser aliados à avaliação das escolas e de seus professores, tendo em conta os parâmetros de referência dos insumos básicos necessários à educação de qualidade para todos nesta etapa da educação e respectivo custo aluno qualidade inicial (CAQi), consideradas inclusive as suas modalidades e as formas diferenciadas de atendimento como a Educação do Campo, a Educação Escolar Indígena, e as escolas de tempo integral.

Indicadores

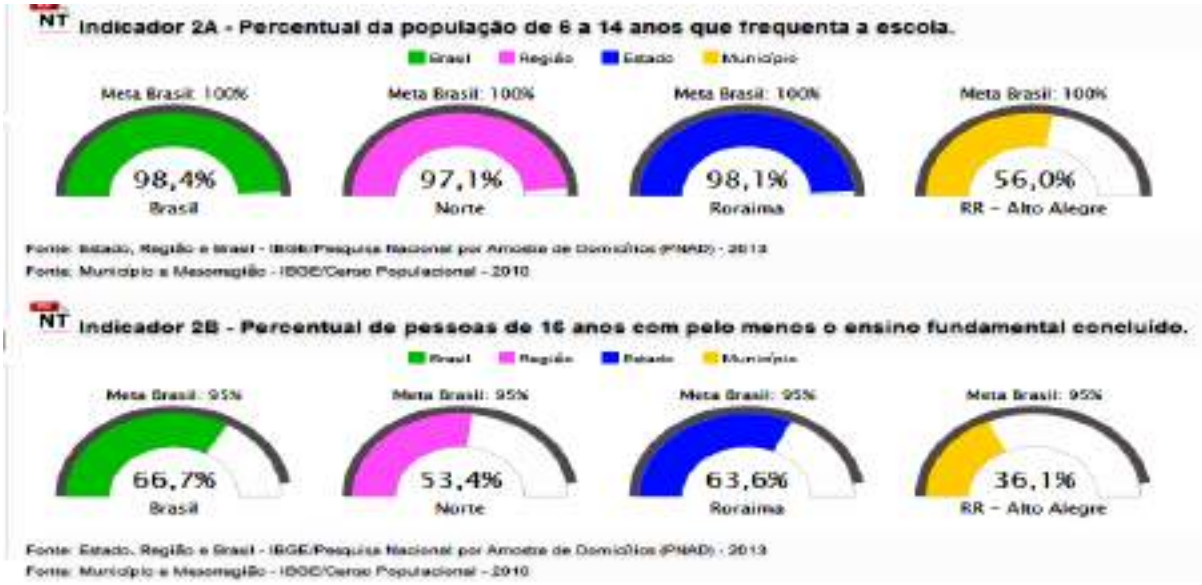

META 02 **ENSINO FUNDAMENTAL**	
Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	
ESTRATÉGIAS	
2.1	Assegurar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, no prazo de 05 anos a partir da data de aprovação deste Plano, a universalização do atendimento de toda demanda do ensino fundamental, garantindo o acesso, buscando a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola.

2.2	Criar mecanismo para que a SEME, proceda, a fim de realizar imediatamente, o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.
2.3	Elaborar até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental.
2.4	Assegurar o cumprimento da proposta curricular na rede pública de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental.
2.5	Garantir na Proposta Curricular do município orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador de forma a respeitar as especificidades da cultura local.
2.6	Ampliar e garantir, em parceria com os entes federados, apoio administrativo e operacional a 100% das escolas da rede pública municipal visando seu pleno funcionamento.
2.7	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.8	Garantir e utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas.
2.9	Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
2.10	Estabelecer, como meta prioritária que a legislação do CME/AA assegure adequação do quantitativo de aluno do Ensino Fundamental de no máximo 25 alunos por classe, ou o determinado em lei respeitando a quantidade de aluno por m^2.
2.11	Garantir a presença de Psicopedagogo nas escolas da rede municipal de ensino, visando o atendimento de alunos com Dificuldades de Aprendizagens até o final da vigência deste plano.
2.12	Estabelecer e efetivar parcerias com a secretaria de saúde estadual para ofertar atendimento do fonoaudiólogo à rede municipal de ensino.
2.13	Criar instrumentos de avaliação externa, para serem aplicados ao final de cada semestre letivo, para os alunos do Ensino Fundamental I (1ºao5º) considerando os resultados como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem.
2.14	Aderir aos programas de apoio à aprendizagem visando reduzir as taxas de repetência e evasão ao longo do curso.
2.15	Assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante: a) Providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidade de reforço; b) Aumento do tempo de permanência na escola para aulas de reforço, atendendo o aluno através de agendamento;

	c) Oferta de material didático adequado para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola pelos seus integrantes; d) Organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao Professor e apoio para haver inclusão efetiva, sem exclusão da aprendizagem da turma; e) Oferecimento de estrutura para aulas de campo, em ambientes não formais de educação.
2.16	Implementar durante a vigência deste plano, planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, com a participação da comunidade escolar, de modo a garantir unidades funcionais, incluindo: a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; b) Instalações sanitárias e materiais de higiene pessoal e de limpeza; c) Espaços e recursos materiais para esporte, arte, recreação, biblioteca, ludoteca e serviço de merenda escolar; d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência; e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas; f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; g) Telefone e serviço de reprodução de textos; h) Informática e equipamento multimídia para o ensino; i) Sistema de reciclagem de lixo, com coleta periódica em todas as unidades de ensino; j) Laboratórios de informática e de ciências com recursos materiais e atualização contínua.
2.17	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas para os alunos do Ensino Fundamental II, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
2.18	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
2.19	Incentivar e responsabilizar os pais ou responsáveis para participar no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
2.20	Garantir a todos os alunos da zona rural transporte escolar por meio de regime de colaboração entre o Estado e Município, de forma a atender à escolarização obrigatória e que os alunos concluam o ensino fundamental na idade recomendada.
2.21	Implementar, no prazo de dois anos a partir da vigência deste plano, programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, atendidos pelos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção.
2.22	Corrigir o fluxo escolar, reduzindo as taxas de distorção idade série, em toda a Rede Municipal de Ensino, no período de quatro anos, a partir da aprovação do PME, por meio de programas e projetos que garantam aceleração nas séries/anos e a efetiva aprendizagem.

2.23	Assegurar que, a partir da aprovação do Plano, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham criado e ou reformulado seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental.
2.24	Intensificar a participação da comunidade na gestão da escola, universalizando a implantação de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, no prazo de 01 (um) ano após aprovação do PME.

4.3 META 05 - ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com 08 anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. A situação mais grave foi à encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%). Em consonância com essas deliberações é que essa meta determina a necessidade de "alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental". Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Indicadores

META 05 **ALFABETIZAÇÃO INFANTIL**
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
ESTRATÉGIAS

5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
5.2	Garantir o Ensino Fundamental de nove anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e a Legislação Federal (Resolução 07 do CNE).
5.3	Garantir aquisição e distribuição a todas as escolas, de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos linguísticos, livros impressos e/ ou digitais e outras tecnologias educacionais para dar suporte à alfabetização.
5.4	Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
5.5	Aderir a materiais selecionados, certificados e divulgados sobre tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema municipal de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.
5.6	Promover de forma articulada com os entes federados, o acesso a tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
5.7	Apoiar a alfabetização de crianças do campo e indígenas com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas como identidade cultural.
5.8	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.
5.9	Apoiar a alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.
5.10	Fortalecer a intersetorialidade no contexto da SEME e da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e ampliar os canais de comunicação com instituições públicas e privadas na perspectiva da cooperação técnica e financeira para a melhoria da qualidade da educação de Alto Alegre.
5.11	Fomentar através de ações articuladas com Instituições de Ensino Superior Públicas, a realização de projetos de pesquisa que vise à introdução da alfabetização científica.
5.12	Assegurar o cumprimento das normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE quanto aos critérios de progressão dos alunos inseridos no ciclo de alfabetização e que seja regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação de Alto Alegre.

4.4 META 03 - ENSINO MÉDIO

A educação básica tem por finalidade, segundo o artigo 22 da LDB, "desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores". Esta última finalidade deve ser desenvolvida de maneira precípua pelo ensino médio, uma vez que entre as suas finalidades específicas incluem-se "a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando", a ser desenvolvida por um currículo, que: destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania. Portanto, o Ensino Médio, etapa final da educação básica, tem como objetivo o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e cidadania, o aprimoramento como pessoa humana, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica do aluno. Possibilita ao educando a compreensão dos fundamentos e conhecimentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos entre teoria e prática.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 – LDB estabeleceu como dever do Estado a progressiva extensão da obrigatoriedade do Ensino Médio, garantindo, desta forma, o direito de acesso a todos aqueles que concluíram o ensino fundamental aumentando o nível de escolaridade da população brasileira, seja em cursos de formação geral ou através de cursos de habilitação profissional. A garantia da universalização progressiva do ensino médio deve ser compreendida numa dimensão que incorpore, além das formalidades da oferta, também a ressignificação de sua finalidade, objetivando nova formação. Esta formação exige a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científicos tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática no ensino de cada disciplina.

A identidade supõe o reconhecimento das escolas que oferecem esse nível de ensino, como instituições de ensino de adolescentes, jovens e adultos, respeitadas as suas condições e necessidades de espaço e tempo de aprendizagem. Já à diversidade e autonomia,

referem-se à diversificação de programas e tipos de estudos disponíveis, estimulando alternativas de acordo com as características do alunado e as demandas do meio social.

A interdisciplinaridade relaciona-se aos princípios de que todo conhecimento mantém diálogo permanente com outros conhecimentos. E, por sua vez, a contextualização significa que a cultura escolar deve permitir a aplicação dos conhecimentos às situações da vida cotidiana dos alunos, de forma que relacione teoria e prática, vida de trabalho e exercício da cidadania. Nesse sentido, o atendimento a demanda dos alunos que concluem o ensino fundamental se constitui em desafios, tanto em termos de expansão desta etapa, como também em delineamento dos processos pedagógicos, consolidando de forma efetiva a tríade: acesso, permanência e sucesso escolar. Daí a relevância de um ensino que possibilite um verdadeiro aprendizado, tanto no desempenho pessoal e intelectual quanto profissional.

Nesse sentido, o ensino médio deve ser planejado em consonância com as características sociais, culturais e cognitivas do sujeito humano referencial desta última etapa da Educação Básica: adolescentes, jovens e adultos. Cada um desses tempos de vida tem a sua singularidade, como síntese do desenvolvimento biológico e da experiência social condicionada historicamente. Por outro lado, se a construção do conhecimento científico, tecnológico e cultural é também um processo sócio histórico, o ensino médio pode configurar-se como um momento em que necessidades, interesses, curiosidades e saberes diversos confronta-se com os saberes sistematizados, produzindo aprendizagens socialmente e subjetivamente significativas. Em um processo educativo centrado no sujeito, o ensino médio deve abranger, portanto, todas as dimensões da vida, possibilitando o desenvolvimento pleno das potencialidades do educando.

No atual estágio de construção do conhecimento pela humanidade, a dicotomia entre conhecimento geral e específico, entre ciência e técnica, ou mesmo a visão de tecnologia como mera aplicação da ciência deve ser superada, de tal forma que a escola incorpore a cultura técnica e a cultura geral na formação plena dos sujeitos e na produção contínua de conhecimentos. As relações nas unidades escolares, por sua vez, expressam a contradição entre o que a sociedade conserva e revoluciona. Essas relações não podem ser ignoradas, mas devem ser permanentemente recriadas, a partir de novas relações e de novas construções coletivas, no âmbito do movimento socioeconômico e político da sociedade.

Fundamentação Legal do Ensino Médio

Na Constituição Federal de 1988 o direito à Educação aparece no artigo 6º, entre os Direitos Sociais, ao lado da saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, entre outros. O artigo 205 estabelece a educação como direitos de

todos/as, dever do Estado e da família, reconhecendo a tarefa que cabe à sociedade na sua promoção e incentivo. No Art. 206 especifica-se que o ensino será ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; gestão democrática do ensino público, na forma da lei; garantia de padrão de qualidade; piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal.

Ao detalhar o direito à educação, o artigo 208 da Constituição Federal define os deveres do Estado com a educação, afiançando que a educação básica obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; progressiva universalização do ensino médio gratuito; acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; atendimento ao educando, nas etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/1996, traz muito do que já foi visto na Constituição, todavia se preocupa com o detalhamento e a especificação de algumas diretrizes e princípios: Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. A LDB apresenta as finalidades do Ensino Médio em seu Art. 35 sendo assim especificados: a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

No Estatuto da Criança e Adolescente em seu artigo 53, trata da declaração do direito à educação: A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes, igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; direito de ser respeitado por seus educadores; direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; direito de organização e participação em entidades estudantis; acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Diagnóstico do Ensino Médio no Estado e no Município de Alto Alegre

No ano de 2010, a população nacional na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, atingiu cerca de 10.353.865 jovens, destes apenas 8.626.343 encontravam-se matriculados neste nível de ensino (MEC/ CENSO). Nesse mesmo ano, a população roraimense entre a faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos correspondia a 29.123 jovens, dos quais 23.918 encontravam-se matriculados nesta etapa de ensino o que corresponde a uma cobertura de 82,12%. No período de 2007/2011, no Estado o número de alunos matriculados no ensino médio alcançou 89.587, dos quais 87,28% encontraram-se na rede Estadual, 5,42% na Federal, 0,19% na Municipal e 7,11% na rede Privada. Estes dados indicam que os desafios estão presentes de acordo com a demanda da melhoria da qualidade e da ampliação do atendimento, para os grupos menos favorecidos que estão chegando a esta etapa de ensino, já que o crescimento acentuado de matrícula encontrasse na rede pública.

Tabela 48 - Quadro demonstrativo de alunos matriculados no Ensino Médio no Estado de Roraima no período de 2007 - 2011.

REDES	MATRICULA INICIAL DO ENSINO MÉDIO					
	2007	2008	2009	2010	2011	Total
ESTADUAL	14.892	14.963	15.167	15.974	17.204	78.200
FEDERAL	720	881	964	1.096	1.200	4.861
MUNICIPAL	28	33	30	46	38	175
PRIVADA	1.182	1.252	1.337	1.318	1.262	6.351

Fonte: Setor de Estatística SEED/RR

A tabela abaixo apresenta ofertada do Ensino Médio nos municípios do Estado.

Tabela 49 – Distribuição de atendimento em Ensino Médio por município período 2007- 2011.

MATRÍCULA INICIAL DO ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIOS													
Ensino Médio													
Alto Alegre	Amajari	Boa Vista	Bonfim	Cant	Caracaí	Caroebe	Iracema	Mucajaí	Normandia	Pacaraima	Rorainópolis	São João da Baliza	São Luiz do Anauá	Uiramutã
Rede Estadual													
2389	1009	48819	1686	2579	3290	1047	1538	2928	1744	2386	4190	1317	1348	1304
Rede Municipal													
-	-	175	-	-	768	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rede Federal													
-	-	409	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rede Privada													
-	-	6185	-	-	-	-	-	-	-	166	-	-	-	-

Fonte: Setor de Estatística SEED/RR

De acordo com os dados do Setor de Estatística SEED/RR, no ano de 2010, o quantitativo de alunos frequentando o Ensino Médio atingiu uma cobertura de 18.434 alunos representando um déficit de 5.499 que corresponde a 22,97% para atender a projeção inicial do MEC que era de 23.933, demonstrando que o cumprimento desta meta no prazo estabelecido torna-se impossível já que o estado além de não cumprir a projeção do MEC ainda tem um déficit acumulado.

Tabela 50 - Projeção de Universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos – PNE.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
População de 15 a 17 anos	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123
Alunos frequentando	23933	25771	27015	27821	28328	28641	28832
%	82,2	88,5	92,8	95,5	97,3	98,3	99,0

Fonte: *Dados 2010 – Censo Populacional (Sugestão de trajetória MEC)*

O alcance da universalização de atendimento para a toda população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos no estado requer um replanejamento do prazo estabelecido no PNE tendo em vista a especificidade local, pois no Plano Estadual de Educação - PEE a projeção de acordo com a realidade amplia-se para até 2020, conforme evidenciado abaixo.

Tabela 51 - Projeção de Universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos – PEE.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
População de 15 a 17 anos	29123	29123	29123	29123	29123	29123	29123	29123	29123	29123
Alunos frequentando	19.704	20.493	21.238	21.904	22.727	23.471	24.216	24.960	25.704	26.449
%	67,65	70,2	72,75	75,03	77,85	80,4	82,95	85,5	88,05	90,6

Fonte: Projeção PEE

A elevação da taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% exige um esforço entre as redes que ofertam essa etapa, sobretudo, da rede estadual que comporta o maior quantitativo de matrícula, sendo que o alcance da meta requer um percentual de 39,3% de novas matrículas até o final da vigência deste PEE. No entanto, cabe ainda criar condições para a ampliação da oferta, garantia de permanência e sucesso, espaço físico, materiais adequados, que atendam as especificidades curriculares e que considerem práticas pedagógicas com abordagem estruturadas pela relação entre teoria e prática.

Tabela 52 - Projeção da elevação da taxa líquida de matrícula no Ensino Médio

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
População de 15 a 17 anos	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123
Taxa liquida de matricula no E.M.	13322	14365	15410	16446	17464	18452	19404	20311	21168
%	45,7	49,3	52,9	56,5	60,0	63,4	66,6	69,7	72,7

Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
População de 15 a 17 anos	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123	29.123
taxa liquida de matrícula no E.M.	21971	22718	23406	24038	24613	25134	25599	26036
%	75,4	78,0	80,4	82,5	84,5	86,3	87,9	89,4

Fonte: Censo 2010 – Censo Populacional (Sugestão de trajetória MEC)

O município de Alto Alegre no ano de 2014 possuía 26 escolas[48]de Ensino Médio localizadas em área urbana, rural e indígena. O Estado de Roraima possui legislação própria que rege essa modalidade de ensino, bem como um Conselho Estadual de Educação com a função de controle e fiscalização do cumprimento das Leis Educacionais.

Tabela 53 - Número de Escolas e Matricula de alunos no Ensino Médio

ANO	Nº. DE ESCOLAS	Nº DE MATRÍCULAS	MODALIDADE DE EJA - 3º SEGMENTO /Nº DE MATRÍCULA
2012	08	515	61
2013	08	522	30
2014	08	560	100

FONTE: Dados do IBGE 2012.

Algumas escolas estaduais localizadas no município de Alto Alegre – RR, como exemplo da Escola Estadual Desembargador Sadoc Pereira, possuem ainda como suporte pedagógico e administrativo os seguintes programas e projetos.

PEME - Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar. Tendo por objetivo: diversificar a merenda escolar, comprando-a de produtores local.

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Tendo por objetivo: atender a educação básica em escolas públicas, filantrópicas e entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

ESCOLA ACESSÍVEL - Tendo por objetivo: promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos, através do PDDE.

MAIS EDUCAÇÃO - Que prioriza alunos beneficiários do Bolsa Família, disponibilizando atividades pedagógicas, esporte, lazer, cultura, entre outros.

PROEMI - PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR - Que objetiva: apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de Ensino Médio.

PDE - ESCOLA - Plano de Desenvolvimento da Escola - Objetiva atender às escolas com baixo rendimento no IDEB.

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola. Atende escolas municipais, estaduais, federais e filantrópicas. Porém se estas estiverem regularizadas. Objetivando melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas.

PROJETO AGENDA 21. Objetiva a promoção de Projetos voltados a preservação do meio ambiente.

Diretrizes

[48] Fonte: INEP

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio regulamentada pela Resolução do CNE/CEB nº 02/01/2012, articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos, definidos pelo Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, planejamento, implementação e avaliação das propostas curriculares das unidades escolares públicas e particulares que oferecem o Ensino Médio, estas devem ser o marco regulador do ensino médio em todo o território nacional. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio a base nacional comum dos currículos organiza-se em áreas de conhecimento, a saber: Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Matemática, e propõe como princípios pedagógicos estruturantes as seguintes conceituações: identidade, diversidade e autonomia, interdisciplinaridade e contextualização. Para isso, apresenta princípios axiológicos, orientadores de pensamentos e condutas, bem como princípios pedagógicos, com vistas à construção dos projetos pedagógicos pelos sistemas e instituições de ensino.

Nesta perspectiva, as mudanças propostas deverão enfrentar o desafio de preparar o educando em relação à formação e aos trabalhos dos professores no avanço de programas curriculares, como também, repensar os objetivos de ensino e aprendizagem. Essa etapa deve permitir aquisição de conhecimentos básicos para a vida em sociedade, domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação e abstração, capacidade de observar e interpretar, preparação científica e tecnológica, compreensão dos processos produtivos, tomar decisões e exercer plenamente a sua cidadania com inserção digna no trabalho e preparados para os desafios da modernidade. Desta forma, o currículo do Ensino Médio deve destacar a Educação Tecnológica Básica, compreensão do significado da ciência, das letras e das artes. Por sua vez, o desenvolvimento da parte diversificada não implica profissionalização, mas a diversificação de experiências escolares com o objetivo de enriquecimento curricular, consolidando os conhecimentos das áreas referenciados nos princípios estruturadores do currículo.

Partindo desse prisma, o programa do Ensino Médio Inovador deve fortalecer os princípios do ensino médio e ensino médio integrado, superando o dualismo entre propedêutico e profissional. Importa, ainda, que seja um modelo que ganhe identidade unitária para esta etapa da educação básica e que assuma formas diversas e contextualizadas, tendo em vista a realidade brasileira. Com esse intuito, cabe ao Estado, garantir não somente o acesso, mas principalmente a permanência e o sucesso escolar dos jovens

roraimense no ensino médio, tanto no período diurno como no noturno, e principalmente ampliando a jornada escolar com a garantia da escola integral.

Indicadores

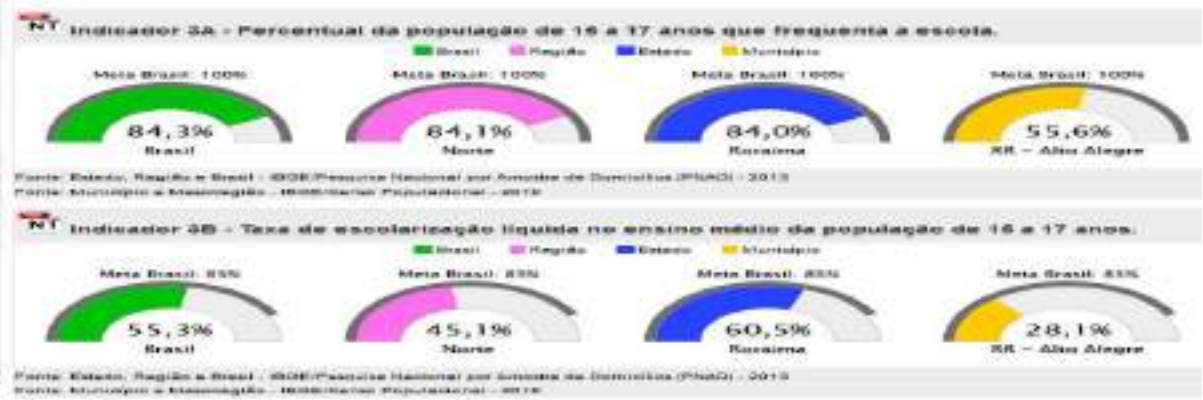

META 3 ENSINO MÉDIO	
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	
ESTRATÉGIAS	
3.1	Incentivar a pactuação de forma articulada com os entes federados do Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.
3.2	Aderir a Proposta Nacional de Educação, quando de sua aprovação, conforme disposto no PNE: O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum.
3.3	Assegurar que haja a garantia, sob responsabilidade do Estado, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
3.4	Assegurar, sob responsabilidade do Estado, até 2020 atendimento á toda população de 15 à 17 anos, o acesso ao ensino médio, objetivando a ampliação de oportunidades educacionais.
3.5	Ampliar, sob responsabilidade do Estado, atendimento á toda população de 15 à 17 anos, clientela do ensino médio regular diurno, a ampliação da carga horária diária para 07 horas aulas, com objetivo de atender ao estabelecido no Plano

	Nacional de Educação- PNE, no que se refere a oferta de educação em tempo integral.
3.6	Promover, sob responsabilidade do Estado, em regime de colaboração entre entes federados a fim de oferecer apoio à prática de pesquisa científica e tecnológica para o enriquecimento do ensino.
3.7	Promover, sob responsabilidade do Estado, em articulação com órgãos e instituições sociais, busca ativa da população de 15 (quinze) a17 (dezessete) anos fora da escola.
3.8	Estimular parcerias, sob responsabilidade do Estado, com empresas, comércio e órgãos públicos a fim de ofertar programas de estágios remunerados aos alunos finalistas do ensino médio, e que estes sejam submetidos a um processo de seleção de desempenho.
3.9	Redimensionar, sob responsabilidade do Estado, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as).
3.10	Implementar, sob responsabilidade do Estado, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
3.11	Estimular, em regime de colaboração, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas e áreas de conhecimento profissional ofertados no município pelo SENAC ou outra instituição do Sistema S.

4.5 META 04 - INCLUSÃO

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que tem ganhado cada vez mais espaço na sociedade, existem muitas discussões acerca de sua implantação e execução, no entanto, precisamos de uma educação onde todos os alunos possam ter acesso, permanência e participação efetiva na escola, sem distinção de cor, gênero ou raça. E que essa mesma escola esteja preparada a oferecer alternativas que explorem as potencialidades de sua clientela através de uma participação interativa entre todos que estão envolvidos no processo educativo do aluno. A Educação Especial é a única modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, além de fornecer um atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular promovendo assim a inclusão escolar.

Para Moura, 2014 a inclusão escolar é um dos pontos mais observados e destacados dentro do marco legal que assegura a educação como direito de todos e dever do estado e da família. Quando a Constituição Federal fala "todos" tem direito a educação, está nesse momento propiciando à oportunidade da inclusão social com a finalidade de promover a todas as pessoas sem distinção de cor, raça, religião, deficiência a oportunidade do pleno desenvolvimento da pessoa bem como seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Segundo Mantoan (2005) a Inclusão é a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós. A educação inclusiva acolhe todas as pessoas, sem exceção. É para o estudante com deficiência física, para os que têm comprometimento mental, para superdotados e para todas as minorias.

Para Sassaki (2003, p. 41) inclusão é:

> Um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir em seus sistemas sociais gerais pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. (...) Incluir é trocar, entender, respeitar, valorizar, lutar contra exclusão, transpor barreiras que a sociedade criou para as pessoas. É oferecer o desenvolvimento da autonomia, por meio da colaboração de pensamentos e formulação de juízo de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida.

Ainda neste sentido a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva nos fala sobre o movimento inclusivo quando diz:

> O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem

> juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. (RAPOLI, 2010, p. 9).

Segundo Moura (2014), temos na atualidade um grande desafio educacional, tornar a educação inclusiva atuante e eficaz. São vários os programas e projetos lançados com este objetivo de atender a adversidade de propiciar a educação a todos os sujeitos-alunos de sala de aula comum, sala multifuncional, sistema regular de ensino, em fim promover a aprendizagem, satisfação, desenvolvimento e inserção social de todos.

Marco Legal da Educação Para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais

A modalidade da educação especial embasa-se em aspectos legais que normatizam e legalizam a sua existência e concretização. São leis criadas especificamente para tratar do acesso, permanência e participação efetiva do aluno no processo educacional. Especificamos abaixo a legalidade em forma de lei no que trata a Educação especial.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 205 determina que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. No Art. 208 confirma que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei Nº 9.394, Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de Dezembro de 1996. Em seu Art. 58**.** Enfatiza que se entende por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Da mesma forma em seu Art. 59 expõe que os Sistemas de Ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades; terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; professores com especialização adequada em nível

médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

A Resolução CEE/RR, Nº 07/09, de 14 de abril de 2009, estabelece as diretrizes para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Roraima. Enfatiza em seu Art. 2º que o Sistema Estadual de Educação de Roraima desenvolverá a Educação Especial como parte da prática educacional inclusiva, objetivando assegurar o acesso escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, buscando promover respostas às necessidades educacionais especiais, garantindo a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior; atendimento educacional especializado; continuidade de escolarização nos níveis mais elevados de ensino; formação de professores para o atendimento educacional especializado, e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; participação da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e articulação Inter setorial na implementação das políticas públicas.

Ressalta-se que o Sistema de Ensino do Município de Alto alegre, através de seu Conselho Municipal de Educação CME/AA, ainda não possui definido em sua própria legislação, resolução com diretrizes que asseguram a Educação Especial que garanta Atendimento Educacional Especializado a alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, portanto, inexiste marco legal referente à Educação Especial. Este segue o que preceitua as leis, os Pareceres e recomendações legais do Conselho Nacional de Educação - CNE e do Ministério da Educação - MEC. Sendo assim, o Parecer CNE/CEB, Nº 13/09, Estabelece Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade Educação Especial.

A partir do ano de 2010, conforme legislação vigente, os alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação serão

contabilizados duplamente no âmbito do FUNDEB, quando matriculados em classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seus Art. 54 reforça que**:** É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. A Declaração de Salamanca que surgiu na Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, ocorrida em Salamanca na Espanha em junho de 1994, com representantes de noventa e dois países, inclusive o Brasil e cinco organizações internacionais elaboraram um compromisso, que resultou no documento denominado Declaração de Salamanca, firmando um pacto em prol da educação para todos com caráter de urgência, de modo que os representantes colocariam em prática as propostas e recomendações sugeridas neste documento, dentre as quais podemos citar as seguintes afirmações: Conceder a maior prioridade, através das medidas de política orçamentarias, ao desenvolvimento dos sistemas educativos, de modo a que possam incluir todas as crianças, independentemente das diferenças ou dificuldades individuais; Adotar como matéria de lei ou como política o princípio da educação inclusiva, admitindo todas as crianças nas escolas regulares, a não ser que haja razões que obriguem a proceder de outro modo; Desenvolver projetos demonstrativos e encorajar o intercâmbio com países que têm experiência de escolas inclusivas; Estabelecer mecanismos de planejamento, supervisão e avaliação educacional para crianças e adultos com necessidades educativas especiais, de modo descentralizado e participativo; Encorajar e facilitar a participação dos pais, comunidades e organizações de pessoas com deficiência no planeamento e na tomada de decisões sobre os serviços na área das necessidades educativas especiais; Investir um maior esforço na identificação e nas estratégias de intervenção precoce, assim como nos aspectos vocacionais da educação inclusiva; Garantir que, no contexto de uma mudança sistémica, os programas de formação de professores, tanto a nível inicial como em-serviço, incluam as respostas às necessidades educativas especiais nas escolas inclusivas.

Diagnóstico da Educação Especial no Município de Alto Alegre

No município de Alto Alegre foram encontrados regularmente matriculados diversos alunos com necessidades Educacionais Especiais - NEE nas escolas da rede municipal e estadual. Todos os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, regularmente matriculados na rede

municipal de ensino estão incluídos em salas de aula comum e recebem Atendimento Educacional Especializado - AEE, nas salas de recursos multifuncionais com um profissional especializado na área de AEE. Nas salas de aula comum da rede municipal onde existem alunos (as) inclusos, com as características de alunos especiais e laudo específico para sua especificidade, existe também a presença de um cuidador de aluno, que faz o acompanhamento educacional escolar aos alunos com deficiência, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2015/PJ/AA/MP/RR - TAC, firmado entre Ministério Público e Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, profissional do quadro temporário, para assessorar o aluno em suas atividades dentro e fora de sala de aula. As escolas em sua maioria possuem condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, porém ainda existem escolas que necessitam de reforma e adaptação em alguns de seus espações, tornando-os acessíveis a pessoas com necessidades especiais. Para o fornecimento de um atendimento mais direcionado, conforme a especificidade o aluno deve estar regularmente matriculado na rede de ensino. Na tabela seguinte o detalhamento da quantidade de alunos com NEE por escolas e a situação a qual se encontram quanto à atualização de seus laudos.

Tabela 54 - Alunos com Necessidades Educacionais Especiais da Rede Municipal Ano/2015

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS		
		Apresenta necessidade	**Possui laudo**	**Não possui laudo**
01	Profª Edneide Sales Campelo	09	09	-
02	Mi-Vó	02	02	-
03	Profª Mª das Dores Pereira de Matos	03	01	02
04	Vânio Pereira de Melo	03	03	-
05	Tropical	02	02	-
06	Ind. Vovó Eugênia	02	-	02
TOTAL DE ALUNOS		**21**	**17**	**04**

FONTE: Departamento de Estatística da SEME em 2015.

Estes foram dados coletados na Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre no ano de 2015. Podemos observar a existência de 21 (vinte e um) alunos com Necessidades Educacionais Especiais, desses apenas 17 (dezessete) alunos possuem laudos que comprovam a deficiência com sua especificidade e 04 (quatro) alunos ainda não tem laudos. Apesar de o quadro estar apresentando um resultado de 17 (dezessete) casos de alunos com NEE, de acordo com os laudos, apenas 06 (seis) destes são considerados casos que necessitam de um cuidador de alunos, obtendo assim a presença de um cuidador que faz o acompanhamento educacional escolar. Na tabela abaixo temos dados dos anos de 2012 a

2014, sobre a existência de alunos com NEE, na rede municipal e estadual do município de Alto Alegre. Podemos conferir em seus detalhes como estão distribuídos.

Tabela 55 - Alunos com Necessidades Educacionais Especiais do Município
Ano 2012/2013/2014

ALTO ALEGRE		EDUCAÇÃO ESPECIAL ALUNOS DE ESCOLAS ESPECIAIS, CLASSES ESPECIAIS E INCLUÍDOS								
MUNICIPAL		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. N. Téc.	EJA. Fund. I e II	EJA Fund. I e II	TOTAL DE ALUNOS
2012		0	3	14	1	0	0	0	0	18
2013		0	2	13	2	0	0	0	0	17
2014		0	3	15	3	0	0	0	0	21
ESTADUAL		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. N. Téc.	EJA Fund. I e II	EJA Fund. I e II	
2012		0	0	9	13	3	0	4	1	30
2013		0	0	6	15	6	0	0	0	27
2014		0	0	8	19	6	0	0	0	33
TOTAL GERAL	**2012**	0	3	23	14	3	0	4	1	48
	2013	1	2	19	17	6	0	0	0	45
	2014	0	3	23	22	6	0	0	0	54

FONTE: http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/

Como observamos na tabela acima tivemos uma grande quantidade de alunos regularmente matriculados nos anos de acordo com o Censo Escolar no município de Alto Alegre. Percebemos que a relação de quantidade por ano é bastante parecida, mas com um pequeno acréscimo nos três anos observados. A soma dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados nas esferas municipais e estaduais foi de 48 (quarenta e oito) alunos em 2012; de 45 (quarenta e cinco) alunos e em 2013 e 54 (cinquenta e quatro) alunos em 2014. Então com base nesses dados concluímos que nos últimos três anos aumentaram 06(seis) alunos, uma faixa de 3% de alunos com NEE nas escolas do município de Alto Alegre.

Diretrizes

De acordo com as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, os sistemas de ensino devem matriculados alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado - AEE, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua

aprendizagem. A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional. O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização, sala de recursos multifuncionais com: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos; matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola; cronograma de atendimento aos alunos; plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas; professores para o exercício da docência do AEE; outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção; redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Os profissionais referidos atuam com os alunos público-alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários. E Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial. O atendimento educacional especializado aos alunos da Educação Especial será promovido e expandido com o apoio dos órgãos competentes. Ele não substitui a escolarização, mas contribui para ampliar o acesso ao currículo, ao proporcionar independência aos educandos para a realização de tarefas e favorecer a sua autonomia.

Indicadores

META 04 **INCLUSÃO**
Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos

multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	
ESTRATÉGIAS	
4.1	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.
4.2	Solicitar ao CME/AA a criação da resolução que estabelece as diretrizes para a educação especial no município até o final do ano 2016.
4.3	Solicitar ao CME/AA a criação da resolução que regulamenta a função do cargo de cuidador de alunos com deficiências até o final do ano 2016.
4.4	Adotar o critério de idade/série/ano para inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, para a sua enturmação na série/ano correspondente a sua idade.
4.5	Promover a matrícula dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas salas de recursos multifuncionais com atendimento educacional especializado em escolas que ofereçam o atendimento no horário oposto ao ensino regular.
4.6	Assegurar, nas novas construções ou reformas de prédios escolares, a acessibilidade e as normas técnicas nos termos da legislação, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.
4.7	Realizar no prazo de 02 (dois) anos após a aprovação deste PME, concurso público para cuidador de alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.8	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.
4.9	Alimentar com informações os programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com necessidades educacionais especiais por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.
4.10	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
4.11	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à

	infância, à adolescência e à juventude.
4.12	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação, quando necessário, para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado e cuidador de alunos com necessidades educacionais especiais.
4.13	Promover, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação SEME, estatística competente, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos.
4.14	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.
4.15	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.
4.16	Estimular a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil, fundamental e médio, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e fornecer apoio adequado às crianças, jovens e adultos da educação especial.
4.17	Fortalecer, por parte das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, os mecanismos de monitoramento, acompanhamento e assessoria pedagógica às escolas da educação básica, como forma de apoiar o trabalho dos professores com alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.18	Apoiar e articular parcerias entre as redes de ensino para a promoção de eventos científicos e pedagógicos para a socialização de experiências educacionais que contribuam com a produção de novos conhecimentos, práticas inovadoras que visem o fortalecimento do processo de inclusão escolar.
4.19	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagógica e psicológica, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.20	Estabelecer parcerias com a secretaria de saúde do estado e do município, para ofertar atendimento fonoaudiólogo, neurológico, fisioterapeuta, e psiquiátrico, que possam dar suporte à prática educativa.
4.21	Estabelecer parceria com os entes federados para garantir a formação continuada em Libras dos profissionais da educação para atuar como intérprete/bilíngue nas instituições de ensino, quando necessário.

4.6 META 06 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Garantir educação integral requer mais que simplesmente à ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação. Assim, as orientações do Ministério da Educação para a educação integral apontam que ela será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades que podem e devem contribuir para ampliar os tempos, as oportunidades e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem. Conforme os dados do Censo Escolar de 2013, o Brasil possuía 4.904.901 alunos matriculados em educação de tempo integral nas escolas públicas estaduais e municipais de educação básica. Desse total, a educação infantil, especialmente as creches, e o ensino fundamental eram responsáveis pela grande maioria dos matriculados, com 1.484.614 e 3.007.871, respectivamente. Apenas 303.670 alunos do ensino médio tinham acesso à educação de tempo integral e 31.169 alunos à educação de jovens e adultos.

O programa Mais Educação tem sido uma das principais ações do governo federal para ampliar a oferta de educação em tempo integral por meio de uma ação Inter setorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Conta com a participação dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Ciência e Tecnologia, do Esporte, do Meio Ambiente, da Cultura, da Defesa e também da Controladoria-Geral da União. Para atender o que prevê a Meta 06, algumas estratégias serão necessárias, visto que atualmente cerca de 64 mil escolas distribuídas em 4.999 municípios oferecem educação integral para quase 5,8 milhões de alunos (todas as redes), o que representa em torno de 11,6% dos alunos matriculados em toda a educação básica. Mudar essa realidade e atender o que propõe o PNE dependerá de ações como: promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola seja ampliado, de forma progressiva. Necessita-se organizar a jornada de professores em uma única escola; instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas

com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social; institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Em todo o seu Sistema Municipal de Ensino, Alto Alegre ainda não trabalha com a oferta de Educação Integral em suas escolas, mas se torna desde então uma das estratégias para ampliação do nível educacional do município, e da superação da pobreza que ainda afeta algumas famílias da região. Dessa forma, as escolas com mais de 50% dos alunos que são de famílias beneficiárias do Bolsa Família, serão prioridade para integrar o Mais Educação nas escolas municipais de grande porte localizadas na sede e vilas do município. Em 2013, o município fez adesão para oferecer educação em tempo integral em 03 escolas do Ensino Fundamental, uma localizada na sede e as outras duas localizadas na Vila Reislândia e São Silvestre respectivamente. Esse atendimento será um meio de contribuir com a ampliação educacional no município, em especial para alunos em condição de vulnerabilidade social que fazem parte do Programa Bolsa Família. Porém, ressalta-se que as ações previstas no Mais Educação não foram desenvolvidas no ano de 2014 pelas escolas devido a inadimplência de suas unidades executoras (APM), uma realidade que necessita ser trabalhada para mudar essa situação, e assim colocar em funcionamento esse programa federal que além de subsidiar ensino aprendizagem aos alunos, dar oportunidade de crescimento para aqueles que se encontram em extrema situação de pobreza no município.

Diretrizes

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza em 07 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas. No Ensino Médio regular, a duração mínima é de 03 anos, com carga horária mínima total de 2.400 horas, tendo como referência uma carga horária anual de 800 horas, distribuídas em pelo menos 200 dias de efetivo trabalho escolar. O Ensino Médio regular diurno, quando adequado aos seus estudantes, pode se organizar em regime de tempo integral, com no mínimo 07 horas diárias de atividades.

As escolas e, solidariamente, os sistemas de ensino, conjugarão esforços objetivando o progressivo aumento da carga horária mínima diária e, consequentemente, da carga horária anual, com vistas à maior qualificação do processo de ensino-aprendizagem, tendo como horizonte o atendimento escolar em período integral.

A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais. As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

Ao restituir a condição de ambiente de aprendizagem à comunidade e à cidade a escola estará contribuindo para a construção de redes sociais e de cidades educadoras. Os órgãos executivos e normativos da União e dos sistemas estaduais e municipais de educação assegurarão que o atendimento dos alunos na escola de tempo integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, além do que, esse atendimento terá caráter obrigatório e será passível de avaliação em cada escola.

Indicadores

META 06 **EDUCAÇÃO INTEGRAL**	
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	
ESTRATÉGIAS	
6.1	Instituir, em regime de colaboração com os entes federados, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado às legislações vigentes para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.
6.2	Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo até o final da vigência deste PME.
6.3	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais de médio e grande por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, até a vigência deste PME.
6.4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
6.5	Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais até a vigência deste PME.

6.6	Ofertar a educação em tempo integral para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas até a vigência deste PME.
6.7	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
6.8	Oferecer Educação em tempo integral até o ano de 2018 na Escola Municipal Prof. Edneide Sales Campelo para os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental conforme as diretrizes vigentes.
6.9	Oferecer Educação em tempo integral até o ano de 2020 nas escolas municipais Vânio Pereira de Melo localizada na Vila Reislândia e Maria das Dores Pereira de Matos localizada na Vila São Silvestre atendendo aos alunos do Ensino Fundamental, conforme as diretrizes vigentes.
6.10	Garantir na Proposta Pedagógica das escolas aulas efetivas de informática em horário alternativo, visando a complementação e ampliação de carga horária efetiva de aula para os alunos.
6.11	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
6.12	Assegurar até a vigência deste PME, que as escolas atendam à totalidade dos requisitos de infraestrutura definidos, adequando os espaços e ambientes escolares para a ampliação das atividades inerentes a educação em tempo integral.
6.13	Aderir ao Programa Nacional Saúde na Escola.
6.14	Promover, no prazo de um ano da vigência deste PME, Programa de Formação dos Profissionais docentes e não docentes para atendimento e oferta das atividades curriculares e extracurriculares das escolas em tempo integral, de forma a garantir o tempo de permanência e sucesso dos alunos na escola.

4.7 META 07 - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

Definição de IDEB

O IDEB[49] é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar, indicadas pelos índices de aprovação e evasão, e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil[50] (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB[51] (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos utiliza-se uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação, o fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Para que o IDEB de uma escola ou Sistema de Ensino seja ampliado é preciso garantir que os alunos aprendam, não sejam reprovados e tenham, sobretudo, uma frequência regular. Além disso, é fundamental destacar que os alunos estudem em um ambiente adequado para que se possa efetivar estas condições descritas. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para melhoria da qualidade da educação.

Tabela 56 - Metas Nacionais para o IDEB do Ensino Fundamental (Inicial e Final) e Ensino Médio

IDEB	2015	2017	2019	2021
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	5,2	5,5	5,7	6,0
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	4,7	5,0	5,2	5,5
ENSINO MÉDIO	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: Lei nº 13005/2014 – PNE - 2014 - 2024.

[49] IDEB dados coletados em site HTTP://ideb.mec.gov.br

[50] Essa prova, também conhecida como Prova Brasil, foi implantada pelo MEC em 2008 e é aplicada em alunos com idade entre seis e oito anos. A primeira aplicação ocorre no início, e a segunda, no término do ano letivo. A prova tem por objetivo oferecer às redes públicas de ensino um instrumento de diagnóstico do nível de alfabetização dos alunos.

[51] O SAEB foi instituído pelo MEC em 1995 e é constituído por avaliações nacionais por amostragem realizadas a cada dois anos, com o objetivo de investigar o nível de conhecimentos de língua portuguesa (foco em leitura) e de matemática (foco na resolução de problemas) dos alunos da 4ª e 8ª série do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio.

As metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, expostas na Tabela acima, permitem que as secretarias de educação tanto do município quanto do estado elaborem estratégias que possam elevar de forma sistemática a melhoria da qualidade da educação ofertada de modo que os resultados avaliados possam demonstrar o alcance dos resultados almejados. No estado de Roraima a projeção do IDEB mostrar-se da seguinte forma conforme o Plano Estadual de Educação - PEE:

Tabela 57 - Projeção do IDEB – Ensino Fundamental Anos Iniciais

UF	META 07 ANOS INICIAIS						
	2009 Observado	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Brasil	4,6	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Roraima	4,3	4,5	4,8	5,1	5,4	5,6	5,9

Fonte: Plano Estadual de Educação - PEE - Com base nos dados do Censo escolar - 2010.

Tabela 58 - Projeção do IDEB – Ensino Fundamental Anos Finais

UF	META 07 ANOS FINAIS						
	2009 Observado	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Brasil	4	3,9	4,4	4,7	5	5,2	5,5
Roraima	3,7	3,9	4,3	4,7	4,9	5,2	5,4

Fonte: Plano Estadual de Educação - PEE - Com base nos dados do Censo escolar - 2010.

Tabela 59 - Projeção do IDEB – Ensino Médio

UF	META 07 ANOS FINAIS						
	2009 Observado	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Brasil	3,6	3,7	3,9	4,3	4,7	5	5,2
Roraima	3,4	3,8	4	4,4	4,8	5,1	5,3

Fonte: Plano Estadual de Educação - PEE - Com base nos dados do Censo escolar - 2010.

No Município de Alto Alegre o IDEB alcançado e o IDEB almejado encontra-se assim estabelecido:

Tabela 60 - IDEB - Ensino Fundamental[52] Anos Iniciais

IDEB – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL													
Rede	IDEB Observado					IDEB - Meta Projetada							
	2005	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Pública	3,0	3,3	3,6	3,9	4,3	3,0	3,4	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3
Estadual	3,3	3,3	3,5	3,9	-	3,3	3,7	4,1	4,4	4,6	4,9	5,2	5,5
Municipal	2,9	3,3	3,6	4,0	4,3	2,9	3,3	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2

Fonte: INEP, 2013.

[52] Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2013.

Tabela 61 - IDEB - Ensino Fundamental Anos Finais

IDEB – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL													
Rede	IDEB Observado					Meta Projetada							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Pública	3,1	3,2	3,6	3,5	3,6	3,2	3,3	3,6	4,0	4,4	4,6	4,9	5,2
Estadual	3,1	3,3	3,6	3,4	3,6	3,2	3,3	3,6	4,0	4,4	4,6	4,9	5,1
Municipal	-	2,8	-	-	-	-	2,9	3,1	3,4	3,8	4,0	4,3	4,6

Fonte: INEP, 2013.

Observa-se que alcançar os resultados projetados do IDEB para os próximos anos, tanto a nível de estado, quanto de município se constitui em um grande desafio, especialmente por está atrelado a situações de melhorias significativas da qualidade da educação ofertada, visto que é fato, que somente com a concretização destas ações é que os resultados serão consolidados. Um destes desafios é assegurar o atendimento da educação básica em tempo integral, fato definido na Meta 06 do PNE, do PEE e do PME, pois deste modo, com a garantia da oferta de educação em jornada ampliada de pelo menos 07 horas diárias é que tem-se a possibilidade de implementar ações pedagógicas que venham dar suporte ao aprendizado efetivo dos alunos e assim, consolidar as metas projetadas para o IDEB. Um outro desafio é estabelecer politicas de formação continuada aos professores com vistas a prepara-los para uma prática mais eficiente e eficaz no que concerne também a melhorias da qualidade da educação oferecida aos nossos alunos. O município de Alto Alegre assumiu no ano de 2012, e deu início a execução no ano de 2013, o compromisso com o Pacto Nacional da Educação na Idade Certa - PNAIC. Este Programa possibilita a formação continuada do professor, colaborando com sua prática, promovendo assim, resultados de melhorias na qualidade da educação e consequentemente no IDEB. O PNAIC é um programa direcionado para professores que atuam do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, porém percebe-se que se os professores são assistidos pelo PNAIC, e se os resultados chegam até os alunos, ao longo do percurso do Ensino Fundamental I, quando estes estiverem no 5º ano do ensino fundamental, os resultados demonstrados e aferidos pelo IDEB serão consequentemente melhores.

Diretrizes

A avaliação de redes de Educação Básica ocorre periodicamente, é realizada por órgãos externos à escola e engloba os resultados da avaliação institucional, sendo que os resultados dessa avaliação sinalizam para a sociedade se a escola apresenta qualidade suficiente para continuar funcionando como está. A avaliação externa do rendimento dos alunos refere-se apenas a uma parcela restrita do que é trabalhado nas escolas, de sorte que

as referências para o currículo devem continuar sendo as contidas nas propostas político-pedagógicas das escolas, articuladas às orientações e propostas curriculares dos sistemas, sem reduzir os seus propósitos ao que é avaliado pelos testes de larga escala. Os sistemas, as redes de ensino e os projetos político-pedagógicos das escolas devem expressar com clareza o que é esperado dos alunos em relação à sua aprendizagem. A melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos e da qualidade da educação obriga: os sistemas de ensino a incrementarem os dispositivos da carreira e de condições de exercício e valorização do magistério e dos demais profissionais da educação e a oferecerem os recursos e apoios que demandam as escolas e seus profissionais para melhorar a sua atuação; as escolas a uma apreciação mais ampla das oportunidades educativas por elas oferecidas aos educandos, reforçando a sua responsabilidade de propiciar renovadas oportunidades e incentivos aos que delas mais necessitem.

META 07 **QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB**	
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	
ESTRATÉGIAS	
7.1	Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.
7.2	Assegurar que no último ano de vigência do PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e médio, sob responsabilidade do Estado, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.
7.3	Elaborar até o terceiro ano de vigência deste plano instrumentos de auto avaliação das escolas municipais, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
7.4	Atualizar, formalizar e executar o plano de ações articuladas - PAR, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
7.5	Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos

<table>
<tr><td></td><td>anos finais do ensino fundamental, bem como utilizar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.</td></tr>
<tr><td>7.6</td><td>Desenvolver e definir até o quinto ano de vigência deste plano, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.</td></tr>
<tr><td>7.7</td><td>Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, assegurando estratégias de apoio técnico pedagógico e financeiro para a melhoria dos resultados e da gestão educacional, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média, diminuindo a diferença entre as escolas.</td></tr>
<tr><td>7.8</td><td>Propor melhorias de forma articulada com o estado, para ampliar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções.
<table>
<tr><th>PISA</th><th>2015</th><th>2018</th><th>2021</th></tr>
<tr><td>Média dos resultados em matemática, leitura e ciências</td><td>438</td><td>455</td><td>473</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>7.9</td><td>Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo e indígena na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante regime de colaboração entre Estado e Município, visando reduzir a evasão escolar e aumentar o índice de conclusão dos estudos na idade certa.</td></tr>
<tr><td>7.10</td><td>Instalar até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores nas escolas municipais da sede e vilas, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</td></tr>
<tr><td>7.11</td><td>Assegurar a todas as escolas públicas municipais até a vigência deste PME o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.</td></tr>
<tr><td>7.12</td><td>Implantar sistema informatizado em toda a rede municipal de Ensino criando um banco de dados para inserir informações referentes aos educando da Rede bem como manter programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação através do Programa Nacional de Tecnologia em Educação - PROINFO e Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educacional - PROINFO INTEGRADO e outros programas de formação continuada.</td></tr>
<tr><td>7.13</td><td>Promover políticas de combate à violência na escola, por meio da equipe psicossocial da SEME, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</td></tr>
<tr><td>7.14</td><td>Garantir, quando da implantação da proposta curricular municipal, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003,e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes</td></tr>
</table>

	pedagógicas e a sociedade civil.
7.15	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo e para as comunidades indígenas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência.
7.16	Promover através da Equipe Psicossocial da SEME, em parceria com as Secretaria Estaduais e Municipais de Saúde e outras instituições, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.17	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
7.18	Estabelecer políticas de valorização às escolas de melhor desempenho no IDEB, de modo a reconhecer o mérito do corpo discente, docente, da Gestão e da comunidade escolar e estimular as escolas de menor desempenho.
7.19	Regulamentar a ampliação da média de rendimento escolar do aluno do Sistema Municipal de Ensino para média 7,0 em conformidade com a rede estadual de ensino, no primeiro ano de vigência deste plano.
7.20	Assegurar o uso da hora atividade do professor, destinada ao reforço escolar do aluno, com vistas a trabalhar dificuldades de leitura, escrita, interpretação textual, e raciocínio lógico matemático e iniciação cientifica, de forma diferenciada visando desenvolver as capacidades cognitivas dos alunos como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.21	Realizar estudos e análise referente aos resultados das avaliações externas municipais e federais de todas as escolas municipais do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.
7.22	Assegurar bienalmente, a publicação por parte da Secretaria Municipal de Educação, das produções das experiências exitosas da educação municipal através da realização de congressos municipais, revistas impressas/digitais e publicação de livros, como forma de destacar as experiências positivas dos educadores, de forma criteriosa e com regulamentos definidos.

4.8 META 08 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

A Educação do Campo e a Concepção de Educação para a Diversidade

A concepção de Educação do Campo nasceu a partir da ação dos sujeitos coletivos, organizados em movimentos sociais do campo e que se apresenta com o propósito de resistir às intensas transformações ocorridas no campo. Nessa perspectiva, a Educação do Campo é concebida como ação política que entende que os povos do campo têm o direito de serem educados nos lugares onde vivem e que eles são sujeitos, em que com sua participação demandam e propõem um projeto de educação vinculado à sua cultura e às necessidades humanas políticas e sociais.

A construção da política de Educação do Campo diz respeito às lutas históricas dos movimentos sociais em prol de uma escola no e do campo que fortaleça a identidade e a diversidade dos povos que ali vivem e trabalham. Traduz o resultado de um projeto educativo que revelam os princípios, a luta, os desejos, as experiências dos diversos sujeitos, que vislumbra uma educação que supere o modelo desigual e excludente que ainda permeia no cenário da educação brasileira.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB em seu art. 28 é clara na garantia dos direitos dessa modalidade em afirmar que, "na oferta de Educação Básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região". Segundo a legislação, os camponeses e seus filhos devem ter assegurados organização escolar própria, calendário escolar adaptado, conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses da zona rural (incisos I, II e III, art. 28). A identidade dos sujeitos do campo em Alto Alegre/RR, integram a diversidade sociocultural e política da constituição do próprio espaço rural que compõe o município. Estas identidades são reconfiguradas coletivamente na produção política destes sujeitos a partir das organizações em segmentos sociais organizados que no município surgem por meio de associações de agricultores, sindicatos organizados pela sociedade civil do campo.

De acordo com os dados do Censo IBGE/2010, o estado de Roraima possui 106.447 da sua população residente em espaços rurais. A população residente do município de Alto Alegre/RR está concentrada em sua grande maioria na zona rural chegando 11.668 (70,94%) pessoas. Com relação às escolas localizadas na zona rural do município, temos 10 estabelecimentos públicos de ensino. Destes, 03 (três) são estaduais e 07 (sete) municipais.

Segundo Censo Escolar INEP/2014, a rede estadual no município, possuía um quantitativo de matrículas nas escolas em áreas rurais correspondentes a 1.182 alunos, sendo 774 do Ensino Fundamental (1ª etapa), 934 Ensino Fundamental (2ª etapa), 560 do Ensino Médio, 74 da EJA (Ensino Médio). Na rede municipal, atendia um total de 631 alunos divididos em 287 alunos na pré-escola, 250 alunos nos Ensino Fundamental (1ª etapa), e 94 alunos no Ensino Fundamental (2ª etapa). Atualmente a Educação do Campo é tratada como educação rural na legislação brasileira, e tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e política. Para tanto, os dispositivos legislativos seguem no sentido de elaborar o currículo e a metodologia conforme as necessidades e os interesses da população que ocupam esses espaços rurais. Dada à articulação dos movimentos sociais do campo, em 04 de dezembro de 2001 resultou na construção de um novo paradigma de Educação do Campo, contraponto à educação rural, foi assim elaborado o Parecer n° 36/2001 que trata das Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo.

Com a Resolução do CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002 inicia-se o processo de Instituir as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo no país.

O Parecer da CNE/CEB nº 01/2006, aprovado em 1º de fevereiro de 2006, institui os Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA), uma exigência para a formação de educadores para as zonas rurais, obedecendo às características de cada localidade rural. Quanto ao atendimento e a orientação para que ocorra a Educação do Campo no país, foi criado o Parecer CNE/CEB nº 23/2007, aprovado em 12 de setembro de 2007 que dá às orientações para o atendimento da Educação do Campo nas esferas federal, estadual e municipal. Em 08 de abril de 2008 cria-se a Resolução do CNE/CEB nº 02, que estabelece as diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.

A oferta da Educação do Campo no Estado de Roraima é regulamentada pelas normatizações de leis federais do Conselho Nacional de Educação.

No município de Alto Alegre/RR, essa modalidade está normatizada pela Resolução Nº 001/2013 do Conselho Municipal de Educação – CME/AA, homologada em 18 de setembro de 2013, a qual dá responsabilidade ao Sistema Municipal de Ensino atender as etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades de

EJA e Educação Especial), sendo o estado responsável pela oferta do Ensino Médio à população do campo. Com base nas leituras legislativas referentes à Educação do Campo ofertada pela rede estadual e municipal, é possível afirmar que definir educação "no e do" campo é um procedimento difícil e desafiador, uma vez que é um processo que ainda esta em construção no município e que deverá ser atendida respeitando os saberes dos povos que vivem no campo. Sabemos que a educação formal perpassa pelo ensino dos conhecimentos gerais e específicos do processo sócio histórico de cada país e região. O contexto apresentado pelos indicadores nos dados do IBGE/2010 e PNAD/2013 para o município que tratam à escolaridade média das populações do campo, dos mais pobres, negros e não negros destacamos estratégias especificas para mudar essa realidade.

Diretrizes

Conforme as diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, a Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros.

A Educação do Campo, de responsabilidade dos Entes Federados, que deverão estabelecer formas de colaboração em seu planejamento e execução, terá como objetivo a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar com qualidade em todo o nível da Educação Básica. Quando os anos iniciais do Ensino Fundamental não puderem ser oferecidos nas próprias comunidades das crianças, a nucleação rural levará em conta a participação das comunidades interessadas na definição do local, bem como as possibilidades de percurso a pé pelos alunos na menor distância a ser percorrida. Quando se fizer necessária à adoção do transporte escolar, devem ser considerados o menor tempo possível no percurso residência-escola e a garantia de transporte das crianças do campo para o campo.

Para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, integrado ou não à Educação Profissional Técnica, a nucleação rural poderá constituir-se em melhor solução, mas deverá considerar o processo de diálogo com as comunidades atendidas, respeitados seus valores e sua cultura.

O planejamento da Educação do Campo, oferecida em escolas da comunidade multisseriadas ou não, e quando a nucleação rural for considerada, para os anos do Ensino Fundamental ou para o Ensino Médio ou Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio, considerará sempre as distâncias de deslocamento, as condições de estradas e vias, o estado de conservação dos veículos utilizados e sua idade de uso, a melhor localização e as melhores possibilidades de trabalho pedagógico com padrão de qualidade.

O reconhecimento de que o desenvolvimento rural deve ser integrado, constituindo-se a Educação do Campo em seu eixo integrador, recomenda que os entes federados trabalhem no sentido de articular as ações de diferentes setores que participam desse desenvolvimento, especialmente os Municípios, dada a sua condição de estarem mais próximos dos locais em que residem as populações rurais.

Indicadores

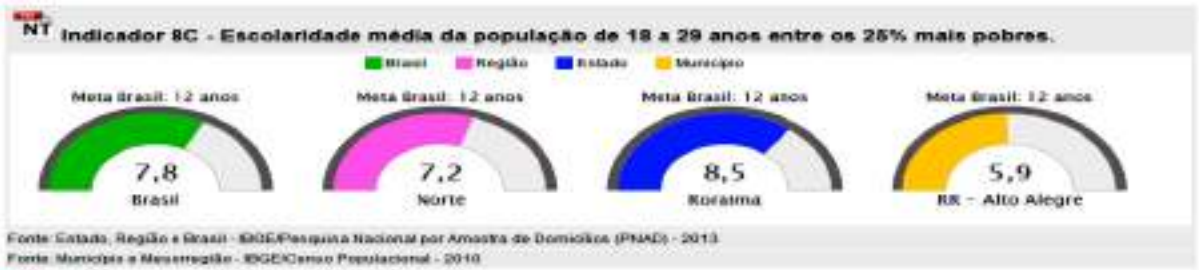

META 08 ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.	
ESTRATÉGIAS	
8.1	Garantir a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA 1º segmento) como forma de erradicar o analfabetismo presente na população do campo que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
8.2	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para a correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para a recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
8.3	Garantir o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.
8.4	Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica, em articulação com o estado, por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para melhorar a produtividade e a renda das famílias e seus segmentos populacionais.
8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmos e colaborar com o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.
8.6	Implantar e implementar nas escolas das vilas e comunidades indígenas o sistema de internet para a oferta de cursos de formação aos alunos e professores em forma de educação a distancia - EAD.
8.7	Promover em parceria com o estado, busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção a juventude.
8.8	Promover nas escolas do campo e escolas indígenas cursos profissionalizantes voltados especificamente para a Agricultura Familiar de forma a beneficiar os alunos pertencentes aos segmentos populacionais considerados e suas famílias.
8.9	Promover durante o plano vigente a integração e participação das escolas do campo nos eventos educacionais e culturais do município.
8.10	Garantir transporte gratuito, durante a vigência deste plano, para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante regime de colaboração entre Estado e Município, visando reduzir a evasão escolar e aumentar o índice de conclusão dos estudos na idade certa.

4.9 META 09 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino da educação básica, destinada aqueles que não tiveram acesso ou a continuidade de estudos na idade própria. De acordo com as Diretrizes, Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, aprovada em 2000 pelo Conselho Nacional de Educação - CNE estabelece três funções primordiais dessa modalidade de ensino, a saber:

1. Função Reparadora: não se refere apenas à entrada dos jovens e adultos no âmbito dos direitos civis, mas também ao reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante.
2. Função Equalizadora: relaciona-se à igualdade de oportunidades, que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social e nos canais de participação.
3. Função Qualificadora: refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares e não escolares.

Diagnostico da EJA no Município de Alto Alegre

Tabela 62 Alunos matriculados na EJA no município de Alto Alegre/RR

MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ALTO ALEGRE/RR – PERÍODO 2012 A 2014				
	Matrícula	2012	2013	2014
MUNICIPAL	Ensino Fundamental 1º SEGMENTO	10	11	-
ESTADUAL	Ensino Fundamental 2º SEGMENTO	260	70	74
	Ensino Médio 3º SEGMENTO	61	30	100
TOTAL		**331**	**111**	**174**

Fonte: Censo Escolar 2012/2013/2014

De acordo com a tabela acima, observa-se que o maior número de matriculas de alunos na Educação de Jovens e Adultos aconteceu no ano de 2012, sendo que em 2013 esse número caiu significativamente. O fato mais preocupante aconteceu em 2014, pois nesse ano não houve matrícula para essa modalidade de ensino na rede municipal de educação. De acordo com o censo 2010, a taxa de alfabetização para a população de 15 anos ou mais de idade no município de Alto Alegre/RR é de 60,2%, número considerado baixo, visto que a média nacional é de 91,5 %.

A taxa de analfabetismo funcional no município de Alto Alegre/RR, representa um número expressivo de 55,3%, no censo de 2010, visto que no mesmo período a média nacional era de 29,4%. O grande desafio desse município encontra-se na Educação de

Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional, haja vista, que segundo o Censo Escolar 2013 esse tipo de educação é inexistente.

Fundamentação Legal da Educação de Jovens e Adultos - EJA

A Educação de Jovens e Adultos encontra-se amparada legalmente, o que de certa maneira direcionam as políticas públicas dessa modalidade de ensino. A Constituição Federal de 1988 – estabelece que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família..." e ainda, em seu Capitulo III, Seção I, artigo 208, inciso I, garante ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive sua oferta garantida para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Lei de Diretrizes e Base (LDB) Lei Nº 9394/96 - contempla a escolarização básica desse grupo social na Seção V do Capítulo II da Educação Básica, artigos 37 e 38, que determina aos sistemas de ensino "assegurar a oferta de escolaridade através de cursos ou exames, proporcionando oportunidades educacionais adaptadas aos interesses, condições de vida e de trabalho dos jovens e adultos".

Parecer CNE/CBE nº 11/2000 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB nº 23/2008, aprovado em 08 de outubro de 2008, Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

Parecer CNE/CEB nº 6/2010, aprovado em 07 de abril de 2010 - Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010 Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

Parecer CNE/CEB nº 04/2013, aprovado em 13 de março de 2013 Consulta sobre a legitimidade e competência para não autorizar a oferta de exames de Educação de Jovens e Adultos (EJA) por escolas privadas.

Proposta da Rede Pública Estadual para Educação de Jovens e Adultos - Roraima/ 2010. Parecer CEE/RR nº 32/12, aprovado em 21 de dezembro de 2012 – reanálise da Proposta de redação do Art. 64 do regimento geral para as instituições públicas da rede do ensino de Roraima. Resolução CME/AA nº 002/2013 - fixa Normas para a Regularização da Educação de Jovens e Adultos – EJA no Sistema Municipal de Ensino de Alto Alegre.

Diretrizes

As Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos *(*EJA) nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos e exames de EJA definem: para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração deve ficar a critério dos sistemas de ensino; para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas; para o Ensino Médio, a duração mínima deve ser de 1.200 (mil e duzentas) horas. Conforme os dispostos nas legislações será considerada idade mínima para os cursos de EJA e para a realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Fundamental a de 15 (quinze) anos completos. E em cursos de EJA de Ensino Médio e inscrição e realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Médio é 18 (dezoito) anos completos. O Sistema Nacional Público de Formação de Professores deverá estabelecer políticas e ações específicas para a formação inicial e continuada de professores de Educação Básica de jovens e adultos, bem como para professores do ensino regular que atuam com adolescentes, cujas idades extrapolam a relação idade-série, desenvolvidas em estreita relação com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), com as Universidades Públicas e com os sistemas de ensino.

Indicadores

META 09 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até o final da vigência do PNE, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	
ESTRATÉGIAS	
09.1	Realizar, a cada 05 (cinco) anos até a vigência deste PME, levantamento quantitativo da demanda de alunos para alfabetização da EJA no município incluindo perfil e necessidades específicas da clientela.
09.2	Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e entidades civis a fim de ofertar turmas de alfabetização para Educação de Jovens e Adultos na sede, nas vilas, e comunidades indígenas do Município de Alto Alegre/RR.
09.3	Assegurar ampla divulgação, através de cartazes, carro de som, jornais e rádios locais dos períodos de matrícula para esta modalidade de ensino.
09.4	Garantir o transporte escolar através de colaboração entre os entes federados para os alunos da EJA que residem em localidades distantes da escola.
09.5	Aderir ao benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.
09.6	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade ao ser concluído o período de alfabetização.
09.7	Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).
09.8	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
09.9	Construir a proposta curricular da educação de jovens e adultos do I segmento na rede municipal de ensino e avalia-la a cada 03 (três) anos.
09.10	Criar estratégias de acesso e permanência dos alunos na escola.
09.11	Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo a leitura condizente com a faixa etária desses alunos.
09.12	Articular ações por meio de programas suplementares e/ou parceria com a secretaria municipal de saúde atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito e de qualidade de óculos.

4.10 META 10 - EJA INTEGRADA

O atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o Brasil tinha uma população de 45,8 milhões de pessoas com 18 anos ou mais que não frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA está muito aquém do que poderia e deveria ser. Por outro lado, os dados do Censo da Educação Básica realizado pelo INEP apontam que a educação de jovens e adultos (EJA) apresentou queda de 3,7% (141.055), totalizando 3.711.207 matrículas em 2013. Desse total, 2.427.598 (65,4%) estavam no ensino fundamental e 1.283.609 (34,6%) no ensino médio.

Indicadores

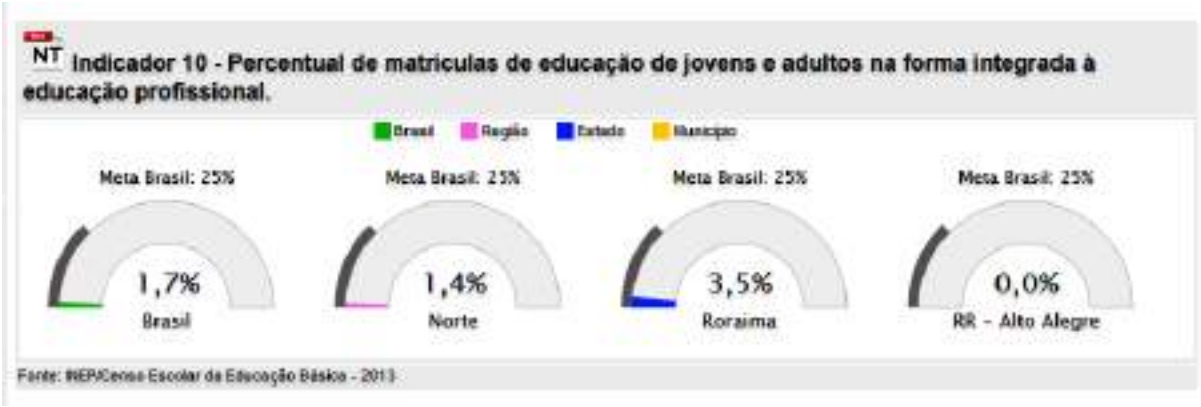

META 10 EJA INTEGRADA	
Oferecer, no mínimo, 25% das matriculas da Educação de Jovens e Adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	
ESTRATÉGIAS	
10.1	Fomentar junto ao Estado políticas públicas direcionadas a Educação de Jovens e Adultos no Município de Alto Alegre/RR direcionado a educação profissional.
10.2	Participar de levantamento quantitativo da demanda de alunos da EJA no município incluindo perfil e necessidade especifica da clientela direcionada a educação profissional.
10.3	Ofertar matrícula na rede municipal para Educação de Jovens e Adultos do I segmento, de modo a articular a formação inicial, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora e posteriormente ingresso na educação profissional com oferta na rede estadual.

10.4	Assegurar ampla divulgação, através de cartazes, carro de som, jornais e rádios locais dos períodos de matrícula para esta modalidade de ensino.
10.5	Colaborar com a garantia do transporte escolar para os alunos da EJA que residem na zona rural do município.
10.6	Colaborar com as estratégias de acesso e permanência dos alunos na escola.
10.7	Contribuir para que o Estado faça adesão ao Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica e ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de Jovens e adultos integrada à educação profissional, garantido acessibilidade à pessoa com deficiência.
10.8	Fomentar de forma articulada com o estado a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades indígenas.

4.11 META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

A concepção de formação da educação profissional é preparar um profissional competente conhecedor e praticante da ética, da política, dos métodos operacionais, teoricamente comprometido e responsável. Segundo o Ministério da Educação, a educação profissional técnica, deve ser integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, a ciência e à tecnologia, objetivando a garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias.

Fundamentação Legal

Na atual LDB, Lei nº 9.394/1996, Capítulo III do Título V - Dos níveis e das modalidades de educação e ensino (dos Art. 39º ao Art. 42º.), é totalmente dedicado à educação profissional, tratando-a na sua probidade, como parte do sistema educacional. Assim a educação profissional tem como objetivos não só a formação de técnicos de nível médio, mas a qualificação, a requalificação, a reprofissionalização de trabalhadores de qualquer nível de escolaridade, a atualização tecnológica permanente e a habilitação nos níveis médio e superior. Com a criação e homologação do Decreto nº 2.208, de 17 de Abril de 1997, Educação Profissional realiza mudanças significativas, principalmente para o ensino técnico. O Decreto descreve os objetivos da Educação Profissional prescrevendo que esta modalidade de educação é um ponto de articulação entre a escola e o mundo do trabalho, tendo a função de qualificar, requalificar e profissionalizar trabalhadores em geral, independente do nível de escolaridade que possuam no momento do seu acesso; que ela habilita para o exercício de profissões quer de nível médio, quer de nível superior; e, por último, que ela atualiza e aprofunda conhecimentos na área das tecnologias voltadas para o mundo do trabalho.

Em 1998 com a criação da Portaria nº 646/97 determinou a oferta de vagas de cada instituição federal de educação tecnológica no ensino médio corresponderia a no máximo, 50% das vagas oferecidas nos cursos técnicos de nível médio, os quais conjugavam ensino médio e educação profissional. Mas essa Portaria determinou a redução da oferta de ensino médio no país, a qual foi revogada pela Portaria nº. 2.736/2003. Com a efetivação do Decreto nº 5.154/04, além de manter as ofertas dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes trazidas pelo Decreto nº 2.208/97, teve o grande mérito de revogá-lo e de trazer de volta a possibilidade de integrar o ensino médio à educação profissional técnica de nível médio, agora, numa perspectiva que não se confunde totalmente com a educação

tecnológica ou politécnica, mas que aponta em sua direção porque contém os princípios de sua construção. Tramita no Congresso Nacional um Projeto de Lei nº 919/2007 que potencializa essa ampliação, ou seja, objetiva incorporar à LDB conteúdos dos Decretos nº. 5.154/2004 e 5.840/2006[53], que tratam, dentre outros temas, do ensino médio integrado, tanto para os adolescentes recém-concluintes do ensino fundamental e que ingressam no ensino médio, como para o público da educação de jovens e adultos.

Diagnóstico

No Município de Alto Alegre com relação ao ensino técnico profissionalizante, possui 01 (um) Polo do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC[54] denominado Unidade Antônio Pedroso. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial foi criado em janeiro de 1946, pela Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviço e Turismo, por meio do decreto Lei Nº 8. 8.621. Em Alto Alegre sua unidade esta localizado em prédio alocado a Av. João XXIII, inaugurado no ano de 2014. Esta no ano de 2014 contou em seu quadro profissional, com 01 (uma) Coordenadora Administrativa, 27 (vinte e sete) professores 02 (dois) servidores de apoio, todos contratados conforme a legislação vigente. A Unidade desenvolve cursos de programas federais como o Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a Unidade SENAC de Alto Alegre formou em 2014, 601 alunos, destes 322, foram pelo PRONATEC nas mais diversas áreas. Sua concepção Pedagógica está alicerçada na Constituição Federal de 1988, preconizados pela LDB e demais legislações vigentes. Pedagogicamente visa contemplar a diversidade, a autonomia, a contextualização, a flexibilidade e a interdisciplinaridade, buscando contribuir com a formação técnica e profissional dos cidadãos. Alto Alegre conta ainda com a oferta de 01 (um) curso de Técnico em Enfermagem[55] de uma instituição particular de ensino, trata-se do Centro de Educação Profissional RHEMA que possui parceria com Secretaria de Estado da Saúde SESAU, Secretaria Municipal de saúde SEMSA e com a Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre, com esta ultima trata-se da autorização para ocupar aos sábados salas de aulas da Escola Municipal Prof. Edneide Sales Campelo, onde desenvolve suas aulas. O RHEMA já atua no município desde o ano de 2005, e desde então já formou mais de 200 técnicos em enfermagem. Somente no ano de 2014 formou 50 alunos. O mesmo vem sendo uma opção para os jovens egressos do ensino médio que desejam formação técnica na

[53] **Decreto nº 5.840/2006** - Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências.

[54] Dados coletados pela pesquisa com comprovação documental.
[55] Dados coletados pela pesquisa com comprovação documental.

área de saúde. Pelo Sistema Municipal de Ensino de Alto Alegre, esse atendimento ainda não é possível, mas, a perspectiva é que futuramente possa vir acontecer com a criação de parcerias com institutos, centros técnicos de ensino reconhecidos pelo MEC. A rede estadual presente no município, ainda não oferta educação profissional técnica de nível médio. No entanto conforme exposto anteriormente, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC unidade de Alto Alegre - RR, presente na sede do município de Alto Alegre/RR, atualmente responde pela oferta de cursos profissionalizantes por meio de iniciativa própria e por programas federais como, por exemplo, o Pronatec. Outra formação que também ocorre a nível profissional técnico é a oferta de cursos do Profuncionário executados pelo Instituto Federal de Roraima – IFRR através do ensino a distância e semipresencial atendendo principalmente servidores públicos que se encontram no nível médio.

Para efetivação de uma política pública de educação profissional técnica de nível médio no município, é necessário conhecer as fragilidades e potencialidades do sistema estadual, municipal e privado, para assim superar seus desafios, propondo estratégias que possam ser viabilizadas pelos poderes executivos.

Indicadores

META: 11 **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO**
Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no setor público.
ESTRATÉGIAS

11.1	Articular, em parceria com os governos federal, estadual e iniciativa privada, um sistema integrado de informações que oriente a política educacional para satisfazer às necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho do município de Alto Alegre/RR.
11.2	Articular, junto às instituições de ensino federal, estadual e privada, uma periódica revisão e adequação às exigências para o desenvolvimento de cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho.
11.3	Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância - EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.
11.4	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
11.5	Fomentar, junto aos entes federados, a oferta dos programas de educação profissional técnica de nível médio às pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assim como direcionar o encaminhamento para o mercado de trabalho.
11.6	Fomentar, junto aos entes federados a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
11.7	Incentivar a expansão, junto aos entes federados, o atendimento no ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades.
11.8	Incentivar a institucionalização por parte do Estado de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.
11.9	Aderir e incentivar a participação dos alunos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC considerando as demandas/oferta, incluindo instituições de ensino profissional.

4.12 META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Diagnóstico

O ensino superior em Roraima é oferecido por universidades públicas, faculdades particulares e institutos superiores. O cidadão roraimense pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e MBA) e *stricto sensu* (Mestrado e doutorados) estes são oferecidos em sua grande maioria em parcerias com outras universidades do Brasil.

As aulas são em sua grande maioria realizada de forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações. A oferta de cursos por meio do ensino a distância (EAD) tem se mostrado uma saída para muitos estudantes uma vez que esses têm suas obrigações com o setor trabalhista. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também à distância. Até o ano 2000, a Universidade Federal de Roraima – UFRR assumia toda a matrícula em cursos de graduação e, à época, apenas 4% dos alunos matriculados correspondiam à faixa etária de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. A partir de 2001, com a implantação de outras instituições públicas e privadas, a oferta da educação superior em Roraima passou a ter um crescimento mais acelerado. Na rede federal, além da UFRR, a União colabora com o crescimento de oferta desta etapa através do Instituto Federal de Roraima – IFRR. Na rede estadual, esta oferta passou a ser garantida pelo poder público a partir de 2002, com a criação da Fundação de Educação Superior de Roraima – FESUR, que mantinha sob sua responsabilidade três Institutos, sendo dois Institutos de Educação: um localizado na capital Boa Vista e o outro no município de Rorainópolis, esses para atender aos professores no exercício da docência, por força da exigência de, no mínimo, ser graduado para atuar na Educação Básica e um Instituto voltado para a formação dos profissionais da Segurança Pública.

No ano de 2005, objetivando a expansão da oferta da educação superior, especialmente em termos de interiorização, a FESUR foi transformada na Universidade Estadual de Roraima - UERR, que passou também a ofertar, além de vários cursos de licenciatura, os denominados bacharelados, aumentando seu potencial de atendimento e cobertura. Por sua natureza multicampi, a IES está presente em 13 municípios do Estado. Quanto à expansão da rede privada, o Estado comporta hoje quatro Instituições de Educação Superior, concentrando-se o atendimento na Capital em decorrência da capacidade física

instalada e quadro de pessoal, que em sua maioria, vinculam-se a IES privada apenas como prestadores de serviços.

Na Tabela abaixo ficam demonstradas as Instituições de Educação Superior no Estado e no município de Alto Alegre, com suas respectivas organizações acadêmicas.

Tabela 64 - Instituições de Educação Superior em Roraima

IES	ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	CATEGORIA ADMINISTRATIVA
Universidade Federal de Roraima – UFRR	Universidade	Pública Federal
Instituto Federal de Educação de Roraima – IFRR	Instituto de Educação Tecnológica	Pública Federal
Universidade Estadual de Roraima – UERR	Universidade	Pública Estadual
Faculdade Cathedral	Faculdade	Privada
Faculdade Estácio Atual	Faculdade	Privada
Faculdade Roraimense de Educação Superior – FARES	Faculdade	Privada
Faculdade de Ciências, Educação e Teologia do Norte do Brasil – FACETEN	Faculdade	Privada

Fonte: Site institucional das IES

Na oferta do ensino superior, Alto Alegre-RR, possui instalações de 02 (duas) universidades públicas, sendo 01 (uma) do Campus da Universidade Estadual de Roraima - UERR, e 01 (um) POLO da Universidade Virtual de Roraima - A UNIVIRR. A UERR ofertou no ano de 2014, 08 (oito) cursos sendo: Agronomia, Geografia, História, Letras, Matemática e Ciências Contábeis. Sendo que deixou de ofertar os cursos de Pedagogia e enfermagem no decorrer dos anos de 2012 a 2014. No ano de 2014 a quantidade de aluno por curso chegou a ser de 25 alunos. O Polo da Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR[56], possui duas parcerias, uma com o Instituto Federal de Roraima – IFRR a qual oferta o curso de Licenciatura Plena em Letras - Espanhol e Literatura Hispânica, e com a Universidade Federal de Roraima - UFRR na qual oferta dois cursos de licenciatura plena nas áreas da matemática e de informática, ambas nas modalidades de Educação a Distância – EAD, através da Universidade Aberta do Brasil - UAB. A UNIVIRR também oferta à comunidade cursos de capacitação, seminários virtuais e treinamentos para funcionários públicos por meio do ensino a distancia EAD. Portanto, dessas instituições de ensino superior podemos destacar aquelas que estão atuando no município que são Universidade Estadual de Roraima - UERR, Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, Universidade Federal de Roraima - UFRR, e Instituto Federal de Roraima - IFRR, sendo que as Instituições de Ensino Superior Federal ofertam cursos à distância por meio da UAB - Universidade Aberta do Brasil, tendo o espaço da UNIVIRR como polo de apoio no oferecimento dos cursos em EAD.

Indicadores

[56] Fonte: Dados coletados pela pesquisa com comprovação documental.

META: 12 EDUCAÇÃO SUPERIOR	
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.	
ESTRATÉGIAS	
12.1	Mapear, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, o perfil dos profissionais da educação em exercício na Educação Básica e suas modalidades do sistema municipal de ensino principalmente os professores das áreas indígenas e do campo para definir, em regime de colaboração com o estado, cooperação técnica e parceria com outros municípios e Instituições de Ensino Superior públicas para executar o plano de formação inicial e continuada.
12.2	Garantir, em regime de colaboração com o Estado, que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de Nível Superior, obtida em cursos de licenciatura na área do conhecimento de atuação até a vigência deste plano.
12.3	Assegurar, em regime de colaboração com o estado, formação contínua e permanente aos profissionais da educação básica e suas modalidades, considerando a oferta e inserção dos professores nos processos formativos permanentes definidos a partir de diagnóstico das necessidades identificadas.
12.4	Implantar e implementar programas de formação continuada para os profissionais efetivos da educação na modalidade Educação à Distancia - EAD a fim de possibilitar o acesso de todos nos processos formativos.
12.5	Assegurar, a partir da vigência deste Plano, cursos de formação inicial e continuada de professores indígenas, com projeto pedagógico diferenciado, estabelecendo parcerias com o Ministério da Educação, Organizações Indígenas e IES, de modo a atender as especificidades dos grupos étnicos existentes em Alto Alegre.
12.7	Estimular matrícula na Educação de Nível Superior da população de 18 a 24 anos.
12.8	Divulgar os programas do governo federal de financiamento do Ensino Superior, como o PROUNI e FIES nas escolas de Ensino Médio do município.
12.9	Apoiar os cursos de preparação para o ENEM em parceria com as instituições de ensino superior públicas presente no município.
	Assegurar, em de regime de colaboração com o estado, a permanência do

12.10	Campus da Universidade Estadual de Roraima - UERR em Alto Alegre e a expansão e diversidades dos cursos ofertados.
12.11	Implantar através de regime de colaboração com os entes federados uma casa de apoio para os acadêmicos das comunidades indígenas e do campo até o término da vigência deste PME.
12.12	Assegurar, por meio de regime de colaboração com o estado, a qualidade da infraestrutura física do Polo da Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR em Alto Alegre visando à expansão e diversidades dos cursos ofertados.
12.13	Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para a elaboração de projetos de cursos técnicos e superiores que possam contribuir na formação dos profissionais da educação do município.

4.13 META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Indicadores

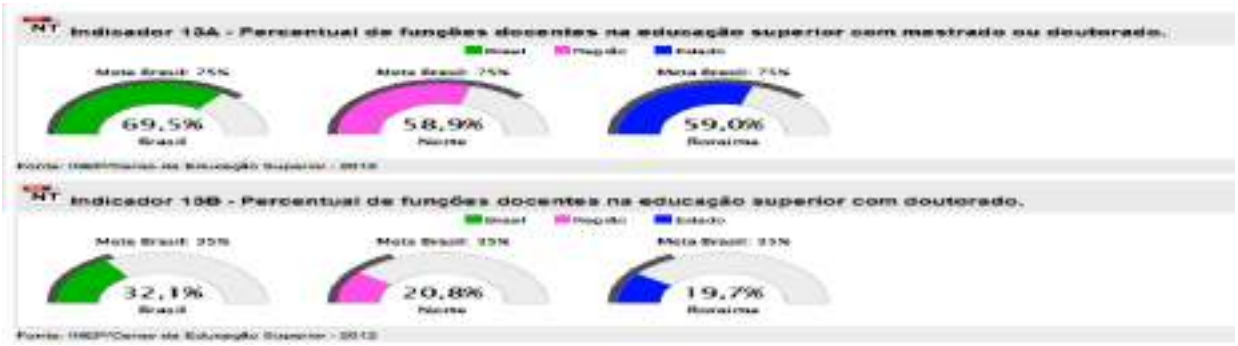

META: 13 **QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**	
Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.	
ESTRATÉGIAS	
13.1	Estimular a qualificação e participação dos profissionais das Instituições de Ensino Superior em Pós-graduação.
13.2	Estimular, sob responsabilidade do estado, a efetivação de políticas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.
13.3	Estimular parcerias com a UERR, IFRR e UFRR, para a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Superior e para a Educação Básica.
13.4	Estimular a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu.*
13.5	Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
13.6	Estimular as Instituições de Ensino Superior, estaduais e federais, a observarem o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE em sua meta número 13, visando o cumprimento integral de suas estratégias.

4.14 META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Fundamentação Legal da Pós-Graduação

As pós-graduações *stricto sensu* compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (art. 44, III, Lei nº 9.394/1996.). Ao final do curso o aluno obterá diploma. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* são sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação - Resolução CNE/CES nº 24/2002.

Indicadores

META: 14 PÓS-GRADUAÇÃO	
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação ***stricto sensu*** (mestrado e doutorado), de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.	
ESTRATÉGIAS	
14.1	Divulgar os programas abertos de seleção em pós-graduação *stricto sensu* ofertados pelas Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado as escolas do município.
14.2	Estimular a participação dos profissionais da educação municipal para participarem dos processos seletivos em pós-graduação *stricto sensu* ofertados pelas Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado e Nacional.
14.3	Garantir nos planos de carreira dos profissionais da Educação Básica municipal, licença remunerada como incentivo para a qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu* com reconhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, durante o período de estudo conforme regulamentação vigente, sendo este correspondente á área de atuação a partir da vigência deste Plano.
14.4	Fomentar por meio de parcerias com as Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES a formação de mestres e doutores nos programas de pós-graduação.

4.15 META 15 - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Formação dos profissionais da Educação

A preparação dos profissionais de educação para atuar na Educação Básica de qualquer ponto de vista existente hoje, se revela estratégica para as diferentes concepções que embasam as proposta de governos, entidades sindicais, associações profissionais, movimentos da sociedade civil e, sobretudo, entidades ligadas às instituições formadoras, as quais convergem na importância da educação escolar para uma presença atuante do cidadão em sua vida profissional e política na sociedade. No eixo desta preparação formativa, é evidente o papel fundamental dos entes governamentais que compõem a federação nacional, e suas respectivas atribuições. Mas não se pode deixar de considerar também como participante das políticas sociais a presença dos interessados nessa formação, ou seja, os profissionais de educação, que buscam sua efetivação com condições favoráveis e êxito na educação escolar dentro dos princípios e objetivos estabelecidos na Constituição e nas leis educacionais vigentes. Entre essas condições assinala-se, a formação inicial e continuada, assim como a inserção nos planos de carreira e sua atuação profissional reconhecida no viés de sua formação. Atualmente a oferta de cursos de formação superior para professores no Brasil é oferecida por diferentes instituições e em diversos formatos. Em alguns estados existem as escolas normais que ainda oferecem os cursos de magistério de nível médio. Nas universidades e Instituições de Ensino Superior de maneira geral, são oferecidos os cursos tecnólogos, licenciatura, bacharelado. Existem ainda os programas de formação continuada para diplomados em nível superior e pós-graduação para atuação na Educação Básica.

Diagnóstico

No Sistema de Ensino de Alto Alegre percebe-se que ainda existe uma quantidade expressiva de profissionais que possuem apenas o Magistério, porém observa-se também que o número de especialista vem crescendo conforme especificado a seguir.

Tabela 65 - Descrição da Formação dos Profissionais Docentes Efetivos

DESCRIÇÃO DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOCENTES EFETIVOS	ANO		
	2012	2013	2014
Magistério	96	58	49
Graduados – Licenciatura Plena em Pedagogia	29	48	38
Graduados – Licenciatura Em área Especifica	14	14	14
Pós-Graduados (Esp. *Lato sensu*)	20	38	53
Mestrado	-	-	02
Total	**159**	**158**	**155**

Fonte: Departamento de Recursos Humanos – SEME

Percebe-se a partir deste levantamento que muitos dos educadores ainda necessitam concluir a Formação Inicial exigida pela legislação, sendo requisito para uma melhoria da qualidade educacional e para a valorização dos profissionais da educação.

Diretrizes

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica a formação inicial e continuada é um ponto estratégico de relevância especial para a qualidade da educação. A tarefa de educar, que a fundamentação da ação docente e os programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação instauram, reflete na eleição de um ou outro método de aprendizagem, a partir do qual é determinado o perfil do docente para a Educação Básica, em atendimento às dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas. Entre os princípios definidos para a educação nacional está a valorização do profissional da educação, com a compreensão de que valorizá-lo é valorizar a escola, com qualidade gestorial, educativa, social, cultural, ética, estética e ambiental. A valorização do profissional da educação escolar vincula-se à obrigatoriedade da garantia de qualidade e ambas se associam à exigência de programas de formação inicial e continuada de docentes e não docentes, no contexto do conjunto de múltiplas atribuições definidas para os sistemas educativos, em que se inscrevem as funções do professor.

Os programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, vinculados às orientações destas Diretrizes, devem prepará-los para o desempenho de suas atribuições, considerando necessário: além de um conjunto de habilidades cognitivas, saber pesquisar, orientar, avaliar e elaborar propostas, isto é, interpretar e reconstruir o conhecimento coletivamente; trabalhar cooperativamente em equipe; compreender, interpretar e aplicar a linguagem e os instrumentos produzidos ao longo da evolução tecnológica, econômica e organizativa; desenvolver competências para integração com a comunidade e para relacionamento com as famílias. A formação inicial, nos cursos de licenciatura, não esgota o desenvolvimento dos conhecimentos, saberes e habilidades referidas, razão pela qual um programa de formação continuada dos profissionais da educação está contemplado no projeto político-pedagógico.

Os sistemas educativos devem instituir orientações para que o projeto de formação dos profissionais anteveja: a consolidação da identidade dos profissionais da educação, nas suas relações com a escola e com o estudante; a criação de incentivos para o resgate da imagem social do professor, assim como da autonomia docente tanto individual como coletiva; a definição de indicadores de qualidade social da educação escolar, a fim de que as agências formadoras de profissionais da educação revejam os projetos dos cursos de

formação inicial e continuada de docentes, de modo que correspondam às exigências de um projeto de Nação.

META: 15 PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	
ESTRATÉGIAS	
15.1	Realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um levantamento dos profissionais que necessitam de formação especifica em Nível Superior conforme estabelecidos nos incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
15.2	Garantir, quando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, formação em nível superior a todos os professores da rede municipal, na área de conhecimento em que atuam, até a vigência deste plano.
15.3	Assegurar, durante a vigência deste Plano e por meio de parcerias com o MEC, FUNAI ou Organizações Indígenas e IES, cursos de formação inicial aos professores indígenas, com metodologia diferenciada e que atenda suas especificidades, de modo a atender os grupos étnicos existentes no município.
15.4	Fomentar políticas públicas que incentivem as instituições de ensino superior estadual e federais a implantar e desenvolver políticas de Educação a Distância, especialmente, para atender as necessidades de formação e qualificação dos profissionais da Educação Básica Municipal.

4.16 META 16 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Formação dos Professores em nível de pós-graduação

Os cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* presenciais, nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration[57], oferecidos por instituições de ensino superior, dependem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* à distância podem ser ofertados por instituições de educação superior, desde que possuam credenciamento para educação a distância.

Os cursos de especialização somente podem ser oferecidos por instituições de ensino superior já credenciadas que poderão oferecer cursos de especialização na área em que possui competência, experiência e capacidade instalada. A instituição credenciada deve ser diretamente responsável pelo curso (projeto pedagógico, corpo docente, metodologia). Os cursos designados como MBA - *Master Business Administration* ou equivalentes nada mais são do que cursos de especialização em nível de pós-graduação na área de administração. Apenas portadores de diploma de curso superior podem ser neles matriculados. Estão sujeitos à supervisão dos órgãos competentes, a ser efetuada por ocasião do recredenciamento da instituição, quando é analisada a atuação da instituição na pós-graduação (Pelo Ministério da Educação, no caso dos cursos oferecidos por instituições privadas e federais, bem como os ofertados na modalidade à distância; sistemas estaduais, nos casos dos cursos oferecidos por instituições estaduais); O corpo docente deverá ser constituído necessariamente por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestres ou de doutores, obtidos em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido. Os demais docentes devem possuir, no mínimo, também formação em nível de especialização. Os cursos devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. A duração poderá ser ampliada de acordo com o projeto pedagógico do curso e o seu objeto específico. Os cursos de especialização em nível de pós-graduação a distância só poderão ser oferecidos por instituições credenciadas pela União, conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei 9.394, de 1996. Os cursos à distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial de monografia ou trabalho

[57] Ministério da Educação – MEC - Artigo Pós Graduação.

de conclusão de curso. Farão jus ao certificado apenas os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos (projeto pedagógico), assegurada, nos cursos presenciais, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência; Os certificados de conclusão devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual deve constar, obrigatoriamente: relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução e indicação do ato legal de credenciamento da instituição, tanto no caso de cursos ministrados a distância como nos presenciais.

Uma medida que vem sendo adotada pelo governo federal na oferta de cursos superiores *latu sensu e stricto* sensu aos estados e município para os trabalhadores da educação é o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, criado a partir da instituição da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. O Plano é destinado aos professores sem formação adequada às exigências da LDB que estejam em exercício nas escolas públicas estaduais e municipais, e oferece vagas presenciais em cursos de licenciatura com duração menor do que os cursos regulares nas instituições públicas de ensino superior e vagas para o ensino à distância através da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Indicadores

META: 16 FORMAÇÃO
Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
ESTRATÉGIAS

16.1	Identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu,* no sentido de atender as demandas dos professores da Educação Básica que atuam no município de Alto Alegre.
16.2	Dar condições efetivas para que, no prazo de 10 (dez) anos, 50% (cinquenta) dos professores da rede municipal em pleno exercício da docência tenham formação em nível superior (pós-graduação) correspondente à sua área de atuação profissional.
16.3	Criar parcerias com o estado e união, para alcançar 50% de formação dos profissionais da educação em nível de pós-graduação *lato senso.*
16.4	Incentivar, em articulação com o estado, política de oferecimento de vagas em programas de mestrado e doutorado nas Instituições de Ensino Superior para os professores da rede municipal de ensino e áreas afins.
16.5	Assegurar aos profissionais da educação municipal programas de formação em pós-graduação *lato sensu* voltados para Educação Especial e Inclusiva.
16.6	Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede municipal de ensino, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos atestando sua formação superior, por instituições reconhecidas pelo MEC/CAPES.
16.7	Criar condições juntamente com as IES para ampliar a oferta de vagas dos programas de formação nos cursos de pós-graduação, considerando as necessidades da educação do campo e indígena do município.
16.8	Garantir aos professores da Rede Municipal de Ensino, o acesso e a permanência em cursos de formação continuada ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEME, em correspondência a área de atuação atendida pelo município que compreende ao Ensino Fundamental I e II, e suas modalidades - Educação Infantil, Especial, Indígena, Campo e EJA.
16.9	Garantir, nos programas de capacitação e formação continuada para os profissionais da educação municipal, cursos de Alfabetização Científica e Educação Ambiental, com o fim de assegurar conhecimentos sobre sustentabilidade socioambiental bem como, a concepção de direitos humanos, numa perspectiva emancipatória.
16.10	Assegurar políticas de formação continuada para todos os professores da Educação Básica e suas modalidades, ofertando cursos que envolvam conhecimentos sobre a educação para os direitos humanos, valorização e atenção às diferenças e atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
16.11	Desenvolver política de formação continuada para profissionais da educação, ofertando cursos que envolvam conhecimentos sobre a legislação educacional e gestão educacional por meio de parcerias com o estado e programas do MEC.
16.12	Promover programas de formação continuada aos profissionais da educação, sobre o uso das novas tecnologias e comunicação - TDIC nas atividades, para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem dos alunos nas escolas municipais.
16.13	Oferecer assessoria técnica e pedagógica às escolas, abrangendo a atuação de toda a equipe da SEME para aprimorar a qualidade de ensino no município.

4.17 META 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Fundamentação Legal

Dentre as políticas educacionais, a valorização dos profissionais da educação tem sido uma das mais discutidas e analisadas nas últimas décadas, tanto nas Conferencias de Educação, quanto pela sociedade civil organizada e poder público. Sendo que esta visão perpassa a questão da formação desses profissionais. Desta forma, ressalta-se que é fundamental reconhecer a importância destes profissionais para a qualidade do ensino público oferecido à população em qualquer que seja o sistema de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Lei 9394/96 estabelece em seu Art.67 que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; piso salarial profissional; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; condições adequadas de trabalho.

Portanto, estes são aspectos fundamentais que devem ser considerados quando se trata de estabelecer princípios de valorização dos profissionais do magistério. Estes perpassam a atuação do professor em todos os sentidos da formação inicial e continuada, ao ingresso, progressão e remuneração justa, condizente com o estabelecido na legislação.

Diagnóstico

O município de Alto Alegre, particularmente quando se trata da remuneração, vivencia uma situação de poucos recursos, no que concerne ao FUNDEB, para pagamento dos professores, tendo em vista a quantidade pequena de alunos matriculados no seu Sistema de Ensino, o que tem prejudicado a melhoria das condições salarias dos profissionais. Baseando-se nos dados coletados referente ao ano de 2014 da Secretaria Municipal de Educação - SEME, a rede municipal possuía apenas 1.589 alunos e 213 professores. Destes professores, 155 pertenciam ao quadro efetivo e 58 ao quadro temporário (seletivados). Sendo que quando se faz o valor de *perca pita* aluno/professor observa-se um total de *7.46 aluno/professor.* Este dado representa que é necessário organizar o Sistema de Ensino, para que cumpra o estabelecido em lei municipal quanto ao número de aluno por professor, e também busque ampliar o número de matriculas para que assim, seja possível dar um salário

digno aos professores do município. Além disso, deve se observar condições pedagógicas de trabalho satisfatórias, infraestrutura e formação inicial e continuada adequada para que se possa de fato ter o mínimo de valorização para os profissionais.

Em vigor desde 2008, a Lei n° 11.738 de 16 de julho de 2008, Lei do Piso para o Magistério ainda não é cumprida em sete estados do país, segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Outras 14 unidades da federação não obedecem integralmente à norma, que estabeleceu em 2012 um salário de R$ 1.451 como piso nacional. E que foi corrigido em janeiro de 2015, para o valor de 1.917,78 para docentes de escolas públicas com 40 horas de trabalho semanais. Conforme a legislação vigente, a correção do piso reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

O gráfico a seguir demonstra a evolução do piso salarial nacional para os professores desde o ano de 2009 a 2015 para carga horária de 40 horas semanais.

Gráfico 17 – Evolução do Piso salarial Nacional – 2009 a 2015.

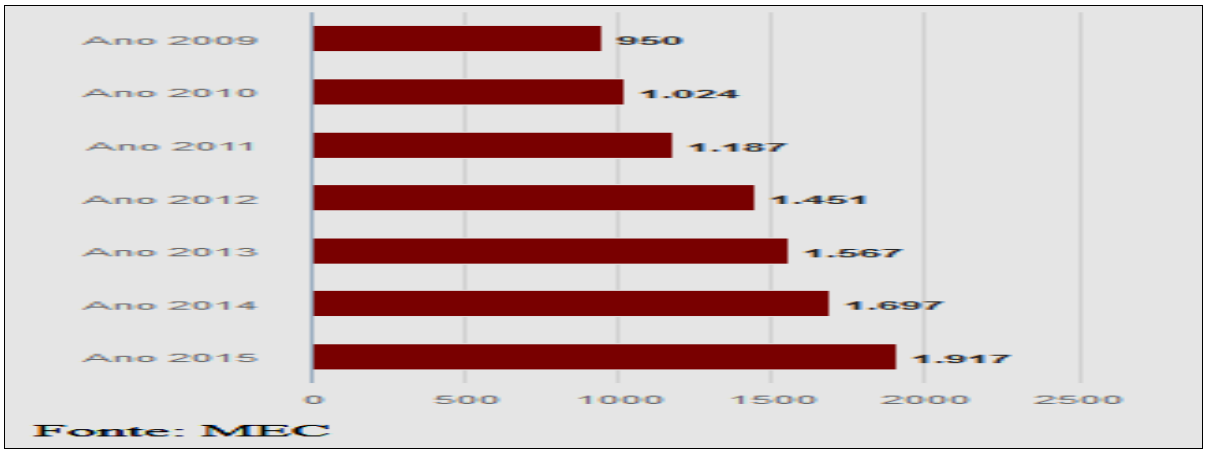

Indicadores

META: 17 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
Valorizar o magistério das redes públicas da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME.	
ESTRATÉGIAS	
17.1	Constituir, por iniciativa dos profissionais da educação e da SEME até o final do segundo ano de vigência deste plano, Fórum de Educação Municipal permanente, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
17.2	Constituir como tarefa do Fórum de Educação Municipal o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
17.3	Assegurar a revisão do Plano Municipal de Cargos Carreira e Remuneração dos (das) profissionais do magistério observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008.
17.4	Solicitar a ampliação da assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos(das) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, quando necessário.
17.5	Cumprir o instituído na Lei nº 11.738/2008 que regulamentou o Piso salarial nacional do magistério.
17.6	Socializar e divulgar projetos, pesquisas e publicações desenvolvidos nas escolas da rede pública municipal, na perspectiva de valorizar as produções dos profissionais.
17.7	Promover a realização bienal de seminário de educação como espaço de formação e divulgação de iniciativas inovadoras pelas instituições de educação, assim como de avanço na produção de conhecimentos teóricos sobre a infância e a prática pedagógica, além de valorização do professor.
17.8	Promover a formação continuada dos gestores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes de alunos e técnicos das escolas de Educação Infantil, e Ensino Fundamental I e II visando o fortalecimento da gestão democrática e participativa, de práticas pedagógicas inovadoras, e o respeito ao trabalho em equipe como princípios indissociáveis da educação.
17.9	Promover, em regime de colaboração com os entes Federados, formação em nível superior para os profissionais efetivos, nas áreas de Licenciatura Plena em Pedagogia para 100% dos professores do Sistema Municipal de Ensino até o 6º ano de vigência deste plano.
17.10	Assegurar condições básicas adequadas de trabalho, relacionadas à infraestrutura física e materiais didáticos e pedagógicos como forma de valorizar os profissionais da educação.
17.11	Garantir aos profissionais da educação readaptação em outras atividades distintas de seu cargo em decorrência de problemas de saúde comprovadas por Laudo Médico, após confirmação de Junta médica pericial, assegurando-lhes todos os direitos do cargo de origem.

17.12	Garantir, no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da aprovação deste plano, avaliações diagnósticas de desempenho dos docentes, baseadas nas Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais e no perfil profissional "ideal" para os docentes, objetivando subsidiar a Política de Formação Permanente e Continuada no município.
17.13	Promover e incentivar a participação dos professores nos fóruns municipais e estaduais em educação com a finalidade de discutir a responsabilidade desses profissionais na qualidade da educação no Sistema Municipal de Ensino.
17.14	Institucionalizar, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais de educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.
17.15	Expandir a oferta de cursos técnicos de nível médio destinado à formação de servidores de escola por meio das parcerias com as IES, para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura escolar e alimentação escolar, sem prejuízo de outras.
17.16	Promover anualmente cursos de atualização e aperfeiçoamento, com palestras motivacionais, debates e outros eventos que envolvam a saúde e qualidade de vida do profissional da educação dirigidos a todos os profissionais da área.
17.17	Instituir prêmios para às escolas e profissionais da educação municipal (gestores, professores e funcionários) por desenvolverem inovações na organização curricular, pedagógica, nos métodos, práticas, técnicas de ensino, nos materiais didáticos, no uso das tecnologias, na avaliação e na gestão da escola.
17.18	Garantir o estudo de legislação para possíveis pagamentos de defasagem salarial aos profissionais da educação desde 2009, até o prazo de 01 ano da aprovação deste PME.

4.18 META 18 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

Fundamentação Legal

É necessário tornar a carreira do magistério atrativa com o objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente. Nesse sentido, é imprescindível valorizá-la para torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade.

O reconhecimento da relação entre valorização do magistério e estabelecimento de plano de carreira é feito em diversos dispositivos legais, como na LDB e a Constituição Federal de 1988, que definiu os princípios nos quais o ensino deveria ser ministrado: Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas (EC nº 53/2006). Posteriormente, instituiu-se o FUNDEF, o FUNDEB, o PDE, o PSPN (Lei nº 11.738/2008), o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira do Magistério e, mais recentemente, a Prova Nacional de Concurso para o Ingresso na Carreira Docente (Portaria Normativa nº 3/2011). Contudo, isso não foi suficiente para a consolidação, nos termos das normatizações em vigor, dos planos de carreira, especialmente quanto à elaboração ou adequação de seus Planos de Carreira e Remuneração (PCCR).

Diagnóstico

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério no Município de Alto Alegre foi instituído através da Lei nº 215/2009, de 30 de Junho de 2009. Sendo assim, o Município já possui instituído e regulamentado o PCCR, embora após 06 anos de vigência já

se perceba aspectos que necessitam ser analisados e alterados, para que este se ajuste a legislação vigente. A Carreira do Magistério Público Municipal, conforme a lei vigente inclui o professor e o assistente de aluno, o ingresso na Carreira do Magistério acontece por concurso público de provas e títulos, o que exige formação especifica conforme o cargo pretendido. A jornada de trabalho do professor é de 30 (trinta) horas semanais, dividida em hora aula e hora atividade. No Plano de Carreira, há o incentivo para a progressão ou avanço funcional na carreira através da promoção pela progressão salarial e ou avanço vertical. A remuneração do professor é de acordo com a titulação, independente da área de atuação e corresponde ao vencimento relativo à referência em que o professor se encontra, acrescido de vantagens pecuniárias ou gratificações. O último concurso público, realizado para suprimento de vagas para o cargo de professor no Sistema Municipal de Ensino foi no ano de 2007.

Tabela 66 - Número de Professores Efetivos e Temporários

CARGO DE PROFESSOR	QUADRO EFETIVO	QUADRO TEMPORÁRIO (SELETIVADOS)	TOTAL
2012	159	11	170
2013	158	42	200
2014	155	58	213

Fonte: Recursos Humanos da Secretaria municipal de Educação – SEME

No ano de 2015, este número reduziu-se, para um total de 149 professores[58], sendo 111 professores efetivos na ativa, 20 quadro temporário/seletivados, e 18 afastados sem remuneração. Porém observa-se que ainda assim, o município necessita organizar-se para a concretização de um certame, para o provimento de vagas para professor.

META: 18 PLANOS DE CARREIRA	
Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	
ESTRATÉGIAS	
18.1	Estruturar a rede municipal de educação de modo que, até o quarto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a

[58] Dep. De Recursos Humanos - SEME

	que se encontrem vinculados.
18.2	Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, orientado pela equipe diretiva da escola, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.
18.3	Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas em nível de pós-graduação *stricto sensu* com reconhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a partir da vigência deste Plano.
18.4	Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração e parceiras com órgãos ou instituições o censo dos (as) profissionais municipais da educação.
18.5	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.
18.6	Revisar e reformular, o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Alto Alegre, no prazo de 01 ano da vigência deste plano.
18.7	Estimular a existência de comissões de profissionais da educação para subsidiar a reelaboração, reestruturação e implementação do Planos de Carreira dos profissionais da educação.
18.8	Propor alteração da Lei 215/2009 do Art. 40 a 47 quando da sua reformulação, no que tange ao processo de avaliação de Desempenho do Professor, para que seja acrescentada abertura de Processo Administrativo - PAD, através de comissão específica, para aqueles profissionais que não se adeque às funções docentes e que já tenham reincidência de não adaptação à função comprovada por relatório de acompanhamento realizado pelo chefe imediato com comprovação de testemunhas formais, e outros instrumentos de avaliação contidos no plano de Carreira e Remuneração do Magistério.
18.9	Propor inclusão na Lei 215/2009, quando da sua reformulação, para que seja acrescentada a exigência dos profissionais efetivos de nível I - Licenciatura em área especifica efetivos do Sistema Municipal, a incumbência de cursarem a segunda licenciatura em Pedagogia, formação exigida para que possam atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental, que é de responsabilidade do município.
18.10	Propor alteração no Plano de Cargos Carreiras e Remuneração do Magistério, quando da sua reformulação, a fim de definir prazos para a avaliação de títulos e progressões dos profissionais da educação pela Comissão de Gestão do Magistério Municipal - CGMM.

4.19 META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Fundamentação legal

Observa-se que as constantes transformações ocorridas na atual sociedade têm levado a mudanças de incrementar a participação coletiva da população, buscando o desenvolvimento da cidadania e a implementação de uma administração pública eficaz e eficiente, que estabeleça novas formas de comunicação com o cidadão.

Com menção a escola, o exercício da participação democrática, pressupõe-se algumas medidas que são fundamentais, tais como: a alocação de recursos financeiros nas unidades escolares, aquisição de material, serviços necessários à manutenção e ao funcionamento das atividades específicas da escola, além da elaboração do projeto político pedagógico de acordo com as características regionais e locais, com a participação da comunidade escolar. Nesse contexto e no exercício pleno de sua autonomia, a escola deve buscar meios legais e normas para implantar uma gestão democrática, assim como criar canais de participação da comunidade escolar através da criação e manutenção de conselhos escolares, dos grêmios estudantis, ações que explicitam uma administração escolar verdadeiramente democrática.

Destaca-se que diversas propostas definem que para uma gestão realmente democrática, é necessário que a comunidade escolar participe da gestão e seja consultada quando da indicação dos dirigentes de escola e, também na avaliação periódica desta gestão. E finalmente, o outro canal de participação da comunidade, são os conselhos que representam a comunidade e que tem a missão de acompanhar e fiscalizar a gestão. Quanto aos conselhos em funcionamento são: Conselho de Alimentação Escolar – CAE, CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB municipal, além dos Sindicatos das categorias de trabalhadores na educação, que recebem dos munícipes sugestões, reclamações, prestam esclarecimentos e atuam sempre junto à Secretaria Municipal de Educação levando as sugestões apresentadas, repassando a opinião e o desejo da população, colaborando, desta forma, na construção de uma escola mais democrática.

A gestão democrática na área da educação inserida na Constituição Federal (CF/88, Artigo 206, inciso IV) esta reafirmada na Lei 9394/96 (Artigo 3º, inciso VIII). Ainda a lei 9394/96, em seu artigo 14, preconiza que “os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades

escolares e locais em conselhos escolares ou equivalentes". O artigo 15 assegura as unidades escolares de educação básica progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira. Vale ressaltar que a gestão democrática, nas escolas municipais de Alto Alegre/RR está sendo exercitada através de um processo de participação coletiva com os colegiados e representatividades da escola e comunidade.

Diretrizes

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica é pressuposto da organização do trabalho pedagógico e da gestão da escola conceber a organização e a gestão das pessoas, do espaço, dos processos e procedimentos que viabilizam o trabalho expresso no projeto político-pedagógico e em planos da escola, em que se conformam as condições de trabalho definidas pelas instâncias colegiadas. As instituições, respeitadas as normas legais e as do seu sistema de ensino, têm incumbências complexas e abrangentes, que exigem outra concepção de organização do trabalho pedagógico, como distribuição da carga horária, remuneração, estratégias claramente definidas para a ação didático-pedagógica coletiva que inclua a pesquisa, a criação de novas abordagens e práticas metodológicas, incluindo a produção de recursos didáticos adequados às condições da escola e da comunidade em que esteja ela inserida.

É obrigatória a gestão democrática no ensino público e prevista, em geral, para todas as instituições de ensino, o que implica decisões coletivas que pressupõem a participação da comunidade escolar na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação. No exercício da gestão democrática, a escola deve se empenhar para constituir-se em espaço das diferenças e da pluralidade, inscrita na diversidade do processo tornado possível por meio de relações intersubjetivas, cuja meta é a de se fundamentar em princípio educativo emancipador, expresso na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

A gestão democrática constitui-se em instrumento de horizontalização das relações, de vivência e convivência colegiada, superando o autoritarismo no planejamento e na concepção e organização curricular, educando para a conquista da cidadania plena e fortalecendo a ação conjunta que busca criar e recriar o trabalho da e na escola mediante: a compreensão da globalidade da pessoa, enquanto ser que aprende, que sonha e ousa, em busca de uma convivência social libertadora fundamentada na ética cidadã; a superação dos processos e procedimentos burocráticos, assumindo com pertinência e relevância: os planos pedagógicos, os objetivos institucionais e educacionais, e as atividades de avaliação contínua; a prática em que os sujeitos constitutivos da comunidade educacional discutam a

própria práxis pedagógica impregnando-a de entusiasmo e de compromisso com a sua própria comunidade, valorizando-a, situando-a no contexto das relações sociais e buscando soluções conjuntas; a construção de relações interpessoais solidárias, geridas de tal modo que os professores se sintam estimulados a conhecer melhor os seus pares (colegas de trabalho, estudantes, famílias), a expor as suas ideias, a traduzir as suas dificuldades e expectativas pessoais e profissionais; a instauração de relações entre os estudantes, proporcionando-lhes espaços de convivência e situações de aprendizagem, por meio dos quais aprendam a se compreender e se organizar em equipes de estudos e de práticas esportivas, artísticas e políticas; a presença articuladora e mobilizadora do gestor no cotidiano da escola e nos espaços com os quais a escola interage, em busca da qualidade social das aprendizagens que lhe caiba desenvolver, com transparência e responsabilidade.

META: 19 GESTÃO DEMOCRÁTICA	
Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	
ESTRATÉGIAS	
19.1	Regulamentar a organização e o funcionamento das escolas municipais urbanas, do campo e indígena, considerando suas especificidades.
19.2	Realizar estudo, até o segundo ano de vigência deste PME, para que seja criada legislação municipal específica, respeitando a legislação nacional que regulamente a escolha do gestor administrativo das escolas municipais, estabelecendo critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar através de consulta pública.
19.3	Implantar conselhos escolares, grêmios estudantis e associações de pais e mestres assegurando-lhes inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação organizadas com os conselhos escolares.
19.4	Assegurar apoio técnico e pedagógico as escolas na elaboração, execução e reformulação de seus projetos político pedagógico.
19.5	Favorecer a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas.
19.6	Buscar parcerias com instituições públicas de ensino para a oferta de formação continuada e atualização, visando à melhoria do desempenho no exercício da gestão das escolas.
19.7	Realizar anualmente, durante a vigência deste plano, avaliações externas da gestão administrativa e pedagógica das escolas com gestores.
19.8	Assegurar programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Conselho Municipal de Educação – CME/AA, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado,

	equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
19.9	Incentivar o município a constituir Fórum Permanente de Educação Municipal, com o intuito de colaborar na coordenação das conferências municipais e estaduais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.
19.10	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e pais, na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação de todos.
19.11	Buscar e Desenvolver parceria com as IES do estado e da União programas de formação continuada de gestores e coordenadores escolares, bem como aderir e aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios e objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão, a partir da vigência deste PME.
19.12	Criar e fortalecer as comissões de discussão do meio ambiente e qualidade de vida como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação e fortalecimento das questões socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade.
19.13	Garantir a implantação, funcionalidade e manutenção do Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM no sentido de promover a formação dos educadores (as) na utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
19.14	Criar um periódico digital, articulado ao Site do Município, para publicação das pesquisas e estudos realizados pelos profissionais da educação municipal, como forma de valorizar e socializar as produções inovadoras e exitosas e como forma de favorecer a participação dos educadores na gestão.

4.20 META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Fundamentação Legal

O financiamento da educação é elemento fundamental para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e, desse modo, para consolidação dos Sistemas de Ensino. Embora não seja fator suficiente, é condição imprescindível para a universalização do direito à educação pública de qualidade, para a ampliação da jornada educacional incidindo na educação em tempo integral, para adequação e ampliação da infraestrutura física das escolas, para aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos, para manutenção de programas e projetos e para valorização dos profissionais da educação.

A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito social em seu Artigo 6º, complementarmente no caput do Artigo 205, reforça que a educação é "direito de todos e dever do Estado e da família", devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Ainda no caput do mesmo Artigo, afirma que educação deve visar ao "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". O Artigo 206 da Constituição Federal define que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; gestão democrática do ensino público, na forma da lei; garantia de padrão de qualidade; piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Sendo assim visando cumprir com o disposto quanto ao financiamento da política de educação em sua abrangência, foi instituído, ainda conforme expresso na nossa Constituição Federal em seu Art. 2012, as fontes de financiamento, ficando assim estabelecidos os patamares de, no mínimo, 18% da receita de impostas da União e 25% no mínimo da receita de impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo ainda, as transferências entre esferas de governo. Deste modo, teve origem à vinculação de recursos para a educação sendo garantido percentuais mínimos da receita resultantes de impostos no que concerne à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. A

Constituição Federal de 1988 estabeleceu, ainda, que a educação básica teria o salário-educação como fonte adicional de recursos recolhida pelas empresas na forma da lei. Define também que as cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei Nº 9.394/96 destina os artigos 68 a 77 para expressar a sistematização dos recursos financeiros, deixando claro, em seu Artigo 69, que os recursos constitucionais vinculados ao ensino devem ser disponibilizados em conta específica, para o órgão responsável pela educação. Nos artigos 70 e 71, a LDB também ordena os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino. Com isso foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, sendo substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, fundo instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Medida provisória nº 339, posteriormente convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

O FUNDEB[59] não é considerado Federal, Estadual, nem Municipal, por se tratar de um Fundo de natureza contábil, formado com recursos provenientes das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal); pelo fato da arrecadação e distribuição dos recursos que o formam serem realizadas pela União e pelos Estados, com a participação dos agentes financeiros do Fundo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e, em decorrência dos créditos dos seus recursos serem realizados automaticamente em favor dos Estados e Municípios de forma igualitária, com base no número de alunos.

A distribuição dos recursos é feita com base no número de alunos matriculados na Educação Básica pública, presencial, de acordo com dados do último Censo Escolar. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e o Estado com base no número de alunos do ensino fundamental e médio. Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças,

[59] Cartilha FUNDEB. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Diretoria Financeira – DIFIN. Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação - CGFSE. Coordenação de Operacionalização do Fundeb – COPEF

jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária.

A Lei do FUNDEB evidencia ainda, a valorização do magistério, definindo que ao menos 60% do FUNDEB destinam-se à remuneração dos profissionais da educação básica, categoria de docentes e especialistas que oferecem suporte pedagógico à docência.

A lei Nº 12.858 de 09 de Setembro de 2013, dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal. No Art. 2º esta lei define que para fins de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal, serão destinados exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, na forma do regulamento, os seguintes recursos: as receitas dos órgãos da administração direta da União provenientes dos royalties e da participação especial decorrentes de áreas cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 03 de dezembro de 2012, relativas a contratos celebrados sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, de que tratam respectivamente as Leis n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997, e 12.276, de 30 de junho de 2010, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva; as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 03 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos pelo Fundo Social de que trata o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, até que sejam cumpridas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; e as receitas da União decorrentes de acordos de individualização da produção de que trata o art. 36 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

A Conferência Nacional de Educação - CONAE/2014[60] apontou que o volume de recursos financeiros precisava ser suficiente para cumprir as metas dos planos nacionais, estaduais, distrital e municipais de educação. Propôs à ampliação do percentual do PIB investido em educação, até atingir o patamar de 10% e definir outras fontes de recursos, além dos impostos, para a educação brasileira, para todos os níveis, etapas e modalidades,

[60] CONAE/2014 : Conferência Nacional de Educação. Documento – referência.

são fatores essenciais, diante da complexidade das políticas educacionais. O acesso equitativo e universal à educação exige que se eleve o montante estatal de recursos investidos na área. A garantia da escola pública para mais pessoas, no campo e na cidade, com qualidade socialmente referenciada, implica, necessariamente, a elevação dos recursos financeiros. A CONAE/2014 analisou e discutiu que a vinculação mínima de 18% para a União e 25% para estados, DF e municípios não asseguravam o montante de recursos para superar os problemas educacionais do Brasil. Expôs ainda que a elevação dos recursos financeiros como percentual do PIB exige ação articulada entre a União, estados, DF e municípios no sentido de ampliá-los, para além do mínimo constitucional.

CONAE/2014 apresentou proposições referente a custo aluno-qualidade (CaQ), pois fazendo considerações ao desequilíbrio regional e a oferta de educação básica pública, o financiamento à educação deve tomar como referência o mecanismo do custo aluno-qualidade (CaQ), previsto no ordenamento jurídico brasileiro. Esta proposição também se concretizou com O plano Nacional de Educação sendo mais um indicio do fortalecimento do financiamento da Educação Pública Brasileira. Pois passou a vigorar no PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi –, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ; O CaQ deve ser definido a partir do custo anual por aluno para que a educação básica pública adquira padrão de qualidade.

O Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14, aprovado em 25 de junho de 2014, confirmou o proposto e estabeleceu como meta a ampliação do PIB, visando consolidar uma educação pública de qualidade e capaz de cumprir com sua função social.

Percebe-se que o financiamento da educação é complexo. Está previsto em leis federais, estaduais e municipais como a Constituição Federal, a LDB, a Lei de Responsabilidade fiscal, a Lei Orgânica do Estado e do Município, a Lei do Sistema Municipal de Ensino, e a Lei de Planos de Cargos Carreiras e Remuneração do Magistério, entre outras. Entretanto, compreende-se que seu maior fundo, o FUNDEB, não é suficiente para garantir a universalização da oferta de vagas na educação básica e nem a permanência do estudante na escola até a conclusão do ensino médio, com qualidade, o que exige a aplicação de recursos financeiros para além do referido fundo. Para que metas educacionais possam ser definidas e efetivadas, faz-se necessário o detalhamento claro dos custos e recursos disponíveis para o financiamento da educação estipulado no orçamento municipal,

conforme legislação vigente. Verifica-se, contudo, que é imprescindível que os secretários de educação sejam ordenadores e gestores plenos de despesas da educação e participem efetivamente da discussão e deliberação sobre as políticas prioritárias e sobre a dinâmica do financiamento em seus estados e em seus municípios, pois, deste modo poderão propor, planejar e adequar os recursos de suas instituições de forma sistemática e eficiente.

Diagnóstico

No município de Alto Alegre- RR, esta prerrogativa tornou-se realidade no final do ano de 2014, pois através da Lei municipal 301 de 10 de Dezembro de 2014, foi instituído o Fundo Municipal de Educação, passando a Gerencia dos recursos à Secretaria Municipal de Educação. Segundo esta Lei este fundo é instrumento de captação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação. A lei 301/2014 define ainda em seu Artigo 1º a que se destina este fundo sendo assim especificado: Execução de projetos, programas e ações voltadas ao desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação; investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Executiva de Educação; construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria de Educação; aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino, aquisição de fardamento para o atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino; provimento de alimentação escolar. Sendo utilizado ainda para: pagamento de vencimentos e Gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério; Aquisição de desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e a modernização da gestão da educação. Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação; Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação. No Art. 3º a lei 301/2014 afirma ainda que, o Fundo ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, tendo como Gestor o Secretário.

Este é um grande avanço para a educação municipal, pois entende-se que desta forma se cumpre o estabelecido na LDB - Lei 9394/96. Além disso, compreende-se que há um maior entendimento das demandas e necessidades da educação por partes dos Gestores da Pasta da Educação. Observa-se ainda que neste contexto, as aplicações do Fundo são objetos de análise e monitoramento dos órgãos de fiscalização e controle social, como Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, entre outros. Sendo que a função de cada um destes

órgãos é indispensável neste processo, a fim de fiscalizar o uso adequado dos recursos da educação. Além do papel fundamental do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB, que é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

META: 20 FINANCEAMENTO DA EDUCAÇÃO	
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	
ESTRATÉGIAS	
20.1	Garantir fontes de financiamento a arrecadação municipal, colaborando efetivamente, através de campanhas, palestras e/ou conferências, no intuito de conscientizar a população quanto suas obrigações tributárias, fortalecendo o habito da exigência de notas fiscais no ato de cada compra, exigindo também do executivo a efetiva aplicação do código tributário, para que se garanta fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, que competem ao município até a vigência deste plano.
20.2	Exigir do poder executivo condições para que o órgão fiscalizador municipal exerça suas funções no intuito de ampliar a arrecadação.
20.3	Assegurar o investimento na Educação municipal, até o final da vigência deste plano, ampliando o mínimo de 25% para 30% da receita líquida do município, oriundos de impostos e transferências, para manutenção e desenvolvimento do ensino público.
20.4	Solicitar ao Governo Federal, a parcela de participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo, gás natural e outros recursos, para o município com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.
20.5	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.
20.6	Estimular os mecanismos e os instrumentos de divulgação ou verificação, que proporcione a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação no município de Alto Alegre.
20.7	Garantir em articulação com o estado e órgãos competentes como Tribunal de Contas do Estado - TCE, Tribunal de Contas da União –TCU, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ entre outros, a formação para professores, gestores, conselheiros e outros profissionais em educação, sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas vinculados a educação como forma de promover a gestão democrática.
20.8	Proporcionar a formação de profissionais da educação através de instituições credenciadas nas áreas de: coleta de informações, projeção de Estatísticas Educacionais, planejamento e avaliação.
	Criar banco de dados único em Alto Alegre, visando ao atendimento e

20.9	planejamento da demanda educacional, para acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, no que compete a esfera municipal, em todas as suas etapas e modalidades.
20.10	Regulamentar o Custo Aluno - Qualidade inicial - CAQi, e posteriormente, Custo Aluno Qualidade - CAQ, conforme regulamentação nacional.
20.11	Estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, e os Municípios, em matéria educacional, conforme regulamentação nacional a fim de promover maior qualidade na educação ofertada.
20.12	Solicitar a União a complementação de recursos financeiros, na forma da lei, caso não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, conforme regulamentação nacional.
20.13	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade sócio econômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista conforme definido no § 5o do art. 7º da Lei do Plano Nacional de Educação.
20.14	Apoiar e consolidar os Conselhos Municipais: de Educação CME/AA, do FUNDEB e da Alimentação Escolar - CAE, assegurando condições a seu custeio e a capacitação dos conselheiros/as, para garantir o acompanhamento e o controle social efetivo dos recursos vinculados à educação a partir da vigência desse plano.
20.15	Assegurar apoio financeiro ao efetivo desempenho do Fórum Municipal de Educação, quando de sua criação, até a vigência deste plano.
20.16	Assegurar nos planos plurianuais e nas diretrizes orçamentárias do município, verbas compatíveis com as diretrizes, metas e responsabilidades definidas no PME.
20.17	Garantir a remuneração dos profissionais do magistério igual e/ou superior ao Piso Salarial Nacional, de acordo com a Proporcionalidade da Lei do Piso, quanto à carga horária contratual.
20.18	Promover estudos financeiros que apontem a viabilidade de auxílio e apoio aos profissionais da educação municipal regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a fim de ampliar a proporção de mestres na rede pública de ensino.

4.21 META 21 - EDUCAÇÃO INDÍGENA

Diagnóstico

O Sistema Municipal de Ensino de Alto Alegre/RR criado pela Lei Municipal Nº 204/2008 de 19 de novembro de 2008 tem conhecimento que os povos indígenas têm direito a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, conforme definição da legislação nacional que fundamenta a Educação Escolar Indígena. Seguindo o regime de colaboração, posto pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e da competência do Ministério da Educação (MEC), cabendo aos Estados e Municípios a execução para a garantia deste direito dos povos indígenas. Com vistas à garantia desse direito fundamental e de cidadania, o município em sua rede de ensino atende 10 comunidades indígenas na oferta da Educação Infantil, esta como primeira etapa da Educação Básica. Sendo que nos últimos três anos o município atendeu 176 alunos com idade de 03 anos na Creche. Na oferta da Pré-escola foram 1.555 alunos do 1º ao 2º período. Com relação à Rede Estadual não obtivemos dados para atestar seu atendimento. E nas Terras Indígenas Yanomami também classificadas como área de voo, o atendimento a educação é mantido pela rede estadual.

Tabela 67 - Matrículas da Educação Infantil Indígena na Rede Municipal

REDE DE ENSINO	EDUCAÇÃO INFANTIL (Matrículas)	
MUNICIPAL	Creche (03 anos de idade)	Pré-Escola (1º e 2º período)
2012	86	479
2013	77	504
2014	13	572

Fonte: Departamento de Estatísticas da SEME/2015.

As principais ações da Secretaria Municipal de Educação - SEME desenvolvidas nesses últimos anos foram garantir a oferta da educação escolar indígena nessas 10 comunidades, assim como subsidiou apoio pedagógico e financeiro quanto à contratação de pessoal e na manutenção das escolas que integram o sistema municipal de ensino, assim como na oferta e ampliação da educação escolar em terras indígenas.

A Secretaria Municipal de Educação entende que a política de acesso na Educação Infantil deve levar em conta as demandas das comunidades indígenas e a própria estrutura das escolas, uma vez que essa faixa etária necessita de um espaço que seja propício às aprendizagens de forma que o conhecimento indígena possa de fato dialogar com o conhecimento acadêmico.

Ressalta-se o trabalho planejado pelo Departamento Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação com as comunidades indígenas na articulação entre os

professores lotados nas escolas com o Coordenador da Educação Indígena, este eleito pelos representantes dessas comunidades. Sua função é de acompanhar e orientar esses professores, assim como participar das reuniões realizadas pelo Departamento de Ensino e seus vários setores. Na atuação junto às comunidades indígenas, ele juntamente com os representantes dessas comunidades deve traçar as ações fundamentais para um bom desenvolvimento da Educação Escolar Indígena. A política da rede estadual e municipal voltada aos povos indígenas dentro do território do município é pautada por políticas de cooperações com o atendimento à educação e saúde, ou seja, parte do principio da harmonização de ações entre seus entes, assim como a participação da FUNAI como órgão articulador para o estabelecimento de relações do Estado com povos indígenas que reconheçam e respeitem a autonomia e suas próprias formas de organização.

Com referencia a prática pedagógica na rede municipal de ensino, a mesma é pautada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, a qual é definida na Resolução CNE/CEB n°05 de 2012 que orientam a sua organização, em todas as modalidades, seguindo os princípios da igualdade social, da diferença, da especialidade, do bilinguismo e da interculturalidade. Com relação aos aspectos de criação, credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Escolar Indígena no município, devem seguir as normas específicas emanadas pela Resolução n° 005/2012 do Conselho Municipal de Educação – CME/AA de 19 de dezembro de 2012. Atendendo às demandas das comunidades indígenas, a educação escolar indígena no município passou nos últimos três anos por grandes transformações principalmente em sua estrutura física com a construção de escolas e a previsão é que mais escolas sejam construídas com recursos do FNDE. Com o embasamento no Referencial Curricular Nacional para a Educação Indígena, nos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Indígena e na Resolução n° 005/2012 do Conselho Municipal de Educação – CME/AA, o Sistema Municipal de Ensino de Alto Alegre, respaldado em sua autonomia e ações para atender essa clientela, visa atingir seus preceitos de atendimento nessa modalidade como meta de seu Plano Municipal de Educação possibilitando a continuidade de todos os alunos em suas comunidades preservando sua cultura, sua língua materna com um atendimento especializado colocando o aluno/indígena como prioridade.

Diretrizes

A Educação Escolar Indígena está pautada nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena a mesma orienta para o cumprimento dos princípios de igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade. A Educação

Escolar Indígena ocorre em unidades educacionais inscritas em suas terras e culturas, as quais têm uma realidade singular, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade e formação específica de seu quadro docente, observado os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas indígenas, é reconhecida a sua condição de possuidores de normas e ordenamento jurídico próprios, com ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

A organização das escolas indígenas e das atividades consideradas letivas podem assumir variadas formas, como séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos com tempos e espaços específicos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. Em todos os níveis e modalidades da Educação Escolar Indígena devem ser garantidos os princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade, contando preferencialmente com professores e gestores das escolas indígenas, membros da respectiva comunidade indígena. Os saberes e práticas indígenas devem ancorar o acesso a outros conhecimentos, de modo a valorizar os modos próprios de conhecer, investigar e sistematizar de cada povo indígena, valorizando a oralidade e a história indígena. A Educação Escolar Indígena deve contribuir para o projeto societário e para o bem viver de cada comunidade indígena, contemplando ações voltadas à manutenção e preservação de seus territórios e dos recursos neles existentes. A Educação Escolar Indígena será acompanhada pelos sistemas de ensino, por meio da prática constante de produção e publicação de materiais didáticos diferenciados, na língua indígena, em português e bilíngues, elaborados pelos professores indígenas em articulação com os estudantes indígenas, para todas as áreas de conhecimento. A Educação Infantil, etapa educativa e de cuidados, é um direito dos povos indígenas que deve ser garantido e realizado com o compromisso de qualidade sociocultural e de respeito aos preceitos da educação diferenciada e específica.

A Educação Infantil pode ser também uma opção de cada comunidade indígena que tem a prerrogativa de, ao avaliar suas funções e objetivos a partir de suas referências culturais, decidir sobre a implantação ou não da mesma, bem como sobre a idade de matrícula de suas crianças na escola. Os sistemas de ensino devem promover consulta livre,

prévia e informada acerca da oferta da Educação Infantil a todos os envolvidos com a educação das crianças indígenas, visando a uma avaliação que expresse os interesses legítimos de cada comunidade indígena.

A escola indígena será criada em atendimento à reivindicação ou por iniciativa da comunidade interessada, ou com a anuência da mesma, respeitadas suas formas de representação. Na organização da escola indígena deverá ser considerada a participação de representantes da comunidade, na definição do modelo de organização e gestão, bem como: suas estruturas sociais; suas práticas socioculturais, religiosas e econômicas; suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem; o uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena; a necessidade de edificação de escolas com características e padrões construtivos de comum acordo com as comunidades usuárias, ou da predisposição de espaços formativos que atendam aos interesses das comunidades indígenas.

As escolas indígenas que ofertam a Educação Infantil devem: definir em seus projetos político-pedagógicos em que língua ou línguas serão desenvolvidas as atividades escolares, de forma a oportunizar o uso das línguas indígenas; considerar as práticas de educar e de cuidar de cada comunidade indígena como parte fundamental da educação escolar das crianças de acordo com seus espaços e tempos socioculturais; elaborar materiais didáticos específicos e de apoio pedagógico para a Educação Infantil, garantindo a incorporação de aspectos socioculturais indígenas significativos e contextualizados para a comunidade indígena de pertencimento da criança; reconhecer as atividades socioculturais desenvolvidas nos diversos espaços institucionais de convivência e sociabilidade de cada comunidade indígena como atividades letivas, definidas nos projetos político-pedagógicos e nos calendários escolares.

META 21 EDUCAÇÃO INDÍGENA	
Ampliar e Garantir aos povos indígenas, quando houver demanda, a oferta de escola indígena pública de qualidade**,** específica, diferenciada, intercultural, bilíngue e comunitária**,** respeitando os processos próprios de aprendizagem e a gestão desses povos.	
ESTRATÉGIAS	
21.1	Implementar a partir da vigência deste plano a construção de escolas indígenas por meio de Programas Federais como o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, onde houver necessidade.
21.2	Ampliar a partir do primeiro ano de vigência deste plano a Educação Infantil nas escolas indígenas atendendo as crianças na faixa etária de 03 a 05 anos.
	Solicitar ao Estado, quando da aceitação das comunidades, a Municipalização do

21.3	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, das Escolas Indígenas, com exceção das de difícil acesso, como por exemplo, área de voo.
21.4	Manter atualizado o Censo da População indígena do município a ser atendida pela Educação Escolar Indígena.
21.5	Promover, em articulação com o estado e instituições educacionais, o ensino da língua materna utilizada pela comunidade indígena, (Macuxi, Wapixana e Yanomami) como aspecto cultural a ser preservado, através de Projetos desenvolvidos.
21.6	Promover em regime de colaboração com os entes federados a formação continuada do ensino da língua materna, Macuxi, Wapixana e Yanomami para os Professores indígenas do Sistema Municipal de Ensino até a vigência deste plano.
21.7	Promover em regime de colaboração com o Estado, formação de nível superior na área de Licenciatura Plena em Pedagogia Indígena e/ou Licenciatura Intercultural para os professores indígenas até a vigência deste plano.
21.8	Realizar concurso público para admissão de professores indígenas que atuarão nas escolas da rede pública municipal, estabelecendo critérios que contemplem o perfil profissional, a língua materna e a qualificação mínima exigida até a vigência deste plano.
21.9	Promover durante o plano vigente a integração e participação das escolas indígenas nos eventos educacionais e culturais do município.
21.10	Articular parcerias com as universidades públicas e/ou centros de formação superior, cursos de formação profissional especifica para professores e funcionários indígenas atuantes na Educação Escolar Indígena.
21.11	Garantir durante a vigência desse plano a participação dos professores indígenas em todas as capacitações oferecidas pelo município.
21.12	Garantir uniforme escolar a todos os alunos da Educação Escolar Indígena municipal.
21.13	Promover e apoiar o direito de expressão cultural e artística das crianças das escolas indígenas possibilitando condições para que elas possam conhecer e preservar sua cultura.
21.14	Articular parcerias com instituições públicas de ensino para a produção de materiais didáticos pedagógicos específicos que valorizem a identidade e a cultura dos povos indígenas até a vigência deste PME.
21.15	Garantir aos alunos e suas comunidades indígenas, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não indígenas.
21.16	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação indígena na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante regime de colaboração entre Estado e Município, visando reduzir a evasão escolar e aumentar o índice de conclusão dos estudos na idade certa.
21.17	Criar instrumentos de avaliação externa, para ser aplicado ao final de cada semestre letivo, para os alunos das Escolas Indígenas considerando os resultados como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem.

5. MECANISMO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação, conservando os princípios legais é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais do município de Alto Alegre para a década de 2015 a 2025. A sua elaboração, o seu planejamento, organização e cumprimento tem como foco prioritário a qualidade da educação e a participação democrática.

Ressalta-se que, após sua aprovação e publicação, o PME será responsável por atender às necessidades e especificidades da educação para os próximos dez anos, de forma articulada com o Plano Estadual de Educação - PEE e o Plano Nacional de Educação – PNE.

Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao Sistema Municipal de Educação, composto pela Secretaria Municipal de Educação - SEME e pelo Conselho Municipal de Educação CME/AA, fiscalizar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano. À Secretaria Municipal de Educação - SEME, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Conselho Municipal de Educação de Alto Alegre - CME/AA, enquanto órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador do sistema, que tem por obrigação acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação - PME. Além destes, o PME de Alto Alegre será objeto de acompanhamento contínuo da Câmara Municipal de Vereadores, pois o poder legislativo é o maior responsável processual por esta fiscalização a nível de município.

Desse modo, dada a relevância deste passo para a continuidade das ações ao longo do tempo propõe-se que o Plano Municipal de Educação - PME seja analisado a cada 02 (dois) anos, com base nos seguintes aspectos:

Eficácia: Observando se houve o cumprimento e alcance das metas conforme o disposto no plano, verificando ainda o período determinado.

Eficiência: Observando se está sendo utilizado os recursos empregados para cumprimento das ações, de modo adequado em conformidade com o estabelecido e se está sendo verificado o uso otimizado, priorizando a economia e qualidade nos resultados esperados.

Efetividade: O Plano Municipal de Educação - PME esta cumprindo com o proposto no que tange a promoção de mudanças e alcance de resultados, sendo verificada a diferença

que o plano vem concretizando no município, respondendo a questão: Que diferença o Plano Municipal de Educação vem promovendo?

Para tanto, visando o cumprimento do disposto compreende-se que seja necessário à criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta de técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEME, do Conselho Municipal de Educação - CME/AA, Fórum Municipal de Educação, quando instituído, e da Câmara Municipal de Vereadores, com qualificação necessária capaz de promover à elaboração de instrumentos de avaliação do plano através da análise de sua aplicabilidade, destacando a sua eficácia, sua eficiência e sua efetividade, visando, sobretudo a elaboração de relatório dos resultados obtidos com o processo avaliativo, que venha expor informações qualitativas e quantitativas, a fim de que estas contribuam com a adoção de medidas corretivas no decorrer da vigência deste plano. Além destas relevantes instituições cabe destacar que este plano é objeto também de monitoramento e avaliação do Ministério Público Estadual - MPE/RR/Promotoria de Justiça de Alto Alegre – RR, dada a suas funções elencadas no Art. 129 da Constituição Federal de 1988.

6. REFERÊNCIAS

Brasil, Lei do Piso Salarial Profissional Nacional – Lei nº 11.738, de 16/7/2008. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index. Acessado em 04 de abril de 2015.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Impressa oficial Senado, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13/07/90.

BRASIL. Lei n 13.005, de 25 de julho de 2014: **Plano Nacional de Educação - PNE**, 2014.

BRASIL. Lei n.º 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. 2014. Acessado em: 18/03/2015. Disponível em http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf.

Brasil, Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino; Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação (MEC/SASE), 2014.

CONAE 2014, Conferência Nacional de Educação: documento – referência/elaborado pelo Fórum Nacional de Educação. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Executiva Adjunta, 2013.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Indicadores de Qualidade da Educação Infantil/ Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/ SEB, 2009.

Informações Socioeconômicas do Município de Alto Alegre – RR 2012. Elaboração: Divisão de Estudos e Pesquisas. 2ª Edição. Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima, 2012.

Lei 028/1987, de 07 de outubro de 1987. Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR.

Lei nº 156/2001, de 11 de Outubro de 2001. Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR.

Lei nº 191/2007, de 14 de Fevereiro de 2007. Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR.

Lei nº 204-2008, de 19 de Novembro de 2008. Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR.

Lei nº 215/2009, de 30 de junho de 2009. Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR.

Lei nº 301/2014, de 10 de Dezembro de 2014. Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR.

Lei orgânica do Município de Alto Alegre - RR, 1992.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª edição. São Paulo: Editora Moderna, 2005.

O uso dos Indicadores de Qualidade na Educação na Construção e revisão participativas de planos de Educação/ Ação Educativa. São Paulo, 2013.

Plano de Ações Articuladas (PAR) - Disponível em http://portal.mec.gov.br/index. acessado em 04 de abril de 2015.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

UNESCO – Organização da Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura / Ministério da Educação e Ciência da Espanha / Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, 1994.

WEBSITE

http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=140005&idtema=117&search=roraima|alto-alegre|ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2012)

http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/

http://www.inep.gov.br

http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/

http://www.rededeolhonosplanos.org.br

http://www.convivaeducacao.org.br

http://www. Ibge.gov.br

http://www.ipea.gov.br

http://www.datasus.gov.br

http://www.inep.gov.br

http://www.mds.gov.br/sagi

http://portal.mec.gov.br/index.

http://pne.mec.gov.br/programas-metas.

7. COMO SE DEU O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME 2015 a 2025

De acordo com os dispositivos legais que preceituam a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo de Alto Alegre/RR tomou providências para sua construção, definindo a Comissão de Elaboração do PME, oficializada pelo Decreto Nº. 123 de 24 de março de 2015, composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representante do poder legislativo, representantes do Conselho Municipal de Educação de Alto Alegre – CME/AA, do Conselho do FUNDEB, do Conselho Tutelar de Alto Alegre, e representantes da Sociedade Civil.

Esta comissão se reuniu a partir da data de sua convocação que se deu, em 25 de março de 2015, infelizmente, por ingerência da Gestão da Secretaria Municipal de Educação anterior, a referida comissão teve, pouco mais de 02 meses para concluir um documento de extrema importância para a educação do município, quando sabemos que este prazo deveria ter sido de um ano, a contar da aprovação da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE. Sendo esta uma das grandes preocupações da comissão, visto que para se preparar um plano de tamanha magnitude, o tempo, seria um fator essencial. Portanto, a Comissão que desenvolveu este trabalho se deparou com este grande desafio e para superá-lo se reuniu do dia 25 de março a 09 de junho de 2015, incluindo feriados, para estudar, discutir e planejar a elaboração do PME. Para tanto, um dos primeiros procedimentos foi construir um Plano de Ação, o mesmo visava nortear o processo de elaboração do PME e dar celeridade as ações. Este Plano contemplava dentre outras, as seguintes ações:

- Criação em conjunto de um Plano de Ação, estabelecendo prazos e atividades para elaboração do PME;
- Realização de Ato Público de lançamento e divulgação do PME para toda a sociedade do município, de modo a conclamar a sociedade a participar da elaboração do plano.
- Divisão da Comissão de Elaboração do PME em grupos de trabalhos (GTs) sob orientação da Presidência para agilizar a coleta de dados, que contemplasse uma pesquisa histórica, geográfica e socioeconômica do município de Alto Alegre/RR; E ainda, um levantamento estatístico de informações referentes à oferta da Educação Básica em seus diferentes níveis e modalidades de ensino e da Educação Superior no município;
- Criação de uma Comissão Executiva com representação dos níveis e modalidades de ensino, nos diversos segmentos da educação do município para a sistematização dos dados coletados em forma de Documento Base.

Nos grupos de trabalho (GTs) foi possível à coleta e análise de dados, os mesmos foram passados a Comissão Executiva, que teve a responsabilidade de consolidá-los e sistematizá-los, para que assim, fosse traçado diretrizes, metas e estratégias para a educação do município.

Vencido o processo técnico de elaboração do texto base, o documento do PME foi submetido à Consulta Pública no dia 10 de Junho de 2015. Esta etapa ocorreu com grande expectativa, e com a

necessidade de grande organização e logística, pois compareceram 262 pessoas. Sendo assim, o objetivo de enriquecer e dar transparência ao processo de consolidação deste importante instrumento de política pública foi conquistado, uma vez que a participação dos profissionais e da sociedade em geral foi significativa e muito contribuiu, aprimorando a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Educação. Os trabalhos ocorreram em duas etapas:

- Primeira Etapa - Plenária com a participação de autoridades como Prefeito, Vereadores, Promotor de Justiça, Secretários Municipais, e principalmente de Profissionais da Educação e Comunidade escolar. Neste momento foi exposto pela Presidente da Comissão Prof. Jesucina do Nascimento Moura Oliveira, o processo de elaboração do PME e as Metas Consolidadas. Foi exposto ainda, as regras básicas elaboradas com intuito de reger a Consulta Pública, a fim de ordenar os trabalhos.
- Segunda Etapa - Trabalho em salas Temáticas. Neste momento o Texto Base do PME, foi dividido em 08 (oito) eixos, para ser submetido à análise, coordenados por membros da Comissão de Elaboração do PME.

Logo em seguida, as alterações e inclusão de novas propostas foram submetidas a ajustes e adequações por parte da Comissão de Elaboração do PME, para ser encaminhado prontamente ao Conselho Municipal de Educação – CME/AA, a fim de obter Parecer. Feito isto, e seguindo os procedimentos, imediatamente o Texto base foi encaminhado ao Poder Executivo do Município, tendo em vista a sua organização em Projeto de Lei, para então, encaminhá-lo ao Legislativo, procedendo assim aos trâmites legais e a sua posterior transformação em lei. Com a necessidade de aprovação do Projeto de Lei do PME, em caráter de urgência, dada sua relevância, a Câmara Municipal de Vereadores recebeu a presidente da Comissão de Elaboração do PME, dia 23 de Junho às 9 horas, a fim e dar esclarecimento quanto ao teor das metas e estratégias, dando suporte técnico pedagógico a análise dos nobres Senhores Vereadores.

Dia 23 de junho de 2015, às 20 horas, houve sessão do Legislativo Municipal para votação do Projeto de Lei Nº 007/2015. É relevante enfatizar que o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade e dia 24 de junho o mesmo retornou ao Poder Executivo, e neste mesmo dia foi sancionado. Destaca-se que todo esse tramite legal foi acompanhado pessoalmente pela presidente da Comissão de Elaboração do PME. Assim, com a aprovação da Lei 309/2015, de 24 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME define-se as perspectivas para a educação do Município de Alto Alegre/RR nos próximos 10 (dez) anos. Ressalta-se mais uma vez, que o mesmo fora construído com participação da sociedade, sob a responsabilidade da Comissão de Elaboração do PME de Alto Alegre empodeirada através do Decreto Nº. 123 de 24 de março de 2015, sendo que o processo se deu em conformidade com os anseios da Secretaria Municipal de Educação - SEME, do Conselho Municipal de Educação de Alto Alegre CME/AA e da Sociedade Civil representada na Comissão, em reuniões e Consulta Pública realizada.

8. REGISTRO FOTOGRÁFICO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PME ALTO ALEGRE - RR

Capacitação a cerca da Elaboração dos Planos de Educação em Manaus AM.

Trabalhos da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME

(Dois meses marcados por diversos momentos de estudos, debates, elaboração do texto Base, consolidação de proposições e muitas outras ações)

Ato Público de Lançamento do Plano Municipal de Educação de Alto Alegre

Plano
Municipal de
Educação

Assessoramento com Avaliador do MEC e Técnico da UNDIME/RR

Consulta Pública do Plano Municipal de Educação – PME/AA

(Alunas do Ensino Médio da Escola Estadual Desembargador Sadoc Pereira – Nossas Colaboradoras)

(Recepção e Credenciamento)

(Fala das Autoridades)

(Apresentação Cultural – Coral Escola Municipal Edneide)

(Momento Cívico)

(Equipe da SEME e Comissão de Elaboração do PME)

(Reunião com Mediadores de Eixos Temáticos)

(Plenária da Consulta pública)

(Exposição do Documento Base do PME)

(Trabalhos nos Eixos Temáticos)

(Trabalhos nos Eixos Temáticos

(Trabalhos nos Eixos Temáticos

(Trabalho de preparação do almoço – Os Bastidores que merecem nosso reconhecimento)

(Almoço e descontração dos participantes ao término da Consulta Pública)

Reunião com os Senhores Vereadores para apresentação do Plano Municipal de Educação - PME

Sessão Plenária da Câmara para Aprovação do Plano Municipal de Educação – PME Alto Alegre - 23 de Junho de 2015

Momento de recebimento do Plano Municipal de Educação – PME
Sancionado pelo Prefeito - 24 de Junho de 2015

(Alegria pelo resultado - Missão Cumprida)

18

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO CONTABILISTA RESPONSÁVEL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA
Rua Major Manoel Correia, 372, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-100
Telefone: (95) 3623-1457 - www.crcrr.org.br E-mail: diretoria@crcrr.org.br

CERTIDÃO

Processo nº 9079625110000890.000004/2025-43

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA** CERTIFICA que a profissional **GLADYS MATILDE BUENO BRASIL,** CPF: 027.846.702-44, Documento de Identidade: 14.103 SSP/RR, com o registro profissional na categoria de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** sob o número **RR-000280/O**, encontra-se em situação **ATIVA** e **REGULAR** neste Regional, desde 22/10/1990, apto ao exercício da atividade contábil nesta data , de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46. Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

Validade da certidão: 18 de abril de 2025.

Finalidade: PRESTAÇÃO DE CONTAS - TCE RR

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025

Contador **JOUBER COSTA DA SILVA**
Presidente
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Jouber Costa da Silva**, **Presidente**, em 19/02/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0719914** e o código CRC **FC4899AB**.

Referência: Processo nº 9079625110000890.000004/2025-43 SEI nº 0719914

19

ATO NORMATIVO QUE INSTITUIU O ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 292/14, DE 07 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: Criar a Controladoria Interna do Município de Alto Alegre – CIM e os cargos de Controlador Interno Municipal e Técnicos de Controle Interno, livres de nomeação e exoneração, nos termos do art. 31, da Constituição Federal, Art.59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Criação, Abrangência e Fiscalização

Art. 1º - Fica criado a Controladoria Interna Municipal e o cargo de Controlador Interno Municipal e Técnicos de Controle Interno, que atuará com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos, nos termos da presente Lei e conforme organograma constante nos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 2º - A fiscalização interna do Município será exercida pela Controladoria Interna, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores.

Parágrafo único. Os cargos para a composição da Controladoria Interna Municipal, de que trata esta Lei, estão desencadeados nos anexos I e II.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º - A Controladoria Interna Municipal tem como objetivos fundamentais assistir diretamente ao Prefeito Municipal quanto à gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, legitimidade, transparência, objetivo público e renúncia de receitas.

Parágrafo único. A instituição da Controladoria Interna Municipal não exime os gestores e ordenadores das despesas de todas as unidades de Administração Direta e Indireta da responsabilidade individual de controle de exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Art. 4º - A Controladoria Interna Municipal tem como objetivos específicos:

I – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

II - Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

IV – Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;

V – Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária, assim como, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;

VI – Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;

VII – Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

VIII – Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;

IX – Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;

X – Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo Municipal, como os gastos mínimos em saúde e educação;

XI – Controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela Administração Municipal.

XII- Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XIII – Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;

XIV – Programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais no âmbito do Governo Municipal;

XV – Propor, às autoridades municipais competentes, a aplicação das penalidades cabíveis, aos gestores inadimplentes;

XVI – Propor ao Prefeito, quando for o caso, o bloqueio de transferência de recursos do Tesouro Municipal;

XVII – Conduzir outros trabalhos relacionados com o seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Chefe do Executivo, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

CAPÍTULO III
Da Organização e Composição

Art. 5º - A Controladoria Interna Municipal atuará com a seguinte organização funcional:

I – Controladoria Interna;

II – Auditoria Interna;

III – Tomada de Contas Especial;

Art. 6º - A Controladoria Interna integrará a estrutura organizacional da Prefeitura, vinculada diretamente ao Prefeito, com as atribuições definidas nesta lei.

Parágrafo Único. O titular da Controladoria Interna será o Controlador Geral Interno Municipal, com as atribuições previstas nesta lei.

CAPÍTULO IV
Da Controladoria Interna

Art. 7º - À Controladoria Interna compete:

I – Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por portaria ou decreto legislativo no âmbito de cada Poder.

II – Propor ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração.

III - Programar e organizar auditorias nas Secretarias Administrativas e Operacionais, com periodicidade pelo menos anual.

IV – Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

V – Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contida.

VI – Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

VII – Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional.

VIII – Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;

IX – Programar e sugerir ao chefe do Poder Executivo a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria da Administração Pública.

CAPÍTULO V

Da Auditoria Interna

Art. 8º - O trabalho de Auditoria Interna deverá ser desenvolvido com obediência as seguintes normas básicas:

I – As auditorias serão realizadas mediante programação e organização pela Controladoria Interna.

II – Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções, ou por aqueles beneficiados com recursos públicos.

III – Registro do trabalho de auditoria em relatório, com indicação clara de eventuais falhas, deficiências ou irregularidades constatadas.

IV – O relatório de auditoria será encaminhado à Controladoria Interna para emissão de parecer, conhecimento do Chefe do Executivo com indicação das medidas adotadas ou a adotar para correção das falhas apontadas.

§ 1º - A Função de Controlador Geral Interno será exercida, preferencialmente, por servidores efetivos com formação nas áreas de economia, ciências contábeis, administração e direito.

§ 2º - O Poder executivo nomeará a comissão através de portaria, respeitando a quantidade de no mínimo 03 (três) integrantes e no máximo 05 (cinco), tendo como prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

§ 3º - Para atender ao princípio da segregação de função, sem prejuízo do princípio da economicidade, poderão ser contratados servidores comissionados ou auditores pela Administração Municipal com a formação superior que trata os § 1º e 2º.

CAPITULO VI

Da Tomada de Contas Especial

Art. 9° - O trabalho de Tomada de Contas Especial será exercido por comissão ou por tomador de contas designado pelo Chefe do Poder Executivo, com obediência às seguintes normas básicas:

I – Apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário.

II – Elaborar relatório da Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados.

III – Encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à Controladoria Interna para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário, conhecimento ao Chefe de Poder Executivo e encaminhamento ao Tribunal de Contas.

§ 1° - A Tomada de Contas Especial será sugerida pelo Controlador Geral Interno e/ou determinada pelo Prefeito Municipal.

§ 2° - Estão sujeitos à Tomada de Contas Especial, os agentes públicos, servidores e demais responsáveis por bens ou valores da administração direta e indireta do Município e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

§ 3° - Apurado e quantificado o dano causado ao erário, o responsável, identificado em processo de Tomada de Contas Especial, será notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias,

contados da citação, recolher aos cofres do Município o valor do débito devidamente corrigido, ou apresentar alegações de defesa.

§ 4° - Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de grave infração à norma constitucional, o responsável estará sujeito às penalidades administrativas previstas no estatuto dos servidores ou em regulamento próprio editado pela autoridade administrativa, no âmbito de cada poder.

CAPITULO VII

Da Composição

Art. 10 - A Controladoria Interna, que trata esta Lei, será instituída com a seguinte estrutura:

I – **Chefia**: Controlador Interno Municipal, responsável pela direção da Controladoria do Município e pela orientação e coordenação dos trabalhos dos Técnicos de Controle Interno.
II – **Assessoramento**: Técnicos de Controle Interno, responsáveis pelo assessoramento e suporte técnico direto ao Controlador Interno Municipal.
§ 1° - O Controlador e os Técnicos serão nomeados imediatamente após a aprovação da presente lei.
§ 2° - A nomeação que trata o § 1°, será estabelecida da seguinte forma:
I – do Controlador Interno, pelo Prefeito Municipal, livre de nomeação e exoneração, salvo quando se tratar de servidor efetivo.
II – dos Técnicos de Controle Interno, pelo Controlador Interno, livre de nomeação e exoneração, salvo quando se tratar de servidor efetivo.
§ 3° - a estrutura que trata os incisos I e II será composta obrigatoriamente da seguinte forma:
I – 01 (um) servidor comissionado, podendo chegar a 03 (três), sendo que um deles poderá ser o Controlador Interno Municipal;
II – 01 (um) servidor efetivo, podendo chegar a 02 (dois);

Parágrafo Único. Para garantir a Legitimidade da Controladoria, deverá possuir no Mínimo 01 (um) Servidor Efetivo, podendo chegar a 02 (dois) na composição da estrutura.

Art. 11. No quadro de Cargos Comissionados, quando o ocupante for servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, o servidor poderá optar pelo vencimento do cargo em comissão sem prejuízo da vacância de seu cargo, ou então perceber 90% (noventa por cento) do menor valor pago no quadro da Prefeitura Municipal mais o seu vencimento do plano de carreira.

Art. 12. Os cargos criados e/ou alterados na presente lei deverão se submeter às mesmas responsabilidades previstas no regime jurídico dos servidores efetivos do município de Alto Alegre.

Art. 13. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Alto Alegre-RR, 07 de julho de 2014.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA VIANA
Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL

Quantitativo de Vagas	01
(Vencimento) Básico	A critério da Administração2

Requisitos	Ser brasileiro, maior de 18 anos, Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito com o devido Registro Profissional. Conhecimentos em Informática, Conhecimento das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e demais Legislação necessária ao exercício do cargo.
Atribuições	Ao Controlador Interno Municipal incumbi conduzir em sua parte interna e externa fiscalizar os atos da administração direta e indireta, relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade dos seus atos, e as demais funções que por ele assumidas para o melhor desempenho profissional.
Responsabilidades	O dever de atuar com diligência, competência e eficiência, respeitando os valores éticos e morais. Possuir fidelidade ao poder Executivo Municipal, garantindo-lhe segurança e transparência em seus atos. Ao desatender as obrigações confiadas, submeter-se-á, o Controlador Interno Municipal, as penalidades civis, criminais e administrativas.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TÉCNICOS DE CONTROLE INTERNO

Quantitativo de Vagas	04
(Vencimento) Básico	A critério da Administração

Requisitos	Ser brasileiro, maior de 18 anos, Ensino Médio Completo, Conhecimentos em Informática, Conhecimento das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e demais Legislação necessária ao exercício do cargo.
Atribuições	Aos Técnicos de Controle Interno incumbi Auxiliar o Controlador Geral no desempenho de suas funções, bem como emitir Relatórios e Pareceres para a Controladoria Geral. Incluem-se, dentre as atribuições confiadas aos Técnicos, compor a Auditoria Interna, realizar diligências aos setores da Administração Direta e Indireta, procurando identificar indícios de vícios que vão contra o interesse público, e as demais funções que forem determinadas pelo Controlador Geral Interno.
Responsabilidades	O dever de atuar com diligência, competência e eficiência, respeitando os valores éticos e morais. Possuir fidelidade à Controladoria Geral, bem como ao poder Executivo Municipal, garantindo-lhe segurança e transparência em seus atos. Ao desatender as obrigações confiadas, submeter-se-á, os Técnicos de Controle Interno, as penalidades civis, criminais e administrativas.

ORGANOGRA . DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

20

RELATÓRIO DE AUDITORIA

INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna Municipal de Alto Alegre-RR, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, art. 16 da Constituição do Estado de Roraima, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, artigos 102, 113, 115 e 118 da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei nº 14.133/21 em seus artigos 169 e 170, demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de governo e, visando orientar o Administrador Público.

A análise realizada pela Controladoria Interna Municipal nas Contas de Governo do Poder Executivo, oferecem elementos técnicos para emitir seu julgamento, ou seja, seu Parecer Conclusivo e assim, atender a sociedade, no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

O exame das Contas do Governo constitui a mais nobre, complexa e abrangente tarefa atribuída pela Constituição Federal e legislação correlata, seja por sua singular relevância, por permitir à sociedade o conhecimento do resultado da atividade do governo municipal, seja pela amplitude dos temas tratados e profundidade das análises realizadas por esta secretaria.

Contém análise dos principais instrumentos de planejamento e orçamento – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) –, bem como da gestão fiscal realizada em 2024. A esse respeito, destacam-se: o desempenho da arrecadação municipal, incluindo a recuperação de créditos parcelados ou inscritos em dívida ativa; a execução das despesas fixadas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, bem como dos restos a pagar.

Análise da ação governamental sobre as receitas e as despesas públicas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar 101/2000, com vistas a verificar o cumprimento dos limites nela fixados e as metas fiscais estabelecidas na LDO 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL Nº 008/2024

UNIDADE AUDITADA: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE-RR

EXERCÍCÍO: 2024

RESPONSÁVEIS:

Nº.	SERVIDORES	FUNÇÃO	CPF:
01	Pedro Henrique Wanderley Machado	Prefeito Municipal até 11/03/24	023.139.092-04
02	Valdenir Soares Alves Atual	Prefeito Interino	834.335.622-53
03	Wagner de Oliveira Nunes	Prefeito Municipal a partir de 07/06/24	447.267.912-49
04	Edson da Silva	Sec. Mun. Finanças até 07/06/24	528.566.232-04
05	Claudiana Leal Velozo	Sec. Mun. Finanças 07/06/24 a 09/07/24	011.500.242-16
06	Rudinei Rogério Renner	Sec. Mun. Finanças 10/07/24 a 31/12/24	664.899.202-63
07	Claudiomiro Aguiar Ferreira	Sec. Mun. Saúde até 12/01/24	592.819.520-68
08	Agmael Souza Moura	Sec. Mun. Saúde até 12/01 a 07/06/24	752.410.482-00
09	Ana Pereira Oliveira	Sec. Mun. Saúde de 07/06 a 04/11/24	777.667.173-87
10	Luís Claudio Almeida Oliveira	Sec. Mun. Saúde de 04/11 a 31/12/24	662.613.502-30
11	Simone Elizabete Friedrich	Sec. Mun. Educação de 09/01 a 13/03/24	600.547.949-00
12	Jose Reginaldo Moura Oliveira	Sec. Mun. Educação 13/03 a 07/06/24	382.003.502-82
13	João Neto Lopes	Sec. Mun. Educação de 07/06 a 10/07/24	798.493.774-53

14	Luedja Maria Lemos Pinho	Sec. Mun. Educação de 10/07 a 31/12/24	026.266.194-26
15	Antônia Pereira Soares	Sec. Mun. Assist. Social até 10/04/24	241. 845.942-04
16	João Evangelista de Pinho Neto	Sec. Mun. Assist. Social de 11/04 a 07/06/24	019.048.982-03
17	Valdelice Silva Damacena	Sec. Mun. Assist. Social de 07/06/24 a 31/12/24	000.089.492-39
18	Jhone Alves da Silva	Coord. Fundo Mun. Educação até 07/06/2024	998.868.042-20
19	Dielly Maria Silva de Morais	Coord. Fundo de Educação 07/06/24 á 31/12/2024	150.275.916-08
20	João Sousa Farias	Coord. Fundo Mun. Saúde até 07/06/24	725.259.592-72
21	Jhone Alves da Silva	Coord. Fundo Mun. Saúde até 07/06/24 à 31/12/24	998.868.042-20
22	João Evangelista de Pinho Neto	Coord. Fundo Mun. Educação até 07/06/2024	019.048.982-03
23	João Evangelista de Pinho Neto	Coord. Fundo Mun. Ação Social 07/06/2024	019.048.982-03
24	Aline Oliveira da Silva	Coord. Fundo Mun. Ação Social 07/06/2024 à 31/12/24	013.201.312-63

Em 2024 este município passou por um ano atípico, onde tivemos 03 (três) prefeitos durante o ano de 2024, com a cassação do prefeito, um prefeito interino, uma eleição suplementar e em seguida uma eleição por se tratar de um ano político, e consequentemente a troca de muitos servidores em cargos de confiança (secretários), e cargos de livre nomeação e exoneração, somente uma explanação para conhecimento dos demais órgãos, pelo motivo de tantos responsáveis.

1. ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO:

A Estrutura da Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR está assim definida, conforme **Anexo I.**

Atualmente a Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR – possui na sua estrutura 13 (Treze) secretarias, sendo que dessas 04 (Quatro) secretarias ordenam despesas, são elas Sec. Educação, Sec. Saúde e Sec. Ação Social, e a Sec. Finanças, responde pelas demais secretarias.

Contudo a PMAA dispões de 409 (Quatrocentos e quatro) Servidores Efetivos, 335 (trezentos e trinta e cinco) Servidores Comissionados, 919 (novecentos e dezenove) Servidores Temporários, perfazendo assim um Total de 1.663 (um mil, seiscentos e sessenta e três) Servidores, houve também no ano de 2024, 18 (dezoito) desligamentos de cargos efetivos, conforme exposto no quadro abaixo:

Nº.	SECRETARIAS	OBSERVAÇÃO
01	Educação	Coord. Fundo Educação
02	Saúde	Coord. Fundo Saúde
03	Ação Social	Coord. Fundo Ação Social
04	Finanças	CPL e Departamento de Tributos, Subordinados a Sec. Finanças
05	Controladoria Interna	Vinculado e Subordinada ao Gabinete do Prefeito. Departamento de Patrimônio e Ouvidoria, Subordinados a Controladoria Interna.
06	Gabinete	
07	Administração	
08	Obras	
09	Agricultura	
10	Meio Ambiente	
11	Índio	
12	Esportes	
13	Cultura	

Segue o Organograma da PMAA em anexo.

2. A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL:

Após uma análise detalhada do PPA-Plano Plurianual do Município de Alto Alegre-RR, que compreendendo o período de **2022 a 2025**, foi possível constatar através da realização das metas do primeiro ano deste PPA, que tanto a projeção das Receitas e das Despesas foram alcançadas e cumpridas, conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DAS METAS POR ÓRGÃO	A	B	C	D=B-C	SALDO
		PPA 2022-2025	PROJEÇÃO	EXECUTADO	A PAGAR	
1002	CONTRAPARTIDA DE PROJETO PARA CAPTACAO DE REC. CELEBRACAO DE	R$ 2.750,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.750,00
1003	EMENDA PARLAMENTAR Nº202333960006 - HAROLDO CATHEDRAL	R$ 1.500.000,00	R$ 1.499.463,40	R$ 1.499.463,40	R$ -	R$ 536,60
1004	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE CONVENIOS PARA AREA DE INFRAE	R$ 11.963,46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.963,46
1005	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECURSOS F EDERAIS E ESTADUAIS	R$ 28,75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28,75
1051	ASSISTENCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL DA ENFER MAGEM	R$ 1.136.459,76	R$ 1.134.084,43	R$ 1.134.084,43	R$ -	R$ 2.375,33
1076	ELETRIFICAÇÃO URBANA COM SUBSTITUIÇÃO DE P OSTE DE MADEIRA	R$ 109.682,65	R$ 109.682,65	R$ 109.682,65	R$ -	R$ -
1077	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN ENTE PARA UBS - PO	R$ 70.000,00	R$ 59.000,00	R$ 59.000,00	R$ 11.000,00	R$ -
1078	PROPOSTA: 15713.2300001/21-010 - CONSTRUÇÃO CE NTRO DE ATENÇÃ	R$ 1.494.000,00	R$ -	R$ -	R$ 1.494.000,00	R$ -
1079	PROPOSTA: 15713.230000/1210-06 - AQUISIÇÃO DE M ATERIAL PERMA	R$ 187.910,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 187.910,43
1080	PROPOSTA: 15713.230000/1210-08 - AQUISIÇÃO DE M ATERIAL PERMA	R$ 72.615,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 72.615,50
1083	PROPOSTA: 1573.230000/1210-11 - AQUISIÇÃO DE MA TERIAL PERMAN	R$ 23.017,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.017,00
1089	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ENTRAD A DO MUNICÍPIO	R$ 1.973.705,83	R$ 1.973.705,83	R$ 1.973.705,83	R$ -	R$ -
1092	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - RECURSO ESP ECIAL	R$ 705.000,00	R$ 703.163,50	R$ 703.163,50	R$ -	R$ 1.836,50

1097	PROPOSTA 15713230000/1220-01 EST. DA REDE DE S ERV. AT. PRIMÁ	R$ 122.000,00	R$ 118.000,00	R$ 118.000,00	R$ 4.000,00	R$ -
1100	PROPOSTA 15713230000/1220-02 EST. DA REDE DE S ERV. AT. ESPEC	R$ 104.610,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 103.210,00	R$ -
1102	CONVÊNIO 50/2022 - GER - IMPLANTAÇÃO E CONSTR UÇÃO DA VICINAL	R$ 1.000.000,00	R$ 961.645,03	R$ 705.334,30	R$ 256.310,73	R$ 38.354,97
1103	CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS LEI 1687/202- GER	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1110	PROPOSTA - 017962/2022 - OBRAS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA SEDE	R$ 1.491.661,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.491.661,50
1111	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VICINAL NO MUNICÍP IO DE ALTO ALEGR	R$ 11.052.634,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.052.634,67
1112	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍC OLAS	R$ 1.319.850,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.319.850,00
1113	PROPOSTA 033344/2021 - ACESSO A ENERGIA ELÉTR ICA - 921590/20	R$ 3.011.400,00	R$ 1.163.949,13	R$ 1.163.949,13	R$ -	R$ 1.847.450,87
1114	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC OLAS - 922018/2021	R$ 3.013.500,00	R$ 2.242.880,00	R$ 2.242.880,00	R$ 358.540,23	R$ 412.079,77
1115	PROPOSTA 051672/2021 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA S VICINAIS - 9221	R$ 4.196.015,07	R$ 4.196.015,07	R$ 4.195.692,87	R$ 322,20	R$ -
1116	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONTRUÇ ÃO DE PONTES	R$ 827.050,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 827.050,00
1117	OBRAS DE PAV. VIAS URBANA COM SERV. COMP. - 9 25824/2021 SIAF	R$ 2.890.714,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.890.714,14
1118	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VILA PARED ÃO - 906157 SIAFI	R$ 2.703.720,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.703.720,50
1119	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONV. GER	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1121	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA VILA RECREAR -	R$ 1.314.373,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.314.373,99

1122	IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RECREAR. CONV. GE	R$ 1.314.373,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.314.373,99
1123	PROPOSTA 033344/2021 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. EL ETRIFICAÇÃO RUR	R$ 2.491.000,00	R$ 1.152.495,03	R$ 1.152.495,03	R$ -	R$ 1.338.504,97
1124	EMENDA 202241430004 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇ ÃO URBANA E ILU	R$ 267.187,57	R$ 229.286,40	R$ 229.286,40	R$ -	R$ 37.901,17
1126	EMENDA IND. IMPOSITIVA Nº 68 - AQUISIÇÃO DE EQU IPAMENTO MÉDI	R$ 29.010,01	R$ 29.010,01	R$ 29.010,01	R$ -	R$ -
1127	CONVÊNIO 928009/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VICINAL	R$ 13.723.651,13	R$ 6.133.850,61	R$ 6.133.850,61	R$ 1.589.800,52	R$ 6.000.000,00
1128	CONVÊNIO 938022/2022/MDR/CAIXA - CALÇAMENTO D E RUAS NA SEDE	R$ 3.349.150,00	R$ 608.494,42	R$ 608.494,42	R$ 1.540.654,51	R$ 1.200.001,07
1130	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO ALEGR E	R$ 2.496.985,70	R$ 1.879.961,50	R$ 1.879.561,50	R$ 400,00	R$ 617.024,20
1132	PROPOSTA: 15713.230000/1210-05 AQUISIÇÃO DE MA TERIAL PERMANE	R$ 420.000,00	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00	R$ -	R$ 210.000,00
1134	PROPOSTA: 15713.230000/1210-09 - AQUISIÇÃO DE M ATERIAL PERMA	R$ 140.000,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ -	R$ 70.000,00
1140	PROPOSTA 030841/2023 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - VO	R$ 7.698.409,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.698.409,00
1141	PROPOSTA 022095/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALI ZAÇÃO DA PISCIN	R$ 801.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 801.000,00
1142	PROPOSTA 021951/2023 - RECUPERAÇÃO E REVITALI ZAÇÃO DO ESTÁDI	R$ 2.005.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.005.000,00
1143	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R$ 2.392.275,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.392.275,00
1145	PROPOSTA 024315/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRA DAS VICINAIS - CO	R$ 2.392.275,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.392.275,00
1150	PROPOSTA 026086/2021 - RECUPERAÇÃO DE ESTRA DAS VICINAIS - CO	R$ 1.721.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.721.000,00

1151	PROPOSTA 024638/2020 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE AMENTO - CONVENI	R$ 10.245.431,98	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.245.431,98
1153	PROPOSTA 027467/2020 - RECUPERAÇÃO DE ESTRA DAS VICINAIS - NI	R$ 2.600.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.600.000,00
1154	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	R$ 292.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292.500,00
1157	PROPOSTA 000118/2019 - INFRAESTRUTURA URBAN A E DRENAGEM - CO	R$ 2.710.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.710.000,00
1158	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	R$ 1.190.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.190.000,00
1159	PROPOSTA 000117/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHOR IAS SANITÁRIAS -	R$ 332.410,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 332.410,00
1160	PROPOSTA 000120/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHOR IAS SANITÁRIAS -	R$ 79.631,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 79.631,00
1161	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	R$ 1.951.430,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.951.430,90
1165	EMENDA 202341460003 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - HAROLDO CATHEDR	R$ 1.499.999,58	R$ 1.127.437,20	R$ 1.127.437,20	R$ -	R$ 372.562,38
1166	EMENDA 202341460003 - HAROLDO CATHEDRAL	R$ 10.450.000,00	R$ 7.412.247,48	R$ 7.412.247,48	R$ -	R$ 3.037.752,52
1167	EMENDA 202340030002 MECIAS DE JESUS	R$ 1.944.742,37	R$ 1.944.742,37	R$ 1.944.742,37	R$ -	R$ -
1168	PROPOSTA 3594 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUST EIO ATENÇÃO PRIMÁR	R$ 1.893.447,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.893.447,19
1170	EMENDA 02341430005 - CHICO ROD. PROPOST.07242 8/2023 - COMPRA	R$ 6.300.000,00	R$ 3.150.000,00	R$ 3.150.000,00	R$ -	R$ 3.150.000,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICI PAL	R$ 977.400,42	R$ 974.463,16	R$ 974.463,16	R$ 719,78	R$ 2.217,48
2002	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA CA MARA	R$ 942.449,58	R$ 942.449,58	R$ 942.449,58	R$ -	R$ -
2003	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ -	R$ -
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ED UCACAO	R$ 164,96	R$ 164,96	R$ 164,96	R$ -	R$ -

2207	CONVÊNIO SICONV 883013/2019 - ELETRIFICAÇÃO R URAL EM BAIXA T	R$ 480.970,92	R$ 480.970,92	R$ 302.328,76	R$ 178.642,16	R$ -
2214	CONTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE DE ALTO ALEGRE	R$ 70.000,00	R$ 68.132,02	R$ 38.132,02	R$ 30.000,00	R$ 1.867,98
2216	SERVIÇOS REMANESCENTES NO PRÉDIO DA UERR	R$ 593.000,00	R$ 592.900,42	R$ 592.900,42	R$ -	R$ 99,58
3001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P REFEITO	R$ 1.289.783,64	R$ 1.184.912,37	R$ 1.121.232,87	R$ 75.498,48	R$ 93.052,29
3002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R$ 3.046.100,61	R$ 2.755.225,96	R$ 2.532.722,60	R$ 288.124,56	R$ 225.253,45
3003	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECR ETARIA DE ADMINISTR	R$ 3.024.705,82	R$ 2.979.932,80	R$ 2.626.956,29	R$ 352.976,51	R$ 44.773,02
3004	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRET ARIA DE AGRICULTURA	R$ 94.168,77	R$ 89.760,76	R$ 89.760,76	R$ -	R$ 4.408,01
3005	MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FA MILIAR	R$ 551,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 551,05
3006	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES	R$ 3,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3,15
3007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R$ 8.305.946,98	R$ 7.237.756,40	R$ 7.213.517,73	R$ 712.616,83	R$ 379.812,42
3008	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. DE OBRAS	R$ 655.289,70	R$ 603.302,01	R$ 603.302,01	R$ -	R$ 51.987,69
3009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$ 938.096,52	R$ 683.424,82	R$ 680.101,67	R$ 14.174,22	R$ 243.820,63
3010	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS GABINET E	R$ 1.239.456,07	R$ 1.238.054,19	R$ 1.238.054,19	R$ -	R$ 1.401,88
3011	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	R$ 42.001,05	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ -	R$ 34.501,05
3012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FI	R$ 1.457.734,11	R$ 1.141.445,48	R$ 1.090.562,84	R$ 250.659,99	R$ 116.511,28

3013	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRET ARIA DE FINANCAS	R$ 1.373.992,24	R$ 1.369.060,53	R$ 1.369.060,53	R$ -	R$ 4.931,71
3014	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	R$ 352.392,00	R$ 327.774,56	R$ 300.991,04	R$ 51.012,74	R$ 388,22
3015	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCI AL	R$ 2.364.268,32	R$ 2.364.067,51	R$ 2.362.570,80	R$ 1.496,71	R$ 200,81
3016	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O MINISTERIO DA FA ZENDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3017	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IBAMA	R$ 11.252,34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.252,34
3018	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	R$ 2.371.782,19	R$ 1.214.596,14	R$ 1.206.151,98	R$ 8.444,16	R$ 1.157.186,05
3019	REVISAO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.000,00
3020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	R$ 67.152,51	R$ 24.318,68	R$ 18.474,49	R$ 8.842,54	R$ 39.835,48
3021	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DE ESPORTES	R$ 132.438,78	R$ 110.435,02	R$ 110.435,02	R$ -	R$ 22.003,76
3022	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R$ 13.059,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.059,60
3023	APOIO AO DESPORTO AMADOR	R$ 1.117,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.117,10
3024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	R$ 1.353.538,35	R$ 604.950,57	R$ 604.950,57	R$ -	R$ 748.587,78
3025	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DA CULTURA	R$ 105.864,60	R$ 102.163,11	R$ 102.163,11	R$ -	R$ 3.701,49
3026	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE RECUSOS FE DERAIS E ESTADUAIS	R$ 17.685,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.685,84
3027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIP AL DO MEIO AMBIENT	R$ 380.357,63	R$ 156.671,54	R$ 156.671,54	R$ 193.171,08	R$ 30.515,01
3028	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DO FUN DO MUNICIPAL DO MEIO	R$ 837.386,31	R$ 821.199,58	R$ 821.199,58	R$ -	R$ 16.186,73
3029	REALIZACAO DE CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS D E PRESERVACAO AMBI	R$ 12.659,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.659,40

3030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AM	R$	41.030,21	R$	33.430,24	R$	33.430,24	R$	-	R$	7.599,97
3031	CAMPANHAS DE DIVULGACAO DO TURISMO	R$	52.687,94	R$	26.751,21	R$	14.166,88	R$	14.905,65	R$	23.615,41
3032	INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO	R$	15.686,89	R$	-	R$	-	R$	-	R$	15.686,89
3033	REALIZACAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURI SMO	R$	13.059,60	R$	-	R$	-	R$	-	R$	13.059,60
3034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO INDIO	R$	35.225,11	R$	8.250,00	R$	8.250,00	R$	-	R$	26.975,11
3035	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SEC. DO INDIO	R$	161.923,46	R$	146.271,36	R$	146.271,36	R$	-	R$	15.652,10
3036	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURA IS EM COMUNIDADES	R$	70.059,60	R$	-	R$	-	R$	-	R$	70.059,60
3037	INF. ESTRUT. URBANA E RURAL - CIDE	R$	134.500,00	R$	91.513,12	R$	24.184,00	R$	67.329,12	R$	42.986,88
3038	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO P ÚBLICO	R$	1.066,00	R$	-	R$	-	R$	-	R$	1.066,00
3039	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LC nº 195/2022 - LEI PAUL O GUSTAVO	R$	285.894,97	R$	285.000,00	R$	285.000,00	R$	-	R$	894,97
3040	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI nº 14.399/2022 - LEI AL DIR BLANC	R$	142.664,40	R$	-	R$	-	R$	-	R$	142.664,40
4001	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA D	R$	5.250,00	R$	-	R$	-	R$	-	R$	5.250,00
4002	E ACAO SOCIAL MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO Conselho tutelar	R$	383.352,75	R$	329.035,01	R$	329.035,01	R$	-	R$	54.317,74
4003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	R$	562.722,45	R$	311.389,93	R$	288.371,57	R$	35.971,73	R$	238.379,15
4004	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SECR ETARIA DE ACAO SOCI	R$	1.092.174,46	R$	987.622,54	R$	915.266,81	R$	72.355,73	R$	104.551,92
4005	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	R$	3,15	R$	-	R$	-	R$	-	R$	3,15

4006	APOIO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA	R$ 75.605,21	R$ 20.700,00	R$ 20.700,00	R$ -	R$ 54.905,21
4007	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSI	R$ 1,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,05
4008	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR TALECIMENTO DE VIN	R$ 204.400,00	R$ 59.425,72	R$ 59.425,72	R$ -	R$ 144.974,28
4009	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	R$ 286.478,89	R$ 253.967,92	R$ 253.967,92	R$ -	R$ 32.510,97
4010	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSIS TENCIA SOCIAL - C	R$ 46.154,62	R$ 43.234,65	R$ 43.234,65	R$ -	R$ 2.919,97
4011	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	R$ 5.250,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.250,00
4012	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	R$ 13.125,00	R$ 4.191,66	R$ 4.191,66	R$ -	R$ 8.933,34
4013	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R$ 96.875,00	R$ 37.904,08	R$ 37.904,08	R$ -	R$ 58.970,92
4014	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R$ 184.029,17	R$ 141.443,31	R$ 141.443,31	R$ -	R$ 42.585,86
4015	COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GER	R$ 31.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 31.500,00
4019	REPASSE PARA APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, RECA NTO DO DAVI E OU	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00
4020	PROTESES DENTARIAS	R$ 283.219,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 283.219,32
4022	PROPOSTA 1210/13 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERM ANENTE	R$ 125.224,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 125.224,00
4024	PROPOSTA /117010 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERM ANENTE	R$ 29.700,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.700,00
5001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE 25	R$ 4.783.246,07	R$ 4.067.801,68	R$ 1.315.150,51	R$ 3.237.228,40	R$ 230.867,16
5002	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRET ARIA DE EDUCACAO - M	R$ 794.846,40	R$ 356.037,22	R$ 344.904,24	R$ 11.132,98	R$ 438.809,18
5003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS M UNICIPAIS VINCULADO	R$ 8.984,12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.984,12

5004	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MD E 25%	R$ 128.721,17	R$ 35.006,65	R$ 35.006,65	R$ -	R$ 93.714,52
5005	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	R$ 106.717,03	R$ 68.914,92	R$ 68.914,92	R$ 37.212,12	R$ 589,99
5006	QUOTA SALARIO EDUCACAO	R$ 282.200,00	R$ 70.682,60	R$ 70.482,60	R$ 90.717,40	R$ 121.000,00
5007	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 59.588,90	R$ 37.038,68	R$ 37.038,68	R$ -	R$ 22.550,22
5008	CONTRAPARTIDA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMEN TACAO ESCOLAR	R$ 219.926,94	R$ 183.853,22	R$ 183.853,22	R$ 26.219,84	R$ 9.853,88
5009	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	R$ 74.336,01	R$ 52.204,78	R$ 52.204,78	R$ 19.640,46	R$ 2.490,77
5010	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	R$ 2.660,00	R$ 1.988,00	R$ 1.988,00	R$ -	R$ 672,00
5011	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFA NTIL	R$ 179.078,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 179.078,96
5012	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5014	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R$ 30.450,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.450,00
5015	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	R$ 98.987,50	R$ 69.833,33	R$ 69.833,33	R$ 23.465,59	R$ 5.688,58
5016	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	R$ 67.792,00	R$ 64.437,69	R$ 64.437,69	R$ 1.465,77	R$ 1.888,54
5017	EDUCACÃO INFNATIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS	R$ 460.696,86	R$ 460.696,86	R$ 460.696,86	R$ -	R$ -
6001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	R$ 4.643.339,05	R$ 2.656.705,14	R$ 2.534.270,54	R$ 1.436.412,82	R$ 672.655,69
6002	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS SECRET ARIA DE SAUDE	R$ 4.863.347,41	R$ 4.687.718,47	R$ 3.482.484,48	R$ 1.218.698,84	R$ 162.164,09
6003	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE	R$ 20.792,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.792,23
6004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN ICIPAL	R$ 31.647,94	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ -	R$ 30.747,94

6005	CONTRAPARTIDA PARA MANUTENCAO DO PROGRA MA DE ASSISTENCIA FAR	R$ 11.250,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.250,00
6006	CONTRAPARTIDA PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE ATEND	R$ 35.911,99	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ -	R$ 35.711,99
6007	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PO NDERADA	R$ 4.391.438,62	R$ 3.863.710,29	R$ 3.821.997,12	R$ 419.711,85	R$ 149.729,65
6009	MAUNTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMU NITARIOS DE SAUDE - A	R$ 1.976.508,20	R$ 1.958.777,64	R$ 1.958.777,64	R$ -	R$ 17.730,56
6010	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	R$ 1.069.932,04	R$ 999.840,79	R$ 676.671,78	R$ 323.169,01	R$ 70.091,25
6012	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUD E - SUS	R$ 448.330,00	R$ 223.658,80	R$ 216.052,62	R$ 167.417,55	R$ 64.859,83
6013	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARI A - SUS	R$ 14.160,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.160,00
6002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE AT ENDIMENTO MOVEL DE	R$ 1.114.653,07	R$ 957.752,52	R$ 935.178,89	R$ 22.573,63	R$ 156.900,55
6003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EPITA CIO DE A LUCENA	R$ 79.481,16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 79.481,16
6004	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAR MACEUTICA - AFB SUS	R$ 44.100,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.100,00
6005	MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA E PRO MOCAO SOCIAL - CAPS	R$ 475.472,50	R$ 433.342,87	R$ 433.342,87	R$ -	R$ 42.129,63
6006	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SERV. DE ATENDI MENTO MOVEL DE UR	R$ 278.000,00	R$ 59.446,71	R$ 59.446,71	R$ 184.022,70	R$ 34.530,59
6007	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUA L	R$ 658.447,50	R$ 54.875,77	R$ 41.879,77	R$ 12.996,00	R$ 603.571,73
6009	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB/SU S	R$ 400.060,00	R$ 399.947,72	R$ 399.947,72	R$ -	R$ 112,28
6010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO	R$ 171.015,14	R$ 151.749,00	R$ 150.149,00	R$ 17.761,00	R$ 3.105,14

6012	PROGRAMA AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS - AC E	R$ 768.258,80	R$ 667.131,23	R$ 667.131,23	R$ -	R$ 101.127,57
6013	PROJETO ACADEMIA DE SAÚDE	R$ 39.690,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.690,00
6014	CONTRAPARTIDA PARA CAPTACAO DE REC. FEDERA IS E ESTADUAIS PAR	R$ 511.035,04	R$ 101.154,80	R$ 101.154,80	R$ 338.899,37	R$ 70.980,87
6015	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R$ 91.236,48	R$ 81.173,47	R$ 81.173,47	R$ -	R$ 10.063,01
6016	MATERIAL PERMANETE PROPOSTA - 15713.230000/12 2002	R$ 45.689,94	R$ 45.689,94	R$ 45.689,94	R$ -	R$ -
6017	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	R$ 157.192,32	R$ 39.476,75	R$ 39.476,75	R$ -	R$ 117.715,57
6018	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 156.087,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 156.087,53
6019	ATENÇÃO SAÚDE POP. PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 1.363.396,00	R$ 135.595,85	R$ 135.595,85	R$ 599.607,02	R$ 628.193,13
6020	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 139.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 139.000,00
6021	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEG ONHA	R$ 500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 500,00
6022	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇ ÃO PRIMÁRIA EM SAÚD	R$ 851.700,00	R$ 22.625,76	R$ 22.625,76	R$ -	R$ 829.074,24
6023	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUST EIO DA AT. PRIMÁRIA	R$ 288.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 288.000,00
6024	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.000,00
6025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇ ÃO PRIMÁRIA DE SAÚD	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.000,00
6046	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPEC IALIZADA EM SAÚDE	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.000,00
6051	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGIL ÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.000,00

6052	INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS CUSTEIO SERV. AP	R$ 1.031.401,36	R$ 518.567,87	R$ 518.567,87	R$ -	R$ 512.833,49
6063	S - ART 15 E 17 DA	R$ 900.963,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 900.963,50
6064	EMENDA ESTADUAL 100 - NETO LOUREIRO - AQUISIÇ ÃO DE EQUIPAMEN	R$ 655.963,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 655.963,50
6066	PORTARIA 680 INCREMENTO TEMPORARIO	R$ 49.234,46	R$ 49.234,46	R$ 49.234,46	R$ -	R$ -
6067	PORTARIA 622 MS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRA TÉGICAS	R$ 31.866,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 31.866,00
6068	PORTARIA 1386 MS - INCENT. VIGIL. EM SAUDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6069	PROPOSTA 15713230000123011 ESTRUTURAÇÃO RE	R$ 271.799,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 271.799,00
6070	PROPOSTA 15713230000123012 ESTRUTURAÇÃO RE	R$ 290.281,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 290.281,00
6071	PROPOSTA 15713230000123010 ESTRUTURAÇÃO RE	R$ 271.799,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 271.799,00
6073	PORTARIA 960 MS - INCENTIVO DA APS DESMPENHO	R$ 2.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00
6074	PORTARA 1004 MS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRA TÉGICAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6075	PORTARIA 844/2023 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILANCIA EM	R$ 120.109,56	R$ 56.868,30	R$ 56.868,30	R$ -	R$ 63.241,26
6076	PORTARIA 3.288/2024 INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILANCIA EM	R$ 144.744,00	R$ 70.971,20	R$ 70.971,20	R$ -	R$ 73.772,80

6079	PORTARIA 3732/2024 - INCENTIVO FINANCEIRO DA A PS	R$ 63.521,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 63.521,20
6080	PORTARIA 3522 - INCREMENTO TEMPORÁRIO SAUDE	R$ 1.827.343,90	R$ 1.799.442,10	R$ 1.794.977,02	R$ 4.465,08	R$ 27.901,80
7301	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSIN O FUNDAMENTAL - FUN	R$ 3.388.171,22	R$ 3.374.672,66	R$ 3.360.293,69	R$ 14.378,97	R$ 13.498,56
7302	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSIN O INFANTIL - FUNDEB	R$ 1.021.226,10	R$ 1.020.711,76	R$ 1.020.711,76	R$ -	R$ 514,34
7701	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSIN O INFANTIL - FUNDEB	R$ 6.056.789,56	R$ 6.055.232,88	R$ 5.369.329,22	R$ 685.903,66	R$ 1.556,68
7702	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSIN O FUNDAMENTAL - FUN	R$ 11.336.335,83	R$ 10.988.753,83	R$ 9.744.077,31	R$ 1.244.676,52	R$ 347.582,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAIS		**R$ 219.919.311,59**	**R$ 115.910.852,11**	**R$ 108.058.982,11**	**R$ 17.852.956,76**	**R$ 94.007.372,72**

3. A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DOS ORÇAMENTOS DO ENTE:

Com base no levantamento realizado no item anterior, foi possível identificar que os programas para esse exercício foram realizados em alguns itens parcialmente e em outros na sua totalidade, atendendo assim os objetivos planejados para o desenvolvimento da administração pública deste município, onde os maiores beneficiado é a População.

4. O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO ENTE:

Não consta Operações de Crédito no período.

5. AS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INCREMENTO DA RECEITA:

Com base nas informações fornecidas a este setor pelo Departamento de Tributos, a PMAA realiza medidas de recuperação de créditos referentes ao **IPTU, ISS, ITBI e Taxas Diversas**, através da Procuradoria Geral do Município que viabiliza junto a Comarca de Alto Alegre-RR, a cobrança dos referidos débitos de forma judicial, sem que ocorra dolo a qualquer pessoa ou empresa.

Está sendo enviado notificações de cobrança, informando aos devedores os valores das multas, juros, correção monetária e o período em atraso.

Segue demonstrativo referente ao período de 2017 à 2024, conforme tabela abaixo.

RESUMO DA DIVITA ATIVA			
Nº	**DESCRIÇÃO DO PERÍODO**	**VALOR ORIGINAL**	**VALOR ATUALIZADO**
01	Exercício 2017	R$ 150.661,29	R$ 382.138,79
02	Exercício 2018	R$ 483.834,45	R$ 1.023.007,93
03	Exercício 2019	R$ 149.290,79	R$ 313.638,61
04	Exercício 2020	R$ 170.541,25	R$ 319.832,40
05	Exercício 2021	R$ 249.209,83	R$ 398.636,32
06	Exercício 2022	R$ 246.444,96	R$ 332.560,35
07	Exercício 2023	R$ 471.840,34	R$ 564.504,96
08	Exercício 2024	R$ 1.061.913,29	R$ 1.092.855,51

Total Geral	**R$ 2.983,736,20**	**R$ 4.427.178,87**

Informamos que é feita a cobrança dos Créditos através de Notificações realizadas pelo Departamento de Tributos, mas, nem todos os contribuintes tanto PF/PJ, tem a preocupação em resolver essa pendência, mesmo ciente de que irá arcar com juros e multas, diante essa situação é extremamente necessário ter um órgão que faça a cobrança judicialmente, e assim fazer com que está PMAA, possa ter disponível mais recursos para desenvolver suas ações, metas e objetivos.

A PMAA, através do Departamento de Tributos está juntamente com o Jurídico elaborando o **Edital de Notificação/Convocação** com o nome, valor atualizado e corrigido de todos os contribuintes que estão em débito, para que o mesmo possa regularizar sua situação fiscal.

Também foi criada uma Comissão para analisar todo o débito em específico de ISSQN e Processos de cobrança dos mesmos em aberto, essa comissão iniciará seus trabalhos à partir de 01 de Maio de 2020.

Destacamos também que a PMAA juntamente com a Câmara Municipal aprovou a Lei nº. 384/2021 do dia 18 de março de 2021, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo a Créditos Tributários de Lançamento Direto, Homologado ou de Ofício de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município de Alto Alegre-RR e da outras Providencias.

De forma mais transparente verificamos e analisamos as Taxas, Valores e Base Legal de forma a complementar as informações acima referentes a tudo que é efetivamente cobrado também pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que a mesma não possui Dívida Ativa em seu cadastro de pessoas Físicas e Jurídicas.

A fundamentação legal para as cobranças está baseada ***na Lei Federal nº 219/2009 no seu Art. 47º, Parágrafo Único e no Decreto Estadual nº 206/2016-FEMARC de 09 de agosto de 2016***.

6. O CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS: APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE; O ATENDIMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO; OS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL E ENDIVIDAMENTO; O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; E O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Com base nos limites constitucionais e legais, identificamos que foram aplicados os percentuais mínimos com:

Nº.	ÓRGÃO	LIMITE CONSTITUCIONAL	PERCENTUAL APLICADO %
01	Secretaria de Educação	25%	28,11%
02	Secretaria de Saúde	15%	19,88%

Quanto a aplicação de Recursos para Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE, verificamos a aplicação de **R$ 27,03 %** da Receita Corrente Liquida nessa Função.

A Previsão Anual de Arrecadação conforme LOA-2024 foi de **R$ 161.023.444,96.** A Receita Total Realizada foi de **R$ 104.407.603,68.**

Nº.	DESPESA C/ PESSOAL	LIMITE CONSTITUCIONAL	PERCENTUAL APLICADO %
01	PMAA	54%	54,53%

Sobre o Portal da Transparência, todas as Ações, Metas, Objetivos, Processos são publicadas no portal do município.

Em relação ao Equilíbrio Orçamentário e Financeiro, do Governo 2024, a PMAA, sempre encontra dificuldades para manter as contas em dia devido aos constantes processos de pagamento de decisões judiciais referente aos RPV's**, Precatórios,** bem como **Parcelamentos de INSS deixado por gestões passadas, Fornecedores,** sendo o FPM à maior fonte de Receita além do ICMS que de forma variável oscila todos os meses.

Referente a arrecadação própria, no ano de 2024 tivemos uma diminuição no que foi previsto para o que realmente foi arrecadado, posto isso para que esta prefeitura consiga desenvolver de suas Ações e Metas é necessário que tudo volte a normalidade, é que os valores do FMP repassado ao município seja mais expressivo e o ICMS tenha seu percentual elevado.

6.1 A GESTÃO PREVIDENCIARIA:

A municipalidade alto alegrense no decorrer dos anos, através de muitas gestões que não arcaram com seus débitos previdenciários, dívidas em montantes milionários, que hoje pesam sobre a atual gestão.

Os débitos previdenciários devidos até 30 de abril de 2017, foram parcelados através da MP 778/2017, tendo sido parcelados tanto os débitos previdenciários no âmbito da PGFN quanto os no âmbito da RFB.

Como condição para a continuidade no parcelamento especial da MP 778/2017, se impôs ao município a regularidade com o recolhimento das contribuições previdenciárias correntes, o que vem sendo cumprido no ano em curso pela municipalidade.

Os parcelamentos ativos, referentes à débitos previdenciários do Município, estão descritos na tabela abaixo:

PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS-ALTO ALEGRE/RR- PAGOS EM 2024				
LEI 12.810/2013				
Nº PARC. 620179007				
SALDO DEV 2024	VALOR PRINC.PAGO	VALOR JUROS	VALOR PAGO	SALDO DEVEDOR
R$ 13.951.155,74	**R$ 671.798,82**	**R$ 0,00**	**R$ 614.224,22**	**R$ 13.336.931,52**
LEI ESPECIAL 13.485/2017 PREM				
SALDO DEV 2024	VALOR PRINC.PAGO	VALOR JUROS	TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
R$ 12.611.020,75	**R$ 335.899,23**	**R$ 984,98**	**R$ 336.884,21**	**R$ 12.274.136,54**

PARCELAMENTOS NÃO PREVIDENCIARIOS-ALTO ALEGRE/RR- PAGOS EM 2024				
LEI 10.522/02-PROCESSSO 10245-400966/2019-42				
PARCEL MULTA DCTF RFB				
SALDO DEV 2024	VALOR PRINC.PAGO	VALOR MULTAS	TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
R$ 4.769,38	**R$ 3.080,00**	**R$ 1.689,38**	**R$ 4.769,38**	**R$ 0,00**

LEI 10.522/02					
PARCEL PASEP PROCES10245-400967/2019-97					
SALDO DEV 2024	VALOR PRINC.PAGO	VAL M	VAL JUR	TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
R$ 2.822,21	**R$ 1.693,88**	**R$ 338,76**	**R$ 789,57**	**R$ 2.822,21**	**R$ 0,00**
PARCELAMENTO Lei nº 13.496/2017/PERT					
SALDO DEV 2024	VALOR PRINC.PAGO	VALOR JUR SAL DA DIV		VALOR SALD DA DIV	SALDO DEVEDOR
R$ 119.080,49	**R$ 90.630,96**	**R$ 15.826,47**		**R$ 28.449,53**	**R$ 44.276,00**

7. A ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ENTE:

A Execução Orçamentária da Despesa foi Efetuada dentro dos preceitos legais e os comprovantes que deram origem aos Registros Contábeis são idôneos, sendo legitimo o processamento de Atos e Fatos que deram origem às Despesas, não havendo nenhuma irregularidade ou ilegalidade no que foi praticado conforme preceitua a Lei 4.320/64 e NBCT 16.6;

7.1. RECEITAS - PMAA

A Controladoria Interna Municipal acompanhou mensalmente, a devida arrecadação das Receitas Próprias do Município, como também a aplicação de receita vinculada recebidas de outros entes da federação, através de análise das informações contidas no Sistema Contábil, elaborando Relatórios Mensais que foram enviados ao Gestor Municipal para devidas apreciações. As Receitas no Exercício 2024 serão demonstradas na tabela abaixo.

Receita Orçamentaria Realizada	Transferência Financeira Recebida	Recebimento Extra Orçamentário	Saldo em Caixa do Exercício Anterior	Obs:
R$ 79.262.578,22	R$ 67.212.154,70	R$ 3.616.591,30	R$ 38.775.178,43	Auditado

O acompanhamento mensal das Receitas Próprias arrecadadas é de suma importância para o acompanhamento, análise e controle das disponibilidades do município, assim como, as receitas recebidas de outros entes da federação, para que essa, seja após arrecadada, aplicada conforme as regras descritas em lei.

Devido a este acompanhamento realizado pela Controladoria Interna, e a correta arrecadação e contabilização das receitas municipais, não foi preciso realizar auditoria formal da receita por esta Secretaria de Controle Interno.

Por não termos encontrado nenhuma irregularidade na receita, não foi necessário comunicar ao Gestor.

7.2 – DESPESAS - PMAA

A Controladoria Interna Municipal acompanhou e analisou concomitantemente as Despesas do Município, verificando a sua correta aplicação, enviado relatórios ao Gestor Municipal.

Este acompanhamento realizado por essa Controladoria é de suma importância na correção de erros e falhas no momento em que possam ocorrer, dessa forma foi possível prevenir e corrigir a maioria das falhas operacionais, utilizando-se do Princípio da Auto Tutela.

As despesas foram objeto de auditoria nos tramites formais, porém foi acompanhada mensalmente pela Controladoria Interna Municipal.

Despesa Orçamentaria	Pagamentos Extras Orçamentários	Saldo em Caixa P\ Exercício Seguinte	Observação
R$ 67.926.952,93	R$ 3.602.061,11	R$ 29.055.095,51	Auditado

Por não terem sido encontradas irregularidades ou inconsistências que possam causar prejuízo a Administração Pública, não foi preciso comunicar ao Gestor tal fato.

Não foram verificadas despesas que não tivessem autorização legal ou ilegítimas, bem como, também não foi encontrada despesa que não tenha suporte constitucional.

As compras realizadas pelo Município de Bens e Serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado, não foi identificado superfaturamento de despesas.

Não há pagamentos de despesas antes da regular liquidação, bem como também não há pagamento de despesas sem a apresentação de documentos idôneos para sua comprovação.

8. INFORMAÇÃO SOBRE AS COMUNICAÇÕES AO TRIBUNAL ACERCA DE IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADE DE QUE TEVE CONHECIMENTO O CONTROLE INTERNO, E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, NOS TERMOS DO ART. 54 DA LEI ORGÂNICA E ART. 74, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Não foi constatado nenhuma irregularidade ou ilegalidade nas análises realizadas pela Controladoria Interna, por este motivo não foi comunicado nada ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

CONCLUSÃO

Em 2024 este município passou por um ano atípico, onde tivemos 03 (três) prefeitos durante o ano de 2024, com a cassação do prefeito, um prefeito interino, uma eleição suplementar e em seguida uma eleição por se tratar de um ano político, e consequentemente a troca de muitos servidores em cargos de confiança (secretários), e cargos de livre nomeação e exoneração, e em meio a todas essas mudanças e levando em conta o período de adaptação, ou de conhecimento da funcionalidade do setor, essa Controladoria reconhece que existiram algumas falhas nos procedimentos interno operacionais, que ocorreram por falta de conhecimento técnico, falhas essas, que procuramos regularizar com um acompanhamento e fiscalização concomitante, além da capacitação profissional.

A Controladoria Interna trabalha intensamente na disseminação do conhecimento e do correto funcionamento dos procedimentos interno, para que possamos nos manter em um nível elevado de transparência e boa Gestão Pública.

Diante da análise Técnica das informações levantadas acerca das contas de Governo, por não haver falhas graves capazes de trazer prejuízo a Administração Pública, essa Controladoria Interna Municipal emite o parecer favorável acerca das Contas de Governo relativas ao Exercício de 2024.

É o Parecer da Controladoria Interna Municipal.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR, em 07 de abril de 2025.

_____

CONTROLADORA INTERNA MUNICIPAL

Portaria nº 049/2025

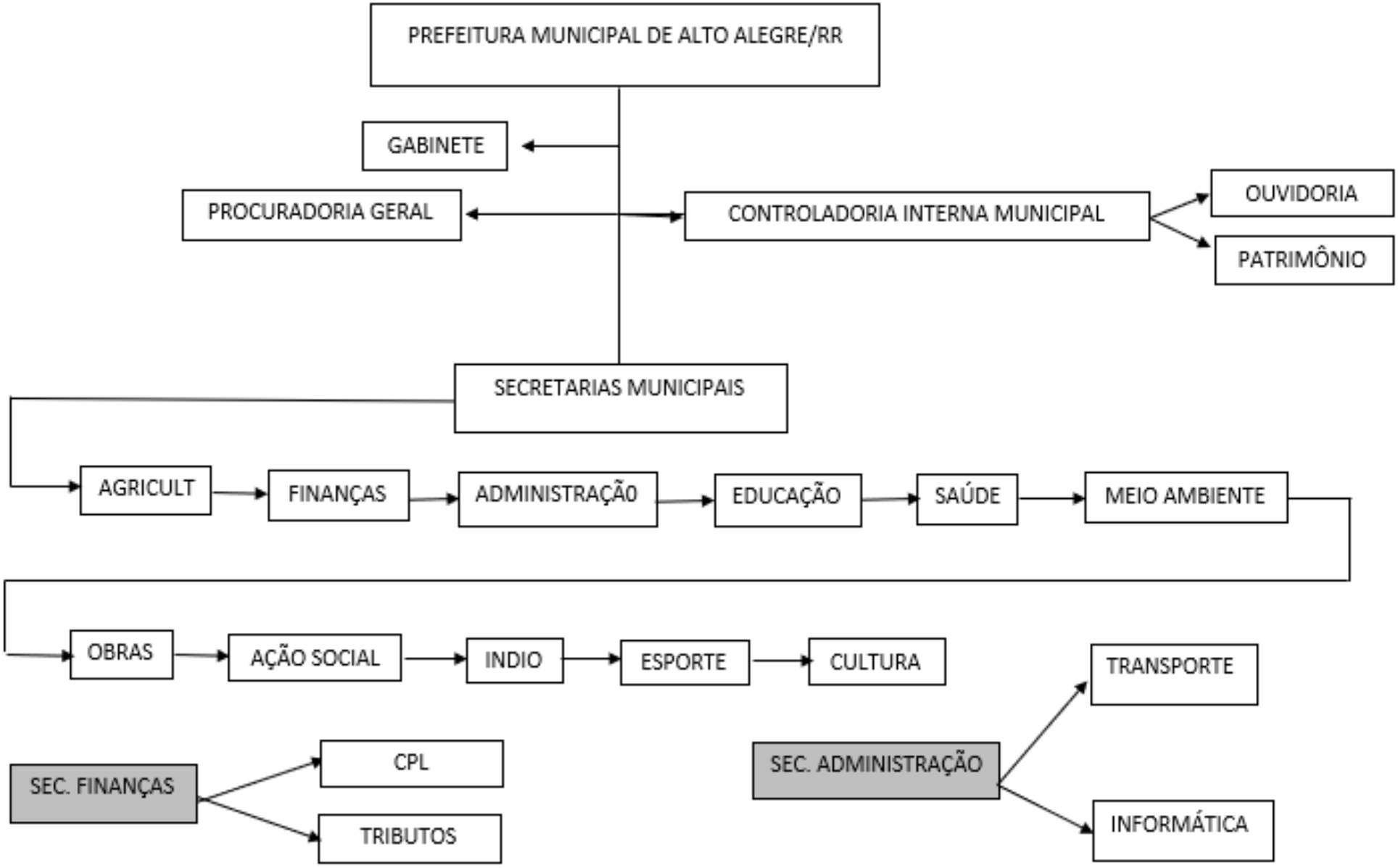
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR
GABINETE
PROCURADORIA GERAL
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
OUVIDORIA
PATRIMÔNIO
SECRETARIAS MUNICIPAIS
AGRICULT
FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃ0
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
OBRAS
AÇÃO SOCIAL
INDIO
ESPORTE
CULTURA
SEC. FINANÇAS
CPL
TRIBUTOS
SEC. ADMINISTRAÇÃO
TRANSPORTE
INFORMÁTICA

21

PARECER CONCLUSIVO

PARECER CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº. 008/2024

Parecer nº: 008/2024

Unidade Auditada: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE-RR

Exercício: 2024

Executora: Controladoria Interna Municipal de Alto Alegre-RR.

Foram examinados os atos de Gestão praticados entre **01/01/2024 e 31/12/2024** pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles definidos no art. 1º da Instrução Normativa TCE-RR nº 005/2018.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas de Gestão nº 008/2024, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da Unidade auditada.

Diante dos exames realizados, sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 008/2024, proponho que o encaminhamento das contas do(s) responsável (eis) **PEDRO HENRIQUE – CPF: WANDERLEY MACHADO – CPF: 023.139.092-04 – EX-PREFEITO MUNICIPAL,** até 11/03/2024, a partir dessa data, **VALDENIR SOARES ALVES – CPF: 834.335.622-53 – PREFEITO INTERINO até 07/06/2024 e WAGNER DE OLIVEIRA NUNES – CPF: 447.267.912-49 de 07/06/2024** até a presente data, e **EDSON DA SILVA – CPF: 528.566.232-04 – SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, até 07/06/2024, depois Sra. **CLAUDIANA LEAL VELOZO** – **CPF: 011.500.242-16** até 09/07/2024 e por fim o Sr. **RUDINEI ROGÉRIO RENNER** – **CPF: 664.899.202-63**, atualmente, seja pela Regularidade das Contas no Exercício de 2024.

Alto Alegre-RR 07 de Abril de 2025.

_____

Controladora Interna Municipal
Portaria nº 049/2025

23

DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES DE DESPESAS CONTRAÍDAS NOS ÚLTIMOS DOIS QUADRIMESTRES E RESPECTIVAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA ATÉ 31 DE DEZEMBRO, POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS (ART. 42 DA LRF)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

RUA ANTONIO DOURADO DE SANTANA - CNPJ:04056206/0001-94

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO OU NÃO DO ART. 42 DA LRF

Poder: EXECUTIVO

Apuração por Órgao no período de 01/01/2024 até 31/12/2024	R$
Disponibilidade Financeira no Final do período	29.055.095,51
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	5.176.333,51
(-) Empenho Liquidados a Pagar até o período	0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar e Em Liquidação	0,00
(-) Valores Restituíveis	2.689.479,11
(=) Liquidez do Período (superávit, déficit ou equilíbrio)	**21.189.282,89**
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	0,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	0,00
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez projetada (superávit, déficit ou equilíbrio)	**21.189.282,89**

Apuração por Órgao dos Últimos 8 (Oito) Meses	R$
Disponibilidade Financeira em 30/04/2024	14.879.097,27
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2024	5.454.229,97
(-) Empenho Liquidados a Pagar até 30/04/2024	1.987.089,10
(-) Valores Restituíveis	2.475.405,23
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2024	**4.962.372,97**

Apuração por Órgao no 6º Bimestre	R$
Disponibilidade Financeira em 31/12/2024	29.055.095,51
(-) Saldo de Restos a Pagar até 31/12/2024	5.176.333,51
(-) Valores Restituíveis	2.689.479,11
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12/2024	**21.189.282,89**

Comparação entre a disponibilidade líquida de 31/12/2024 e 30/04/2024 (Aumento/Diminuição em %)	**327,00**

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

DECLARAÇÃO(ÕES)

Consta na Prestação de Contas de Governo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE a(s) seguinte(s) declaração(ões) respondida(s), respectivamente, como segue:

• 13: DECLARAÇÃO SE O ENTE FEDERADO REALIZOU OU NÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENQUADRADA NO §1° DO ART. 33 DA LRF
DECLARO QUE O ENTE FEDERADO NÃO REALIZOU OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENQUADRADA NO §1° DO ART. 33 LEI COMPLEMENTAR N°101/2000 (LRF)

Resposta: Não declarado

• 15.04: DECLARAÇÃO DE ENVIO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Resposta: Não declarado